



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
ADITIVO Nº 002/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº CONCORRÊNCIA 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

CONTRATADA: EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ 43.964.595/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE, COM ÊNFASE NA AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o valor R\$ 159.328,99 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e SUPRIMINDO o valor de R\$ 8.033,83 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO

Presidente da AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador: 8215ED90

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação, compreendendo licenciamento de uso de sistemas, hospedagem, implantação, migração de dados, manutenção, suporte técnico, treinamento e armazenamento em nuvem, destinados à gestão administrativa, financeira, documental e de transparência da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP.

CONTRATADA: WEB DOCUMENTOS LTDA. (CNPJ 54.472.390/0001-21).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2.021

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.333/2.021 a Dispensa de Licitação nº 004/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 004/2026, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO

Presidente - AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador: C6A77A85

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO_DE_RATEIO_056-2026_-_MORRETES_

Página 1 de 6 Contrato de Rateio nº 056/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MORRETES Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MORRETES jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, S/N, Centro, Morretes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, brasileiro, solteiro, RG: 6.XXX.XX8-7 SESP, CPF/MF nº 72X.XXX.XX9-87, residente e domiciliado PR 408, São João da Graciosa, autorizado pela Lei Municipal nº 731 de 22 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições

expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: Página 2 de 6 a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, Página 3 de 6 visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 47.992,30 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), divididos em 12 (dez) parcelas

iguais de R\$ 3.999,36 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: Página 4 de 6 As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 06.001.12.122.0041.2068 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CIEDEPAR Valor (R\$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 47.992,30 1000 TOTAL R\$ 47.992,30 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, Página 5 de 6 incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6º Durante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as

informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: Página 6 de 6 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal de Morretes.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito Municipal de Nova Cantú

Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:F03BCDEA

ESTADO DO PARANÁ

CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PA 16/25 PREGÃO 006/25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NPC GERENCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 PREGÃO 006/2025. O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual Contratação de IES (Instituição de Ensino Superior) devidamente credenciada junto ao MEC para execução de serviços de formação continuada para os profissionais integrantes aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL/NCP no formato híbrido, presencial e online (EaD), fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 71, II da Lei 14.133/21 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente

Publicado por:

Ariana Beatriz Koslyk Pedroso

Código Identificador:47E8C056

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 003.2026

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa especializada para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	57.775.341/0001-56	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
FAM ASESORIA PEDAGOGICA LTDA	63.856.384/0001-69	R\$2.599,89	R\$ 25.998,90
INSTITUTO ÁQUILA LTDA	27.162.956/0001-46	R\$ 2.656,80	R\$ 26.568,00

A empresa MARCIO CASTILHO DOS SANTOS apresentou o menor valor, mas não apresentou os documentos de habilitação 6.1.2.3, 6.1.2.4 e 6.1.2.5 conforme exigido em edital. Sendo assim a empresa **FAM ASESORIA PEDAGOGICA LTDA** foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 6 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão:

RENATO GRASSI –

Pregoeiro

ALARICE DONIDA –

Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –

Equipe De Contratação

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:89F2784C

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 12/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACEF – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTES FEMININOS

ATA 12/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACEF – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTES FEMININOS MODALIDADE: FUTSAL FEMININO PROTOCOLO Nº 207/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da entidade **ACEF – Associação Chopinzinhense de Esporte**

Feminino – Futsal Feminino, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de Trabalho.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a entidade atendeu às exigências previstas no item 7.3 do Edital quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica.

Contudo, constatou-se a seguinte pendência:

I – Conta Corrente Específica (Inciso XI)

Não foi apresentado **extrato da conta corrente específica para movimentação dos recursos**, documento necessário para comprovação formal da abertura e regularidade da conta vinculada ao objeto da parceria.

Diante da ausência do referido documento, a Comissão delibera pela:

INABILITAÇÃO da ACEF – Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino – Futsal Feminino na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da entidade, para apresentação do extrato da conta corrente específica, sob pena de manutenção definitiva da inabilitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:70E2943B

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 13/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACCA – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CORREDORES DE RUA

ATA 13/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ACCA – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CORREDORES DE RUA

MODALIDADE: CORRIDA DE RUA

PROTOCOLO Nº 219/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da **Associação Chopinzinhense de Corredores de Rua**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de Trabalho.

Durante a análise documental, constatou-se que a entidade apresentou: Inscrição no CNPJ regularmente ativa;

Estatuto social devidamente registrado;

Ata de eleição da atual diretoria;

Relação nominal atualizada dos dirigentes;

Comprovante de endereço da sede administrativa;

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, conforme item 7.3.1, inciso VI do Edital;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Documentos comprobatórios de experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto;

Declarações exigidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2017;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

No que se refere ao requisito previsto no item 7.3.1, inciso I, que exige comprovação de existência mínima de 01 (um) ano de inscrição no CNPJ, verificou-se que a entidade ainda não completou o referido prazo.

Contudo, o Edital, com fundamento na redação dada pelo Decreto Municipal nº 408/2025, admite a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria, na hipótese de inexistir, na área de atuação, outra organização que cumpra o requisito.

Registra-se que, na modalidade pleiteada (corrida de rua/atletismo de rua), não houve inscrição de outra organização da sociedade civil que atendesse ao requisito temporal, configurando-se a excepcionalidade prevista no Edital.

Assim, considerando:

o interesse público na execução do objeto;

a inexistência de outra entidade concorrente na mesma área;

a regularidade documental apresentada;

e a previsão expressa de flexibilização constante no Edital;

a Comissão delibera pela **HABILITAÇÃO da Associação Chopinzinhense de Corredores de Rua - ACCA** na fase do Envelope nº 02, condicionada à formalização de ato específico da autoridade competente autorizando a redução do prazo de existência do CNPJ, nos termos do Decreto Municipal nº 408/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:DF902792

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 14/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE BADMINTON

ATA 14/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE BADMINTON

MODALIDADE: BADMINTON

PROTOCOLO Nº 218/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da entidade **Associação Chopinzinhense de Badminton – ACB**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de

Trabalho. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a entidade deixou de atender integralmente às exigências do item 7.3 do Edital, verificando-se as seguintes pendências:

Ausência do comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos, conforme exigido no item XI do Edital;

Apresentação da declaração prevista no item VIII (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 035/2017) em desacordo com o modelo oficial constante nos anexos do Edital, não atendendo ao padrão formal exigido.

Diante das inconsistências verificadas, a Comissão delibera pela **INABILITAÇÃO da entidade na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação**, nos termos do Edital.

Contudo, considerando que as pendências possuem natureza sanável, fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida notificação, para que a entidade promova a regularização, mediante:

a) apresentação do comprovante de abertura de conta corrente específica;

b) reapresentação da declaração prevista no item VIII, estritamente conforme modelo oficial do Edital.

O não atendimento dentro do prazo estipulado implicará na manutenção definitiva da inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:8E7379EA

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 15/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER MODALIDADE: FUTSAL MASCULINO

ATA 15/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: FUTSAL MASCULINO

PROTOCOLO Nº 228/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da entidade **ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de Trabalho. Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a entidade atendeu integralmente às exigências constantes no item 7.3 do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 035/2017, apresentando:

Comprovante de inscrição no CNPJ com existência superior a 01 (um) ano;

Estatuto social e alterações devidamente registrados;

Ata de eleição da atual diretoria regularmente registrada;

Relação nominal atualizada dos dirigentes;

Comprovante de domicílio fiscal da sede administrativa;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Certidões municipais de regularidade tributária e de prestações de contas;

Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e previdenciária;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Título de utilidade pública municipal, quando aplicável;

Documentação comprobatória de experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

Declarações exigidas nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 035/2017, conforme modelo oficial;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

A Comissão procedeu ainda à conferência da autenticidade e validade das certidões nos respectivos sítios oficiais, constatando-se sua regularidade.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara a **ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer HABILITADA** na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, estando apta a prosseguir nas demais etapas do processo de celebração da parceria.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO –

Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:8A147EAB

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 16/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER MODALIDADE: VOLEIBOL FEMININO

ATA 16/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: VOLEIBOL FEMININO

PROTOCOLO Nº 226/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 referente ao projeto da modalidade **Voleibol Feminino**, apresentada pela entidade **ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de Trabalho. Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a entidade atendeu integralmente às exigências constantes no item 7.3 do Edital, em conformidade com a Lei Federal

nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 035/2017, apresentando:

Comprovante de inscrição no CNPJ com existência superior a 01 (um) ano;

Estatuto social e alterações devidamente registrados;

Ata de eleição da atual diretoria regularmente registrada;

Relação nominal atualizada dos dirigentes;

Comprovante de domicílio fiscal da sede administrativa;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Certidões municipais de regularidade tributária e de prestações de contas;

Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e previdenciária;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Documentação comprobatória de experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

Declarações exigidas nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 035/2017, conforme modelo oficial;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

A Comissão procedeu à conferência da validade das certidões nos respectivos sítios oficiais, constatando-se sua regularidade.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara o projeto da modalidade **Voleibol Feminino – ACEL HABILITADO** na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, estando apto a prosseguir nas demais etapas do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:3899C3A2

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 17/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO

CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER MODALIDADE: VOLEIBOL MASCULINO

ATA 17/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ACEL – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: VOLEIBOL MASCULINO

PROTOCOLO Nº 227/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 referente ao projeto da modalidade **Voleibol Masculino**, apresentado pela entidade **ACEL – Associação Chopinzhense de Esporte e Lazer**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de

Trabalho. Após análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a entidade atendeu integralmente às exigências constantes no item 7.3 do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 035/2017, apresentando:

Comprovante de inscrição no CNPJ com existência superior a 01 (um) ano;

Estatuto social e alterações devidamente registrados;

Ata de eleição da atual diretoria regularmente registrada;

Relação nominal atualizada dos dirigentes;

Comprovante de domicílio fiscal da sede administrativa;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Certidões municipais de regularidade tributária e de prestações de contas;

Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e previdenciária;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Documentação comprobatória de experiência prévia e capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

Declarações exigidas nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 035/2017, conforme modelo oficial;

Comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

A Comissão procedeu à conferência da autenticidade e validade das certidões nos respectivos sítios oficiais, constatando-se sua regularidade.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara o projeto da modalidade **Voleibol Masculino – ACEL HABILITADO** na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, estando apto a prosseguir nas demais etapas do processo de celebração da parceria.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:30884DBD

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 18/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SCORPYONS

DE ARTES MARCIAIS

ATA 18/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SCORPYONS DE ARTES MARCIAIS

MODALIDADE: TAEKWONDO

PROTOCOLO Nº 231/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, com a finalidade de proceder à abertura e análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do

Envelope nº 02 da entidade **Associação Scorpions de Artes Marciais – modalidade Taekwondo**, previamente habilitada na fase do Envelope nº 01 – Plano de Trabalho. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a entidade **não atendeu às exigências previstas no item 7.3 do Edital**, verificando-se as seguintes pendências:

I – Quanto ao inciso V:

Não foi apresentada cópia digitalizada de documento que comprove que a organização possui como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ (contrato de locação, conta de consumo ou documento equivalente).

II – Quanto ao inciso VI – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Não foram apresentadas as seguintes certidões obrigatórias:

Certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Certidão Liberatória;

Certidão negativa específica da Receita Federal quanto à inexistência de débitos perante a Seguridade Social;

Certidão negativa de tributos de âmbito municipal;

Certidão negativa de tributos de âmbito estadual;

Certidão negativa conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do Município de Chopinzinho, quando exigido para entidades privadas tomadoras de recursos públicos.

III – Quanto ao inciso VII:

Não foram apresentados documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, nos termos do §2º do item 7.3 do Edital.

IV – Quanto ao inciso XI:

Não foi apresentado comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

V – Outras exigências do Edital:

Não foi apresentada a declaração de recursos complementares financeiros, conforme modelo constante nos anexos do Edital.

Diante do exposto, considerando a ausência de documentação essencial para comprovação da regularidade fiscal, jurídica e técnica da entidade, a Comissão delibera pela **INABILITAÇÃO da Associação Scorpions de Artes Marciais – Taekwondo** na fase do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da entidade, para apresentação da documentação faltante e regularização das pendências apontadas, sob pena de manutenção definitiva da inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:02BA0381

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 19/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR ENTIDADE: ACHOC – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

ATA 19/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ACHOC – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

PROTOCOLO Nº 229/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, para continuidade da análise do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da **Associação Chopinzinhense de Ciclismo – ACHOC**.

Após reanálise detalhada da documentação apresentada, constatou-se que:

I – Documentação Jurídica (Incisos II, III e IV)

Foram apresentados:

Estatuto social e alterações registradas;

Ata da última eleição registrada;

Relação nominal atualizada dos dirigentes.

Contudo, a regularidade jurídica permanece condicionada à validação formal dos demais documentos obrigatórios.

II – Comprovante de Endereço (Inciso V)

Não foi apresentada cópia de documento que comprove o domicílio fiscal da sede administrativa conforme endereço registrado no CNPJ.

III – Regularidade Fiscal (Inciso VI)

Foram apresentadas as certidões municipais exigidas nos itens 2 e 3, porém **ambas encontram-se sem assinatura da autoridade competente**, o que compromete sua validade jurídica.

Não foram apresentados:

Certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Certidão Liberatória);

Certidão negativa específica da Receita Federal quanto à Seguridade Social;

Certidão negativa de tributos municipais válida;

Certidão negativa de tributos estaduais;

Certidão negativa conjunta da Receita Federal e PGFN;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Título de utilidade pública municipal.

Ressalta-se que, nos termos do §3º do item 7.3 do Edital, a Administração poderá realizar consulta nos sítios oficiais para verificação da regularidade fiscal. Entretanto, a ausência ou invalidade formal de documentos apresentados no envelope compromete a análise formal nesta fase.

IV – Capacidade Técnica (Inciso VII)

Não foram apresentados documentos comprobatórios de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, nos termos do §2º do item 7.3 do Edital.

V – Declarações (Inciso VIII e IX)

Não foi apresentada a declaração prevista no inciso VIII, conforme modelo oficial, relativa às vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto nº 035/2017.

VI – Conta Específica (Inciso XI)

Não foi apresentado comprovante de abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos.

Diante da ausência de documentação essencial relativa à regularidade fiscal, capacidade técnica, comprovação de endereço e conta específica, a Comissão delibera pela:

INABILITAÇÃO da Associação Chopinzinhense de Ciclismo - ACHOC na fase do Envelope nº 02.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, para regularização integral das pendências apontadas, sob pena de manutenção definitiva da inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –
Membro

Publicado por:
Patrícia Morawski
Código Identificador:E2C21FA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 38-2025 - LPG
MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 38/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LPG Mineração e Serviços Ltda. CNPJ: 41.677.211/0001-40. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, bem como reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 25/02/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 419.340,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90011/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 23/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Larissa Pancote de Gasperin, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:137AD271

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2026:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2026:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL.

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 1/2026, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 19/02/2026, a Comissão Julgadora, classificou os projetos de venda conforme o Edital de Chamada Pública nº 1/2026 e comunica que foi credenciada e está apta ao fornecimento dos itens: 1 - Abacate, 2 - Abóbora do tipo Cabotiá, 3 - Abobrinha Verde, 4 - Acelga, 5 - Açúcar Mascavo, 6 - Alface crespa ou lisa, 7 - Alface tipo americana, 8 - Alho poró, 9 - Almeirão tipo pão de açúcar, 10 - Banha Suína, 11 - Banana do tipo caturra, 12 - Batata doce, 13 - Batata salsa, 14 - Beterraba fresca, 15 - Biscoito de polvilho salgado, 16 - Biscoito de polvilho salgado vegano, 17 - Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante, 18 - Biscoito doce, sem glúten e sem lactose, 19 - Bolacha caseira, 20 - Bolacha de manteiga caseira, 21 - Bolacha de milho caseira, 22 - Brócolis, 23 - Caqui chocolate/café, 24 - Carne de frango do tipo caipira, 25 - Cebolas em cabeça, 26 - Cenoura, 27 - Chicória, 28 - Chuchu, 29 - Couve flor, 30 - Couve folha, 31 - Cuca caseira, 32 - Cuca caseira sem lactose, 33 - Espinafre, 34 - Geleia de Frutas sem açúcar, 35 - Geleia de Frutas tradicional, 36 - Iogurte natural integral, 37 - Iogurte integral com polpa de fruta, 38 - Laranja, 39 - Laranja lima, 40 - Leite de vaca líquido, 41 - limão, 42 - Macarrão espaguete caseiro sem ovos, 43 - Macarrão talharim caseiro, 44 - Mamão, 45 - Mandioca, 46 - Manga do tipo tommy, 47 - Massa para mini-pizza, 48 - Massa para pizza brotinho, 49 - Mel, 50 - Melado, 51 - Melancia, 52 - Milho verde em espiga, 53 - Molho de tomate, 54 - Morango, 55 - Morango congelado, 56 - Nectarina, 57 - Ovos, tipo caipira, 58 - Pão bisnaguinha caseiro, 59 - Pão caseiro, 60 - Pão de milho caseiro, 61 - Pão integral caseiro, 62 - Peixe tipo tilápia, 63 - Pepino, 64 - Pêssego, 65 - Pimentão verde, 66 - Polpa de Fruta, 67 - Poncã ou Tangerina, 68 - Queijo, tipo colonial, 69 - Repolho roxo, 70 - Repolho verde, 71 - Rúcula, 72 - Suco de uva integral, 73 - Tempero verde, compostos por salsinha cebolinha, 74 - tempero pronto caseiro, 75 - Tomate, 76 - Vagem, 77 - Vinagre colonial, do Edital de Chamada Pública nº 1/2026, o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, PR, 23 de fevereiro de 2026.

SIMONE BIAVA
Membro da Comissão Julgadora

MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO ALVES DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:53BC8362

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 156-2026 - FÉRIAS GERIS ANDREI SPADARI

PORTARIA Nº 156/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 478/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Geris Andrei Spadari, matrícula funcional nº 717-1, ocupante do cargo de Diretor de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, para fruição de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BF18FD2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 157-2026 - FÉRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 157/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 295/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, para fruição de 19 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:2153E105

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 158-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 158/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 295/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4CE84D37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 159-2026 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO JOICE BONOMI DE MELLO

PORTARIA Nº 159/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular (Protocolo Eletrônico n.º 377/2026), de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Joice Bonomi de Mello, matrícula funcional nº 863-2, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Professor, para fruição de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:E7F9AA99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 160-2026 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO JOÃO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 160/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 374/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio do servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, ocupante do cargo de Operário, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4918DEFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 161-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO RUBIA MARA SPEGIORIN

PORTARIA Nº 161/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rubia Mara Spegiorin, RG nº 10.***.44-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Rubia Mara Spegiorin, matrícula funcional nº 3926-5, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5C373363

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 162-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO DANIELI FERNANDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 162/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Danieli Fernandes de Souza, RG nº 13.***.88-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Danieli Fernandes de Souza, matrícula funcional nº 3924-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:51939AD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 163-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO FRANCISCA DA SILVA REOGELIM

PORTARIA Nº 163/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Francisca da Silva Reogelim, RG nº 6.***.88-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Francisca da Silva Reogelim, matrícula funcional nº 3935-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:D8A4B058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 164-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 164/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Silvia Miguel de Oliveira, RG nº 5.***.12-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Silvia Miguel de Oliveira, matrícula funcional nº 3922-3, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Professora Angélica Battistuz, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5DE72F96

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2026 - HOMOLOGA PSS TERAPEUTA
OCUPACIONAL TEMPORÁRIO**

DECRETO Nº 044/2026

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Terapeuta Ocupacional, Edital de Abertura nº 120/2025.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, publicado pelo Edital nº 034/2026 em 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:A2D9846A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 038/2026 - CONVOCAÇÃO TERAPEUTA
OCUPACIONAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, realizado de acordo com o edital de abertura nº 120/2025,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	FRANCIELLI PATEL

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:B6829828

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 001/2026 CMAS

Ata 001/2026

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, para uma importante reunião, onde a Secretaria da Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa a Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas e desejou um feliz ano novo repleto de saúde, sucesso, prosperidade todos, agradecendo a presença e ressaltando a importância de cada um nas

reuniões do conselho. Como pauta temos a necessidade de reprogramação financeira dos recursos federais e estaduais existente sem conta, para que possam ser utilizados no ano de 2026, foi explanado cada conta vinculada à secretaria de assistência social seis respectivos saldos atualizados. Também foi repassado que nesse ano teremos novas modalidades de oficinas para fortalecer vínculos familiares, comunitários e com o território a fim, de prevenir riscos sociais, promover a socialização e desenvolver a potencialidade das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Em apreciação das oficinas propostas e reprogramação financeira de 2026 todos os membros presentes do conselho aprovam. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a ata, que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:E83ABFBA

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 001/2026 CMDCA

Ata 001/2026

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reuniões do CRAS do município de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para uma importante reunião, no presente momento a Secretaria da Assistência Social Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas e desejou um feliz ano novo repleto de saúde, sucesso, prosperidade todos, agradecendo a presença e ressaltando a importância de cada membro nas reuniões do conselho, temos como pauta a reprogramação financeira do ano de 2026, ficou cordado que as reuniões ordinárias ficara para a segunda terça feira de cada mês as treze horas e trinta minutos. Foi explanado sobre o novo plano decenal que deverá ser feito e que também no decorrer do ano teremos a conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi repassado as informações da prestação de conta do fundo para a infância e adolescente – FIA, recurso recebido em 2022. Onde todos os membros do conselho presente foi unanime na aprovação. Nada mais a se tratar lavrou se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:B60AA91E

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 001/2026 CMDI

Ata 001 /2026

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as Treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reunião do CRAS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa, para uma importante reunião, no presente momento a Secretaria da Assistência Social Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas e desejou um feliz ano novo repleto de saúde, sucesso, prosperidade a todos, agradecendo a presença e ressaltando a importância de cada um nas reuniões do conselho. Temos como pauta a discussão e aprovação da reprogramação financeira dos recursos recebidos através das Deliberações 024/2023 e 034/2024 para que possa ser utilizado nesse ano de 2026, sendo aprovado pelo Conselho e seguirá a Resolução para publicação em diário oficial. Foi discutido também quando a licitação que está em andamento para compra de itens esportivos e camisetas para utilização das atividades físicas do grupo de Idosos do Projeto Viva Bem a Melhor Idade. A Secretária da Pasta Sra. Neuza pediu ideias e sugestões para a celebração do Dia do Idoso que é comemorada no dia 05 de outubro, sugestões para viagens ou uma tarde recreativa para os idosos, pois ainda temos um saldo em conta e precisamos usá-lo. O conselho foi unanime na aprovação. Nada mais lavrou se a presente ata que segue assinada por todas.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:65B1CBA9

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 001/2026 CMDM**

Ata 001/2026

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reunião do CRAS de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), para uma importante reunião, onde a Secretária da Assistência Social a Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas a todos os presentes desejando um ano cheio e repleto de saúde, conquistas e sucesso, ressaltando a importância da participação de todas nas reuniões do conselho. Temos como pauta o calendário anual das reuniões do CMDM que ficou para a primeira terça-feira de cada mês, programação sobre o dia 08 de março onde será feito um evento em comemoração ao dia da mulher, explanando a importância de criar uma lei onde regulamenta a promoção do evento onde pode-se pagar show, palestras, lanche, brindes, presentes entre outros, que será apresentado ao poder executivo e legislativo do município para eventual futura aprovação. Foi explanado sobre a necessidade de reprogramação financeira dos recursos existente em conta, (deliberação 11/2024) para ser utilizado no ano de 2026. O valor atual está em 76.990,27. Nada mais lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:E5758DAF

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 002/2026 CMAS**

Ata 002/2026

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, para uma importante reunião, onde a Secretária da Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa a Sra. Neuza Felisetti Guyss agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de cada um nas reuniões do conselho. Temos como pauta: o convite para a audiência pública do último quadrimestre do ano de 2025, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas nas dependências da câmara de vereadores de Cruzeiro do Iguaçu. Também foi explanado sobre a deliberação 007/2026, repasse do Incentivo Financeiro para Construção da nova unidade do CRAS no município. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a ata, que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:B12AA6EE

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 002/2026 CMDCA**

Ata 002/2026

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reunião da Assistência Social do município de Cruzeiro do Iguaçu –PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para uma importante reunião, no presente momento a Secretária da Assistência Social Sra. Neuza Felisetti Guyss agradeceu a presença e ressaltou a importância de cada membro nas reuniões do conselho, as conselheiras comentaram sobre o curso de formação que fizeram no dia cinco de fevereiro na cidade de Francisco Beltrão-PR, relataram sobre os benefícios desse curso tanto para as conselheiras tutelares como para as conselheiras do CMDCA. Também foram sugeridas oficinas como: artes marciais, violão, teclado, musicalização, informática e pintura em tela para as crianças e adolescente do município, onde todas as conselheiras foram unânimes na aprovação. Nada mais a se tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:A43B1DF6

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 002/2026 CMDM**

ATA 002/2026

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as Treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reunião do CRAS de Cruzeiro do Iguaçu - PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), para uma importante reunião onde a Secretária de Assistência Social a Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas a todos e ressaltando a importância da participação de todas nas reuniões do conselho. Temos como pauta a programação da Festa Municipal da Mulher Cruzeirense, onde foi feita a lei e aprovada pelo legislativo. A Festa será no dia 07 de março no Clube de Idosos de Cruzeiro do Iguaçu com início para as treze e trinta horas, com uma palestra Show, a respeito do lanche ficou definido nas bandejas transparentes com no mínimo cinco itens, sobre o bingo será feita duas rodadas com diversos prêmios doados por empresas e pelas conselheiras e as regras estipuladas pelas mesmas, será distribuído um brinde para cada participante que estiver no evento. Nada mais lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:EFA7E627

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 003/2026 CMAS**

Ata 003/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as quinze horas, nas dependências da Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para uma importante reunião, onde a Secretária da Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa a Sra. Neuza Felisetti Guyss agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de cada um nas reuniões do conselho. Temos como pauta as prestações de contas dos valores pagos no ano de 2025: o repasse do Piso Único da Assistência Social anual 2025 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e do Incentivo Qualificação para CRAS/2024 o qual o CRAS recebeu o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para incentivo em móveis e estrutura. Abordou-se também o recurso da Deliberação 07/2026 - Incentivo Construção CRAS, referente a construção da nova sede do CRAS, o qual será feito adesão no sistema SIFF e enviado via E-protocolo pela Prefeitura Municipal. Onde os membros presentes foram unânimes na aprovação das contas e na Deliberação. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a ata, que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:2BD2292F

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 003/2026 CMDM**

ATA 003/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as Treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu - PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), para uma importante reunião onde a Secretária de Assistência Social a Sra. Neuza Felisetti Guyss deu as boas-vindas a todos e ressaltando a importância da participação de todas nas reuniões do conselho. Temos como pauta as camisetas para quem vai trabalhar na festa da mulher, com a prova de tamanho das mesmas. Foi explanado sobre a deliberação 007/2026 que chegou ao conselho para ser feito adesão ao recurso no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado para adesão e próximas providências. Nada mais lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:AB6C6BFD

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 002**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR****RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Deliberação 007/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 1451/2022, de 09 de agosto de 2022, considerando a reunião extraordinária na data de 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão ao recurso recebido através da Deliberação 07/2026 CEDM/PR.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

NOELI GRASSI BEZ

Presidente do CMDM

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:CC92F693

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 002/2026 CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR****RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da prestação de contas anual 2025 – Repasse Piso Único de Assistência Social - PAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 772/2010, de 25 de outubro de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o a Prestação de contas anual 2025 do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2025.

MICHELE DAIANE MONDARDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:9C171789

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 003/2026 CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR****RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da prestação de contas anual 2025 – Incentivo qualificação da estrutura para CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 772/2010, de 25 de outubro de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o a Prestação de contas anual 2025 do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2025.

MICHELE DAIANE MONDARDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:4A94F339

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 004/2026 CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR****RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação de Adesão a Deliberação 07/2026 Incentivo Construção CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 772/2010, de 25 de outubro de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão da Deliberação 07/2026 Incentivo Construção CRAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2025.

MICHELE DAIANE MONDARDO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:C407BCC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6387-2026****DECRETO Nº 6387/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632 publicada em 09 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **6.833.332,11** (Seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:B10D42C6

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COM BASE NO
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO
(IPCA/IBGE) DE ACORDO COM O ACUMULADO NO
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, AO
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1553/2026

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de acordo com o acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, ao subsídio do Presidente da Mesa Diretora da Câmara e dos Vereadores do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Sidmar Onofre, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores, em conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Art. 39 - § 1º e § 2º da Lei Ordinária 1.528/25 - LDO, Lei Ordinária do Poder Legislativo Municipal nº. 1423/2024, de 28/05/2024 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), índice este auferido, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de R\$ 6.630,41 (seis mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal será de R\$ 5.864,72 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR SIDMAR ONOFRE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1553/2026

Despacho: Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 20 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Sozi Galo

Código Identificador:712A1278

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COM BASE NO
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO
(IPCA/IBGE), NO PERÍODO ACUMULADO DE JANEIRO À
DEZEMBRO DE 2025, AO SUBSÍDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1552/2026

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no período acumulado de janeiro a dezembro de 2025, ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Enéas Marques.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Sidmar Onofre, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Art. 39 - § 1º e § 2º da Lei Ordinária 1359/2023 de 11/07/2023 - LDO, Lei Ordinária do Poder Legislativo Municipal nº. 1422/2024, de 28/05/2024, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) índice este auferido, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 22.551,69 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 6.315,46 (seis mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º O subsídio mensal de Secretários Municipais será de R\$ 9.763,59 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR SIDMAR ONOFRE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1552/2026

Despacho: Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 20 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:D77F3FF8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2208/2026

DECRETO Nº 2208/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 38.010,80 (trinta e oito mil, dez reais e oitenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	255	05.001.0012.0367.0034.2016 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.33150430000000000000 - Subvenções sociais	00102	38.010,80
			Total		38.010,80
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	133	05.001.0012.0367.0034.2016 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.33350430000000000000 - Subvenções sociais		00102	38.010,80
		Total			38.010,80
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superavit	Excesso	
102		38.010,80	0,00	0,00	
Total		38.010,80	0,00	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 23 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1298A945

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 4.162/2026

Altera a Composição da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 4.115/2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a exoneração de servidor anteriormente designado como membro da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.067/2025;

CONSIDERANDO que o §7º do art. 292 da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023 determina que, sobrevindo circunstância que inviabilize a atuação de membro da Comissão Processante, a autoridade instituidora deverá providenciar sua substituição, assegurando-se a continuidade dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Processante designada pelo art. 2º da Portaria n.º 4.115/2025, em razão da exoneração de servidor anteriormente designado, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Função	Matrícula	Nome
Presidente	149896-1	Marceli Andraski
Membro	107476-0	Marisa Helena Cossa
Membro	25275-4	Barbara Simoni Pereira Rydz

Art. 2º A Comissão Processante designada no art. 1º desta Portaria dará continuidade aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.067/2025, preservando-se os atos regularmente já praticados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 4.115/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:1945B88D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - AQUISIÇÃO DE
ÔNIBUS RODOVIÁRIO

MUNICÍPIO DE FÊNIX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de março de 2026**, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quant.	Valor (R\$)	Total	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2026.	1	827.300,00		30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Fênix, 20 de fevereiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:41CB8FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE
2025

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em atendimento à notificação da Comissão de Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datada de 17 de fevereiro de 2026, torna público e **CONVOCA** toda a população, as autoridades municipais e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com as seguintes finalidades:

• **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS** do Poder Executivo e do Poder Legislativo, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025.

• **AValiação e CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente), referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

• **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, com início às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada, 520, Fênix - PR.

Fênix, 23 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:34B72E3D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2026**

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 114/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a servidora Michelle Lacerda Cruz, Agente Comunitário de Saúde, designada como membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 114/2026, pela servidora Jackelyne Souza Oliveira, Professora Graduação Plena, que passa a integrar a referida Comissão na qualidade de membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 114/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BA47B11A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 DO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. **CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 de Fevereiro até o dia 02 de Março de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Nascimento Lopes	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Carteira de Habilitação- Categoria "B";

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

p) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;

q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:32595DBE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo, a funcionária efetiva: **BRUNA MARONI DOS SANTOS**, matrícula nº 1289. A pedido da Servidora, a partir do dia: 28/02/2026.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:025AC1D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias antecipadas, somente a desfrutar à servidora abaixo relacionada:

- **ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 1165. - Referentes ao exercício: 20/03/2025 à 19/03/2026.

Período de férias, de: 25/02/2026 à 06/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:68E9368E

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 587/2025, às servidoras abaixo relacionadas.

- **MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA**, matrícula nº 1312 – Referentes ao exercício: 05/02/2025 à 04/02/2026.

- **VANESSA CRISTINA GERVÁSIO SALOMÃO**, matrícula nº 1314 – Referentes ao exercício: 10/02/2025 à 09/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:A0CFA578

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 19/2026, à servidora abaixo relacionada:

- **VERA LUCIA DE SOUZA**, matrícula nº 203 – Referentes ao exercício: 01/05/2024 à 30/04/2025.

Período de férias: 24/02/2026 à 10/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:42983C83

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA DECISÃO E ARQUIVA O PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DA CONTRATUAL Nº 008/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 3112/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica decisão e Arquivo o Processo Administrativo por descumprimento da contratual nº 008/2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento da Processo Administrativo por descumprimento de contrato nº 008/2025, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 008/2025

O PREFEITO GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 008/2025". O qual traz a seguinte decisão: Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve inexecução parcial do contrato, pela empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA- CNPJ/MF sob nº 56.83.998/0001-89, decide pela **procedência** do pedido com a aplicação de **multa de ADVETÊNCIA**.

Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.

Diante do já exposto eu Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências e posterior arquivamento, com observância às formalidades legais.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:74A997CA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 062 2026**

PORTARIA Nº 062/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 078/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** Gratificação de Dedicção Exclusiva de 60% (sessenta por cento), com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **VERGILIO AFONSO PEREIRA**, matrícula funcional nº 621-1, ocupante do cargo de motorista, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:CFC41C84

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 063 2026**

PORTARIA Nº 063/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 053/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2026, **GILBERTO LUIZ FERREIRA**, matrícula funcional nº 1631-4, do cargo Temporário de Motorista - PSS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:692344E8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2026**

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.565/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Cofinanciamento Estadual, referente a **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO**, em conformidade com a Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDIM/PR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CARDOSO PAIM

Presidente do CMDM

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:C9125863

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2026**

Portaria Nº 41, de 23 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **23/02/2026**, com retorno em **15/03/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:5978838E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2026**

Portaria Nº 42, de 23 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DANIELLY CRISTINE BUENO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2025/2026**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **02/03/2026**, com retorno em **22/03/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:6BB6E7B9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2026**

Portaria Nº 43, de 23 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidor **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **23/02/2026**, com retorno em **09/04/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:627FE562

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ABATIÁ/PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA/DIRETOR

CONTRATADO: VALTER LUIZ BOSSA/DIRETOR CISPAR-PR

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:6BBD58F7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS**

DECRETO Nº 17/2026

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Adrianópolis e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Adrianópolis, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único– Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 1.283 de 19 de Dezembro de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 - LDO e dá outras providências”.

Art. 3º- O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B1D7C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 121/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre a homologação da avaliação do estágio probatório e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado favorável da Avaliação Especial de Desempenho.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Art. 1º.- Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, referente ao Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público CP-01/2022, confirmando a sua **estabilidade** no cargo público:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Admissão	Resultado Final
Alessandra de Souza Santos	2211	Técnica Enfermagem em	12.12.2022	Satisfatório
Alice Giuriatti de Oliveira	2212	Enfermeira Padrão	14.12.2022	Satisfatório
Aline Michele Silva Padilha	2289	Professora	23.01.2023	Satisfatório
Ana Laura Bacil Alves	2245	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Angela Rodrigues Eugenio Feitosa	2258	Fisioterapeuta	16.01.2023	Satisfatório
Beatriz Sbravati Lopes Fernandes	2270	Orientadora Social	16.01.2023	Satisfatório
Bruna de Oliveira Garcia Dias Batista	2311	Assistente Social	07.02.2023	Satisfatório
Camila Lebrana de Moura Belchior	2217	Agente Comunitário de Saúde	11.01.2023	Satisfatório
Carla Fernanda Lima Piemontes	2287	Professora	23.01.2023	Satisfatório
Celio Pereira de Oliveira	2303	Monitor do Transporte Escolar	06.02.2023	Satisfatório
Celso de Almeida Lima	2304	Engenheiro Agrônomo	06.02.2023	Satisfatório
Cleuice dos Santos Oliveira	2260	Orientadora Social	16.01.2023	Satisfatório
Cristiano Ferreira de Souza	2221	Técnico Radiologia em	13.01.2023	Satisfatório
Daniele Santos Prestes	2256	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Danielly Cordeiro de Pontes	2263	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Diényfer Suzan dos Santos	2228	Auxiliar de Serviços Gerais	13.01.2023	Satisfatório
Ederaldo da Silva Alves	2261	Auxiliar de Serviços Gerais	18.01.2023	Satisfatório
Elaine Aparecida Sanches Teixeira	2295	Auxiliar de Serviços Gerais	23.01.2023	Satisfatório
Eliane de Lima da Silva	2312	Auxiliar de Serviços Gerais	07.02.2023	Satisfatório
Elielcio da Paz Rodrigues	2208	Motorista da Saúde	08.12.2022	Satisfatório
Elisane Sbravati Lopes Fernandes	2293	Professora	23.01.2023	Satisfatório
Emanuelle dos Santos Armstrong Scheneider	2314	Secretária Escolar	09.02.2023	Satisfatório
Erik Francis Pereira da Luz	2218	Técnico Administrativo	11.01.2023	Satisfatório
Flavia Maria de Lima	2214	Enfermeira Padrão	15.12.2022	Satisfatório
Francinete dos Santos Moraes	2233	Orientadora Social	13.01.2023	Satisfatório
Giovani Roberto de Camargo	2226	Professor	13.01.2023	Satisfatório
Gladys Aparecida Cordeiro Grativol	2244	Orientadora Social	16.01.2023	Satisfatório
Helôisa Dantas Santos	2280	Psicóloga	18.01.2023	Satisfatório
Henrique de Pontes	2310	Vigia	07.02.2023	Satisfatório

Ramos				
Indiamara Pereira da Silva	2257	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Ione Nogueira Rossi	2273	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Irene Jorge da Silva	2225	Agente Comunitário de Saúde	13.01.2023	Satisfatório
Jane Aparecida de Matos Pereira	2222	Professora	18.01.2023	Satisfatório
Jane Aparecida Faville Correia	2281	Auxiliar de Serviços Gerais	18.01.2023	Satisfatório
Jaqueline Ferreira Fortes	2308	Monitor do Transporte Escolar	07.02.2023	Satisfatório
Jaqueline Ramos Santos	2301	Agente Comunitário de Saúde	06.02.2023	Satisfatório
Jean Luiz Duarte Pinheiro	2207	Motorista da Saúde	07.12.2022	Satisfatório
Jean Nilton Araujo de Paiva	2271	Psicóloga	16.01.2023	Satisfatório
Jessika Gomes de Oliveira	2235	Professora	13.01.2023	Satisfatório
Jocilene Medeiros Pereira de Queiroz	2285	Auxiliar de Serviços Gerais	20.01.2023	Satisfatório
Joelma de Souza Pontes	2297	Auxiliar de Serviços Gerais	23.01.2023	Satisfatório
Jonas de Almeida Junior	2236	Motorista de Ônibus Escolar	13.01.2023	Satisfatório
Jurema de Matos de Oliveira	2290	Professora	23.01.2023	Satisfatório
Laine Boeno de Freitas	2309	Auxiliar de Serviços Gerais	07.02.2023	Satisfatório
Líandra Fernanda Almeida Rufino	2229	Auxiliar de Serviços Gerais	13.01.2023	Satisfatório
Luana Moreira Araujo	2276	Professora	17.01.2023	Satisfatório
Lucia Helena Madureira Albuquerque	2209	Motorista da Saúde	08.12.2022	Satisfatório
Lucileia da Silva Alves	2265	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Lucimara Belchor Cardoso dos Santos	2230	Orientadora Social	13.01.2023	Satisfatório
Madalena Costa dos Santos	2223	Agente Comunitário de Saúde	13.01.2023	Satisfatório
Maria Aparecida de Oliveira Santos França	2279	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Maria do Carmo Alves Soares	2283	Professora	18.01.2023	Satisfatório
Marisete Rodrigues Straub	2300	Assistente Social	26.01.2023	Satisfatório
Maurício Schincoviaki Cordeiro	2292	Dentista	23.01.2023	Satisfatório
Milene Freitas de Moraes	2255	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Moises Aparecido da Rosa Fortes	2259	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Neuza de Oliveira de Lima Paula	2232	Professora	13.01.2023	Satisfatório
Oseias de Almeida Pereira	2209	Motorista da Saúde	09.12.2022	Satisfatório
Paulo Sergio da Costa	2227	Orientador Social	13.01.2023	Satisfatório
Rafaela Maciel dos Santos Alves	2242	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Rafael Augusto Fernandes	2219	Motorista	12.01.2023	Satisfatório
Ramon Martins	2204	Motorista da Saúde	06.12.2022	Satisfatório
Renan de Macedo do Nascimento	2103	Operador de Maquinas	05.12.2022	Satisfatório
Rute Rodrigues de Oliveira	2284	Professora	18.01.2023	Satisfatório
Satia Nelise Souza Tramontin	2268	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Selma Cassiana Sant'Ana de Oliveira	2264	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Sirlei Silva de Souza	2267	Auxiliar de Serviços Gerais	16.01.2023	Satisfatório
Tales Henrique Farias Zamierowski	2298	Técnico Administrativo	20.01.2023	Satisfatório
Tatiani de Fatima Dias Fumis	2266	Professora	16.01.2023	Satisfatório
Thais Rodrigues Reis	2307	Agente Comunitário de Saúde	07.02.2023	Satisfatório
Thayline Cardoso dos Santos Oliveira	2243	Auxiliar Administrativo	16.01.2023	Satisfatório
Valeria Ribeiro Sarti	2206	Técnica Enfermagem em	07.12.2022	Satisfatório
Wilson de Oliveira Straub	2275	Vigia	16.01.2023	Satisfatório
Zenil Pina da Silva	2251	Vigia	16.01.2023	Satisfatório

Art. 2º.- Em consequência da homologação, ficam os referidos servidores reconhecidos como estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AF2BCFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO - SILVIA LETICIA DE PONTES MIRANDA

PORTARIA nº 117/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **SILVIA LETICIA DE PONTES MIRANDA**, do cargo comissionado de Chefe de Administração, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:58D1FDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026 - REVOGAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO - CLEUSA TIMOTEO DE PINA

PORTARIA nº 118/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo e dá outras providências”

Considerando, a necessidade de recompor o pessoal de apoio geral das escolas municipais.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 063/2025, que nomeava a Sra. **CLEUSA TIMOTEO DE PINA** para o cargo comissionado de Chefe de Administração.

PARAGRAFO ÚNICO - Retornando ao cargo de Concurso e voltando ao cumprimento do Estágio Probatório até 13.01.2027.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C688C61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026 - TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL -
LUIZ GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA nº 119/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Transferência Funcional e dá outras providências”

Considerando, a necessidade da Reforma administrativa que é um conjunto de mudanças estruturais, legais e de gestão que visa modernizar a prefeitura, tornando-a mais eficiente, transparente e econômica.

Considerando, a reorganização do pessoal de apoio geral dentro de cada secretaria.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica determinado o retorno do Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ GONÇALVES DA SILVA** para sua secretaria de origem, passando a exercer suas atividades normais de trabalho junto a Secretaria Municipal de Transportes.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 25.02.2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6F498B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 - TRANSFERÊNCIA FUNCIONAL -
BRUNA KAROLINI DE LIMA

PORTARIA nº 120/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Transferência Funcional e dá outras providências”

Considerando, a reorganização do pessoal de apoio geral dentro de cada secretaria.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica determinada a transferência funcional da Servidora Pública Municipal Srta. **BRUNA KAROLINI DE LIMA** para a Secretaria Municipal de Administração, ficando responsável por responder pela Recepção do Paço Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2DBC5ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - APROVA O TERMO DE ADESAO
E O PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE
DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER –
CUSTEIO, CONFORME A DELIBERAÇÃO CEDM Nº 07/2026,
DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO, conforme a Deliberação CEDM nº 07/2026, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Adrianópolis – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.155/2024, atualizada pela Lei nº 047/2025,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município de Adrianópolis;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão e o Plano de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO**, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme as diretrizes estabelecidas pela **Deliberação CEDM nº 07/2026** e as orientações do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Determinar que o referido Plano seja encaminhado aos órgãos competentes da administração municipal e estadual, para fins de implementação e acompanhamento das ações previstas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Adrianópolis, 23 de fevereiro de 2026...

JÚLIA GABRIELA SANTOS LIMA GODOI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Adrianópolis

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:63C590DC

LICITAÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 019/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS****RESOLUÇÃO Nº 019/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**OBJETO 1: COMPRA DE PNEUS A PEDIDO DA SECRETARIA SECRETARIA DE TRANSPORTES****Objeto 2: MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 26/02/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 24 de Fevereiro de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:9914230B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº01, de 23 de FEVEREIRO de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 150 de 30/06/2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 23 de fevereiro de 2026;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGUDOS DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº __01_/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – PR para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Agudos do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 508/2010, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), Lei nº 12.435/2011, NOB/SUAS 2012 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento de planejamento estratégico da política pública de Assistência Social, com vigência quadrienal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do CMAS realizada em 23 de fevereiro de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – PR, referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º

O Plano aprovado orientará a execução da Política Municipal de Assistência Social, abrangendo:

I – Proteção Social Básica;

II – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

III – Vigilância Socioassistencial;

IV – Gestão do SUAS;

V – Controle Social;

VI – Planejamento Orçamentário e Financiamento da Assistência Social.

Art. 3º

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a execução, monitoramento e avaliação do Plano, com apresentação anual de relatório ao CMAS.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, _23_ de _FEVEREIRO_ de 2026.

Presidente do CMAS

DIEGO CRUZ LUCA

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:4C3F7C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$1.750,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 27/02/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EC60E254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	04/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO		
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***389.209-**
Gestor:	JAIME JUNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009-**
Gestor:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189-**
Gestor:	EVERSON ADOLPHATO	Cpf:	***.591.649-**
Gestor:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	Cpf:	***.151.699-**
Gestor:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	Cpf:	***.161.179-**
Gestor:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989-**
Gestor:	IRVANDO LUIZ ZOELLNER	Cpf:	***420.969-**
Fiscal:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	Cpf:	***.291.789-**
ARP:	30/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.156.181/0001-54		

ARP:	31/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	ANDRE APARECIDO FRANCO CNPJ: 48.778.368/0001-01		
ARP:	31/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:DC8B33AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2026

Dispõe sobre a homologação da adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que trata da aquisição de veículo destinado à qualificação da atuação dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré – CMDM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR;

Considerando a deliberação da 1ª Plenária Ordinária do CMDM, realizada em 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, na modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, com recursos destinados exclusivamente à aquisição de veículo a ser utilizado na execução das políticas públicas para as mulheres no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2026.
 PUBLIQUE-SE.

JAYNE HARDER STELKO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré

Publicado por:
 Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:E74DA107

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026

Dispõe sobre a homologação da adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, que

trata da estruturação da gestão e do fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré – CMDM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária Ordinária do CMDM, realizada em 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão e o respectivo Plano de Ação referente à Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, na modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, destinada à Estruturação da Gestão e ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

JAYNE HARDER STELKO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré – CMDM

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:E01BF956

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 004-2026**

PORTARIA Nº 004/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 39 da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 182 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2136	Renato Assuero Ramon	25/02/2025 - 24/02/2026	25/02/2026 26/03/2026

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Luana Agner

Código Identificador:893B7B8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2026**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILOMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS, LICENCIADOS E PLOTADOS CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.

Senhores Licitantes, em atendimento ao despacho da autoridade competente do Poder Executivo, informamos que esta licitação está **REVOGADA** em razão de fato superveniente constatado após a publicação do certame, consistente na verificação de que a estimativa de preços que fundamentou o valor de referência encontra-se inferior aos valores atualmente praticados no mercado.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2026.

THAYS CORRAZO

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:E4596E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 010/2026**

“Institui a Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango 2026, designa seus membros, define atribuições, delega a ordenação de despesas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução da 5ª Festa do Morango 2026; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de formalizar a Comissão Organizadora do evento, com definição clara de responsabilidades e atribuições; CONSIDERANDO a existência de conta bancária específica para a movimentação dos recursos da Festa do Morango; CONSIDERANDO que a legislação vigente permite a delegação de ordenação de despesas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango 2026, responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e execução geral das ações relacionadas ao evento.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango 2026 os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:

SIMONE SINIRA STEDILE - RG nº 4.198.778-2/PR (PRESIDENTE);

DÉBORA KOTOVSKI - RG nº 9.674.438-2 (SECRETÁRIA)

GERSON SCHREIBER - RG nº 6.152.758-3/PR.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:

AMAURI DOMAKOSKI, RG nº 4.930.484-6/PR;

RENATA DOS SANTOS, RG nº 12.342.265-1/PR

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA:

RAFAEL PEREIRA DA SILVA, RG nº 9.723.593-3/PR;

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS:

LEONARDO HENRIQUE ALMEIDA GOMES, RG nº 15.835.827-1/PR

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA, RG nº 10.195.050-6/PR

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

LUANA PEREIRA LOPES, RG nº 9.104.667-9/PR

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

NICOLAI RENATO CUNICO, RG nº 9.120.370-7.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá caráter executivo e deliberativo, competindo-lhe deliberar sobre as decisões centrais e estratégicas relacionadas ao planejamento, à organização e à realização da 5ª Festa do Morango 2026.

Art. 4º. A Comissão Organizadora com composição objetiva e funcional, sem prejuízo da participação das demais secretarias municipais, as quais terão atribuições delegadas conforme a necessidade de cada etapa do evento, ainda que não possuam representante fixo na Comissão.

Art. 5º. Para a execução das atividades específicas da Festa do Morango 2026, a Presidente da Comissão poderá designar e nomear servidores, colaboradores ou equipes de apoio, conforme a necessidade, para o desempenho de atribuições técnicas, operacionais ou administrativas, sem necessidade de integrarem formalmente a Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As designações previstas neste artigo não afastam a responsabilidade da Comissão Organizadora pelas decisões centrais, nem a coordenação geral e supervisão exercidas pela Presidente da Comissão.

Art. 6º. Fica delegada à Sra. Simone Sinira Stedile, servidora pública municipal e Presidente da Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango 2026, a competência para atuar como ordenadora de despesas e realizar assinaturas de contratos, exclusivamente no âmbito da 5ª Festa do Morango 2026.

Art. 7º. A ordenação de despesas de que trata este Decreto:

I - limita-se às despesas diretamente relacionadas à organização, execução e realização da Festa do Morango 2026;

II- deverá ser realizada por meio de conta bancária específica do evento;

III observará integralmente a legislação orçamentária, financeira e de contratações públicas vigente.

Art. 8º. A delegação de competência prevista neste Decreto não afasta a supervisão e o controle dos órgãos competentes, nem exime o Chefe do Poder Executivo das responsabilidades legais inerentes ao cargo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para os atos relacionados à 5ª Festa do Morango 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:0DBF21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de

MÉDICO VETERINÁRIO a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**, situada à Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro - Almirante Tamandaré- PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira - Almirante Tamandaré- PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	12.464.xxx-x / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	05/03/2026	9h00

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	05/03/2026	10h30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Anexo III encaminhado por e-mail e disponível pelo site da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4809A4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 33/2026 – PSS Nº 02/2025

EDITAL Nº 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: CARLA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 à 17 de fevereiro de 2027.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 18 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:725030F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 34/2026 – PSS Nº 02/2025

EDITAL Nº 01/2025 DO PSS Nº 02/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2026

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: JUCENI GOUVEIA MACHADO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 à 17 de fevereiro de 2027.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.591,32 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 18 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:447FBE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2026 RP - 003/202
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA,
CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
AMAPORÃ

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SRP Nº 003/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA E MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 1.184.436,45**.

Data da sessão: 09/03/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **09/03/2026**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2B8AEEE1

LICITAÇÃO
PORTARIA 083/2026 - GESTOR E FISCAL TERMO DE
COOPERAÇÃO SEAB

PORTARIA Nº 083/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Termos de Cooperação celebrados entre o Município de Amaporã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização dos Termos de Cooperação firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR dos Termos de Cooperação celebrados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR o(a) servidor(a) Onofre de Oliveira Neto, Matrícula: 3584, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, competindo-lhe:

- I – Acompanhar a execução administrativa dos instrumentos celebrados;
- II – Controlar prazos, obrigações e metas estabelecidas;
- III – Manter interlocução institucional com a SEAB/PR;
- IV – Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes;
- V – Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 2º Designar como FISCAL dos Termos de Cooperação celebrados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR o(a) servidor(a) Elisabete de Souza Pereira, Matrícula: 3618, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária, competindo-lhe:

- I – Fiscalizar a execução material dos objetos pactuados;
- II – Acompanhar a utilização de bens eventualmente cedidos;
- III – Verificar a correta aplicação de recursos, quando houver;
- IV – Registrar ocorrências e elaborar relatórios de acompanhamento;
- V – Informar ao Gestor eventuais inconformidades.

Art. 3º A presente designação aplica-se a todos os Termos de Cooperação vigentes e aos que vierem a ser celebrados com a SEAB/PR, enquanto perdurar esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:3FC31E5E

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores do município de

Amaporã, por meio do Plano de Ação nº 09032025-080279/2025 do Governo Federal. Valor Máximo de **R\$ 197.340,00**

Data da sessão: 10/03/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/03/2026**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:7293790F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES**, lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, relativas ao período de 18/06/2024 a 17/06/2025 a partir de **11/02/2026**.

Art. 2º Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Republicado por erro de digitação

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:92398C33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 784, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador VALDERI JANUÁRIO DE LIMA, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **VALDERI JANUÁRIO DE LIMA**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **22/02/2026 à 25/02/2026 (domingo a quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR(capital)

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: **Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA da capacitação “Embaixadores do Asfalto” promovida pela SECID – Secretaria da Cidades e participar de audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município nos seguintes órgãos do Governo do Paraná: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Audiências com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.450,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:DDCCEF15

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

PORTARIA Nº 785, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador CELIO ROBERTO SCANDOLARI, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **CELIO ROBERTO SCANDOLARI**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **22/02/2026 à 25/02/2026 (domingo a quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR(capital)

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: **Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA da capacitação “Embaixadores do Asfalto” promovida pela SECID – Secretaria da Cidades e participar de audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município nos seguintes órgãos do Governo do Paraná: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Audiências no Escritório do Deputado Federal SERGIO SOUZA e com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.450,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:95EB6CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

PORTARIA Nº 786, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador VAGNER FERNANDO GUSSON, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **VAGNER FERNANDO GUSSON**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **22/02/2026 à 25/02/2026 (domingo a quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR(capital)

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: **Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA da capacitação “Embaixadores do Asfalto” promovida pela SECID – Secretaria da Cidades e participar de audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município nos seguintes órgãos do Governo do Paraná: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Audiências com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.450,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:E485BC01

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 787, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador JHONE GOMES CAMAPUM, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **JHONE GOMES CAMAPUM**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **22/02/2026 à 25/02/2026 (domingo a quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR(capital)

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: *Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA da capacitação “Embaixadores do Asfalto” promovida pela SECID – Secretaria da Cidades e participar de audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município nos seguintes órgãos do Governo do Paraná: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Audiências com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano.*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.450,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1E1B1FCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 788, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador ODAIR JOSE SATURNINO, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº

1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**, em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **ODAIR JOSE SATURNINO**

Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028

Data: **22/02/2026 à 25/02/2026 (domingo a quarta-feira)**

Destino: CURITIBA/PR(capital)

Deslocamento: Veículo Oficial

Objetivo da Viagem: *Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA da capacitação “Embaixadores do Asfalto” promovida pela SECID – Secretaria da Cidades e participar de audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município nos seguintes órgãos do Governo do Paraná: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Audiências com Deputados Estaduais nos gabinetes na ALEP: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano.*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (MEIA)**

Valor Unitário da Diária Integral: R\$ 700,00 – Deslocamento CAPITAL

Valor Total Concedido: **R\$ 2.450,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6CD6A391

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.

002/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 COM BASE NO

ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO

MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº.

2.318/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pranchas de madeira que tem como finalidade atender às demandas do Departamento Rodoviário e do Departamento de Agricultura do Município de Anahy – PR, sendo destinadas especificamente à realização de obras de recuperação, manutenção e reconstrução de pontes situadas na zona rural do município.

DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 às 09h.

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 08h.

DATA DA DISPUTA: 27/02/2026 14h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 14h às 15h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 64.503,40 (sessenta e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 23 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:99CCAEDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025 VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 COM BASE
NO ART. 74, INC. III, DA LEI N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20.

CONTRATADO: Fundação FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bloco C andar 1 sala 10, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-PR, Cep: 85.015-430, representada por Seu Diretor Presidente o Sr. Paulo Sergio Syritiuk, portador do RG: 4100822-9 e CPF: 604.164.599-00, WhatsApp (42)98803-6090, e-mail: dpresidente@fundacaounicentro.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de fundação para a Revisão e Atualização da Estrutura Administrativa, Elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores Municipais do Quadro Geral e do Magistério do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 005/2025 firmado em 24 de fevereiro de 2025. A prorrogação compreende o período entre 25/02/2026 à 24/08/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025 e protocolo nº 023/2026 referente ao memorando nº 040/2026 datado em 19/02/2026 solicitando prorrogação contratual visando assegurar a continuidade dos trabalhos de revisão e atualização da estrutura administrativa, bem como da elaboração dos planos de cargos, carreiras e salários e da revisão do estatuto dos servidores municipais, justifica-se a prorrogação do prazo contratual embasado no parecer jurídico nº 030/2026. A extensão do prazo é imprescindível para garantir a conclusão adequada das atividades, evitando descontinuidade que possa comprometer a qualidade dos resultados e o planejamento institucional do Município. Ressalta-se que a prorrogação não altera o objeto contratado, limitando-se à dilatação temporal necessária para a integral execução dos serviços. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico: - No inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021; - No art. 111 da Lei nº 14.133/2021; - No art. 74, inciso III, da mesma Lei, que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular dos serviços e da notória especialização da entidade contratada. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** o Foro da Comarca de Corbélia. **Anahy/PR, 23 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:82D81EE3

SECRETARIA GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAHY/PR E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Anahy/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, nesta cidade de Anahy - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Arilson Batista de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 5.341.856-2 PR e do CPF nº 764.217.169-20, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, 148, Centro, em Anahy/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.002.0010.0301.0140.2250 - Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Anahy/PR., 23 de fevereiro de 2026

Prefeito Municipal
ARILSON BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselhodeliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:11838992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 343/2025 PREGÃO Nº 061/2025 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.140.331/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, inscrito no **CNPJ: 58.291.882/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 38.258,00** (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 11.195.926/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 11.337,50** (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, inscrito no **CNPJ: 05.607.287/0001-36** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 5.372,00** (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais).

DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.918.773/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 5.899,99** (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 61.657.396/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 10.821,50** (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 18.861.730/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 15.799,98** (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 57.410.545/0001-93** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 16.634,19** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 43.231.203/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 203.775,00** (duzentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.621.094/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 7.161,15** (sete mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

MRM MUSIC LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.710.500/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 64.650,00** (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

X BLADE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: **51.640.838/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 1.125,00** (um mil, cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23.02.2026 A 22.02.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
 Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
 Pregoeira

WALTER RUBEN MUNOZ
 Representante Legal

ROZANGELA DA SILVA GUEDES
 Representante Legal

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
 Representante Legal

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
 Representante Legal

RUTE MACEDO
 Representante Legal

CAUANA KUHN DA SILVA
 Representante Legal

LETICIA TERESINHA FINK
 Representante Legal

LUCAS FELIPE MALKUT
 Representante Legal

JOÃO VÍTOR OLIVEIRA ABREU
 Representante Legal

PAMILA COIMBRA AUGUSTO
 Representante Legal

MARTA LEAL FRAGA
 Representante Legal

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO É ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
 Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B51C65E0

GABINETE DA PREFEITA ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Autorizo a dispensa de licitação nº 006/2026, a despesa e emissão de empenho para **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.273.207/0001-28**, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A**

POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
 Andirá, 23 de fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
 Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
 Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FDFE600F

GABINETE DA PREFEITA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas dos dias **23/02 a 6/03 de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro no setor de protocolo direcionado a SEDECTIM - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida trabalhos manuais que queiram atuar na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento de mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.

A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.

Está esgotada a possibilidade da venda de bebidas alcoolicas ou não, cachorro quente, lanches, sanduiches, doces, bolo no pote, agodão doce, pipoca, briquedos inflaveis ou cama elástica.

Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni
 Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, nº 515 ; centro – Andirá /PR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022) Ou seja:

“§1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

Especificação do produto a ser comercializado;
 Comprovação de residência no Município de Andirá;
 Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
 CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
 Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca.”

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados, por ordem de protocolo, os **primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.

Será permitido apenas um único protocolo por interessado.

A quantidade de classificados será de acordo com a quantidade de barracas disponíveis. A ordem de classificação será definida da mesma forma.

DO COMODATO

As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Março de 2026, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 23 Fevereiro a 06 de Março de 2026

Divulgação preliminar do resultado: 9 de Março de 2026 no Mural de Edital afixado na Prefeitura Municipal.

Prazo de recurso: 10 e 11 de Março de 2026

Divulgação definitiva do resultado: 12 Março de 2026 no Mural de Edital afixado na recepção e site da Prefeitura.

Entrega das Barracas em Comodato: 12 de Março de 2025

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão

Disponibilizadas, para novo Chamamento Público.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andirá, 23 de Fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ ESPE
CIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- () Comprovante de residência;
- () CNPJ/CPF e RG do feirante;
- () CAD/PRO (para agricultor);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () S.I.M. (para produtos de origem animal)
- () RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não seja residente em Andirá/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andirá, //

Assinatura:

ANEXO II**MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL**

Por este instrumento, de um lado (razão social) _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social) _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada

simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III, Cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito estado de conservação, para fins de funcionamento exclusivo da Feira da Lua.

O município disponibiliza, de forma gratuita, o espaço necessário para a realização da Feira da Lua, bem como os Kits de mesa com cadeira, que serão emprestados ao COMODATÁRIO durante o período da feira. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado e conservação dos kits será do próprio COMODATÁRIO, e que o empréstimo é válido exclusivamente durante a realização da feira. Do Kit mesa/cadeiras: CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 e término em 19/03/2027, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

O COMODATÁRIO deverá estar presente na barraca da Feira da Lua que lhe foi cedida pelo Contrato, garantindo a supervisão e administração adequada do espaço.

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens.

A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Em caso de turbabão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: , / /

Comodante

Comodatária

1º TESTEMUNHA

2ºTESTEMUNHA

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:78A4225E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 47.992,32** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **23.02.2026 a 31.12.2026.**

DATA: 23.02.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3D3652C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.887 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 16 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 05-07-2024 a 04-07-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E0A783D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.888 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **DONIZETTI APARECIDO FERRARI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de março de 2026, com término em 01 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo: 25-10-2018 a 24-10-2023, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BF96A7A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.889 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO		
Fiscal Substituto:	KETTY NADALINI SIMONI		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato n°	024/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	003/2026		

Contratado:	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
Valor:	R\$ 47.992,32

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:64B2693A

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, **CONVIDA** as autoridades e toda a comunidade andiraense, a participarem da **Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2025**, a ser realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Andirá, no dia 26 de fevereiro de 2026 quinta-feira, às 15:30 horas.

O encontro tem como objetivo tornar mais explícita e transparente as informações a respeito da situação financeira do Município.

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F2A88811

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 465/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

LUCAS H P POSSETTI LTDA, inscrito no **CNPJ: 31.333.039/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 242.280,00** (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

VITÓRIA MIYAO GOMES

Agente de Contratação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:3C8F16D9

GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE PSS Nº 02/2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **TORNAR PÚBLICO** o Edital destinado à abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026**, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para **Motorista**, o salário será de R\$ 2.174,09, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 3.795/2024 (Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Sergipe, 995– Jardim do lago, Andirá-Pr. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias 24 de fevereiro ao dia 09 de março de 2026, em dia de expediente.

A íntegra do Edital poderá ser verificada no site **www.andira.pr.gov.br**.

Andirá, em 23 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:5686F882

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

Por meio deste instrumento de cessão de uso sobre um imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.761/0001-94, neste ato, representada pela Excelentíssima Prefeita, Senhora EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, brasileira, capaz, casada, portadora do RG nº. *.115.***-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº. ***.719.419-**, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – PR, de ora em diante chamada simplesmente de CEDENTE, e de outro lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Minas Gerais nº. 828, inscrito no CNPJ sob nº. 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Senhor MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, brasileiro, capaz, casado, portador do RG nº. *.671.***-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº. ***.435.509-**, residente e domiciliado a Avenida Cesário Castilho, 1225 – Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Um imóvel sob a Matrícula nº. 11.112, cuja descrição segue: “um lote sob o nº. 09 (nove) da quadra A, do loteamento denominado “JARDIM CAIGANGUES”, nesta cidade com a área de 1.200,00 metros quadrados, que o memorial assim descreve. O referido imóvel encontra-se localizado na esquina com a Avenida Major Barboza Ferraz Junior, é delimitado por um polígono regular de frente para a

Rua Luiz Michelato, medindo nesta 40,00 metros. Pelo lado direito confronta-se com os lotes 1, 2 e 3, medindo nesta de frente aos fundos 30,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta-se com Avenida Major Barboza Ferraz Junior, medido nesta de frente aos fundos 30,00 metros e, finalmente pelos fundos confronta-se com os lotes 5, 6, 7 e 8, medindo nesta 40,00 metros, fechando-se assim um polígono que encerra uma área de 1.200,00 metros quadrados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel objeto da presente cessão será utilizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, para fins institucionais e operacionais vinculados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, podendo ser destinado à implantação de estruturas, equipamentos, sistemas e projetos que contribuam para a melhoria, modernização, eficiência operacional e sustentabilidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 99 (noventa e nove) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de no mínimo 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O presente Termo de Cessão de Uso estabelece um prazo de 05 (cinco) anos para o cumprimento das obrigações aqui previstas. Em caso de não cumprimento do objetivo a qual foi celebrado este Termo, o imóvel registrado sob a Matrícula nº. 11.112, retornará automaticamente ao Município, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação do espaço cedido correrão por conta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. Tanto a implantação de estruturas, equipamentos, sistemas e projetos destinados à melhoria, modernização, eficiência operacional e sustentabilidade dos serviços prestados à população, não acarretará qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- Por motivo de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, mediante ato motivado;
- Por inexecução total ou parcial deste Termo;
- Em caso de cobrança por serviços ou venda de bens no local;
- Se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao bem cedido;
- O imóvel objeto da presente cessão não poderá ser vendido, alugado, transferido ou cedido a terceiros total ou parcialmente, sem a previa e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de rescisão do presente Termo de Cessão de Uso;
- Nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Andirá, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E, assim, certos e ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 19 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Prefeita Municipal De Andirá/PR	Diretor-Presidente
	SAMAE De Andirá
Cedente	Cessionário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:93CA0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES EM REDE DE ÁGUA E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE HIDRÔMETROS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 24/02/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59 min do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 12/03/2026.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da

Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:0B71F121

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 180/2025 PREGÃO Nº 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SAMAE DE ANDIRÁ

EMPRESAS VENCEDORAS:

EURICO JOÃO COELHO ME- CNPJ:22.526.058/0001-06.

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 10/02/2027

MARCELO SIMONI- CNPJ 04.664.811/0001-48.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027

ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.456.410/0001-51.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 19/02/2027.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

REPRESENTANTES LEGAIS:
EURICO JOÃO COELHO
MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUI
FABIO CAIADO COSTA DOS SANTOS

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
<https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:548DB4F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2026-
PREGÃO 01-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 219/2026
Pregão Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AURORA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-
CNPJ:24.111.167/0001-98.
VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027

DOMVIX ONE LTDA - CNPJ: 63.805.432/0001-90.
VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 17/02/2027

MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 37.152.363/0001-52.
VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 22/02/2027

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA -
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO–
Pregoeiro

Representantes Legais:

DANIELLE DE FARIA LOPES

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA

RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
<https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BBE4981

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.476 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCÍLIO NAZÁRIO		
Fiscal Substituto:	GEOVANI LORENZINI		
Gestor Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor Substituto:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
ATA:	007-2026	Vigência:	12/02/2026 A 11/02/2027
ID DA ATA:	018-2026		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	01/2026		
Contratado:	AURORA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS.		
Valor:	R\$ 5.308,00 (Cinco mil, trezentos e oito reais)		

Fiscal Titular:	MARCÍLIO NAZÁRIO		
Fiscal Substituto:	GEOVANI LORENZINI		
Gestor Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor Substituto:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
ATA:	007-2026	Vigência:	18/02/2026 A 17/02/2027
ID DA ATA:	019-2026		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	01/2026		
Contratado:	DOMVIX ONE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS.		
Valor:	R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)		

Fiscal Titular:	MARCÍLIO NAZÁRIO		
Fiscal Substituto:	GEOVANI LORENZINI		
Gestor Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor Substituto:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
ATA:	007-2026	Vigência:	23/02/2026 A 22/02/2027
ID DA ATA:	020-2026		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	01/2026		
Contratado:	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MÓVEL TÉRMICA E ACESSÓRIOS.		
Valor:	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C402FB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que o processo de credenciamento em epígrafe encontra-se SUSPENSO

TEMPORARIAMENTE, para fins de revisão, adequação e ajustes no instrumento convocatório e respectivos anexos.

A medida visa ao aperfeiçoamento do edital, à correção de inconsistências formais e à garantia da plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fica interrompido o recebimento de novas inscrições durante o período de suspensão, permanecendo válidos os atos regularmente praticados até a presente data.

A retomada do certame será comunicada mediante nova publicação oficial, contendo as alterações promovidas e eventual reabertura de prazos.

Antonina/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deoclecio de Oliveira Millezi

Código Identificador:86E10057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 057/2022 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pregão Eletrônico por registro de preços N.º 025/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO N.º 028/2026

EMPRESA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 11.676.271/0001-88

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 522.027,50 (quinhentos e vinte e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SR. JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD PELA EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:62D95A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA N.º 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de uma passarela para pedestres, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO N.º 026/2026

EMPRESA: ENGVIAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º 35.802.477/0001-75

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SRA. PHAMELA FERNANDA ANTONIO PELA EMPRESA ENGVIAS ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:6EFB6C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás GLP 13, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO N.º 027/2026

EMPRESA: PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ N.º 34.863.587/0001-84

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SR. JEFFERSON CASTRO DE SOUZA PELA EMPRESA PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:8C4BB8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação N.º 006/2026 que prevê a Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) fogões, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **REFRIMPORT EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 53.192.224/0001-09,

no valor de R\$ 9.572,00 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 19 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:7554D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2026 - REGULAMENTA A LEI 83/2025, QUE
CONCEDE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DO ISSQN AS
EMPRESAS QUE SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO DE
ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 63/2026, de 13 de fevereiro de 2026

Regulamenta a Lei nº 83/2025, que concede isenção temporária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – às empresas que se instalarem no Município de Antonina/PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 83/2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para concessão, acompanhamento, fiscalização e eventual revogação da isenção do ISSQN;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para concessão, controle, acompanhamento e revogação da isenção temporária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, prevista na Lei nº 83/2025.

Art. 2º A isenção do ISSQN constitui benefício fiscal condicionado, de natureza temporária, concedido mediante requerimento da empresa interessada, observados os requisitos legais, regulamentares e a conveniência do interesse público.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Art. 3º O pedido de isenção deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças, antes do início das operações ou, no máximo, até 90 (noventa) dias após o início efetivo da implantação do empreendimento.

Art. 4º O requerimento deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- I – contrato social ou estatuto e suas alterações;
- II – inscrição no CNPJ e inscrição municipal;
- III – plano de implantação do empreendimento, com cronograma físico-financeiro;
- IV – memorial descritivo do investimento;
- V – comprovação de investimento mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- VI – estimativa de geração mínima de 50 (cinquenta) empregos diretos, com prioridade para residentes no Município;
- VII – licenciamento ambiental ou declaração de dispensa, quando aplicável;
- VIII – certidão de regularidade fiscal perante o Município;
- IX – declaração expressa de ciência e aceitação das contrapartidas previstas na Lei e neste Decreto.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE E CONCESSÃO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças realizará análise técnica e financeira do pedido, devendo:

- I – emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos legais;
- II – elaborar estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – verificar a viabilidade da compensação da renúncia de receita.

Art. 6º Concluída a análise, o processo será submetido à decisão da Prefeitura Municipal, que poderá deferir ou indeferir o pedido, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º A isenção será formalizada por meio de **Termo de Concessão de Benefício Fiscal**, do qual constarão:

- I – prazo de vigência da isenção;
- II – obrigações e contrapartidas da empresa beneficiária;
- III – hipóteses de suspensão e revogação;
- IV – penalidades aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO E DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 8º A isenção do ISSQN poderá ser concedida pelo prazo máximo e improrrogável de até 48 (quarenta e oito) meses, assim distribuídos:

- I – até 24 (vinte e quatro) meses durante a fase de implantação e construção;
- II – até 24 (vinte e quatro) meses após o início das operações, desde que mantidos os requisitos legais.

Art. 9º O início da fruição do benefício dependerá de vistoria técnica e ato declaratório da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO V
DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 10 A empresa beneficiária deverá destinar mensalmente o equivalente a **0,7% (zero vírgula sete por cento)** do valor bruto que seria devido a título de ISSQN para Projeto Social executado por Sociedade Civil Organizada sediada no Município de Antonina.

§1º O repasse será efetuado trimestralmente, mediante comprovação documental junto à Secretaria Municipal de Finanças.

§2º A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas anual dos valores recebidos.

§3º O não repasse da contrapartida implicará a **perda automática do benefício fiscal**, sem prejuízo da cobrança do imposto devido.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11 A empresa beneficiária deverá apresentar, anualmente, relatório contendo:

- I – número de empregos gerados e mantidos;
- II – comprovação da continuidade das atividades no Município;
- III – cumprimento das obrigações ambientais e sociais;
- IV – comprovação dos repasses da contrapartida social.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças poderá realizar auditorias, diligências e fiscalizações a qualquer tempo para verificação do cumprimento das condições do benefício.

CAPÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES

Art. 13 O benefício será revogado de pleno direito nas hipóteses previstas na Lei nº 83/2025, especialmente:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – encerramento das atividades antes do prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- III – prestação de informações falsas ou omissas.

Art. 14 Revogada a isenção, o Município promoverá a cobrança retroativa do ISSQN não recolhido, acrescido de juros, multa e atualização monetária, conforme a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a legislação tributária vigente.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 13 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E54DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - CONVOCA AS
CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTEs,
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE
CIVIL, PARA PARTICIPAREM DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NO ANO DE 2026,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina, no uso de suas atribuições legais, convoca as Conselheiras Titulares e Suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2026, conforme segue:

Data: 24 de fevereiro de 2026

Horário: 10 horas

Local: Secretaria da Mulher

PAUTA:

1 - **Abertura** e informes iniciais;

2 - **Planejamento** das ações do Conselho e da Secretaria Especial da Mulher para o ano de 2026;

3 - **Definição** das ações alusivas ao Mês da Mulher – Março/2026;

4 - **Apresentação, deliberação e planejamento** de utilização dos recursos da - Deliberação nº 004/2024 – SEMIPI;

5 - **Apresentação da Deliberação nº 07/2026** – CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, voltados ao custeio da estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;

6 - **Discussão e elaboração** do Plano de Ação Municipal para captação e execução dos recursos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR;

7 - **Assuntos gerais.**

Destaca-se a importância da participação de todas as conselheiras, considerando que serão deliberadas matérias estratégicas relacionadas ao planejamento anual, organização das ações do Mês da Mulher e definição da aplicação de recursos estaduais fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município.

Antonina, 23 de fevereiro de 2026.

ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:370D75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - CANDIDATOS
INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital 003/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - Edital nº 003/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
16º	Ariel Santos Da Silva	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 5, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 5 do edital nº 003/2025, **“DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”**.

a) **(Item 5.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 23 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7BFA0E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ATA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, tendo por objeto o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços especializados no Fornecimento e Instalação de Calhas e Rufos Galvanizados em Prédios Públicos do Município de Astorga.

No dia 23 Fevereiro de 2026, a agente de contratação Patrícia Albertini Camargo Fernandes, nomeada pela Portaria nº 1142/2025, analisou os documentos protocolados dentre os dias 10/11/2025 até 23/02/2026 às 09:00 (nove horas) referentes ao processo supra mencionado, protocolou os documentos a seguinte proponente:

1) 53.602.804 CAIO FERNANDO JULHO BARBOSA, CNPJ 53.602.804/0001-27. Durante a sessão de análise dos documentos foi constatado que a empresa 53.602.804 CAIO FERNANDO JULHO BARBOSA, atendeu aos requisitos de Habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. A Agente de contratação verificou se a proponente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, estando ela apta nesse quesito. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a sessão de análise de Credenciamentos, ficando aos interessados protocolarem seus recursos sobre as decisões tomadas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Ata, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp. Paço Municipal, 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:B70B9AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos**

Humanos, no período de 02/03/2026 a 03/03/2026, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- José Gabriel Voltarelli Pereira	70,00	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:AB63D0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alcione Ribeiro da Rocha de Souza	76,00	2º lugar

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gabriela Teixeira Ramos	58,00	11º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Vânia de Sousa Silva Martelo (já convocada como Afrodescendente)	55,50	77º lugar
- Valkiria Spadari de Carvalho	55,00	78º lugar
- Samanta Keroline Zambon	55,00	79º lugar

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Paula Aparecida Ribeiro de Lívio	57,00	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:9B0C9D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, no período de 02/03/2026 a 03/03/2026**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ARQUITETO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gabriel Deller de Aguiar	94,00	3º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marcelo Luis Juliani	54,00	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:9E9236AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2026**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação, protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra “s”, do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

“O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos”.

CARGO: ARQUITETO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO FINAL LISTA	NO DA	Nº PROTOCOLO
- Loana Kauana Maróstica	2º lugar	100º lugar	2092/2026 13/02/2026	de

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FC23D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em **Sala de Recursos Multifuncionais**, para o período de **05/02/2026 a 17/12/2026:**

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Bruna Salvadego	05	E. M. Alberto Bonini	10%
Luciana Gouveia da Silva Dassi	09	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Simone Maria Alves dos Santos (1º e 2º Padrão)	17	E. M. Alfredo Sofientini	20%
Maria Regina Castioni	04	E. M. Amábile Tonetto Pozzobon	10%
Patrícia Valéria de Lima de Paula	09	E. M. Amábile Tonetto Pozzobon	20%
Marcia Cristina Gaffo (1º e 2º Padrão)	11	E. M. Antenor Balarotti	20%
Fátima dos Santos Herrera	07	E. M. João Daniel Machado Benetti	20%
Márcia Aparecida Nunes (1º Padrão)	09	E. M. Monsenhor Celso	20%
Marinês Nunes	10	E. M. Monsenhor Celso	20%
Paula Morgana Lopes	07	E. M. Prof.ª Maria Celestina Machado	20%
Edna Regina dos Santos	05	E. M. Prof.ª Maria Celestina Machado	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5AFE7D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2026**

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Ficam **PROMOVIDOS**, para o nível superior ao que pertencem, a partir de 1º de fevereiro de 2026, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Armanda de Fátima Silva	Merendeira	03-G
Elaine Rodrigues de Souza	Telefonista	07-B
Jaqueline Martins Batista	Farmacêutico	17-J
Luciana Geraldo	Auxiliar Administrativo	09-D
Marcela Alexandra Pallaro Ester	Auxiliar Administrativo	09-D
Maria Márcia Zan de Almeida	Merendeira	03-G
Maria Rosana dos Santos Silva	Merendeira	03-G
Patrícia Aparecida Campaner	Auxiliar de Biblioteca	08-G
Priscila Danielle Ribeiro	Zelador	02-B
Rosângela dos Santos	Zelador	02-C
Valdir Aparecido Barbosa	Motorista Geral	05-C
Wesley Pereira	Motorista Geral	05-C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6D1795F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N° 008/2026**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	440.285,26	18/02/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	28.494,70	19/02/2026

Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:1943155C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 926/2026, de 31 de julho de 2026**, que constituiu a **Equipe de Coordenadores, do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**, da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

- Da **Secretaria Municipal de Saúde: Talitha Serapião da Silva Vinci - Coordenadora da Atenção Primária;**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 926/2026 de 31/07/2026, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0005E943**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 8.505.865-7 - SESP/PR e CPF sob nº 041.824.159-73, nascido aos 21/08/1984, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Japurá, nº 299, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC-08**, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:CDAE5FB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Elaine Rodrigues Souza	Telefonista	Aprovada
- Maria Ister Moreira dos Santos Lima	Professor de Educação Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:AABDEDF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALISON ALVES PEREIRA SANTE**, portador do CPF sob n.º 072.389.119-22, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, Nível 19-A**, permanecendo até o dia 11 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 1900/2026, de 11/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:AEBD0E7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER à servidora **ROSIMEYRE CRISTIANE APOLONIO DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.293.690-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 595.274.209-20, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de professor, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41/2003 (redação anterior à EC 103/2019).

Art.2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devido pela servidora e será pago a partir de 11/12/2025, até a data da aposentadoria voluntária ou completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D955351A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 201/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a funcionária **CAMILA IMACULADA DA SILVA ZANIN**, portadora do CPF sob nº 103.623.919-55, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 27 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 2061/2026, de 13/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:030B2A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a funcionária **ANA ÁGUIDA DE JESUS**, portadora do CPF sob nº 018.445.149-35, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 04 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 2269/2026, de 20/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F2EDB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MOTORISTA GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Cristina Barbara Goulart Martins	18,0	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FC7AC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Cofinanciamento para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Deliberação 07/2026 - CEDM/PR.

O Conselho Municipal da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3274 de 20 de outubro de 2023, e alterações posteriores, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, Ata 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Astorga/PR referente ao Cofinanciamento para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, conforme Deliberação 07/2026 - CEDM/PR, no valor de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 23 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA SILVA FRAGAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:C57509F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE Balsa Nova - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao repasse de recursos, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para fortalecimento em âmbito municipal voltado a garantia de Direitos da Mulher, oriundo da Deliberação nº 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1377/2024 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em **13 de fevereiro de 2026**, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao repasse de recursos, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para fortalecimento em âmbito municipal voltado a garantia de Direitos da Mulher, oriundo da Deliberação nº 007/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (ANEXO)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ANEXO:

Deliberação nº 007/2026 - FEDIM

Plano de Ação

Dados Cadastrais

Dados Cadastrais do Órgão Gestor

MUNICÍPIO CNPJ

Balsa Nova 76.105.527/0001-42

Nome do Secretário responsável pela Política dos Direitos da Mulher

Edicarlos Mendes Dorado

E-mail

sec.assistenciasocial@balsanova.pr.gov.br

Endereço CEP

Avenida Brasil, 560, sobreloja - Centro - Balsa Nova 83.650-000

Telefone institucional

(41) 3636-8045 assistenciasocial@balsanova.pr.gov.br

REPASSE

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FEDIM

PROGRAMA

Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher

VALOR DO REPASSE

R\$ 50.000,00

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO**Atendimento Físico**

Implementação e fortalecimento dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher	
Ações realizadas	03
Técnicas e Conselheiras capacitadas	29
Outros	60
Implementação e qualificação de ações, projetos, programas e serviços de políticas públicas para mulheres	
Mulheres a serem atendidas	00
Programas e Projetos a serem realizados	00
Outros	00
Assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes	
Mulheres a serem atendidas	00
Ações a serem realizadas	00
Outros	00
Estruturação e ou Implementação e ou Aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências	
Mulheres a serem atendidas	20
Serviços a serem estruturados e/ou implementados e/ou aprimorados	00
Outros	01
Apoio a programas voltados ao autor da violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação de violência doméstica e/ou sua superação, e o rompimento do ciclo da violência	
Autores a serem incluídos	00
Mulheres a serem atendidas	00
Programas e Projetos a serem realizados	00
Outros	00

Execução de Despesa

Implementação e fortalecimento dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher	Custeio
Implementação e qualificação de ações, projetos, programas e serviços de políticas públicas para mulheres	Custeio
Assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes	Custeio
Estruturação e ou Implementação e ou Aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências	Custeio
Apoio a programas voltados ao autor da violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação de violência doméstica e/ou sua superação, e o rompimento do ciclo da violência	Custeio

Financiamento

Item	Valor Parcela	Quantidade de Parcela	Total
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00

Resumo Executivo	
Valor total previsto a ser repassado pelo FEDIM	R\$ 50.000,00
Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal	R\$ 22.953,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$ 00
Total recursos do Fundo Municipal de Direitos das Mulheres	R\$ 72.953,00

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:90606842

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026**PORTARIA Nº 105/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 21639/2024, 5748/2025 e 102/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matrícula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL BORGES	46631	02/03/2026	15/04/2026	2018/2023	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:53788681

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026**PORTARIA Nº 106/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando os processos administrativos nº 9062/2024 e 9063/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matrícula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
THAIS MICHELI FERREIRA	30311	02/03/2026	15/04/2026	2012/2017	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Nº 113/2023

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:DB138239

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026**PORTARIA Nº 107/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 009/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 009/2024, pelo prazo **06/03/2026 a 05/03/2027.**

EDILAINE DUDA

Matrícula: 541946

Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Municipal Padre Boleslau Liana

Processo nº: 3625/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 06/03/2026.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:FFEB4C28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026**PORTARIA Nº 108/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 009/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 009/2024, pelo prazo **06/03/2026 a 05/03/2027.**

GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTTO

Matrícula: 541947

Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Municipal Doutor Mário Faraco

Processo nº: 3627/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 06/03/2026.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:23F8E820

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026**PORTARIA Nº 109/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 10/2024 - Processo Administrativo N.º 24442/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 10/2024, pelo prazo **06/03/2026 a 05/03/2027**.

KAROLLINE MESQUITA DE CARVALHO

Matrícula: 541950

Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – CMEI Brincando e Criando

Processo n.º: 3668/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 06/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:D8DE28BE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 110/2026

PORTARIA N.º 110/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 009/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 009/2024, pelo prazo **06/03/2026 a 05/03/2027**.

THAINARA CEZÁRIO

Matrícula: 541949

Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade

Processo n.º: 3652/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 06/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:A0097355

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/20256

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **16/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO BUFFET LIVRE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:4C76FC60

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **13/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:7C2A6FA5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR LOTE]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO 3X80A COMPLETO COM OS DEMAIS MATERIAS ELÉTRICOS APROVADOS PELA COPEL DEVIDAMENTE INSTALADOS NO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO

DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA NESSE MUNICÍPIO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.624,94 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 09/03/2026 à 25/02/2026 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 09/03/2026 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

EXCLUSIVO PARA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): SIM

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2026

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:F3BE2CAE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **18 de março de 2026, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA AV. BANDEIRANTES E AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES - PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:347054D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
004/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº. 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. **003/2026**.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO

BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: **SEMINÁRIO REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **10/02/2026 a 13/02/2026**, com 04 participantes.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.

CNPJ: 58.511.090/0001-65.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO, CEP 80.530-905 CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$-10.760,00- (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:1F10E53E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
005/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nº. 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. **002/2026**.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO

BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO PREMIUM**, denominado: **CICLO DE CAPACITAÇÃO DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, na cidade

de Curitiba-PR, nos dias **10/02/2026 a 13/02/2026**, com 02 participante.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R\$-5.394,00- (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7417E9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDM**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026/2029 do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº. 2.751/2025**, e

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz - realizado dia 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos dos Direitos da Mulher 2026/2029, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro 2026.

KAUANA DALL'AGNOL
Presidente CMDM

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:4BE6FD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDM**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse para estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de direitos da Mulher – Deliberação 007/2026 do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº. 2.751/2025**, e

CONSIDERANDO a deliberação nº007/2026 - estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de direitos da Mulher, de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz - realizado dia 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse para estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de direitos da Mulher – Deliberação 007/2026, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro 2026.

KAUANA DALL'AGNOL
Presidente CMDM

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:52AD977A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDM**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse da Deliberação nº 06/2026 referente a aquisição de veículos destinados a qualificação de atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº. 2.751/2025**, e

CONSIDERANDO a deliberação nº007/2026 – Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos municípios habilitados e não contemplados, nos termos da Resolução nº 191/2025 e suas alterações, para fins de aquisição de veículos destinados a qualificação da atuação dos Organismos de políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais, de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz - realizado dia 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse da Deliberação nº 06/2026 referente a aquisição de veículos destinados a qualificação de atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) na modalidade de transferência fundo a fundo, município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de fevereiro 2026.

KAUANA DALL'AGNOL
Presidente CMDM

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8B4658A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - 2026-2029, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 20 de fevereiro 2026

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador: AE707240

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, referente a deliberação nº55/2024 - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o do Plano de Ação e Termo de Adesão, referente a deliberação nº55/2024 - FEAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas com Deficiência do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 23 de fevereiro 2026

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador: 5727F531

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM do município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Nº895/2025 de 10 de dezembro de 2025.

Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 23 de fevereiro de 2026. Ata 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaram em unanimidade sem ressalvas a Adesão, Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026 via Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré – Pr, 23 de fevereiro de 2026

Presidenta do CMDM

ALCIA TIRONI DOS SANTOS

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: 14849FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Prestação de serviço de transporte rodoviário em caminhão prancha (semirreboque plataforma/lowboy) para o deslocamento e entrega de 01 pá carregadeira New Holland W130B e 01 retroescavadeira 4x4 New Holland B110C, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: **R\$21.896,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08:50min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 05/03/2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 03/2026, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180

Barra do Jacaré/PR, 23/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador: 7C1A747E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2026 NA
FORMA ELETRÔNICA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL E INSTITUCIONAL, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$443.662,81 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 26/02/2026 às 08h30min do dia 12/03/2026. ABERTURA DAS

PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 12/03/2026 às 08h59min do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/03/2026.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 10/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 23/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:B8B3F1FB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 019/2025 - PRORROGAÇÃO ACRÉSCIMO

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada.....: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 24/02/2026 Término: 24/04/2026

Licitação.....: Pregão Nº.: PR2/2025

Bela Vista da Caroba, 23 de fevereiro de 2026

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:BE5A1F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx.0 SSP/PR e CPF 039.xxx.xxx-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Dickel

Código Identificador:CF7C7B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ANA LUCIA SINIGAGLIA**, portadora do RG nº 5xxx.xxx-7SSP/PR e CPF 696.xxx.xxx-72, ocupante do Cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Dickel

Código Identificador:AC1500A2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 05/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54 PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 05/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Participante/Vencedor: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.621.340/0001-54

Valor: R\$ 2.990,00 – Dois mil, novecentos e noventa reais.

Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:075EB55E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 55.930.096/0001-89 PARA INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 06/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:
UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 55.930.096/0001-89
Descrição: INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.
Unidade: 5 INSCRIÇÕES
Valor Total: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)
Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 23/02/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:A3BC04E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**,

suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,010 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BF80A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

50º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,10 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EA858638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 09 DE MARÇO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Valor total R\$1.072.848,95 (Um milhão e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 09 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

Justifica-se a nova data de abertura devido uma inconsistência do valor do aviso com edital, assim respeitando prazos de publicação houve a necessidade de alteração.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:69B5AFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 008/2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 008/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:

Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 24 de Fevereiro de 2026 até o dia 02 de Março de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo I, para confirmar a aceitar a vaga.

Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta nos respectivos Anexos de Lotação.

ANEXO I – LOTACÃO:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

CARGO: PSICÓLOGO.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	016.703.591-54	79,65	03º	Ampla

ANEXO II – LOTACÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
PRICILA FRANCIELI FULBER	016.703.596-41	109,95	05º	Ampla

ANEXO III – LOTACÃO:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

CARGO: MOTORISTA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
ALEX RABIEL ERVITE	016.703.581-68	144,00	11º	Ampla

Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:

Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

CPF e fotocópia;

Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

Conta Bancária, sendo Banco do Brasil ou Cresol.

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;

Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:

BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Público Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Público Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA:

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o

cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).
Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D9804B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2026**

DECRETO Nº 92/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado, em **20 de fevereiro de 2026**, Cargo em Comissão Diretor Departamento de Licitação, a servidora Marli Ghiotto, matrícula de Nº 418037, nomeado por meio do **Decreto nº 65/2025**, com plena anuência da servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4A2C0766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2026**

DECRETO Nº 93/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado, em **23 de fevereiro de 2026**, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, a servidora Ana Gabrieli Pires da Silva Cavazin, matrícula de Nº 418002, nomeado por meio do **Decreto nº 17/2025**, com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:71650170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2026**

DECRETO Nº 94/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Grasiela Dias Blaka Portador do cadastro de pessoa física nº 137***.9**-50, Matrícula 418184, nomeado (a) na data de 23/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F449B96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2026**

DECRETO Nº 95/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Silvana Aparecida Guschenerik, Portador do cadastro de pessoa física nº 078***.6**-23, Matrícula 418185, nomeado (a) na data de 23/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6978196F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº96/2026**

DECRETO Nº96/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Gevanildo de Souza, portador do cadastro de pessoa física nº 091.1**3**-60, Matrícula 418186, nomeado na data de 23/02/2026, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de Operador de Maquinas, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:3809BE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2026**

DECRETO Nº 97/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Eduardo Cordeiro de Oliveira Faria, portador do cadastro de pessoa física nº 103.***.2**-28, Matrícula 418187, nomeado na data de 23/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5E695DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2026**

DECRETO Nº 98/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Zeni Rodrigues Gaspar de Nº418188, para exercer o Cargo em Chefe Seção Meio Ambiente. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:FCCA061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2026

DECRETO Nº 99/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Leticia Campos de Oliveira Batista Portador do cadastro de pessoa física nº 104***.3**-09, Matrícula 418189, nomeado (a) na data de 23/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:12F026B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 33/2026.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 33/2026.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: JOSMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, sita AV SÃO ROQUE, S/N, Centro, ESCRITÓRIO, Boa Ventura de São Roque/PR, CEP: 85225000, inscrita no CNPJ nº 08.070.714/0001-88

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ACADÊMICOS E CURSISTAS, PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DIÁRIO DE ESTUDANTES RESIDENTES EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM MUNICÍPIOS VIZINHOS PITANGA E GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR- PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 536,406.00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 21 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	CNPJ sob nº 08.070.714/0001-88

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:247ED14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026

PORTARIA Nº 76/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Janice Bueno de Oliveira, Matrícula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concede 10 (dez) dias do período de férias referente ao período 18/02/2025 a 17/02/2026 e que serão fruídas de 09/02/2026 a 13/02/2026 e 02/03/2026 a 06/03/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:F1715E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026

PORTARIA Nº 78/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ademair João dos Santos, matrícula de Nº 353-1 nomeado através da portaria 539/2003 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias 25 dias relativos ao período de 01/06/2023 a 31/05/2024 que serão fruídos de 23/02/2026 a 19/03/2026, e 5 (cinco) dias do período 01/06/24 a 31/05/2025 que serão fruídas em 20/03/2026 a 24/03/2026 e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:1983CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2026

PORTARIA Nº 79/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matrícula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 01/06/2003 a 01/06/2008 que serão fluídas a partir de 02/03/2026 até 30/05/2026, retornando as suas atividades no dia 01/06/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:0905B058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

RESOLUÇÃO Nº001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 865/2015 de 26 de novembro de 2015 e a Lei 1.234/203 de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão da deliberação 07/2026 referente a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO – Del. CEDIM 7/2026.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da deliberação 07/2026 referente a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO – Del. CEDIM 7/2026.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 23 de fevereiro de 2026

SUZANA MENDES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2126ABD4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – DISPENSA 01/2025**

Extrato de 1º Termo aditivo – Dispensa 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Valdir das Dores Manzani.

Contratado: Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda-Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.900.948/0001-82, com endereço na Alameda Salvador, nº 1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, representada por Mauro Heleno Justino Dourado.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência referente ao item 01 (plano com pacote de telefonia), do contrato, para mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 04/02/2026 e encerrando-se em 03/02/2027, na forma da Lei. Ante a prorrogação fica renovado o valor referente ao item 01 (plano com pacote de telefonia), com aplicação de reajuste de 4,26% (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor contratual total de R\$ 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais), para R\$ 10.359,27 (dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), na forma da Lei. As demais cláusulas que não contrariarem o presente termo, permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Mauro Heleno Justino Dourado

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:C8F3905C

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 18/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.556,40 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:527C6EE9

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 2.686,98 M², CONTEMPLANDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL..

VALOR: R\$ 986.975,94 (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2889B109

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica nº 019/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas vicinais em CBUQ, com área total de 41.194,44 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico em CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos, placa de comunicação visual, e execução conforme projeto, memorial e especificações técnicas, conforme abaixo:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	POZZEBON ENGENHARIA LTDA / 27.629.533/0001-93	R\$ 5.789.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.789.500,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:489F02CF

LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 63.525.747 LUCAS EDUARDO SUBTIL NEIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
63.525.747 LUCAS EDUARDO SUBTIL NEIVA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6B597B05

LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:87E7F812

RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 70/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público

Edital nº 70/2026 - Data: 23/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos nº 0000382-72.2026.8.16.0062, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, que determinou a suspensão dos efeitos dos Editais nº 48/2026 e nº 57/2026 exclusivamente em relação aos candidatos **LUIZ ANCELMO DIESEL** e **THIAGO FELIPE PRATES DA SILVA**, bem como a reabertura de prazo para apresentação da documentação exigida para a posse, pelo mesmo lapso temporal originalmente previsto;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A reabertura do prazo para apresentação da documentação necessária ao provimento do cargo, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital nº 23/2025, exclusivamente aos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista "C"					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos Negros e
381	LUIZ ANCELMO DIESEL	30/12/1977	92,80	4º	

Cargo: Motorista Carro Leve					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F.	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
387	THIAGO FELIPE PRATES DA SILVA	26/07/1988	88,40	5º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. A habilitação decorrente da apresentação da documentação não implica em nomeação imediata, permanecendo os candidatos sujeitos à ordem de classificação, à existência de vaga e ao interesse público, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2025.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7BD4B3B7

RECURSOS HUMANOS DECRETO 071 2026

DECRETO nº 71/2026

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora municipal aprovada em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo de Professor e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
Kamilly Paola de Oliveira	105.697.929-16	Professor	23/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:BD0C967E

RECURSOS HUMANOS DECRETO 60 2026

DECRETO nº 60/2026

Data: 11/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal temporária ocupante do Cargo de Professor - Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir da data de **11 de fevereiro de 2026**, servidora municipal ocupante do “PROFESSOR - TEMPORÁRIO”, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Admissão	Exoneração
1181297	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	0302/2025	11/02/2026
202	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	15/02/2024	11/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:EC10C0C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 70 2026**DECRETO nº 70/2026**

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração por pedido de servidora municipal efetiva ocupante de cargo efetivo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os requerimentos sob nº 100/2025 de 23 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido de servidora municipal efetiva, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Admissão	Exoneração
Andréia K. Marques	Professor	29/01/2026	28/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:8061915A**RECURSOS HUMANOS**
DECRETO N.º 072/2026.**DECRETO nº. 72/2026**

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Designa servidor efetivo para ocupar o cargo de Diretor de Transportes da Saúde, conforme (Lei Municipal nº 180/2018 c/c 955/2025), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo MAYCON JEFERSON DOS REIS, matrícula funcional nº 1181576, portador do RG nº 10.261.957-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 103.442.489-09, ocupante do cargo efetivo de Motorista “D”, para responder pelo cargo de Diretor de Transportes da Saúde, conforme (Lei Municipal nº 180/2018 c/c 955/2025).

Art. 2º. Fica atribuída gratificação no percentual de **80% (oitenta por cento)** sobre seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme autorizado pela Leis Municipais nº 180/2018 c/c 955/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:2F395F88**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 029 2026**PORTARIA nº 29/2026**

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de designação de ex-servidora e designa servidora para responder como SECRETÁRIA DE ESCOLA e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação a Sr.ª. LUCILENE FIDEL, portadora do Rg. 8.962.460-6, SSPPR, CPF: 042.197.879-17, matrícula 1174452, ocupante do cargo de Instrutora de Informática, o qual respondia como Secretária da Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º - Designa a servidora a Sr.ª. **DALILLA BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do Rg. 10.629.449-7, SSPPR, CPF: 079.528.249-45, matrícula 1181595, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Secretária na Escola Municipal Duque de Caxias no Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 26/2025 Doe 27/01/2025.

Parágrafo único – Fica a servidora autorizada a assinar todos os documentos pertinentes a pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:65B29529**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 30 2026**PORTARIA nº 30/2026**

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos professores ocupantes do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local
1181487	Andressa Mayer Vieira	Cmei – Herminia Morais Weiss
1180274	Elismara Kubiaki	Cmei – Lourdes Klauss Reimond
1180274	Cenira Brandão Alves	Cmei – Lourdes Klauss Reimond
1174401	Clarice Antonelo	Cmei – Lourdes Klauss Reimond
1181552	Elizandra Trindade	Cmei – Lourdes Klauss Reimond

1181481	Luzia Aparecida Moreira	Cmei – Menino Jesus
1179152	Regiane Begnini	Cmei – Menino Jesus
1181445	Mariana Rodrigues	Cmei – Menino Jesus
1178989	Enevide Gelfeto Antonelo	Escola Municipal Boa Vista
1181476	Clarence Loch Muller	Escola Municipal Duque De Caxias
1970	Ines Maristela Dallazen Zeni	Escola Municipal Duque De Caxias
328	Simone Aparecida Do Prado	Escola Municipal Duque De Caxias
14	Leticia Luzia Muller	Escola Municipal José Do Patrocínio
1181437	Eloise Teixeira Cardoso	Escola Municipal José Do Patrocínio
1181484	Patricia Dellabetta	Escola Municipal José Do Patrocínio
1178970	Maiara Aparecida Gelinski	Escola Municipal José Do Patrocínio
1181479	Eduardo Teixeira Cardozo	Escola Municipal José Do Patrocínio
114987	Sandra Cristina Moretti	Escola Municipal José Do Patrocínio
1181468	Valeria Pereira Dos Santos	Escola Municipal José Do Patrocínio
1181485	Rafael Bueno Novais	Escola Municipal José Do Patrocínio
1180851	Samara Volf Conrado	Escola Municipal José Do Patrocínio
66	Carla Caroline Pinto	Escola Municipal Nilton Ronchini
1180371	Angela Karini Marcon Weiss	Escola Municipal Nilton Ronchini
11452	Marilei Dos Santos	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181471	Adriely Barbara Novack Medeiros	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181480	Fernanda Gonsales Dos Santos	Escola Municipal Nilton Ronchini
305	Luana Signorini	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181449	Andréia Cristina Zatta	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181453	Silmar Alexandre Weis	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181475	Ana Paula Da Rosa	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181493	Lucilene Fidel	Escola Municipal Nilton Ronchini
1181495	Osmar Da Cruz	Escola Municipal Olavo Bilac
1179071	Bruna Marafon Poltronieri	Escola Municipal Olavo Bilac
1181451	Joslaine Fátima De Andrade Lieber	Escola Municipal Olavo Bilac
1181454	Vanessa Menezes Muller	Escola Municipal Olavo Bilac
115916	Marilde Ap. De Souza Fontanela	Escola Municipal Olavo Bilac
34	Andressa Aparecida De Ramos	Escola Municipal Olavo Bilac
1180738	Roseli De Almeida Rossi	Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin
1181483	Camila Gonçalves Do Amaral	Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:3F3D9C2B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 31 2026

PORTARIA nº 31/2026

Data: 23/02/2026

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada a professor do quadro efetivo do magistério de acordo com os artigos 45 a 50 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno sob nº 054 de 23 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada aos professores do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionadas:

Matric.	Servidor (A)	Local	A partir de	Fim
1174428	Eliane Aparecida Machado	Cmei – Hermínia Morais Weis	09/02/2026	18/12/2026
1181473	Valéria Deparis Doa Amaral	Cmei – Hermínia Morais Weis	09/02/2026	18/12/2026
1181489	Camila Daros Da Silva	Cmei – Hermínia Morais Weis	19/02/2026	18/12/2026
1174401	Clarice Antonelo	Cmei – Lourdes Reimond	02/02/2026	18/12/2026
1179144	Roberta Da Silva	Cmei – Menino Jesus	02/02/2026	18/12/2026
1180827	Carmen Lucia Gon. Jaques	Cmei – Menino Jesus	05/02/2026	18/12/2026
1181445	Mariana Rodrigues	Cmei – Menino Jesus	09/02/2026	18/12/2026

1180762	Simone Kroni	Cmei – Menino Jesus	09/02/2026	18/12/2026
1180843	Leonice Bett	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	18/12/2026
40	Edivan Weber	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	18/12/2026
31	Eliane Vezaro	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	18/12/2026
1179012	Julio Cesar	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	18/12/2026
1181485	Rafael Bueno Novaes	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	18/12/2026
1174380	Geisi Kelly Alioncio	Escola Municipal Boa Vista	02/02/2026	18/12/2026
1181050	Diandro Cleber	Escola Municipal Boa Vista	02/02/2026	18/12/2026
1181481	Luzia Moreira	Escola Municipal Boa Vista	02/02/2026	18/12/2026
1181470	Alessandra Martins Marcos	Escola Municipal Boa Vista	09/02/2026	18/12/2026
1181454	Vanessa Muller	Escola Municipal Duque De Caxias	02/02/2026	18/12/2026
115061	Beatriz Américo Jaques	Escola Municipal Duque De Caxias	02/02/2026	18/12/2026
305	Luana Signorini	Escola Municipal Duque De Caxias	02/02/2026	18/12/2026
328	Simone Aparecida Do Prado	Escola Municipal Duque De Caxias	02/02/2026	18/12/2026
1180797	Mariely Cristina Bottega	Escola Municipal José Do Patrocínio	02/02/2026	18/12/2026
1180851	Samara Volf Conrado	Escola Municipal José Do Patrocínio	12/02/2026	18/12/2026
1181493	Lucilene Fidel	Escola Municipal Nilton Ronchini	02/02/2026	18/12/2026
1181487	Andressa Mayer Vieira	Escola Municipal Nilton Ronchini	02/02/2026	18/12/2026
324	Vânia Stupp	Escola M. Pe. Jandir Zanchettin	02/02/2026	Fim do afastamento de saúde da Servidora Francieli Finatto

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:390E16C4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS LEI 1050_2026 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 232/2010 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1050/2026

Assunto: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 232/10, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 232, de 09 de abril de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I – Entidades Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Câmara Municipal;
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná, ou órgão equivalente que venha a substituí-lo;
- Banco público.

II – Entidades Representantes do Meio Rural:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, quando houver;
- Representantes dos produtores rurais do município;

c) Entidades representativas do setor rural legalmente constituídas no município, quando houver.

d) Cooperativa de crédito ou outra instituição que atue formalmente no município.

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 232/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 2º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro será de três anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 232/10.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador:4DC62A4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2026, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA**, para o dia 06 de março de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do descritivo do item e alteração do prazo de entrega o edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 06 de março de 2026, às 08:30 horas;

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO

Agente de Contratação

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:B0AE9E30

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO - CONTRATO Nº 36/2026 -DISPENSA 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CUIDADO ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO, AUTOMAQUILAGEM, TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO DE UNHAS, QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR

CNPJ: 03.541.088/0008-13

VALOR: R\$ 24.200,00(Vinte e quatro mil duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026

BOCAIUVA DO SUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO POLLI

Secretário Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:24025CCB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº6/2026

Eu Luiz Antonio Polli, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.558.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 23/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 6/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0008-13, no valor total de R\$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CUIDADO ESSENCIAIS À SAÚDE DO IDOSO, AUTOMAQUILAGEM, TÉCNICAS DE EMBELEZAMENTO DE UNHAS, QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO POLLI

Secretário Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:E4C64453

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº7/2026

Eu, DAVI DOS SANTOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.449.959-XX, nomeado pelo Decreto nº 05/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 7/2026, autorizo a despesa em favor de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais), Eu, MARCIA PEREIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.828.809-XX, nomeada pelo Decreto nº 04/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 7/2026, autorizo a despesa em favor de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 2.290,00(dois mil duzentos e noventa reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO COM O TEMA: “REFORMA TRIBUTÁRIA – AÇÕES ESTRATÉGICAS E IMEDIATAS PARA 2026”, DESTINADO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA ACERCA DOS IMPACTOS E PROVIDÊNCIAS MUNICIPALIS DECORRENTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

DAVI DOS SANTOS VIANA

Secretário Municipal

MARCIA PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:D9369071

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 1/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 6/2025 e retificado pelo Edital nº 13/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/02/2026 à 09/03/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
045/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	PROFESSOR	20,00	15º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02

(dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:7468F627

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5829/2026.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARISTELA PINHEIRO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 238 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais 40 horas, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com fulcro no Art. 80, inciso IV da Lei Municipal nº 003/1997.

Art. 2º- Em conformidade com o Art. 95§ 3º da referida Lei, a remuneração da licença observará a seguinte forma de pagamento:

I – Do 1º ao 30º dia: percepção de remuneração integral;
II – Do 31º ao 45º dia: percepção de remuneração com redução de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:164F039A

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 2/2025
EDITAL Nº 15/2026

A Comissão Especial de Heteroidentificação, instituída através da Portaria Municipal nº 5.828/2026, para fins de cumprimento do edital do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2025 do Quadro de Pessoal do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com as condições estipuladas na Lei Municipal 1087/2022, **CONVOCA** os candidatos autodeclarados afrodescendentes habilitados e classificados na fase da Prova Escrita Objetiva, na forma do disposto deste Edital para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, a ser realizado na data de **05 de março de 2026 às 9h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, situada na Rua São Paulo, nº 185, Centro, CEP: 85.708-000, observada a seguinte ordem de avaliações:

O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido por Comissão, compostas por 5 (cinco) membros, observados critérios estabelecidos na Lei Municipal 1087/2022, para análise e parecer acerca da condição de pessoa afrodescendente dos candidatos aprovados que assim se declararam.

A Comissão realizará entrevistas individualizadas, que serão registradas em sistema audiovisual.

Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento com 30 (trinta) minutos de antecedência ao período indicado para sua avaliação, sendo certo que, após o início dos trabalhos, não será mais permitida a entrada no recinto especialmente designado para esta fase do certame, o que acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados.

Os candidatos deverão estar munidos do formulário de autodeclaração, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento, que poderão ser retidas pela comissão.

O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão, da qual caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, que decidirá.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:23199BD8

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.01/2026 – CMDM**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Deliberação 007/2026 – CEDM/PR, ao Município de Bom Jesus do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária, sob número 01/2026, no dia 23 de fevereiro de 2026 e no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei 1110/2023 de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Deliberação 007/2026 – CEDM/PR, ao Município de Bom Jesus do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS

Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B4E24385

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.519, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **1 e ½ (uma e meia)** diária de viagem, para cada um dos Vereadores abaixo relacionados, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2026, para participarem do evento de capacitação dos Embaixadores do Asfalto e visita ao Gabinete do Deputado Ademar Traiano, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Marino Luiz Molinete, Vereador; e

Cristiano Zanella, Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ELTON BRESOLIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciano Comunello

Código Identificador:ABB6424F

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.794, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.762, de 23 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, e por anulação de dotação orçamentária, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 467.995,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Obras e Serv. Urbanos		
06.01	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0006.2.012	Ativ Op. da Div Obras e Serv. Urb		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	925	347.995,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	000	120.000,00
TOTAL			467.995,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.35 (142)	Convênio Nº 1630/2025 - SECID - Minicarregadeira	925	347.995,00
TOTAL			347.995,00

II – Por anulação do elemento de despesa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Obras e Serv. Urbanos		
06.01	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0006.2.012	Ativ Op. da Div Obras e Serv Urb		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc - P.Jurídica (112)	000	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:76247A8E

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.795, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.763, de 23 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	915	5.735.000,00
TOTAL			5.735.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.28 (128)	Convênio SEAB nº 596/2025 Pavimentação Asfáltica Rio Elias	915	5.735.000,00
	TOTAL		5.735.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:63240756

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.796, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.764, de 23 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serv. Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav Asfáltica e Poliédrica em estradas vicinais e ampl de ponte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	931	2.432.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	270.000,00
TOTAL			2.702.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, e por superávit financeiro de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º incisos I e II, na alínea da receita a seguir especificada, e por superávit financeiro conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 2.432.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.37(145)	Instru de Repasse Nº 4103222/2025 Pav. Asfáltica – Trecho Rancho Alegre	931	2.432.000,00
	TOTAL		2.432.000,00

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5000	Recursos Livres	270.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DC5A971D

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.762, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, e por anulação de dotação orçamentária, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 467.995,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Obras e Serv. Urbanos		
06.01	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0006.2.012	Ativ Op. da Div Obras e Serv. Urb		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	925	347.995,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat Permanente	000	120.000,00
TOTAL			467.995,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 347.995,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.35 (142)	Convênio Nº 1630/2025 - SECID Minicarregadeira	925	347.995,00
TOTAL			347.995,00

II – Por anulação do elemento de despesa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Obras e Serv. Urbanos		
06.01	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0006.2.012	Ativ Op. da Div Obras e Serv Urb		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc - P.Jurídica (112)	000	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65CC46F2

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.763, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		

20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrca e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	915	5.735.000,00
TOTAL			5.735.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.28 (128)	Convênio SEAB nº 596/2025 Pavimentação Asfáltica Rio Elias	915	5.735.000,00
TOTAL			5.735.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65F6DF84

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.764, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 2.702.000,00 (dois milhões, setecentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serv. Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav Asfáltica e Poliédrca em estradas vicinais e ampl de ponte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	931	2.432.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	270.000,00
TOTAL			2.702.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, e por superávit financeiro de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º incisos I e II, na alínea da receita a seguir especificada, e por superávit financeiro conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 2.432.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.37(145)	Instru de Repasse Nº 4103222/2025 - Pav. Asfáltica - Trecho Rancho Alegre	931	2.432.000,00
TOTAL			2.432.000,00

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5000	Recursos Livres	270.000,00
	TOTAL	270.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:6D165490

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.765, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 01, da Quadra 49 e do barracão industrial com 480,00 m², edificado sobre o imóvel.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do Lote nº 01, da Quadra nº 49, com área de 2.503,22 m², sobre o qual existe um barracão industrial com área de 480,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.342, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 939.976,67 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação.

§ 1º A descrição completa do barracão encontra-se no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso destina-se, exclusivamente, às atividades industriais da Concessionária.

Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 07 (sete) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 480,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço

zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).

As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º.

§ 1º A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

§ 2º A empresa concessionária não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 4º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;

Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;

Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;

Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 7º Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso XI, do art. 2º, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Art. 8º O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 9º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;

Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

§ 1º Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.

§ 2º Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação e, persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:95888B03

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.766, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso do Lote 02, da Quadra 49 e do barracão industrial com 880,00 m², edificado sobre o imóvel.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m², sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação.

§ 1º A descrição completa do barracão encontra-se no Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso destina-se, exclusivamente, às atividades industriais da Concessionária.

Art. 2º A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em: Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 08 (oito) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 880,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).

As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 4º.

§ 1º A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

§ 2º A empresa concessionária não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 4º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;

Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;

Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;

Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 7º Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso XI, do art. 2º, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Art. 8º O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.

Art. 9º A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 10. Findada a vigência da Concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei e, integralmente, atendidas todas as condições nela fixadas, o Poder Executivo Municipal efetuará sua doação para a Concessionária, mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;

Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto de atividade industrial prevista nesta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva Portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.

§ 1º Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Concessionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a Concessionária regularize a situação.

§ 2º Terminado o prazo fixado, será realizada nova verificação e, persistindo a irregularidade será revogada a Concessão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 12. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:47C043EE

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Juliana da Luz Silveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e, Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno; Considerando a solicitação contida no memorando nº 037/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e

Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 23 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Juliana da Luz Silveira, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 781-1/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar na Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:DA450AF9

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido a servidora Luciana Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora *Luciana Lopes da Silva*, matrícula nº 779-0/1, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E62E5C6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROTOCOLO 2026/02/292820

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: OSMAR OSNY BASEGGIO - ME

CNPJ/MF sob o nº 03.961.104/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fogão industrial para atender às demandas da cozinha desta unidade, em razão do preparo diário de refeições em volume elevado, o que exige equipamento com maior capacidade operacional, resistência e eficiência térmica a ser usado na Escola, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor (R\$)	Unit.	Valor Máximo (R\$)	Total
1	Fogão industrial com forno construído em aço carbono com	R\$ 3.990,00		R\$ 3.990,00	

pintura epóxi ou inox, possui queimadores em ferro fundido de alta potência, grelhas resistentes, funcionamento a gás (GLP ou natural) e fornos de grande capacidade (aprox. 66L66 cap L66 a 110L110 cap L110). Estrutura e Mesa: Fabricados em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo alta resistência à corrosão e calor. Modelos mais sofisticados utilizam acabamento em aço inoxidável. Queimadores: Queimadores em ferro fundido (s dupla chama) que oferecem alta eficiência térmica para cozimento rápido. Grelhas/Trempe: Em ferro fundido, frequentemente reforçadas (perfil 40x40 ou 30x30) com 6 pontos de apoio para estabilidade de painéis grandes. Funcionamento: Geralmente operam em alta pressão (fogão+forno), oferecendo melhor controle da chama, Forno Integrado: Estruturado em chapa de aço, com revestimento esmaltado (fácil limpeza), porta de vidro, e isolamento térmico (lã de rocha ou vidro) para maior segurança e eficiência. A capacidade é de cerca de 80 a 100 litros. Bandeja Coletora: Bandeja removível para resíduos que facilita a higienização.	
Valor total R\$ 3.990,00	

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1090.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:6E24ABC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 EXCLUSIVA
PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 007/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitações presenciais destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR, com foco na atualização normativa, técnica e metodológica das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/03/2026.

Braganey – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:265BD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 AMPLA
CONCORRÊNCIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Ampla concorrência

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 011/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de camas hospitalares, destinadas a secretaria de saúde de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 93.960,70 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/03/2026.

Braganey – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C995704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 EXCLUSIVA
PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 013/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e o bom andamento das escolas e CEMEIs do Município de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 219.088,64 (duzentos e dezenove mil, e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/03/2026.

Braganey – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C94BC49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA MODALIDADE: DISPENSA Nº
001/2026 PROCESSO Nº 020/2026

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 204/2025 de 04 de agosto de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 020/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem e desmontagem de estruturas decorativas, incluindo painéis temáticos, arranjos florais permanentes, toalhas para mesas, hall de entrada decorado, painel fotográfico, iluminação cênica e equipe de apoio para organização do espaço, destinados à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher promovido pelo Município de Braganey-PR.

Ordem	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Painel frente do palco 3,00 de altura com arco dourado, com flores permanentes de cores variadas com fundo preto e velas e luzes, e mesa para palestrante.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Painel de fotos com poltrona e arco de balões com flores permanentes nos tons escolhidos.	Und	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Toalhas para tampão com 8 lugares.	Und	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
4	Pessoas para montar as mesas e cadeiras.	Und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	Hall de entrada com estruturas de ferro dourado com tecido flores e balões de acordo com o modelo sugerido, com tapetes e luzes.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	Arranjos com flores permanentes.	Und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Total					R\$ 8.500,00

PROPOSTA APRESENTADA: SILVIANI DE FATIMA GALICOLI CORBARI – ME

CNPJ Nº 20.508.840/0001-77

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Braganey-PR, 23 de fevereiro de 2026

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:2EA237BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

RETIFICADO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 004/2026

Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 004/2026**. O recebimento das

propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos e inclusivos destinados ao fortalecimento das práticas educativas e ao atendimento especializado da Rede Municipal de Ensino de Braganey-PR, abrangendo a Educação Infantil, Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial e alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 34.231,83 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

Braganey – PR, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D411CF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **SEBASTIÃO COSTA ALVES**, CPF nº 017.***.499-64, vice-prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 23/02/2026 a 24/02/2026, para visita ao gabinete do Deputado Felipe Francischini, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:2620BEB A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 23/02/2026 a 24/02/2026, para visita ao Secretário das Cidades – SECID – Guto Silva, Secretária da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, Gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, Paraná Fomento e participar do curso Embaixadores do Asfalto, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:A34BDE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 016/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, CPF nº 073.***.469-56, Secretário de Administração e Planejamento, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 23/02/2026 a 24/02/2026, para acompanhar o prefeito em visita ao Secretário das Cidades – SECID – Guto Silva, Secretária da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, Gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, Paraná Fomento e participar do curso Embaixadores do Asfalto, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:43090C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA AVISO DE RECEBIMENTO DE PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Atendendo às disposições regimentais, o Presidente do Poder Legislativo, vereador ISAAC MAIA LEMES, determinou a publicação dos pareceres prévios referentes ao Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal.

O parecer prévio abrange os seguintes processos:

Processo nº 183907/2025 - Exercício de 2024 – Fundo de Previdência
Processo nº 168800/2025 - Exercício de 2024 – Município de Cafeara/Pr.

Os documentos estão disponíveis para consulta, no site do Poder Legislativo, garantindo a transparência e o cumprimento das normativas do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A análise das contas do Executivo Municipal é fundamental para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a responsabilidade fiscal da administração. O Poder Legislativo reforça o compromisso com a fiscalização e a transparência, permitindo que a população acompanhe a gestão dos recursos municipais.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CF5416E2

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2026
Inexigibilidade nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91.

Contratada: Msys Tecnologia Ltda, CNPJ nº 25.136.820/0001-36, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, orientação e capacitação técnica para servidores da Câmara Municipal de Cafeara, focados na utilização dos sistemas de gestão vigentes nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Licitações.

Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.
Vigência: 23/02/2027.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:45A70534

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA EXTRATOS DE AUTUAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO 2024

Este Legislativo municipal, pelo seu Presidente, o vereador ISAAC MAIA LEMES, determina a publicação do Extrato de autuação Processo nº 183907/2025 e 168800/2025 referentes as Contas de Governo do Executivo Municipal, e Fundo de Previdência no Exercício de 2024.

Extrato de autuação Processo nº 183907/2025 - Exercício de 2024 – Fundo de Previdência

Extrato de autuação Processo nº 168800/2025 - Exercício de 2024 – Município de Cafeara/Pr.

Processos que ficarão a disposição, por 60 (sessenta) dias, para qualquer do povo tome conhecimento, garantindo a transparência e o

cumprimento das normativas do Regimento Interno da Câmara Municipal.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F184E98D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA **RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Ementa: Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Cafeara, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

I – Agente de contratação: Lídia Bezerra Feitoza;

II – Equipe de Apoio: Marli de Fátima Belarmino Soares, Rebecca Plácido dos Santos, Sirlene Ferreira dos Santos;

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, eventualmente, o pregoeiro do Poder Executivo.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos em razão da natureza do objeto licitado.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

I – Lídia Bezerra Feitoza;

II – Rebecca Plácido dos Santos;

III – Sirlene Ferreira dos Santos.

Art. 6º Fica nomeada como Gestora e Fiscal de Contratos a servidora Marli de Fátima Belarmino Soares.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 23 de fevereiro de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8868D4AA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:

Objeto: realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, orientação e capacitação técnica para servidores da Câmara Municipal de Cafeara, focados na utilização dos sistemas de gestão vigentes nas áreas de Recursos Humanos, Compras e Licitações.

Empresa vencedora: Msys Tecnologia Ltda, CNPJ nº 25.136.820/0001-36, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 23 de fevereiro de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:920170DD

GOVERNO MUNICIPAL **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

O município de Cafeara, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de pão de forma, destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafeara.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.055,50 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 26/02/2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito <https://www.cafeara.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email licitacao@cafeara.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email licitacao@cafeara.pr.gov.br ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências

eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5B629A53

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2026, o (a) Sr. (a) **THAIS NAYARA SOUSA FADELLI**, matrícula nº 12969, do cargo de PSICÓLOGO, da Prefeitura do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:09781CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 010/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de gêneros alimentícios, LÁCTEOS – para atender a demanda dos CMEIS e Escolas Municipais de Cafelândia - PR. **Nos itens do Lote 01, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE AOS ITENS DO LOTE 01 NESTE PREGÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. No Lote 02, a participação será aberta à ampla concorrência. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 757.750,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de**

Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **09 de março de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C7004BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2025 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2025 - Tomada de preços Nº 006/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, RUA CAMPAGNOLO, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: centro, e-mail: equiplano@equiplano.com.br, TELEFONE:04133515010, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Fica alterada a cláusula da **vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses**, do Contrato nº 010/2024, **findando-se em 22/02/2027.**

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doz) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,44%** (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo

Valor Total: R\$ 677.927,26 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

Assinaturas: Junior Motter, JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Vigência: 23/02/2026 A 22/02/2027

Data da Assinatura:23/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3AF5033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2026 - DRH

PORTARIA N.º 138/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321836	29/01/2026	12/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B20776D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2026 - DRH

PORTARIA N.º 139/2026-DRH

SÚMULA: Suspender Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º SUSPENDER adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	INICIO	FIM
FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321836	01/02/2026	CONFORME ALTA DA LICENÇA MÉDICA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026, em conformidade com o Ofício Nº 097/2026-SMS e com a Portaria Nº 138/2026 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:74A0D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2026 - DRH

PORTARIA N.º 141/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora efetiva para exercer a Função de Secretário Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º REVOGAR a partir de 02/02/2026 a Portaria que designou a Servidora Efetiva para exercer as Funções de Secretária na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADRIANY FRANZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321665	472/2020- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 039/2026-SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A27DBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2026 - DRH

PORTARIA N.º 142/2026-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Secretária Escolar da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a partir de 02/02/2026 a Servidora **LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretária Escolar da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 040-2026-SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:46016280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2026 - DRH

PORTARIA N.º 143/2026-DRH

SÚMULA: Concede aos Servidores que exercem trabalhos em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o Percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de contratação temporária PSS abaixo, que desempenham seus trabalhos em condições insalubres.

Nome	Cargo (PSS)	Matrícula	Data de Admissão
CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	767323178	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B8F44B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2026 - DRH

PORTARIA N.º 144/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 28/02/2026 o Servidor **ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA** matrícula 767322690 ocupante do cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C091811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 05/03/2026 a 10/03/2026.

Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2EF974EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 41/2026

DECRETO 041/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 52.000,00
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fontes:
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

Republicado por incorreção

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1DCB5BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2026

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, mediante adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PR.

FORNECEDOR: PINHEIROS VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.692.763/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 142.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/02/2026

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CDCDAC04

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 2161/2025

RESOLUÇÃO 001/2026

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação COEDE nº 009/2024.

Considerando que a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 – tem como propósito promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

Considerando que o art. 23, inciso II da Constituição Federal de 1988, prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) - estabelece como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 – instituiu normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Lei Municipal nº 2161/2025 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando a reunião ocorrida em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação COEDE nº 009/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

VÂNIA APARECIDA ALVES

Presidente CMDPCD

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:70516F52

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CALIFÓRNIA - PR**RESOLUÇÃO 002/2026**

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para fim de aquisição de veículo destinado à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Califórnia/Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, registrada na ata 03/2026 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2163/2025 e Decreto Municipal nº 019/2026.

Considerando a Deliberação nº 006/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para fim de aquisição de veículo destinado à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para aquisição de veículo destinado à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

Art. 2º O recurso será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM exercerá o acompanhamento e controle social da execução;

Art. 4º A aplicação do recurso será destinada **exclusivamente à aquisição de veículo**, a serem utilizados no âmbito da execução das políticas públicas para as mulheres.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRISTINA LOPES MARTINS

Presidente CMDM

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:5824C9E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CALIFÓRNIA - PR**RESOLUÇÃO 003/2026**

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Califórnia/Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, registrada na ata 03/2026 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2163/2025 e Decreto Municipal nº 019/2026.

Considerando a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art.10 da citada deliberação (nº007/2026-CEDM/PR), quanto à necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;

Art. 2º O recurso será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM exercerá o acompanhamento e controle social da execução;

Art. 4º A aplicação dos recursos observará a seguinte distribuição:
I – R\$ 40.000,00 para oficinas e ações de autonomia;
II – R\$ 15.000,00 para campanhas e materiais gráficos;
III – R\$ 10.000,00 para serviços operacionais;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRISTINA LOPES MARTINS

Presidente CMDM

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:0010FB13

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva.

O **Prefeito Municipal de Campina do Simão**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Leomarcio de Lima Santos**, matrícula nº **1164-1**, percentual de 90% (noventa por cento) sobre o seu vencimento base, de Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria nº 163, de 17 de novembro de 2025, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Registre-se e publique-se em 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:2A7B0E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva.

O **Prefeito Municipal de Campina do Simão**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Rubens Klingelfus**, matrícula nº **1172-1**, percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, de Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva.

Art. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Registre-se e publique-se em 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:858768C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, ao Servidor **JOÃO CORDEIRO BATISTA**, matrícula sob nº 407, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/02/2025 à 05/02/2026, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:53288BA0

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Aprova PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026-2030, do Município de Campina Grande do Sul.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 14 de 18 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026-2030, do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:E5A41271**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA**

Aprova PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – 2026-2030 do Município de Campina Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – 2026-2030, do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:CC73DCA8**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI**

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2026-2030 do Município de Campina Grande do Sul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2026 – 2030 do Município de Campina Grande do Sul/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:3E7518B7**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA**

Aprova PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 2026-2030 do Município de Campina Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 2026-2030, do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:0D02D662**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2021 – CMDCA-CGS, que regulamenta o banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, que autoriza as entidades da sociedade civil, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações em favor do projeto devidamente aprovado, inclusive doações dedutíveis do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 do CMDCA-CGS que aprovou o Projeto Cidade das Artes no valor total de R\$ 445.766,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul/PR – FMDCA, de titularidade da Associação Kazuko Akamine;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão da Resolução nº 06/2026 do CMDCA-CGS, dada por meio da Deliberação Ad Referendum nº 01/2026 publicada em 06 de janeiro de 2026, após regularização dos documentos de constituição da Associação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:798E0E31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS”.
VI	Período da viagem;	Dia 24 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0EA34AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS”.
VI	Período da viagem;	Dia 24 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:519D1C67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **JULIA MARTINS KNAPP MANIQUE - Matrícula nº. 329131**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS”.
VI	Período da viagem;	De 24 a 27 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71E9367F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LARISSA LEONEL DOS SANTOS - Matrícula nº. 329398**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento

		"ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS".
VI	Período da viagem;	De 24 a 27 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:351E476A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 186/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **MARYLIA GABRYELA MARIANO DE ABREU - Matrícula nº. 329455**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS".
VI	Período da viagem;	De 24 a 27 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:226FB253

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 187/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO - Matrícula nº. 328034**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 125,43 (Cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "CAPACITAÇÃO: PROVIMENTOS DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS".
VI	Período da viagem;	De 25 a 27 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:748093A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 329145**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R\$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 125,43 (Cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "CAPACITAÇÃO: PROVIMENTOS DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS".
VI	Período da viagem;	De 25 a 27 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5BB5B3DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº. 269991**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
IV	Destino;	Rio Negro – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Negro para participar do evento “L FORGEE – L Fórum de Gestores da Educação Especial da Região Metropolitana de Curitiba”.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:37AAB86B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
IV	Destino;	Rio Negro – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Negro para participar do evento “L FORGEE – L Fórum de Gestores da Educação Especial da Região Metropolitana de Curitiba”.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D5DEC03D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
IV	Destino;	Rio Negro – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Negro para participar do evento “L FORGEE – L Fórum de Gestores da Educação Especial da Região Metropolitana de Curitiba”.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:91043F7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 195,13 (Cento e noventa e cinco reais e treze centavos)
IV	Destino;	Rio Negro – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Negro para realizar o transporte de servidores do Município que participaram do evento “L FORGEE – L Fórum de Gestores da Educação Especial da Região Metropolitana de Curitiba”.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9827E75D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, a Servidora **NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI - Matrícula nº. 328942**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Paraná Unido Pelas Mulheres – As Protagonistas”.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BDAF6E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao Servidor **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN - Matrícula nº. 329223**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Paraná Unido Pelas Mulheres – As Protagonistas”.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:964D8B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 005/2026 - VEREADOR MIRIM

EDITAL 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Abre as inscrições para o Programa “Vereador Mirim”, qual tem como objetivo adotar metodologias de ensino de simulação em que os participantes atuem nos trabalhos vereadores mirins, visando compreender como funciona a Câmara Municipal, e conhecer melhor a dinâmica das instituições democráticas brasileiras. Assim como oportunizando as crianças na participação de elaboração de ideias de políticas públicas através das simulações durante o programa. Os interessados deverão obedecer às seguintes regras do edital:

1. OBJETIVOS

O **Programa Vereador Mirim** é projeto de ensino com objetivo de incentivar a participação cidadã, promover a educação política e estimular o protagonismo juvenil entre estudantes do quarto e quinto ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. São objetivos do Programa Vereador Mirim:

- I– Incentivar a participação cidadã;
- II– Promover a educação política;
- II– Estimular o protagonismo juvenil entre estudantes do quarto ao quinto ano do ensino fundamental.
- IV– Educar quanto ao papel do cidadão na participação pública.

2. DAS ETAPAS

2.1 Inscrições das escolas, dos participantes e os requisitos de participação:

2.1.1 O Projeto Vereador Mirim é destinado a estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental das escolas de redes públicas do Município de Campo do Tenente.

2.1.2. As escolas interessadas devem preencher o Anexo II, e entregar na secretaria da Câmara Municipal, até a data prevista no cronograma.

2.1.3. Ao se inscrever para participar do Projeto Vereador Mirim, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos, e deverão estar acompanhados de um responsável, para participação das atividades que ocorrerão em datas programadas no cronograma.

2.1.4. O Programa Vereador Mirim será composto por estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas do município.

2.1.5. As escolas deverão preencher o anexo III, após a seleção dos alunos, respeitando os seguintes critérios:

- I – Ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental municipal;
- II – Apresentar bom rendimento escolar e disciplina adequada;
- III – Demonstrar interesse em participação do programa.

2.1.6. Para a participar do programa os responsáveis do aluno selecionados, deverão preencher o anexo I, e entregar na Câmara Municipal de Campo do Tenente até a data prevista no cronograma.

2.1.7. Serão 09 (nove) vagas:

I – Secretaria Municipal de Educação e Esportes ficará responsável por determinar as escolas que participarão e o número de vagas distribuídas para cada uma.

II – A escola definirá o critério de seleção dos alunos, tais como voto, melhor redação, melhores notas, ou critério a definido pela mesma.

2.1.8. É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição dos participantes, assim como não terá nenhum tipo de remuneração pela participação.

2.1.9. Tanto os pais como escola deverão assinar os termos de compromisso.

2.1.10. A seleção dos participantes dentre os inscritos será feita por cada Instituição de ensino dentro do prazo previsto em edital, devendo repassar à Organização do Projeto Vereador Mirim a lista dos participantes e dos suplentes.

2.1.11. Na hipótese de desistência ou de não haver inscritos com a faixa etária e ano de ensino previstos neste edital, poderá a escola indicar um aluno respeitando a ordem decrescente.

3. EXECUÇÃO

3.1. Conforme previsto na resolução 008/2025. Os vereadores mirins realizarão sessões periódicas na Câmara Municipal, onde poderão apresentar proposições, debater temas de interesse da comunidade e sugerir melhorias para o município, qual será desenvolvido através de quatro sessões, a saber:

I – Na primeira sessão os vereadores mirins serão empossados;

II – Na segunda sessão os vereadores mirins serão ensinados quanto ao processo legislativo (elaboração de indicações, moções, requerimentos e projetos de lei);

III – Na terceira sessão os vereadores mirins apresentarão suas proposições (limitados à quantidade de 1 indicação, 1 moção, 1 requerimento e 1 projeto de lei);

IV – Na quarta sessão as proposições serão concluídas e, mediante aprovação, serão divulgadas no site e redes sociais da Câmara Municipal. O vereador mirim poderá apresentar proposições.

3.2. Os trabalhos realizados serão transmitidos nos canais da Câmara Municipal.

4. Cronograma

4.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma do Programa Vereador Mirim, qualquer alteração nas datas, fica a Comissão do Programa responsável por comunicar aos envolvidos. As seguintes atividades SIMULADAS:

CRONOGRAMA PROGRAMA VEREADOR MIRIM 2025	
ETAPA	DATA Limite
Termo de adesão assinado pela escola e secretaria	13/04/2026
Termo assinados pelos pais ou responsáveis	24/04/2026
Divulgação dos selecionados	27/04/2026
Sessão solene (simuladas)	08/05/2026
Sessão ordinária (simuladas)	15/05/2026
Sessão ordinária (simuladas)	22/05/2026
Sessão ordinária encerramento (simuladas)	29/05/2026
Entrega certificado	Mês de outubro

4.2. Horário dos trabalhos do programa Vereador Mirim previsto para as 15 horas, qual poderá ser modificado posteriormente havendo necessidades das escolas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Serão emitidos certificados de participação aos participantes que tenham atingido 75% de frequência durante os dias de treinamento e de simulação.

§ 1º É necessário o registro de presença ao início de cada período de atividade para o cômputo de assiduidade pela Organização do Programa Vereador Mirim.

§ 2º Não será emitido certificado para os participantes que não cumprirem a carga horária mínima.

5.2 Para demais informações considerar a resolução 008/2025, e eventuais omissões serão resolvidas pela Organização do Programa Vereador Mirim, a quem caberá a última palavra sobre a interpretação e aplicação das regras.

Campo do Tenente, 02 de fevereiro de 2026

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente

BRENDA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Presidente da comissão parlamento jovem

MARIANE DE SOUZA

Membro da Comissão Vereador Mirim

ANTONIO MARCOS CORREA

Membro da Comissão Vereador Mirim

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO IMAGEM VOZ

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) aluno(a) _____, estudante da escola _____ série _____ data de nascimento _____, a participar do Programa Vereador Mirim, bem como em todos os atos correlatos à realização do Programa Vereador Mirim, incluindo processos eletivos, reuniões, entre outros, sessões plenárias, fotografias, participação em comerciais televisivos, rádios, e toda mídia impressa e online que venham a ser necessários junto à Câmara Municipal de Campo do Tenente. Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do estudante citado pela Câmara Municipal de Campo do Tenente. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes. A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Campo do Tenente de qualquer custo ou pagamento de honorários. Declaro responsável pelo deslocamento do menor até a sede da câmara municipal.

Campo do Tenente, Paraná, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

Nome do responsável: _____

Grau de Parentesco _____

Telefone: _____

E-mail: _____

• Anexar cópia de documento oficial de identidade com foto.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ESCOLA

Venho através deste manifestar interesse no programa Vereador Mirim, qual eu, Diretor (a), _____, CPF _____ comprometo-me a acompanhar e me responsabilizar pelos alunos da escola _____ durante o programa Vereador Mirim, observando as seguintes condições:

1. Permanecer nas dependências da Câmara Municipal durante todas as atividades nela realizadas;
2. Cumprir o horário de chegada;
3. Conduzir os alunos de volta para a escola/casa somente quando a programação do dia se encerrar;
4. Orientar os alunos a respeitar as regras e prazos do programa.

Na minha ausência, comprometo-me a informar à comissão de organização do parlamento jovem, e designar um funcionário que acompanhe os alunos na Câmara Municipal e respeite as condições elencadas acima.

Diretor(a)

Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO III

Eu _____, Cargo _____, representante da Escola _____, DECLARO que o(a) aluno(a) _____ série/ano _____ encontra-se matriculado nesta instituição de ensino, estando apto a participar do programa VEREADOR MIRIM 2026. Campo do Tenente – PR, _____ de _____ de _____

Responsável

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:BAC99675

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

(Autoria: Mesa Diretora)

SÚMULA: Altera o valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Legislativo previsto no Anexo I da Resolução 002/2022.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução n. 002/2022, alterado pela Resolução n. 004/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I			
Nível de Ensino	Carga horária (semanal)	Valor da bolsa-auxílio	Auxílio-transporte mensal
Ensino Médio	20 horas	R\$ 639,39	R\$ 53,00
Ensino Médio	30 horas	R\$ 959,10	R\$ 53,00
Ensino Técnico	20 horas	R\$ 778,90	R\$ 53,00
Ensino Técnico	30 horas	R\$ 1.168,34	R\$ 53,00
Graduação	20 horas	R\$ 930,03	R\$ 53,00
Graduação	30 horas	R\$ 1.395,04	R\$ 53,00
Pós-Graduação	20 horas	R\$ 1.127,67	R\$ 53,00
Pós-Graduação	30 horas	R\$ 1.691,48	R\$ 53,00

Campo do Tenente, em 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

MARCOS WESLEY LAZARINO
Vice-Presidente

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA LAZARINO
2º Secretário

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:6D94DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 33/2026

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de moveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretária de Educação no Município de Campo do Tenente.

Data de Recebimento de propostas e habilitação: até 08:00h de 27/02/2026

INÍCIO DISPUTA: às 09:00h do dia 27/02/2026

Duração da Fase de Lances: 6 horas

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR LANCE

Local/link: www.bll.org.br

O Aviso de Contratação Direta poderá ser examinado pelo site <https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia>, menu "Licitações" ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e ainda pelo portal BLL COMPRAS, onde será realizado o julgamento.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitaocotr@gmail.com, telefone secretaria de Educação: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimothéo
Código Identificador:18F516F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e P45, Unidades de vasilhame P13 e P45, para as Secretarias Municipais de Campo do Tenente Paraná. Data: 09/03/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitaocotr@gmail.com.
Campo do Tenente, 23 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3317B509

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 074/2026

Revoga o decreto municipal nº 637/2013, que declarou a utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel objetivando a construção de casas populares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 637/2013, de 28 de setembro de 2013, que declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel registrado sob matrícula nº 17.425 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, destinado à construção de casas populares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CAC9DEC3

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 016/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2026.

Campo Magro, 13 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:795A6A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2026**, cujo objeto é a
“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificado digital, no padrão ICP-Brasil, destinado à Pessoa Jurídica – tipo A1, com armazenamento em mídia digital (arquivo eletrônico instalado em computador), com validade de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal”.

De acordo com o recebimento de orçamentos e propostas adicionais com análise do Agente de Contratação e parecer jurídico, aceita a proposta e habilita as seguintes empresas:

EMPRESA: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 57.794.545/0001-34.
ITEM: 1.
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais).

Candói/PR 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:71799C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM**, brasileira, inscrita no CPF nº 043.xxx.xxx-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 218/2010, matrícula nº 2141-1, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para responder cumulativamente pelos **Setores de Educação Integral e Aulas Diversificadas** na referida Secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 10/02/2026.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A68FDAF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
031/2023

CONTRATO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.360.358/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor do contrato, que trata da contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

VALOR: R\$ 260.329,92 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0139D0EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº **30.480.732/0001-97**,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da inclusão de 2 (dois) novos pontos de paradas no itinerário da linha São Pedro x UTFPR.As paradas na linha são as seguintes: Ponto histórico que segue até a Igreja Nossa Senhora Aparecida, Divisa BR 373 próximo ao trevo de acesso a PR 560.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECA2008A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nº 2.719/2024 e nº 2.720/2024, do

Município de Capitão Leônidas Marques, recebidos no exercício financeiro de 2026, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 20.000,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 8.000,00
PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 8.200,00
VEREADORES: R\$ 7.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 8.000,00
CHEFE DE GABINETE: R\$ 8.000,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:48581C23

CAMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal nº 2.834, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

ANEXO IV - Lei 1.754/2011, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Reajuste de 4 % Ref. A Lei 2.834 de 20/02/2026				
Nomenclatura	Nº vagas	Símbolo	Carga horaria	Vencimentos
Diretor Departamento Jurídico	1	CC-2	20 horas	5.472,69
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	5.035,39
Diretor Departamento Processos Legislativos	1	CC-3	40 horas	2.603,90

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8D465A40

GABINETE PREFEITO ERRATA

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Lei nº 2.835, publicada no Diário Oficial do Município, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“LEI Nº 2.835, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.”

Leia-se:

“**LEI Nº 2.835, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**”

Ressalta-se que a presente correção refere-se exclusivamente à data da lei, permanecendo inalterados o conteúdo, os efeitos jurídicos e a data de sua publicação. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:672CE697

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA EDITAL Nº 02/2026 – CMDM

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, constituída conforme Portaria nº 53/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.136/2025 e com o Edital de Convocação nº 01/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, interessadas em participar do processo eleitoral para composição do CMDM – Gestão 2026/2027.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Após análise da documentação apresentada, foram consideradas habilitadas as seguintes entidades/representações da sociedade civil:

Num. Inscrição	Nome da Instituição	CNPJ
1.	ROTARY CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	23.492.615/0001-88
2.	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (STR)	76.096.262/0001-63
3.	ASSOCIAÇÃO ONCO ROSAS	61.872.249/0001-81
4.	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (SISMUCAP)	72.201.163/0001-43
5.	LIONS CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	78.119.963/0001-04

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Não houve inscrições indeferidas, tampouco foram registradas novas inscrições além das já relacionadas neste Edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

As entidades com inscrições homologadas estarão aptas a participar do processo eleitoral que ocorrerá:

Data: 27/02/2026

Horário: 14 horas

Local: Casa da Cultura Vitor Valendorf

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Eventuais recursos quanto à homologação das inscrições poderão ser apresentados nos dias 24/02/2026 e 25/02/2026, devendo ser protocolados junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no horário de expediente.

Capitão Leônidas Marques/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JULIA CRISTINA MAGNABOSCO ZENIEWICZ
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:F7ECBAF7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 050**

DECRETO Nº 050 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 71-Rem-7, da Quadra 41, matrícula nº 22.135, do núcleo urbano informal consolidado denominado OCAI, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 002/2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 89,15m², Lote Urbano nº 71-Rem-7, da Quadra nº 41, matrícula nº 22.135, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.

Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.

Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2CD62905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2026 DATA: 23-02-2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Luciane Sebastião**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-02-2026 e término em 31-07-2026.

Art. 2º - Conceder à Servidora Pública **Daiane Gisele Zadinello da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Administração, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 16-02-2026 e término em 14-08-2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:574391D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2026 DATA: 23-02-2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121751/1	Andreia Calgaro	Enfermeiro(a)	23-02-2026	22-05-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FB4B11DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2026 DATA: 23-02-2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 163 a 166 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B55C9168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2026**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 71/2026 de 23.02.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2026 de 20.01.2026**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis, ovos e lácteos) para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 007/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis

aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **LG QUADRI RESTAURANTES LTDA** com o valor de **R\$ 213.449,00 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 78/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: LG QUADRI RESTAURANTES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis, ovos e lácteos) para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 007/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 213.449,00 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00 – 1042 e livre;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:FFABDE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 DATA: 18/02/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária de professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Mônica Villa Szkut	CMEI Albina Dallabrida	04/02/2026	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:132AC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das instituições da rede municipal de ensino de Capitão Leônidas Marques, incluindo escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 020/2026 e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 992.684,64 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparencia/licitacao\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparencia/licitacao)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:16F006EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2026

Nome do Requerente: Bruno Ribeiro Alves

CPF nº: 089269199-94

Cargo: Vereador Matrícula: 76-0/1

Quantidade de diárias solicitadas: 01 (uma)

Destino: Curitiba/PR

Data de início: 24/02/2026

Data fim: -

Motivo da viagem: Agenda de reunião com Deputado Estadual Tercilio Turino e Sanepar, para tratar sobre pedido de caixa d'água para o bairro Fogaça.

Valor unitário da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da solicitação: 23 de fevereiro de 2.026.

Assinatura do Requerente:

BRUNO RIBEIRO ALVES
Vereador

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizamos o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Lei nº 1.708 de 28 de março de 2025. Publicada no diário oficial AMP 01/04/2025 ed.3247.

Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:316937A5

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a instituição do Comissão intersectorial de Atualização, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carlópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da transparência e da participação social nas decisões sobre as políticas públicas voltadas ao direito da criança e adolescente, e em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Lei Municipal nº. 975/2010, e conforme deliberação em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização, implementação, monitoramento e avaliação contínua do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 9h40, no Salão Paroquial de Carlópolis/PR, na qual foram nomeados os representantes do poder público e sociedade civil titulares e suplentes, com a finalidade de subsidiar a atualização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carlópolis/PR;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersectorial para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comissão intersectorial de Atualização, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carlópolis/PR.

Art. 2º - O Comissão será composto por dois representantes titulares das Secretarias Municipais e dos Conselhos, conforme indicação e nomeação realizada em reunião do CMDCA.

Representação / Órgão	Representantes	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiele Abucarub Miranda Domingues	Josefa Iris da Silva
Secretaria Municipal da Educação	Layrane Temistocle Bergano	Ana Maria Lima
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura	Nilton José Teles	Milton Dorta
Secretaria Municipal da Saúde	Lilian Maria Caetano	Joyce Sales Almeida Ormeneze
Secretaria do Esporte	Rafael Fernandes da Silva	Natália Maha Delamura

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Elizangela Margarete da Silva	Julhana Tavares da Silva
Conselho Municipal de Assistência Social	Valeria Miranda Pinheiro	Cristiane de Freitas Gonçalves
Conselho Municipal da Educação	Gilmar Xavier de Barros	Carlos Manuel Menezes Bueno
Conselho Municipal da Saúde	Maria Helena Paiva	Vilmara Aparecida Leme da Silva
Conselho do CMDCA	Gláucia Keila Cabral Santos	Sabrina Mara da Silva
Conselho Tutelar	Davi Antonio Domingues	Tatiane de Assis
Segmento Criança e Adolescente	Julia Quirino da Silva	Laiany Rocha da Rosa
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais (APAE)	Pierina Elizabete Cordeiro Coelho	Daniele de Lima Araujo

Art. 3º O Comissão tem como finalidade subsidiar, acompanhar e monitorar as ações relacionadas ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe:

I. Apoiar a atualização do Plano Decenal Municipal;

II. Acompanhar a execução das ações, metas e estratégias previstas;

III. Propor encaminhamentos, ajustes e recomendações ao CMDCA;

IV. Promover a articulação entre as Secretarias Municipais, Conselhos, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

V. Elaborar relatórios e pareceres técnicos para apreciação do CMDCA.

Art. 4º - A coordenação do Comissão será definida entre seus membros, em reunião própria, respeitando as diretrizes e deliberações do CMDCA.

Art. 5º - O Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º - O Comissão possui caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, não substituindo as atribuições legais dos órgãos e instituições que o compõem.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, dia 05 fevereiro de 2026.

GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fabiele Abucarub Miranda Domingues

Código Identificador:D968BBE7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA Nº 01/2026

ERRATA Nº 01/2026

Referente à Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 8.142/1990 e demais normativas vigentes, torna pública a presente ERRATA da Resolução nº 001/2026, de 06 de Fevereiro de 2026, publicada em 09 de Fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Protocolo de nº 25.174.935-1.”

Leia-se:

“Protocolo de nº 25.174.953-1.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Resolução.

VILMARA APARECIDA LEME DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlópolis-PR, 23 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Joyce Sales Almeida Ormeneze
Código Identificador:0655EE51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2026 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação de prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 020/2026 – DP.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 020/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Professores	
Candidato	Classificação Final
FLAVIANE AMARAL PEREIRA	72
LUCIANA DE FÁTIMA JANUARIO	16 (cotas raciais)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:72EAD51E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 032/2026-DP

Súmula: - “Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
TAMIRES LOURENÇO SOUSA	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
ISABELA GABRIEL FERNANDES	17

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único: A lotação será realizada, após a candidata, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou

incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. As candidatas deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BB799912

EXECUTIVO MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, o Senhor Nilton Douglas de Meira, nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunico a **ALTERAÇÃO** da data de “Audiência Pública” que seria realizada em **24 de fevereiro de 2026, a partir das 18h00** no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis e agora será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2026, as 18h00**, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FD41D11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – **setembro a dezembro**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2025, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:7308DE7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Schelle, Nº 64, bairro São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do

Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.486.774/0001-25, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Acir Nicolli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.xxx.843-x, e do CPF nº 335.xxx.xxx-15, residente e domiciliado a Rua Mobral, Nº 358, bairro Maria Luíza, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 01/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$ 174.317,05 (centro e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 a 10m³	WHITE MARTINS	25,07	150.420,00
2	90	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3 m³	WHITE MARTINS	46,48	4.183,20
3	100	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1 m³	WHITE MARTINS	114,89	11.489,00
4	70	M³	Oxigênio gás industrial em cilindros de 6 a 10 m³	WHITE MARTINS	25,07	1.754,90
5	45	KG	Acetileno gás industrial em cilindros 9kg	WHITE MARTINS	87,73	3.947,85
6	70	M³	Mistura Argônio/Co2 para solda MIG em cilindros de 7 a 10m³	WHITE MARTINS	36,03	2.522,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal
 CPF: 065.XXX.XXX-01

Ecológica Oxigênio LTDA
ACIR NICOLLI
 Representante Legal
 CPF 335.xxx.xxx-15

Publicado por:
 Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:5CE4E115

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 10/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVES DO DESLOCAMENTO DA MESMA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS.

Sessão Pública: A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta. A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de

Compras do Governo Federal “Compras.gov.br”, no dia 27/02/2026 às 09h00min e será conduzida pela Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: <http://www.catanduvas.pr.gov.br/>, link: <https://catanduvas.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2> e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:16D6BEF4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica revogada a gratificação concedida em virtude de atribuições adicionais ao cargo aos servidores abaixo relacionados, em razão do efetivo encerramento das funções suplementares que deram origem ao benefício:

Daiane da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100107-8;
 Erani Buraki, professora, matrícula nº 583-5;
 Maria de Fatima Gomes Lopes, Professora, matrícula nº 1024-3;
 Veronica Sutil de Oliveira Thomazoni, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100062-4;

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito

Publicado por:
 Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F3110B12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 PSS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2026

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
CIBELE LUPATO PEREIRA	Professor	61
MARIZETE PIRES	Professor	62
LIAMARA SCHEFFEL DE OLIVEIRA	Professor	63

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia legível do CPF.
- Cópia legível do Título de Eleitor.
- Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
- Dados bancários, conta corrente, agência;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1CD8E542

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Kellen Claudia Gemelli	***.549.029.**	100116-7	Professora	23/02/2026 22/02/2028

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil

subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:41762C8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 9/2026

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto -Objeto - Quantidade e unidade de medida - Prazo de execução - Rua São Paulo, S/N - Construção de Museu - 271,90 m² - 270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Catanduvas e na plataforma COMPRAS.GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9BBDB61B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2026, visando o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, foi realizada às 09h00min do dia 23/02/2026 na sala de reuniões da prefeitura.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que as proponentes atenderam todos os requisitos exigidos no edital, sendo consideradas habilitadas.

PROponente	CPF
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	009.930.579-85
MARILENE FERNANDES KOCH SCHNEIDER	049.519.579-06

Nos termos da Lei 14.133, abre-se o prazo recursal de três dias, para que, em querendo, qualquer interessado apresente as razões pelas quais discorda do julgamento.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas – PR, 23 de fevereiro de 2026.

NATIELLY SANTOS DE OLIVEIRA

Agente De Contratação

ROSINHA DOS REIS

Membro

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:714CA54D

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 - REPUBLICADO**

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2026, visando o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, foi realizada às 10h00min do dia 10/02/2026 na sala de reuniões da prefeitura.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

PROponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS	14.736.414/0001-98

Nos termos da Lei 14.133, abre-se o prazo recursal de três dias, para que, em querendo, qualquer interessado apresente as razões pelas quais discorda do julgamento.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas – PR, 10 de fevereiro de 2026.

NATIELLY SANTOS DE OLIVEIRA

Agente De Contratação

ROSINHA DOS REIS

Membro

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:B07D15D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - ID Nº 0126**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - ID Nº 0126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- PR

CONTRATADO: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnico em Segurança do Trabalho, com atuação in loco, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul PR e suas Secretarias

VALOR GLOBAL: R\$ 11.986,80 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:1AC3DCCF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 - ID Nº 2326**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 - ID Nº 2326

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

PROCESSO DISPENSA Nº 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANÁ CISMEPAR, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, a fim de regulamentar o Tratamento Fora do Domicílio aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:555611CE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - ID Nº 2426**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - ID Nº 2426

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

PROCESSO DISPENSA Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANÁ CISMEPAR, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, a fim de regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026, através do contrato de rateio.

VALOR GLOBAL: R\$ 226.346,28 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:9961A4D6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 - ID Nº 2526 - SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
199/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 - ID Nº 2526 - SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
199/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de recape asfáltico em vias públicas do Município de Centenário do Sul, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura - Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.897.200,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FC21BD0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 172/2025 - ID Nº 17225

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 172/2025 - ID Nº 17225

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025

PREGÃO ELETÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: R. F. COVRE INFORMATICA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PACOTES DE SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA DE ALTA QUALIDADE, E COM CAPACIDADE PARA FORNECER ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES POR MEIO DE LINKS DEDICADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.

Onde se lê:

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº 58/2025 e o Contrato nº 172/2025.

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Centenário do Sul**, com CNPJ nº **75.845.503/0001-67**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

Leia-se:

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº 58/2025 e o Contrato nº 172/2025.

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Centenário do Sul**, com CNPJ nº **75.845.503/0001-67**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Centenário do Sul**, CNPJ nº **09.333.796/0001-79**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social do Sul**, CNPJ nº **12.694.878/0001-53**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:C07C7921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO IPMCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a fixação do valor da gratificação mensal devida aos membros dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Cerro Azul/PR – CERRO AZUL PREV, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR – CERRO AZUL PREV, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, realizada em 11 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o pagamento de gratificação mensal aos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR encontra previsão expressa no art. 14, § 6º, da Lei Municipal n.º 032/2007, competindo a este órgão a definição do respectivo valor;

CONSIDERANDO que o pagamento de gratificação mensal aos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR possui fundamento legal no art. 18, § 4º, da Lei Municipal n.º 032/2007, dispositivo incluído pela Lei Municipal n.º 015/2024, cujo valor deve ser idêntico ao pago aos membros do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que o pagamento de gratificação mensal aos membros do Comitê de Investimentos encontra amparo no art. 5º, § 3º, da Lei Municipal n.º 030/2014, cabendo ao Conselho Deliberativo estabelecer o valor correspondente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real da gratificação mensal, de modo a assegurar a adequada contraprestação pelo exercício das atribuições técnicas e institucionais inerentes aos órgãos colegiados do Instituto;

CONSIDERANDO que, por unanimidade, restou regularmente deliberada a fixação do novo valor da gratificação mensal, tendo por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 571,73 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)** o valor da gratificação mensal devida aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR – CERRO AZUL PREV, em substituição ao valor anteriormente vigente de R\$ 548,37 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º A gratificação mensal será devida aos membros dos órgãos colegiados enquanto no efetivo exercício de suas atribuições, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:AC142B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES - EIEF DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR

TORNAR PÚBLICO

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, para a nomeação de diretor da Escola Municipal Antonio Rocha Loures - EIEF da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria 01/2026 de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a homologação das inscrições, a saber:

Nº	Nome dos Candidatos
01	Odiléia Lurdes Dias Soares

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO

Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:5840D6A7

GABINETE EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 PSS Estagiários

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	Nome	Nota
1º	Ricardo de Vargas Pires	9,5
2º	Rosicler dos Santos Moreira	9,4
3º	Patrícia Alves da Silva	9,4
4º	Inara Magri Dal'olmo	9,4
5º	Pabline Preuss Dlugoss	9,3
6º	Evelise Lima de Lara	9,2
7º	Dagiane de Fatima dos Santos	9,2
8º	Thainara Maria da Silva Caldeira	9,2
9º	Kauane Tainara de Carvalho Reiche	8,8
10º	Luana Lemes Ferreira	8,7
11º	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	8,7
12º	Dayane de Souza	8,6
13º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	8,2
14º	Isadora de Lima Pereira	8,0

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes		
Classificação	Nome	Nota
1º	Patrícia Alves da Silva	9,4
2º	Isadora de Lima Pereira	8,0

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria da Educação e Cultura no dia 25/02/2026, às 15h, portando seus documentos pessoais.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 23 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:99A1668E

GABINETE PORTARIA Nº068/2026

PORTARIA Nº068/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Bruna Marques**, para desempenhar suas funções como professora de Inglês nas Escolas Municipais Professor Antonio Marcelino Pontes, Raphael Pocaí e Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:62F44D8C

GABINETE PORTARIA Nº069/2026

PORTARIA Nº069/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Luciane Arruda**, para desempenhar suas funções como professora de Inglês nas Escolas Municipais Antonio Rocha Loures, Pedro Alexandre Brotto e Professor Antonio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:8A1B959A

GABINETE PORTARIA Nº070/2026

PORTARIA Nº070/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Marizete Souto Fracalossi**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais Bento Munhoz da Rocha Neto e São Francisco de Salles com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D8F82856**GABINETE
PORTARIA Nº071/2026****PORTARIA Nº071/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Lucinéia da Silva Dias**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DDDB1E59**GABINETE
PORTARIA Nº072/2026****PORTARIA Nº072/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Lenir Maria Cancian**, para desempenhar suas funções como professora da Educação Infantil na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:012CDD64**GABINETE
PORTARIA Nº073/2026****PORTARIA Nº073/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Anna Paula Martignoni**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:866E4040**GABINETE
PORTARIA Nº074/2026****PORTARIA Nº074/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marilu Gonzaga Brasileiro**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DFBAC5A2**GABINETE
PORTARIA Nº075/2026****PORTARIA Nº075/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marilu Gonzaga Brasileiro**, para desempenhar suas funções como professora da Educação Infantil na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A5590549**GABINETE
PORTARIA Nº076/2026**

PORTARIA Nº076/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Luciana Moraes dos Santos**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:689E4B64

GABINETE
PORTARIA Nº077/2026

PORTARIA Nº077/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Adriel Nogueira Bastos**, para desempenhar suas funções como professor do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:20DE1DB6

GABINETE
PORTARIA Nº078/2026

PORTARIA Nº078/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Sabrina Bonafé**, para desempenhar suas funções como professora da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:FF2CEE70

GABINETE
PORTARIA Nº079/2026

PORTARIA Nº079/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Priscila Bianca Talaszka Rodrigues**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:4A280F0C

GABINETE
PORTARIA Nº080/2026

PORTARIA Nº080/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Rafaela Battistella Inocêncio**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D10A8CA2

GABINETE
PORTARIA Nº081/2026

PORTARIA Nº081/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Raissa Aires de Freitas**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga

horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:2102AB09

**GABINETE
PORTARIA Nº082/2026**

PORTARIA Nº082/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Luana Mara Reis**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C0288212

**GABINETE
PORTARIA Nº083/2026**

PORTARIA Nº083/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Maria Tereza Senhor Zorzi**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C92CEA7B

**GABINETE
PORTARIA Nº084/2026**

PORTARIA Nº084/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Anelíria Riboli**, para desempenhar suas funções de Professora da Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:A2971D82

**GABINETE
PORTARIA Nº085/2026**

PORTARIA Nº085/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Jucimara de Andrade**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:0E691D71

**GABINETE
PORTARIA Nº086/2026**

PORTARIA Nº086/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Tatiane Bortolini da Silva**, para desempenhar suas funções de Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0B94552C

GABINETE
PORTARIA Nº087/2026

PORTARIA Nº087/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Michelle Regina Barcelos**, para desempenhar suas funções de Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B334DA6

GABINETE
PORTARIA Nº088/2026

PORTARIA Nº088/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Ana Rosa Barbosa**, para desempenhar suas funções de Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EBF997FF

GABINETE
PORTARIA Nº089/2026

PORTARIA Nº089/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Marcia Serpa Marques**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BF2AA1B5

GABINETE
PORTARIA Nº090/2026

PORTARIA Nº090/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Priscila Bianca Talaszka Rodrigues**, para desempenhar suas funções de Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9AA9AA23

GABINETE
PORTARIA Nº091/2026

PORTARIA Nº091/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Luciene Andrassy Marques Pinto**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5FA8BD61

GABINETE
PORTARIA Nº092/2026

PORTARIA Nº092/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:4C562BED

GABINETE

PORTARIA Nº093/2026

PORTARIA Nº093/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Andreia Aparecida Antunes**, para desempenhar suas funções de Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:358A99C4

GABINETE

PORTARIA Nº094/2026

PORTARIA Nº094/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Jessica da Silva Lisboa**, para desempenhar suas funções como professora de Artes na Escola Municipal São Francisco de Salles, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:CC0D2E48

GABINETE

PORTARIA Nº095/2026

PORTARIA Nº095/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Aline Vitória Reis**, para desempenhar suas funções como professora de Artes na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:53FE33E4

GABINETE

PORTARIA Nº096/2026

PORTARIA Nº096/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Kalana Pellizzaro Alves**, para desempenhar suas funções como Professora de Educação Física, na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:7918F575

GABINETE

PORTARIA Nº097/2026

PORTARIA Nº097/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Claudimir Alves de Oliveira**, para desempenhar suas funções como Professor de Educação Física, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, desde o dia 13/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C1E45B5C

**GABINETE
PORTARIA Nº098/2026**

PORTARIA Nº098/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Sandra Mariel Ogliari Birkhahn**, para desempenhar suas funções como professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Francisco de Salles, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:1770429A

**GABINETE
PORTARIA Nº099/2026**

PORTARIA Nº099/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Cristiane Aparecida Lemes**, para desempenhar suas funções como professora da Educação Infantil, na Escola Municipal São Francisco de Salles, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:623F513F

**GABINETE
PORTARIA Nº100/2026**

PORTARIA Nº100/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Jandira Camargo Zeferino**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:ABA8248A

**GABINETE
PORTARIA Nº101/2026**

PORTARIA Nº101/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Cristiane Zeferino**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:2E17ADD7

**GABINETE
PORTARIA Nº102/2026**

PORTARIA Nº102/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Jandira Camargo Zeferino**, para desempenhar suas funções de Professora da Educação Infantil na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0BDAAF2A

GABINETE
PORTARIA Nº103/2026

PORTARIA Nº103/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Jhésika da Silva Lima**, para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A4C19BC5

GABINETE
PORTARIA Nº104/2026

PORTARIA Nº104/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Thalita Biedermann de Jesus**, para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C6490BB

GABINETE
PORTARIA Nº105/2026

PORTARIA Nº105/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rafael Barboza dos Santos, como gestor, e o servidor Rodrigo Coelho Neves, como fiscal do Contrato 047/2023, decorrente do pregão eletrônico Nº094/2022, celebrado entre o Município de Clevelândia e a empresa denominada Arrias & França LTDA - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:480F0679

GABINETE
PORTARIA Nº106/2026

PORTARIA Nº106/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rafael Barboza dos Santos, como gestor, e o servidor Rodrigo Coelho Neves, como fiscal do Contrato 086/2022, do dia 14/10/2022 o qual tem origem na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/21 de 19/10/2021, decorrente do pregão eletrônico Nº 027/2021de 13/10/2021, celebrado entre o Município de Clevelândia e a empresa denominada Monicloud Tecnologia Ltda-ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:61886BBC

GABINETE
PORTARIA Nº106/2026

PORTARIA Nº106/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Rafael Barboza dos Santos, como gestor, e o servidor Rodrigo Coelho Neves, como fiscal do Contrato 086/2022, do dia 14/10/2022 o qual tem origem na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/21 de 19/10/2021, decorrente do pregão eletrônico Nº 027/2021de 13/10/2021, celebrado entre o Município de Clevelândia e a empresa denominada Monicloud Tecnologia Ltda-ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF77AB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portarias n.º 176/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º. 3468 de 12/02/2026,

Onde lê-se: **PORTARIA N.º 176/2026**

Leia-se: **PORTARIA N.º 178/2026**

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6EE8DAA7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portarias n.º 175/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º. 3468 de 12/02/2026,

Onde lê-se: “ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SEDE”

Leia-se: “Pró-criando SEDE (João Vieira de resende)”

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EFE231D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 021/2026

EXTRATO N.º 021/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pinhais.

OBJETO: Renovação da Cessão funcional da servidora Elaine de Lima Figueira

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Elaine de Lima Figueira

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57B6A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2026

PORTARIA N.º 195/2026

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ**, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **LUIZ CARLOS WOTKOSKI**, RG: 1.846.XXX-6/PR, CPF: 615.353.XXX-82, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **CLAUDETE LIBERA BROTO WOTKOSKI**, RG: 4.135.XXX-7/PR, CPF: 580.628.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula n.º 681, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, “a” da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 5798/2026**, assegurando ao beneficiário o direito de cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 18 de fevereiro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D6141E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2026

PORTARIA N.º 182/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **IVONE MAIER POPP**, portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-1, CPF n.º 532.XXX.XXX-15, matrícula n.º 15134, do cargo de GESTORA do Centro de Convivência Rio Verde, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Nomear a servidora **IVONE MAIER POPP**, portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-1, CPF n.º 532.XXX.XXX-15, matrícula n.º 15134, para o cargo de GESTORA do Centro de Convivência José Apolinário (APEDEC), no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8D7FF699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2026

PORTARIA N.º 186/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LENITA ALVES SEIXAS DE ANDRADE**, portadora do CPF n.º 085.XXX.XXX-66, do cargo de Gestora Núcleo de Assistência e Apoio ao Servidor, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Nomear a senhora **LENITA ALVES SEIXAS DE ANDRADE**, portadora do CPF n.º 085.XXX.XXX-66, para o cargo de Coordenador de Cerimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:F3A11D12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2026**

PORTARIA N.º 187/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **NERLI DOS SANTOS BALTAZARDE AMORIM**, inscrita no CPF n.º 032.XXX.XXX-76, RG n.º 7.XXX.XXX-8, matrícula n.º 10657, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Permanente (extinto), lotada na Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:FD6557F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2026**

PORTARIA N.º 189/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 054/2026, Processo Licitatório: Dispensa n.º 019/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de negativação de contribuintes inadimplentes do Município, inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança, provenientes dos cadastros mobiliário e imobiliário, compreendendo a inclusão e exclusão de registros em bancos de dados de proteção ao crédito de abrangência nacional, envio de notificações aos devedores e

disponibilização de relatórios gerenciais de acompanhamento, conforme segue:

Gestora de Contrato:

Anderson Muhok Junior, portador da matrícula n.º 16.316, Telefone: (41) 3656-8005, E-mail: fazenda@colombo.pr.gov.br.

Fiscal de Contrato/Técnico:

Jorge Firminino, portador da matrícula n.º 955, Telefone: (41) 3656-8005, fazenda@colombo.pr.gov.br.ail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:6A5FDE9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2026**

PORTARIA N.º 191/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores que farão atendimento no PAV (Ponto de Atendimento da Receita Federal), a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Kauane Vitoria Strapasson dos Santos	16935	109.XXX.XXX-86
Zaryala Khan	19954	802.XXX.XXX-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:06E7D621

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2026**

PORTARIA N.º 192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA APARECIDA MOTTIN CARRÃO**, portadora do RG n.º 9.XXX.XXX-1, CPF n.º 010.XXX.XXX-98, matrículas n.ºs 9358 e 10907, para a função de ASSESSORA PEDAGÓGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:96E3D6B8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 193/2026****PORTARIA N.º 193/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE JESUS GLIR GIARETTON**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 023.XXX.XXX-14, matrícula n.º 4096, para a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:4A18034D**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

Código Identificador:4A18034D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 194/2026****PORTARIA N.º 194/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JUCELIA DA SILVA AMARAL**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-3, CPF n.º 021.XXX.XXX-48, matrículas n.º 4724 e 5629, da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Isolina Ceccon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Exonerar a servidora **JUCELIA DA SILVA AMARAL**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-3, e CPF 021.XXX.XXX-48, matrículas n.º 4724 e 5629 da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Isolina Ceccon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D39C51F5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 196/2026****PORTARIA N.º 196/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILVANA CRISTINA RODRIGUES SIMPLICIO**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-1, CPF n.º 016.XXX.XXX-70, matrícula n.º 10056, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Parque Santa Terezinha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **SILVANA CRISTINA RODRIGUES SIMPLICIO**, matrícula n.º 10056, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-1, CPF n.º 016.XXX.XXX-70, para a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, da Escola Municipal Gabriel D' Anuncio Strapasson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:175FFA52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 198/2026****PORTARIA N.º 198/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sem prejuízo de suas funções, o **Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar – RPC**, conforme segue:

Cristiane Soppa da Silva – Matrícula n.º 2.880;
Daniele Denise Manika – Matrícula n.º 9.334;
Dirceu Cavassin – Matrícula n.º 2.879;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:90E4B2E1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 199/2026****PORTARIA N.º 199/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **VICTOR GABRIEL BARTH SCHIERLING**, portadora do CPF n.º 116.XXX.XXX-38, do Cargo de Coordenador de Qualificação Profissional, no Departamento de Políticas Públicas da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Nomear o senhor **VICTOR GABRIEL BARTH SCHIERLING**, portadora do CPF n.º 116.XXX.XXX-38, para Cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:23D1A410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2026

PORTARIA N.º 200/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA LUCIA RAMOS**, portadorado CPF n.º 137.XXX.XXX-60, para o cargo de Gestora do Núcleo de Assistência e Apoio ao Servidor, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FBECB465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2026

PORTARIA N.º 201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SAMANTHA APARECIDA ROCHA**, portadora do CPF n.º 098.XXX.XXX-83, matrícula funcional n.º 19208, do Cargo de Coordenadora de Eventos Turísticos, no Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Nomear a senhora **SAMANTHA APARECIDA ROCHA**, portadora do CPF n.º 098.XXX.XXX-83, matrícula funcional n.º 19208, para o Cargo de Diretora de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1799365F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2026

PORTARIA N.º 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação Técnica**, para o PA n.º 43494/2025, conforme segue:

Douglas Jefferson da Silva, Matrícula 4.188;

Helenildo de Lima Arrais, Matrícula 5.980;

Jean Feliipe Sgoda Colli, Matrícula 17.813;

Tiago Azevedo Bastos, Matrícula 17.805;

Claudio Celestino dos Santos, Matrícula 5.483.

Art. 2º - Aferida comissão terá a responsabilidade de conduzir os testes práticos, avaliar o cumprimento dos requisitos técnicos e emitir o Parecer de Aprovação ou Reprovação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5F38E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2026

PORTARIA N.º 203/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos representantes governamentais titulares/suplentes com assento no **Conselho Municipal da Assistência Social** (CMAS), seguido abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2025/2027, conforme segue:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniele Belo Rodrigues

Suplente: Carla Caroline Dums Orasmus

Titular: Aguinaldo Vieira Junior

Suplente: Jocelis Fátima Nunes

Titular: Caiena Louise de Oliveira Rodrigues

Suplente: Giane Deise Martim

Titular: Daniel Biscaia de Lima
Suplente: Patricia Correa da Silva

2) Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Mario Fernando da Silva
Suplente: Valdecir Martins dos Santos

3) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Magalhães Strapasson
Suplente: Rosimeile Godoi Rodrigues Garcia

4) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fábio Schulz
Suplente: Andréa Sereno Roman

5) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Daniele Denise Manika
Suplente: Alessandra da Silva

6) Representante Usuário dos Serviços

Socioassistenciais/SUAS
Titular: Fátima Maria Araujo da Silva
Suplente: Pedro Luiz Thomazini

7) Representante do Trabalhador do SUAS

Titular: Ester Persike
Suplente: Guilherme Simioni

8) Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio TiaSula

Titular: Melissa Cristina Azzarini Noto
Suplente: Gessulina Balbina Azzarini

9) Associação Beneficente Projeto Nova Terra

Titular: Andreia Aparecida de Souza Ribas
Suplente: Adriano Roberto Ribas

10) Titular: Sociedade Cescer

Maria Isabel Vinholes Merhy Valente
Suplente :Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Colombo
Carla Murakami Kuniyoshi

11) Instituto Beija-Flor de Ação Social

Titular: Maria de Lourdes Carvalho Horbach
Suplente: Lucimara Alano

12) Pastoral da Criança

Titular: Suely Geremias Marques
Suplente: Maria Adelaide de Simioni dos Santos

13) Grupo Renascer

Titular: André Luiz Maier Popp
Suplente: Bruno Leonardo Maier Popp

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 1.041/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C284F7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2026

PORTARIA N.º 204/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA**, inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 02/02/2026 a 21/02/2026, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5A5D5598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2026

PORTARIA N.º 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **KAMILA DA SILVA FELICIO**, portadora do CPF n.º 075.XXX.XXX-77, Matrícula n.º 17843, da função de Gestora do CRAS Maracanã, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5A15D6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2026

PORTARIA N.º 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, das atas de registro de preços n.º 055/2026 a 068/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 064/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR, conforme segue:

Gestora do Contrato:

Ana Mara Harbs, matrícula n.º 15.722;

Fiscal do contrato:

Jocieli Maschio, matrícula n.º 13.483;

Fiscal do Contrato:

Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula n.º 10.491

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:43030172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2026

PORTARIA N.º 207/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, da ata de registro de preços n.º 069/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 002/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de serviço de castração em massa (caninos e felinos), resgate de animais em situação de rua, hospedagem e serviço de adestramento para animais com comportamento antissocial, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo/PR, conforme segue:

Gestora do Contrato:

Anelize Mercúrio, matrícula n.º 15.189;

Fiscal do Contrato:

Karina Barbosa da Silva, matrícula n.º 15.275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 19 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B1CB9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2026

PORTARIA N.º 208/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação de Laudos**, do Processo Administrativo n.º 1495/2026 cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva em sistemas de sinalização semaforica, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para o Município de Colombo-PR, conforme segue:

Lorena Oliveira de Souza Dodl - Matrícula: n.º 15.069;
Vera Lucia Prudente Lima Woss - Matrícula: n.º 19.473;
Mylene de Kassia Silva e Pinto - Matrícula: n.º 19.472.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D56A711C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2026

PORTARIA N.º 209/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 426/2025, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 012/2025, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **calçamento e ciclovias** das seguintes ruas: Rua Araribóia, em toda sua extensão, bairro Atuba; Avenida Portugal, em toda sua extensão, bairro Guarani; Rua Santa Maria, entre Rua Angelina Cavalli e Rua Luiz Mottin, bairro Maracanã; Rua Angelina Cavalli, entre Rua Santa Maria e Rua João D'agostin, bairro Maracanã; Rua João D'agostin, entre a Rua Angelina Cavalli e Rua Luiz Mottin, bairro Maracanã; Rua Luiz Mottin, entre a Rua João D'agostin e Rua Santa Maria, bairro Maracanã, Colombo – PR, com área de intervenção de 12.478,04 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Gestor Contrato:

Luiz Fabiano Alves Salgado, RG: 6.xxx.xxx-7 – CREA 137457-D-PR - Telefone (41) 3663-2244.

Fiscal Contrato:

Luiz Pereira, matrícula funcional n.º 15.527, CPF 456.xxx.xxx-10, Contato: (41) 3663-2244.

Técnica do Contrato

Jean Douglas Pontes, matrícula n.º 17.678.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 962/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:14CB6EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2026

PORTARIA N.º 210/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Atas de Registro de Preços n.º 070/2026 a 078/2026, Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico n.º 079/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR, conforme segue:

Gestora do Contrato:

Ana Mara Harbs, matrícula n.º 15.722;

Fiscal do contrato:

Isabele Vicente de Brito, matrícula n.º 6.523;

Fiscal do Contrato:

Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula n.º 10.791;

Fiscal Técnico:

Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151;

Fiscal Técnico:

Antonioni E. Lopes Pereira, matrícula funcional n.º 9.536

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:DC1EF2E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2026**

PORTARIA N.º 211/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão, da servidora **ELAINE DE LIMA FIGUEIRA**, portadora do CPF n.º 025.XXX.XXX-XX, RG n.º 6.XXX.XXX-2, matrícula n.º 12.363, para desenvolver suas atividades na Direção da Escola Municipal Alceu Zielonka, na Prefeitura Municipal de Pinhais, comônus para o órgão de destino, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:55BFB7C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2026**

PORTARIA N.º 212/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOÃO IDIOMAR MOCELIN**, portador do RG n.º 5.XXX.XXX-3, CPF n.º

723.XXX.XXX-20, matrícula n.º 924, da função de Gestor do Núcleo de Controle Operador Logístico de Medicamentos, no Coordenação de Assistência Farmacêutica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º - Nomear a senhora **CARLA ALVES MOREIRA**, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 039.XXX.XXX-58, matrícula n.º 7840, na função de Gestora do Núcleo de Controle Operador logístico de Medicamentos, na Coordenação de Assistência Farmacêutica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:B057FAB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2026**

PORTARIA N.º 213/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do contato n.º 079/2026, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, com objeto de Pavimentação asfáltica de vias urbana sem CBUQ, 23.143,03 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, direção, ensaios tecnológicos e placas de obra. Trechos: Rua Bernardo Lunardon (Entre como Ruas João Antonio Trevisan e Rua Joaquim Felix de Godoy); Rua Papoula (Entre Ruas Bom Jesus e Rua Raiz do Sol); Rua Raiz do Sol (Entre a Rua Flor de Lis e Rua da Tulipa); Rua Antonio Serafin (Ponto Inicial Asfalto existente até Rua Elpidio D'Agostin); Rua Clevelândia (Ponto Inicial até Rua Corbélia); Travessa Lamenha Lins - (Entre pela Rua Abel Scussiato pela Rua Cecília Meireles); Rua do Angico (Entre o Ponto inicial e Rua do Jacarandá); Rua do Jacarandá (Entre a Rua dos Pinheiros no Ponto Final E-27); Rua das Oliveiras (Entre a Rua Pau Brasil ao Ponto Final E-22+11); Rua Júlio Prestes de Araújo (Entre pela Rua Almirante Tamandaré até a Rua Francisco Camargo); Rua Orestes Pavin (Entre Rua Antônio Rogério da Silva Rosa e Rua José de Souza). Área Pavimentada: 23.143,03m². Com colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2026, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Luiz Fabiano Alves Salgado, Matrícula n.º 15879, portador do RG: 6xxxxx07 e CPF: 0xx.xxxx.199-85.

Fiscal Contrato:

Anderson Diego de Lima, Matrícula n.º 18885 – CREA-PR225.595/D, portadora do RG: 9.xxx.xxx-2 e CPF: 00x.xxx.xxx-99.

Fiscal Substituto:

Luiz Pereira, Matrícula n.º 15527, portadora do RG: 3.xxx.xxx-5 e CPF: 45x.xxx.xxx-10.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F7FB6899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2026

PORTARIA N.º 214/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADELAIDE DE MELO**, CPF n.º 286.xxx.xxx-15, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.2º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADELAIDE DE MELO**, CPF n.º 286.xxx.xxx-15, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.3º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA GARDINI**, CPF n.º 841.xxx.xxx-68, do cargo de Médico pediatra, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.4º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANA MARIA WOLKNING DO PILAR**, CPF n.º 978.xxx.xxx-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANDREA CHAGAS**, CPF n.º 876.xxx.xxx-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.6º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANDREIA SIMONE SANTOS UMBELINO**, CPF n.º 028.xxx.xxx-25, do cargo de PROFESSORA 20h, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério

Art.7º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **APARECIDA ROSA DE FREITAS** CPF n.º 774.xxx.xxx-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.8º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ARLETE ALVES FONTENELL** CPF n.º 049.xxx.xxx-29, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLEUSA RENILDE LAZZARIN DE ANDRADE**, CPF n.º 491.xxx.xxx-91, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.10º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVANI PEREIRA PAVAO D' AGOSTIN**, CPF n.º 565.xxx.xxx-87, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.11 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JERRI ADRIANE PINHEIRO SALUVI**, CPF n.º 018.xxx.xxx-03, do cargo de SERVENTE, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.12 - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOAO IDIOMAR MOCELIN** CPF n.º 723.xxx.xxx-20, do cargo de CARPINTEIRO, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.13 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **KAZUE CLAUDIA YAMAUCHI**, CPF n.º 023.xxx.xxx-60, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.14 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **REGINA CELIA KATRYN RUSSO DUNAJEV** CPF n.º 819.xxx.xxx-72, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.15 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **REGINA CELIA KATRYN RUSSO DUNAJEV** CPF n.º 819.xxx.xxx-72, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.16 - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **REGINALDO JOSE DOS SANTOS** CPF n.º 655.037.759-53, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.17 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 769.xxx.xxx-49, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art.18 - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIMONE DE BARROS**, CPF n.º 751.xxx.xxx-00, do cargo de FONOAUDIÓLOGO, a partir de 11/02/2026, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contrib.

Art. 19- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC890A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2026

PORTARIA N.º 215/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FABIANE LAZAROTO GASPARIN**, CPF n.º 084.xxx.xxx-55, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/02/2026.

Art.2º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **YULI SOARES** CPF n.º 084.xxx.xxx-94, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/02/2026.

Art.3º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MELISSA RIBEIRO** CPF n.º 091.xxx.xxx-38, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/02/2026.

Art.4º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ISABELA GROTH DE OLIVEIRA** CPF n.º 084.xxx.xxx-00, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/02/2026.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal FRANCIELE SANTOS FARIACPF n.º098.xxx.xxx-63, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 01/02/2026.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal LUANA ZUBK DA SILVA MACHADOCPF n.º 108.xxx.xxx-18, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 02/02/2026.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal RENATA DE SOUZA NUNESCPF n.º 0009.xxx.xxx-26, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 02/02/2026.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal JAQUELINE TAMIRES FERREIRA DINIZ CPF n.º 080.xxx.xxx-45, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 02/02/2026.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ALVINA ROSA DA SILVA FERREIRACPF n.º 044.xxx.xxx-55, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02/02/2025.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CREUMA BASILIO DE FREITAS CPF n.º 685.xxx.xxx-72, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 02/02/2025.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ANA KARLA DA SILVA HUDACH CPF n.º 048.xxx.xxx-37, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 02/02/2026.

Art.12– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal NAIR DE SOUZA CPF n.º 390.xxx.xxx-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 02/02/2026.

Art.13– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal JESSICA MARIANA DE ALMEIDA CPF n.º 074.xxx.xxx-07, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2026.

Art.14– Exonerar a pedido o Servidor PúblicoMunicipal WYLVerson NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF n.º 012.xxx.xxx-92, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de04/02/2026.

Art.15 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA FIORESE D AGOSTINCPF n.º 082.xxx.xxx-42, do cargo de PROFESSOR - 40hs, a partir de 03/02/2026.

Art.16– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA CAVALHEIRO TATSCH CPF n.º 737.xxx.xxx-91, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 02/02/2026.

Art.17– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CRISTIANE FERRARINI METZLER PENZO CPF n.º 065.800.469-70, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 03/02/2026.

Art.18– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal JOCELAINE ANDRIELE POLIDORO FARIA DOS SANTOS CPF n.º 054.xxx.xxx-16, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 04/02/2026.

Art.19– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal DANIELE GOMES FERREIRA CPF n.º 074.xxx.xxx-03, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/02/2026.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARCIA REDECKER DA ROSA CPF n.º 010.xxx.xxx-19, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2026.

Art.21 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal THAIS SBISSIA LIMA FEO CPF n.º 103.xxx.xxx-95, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 04/02/2026.

Art.22 – Exonerar a pedido o Servidor PúblicoMunicipal FELIPE SILVA SANTOS CPF n.º 954.xxx.xxx-15, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 04/02/2026.

Art.23– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CLEISY MARI SAFIANO CPF n.º 023.xxx.xxx-07, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 06/02/2026.

Art.24– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal ARIELLE LINO DE GODOI CPF n.º 135.xxx.xxx-83, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 03/02/2026.

Art.25 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARINA KUTIANSKI DA SILVA CPF n.º 088.xxx.xxx-06, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/02/2026.

Art.26– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal JANE FERREIRA DA SILVA CPF n.º 047.xxx.xxx-60, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 04/02/2026.

Art.27– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal MARIA SOPHIA DE FRANÇA CPF n.º 117.xxx.xxx-02, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 06/02/2026.

Art.28– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal PATRICIA MARTINS FRANCO CPF n.º 398.xxx.xxx-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 06/02/2026.

Art.29– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT CPF n.º 060.xxx.xxx-84, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 04/02/2026.

Art.30 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal SUYANE VICTORIA TECKERT PAES CPF n.º 132.xxxxxx-90, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETORA, a partir de 04/02/2026.

Art.31– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal BEATRIZ REPINOSKI CORREACPF n.º 041.xxx.xxx-56, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 09/02/2026.

Art.32– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal GABRIELI DILL CPF n.º 116.xxx.xxx-81, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/02/2026.

Art.33– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal PATRICIA JULIANI RODRIGUES CPF n.º 062.xxx.xxx-81, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 09/02/2026.

Art.34– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal KELLEN MELISSA LUZ CECCON CPF n.º 997.xxx.xxx-82, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 18/02/2026.

Art.35– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CHAYNI MAYARA MIRANDA SA CPF n.º 035.xxx.xxx-31, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 12/02/2026.

Art. 36- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:49686FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
414/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 18.362.195/0001-85**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:9050A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
432/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação**Contratada:** ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 36.547.968/0001-80**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integradas do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.**Valor:** O valor é de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 19 de novembro de 2025**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A0EF170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
433/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação**Contratada:** SOLO G9 LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integradas do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.**Valor:** O valor é de R\$ 6.694,60 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 19 de novembro de 2025**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EF45B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
434/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação**Contratada:** SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ n.º 11.234.029/0001-54**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integradas do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.**Valor:** O valor é de R\$ 18.704,88 (dezoito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 19 de novembro de 2025**Assinatura:** Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:6DDA73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
436/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação

Contratada: A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 51.563.164/0001-68

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional nº 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 11.357,37 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EFF6380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
437/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.131.502/0001-85

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional nº 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:56188BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
439/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, CNPJ nº 08.931.718/0001-03

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional nº 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:C7B0D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
442/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 52.331.094/0001-85

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional nº 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:25A45310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
444/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso n.º 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 10.567,32 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:699E01C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
446/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: GEST COMERCIAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 58.095.846/0001-32,

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso n.º 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 5.668,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:05A979F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
287/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025.

Processo: 16532/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.008.165/0001-70.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522 e a Fiscalização Técnica da Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal n.º 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 06 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:98CC8591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
288/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025.

Processo: 3630/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NATURAL ESSÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.652.274/0001-16.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG n.º 8.xxx.xxx-1 e do CPF n.º 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. n.º 0x.xxx.xxx-0 e CPF n.º 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. n.º 8.xxx.xxx-0 e CPF n.º 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, Sra. **Giovanna Schenatto**, portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e-mail: saudedamulhercolombohotmail.com e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa**, portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 15.734,00 (quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período,

mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 07 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4D63B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
289/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Processo: 3630/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.933/0001-89.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 Sra. **Giovanna Schenatto**, portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357 e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa**, portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 07 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:297A1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
315/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Processo: 10507/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria De Esporte e Lazer.

Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Rafael Cesar de Souza

Cunico, matrícula nº 15.482, e-mail: colomboesporte@gmail.com, telefone: (41) 98710-2321, Fiscal Ata Sr. Cristiano Aurelio Furlan, matrícula nº 19.335, e-mail: Cristiano.furlan@yahoo.com.br, telefone: (41) 99785-6944.

Objeto: Aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Prazo: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP– Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Local e data da Emissão: Colombo, 27 de agosto de 2025.

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E705A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
316/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Processo: 10507/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria De Esporte e Lazer.

Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.224/0001-83

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, matrícula nº 15.482, e-mail: colomboesporte@gmail.com, telefone: (41) 98710-2321, Fiscal Ata Sr. Cristiano Aurelio Furlan, matrícula nº 19.335, e-mail: Cristiano.furlan@yahoo.com.br, telefone: (41) 99785-6944.

Objeto: Aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 153.863,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Prazo: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP– Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Local e data da Emissão: Colombo, 27 de agosto de 2025.

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:3B5D0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
317/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Processo: 10507/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria De Esporte e Lazer.

Contratada: EMPREITEIRA BALDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.714.915/0001-12.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, matrícula nº 15.482, e-mail: colomboesporte@gmail.com, telefone: (41) 98710-2321, Fiscal Ata Sr. Cristiano Aurelio Furlan, matrícula nº 19.335, e-mail: Cristiano.furlan@yahoo.com.br, telefone: (41) 99785-6944.

Objeto: Aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Prazo: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Local e data da Emissão: Colombo, 27 de agosto de 2025.

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: AF3E9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.392.850/0001-05.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº 4xx.xxxxxx-x2, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF 0xx.xxx.xxx-09, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF 02x.xxx.xxx-08, Sr. Alandson Machado, CPF 97x.xxx.xxx-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF 12x.xxx.xxx-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de maio de 2025.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador: 166EF304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, para os Gestores e demais Profissionais da Educação da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, com carga horária total mínima de 700 horas, na modalidade híbrida (presencial e online), com disponibilização de plataforma digital para todos os servidores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 12 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 12 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná, ou pelo fone: (41) 3656-8001 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador: CA550E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

Objeto: Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de

Objeto: Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo.

Data da Sessão Pública do 2º Sorteio: 27 de FEVEREIRO de 2026.

Horário: SEXTA-FEIRA às 10:00 HORAS.

Local do Sorteio: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2º andar - Regional Maracanã - localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Fatima - Colombo - PR - CEP 83405-240.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8080 / 8138.

Colombo, 23 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador: 44DF0709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional nº. 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional nº. 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional nº. 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional nº. 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº. 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 210.534,94 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4D0DBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na montagem e no fornecimento de cestas básicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 11 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:36B2D1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). SILMARIO TRIANOSKI, inscrito no CPF 010.***.***-88 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA JOÃO COUTO, 58, SÃO GABRIEL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23 de Fevereiro de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Fevereiro de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA

Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR

Matrícula 17.825

Publicado por:

Higor do Nascimento Lisboa

Código Identificador:B0219C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) EMA AMELIA MELL proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.097.0104 situado a RUA CURITIBA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado(s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:CCBEF1D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026

Processo Administrativo N.º 008/2026

Processo de Dispensa Eletrônica N.º 001/2026

Aviso de Contratação Direta N.º 003/2026 – Sistema Compras.gov

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado de responsável técnico, com registro junto ao CREA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado de responsável técnico, com registro junto ao CREA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- NILDISON GOUVEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.727.248/0001-54, com endereço na Rua Eunice Bettini Bartoszeck, nº 1487, Bloco 1, Bairro Uberaba, Curitiba, PR.

- Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- Dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:5EA0AC2F**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026****EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.**CONTRATADO:** AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob N.º 61.908.002/0001-78.**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.261,53 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 20 de fevereiro de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:DECB5179**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026****EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.**CONTRATADO:** COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 55.993.065/0001-77.**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.**VALOR TOTAL:** R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 20 de fevereiro de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:53C43E08**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026****EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.**CONTRATADO:** NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 03.448.836/0001-41.**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.**VALOR TOTAL:** R\$ 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23 de fevereiro de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:6A62FEFF**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026****EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.**CONTRATADO:** STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 56.385.366/0001-80.**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.**VALOR TOTAL:** R\$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7EC82918

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: LUCAS MILANI MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob N.º 57.167.758/0001-36.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C514A054

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: REED7 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 62.547.527/0001-98.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 609,45 (seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A2FF5615

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 62/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 62/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2326/2026 de 20/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$122.808,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0014.1.004		AQUISICAO ONIBUS/SIMILARES	
277 - 4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.808,00
Total Suplementação:			122.808,00

Art 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 -	122.808,00
Total da Receita:	122.808,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:940B1962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 64/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 64/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2325/2026 de 20/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.1.021		EQUIPAMENTOS - CONSERVACAO E MANUTENCAO VIARIA	
820 - 4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	829.000,00
Total Suplementação:			829.000,00

Art 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 -	829.000,00
Total da Receita:	829.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:

Lidia Czaya Jargas

Código Identificador:B1DD56A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 AVISO DE SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AVISO DE SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025**

OBJETO: Credenciamento de instituições de longa permanência (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos), para a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional de pessoas idosas (graus de dependência I, II e III) e pessoas com deficiência - PCD (modalidade Residência Inclusiva), em regime de proteção social especial de alta complexidade, para atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Contenda/PR.

A Prefeitura Municipal de Contenda torna publico que realizará o sorteio para a distribuição das vagas (demandas) entre as instituições credenciadas.

Data do sorteio: 02 de março de 2026

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400 centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Outras informações poderão ser obtidas através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:607C0269

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 038/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

VALOR: R\$ 29.232,00

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA RIBEIRO CNPJ 63.292.028/0001-60

DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:5A27C638

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: BRUNA PINTO PIRES CNPJ: 64.445.355/0001-77

DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:A04ACF5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 339/2022 e Decreto 288/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de talonários de notificação de receita B1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR:R\$ 1.330,00

CONTRATADA: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA, CNPJ Nº 28.097.727/0001-58

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:41790E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 23.616,00

CONTRATADA: GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT - **CNPJ:** 61.731.761/0001-08

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:B599E01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: SUELI CRISTINA DE LIMA STIGAR - **CNPJ:** 61.439.800/0001-06

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28.392,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:92F8E5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: LEONIR BARBOSA LOURENCO PINTO - **CNPJ:** 64.505.504/0001-46

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:047AA3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 29.232,00

CONTRATADA: REBECA SILVA PEDROSO - **CNPJ:** 63.652.299/0001-89

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:66140282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: Aquisição de micro-ônibus novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 619 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 20 milhões

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – superávit

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit

VALOR: R\$ 593.700,00

CONTRATADA: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA - **CNPJ:** 16.557.958/0001-18

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:57F2A90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 29.232,00

CONTRATADA: ANA APARECIDA LEVANDOSKI- **CNPJ:** 64.366.360/0001-94

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:565D4E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: contratação de serviços de atendente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: R\$ 23.616,00

CONTRATADA: JOISELE APARECIDA WONSOVICZ - **CNPJ:** 61.702.208/0001-47

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:3CD591A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2026

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Em
LUIS PAULO PEREIRA CORDEIRO	085.574.329-84	Chefe da Divisão de Esportes	37910	20/02/2026
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “ad nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:6A44F9B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2026

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
MARCIEL SANDOVAL	014.383.719-26	Secretário Municipal de Administração	24/02/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o Decreto nº 434/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:C1FC03D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 10 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. 1doc nº 1.382/2026, plano de aplicação, parecer jurídico e deliberação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar às rubricas orçamentárias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 10/2026 – Dispensa de Licitação nº 03/2026 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, CNPJ nº 03.802.018/0002-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR ROBÓTICA. Valor total: R\$ 509.760,00. Prazo de vigência: 12 meses, 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro 2027. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:08B3E7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS MATERIAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/02/2026 até às 08h do dia 11/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/03/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 206.879,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvvida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívda, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:D73CE93A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PUBLICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 14 E 15 DE 2026
PE 79/2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 14/2026 – Pregão Eletrônico nº 79/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FÊNIX LIGHT LTDA, CNPJ 47.752.971/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA. Valor total: R\$ 29.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 23/02/2026 a 22/02/2027. Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 15/2026 – Pregão Eletrônico nº 79/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA, CNPJ 22.599.861/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA. Valor total: R\$ 25.875,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 23/02/2026 a 22/02/2027. Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Cristina Alves

Código Identificador:232745D0**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 01/2026****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

SÚMULA: Adesão a Deliberação Nº 60/2023 do CEDCA – PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO:

A Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR, a qual dispõe do repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças

de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda;

A Resolução Nº 212/2024 – SEDEF, a qual dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo;

A Resolução nº 084/2026 – SEDEF, a qual Classifica municípios para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vívda à deliberação Nº 60/2023 – CEDCA/PR, ao incentivo “Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches”.

Art. 2º - Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vívda para a deliberação Nº 60/2023 – CEDCA/PR, “Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vívda, 23 de fevereiro de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:1CA30E70**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026**

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da banda OS ATUAIS para a realização de show musical ao vivo durante a 1º Festa EXPOMATE a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco desta municipalidade**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA

VIGÊNCIA: 4 (três) meses

VALOR: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, com fundamentação legal no Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E7ECBC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do artista BAITACA para a realização de show ao vivo durante a 1ª Festa EXPOMATE a ser realizada no dia 18 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES

VIGÊNCIA: 4 (três) meses

VALOR: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil, e quinhentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com fundamentação legal no Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:1FA7F025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 14/2026, na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 03/2026, do tipo menor preço por item unitário para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, 0 km, modelo 2025/2026, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **09-03-2026 às 09:00 horas (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br. Diamante D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8AF6EC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2781/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.005,00 (trinta e dois mil e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.1.015 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias
328 - 4.4.90.51.00.00 3072 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 32.005,00.

Total Suplementação:..... R\$ 32.005,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BCD30CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 18 de fevereiro de 2026, para levar pacientes no hospital Santa Casa.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9124507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, para levar pacientes no hospital Angelina Caron.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:B5AD6651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 19/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal Municipal do Projeto de Aquisição de Máquina – Ensiladeira Autopropelida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor José Maria Dias, Técnico Agrícola junto a Secretaria Municipal de Agricultura, inscrito no CPF nº 769.083489-20, como Fiscal do Projeto Aquisição de Máquina Ensiladeira Autopropelida a ser firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:79B65D41

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL 005/2026 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR**

EDITAL 005/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2026 (retificado para Edital 002/2026), em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 (retificado para 002/2026), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026 (retificado para 002/2026):

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º - WILLYAN JUNIOR DA SILVA, nascido em 06/07/1992, pontuação 80.

2º - SANDRIELE FRANÇA CAIGAR, nascida em 26/03/1999, pontuação 48.

3º - FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nascida em 28/07/1995, pontuação 40.

4º - JAKELINE TEIXEIRA PANAS, nascida em 28/06/1997, pontuação 40.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

1º - GRACIELI BOSETTI, nascida em 02/09/1984, pontuação 56.

2º - JULIANA PEREIRA DE LIMA, nascida em 15/06/1991, pontuação 56.

3º - VERA LUCIA SOARES TOMAZI, nascida em 29/01/1965, pontuação 40.

4º - MARIA RENILDA DA COSTA MARTINS, nascida em 17/05/1974, pontuação 40.

5º - CLEONICE EUZEBIO DA ROCHA CARVALHO, nascida em 07/09/1974, pontuação 40.

6º - EDINA LOPES DE OLIVEIRA, nascida em 18/07/1990, pontuação 40.

7º - ANGELA ALVES MARIA PRIMO, nascida em 28/07/1963, pontuação 24.

8º - JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI, nascida em 18/11/1964, pontuação 24.

9º - ANDREIA FERREIRA, nascida em 05/04/1992, pontuação 08.

10º - TATILA CRISTINA DE OLIVERIA, nascida em 16/01/1993, pontuação 08.

11º - ANDRESSA FERREIRA, nascida em 17/10/1996, pontuação 08.

12º - ANA PAULA DE SOUZA LARA, nascida em 01/01/2003, pontuação 08.

13º - TAINARA SITADELA DOS SANTOS, nascida em 18/07/2004, pontuação 08.

DESCCLASSIFICADOS:

•

ELIZETE MARTINS DE MELO – não comprovou escolaridade exigida.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

1º - LUCIANE DA SILVA BASSANI, nascida em 11/05/1986, pontuação 49.

2º - LIELTA CARDOZO DOS SANTOS, nascida em 26/07/1997, pontuação 48.

3º - DANUBIA CAUANA ZARUR DA SILVA, nascida em 28/11/1996, pontuação 32.

4º - PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES, nascida em 26/06/1993, pontuação 16.

5º - LUCIMARA MARIA RIBEIRO MARTINS, nascida em 15/07/1999, pontuação 16.

6º - SALETE ORO TITELLI, nascida em 13/08/1966, pontuação 08.

7º - TATIANE CRISTINA LOPES DINIZ, nascida em 21/02/1985, pontuação 08.

8º - DANIELE SITADELA RIANDES, nascida em 01/09/1989, pontuação 08.

9º - JUSSARA MARIA MARTINS, nascida em 19/03/1997, pontuação 08.

10º - KETLYN THAIS DE SOUZA, nascida em 05/09/2006, pontuação 08.

2º - Não houve candidato autodeclarado afrodescendente, quilombola ou indígena.

3º - Não houve candidato portador de deficiência classificado.

Art. 4º Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

"10.5 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:

a) a idade em favor do candidato mais idoso;

b) maior tempo de serviço comprovado através de Certidão."

Diamante do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

JOCIELI ADAMI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:03948EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
(RETIFICADO PARA EDITAL 002/2026)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
 (RETIFICADO PARA EDITAL 002/2026)

Edital Nº 004/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor DARCI TIRELLI – Prefeito do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 3474/2026 de 07/01/2026, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2026 (RETIFICADO PARA EDITAL 002/2026), para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do PSS, no quadro de servidores do Município de Diamante do Sul, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026 (RETIFICADO PARA 002/2026).

001 - KETLYN THAIS DE SOUZA, nascida em 05/09/2006.

002 - DANIELE SITADELA, nascida em 01/09/1989.

003 - TAINARA SITADELA DOS SANTOS, nascida em 18/07/2004.

004 - TATIANE CRISTINA LOPES DINIZ, nascida em 21/02/1985.

005 - SALETE ORO TIRELLI, nascida em 13/08/1966.

006 - TATILA CRISTINA DE OLIVEIRA, nascida em 16/01/1993.

007 - MARIA RENILDA DA COSTA MARTINS, nascida em 17/05/1974.

008 - ANGELA MARIA PRIMO, nascida em 28/07/1963.

009 - CLEONICE EUZEBIO DA ROCHA CARVALHO, nascida em 07/09/1974.

010 - JAKELINE TEIXEIRA PANAS, nascida em 28/06/1997.

011 - DANUBIA CAUANA ZARUR DA SILVA, nascida em 28/11/1966.

012 - FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nascida em 28/07/1995.

013 - ELIZETE MARTINS DE MELO, nascida em 27/06/1990.

014 - ANDRESSA FERREIRA, nascida em 17/10/1996.

015 - JULIANA PEREIRA DE LIMA, nascida em 15/06/1991.

016 - EDINA LOPES DE OLIVEIRA, nascida em 18/07/1990.

017 - GRACIELI BOSETTI, nascida em 02/09/1984.

018 - ANDREIA FERREIRA, nascida em 05/04/1992.

019 - LIELTA CARDOZO DOS SANTOS, nascida em 26/07/1997.

020 - VERA LUCIA SOARES TOMAZI, nascida em 29/01/1965.

021 - JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI, nascida em 18/11/1964.

022 - ANA PAULA DE SOUZA LARA, nascida em 01/01/2003.

023 - JUSSARA MARIA MARTINS, nascida em 19/03/1997.

024 - LUCIMARA MARIA RIBEIRO MARTINS, nascida em 15/07/1999.

025 - SANDRIELE FRANÇA CAIGAR, nascida em 26/03/1999.

026 - WILLYAN JUNIOR DA SILVA, nascido em 06/07/1992.

027 - LUCIANE DA SILVA BASSANI, nascida em 11/05/1986.

028 - PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES, nascida em 26/06/1993.

Diamante do Sul, 20/02/2026

DARI TIRELLI

Prefeito Municipal

JOCIELI ADAMI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:B8EEC9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO
DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contrato:	Contrato n.º 001/2026
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	VIAJAR PARA EXPLORAR AGÊNCIA LTDA CNPJ 54.282.476/0001-91
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas
Valor total:	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Desconto a ser aplicado	26,70% sobre a tarifa aérea
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	19 de fevereiro de 2026

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:E10FEC3F

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS-ADITIVO DE
CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	SANDRO VIEIRA, CNPJ 26.030.884/0001-10
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2027.
Valor:	Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL. A partir de 24 de fevereiro de 2026, acrescenta-se, o valor de R\$ 334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R\$ 8.121,58 (oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) , em virtude do reajuste de 4,30% do INPC (acumulado de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026).
Data da assinatura:	13 de fevereiro de 2026

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:3B303C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2026

Objeto: Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para frota municipal.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 24/2/2026

Data fim de recebimento de propostas: 9/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBE1DFBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3/2026; **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Habitação; **LOCADORES:** LAURI FRANCISCO SIEGA, inscrito no CPF nº 452.***.***-68 e MARIA REGINA BONETTI, inscrita no CPF nº 976.***.***-68; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos sessenta reais); **RECONHECIMENTO:** 19 de fevereiro de 2026, por **Jair da Silva**, Secretário de Habitação; **RATIFICAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF8327CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 9/2026; **OBJETO:** Contratação de palestra com o tema “Como não pirar em 2026” para atendimento dos servidores da Secretaria de Assistência Social; **CONTRATADA:** CLINICA HARMONY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.943/0001-79, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 594, Bairro Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-090, e-mail: laeg212@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Leonardo Amorim Egea Garcia, inscrito no CPF nº 081.XXX.XXX-01; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **RECONHECIMENTO:** 23 de fevereiro de 2026, por **Adilson Rosa**, Secretário de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 23 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA671132

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90013/2026.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026.

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, torna público que às 8 horas do dia 9 de março de 2026, na plataforma Compras Governamentais - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R\$ 141.403,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos e na plataforma Compras Governamentais - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34D08AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 498/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício:

2025

Decreto nº 498/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.672,09 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
5 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.700,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	

		ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	31.772,09
		JURÍDICA	
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
Total Suplementação:			90.572,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	90.572,09

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.100,00
Total Suplementação:			15.100,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:790D9292

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º AVISO RETIFICADOR CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da continuação de pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277, localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme Termo de Convênio nº 755/2025 – SEAB.

Informamos que em razão da ausência da publicação do aviso do objeto em jornal de grande circulação, conforme Instrução Normativa nº 003/2024 do Governo do Estado do Paraná, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informada a nova data e horário de abertura do certame.

Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 25/02/2026 às 08:30h do dia 17/04/2026.

Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 17/04/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 17/04/2026, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:E91CA009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, PR, vem pelo presente, convidar toda a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Dr. Manoel Pedro Correa Lima, 10 – Centro, Fernandes Pinheiro, PR. Informo que será tratado o seguinte assunto: Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2025 da Área da Saúde, a qual contará com a participação de profissionais da área de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período. Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.
Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2026.

AMAURI KLOSSOWSKI

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 05/2025

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:277C8D9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECISÃO DE ANULAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Licitatório Concorrência nº 002/2025, referente à Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, e considerando a necessidade de observância estrita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o referido processo é oriundo de recurso estadual do Paraná;

CONSIDERANDO que, dentre os requisitos exigidos para a homologação do processo com recursos estaduais, encontra-se a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação;

CONSIDERANDO que não houve a devida publicação do aviso do objeto em jornal de grande circulação, em desacordo com a Instrução Normativa nº 003/2024 do Governo do Estado do Paraná, configurando vício de legalidade insanável;

CONSIDERANDO que a ausência de publicação compromete os princípios da publicidade, isonomia e competitividade;

DECIDE:

ANULAR o processo licitatório, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade consistente na ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação, conforme exigido pelo art. 54, §1º, da referida Lei.

Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para instauração de novo procedimento licitatório, com a devida observância das exigências legais e das condições estabelecidas pelo órgão repassador do recurso estadual.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:B0DE0FEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 38/2026 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- SERGIO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, SERGIO GOMES, do cargo agente político de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º - Nomeado pelo Decreto nº 04/2025, exerceu o cargo no período de 01/01/2025 a 22/02/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:82D8776B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 39/2026 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- SERGIO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SERGIO GOMES, inscrito no CPF sob nº. 793.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Administração, a partir de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C63B2801

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 40/2026 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- SOLANGE DE
OLIVEIRA GOES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SOLANGE DE OLIVEIRA GOES, inscrita no CPF nº. 977.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2026

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:DF3DF302

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 27/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Tornar sem efeitos, a partir de 23/02/2026, a Portaria 19/2026 a qual designava a servidora CAROLINA DE CASSIA ZAVOLSKI, matrícula 1360-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, em virtude de nomeação de Secretária da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:20D1FB8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000002

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana, na Avenida Ivo Leão, no Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme as condições e especificações estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e no Termo de Convênio nº 057/2025 – SEIL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 703.770,77(setecentos e três mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos):CONSTRUTORA CATHIO LTDA(16829146000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 703.770,77 (setecentos e três mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

OZIEL NEIVERT

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:543D0EE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000002

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana, na Avenida Ivo Leão, no Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme as condições e

especificações estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e no Termo de Convênio nº 057/2025 – SEIL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 703.770,77 (setecentos e três mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos); CONSTRUTORA CATHIO LTDA (16829146000184) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 703.770,77 (setecentos e três mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador: FA47466D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro (2026-2029), conforme Ata nº 199/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA KENDZIERSKI IAREK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador: 00E611C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Fica prorrogado o prazo para apresentação da documentação de habilitação e proposta, por meio de **protocolo online**, até o dia **27 de fevereiro de 2026, às 08h59min**, referente ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA,**

INCLUINDO MARMITEX, CAFÉ E BUFFET LIVRE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Fica estabelecido, ainda, que a distribuição da demanda, no caso de novos pedidos de credenciamento apresentados após a data limite acima estabelecida, será analisada a cada **90 (noventa) dias**, contados da data do respectivo protocolo.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou por meio do sítio eletrônico oficial: **www.fssul.pr.gov.br.**

Flor da Serra do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador: 77FB16EA

RH
EDITAL 01/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019.

RESOLVE:

Convocar a Sociedade Civil para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 16 de março de 2026 às 08h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua João Arisi, nº 56 – centro de Flor da Serra do Sul – Paraná com a seguinte pauta: Eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Flor da Serra do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador: 1BC175FD

RH
EDITAL 087/2026 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 86/2026
PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2024

EDITAL Nº 87/2026 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 086/2026, conforme segue:

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Clairi Inês Amarante Machado	15.00	15º	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2026
Édina Cristina Rimoldi Gava	13.80	16º	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2026
Dilaite Rosa Alves	13.60	17º	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2026

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Noeli Quell Dos Santos	26.60	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU
Alcinéia De Vargas Dos Santos	22.30	FINAL LISTA DE	ASSUMIU CONTRATO EM 24/02/2026
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	21.80	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU

Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Iuri Giroldi	7.40	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU
Keila Rosane Siberino Duarte	7.40	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU
Valeska Kauana Variani Guadagnin	7.20	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU
Eduarda Isabel Petry	7.10	FINAL LISTA DE	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:97B86443

RH
PORTARIA 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765- 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/02/2026 até 23/04/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2026

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:923A9596

RH
PORTARIA 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SERIMAR TEREZINHA RITTER**, inscrita no RG sob nº 77851887 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:89EE7338

RH
PORTARIA 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO ao trabalho com restrições, das servidoras abaixo listadas, que se encontravam em Licença para tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 23 de fevereiro de 2026.

Servidor	RG	Cargo
Andressa De Goes Koehler	87761525	Enfermeira
Lucia Cerati Borges	64943430	Servente de Serviços Gerais
Maria Aparecida Celante	71965333	Servente de Serviços Gerais
Neusa De Lurdes Matias Franciozi	79989657	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:CE287B11

RH
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SUMULA: Aprovação do Decreto que institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), contra a criança, o adolescente,

a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019. Considerando o Decreto nº 17/2023 que criou o Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV).

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026, ATA nº 361/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Decreto que institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), contra a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:9FDDE4EB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.984, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.984, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera estáveis os servidores públicos municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados estáveis, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo	02/02/2026
2-01282	Lucinéia Ferreira da Costa	Agente Administrativo	02/02/2026
2-01286	Luís Eduardo Cesnik Cardoso	Tributarista	02/02/2026
2-01283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional	02/02/2026
2-01285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional	02/02/2026

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua emissão.

Flórida, 2 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:9AB06CE0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.985, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.985, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de escolaridade a servidores, referente avaliação de titulação nº 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2026, de 12 de janeiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores no percentual abaixo indicado, o qual incidirá sobre o respectivo vencimento base e passará a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo	25%
2-01282	Lucinéia Ferreira da Costa	Agente Administrativo	25%
2-01286	Luís Eduardo Cesnik Cardoso	Tributarista	25%
2-01229	Paula Andreia Zanolli Molina	Enfermeira	10%
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	ACS	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Flórida, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:085896A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou de reposição original, óleos e filtros lubrificantes automotivos para os veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 27 de janeiro de 2026 até às 15h45min do dia 09/02/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **10 de fevereiro de 2026** às 16:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “Maior percentual de desconto”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:1E5F4BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 08/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de mesas e cadeiras, com serviços de transporte, montagem, desmontagem e substituição,

destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Flórida/PR.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 08h45min do dia 07/04/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 07 de abril de 2026 às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:C6BCA641

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 6/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Instrutor de Futsal e Futebol, especializada em treinamento prático e teórico, além de acompanhamento em campeonatos e competições indicados pela Secretaria Municipal de Esporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Futsal e Futebol (20 horas semanais), especializado em treinamento prático e teórico, além de acompanhamento em campeonatos e competições indicados pela Secretaria Municipal de Esportes para atletas de 5 a 12 anos, pelo período de 12 meses.	Hora	960	R\$ 65,15	R\$ 62.544,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 62.544,00	

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

São exigidos quanto à qualificação técnica:

Certificação | Professor de Educação Física Bacharel ou Licenciatura com comprovação de formação acadêmica;

Registro profissional no CREF (Conselho Regional de Educação Física) do instrutor ou responsável técnico;

Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou entidades privadas, comprovando experiência anterior na execução de atividades esportivas similares.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min – 25 de fevereiro de 2026.

FIM: às 23h:59min – 27 de fevereiro de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ROSANA SESNIK

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:0464C892

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 7/2026**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de freezer horizontal para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Freezer horizontal com duas portas basculantes, capacidade mínima de 500 litros (variação aceitável até 550 litros), voltagem bivolt (110/220V), cor branca com pintura epóxi, sistema de refrigeração estática com serpentina, certificação PROCEL para eficiência energética (classe A ou superior), faixa de temperatura de -16°C a -22°C no modo freezer, com gradil interno ou cestos para organização, garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	Unid.	02	R\$3.859,46	R\$ 7.718,92

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO**

ABAIXO, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO: às 00h:00min – 25 de fevereiro de 2026.

FIM: às 23h:59min – 27 de fevereiro de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:433D36F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2024-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Contrato Original:

Fica a reajustado o valor mensal para a importância de R\$ 1.279,00 (mil e duzentos e setenta e nove reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 61.392,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor contratual de R\$ 83.708,00 (oitenta e três mil e setecentos e oito reais).

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas e ratificadas.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos aqui estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Flórida, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:385743AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares da área de saúde, na modalidade de “pediatria” e “ginecologista” para atendimento uma vez por semana

na Unidade de Saúde da Família do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 27 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,30 % (quatro inteiros e trinta centésimos) do acumulado do INPC do período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TERCEIRO ADITIVO (mês)	VALOR RECOMPOSTO (mês)
01	Prestação de serviços médicos complementares na especialidade de pediatria para atendimento uma vez por semana com teto máximo de 20 consultas dia, conforme demanda e horários do município.	R\$ 7.213,64	R\$ 7.524,05
02	Prestação de serviços médicos complementares na especialidade de ginecologia e obstetrícia para atendimento uma vez por semana com teto máximo de 20 consultas dia, conforme demanda e horários do município.	R\$ 7.213,64	R\$ 7.524,05

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 180.577,20 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 639.304,56 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De acordo:

Contratante

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada

BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D2B66E3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 01.692.763/0001-03)

OBJETO: "Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante

do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 1 – e-Protocolo nº 22.199.244-0"
 VALOR TOTAL: R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias dias a contar da solicitação formal.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BBAFFC84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
 CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 01.692.763/0001-03)
 OBJETO: "Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 1 – e-Protocolo nº 22.199.244-0"
 VALOR TOTAL: R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias dias a contar da solicitação formal.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A735AE32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
 CONTRATADO: SENAC SERV. NAC. APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ Nº 03.541.088/0003-09)
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR UMA OFICINA VOLTADA AO PREPARO DE DOCES E SALGADOS OFERECIDA AOS PEQUENOS (AS) EMPREENDEDORES (AS) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
 PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CB299765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Cancela a 3ª Sessão Ordinária designada para o dia 23 de fevereiro de 2026, bem como o atendimento ao público na respectiva data, no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica na sede do Poder Legislativo Municipal na data de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida situação comprometeu diretamente a preparação da pauta e a viabilidade técnica para a realização da Sessão Ordinária designada para esta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária designada para o dia 23 de fevereiro de 2026, em razão de motivos técnicos decorrentes da falta de energia elétrica na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º A 3ª Sessão Ordinária será realizada na data de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
 Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:33E0CCA4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 005/2025**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se

emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:461D0757

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 427 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DECRETA

ART. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, no dia 19 de Fevereiro de 2026, **RENAN HENRIQUE SELZLEIN**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Concurso Público – N.º 01-2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 19/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:94C9DE0A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, ao servidor SOELI MARIA ZAHN, matrícula nº 1463, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:

Função: **RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DE MERENDA, LANCHES E REFEIÇÕES**

Atribuições da Função:

I – Coordenar e executar a preparação das refeições, lanches e merendas conforme o cardápio estabelecido por nutricionista responsável;

II – Assegurar a higiene na manipulação dos alimentos, dos utensílios e do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;

III – Controlar o estoque e o uso de gêneros alimentícios, informando a necessidade de reposição;

IV – Registrar diariamente a produção de alimentos e o número de refeições servidas;

V – Zelar pela qualidade e apresentação das refeições;

VI – Acompanhar a entrega e recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;

VII – Orientar e supervisionar auxiliares, se houver, nas rotinas de preparo e limpeza.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:A600FC36

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 004 DE 23/02/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, **RECONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>. Considerando o esgotamento da lista final de classificação do Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de **Psicólogo**, ficam **reconvocados** os candidatos que, à época da convocação regular, **optaram formalmente pela inclusão em final de fila**, observada a ordem de manifestação e as demais disposições editalícias.

RECONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal:

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;

12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);

14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;

15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
14º	NICOLE ALEXIA BRITO	Psicólogo(a) – 20h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:8910309C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO Nº001/2026

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ nº75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG nº 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº568.065.159-91, doravante denominado CONVENIENTE, e do outro lado a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/nº, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.ª. **Brenda Lorhana Zanlorenzi**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portador do RG nº 10.736.709-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 094.180.619-70, devidamente autorizado pela **Lei Municipal Nº 2.152 de 17 de dezembro de 2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta de atendimento as crianças em vulnerabilidade familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R\$ 362.534,01** (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo) a ser desembolsada pelo Município, em 12 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 15183-1

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R\$ 362.534,01** (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta de atendimento as crianças em vulnerabilidade familiar.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.152/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora: Adriane de Fatima Ferreira Krulikowski - Matrícula Funcional – nº 1013

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e convenientes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

BRENDA LORHANA ZANLORENZI

Presidente

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULIKOSKI

Servidor Municipal

Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:E4BAA84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 024/2026

Pregão Eletrônico Nº 009/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **009/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e

Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:B37F5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº **015/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Credenciados: **UNI-TURBOS LTDA**

Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa

Agente de Contratação

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:22FFA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Professora Therezinha Kruskievicz da Rocha, Ensino Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - Escola Municipal Professora Therezinha Kruskievicz da Rocha, Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 072/2025

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:15E34051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, Ensino Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA9C2E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, Ensino Infantil e Ensino Fundamental no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, Ensino Infantil e Ensino Fundamental - do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG/CPF
Diretor	Tatiane de Oliveira	047.557.889-94
Equipe Pedagógica	Santina Leite de Oliveira	046.515.439-52
Corpo Docente	Liliane Apª dos Santos	894.881.729-91
Suplente	Cinclair Schoma	032.829.879-43
Administrativo	Anita Dudek	882.234.429-49
Representante de Alunos	Luan Rodrigo Martins	099.225.859-60
Suplente	Juliana Soares da Silva	091.771.319-24
Representante de Pais	Jussara Soares da Silva	137.751.959-71
Suplente	Elisângela Assunção	060.832.519-82
Repres. Com. Local	Miguel Osni Moreira da Silva	353.024.709-00
Suplente	Nelson Ferreira	056.834.419-78
Repres. Serviços Diversos	Elaine Cristina dos Santos	078.321.919-96
Suplente	Juliana Apª de Souza	062.747.379-28

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F202733

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR”, a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F5162135

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº. 209**; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.987,50 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, para participar de evento promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná “ TCE/PR CONECTA” que será realizado nos dias 25 e 26/02/2026, no auditório da OAB-PR, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A38E3BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS**, **MATRÍCULA** Nº. 208; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR”, promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3CE2DCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, **MATRÍCULA** Nº. 149; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR”, promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:34E13DAA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.671/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA, CPF nº 093.875.079-80, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:37601551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MATEUS MELLERO BERGANTINI, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 02/03/2026 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D77ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 133/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 23/02/2026 a 24/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:009E14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 134/2026

Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2026, a senhora ANDRESSA BORGES DE QUEIROZ, portadora do RG. nº.: 49.329.521-5 SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:568BAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/03/2026 a 04/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83F3BECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 016/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, deu-se início à reunião ordinária do Conselho. Foram apresentadas as pautas do dia: 1) eleição da nova presidente do Conselho; 2) aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio, Deliberação nº 0007/2026. Na primeira pauta, foi colocada em plenária a eleição para presidente, tendo em vista que a então presidente, Sra. Luana Garcia Soares Cardim, pediu desligamento do cargo de Presidente por motivos pessoais e por não possuir mais disponibilidade para participar das reuniões. Considerando que a representação é não governamental, apresentaram-se como candidatas as Sras. Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura e Bruna Cavalcanti Silva. A votação foi realizada por meio de voto secreto, resultando em sete votos para Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura e dois votos para Bruna Cavalcanti Silva, ficando eleita e empossada como presidente a Sra. Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura. Na segunda pauta, foi apresentada para apreciação a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, na modalidade custeio, referente ao repasse destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 0007/2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução das seguintes ações: implementação e fortalecimento dos Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher; implementação e qualificação de ações, projetos, programas e serviços de políticas públicas para mulheres; e assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes. Após apreciação, o Termo de Adesão e o Plano de Ação foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, sendo a lista de presença anexada ao final.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:CD310ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação 2026, referente ao recurso

FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de direitos da Mulher-Custeio Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 3.014/2023.

Considerando a Plenária constante em ata de nº 016/2026, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2026 às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2026, referente ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e da Defesa de Direitos da Mulher-Custeio deliberação 007/2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Homologar a eleição da Sra. **Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura** como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em plenária na data de 23 de fevereiro de 2026, tendo sido escolhida por votação secreta entre as representantes da sociedade civil.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Presidente do CMDM

Gestão 2025-2027

Publicado por:

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura

Código Identificador:41E0AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 414.000,00

Vigência: Início: 24/02/2026 Término: 24/02/2027

Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na área de PEDIATRIA, para atender as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:6A9E1443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO SIMPLES NACIONAL	23/02/2026	23.515,71

Goioerê, 23 de fevereiro de 2026.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Hellen Izzo Palicer Cairos

Código Identificador:58D212AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 001/2026

() Servidor (X) Vereadora

Nome: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

CPF: xxx.xxx.439-01

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 19 de Fevereiro de 2026.

CLEOMAR NOLA DE LIMA

1º Secretário

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:2BC27F0C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
 Processo Administrativo nº: 002/2026

() Servidor (X) Vereador

Nome: Marcio Ravanelo
 CPF: xxx.xxx.119-90
 Cargo: Vereador
 IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

MARCIO RAVANELO
 Vereador

APROVAÇÃO

Data: 19 de Fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:BC58E640

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 003/2026

() Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
 CPF: xxx.xxx.879-90
 Cargo: Vereador
 IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
 Vereador

APROVAÇÃO

Data: 19 de Fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:AC558EDA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 004/2026

() Servidor (X) Vereadora

Nome: Joice Zago Sangaletti
 CPF: xxx.xxx.179-65
 Cargo: Vereadora
 IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

JOICE ZAGO SANGALETTI
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 19 de Fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C6395101

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 005/2026

() Servidor (X) Vereadora

Nome: Elizangela Damara Martins
CPF: xxx.xxx.659-41
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos

públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 19 de Fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A5067489

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 006/2026

() Servidor (X) Vereador

Nome: Sidimar Cardoso
CPF: xxx.xxx.089-27
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

SIDIMAR CARDOSO

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 19 de fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E8903351

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 007/2026

() Servidor (X) Vereador

Nome: SAULO DEOLINDO KINSELER

CPF: xxx.xxx.039-09

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Captação de Recursos para Municípios – O Papel Estratégico do Vereador, busca dominar as bases legais da captação de recursos públicos, entender como elaborar projetos vencedores, fortalecer parcerias institucionais e explorar os melhores caminhos em editais, convênios e emendas parlamentares. Além disso, conhecerá as exigências de transparência e prestação de contas, com ferramentas inovadoras para dar mais eficiência à gestão financeira. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores, para a boas práticas legislativas voltadas a captação de recursos Públicos Municipais.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 24/02/2026 - Final da Permanência: 27/02/2026

VALOR

R\$ 1.750,00 (Um mil e Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 3 (três) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/02/2026.

SAULO DEOLINDO KINSELER

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 19 de fevereiro de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:DDC20C1E

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – pavimentação de estradas rurais – Programa Estradas da Integração, Termo de Convênio nº 773/2025 – SEAB.

I – RELATÓRIO

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, destinada à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração.

Após a realização da sessão pública, a equipe técnica e o Agente de Licitações apontaram inconsistência relevante no prazo de execução previsto no edital, fixado em 180 (cento e oitenta) dias, o qual se mostrou incompatível com a complexidade e a dimensão da obra, especialmente quando comparado a procedimento similar (Concorrência nº 01/2026), que prevê prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para trecho de menor extensão.

Diante disso, foi sugerida a revogação do certame para a realização dos ajustes necessários.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A revogação de procedimento licitatório constitui ato administrativo discricionário, admissível quando presente motivo de interesse público superveniente devidamente comprovado.

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do certame.

No mesmo sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

No caso concreto, restou tecnicamente demonstrado que o prazo de execução fixado no edital (180 dias) é incompatível com a complexidade dos serviços de pavimentação previstos, circunstância que:

- pode comprometer a adequada execução contratual;
- pode restringir a competitividade do certame;

- pode induzir à apresentação de propostas inexequíveis;
- e pode gerar futuros pedidos de prorrogação contratual.

Tal situação configura motivo superveniente de interesse público suficiente para a revogação do procedimento, a fim de que o edital seja devidamente ajustado e republicado com parâmetros técnicos adequados.

Ressalta-se que **não houve adjudicação nem contratação**, inexistindo direito adquirido por parte dos licitantes, mas mera expectativa de direito, plenamente compatível com a revogação do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** a manifestação do Agente de Licitações e da área técnica e, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Determino:

- A publicação desta decisão nos meios oficiais;
- A ciência aos licitantes participantes;
- O retorno dos autos ao setor técnico para revisão do prazo de execução e demais ajustes necessários;
- Após as correções, a abertura de novo procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:A131FD95

MUNICIPIO DE GOIOXIM

EDITAL Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO 02/2023

EDITAL Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º	SILMARA NARCIZO CARNEIRO
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	2º	JOZIELI DE SOUZA BONIFÁCIO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 75/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:8EFA67C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 45 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 DESISTÊNCIA

PORTARIA Nº 45 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Pedido de desistência do candidato(a) aprovado em concurso público.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Art.1º. Tornar público que o candidato (a) Lucas dos Santos aprovado no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Técnico em Enfermagem solicitou desistência da sua vaga.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:0EC8456A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 46 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
DESISTÊNCIA

PORTARIA Nº 46 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Pedido de desistência do candidato(a) aprovado em concurso público.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

R E S O L V E

Art.1º. tornar público que o candidato (a) Solon Gabriel Beuren Cordova aprovado no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico Clínico Geral solicitou desistência da sua vaga.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E60CE4A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
039/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LARISSA MARIA GIACOMIN

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eder dos Santos, e a empresa **LARISSA MARIA GIACOMIN**, ambos já devidamente qualificados no Contrato original, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo refere-se ao contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 039/2022, mantidas as demais condições contratuais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento está amparada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

- **Conta de Despesa:** 410
- **Classificação Funcional:** 05.002.04.122.005.2010

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 039/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

5. DO PREÇO

5.1. O valor do contrato permanece inalterado, sendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022**, para que produza seus efeitos legais, será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital.

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D6234AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2026

Extrato do Décimo oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R\$ 4.592,44 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,53%** do valor total inicial do contrato, que é de **R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**.

Recursos Orçamentários:

1489 - 11.002.2081.3339039690300000000.00000510 - Seguros de demais veículos públicos
 1455 - 11.001.2079.3339039000000000000.00000511 - Seguros de demais veículos públicos

974 - 09.001.2060.3339039690300000000.00000424 - Seguros de veículos da saúde pública

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A3DCFCFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 188/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.452.163/0001-36**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 188/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 120.735,56 (cento e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E817705B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2026

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande

porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **23 de fevereiro de 2027**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 198.808,44 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:83529146

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.007.920/0001-04**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 196/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 56.133,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7C947E7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2026

Tipo: Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:D471CD50

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Tipo: Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:042B3303

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 374 - 06.004.2032.3339033010000000000.00000505 - Passagens para o país

Dotação: [2026] 1109 - 09.001.2066.3339033010000000000.00000303 - Passagens para o país

Dotação: [2026] 1398 - 10.002.6004.3339033010000000000.00000505 - Passagens para o país

Dotação: [2026] 1413 - 10.003.2119.3339033010000000000.00000000 - Passagens para o país

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 23 de fevereiro de 2026 e término em **23 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:E5C1DE76

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 036/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/02/2026 a 02/03/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
43º	2.187	NAIARA PERIN PINTO STEIN	Agente Administrativo	Cascavel
84º	3.738	LEONARDO KENZO CURY NOGATA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
85º	1.633	LUCAS RAFAEL TONETE NAGI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
87º	276	MATHEUS	Médico 24h / UPA / HOSPITAL /	Cascavel

		GALVÃO DOS SANTOS	MACRORREGULAÇÃO	
88º	2.939	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
32º	2.814	LUIZ FERNANDO CHAVES	Motorista Socorrista	Cascavel
33º	3.355	FÁBIO JÚNIOR DO BONFIM	Motorista Socorrista	Cascavel
34º	3.133	LUIZ FERNANDO VIEIRA	Motorista Socorrista	Cascavel
17º	1.110	ALEX MORAES MONTEIRO*	Rádio Operador	Cascavel
4º	2.938	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	Enfermeiro / SAMU	Palotina
3º	1.194	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	Médico 24h / SAMU	Palotina

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:A243BC66

PROJUR

DECRETO Nº 104/2026 DATA: 23.02.2026

Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 006/2026 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 5495/2026, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 104/2026 de 23/02/2026

Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Amanda Bevilacqua Bianchini	011.501.591-76	33º	374º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:CEB0E728

PROJUR
EDITAL Nº 007/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE
ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreritivamente, no período de **24/02/2026** a **10/03/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.605-33	Caroline Alves da Silva	34º

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
 Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 Registro Civil de nascimento ou casamento;
 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
 Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
 Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para

avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:BFF9B2F8

PROJUR

PORTARIA Nº 119/2026 DATA: 23.02.2026 EMENTA:
TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Rogério Pereira/Motorista de Veículos	31154-01	Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	19/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:41238DF1

PROJUR
PORTARIA Nº 120/2026 DATA: 23.02.2026

Ementa: nomeia comissão permanente incumbida de avaliar os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da lei e, avaliação de Progressão Funcional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 24, §§ 1º e 2º, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1247/2003 de 03 de dezembro de 2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 135/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais KATIUSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA, DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA e NELSON JOSÉ GOELLER, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder à devida avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente dos servidores que já cumpriram o estágio probatório e os servidores estabilizados na forma da lei, observando os dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246/2003 e 1.247/2003 e dos Decretos Municipais nºs 252/2005 de 27/12/2005 e 159/2010 de 18.11.2010, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os trabalhos de cada etapa desta Comissão, assim que instalados, deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

Parágrafo único. O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º A participação dos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria nº 018/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF36A006

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Valquiria Friedrich Tosti	Agente Comunitário de Saúde	29441-01	2020/2025	18/02/2026 a 17/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DC72266

PROJUR
PORTARIA Nº 122/2026 DATA: 23.02.2026 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 216/2022, 290/2022, 587/2022, 202/2025, 1.347/2025, 2.134/2025, 2.241/2025, 2.340/2025, 2.735/2025, 4.223/2025, 430/2026, 438/2026 e 487/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Alecio Moroni	29933-03	2025/2026	23/02/2026 a 24/03/2026
Barbara Uhlmann Menegassi	29960-04	2024/2025	05/03/2026 a 03/04/2026
Betty Lucieni Jungles	30674-01	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Cleverson João da Silva	19739-01	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
Diane Paludo	28045-03	2022/2023 e 2023/2024	04/03/2026 a 13/03/2026 e 05/03/2026 a 02/04/2026
Edson Teodoro Rosa	17647-01	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Elivelton João Claro Guedes	28576-01	2023/2024	02/03/2026 a 11/03/2026
Emanuelle Maria Bagatin	30142-01	2023/2024	23/02/2026 a 04/03/2026
Franz Jambersi	2429-01	2021/2022,	09/03/2026 a 24/03/2026
Jaderson de Oliveira	24635-01	2023/2024	16/03/2026 a 27/03/2026
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01	2024/2024	16/03/2026 a 26/03/2026
Robson Leme de Souza	29478-04	2025/2026	17/03/2026 a 31/03/2026
Roseneide Lisboa Anjo	27308-02	2023/2024	10/03/2026 a 08/04/2026
Sidnei Raimundo de Souza	24813-01	2022/2023	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3EE10EFD

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº
01/2026

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.872/2022,

RESOLVE:

Súmula: “Delibera sobre a aprovação do Plano de Ação e do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2026.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.423/2025, de 01 de setembro de 2025, e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando:

CONSIDERANDO Reunião ordinária do Conselho municipal de Assistência Social ocorrida em 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO Apreciação da apresentação do Plano de Ação e calendário de reuniões ordinárias propostas para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2026;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente CMAS

Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9E7F2A0E

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº
02/2026

Súmula: “Delibera sobre a aprovação da minuta do Projeto de Lei que institui o Programa “Novos Caminhos”, destinado ao apoio e incentivo à autonomia de adolescentes e jovens egressos do acolhimento institucional.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando:

CONSIDERANDO a realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO deliberação e aprovação da minuta do Projeto de Lei que institui o Programa “Novos Caminhos” em reunião extraordinária do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que institui o Programa “Novos Caminhos”, destinado ao apoio e incentivo à autonomia de adolescentes e jovens egressos de acolhimento institucional;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente CMAS

Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC6EE558

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº
03/2026

Súmula: “Delibera sobre a aprovação da inscrição da entidade Casa Orirosa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.423/2025, de 01 de setembro de 2025, e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando:

CONSIDERANDO A realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026;;

CONSIDERANDO A apresentação da documentação pertinente pela entidade, bem como as manifestações e considerações registradas em Reunião Ordinária do CMAS acerca dos serviços socioassistenciais por ela executados;

CONSIDERANDO O disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade Casa Orirosa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, que executará o seguinte serviço socioassistencial conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de seis a quinze anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial deste Município.

Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente CMAS

Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DFE28B3D

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº
04/2026

Súmula: “Delibera pela aprovação da Prestação de Contas referentes aos repasses do Governo Federal no exercício de 2024: Serviços, Gestão e IGD Bolsa Família”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando:

CONSIDERANDO A realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026;;

CONSIDERANDO A apreciação e análise dos relatórios apresentados pelo Órgão Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas referentes aos recursos executados junto aos Serviços/Programas do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social em 2024.

Art. 2º Aprovar prestação de contas referente Co-Financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referentes à execução dos recursos do IGD-Programa Bolsa Família repassados pelo Governo Federal em 2024.

Art. 3º Aprovar prestação de contas referente Gestão SUAS do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referentes à execução dos recursos do IGD-SUAS repassados pelo Governo Federal em 2024

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Ronaldo Martinez Esquivel
Presidente CMAS

Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

Guaíra-PR, em 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F24EE780

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº
05/2026

Súmula: “Delibera sobre o Pedido de aditivo de meta física do Termo de Colaboração da ILPI Lar São José na utilização de saldo remanescente para aquisição de materiais de higiene.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando:

CONSIDERANDO A realização de reunião extraordinária on-line via WhatsApp do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO A apreciação de documentação da solicitação de aditivo do Plano de trabalho do termo de colaboração do Lar São José; na utilização de recursos remanescentes para aquisição de produtos de higienização.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos remanescentes que serão investidos na aquisição de material de higienização;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

RONALDO MARTINEZ ESQUIVEL
Presidente CMAS

GUILHERME SERTÓRIO BARTOLLI
Vice- presidente CMAS

Guaíra-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1A747217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GUARACI – PR

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GUARACI – PR

2026-2029

1 - IDENTIFICAÇÃO
Município: GUARACI - PR
Porte Populacional: PORTE I

Responsáveis pela elaboração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI:

Nome do Prefeito: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Mandato do Prefeito: Início: 01/ 01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, Nº 180, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, CEP: 86.620-000

Telefone: (43) 3260-1133 **E-mail:** prefeitura@guaraci.net **Site:** www.guaraci.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nome que identifica o órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI

Número da lei de criação do órgão: LEI MUNICIPAL Nº. 980/2004 **Data criação:** 21/12/2004

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:539B2225

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GUARACI – 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GUARACI – 2026/2029**, em reunião realizada na data de 20 de fevereiro de 2026 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB35B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Maria de Fatima Jesus Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	de 07/02/2017 07/02/2022	21/01/2026	20/04/2026
Rosilene Aparecida dos Santos Café	Auxiliar de Serviços Gerais	de 10/04/2019 10/04/2024	02/03/2026	30/05/2026

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A284C877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 663/2026 DE 23/02/2026

Decreto nº 663/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.001.27.392.0006.2.185. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DELAZER

600 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BB237CF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 664/2026 DE 23/02/2026

Decreto nº 664/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002.12.361.0003.2.110.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
102 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00

TRABALHISTAS

Total Suplementação: 82.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002.12.361.0003.2.110.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	72.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 82.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:F25C823A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 14/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA DA REDE CREDENCIADA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEÍCULO YARIS - TOYOTA PLACA TAV9D18. E ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73** situada a VIA LATERAL DORICO TARTARI Nº 6580, PATO BRANCO – PR. **Valor da contratação: de R\$ 2.478,11 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos)**

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0EDBC658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 15/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº08/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE 750 DOSES DE VACINA ANTI-BRUCLOSE B19 PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, VISANDO ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCLOSE E TUBERCULOSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. LEI Nº 990 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, e ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: **P.C CENCI & CIA LTDA CNPJ: 85.068.716/0001-83** situada a Avenida XV DE Novembro nº 4680 – Centro – Chopinzinho – PR - Valor da contratação: **R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:108A56DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 16/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO O QUE PREVÊ A LEI Nº 14.133/2021, ART 75, INCISO IV, ALÍNEA “A”, PARA SERVIÇOS DE REVISÃO ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA RENAULT, PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER BF, PLACAS TAO-1G02, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO. e ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: **da OPEN VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.147/0004-85** situada a Rua Antonina, nº620, Bairro nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR. Valor da contratação: **R\$ 7.937,01 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo)**. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6E5477DC

RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS-41

DECRETO Nº 41/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Selo Ribeiro Garcia de Mello**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1744201-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:122C418F

RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS-42

DECRETO Nº 42/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Neuza Ribeiro de Mello**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1743401-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:10C91E78

RECURSOS HUMANOS DECRETO ALUNOS INCLUSOS-43

DECRETO Nº 43/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Rosane Arruda de Oliveira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrículas 1713201-1 e 1713201-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:79357BA8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-44

DECRETO Nº 44/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Marisa Ana Petzhold da Veiga**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrículas 1957211-2 e 1957211-3.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7B798624

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-45

DECRETO Nº 45/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Kellen Fabiane Ferreira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957125-1 matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:481B2F30

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-46

DECRETO Nº 46/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Juliane Miranda do Nascimento**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957221-4 matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5FCA4155

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-47

DECRETO Nº 47/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Elizaine Alves**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1757401-6.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D706090F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-48

DECRETO Nº 48/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Bruna Vargas de Oliveira**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957268-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:F1A0032C

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-49**

DECRETO Nº 49/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Adriana Scramocin Fornari**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957127-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:0F4FF9D6

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-50**

DECRETO Nº 50/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Tatiana Tauille Philippsen**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrículas 1956933-1 e 195633-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:0A960EE5

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-51**

DECRETO Nº 51/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora **Marizete Aparecida de Almeida Batista**, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 360301-1, matutino e vespertino

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:C6BC0EE4

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-52**

DECRETO Nº 52/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora Maristela Izabel Dessotti da Fonseca, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrículas 1731001-1 e 1731001-6.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:1B3FF7DF

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-53****DECRETO Nº 53/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026**

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora Marcelita de Lurdes Ribeiro D' Vassi, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957122-1, matutino e vespertino

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F500CD36

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-54****DECRETO Nº 54/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026**

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora Florinda das Graças Moraes, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrículas 1732901-1 e 1732901-6.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3A6B7D3F

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-55****DECRETO Nº 55/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026**

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora Ana Cleide de Siqueira Fiorentin, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957210-4 matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FD32CDC8

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS-56****DECRETO Nº 56/2026 DE 23 FEVEREIRO DE 2026**

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a Professora Patricia Barbosa de Moraes, gratificação de 20% Alunos Inclusos, matrícula 1957124-2 matutino e vespertino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de fevereiro de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D12C415E

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-40****DECRETO Nº 40/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora Marizete da Silva Viera, para exercer o cargo de Chefe Divisão Cadastro do Produtor e Fiscalização do Setor Primário símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 23 de fevereiro de 2026, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:772DED7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇÃO DE CREDENCIADO- CREDENCIAMENTO
Nº 001/2026

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 23/02/2026 referente ao **Credenciamento nº 001/2026**.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS DA SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA CLÍNICA), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informa-se que os envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresas Credenciadas até a data de 23/02/2026:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	MF PIFFER GINECOLOGIA LTDA	49.550.702/0001-38

A presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa, não sendo obrigatória para a participação no certame. Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR.

Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45715586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2026

Ref: Contrato n.º 013/2026

Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 65.119.818 Maria Aparecida Nunes de Souza da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.119.818/0001-73, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 440B, Centro, CEP: 86.760-000, na cidade de Munhoz de Mello/PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 20/03/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/02/2026 à 20/03/2026.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade nº 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, a partir de 23/02/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8656BADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA, CNPJ sob o nº 59.282.075/0001-55.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 017/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:68B9A918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.328.289 ELZA CORREA DE OLIVEIRA CAHUN, CNPJ sob o nº 59.328.289/0001-15

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 019/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:66C81247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.298.187 MARIA ROZANI DE LIVIO, CNPJ sob o nº 59.298.187/0001-02
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 020/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R\$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:827F0E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.276.654 ANALINE DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 59.276.654/0001-95.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 021/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R\$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5883B192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.321.970 SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA, CNPJ sob o nº 59.321.970/0001-31.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 022/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:865501B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.400.680 KATIA ELIZANDRA BIANCHINI, CNPJ sob o nº 59.400.680/0001-83.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 024/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R\$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:306B4F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.286.687 CAROLINE DA SILVA BRITO, CNPJ sob o nº 59.286.687/0001-16.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 025/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar

Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:67083EF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025**

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.291.108 NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA, CNPJ sob o nº 59.291.108/0001-23.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 026/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:8E7588C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025**

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.276.199 ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 59.276.199/0001-28.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 028/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3A3C2D1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025**

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.354.840 JULIANA GREGÓRIO KIKUCHI, CNPJ sob o nº 59.354.840/0001-03.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 030/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:BED683C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025**

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 59.423.373 SOLANGE DA SILVA, CNPJ sob o nº 59.423.373/0001-18.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 031/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 3.952,00

Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.987,43.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3EF3AD8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025**

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: Município de Iguaçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: LEONICE TIMOTEO GARCIA, pessoa física, CPF sob o nº 805.***.***-04.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 035/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Agente de Apoio Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.

Prazo/Vigência: prorrogação por 91 (noventa e um) dias, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026.

Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Valor mensal: R\$ 1.583,34

Valor total estimado do aditivo: R\$ 4.802,98

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).

Data da assinatura: 23/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:60D64377

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**

Processo Administrativo nº 012/2025 – Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR

Origem: Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado(a): Indianara Rafaela Salles Paiva, CPF sob o nº 054.***.***-73.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Termo/Contrato de Credenciamento para prestação de serviços temporários de Agente de Relações Públicas, com manutenção do valor mensal de R\$ 2.600,00 e demais condições pactuadas.

Vigência anterior: até 27/02/2026.

Prazo do aditivo: 91(noventa e um) dias.

Nova vigência: de 01/03/2026 até 31/05/2026, ou até a homologação do novo certame, o que ocorrer primeiro (condição resolutiva).

Valor total do aditivo: R\$ 7.886,97 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 79 (credenciamento – contratação paralela e não excludente), art. 107 (prorrogação de serviços contínuos, quando cabível) e demais disposições aplicáveis, conforme instrução do Processo Administrativo nº 012/2025.

Data da assinatura: 23/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:A9214F14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

Processo Administrativo nº 012/2025 – Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR

Origem: Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado(a): ANDRÉIA DIAS BARBOSA, CPF sob o nº 063.***.***-85.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Termo/Contrato de Credenciamento para prestação de serviços temporários de Agente de Relações Públicas, com manutenção do valor mensal de R\$ 2.600,00 e demais condições pactuadas.

Vigência anterior: até 27/02/2026.

Prazo do aditivo: 91(noventa e um) dias.

Nova vigência: de 01/03/2026 até 31/05/2026, ou até a homologação do novo certame, o que ocorrer primeiro (condição resolutiva).

Valor total do aditivo: R\$ 7.886,97 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 79 (credenciamento – contratação paralela e não excludente), art. 107 (prorrogação de serviços contínuos, quando cabível) e demais disposições aplicáveis, conforme instrução do Processo Administrativo nº 012/2025.

Data da assinatura: 23/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:CF8E08A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**

Processo Administrativo nº 012/2025 – Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR

Origem: Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado(a): PATRÍCIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO, CPF sob o nº 042.***.***-80.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Termo/Contrato de Credenciamento para prestação de serviços temporários de Agente de

Relações Públicas, com manutenção do valor mensal de R\$ 2.600,00 e demais condições pactuadas.

Vigência anterior: até 27/02/2026.

Prazo do aditivo: 91 (noventa e um) dias.

Nova vigência: de 01/03/2026 até 31/05/2026, ou até a homologação do novo certame, o que ocorrer primeiro (condição resolutiva).

Valor total do aditivo: R\$ 7.886,97 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 79 (credenciamento – contratação paralela e não excludente), art. 107 (prorrogação de serviços contínuos, quando cabível) e demais disposições aplicáveis, conforme instrução do Processo Administrativo nº 012/2025.

Data da assinatura: 23/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: D88F1B4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

ORDEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VAGA	STATUS
37	65.127.018 RAFAELA DA SILVA SANTOS CANDIDO	65.127.018/0001-02	AUXILIAR EDUCACIONAL	HABILITADA
38	65.066.959 ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA	65.066.959/0001-75	AUXILIAR EDUCACIONAL	HABILITADA
39	65.067.576 ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	65.067.576/0001-11	AUXILIAR EDUCACIONAL	HABILITADA

Iguaraçu, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 934A522A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2025 PROCESSO Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: 65.119.818 Maria Aparecida Nunes de Souza da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.119.818/0001-73, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 440B, Centro, CEP: 86.760-000, na cidade de Munhoz de Mello/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: E73D7FC4

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUARAÇU
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo Administrativo: nº 004/2026

Dispensa Física: nº 003/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/03/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semestrais.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: F3EB2D2C

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUARAÇU
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Processo Administrativo: nº 005/2026

Dispensa Física: nº 004/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA**

FÍSICA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/03/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises trimestrais. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: 7F69272A

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo: nº 006/2026

Dispensa Física: nº 005/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/03/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: B21CD5B9

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo: nº 007/2026

Dispensa Física: nº 006/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/03/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e de construção em geral para atendimento das demandas operacionais do SAAE.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: C79B4B33

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU

EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 005/2024 - SAAE

Segundo Aditamento ao Contrato nº 005/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024 - SAAE

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para realização de leituras informatizada e entrega de fatura simultaneamente de hidrômetros pertencentes a esta municipalidade, com carga horária de 180 hr mensais.

O valor total aditado será de o valor total de R\$ 62.967,36(sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) ou seja R\$ 5.247,28 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, e vinte e oito centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 20/02/2027.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/02/2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:6BD428B1

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024
- SAAE

Segundo Aditamento ao Contrato nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024 - SAAE

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marelo, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de corte do fornecimento de água para os contribuintes que estão a mais de 60 (sessenta) dias em atraso com suas faturas.

O valor total aditado será de R\$ 29.199,38(vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) que será utilizado conforme a necessidade da autarquia, pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 20/02/2027.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/02/2026

MARCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5CA2ABFD

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2026

Ref: Contrato n.º 002/2026

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: CC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 50.026.753/0001-44, sito na Rua Santos Dumont, 2341 - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.013-050.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXECUÇÃO: a partir de fevereiro de 2026.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/02/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:BFA98CF0

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa CC ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 50.026.753/0001-44, sito na R. SANTOS DUMONT, 2341 - cidade de MARINGÁ- CEP: 87.013-050, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026.**

Iguaraçu/PR., 20/02/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:EDF83B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO.

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: ESTER CAETANO ME
 CNPJ: 12.500.696/0001-02

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 22/02/2027. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º e 2º da lei federal n.º 8.666/93 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 001/2022, qual originou o contrato nº. 011/2022 para Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os pacientes do CAPS do CIS/AMCESPAR.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de fevereiro de 2026.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

ESTER CAETANO ME

CNPJ: 12.500.696/0001-02

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:14627C30

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

CNPJ: 35.589.204/0001-94

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2026. Processo de Inexigibilidade 05/2026.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

CNPJ: 05.639.875/0001-51

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2026. Processo de Inexigibilidade 05/2026.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada CASA DE APOIO SOLAR

CNPJ: 22.054.736/0001-85

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2026. Processo de Inexigibilidade 05/2026.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CASA DE APOIO SOLAR

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ: 04.254.088/0001-29

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2026. Processo de Inexigibilidade 05/2026.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

VIGENCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CASA DE APOIO SOLAR

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:C76CFC4E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO DO
CONTRATO 61º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº010/2022**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: POSTO POSECOL LTDA

CNPJ: 78.143.674/0001-32

OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, até 21/02/2027, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 002/2022, qual originou o contrato nº. 010/2022 para **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

FORO: IRATI-PR

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de fevereiro de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

POSTO POSECOL LTDA

CNPJ: 78.143.674/0001-32

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:1DE86A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 008/2026

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 61/2026, na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal, em data de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão de Desempenho de Servidores Efetivos.

Considerando Despacho do Presidente deferindo o Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis ao Senhor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2026, quando completou dezoito anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93, perfazendo-se assim o total de 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - Fica concedida a promoção por antiguidade de acordo com o artigo 44 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Admissão	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Marcos Rogério Garcia Benevenuto	Contador	01/02/2008	NÍVEL IX	NÍVEL X

Art. 3º - Quanto ao adicional por tempo de serviço, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026, quando completou dezoito anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93.

Art. 4º - Quanto à progressão funcional entra em vigor a partir da sua publicação, nos termos do art. 31, §4º, da Lei Complementar nº 001/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:6F98F622

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALANA ERTE DE FREITAS GOMES CPF: 050.xxx.xxx-02

OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido antecipadamente o contrato Nº. 019/2026 a partir da data de 19 de fevereiro de 2026, conforme termo de rescisão contratual.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALANA ERTE DE FREITAS GOMES

Contratada

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:112116E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 342/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 727.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, para serem gozadas a contar de 23/02/2026 a 24/03/2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:131A24E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-777/2025

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.xxx.xxx-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2025 a 03/04/2026, para serem gozadas a contar de 23/02/2026 a 24/03/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F709E39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-023/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **I** – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 706.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3B2F51B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-059/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JORGE ZARDI FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E92C67B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-052/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 083.xxx.xxx-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, designado no cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 10/04/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5910B49B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO RAHUAN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 312/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.xxx.xxx-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Procuradoria Jurídica, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026 a contar de 26/02/2026 a 07/03/2026, sendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31EB6D4E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA**, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7200FACE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3DE19722

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F707D886

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2026**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 291/2026.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA da Servidora ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE EMFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D35AE3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA GUEDES SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA GUEDES SOUZA MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 069.xxx.xx-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 078/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F164A410

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matrícula nº. 162008 01 55 2026 4 00089 241 0041041 10,, referente à pessoa da família.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2026, 05 (cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO a Servidora CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79E7BAF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA HELANE DANIELE VIEIRA DOS SANTOS KNIPPELBERG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-060/2026 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora HELANE DANIELE VIEIRA DOS SANTOS KNIPPELBERG, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 109.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:565089A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2026

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA IRENE DA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-084/2026 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;

o atestado Médico;

Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora IRENE DA COSTA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.xxx.xxx-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 20 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D4E2443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECUNIA AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-080/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.xxx.xxx-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença referente ao período 14/07/2011 à 13/07/2016, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F0FEADFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-083/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ADEMIR ALVES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Sob nº. 653.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias em abono pecuniário, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0904E823

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2026

CONTRATA A SERVIDORA CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.xxx.xxx-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de PROFESSOR, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E83BADFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2026

DESIGNA A SERVIDORA NATHALY CRISTINA FERREIRA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 347/2026.

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Servidora **NATHALY CRISTINA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 142.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Ionta Abreu, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD61559B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2026

EXONERA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora, **ANDREZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:736A9E4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2026

NOMEIA A SENHORA ANDREZA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a senhora **ANDREZA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 009/2025 de 03/11/2025, publicada em 04/11/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA441439

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2026

EXONERA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora, **CAROLINI ROMANO PIRES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC8DC5DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2026

NOMEIA A SENHORA CAROLINI ROMANO PIRES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a senhora **CAROLINI ROMANO PIRES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de

ASSESSOR PROFISSIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:424D66AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A
SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-810/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2026, a servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 600.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017 e 15/02/2017 a 14/02/2022, Licença Especial de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F0D34A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A
SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-820/2025;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.xxx.xxx-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIOS-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença

Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr, sendo 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo de 10/05/2013 à 09/05/2018 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 à 09/05/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2736218

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA ALINE FERNANDA WAGNER, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-039/2026 e considerando;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **ALINE FERNANDA WAGNER**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56BAE479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

Dispõe sobre a designação de Cleiri Cristiane Schlean Chicalski para o exercício da função de Coordenadora de Endemias, em caráter honorífico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designada a funcionária CLEIRI CRISTIANE SCHELEAN CHICALSKI, a partir desta data, para exercer a função

de Coordenadora de Endemias, junto à estrutura administrativa do Município de Irati, em caráter honorífico.

Art. 2º - A designação de que trata este Decreto não gera vínculo funcional diverso do já existente, nem implica em percepção de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, por se tratar de função exercida em caráter honorífico.

Art. 3º - Compete à Coordenadora de Endemias desempenhar as atividades de coordenação, acompanhamento e apoio às ações de controle e combate às endemias no âmbito do Município, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:6A5E22AF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 103/2026

DECRETO Nº 103/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **FABIO RODRIGO BARBY**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.199-01, para exercício de Função Gratificada de Diretor de Departamento I.

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:97EE25A2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 104/2026

DECRETO Nº 104/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **CLAUDIA BONETE**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.809-53, para exercício de Função Gratificada de Coordenadora II.

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:39D3BF1F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo, retroativamente 02/02/2026.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
NAIANE GABRIELLE FERNANDES	Assessor Técnico I	Secretaria de Defesa Animal	XXX.XXX.629-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:9296E626

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 106/2026

DECRETO Nº 106/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
SILMARISE DA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar de cozinha	Secretaria de Educação	XXX.XXX.669-80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 12/02/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:4E655B9A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 107/2026

DECRETO Nº 107/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VANESSA KROPINISKI DRUCZKOSKI	Assessor Técnico I	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.109-76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 20/02/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:3D9B717B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2026**

DECRETO Nº 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Auxiliar de cozinha

GRASIELI JAQUELINE COSTA	XXX.XXX.629-17

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:EDD7AE5C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2026**

DECRETO Nº 109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Secretário Escolar

JULIANNE CRISTINE MULLER DE BONA	XXX.XXX.339-96

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D646D676

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2026**

DECRETO Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Entrevistador Social Pss 2025

GRACIE FLIZIKOWSKI	XXX.XXX.879-49
EMILY NATHANA AFINOVICZ	XXX.XXX.439-08

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:B1C6A316

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2026**

DECRETO Nº 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria de Assistência Social, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Oficineiro Pilates AS

FABIOLA LOPES DE LIMA	XXX.XXX.089-40

Oficineiro Teatro AS

RILLARY DE OLIVEIRA STRESSER	XXX.XXX.949-22

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D6E42C59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2026**

DECRETO Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
SILMARISE DA LUZ DOS SANTOS	XXX.XXX.669-80	A	1

CARGO: Motorista / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DAIANE FARAH DO NASCIMENTO	XXX.XXX.039-98	A	1

CARGO: Assistente Social / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
KALIINKA FABIEENE RAMOS DE ARAUJO	XXX.XXX.449-78	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:585AB832

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2026**

DECRETO Nº 113/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Cuidador Social Pss 2024

HELIO VAN KRANENBURG	XXX.XXX.539-87

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:640000D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2026**

DECRETO Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Saúde, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Técnico Em Enfermagem - Pss (P.A. 2025)

OSMARIO RODRIGO DE BRITO	XXX.XXX.859-46

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:832080EF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2026**

DECRETO Nº 115/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Saúde, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Técnico Em Enfermagem - Pss (P.A. 2025)

RAFAEL KUTNER	XXX.XXX.929-40

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D5168BB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2026**

DECRETO Nº 116/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
FLÁVIO RENAN JULINHAK	XXX.XXX.709-60	A	1
GILBERTO ROGERIO DE CRISTO	XXX.XXX.299-94	A	1
PATRICIA REGINA DA CRUZ	XXX.XXX.869-03	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:90143093

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2026**

DECRETO Nº 117/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Professor - Pss 20 H/S

ALANA KUTHANSKI	XXX.XXX.789-90

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:14153150

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2026**

DECRETO Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Auxiliar de cozinha

CAMILA LEITE	XXX.XXX.919-40

Faxineira

DARIANI DE PAULA	XXX.XXX.609-65
NEUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.909-10
SANDRA MARA BARBOSA MARINHO DE ASSIS	XXX.XXX.039-79
SANDRA DEITOS LINO	XXX.XXX.169-90

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:54BD1324

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2026**

DECRETO Nº 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
THIELE LARIANE TUREK DOS SANTOS	XXX.XXX.279-92	A	1

CARGO: Motorista / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
SERGIO HALASZEN	XXX.XXX.479-70	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CF0DA03F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2026

DECRETO Nº 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Motorista / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VICTOR ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	XXX.XXX.199-10	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:55C0E642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2026

DECRETO Nº 121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Professor - Pss 40 H/S

SILVIA KRIZANOSKI	XXX.XXX.739-39

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:099A54C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2026

DECRETO Nº 122/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Faxineira

DEBORA BIANCA RIBAS	XXX.XXX.419-83
ELISETE CZEKALSKI	XXX.XXX.329-63
ROSEMARY APARECIDA KSZAN	XXX.XXX.359-19

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D0602578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2026

DECRETO Nº 123/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Cuidador Social Pss 2024

ANA ANDREIA GRABAS	XXX.XXX.339-22
JEFERSON LUAN MATOZO	XXX.XXX.959-10

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:CDABBEE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2026**

DECRETO Nº 124/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Assistente Social PSS 2025 AS

WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	XXX.XXX.239-37

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:748AD225

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2026**

DECRETO Nº 125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Professor PSS 20 hr

CARINA NEUMANN DAS NEVES	XXX.XXX.129-23
JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI	XXX.XXX.299-25

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 089/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:2E0CE46A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22, Centro, Irati/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de utilidade pública formalizada pelo Decreto Municipal nº 740/2025;

Considerando a expedição de notificação extrajudicial dirigida à proprietária do imóvel registrado sob a Matrícula nº 3.589 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, tendo o respectivo expediente sido devidamente encaminhado, via AR Digital, ao endereço da sede da pessoa jurídica, garantindo-se a regularidade formal da ciência;

Considerando, por fim, que foi regularmente concedido prazo para manifestação formal, o qual transcorreu integralmente sem qualquer resposta ou pronunciamento por parte da proprietária;

TORNA PÚBLICO o presente:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para dar ciência formal à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A. MADEIRAS E PAPEL, inscrita no CNPJ nº 75.153.213/0001-52, proprietária do imóvel registrado sob a Matrícula nº 3.589 junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, localizado na Serra dos Nogueiras, neste Município, acerca do interesse do Município de Irati na desapropriação do referido bem, declarado de utilidade pública por ato do Poder Executivo Municipal.

Fica a proprietária NOTIFICADA para que, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, apresente manifestação formal acerca da proposta de desapropriação amigável anteriormente encaminhada.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal ou encaminhada ao e-mail oficial: gabinete@irati.pr.gov.br.

ADVERTE-SE que o silêncio ou a ausência de manifestação no prazo acima estipulado será interpretado como recusa à composição amigável, ensejando a imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, com o ajuizamento da competente ação de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Irati, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F164A449

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL Nº 06/2026 - PSS

EDITAL Nº 06/2026 - PSS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos decretos 417/25 e 418/2025 de 24 de junho de 2025

RESOLVE

Convocar para a sessão pública de escolha de vagas os(as) candidatos(as) classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, regulamentado pelo **Edital Nº 01/2025-Educação**, de 30 de junho de 2025. Os(as) candidatos(as) discriminados no anexo deste Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Stoklos– Centro, Irati-Pr no dia **24/02/2026 às 13h30**.

O não comparecimento na data, horário e local estipulados acarretará na remissão do(a) candidato(a) ao final da lista de classificação.

Irati, 23 de fevereiro de 2025

ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE
Presidente da Comissão Decreto 417/2025

ANEXO I

CARGO - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº Inscrição	NOME
MON2025-0016	LEISI CRISTINA FERREIRA
MON2025-0518	ROSILDA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA
MON2025-0219	JOSIANE RATOCHINSKI BASNIAK

CARGO - TUTOR 20 HORAS

Nº Inscrição	NOME
TUT2025-0358-6	MARIA CLARA MOLINARI
TUT2025-0193-30	ANGELA MARIA MULLER FERREIRA
TUT2025-0173-3	YASMIN PEDRERO HYANDOCHE
TUT2025-0427-18	BRUNA LETICIA COSTA

CARGO - OFICINEIROS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA

Nº Inscrição	NOME
OFI2025-0493-1	FRANCIELE ANDRÉ DOS SANTOS
OFI2025-0493-2	BRUNA RIBEIRO PRADO
OFI2025-0669	EDUARDA SOARES DOS ANJOS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:245A47F4

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 ART. 54 LC.
101/2000

CONVITE

O Prefeito Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda comunidade, para participação:

1) **AUDIÊNCIA PÚBLICA de PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **3º quadrimestre do exercício de 2025** conforme determina a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2) **AUDIÊNCIA PÚBLICA de PRESTAÇÃO DE CONTAS** das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

As referidas Audiências Públicas serão **realizadas de forma presencial na Câmara Municipal** (com transmissão ao vivo através do site da Câmara Municipal), no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), com início às 14:00 horas.

Irati, 23 de Fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:D4097C82

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 003/2026. Processo Administrativo nº 254/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento CFTV. Contratada: Datasiga Engenharia de Redes Ltda. CNPJ: 10.015.357/0001-05. Valor global contratado: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:9A51AAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

Inexigibilidade nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços Engenharia Elétrica, com cadastro junto à COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da COPEL, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, em Cambé/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDNEIA DE FATIMA CARVALHO. VALOR CONTRATADO: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), que será despendido, em um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2027.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A9944B40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2003/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PELA LEI 13.019/2014 N.º 02/2026

Concedente: Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Entidade: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá destinado ao pagamento das despesas provenientes de aquisição material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste termo, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação aplicável e este termo de convênio.

Itambaracá/PR, 19 de fevereiro de 2026

Município de Itambaracá- PR
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social
SIMONE AP. DE MORAIS DOS SANTOS
Gestor

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá
MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:9B1F03DD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026
- LEI 13.019/2014.

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 235, de 29 de maio de 2025, referente ao chamamento público realizado no processo administrativo nº 2001/2026, que visa selecionar organizações da sociedade civil, doravante denominada OSC, em regime de acordo de cooperação, através da celebração de Termo de Cooperação para execução de atividade de transporte de trabalhadores, para o município de Bandeirantes e Andirá, decide:

Com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, HOMOLOGAR, nesta data, o procedimento de chamamento público (Processo Administrativo nº 2001/2026) em regime de acordo de cooperação, para a celebração de Termo de Cooperação, considerando classificada e habilitada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.534.806/0001-35, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta.

Ficam autorizadas as providências administrativas necessárias à celebração do Termo de Colaboração, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Itambaracá, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:52CA71CE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026 – PELA LEI N.º
13.019/2014

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 235/2025, de 29 de maio de 2025, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, a favor de:

ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA
COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA DO NORTE
DO PARANÁ - ASSOCIAÇÃO ANJO AZUL.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	5	Repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, serviços de terceiros - contratação de equipe e locação de imóvel.	R\$9.849,95	R\$49.249,75
	5	Repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, serviços de terceiros - contratação de equipe e locação de imóvel.	R\$10.349,95	R\$51.749,75
	1	Repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, serviços de terceiros - contratação de equipe e locação de imóvel.	R\$10.360,50	R\$10.360,50

Para repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná – Anjo Azul, destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, serviços de terceiros - contratação de equipe e locação de imóvel, importa em R\$ 111.360,00 (cento onze mil, trezentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 31, Inciso II da lei 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itambaracá, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:9E45B937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR com repasse fundo a fundo no valor de R\$65.000,00 para a execução de políticas públicas para as mulheres contido nos planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1481/2023 de 16/05/2023, e CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 10h00min, no dia 11 de fevereiro de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2026;
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o termo de adesão da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como co-financiamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

Art. 2º APROVAR o plano de ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de fevereiro de 2026.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO

Presidente do CMDM

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:40C7415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Março do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	CRECHE	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste - PR, www.itapejaradoeste.pr.gov.br e na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 11 (onze) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER –

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN –

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:16EF8390

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2026

DATA: 20.02.2026

SÚMULA: Exonera servidora do Cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:

Art. 1º) A pedido exonerar a partir de 20.02.2026 a Sra. Juliana da Luz Silveira, da matrícula nº 017.322-1, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:42CCC2DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2026

DATA: 20.02.2026

SÚMULA: Concede Gratificação por dedicação exclusiva aos servidores públicos, abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.02.2026, para o Servidor Público Sr. Lucas Kruger, portador do CPF nº 083.082.839-77 e Cédula de Identidade RG nº 9.583.991-6, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, lotado no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.02.2026, para a Servidora Pública Sra. Tatiane Beppler, portadora do CPF nº 010.506.169-79 e Cédula de Identidade RG nº 9.271.913-8, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Professora de Educação Física, lotada no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 3º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.02.2026, para a Servidora Pública Sra. Géssica Pegorini, portadora do CPF nº 089.350.469-65 e Cédula de Identidade RG nº 9.575.738-3, expedida pelo SES/PR, ocupante do Cargo de Professora de Educação Física, lotada no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:37BC9C98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA

DECRETO N.º 65/2026**DATA:** 23.02.2026

SÚMULA: “Fixa e atualiza os valores das diárias constantes no anexo I da Lei Municipal n.º 2.064/2022, conforme artigo terceiro, caput, da Lei”.

JOÃO CARLOS VENTURIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º) Fica decretada revisão e atualização dos valores das diárias constantes no anexo I da Lei Municipal n.º 2.064/2022, conforme IPCA acumulado em 2025 (4,26%).

Art. 2º) A tabela I da Lei Municipal n.º 2.064/2022 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IDA LEI MUNICIPAL Nº 2064/2022

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região ACAMSOP	Curitiba e cidades do interior	Brasília e outras capitais
Vereadores	208,52	396,19	708,97
Servidores	104,26	396,19	708,97

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN

Vereador Presidente

Publicado por:

Mathias Schmeing

Código Identificador:0F867084
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2026
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2412/2026**DATA:** 19.02.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 19.02.2026, a Sra. Claudiane Perin, portadora do CPF nº 082.964.249-83, e Cédula de Identidade RG nº 10.667.165-6 expedido pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 79º lugar no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:8805D581
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2026
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2413/2026**DATA:** 20.02.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 2156/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora DANIELLA WRONSKI, portadora do CPF nº 050.387.649-67 e RG nº 8.975.458-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 2º Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora ELIANE FATIMA MITRUT, portadora do CPF nº 037.171.099.52 e RG nº 7.282.599-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 3º Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 034.191.919-52 e RG nº 7.790.839-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos

Art. 4º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora JOCELAINE ZUCCHI, portadora do CPF nº 022.302.489-95 e RG nº 6.539.755-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 5º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora SANDRA JOENK, portadora do CPF nº 018.131.179-85 e RG nº 5.415.587-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no CMEI Criança Feliz.

Art. 6º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora IVALDECIR GNOATTO, portadora do CPF nº 015.281.299-57 e RG nº 4.778.953-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 7º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhor MARCOS ZINI, portador do CPF nº 065.134.599-58 ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal Nereu Ramos.

Art. 8º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora SOLANGE FERREIRA, portadora do CPF nº 055.360.799-56, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora na Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza.

Art. 9º - Nomear a partir do dia 01/02/2026 a Senhora TANIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 066.497.029-00 e RG nº 10.141.941-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora da rede municipal de ensino, para o cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS na função de professora no CMEI Professora Junice Forner Lucini.

Art. 10) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 11) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8933C36

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 002/2026
Data: 23.02.2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e ao Plano de Ação da Deliberação 07/2026 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO Del 07/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2078/2022, Conforme deliberação em plenária no dia 23 de fevereiro de 2026 e sob Ata nº 02/2026

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Termo de Adesão a deliberação 07/2026- Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO Del 07/2026

Art 2º- Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 07/2026 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO Del 07/2026.

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELA TODOROVSKI
Presidente CMDM

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9AFD10AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Convênio Nº 980317/2025 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90001/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda - Me, com o valor total de R\$ 989.999,92 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7A6EE20E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 208 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 207.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público **onão comparecimento**do candidato abaixo relacionado.

EDUCADOR FISICO

Class*	Nome	Grupo	Nota
007	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS MEIRA	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:83CCE6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 209 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 207.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público **adesistência de vagados** candidatos abaixo relacionados.

FISCAL AMBIENTAL

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	PEDRO TROINER JUNIOR	AC	77,00

RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
026	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	AC	66,00

AC* (Ampla Concorrência).

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6E81DDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 210 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

FISCAL AMBIENTAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
002º	002	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	AC	76,00

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
029º	027	GUILHERME BOUTIN	AC	66,00

TECNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
057º	057	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	AC	55,00
058º	058	TEREZA MARTINS DE FREITAS	AC	52,50
059º	059	ROZILETE SAIS	AC	52,50

AC* (Ampla Concorrência)

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN*** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:40B68174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

OBJETO: Aquisição de postes de energia elétrica padrão COPEL, com fornecimento e instalação, destinados à adequação e ampliação da infraestrutura elétrica das unidades escolares municipais de ensino

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/02/2026 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 26/02/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2026.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO

Agente de Contratação

Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1335B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 19/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a designação da servidora **Dircelia Dorneles**, portadora do RG nº 495***15 e Matrícula nº 59581, ocupante do cargo de Professor, da função de **Coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente**, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FF672E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 20/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Rubiane Miranda de Castro**, portadora do RG: 982***92, Matrícula: 62091, ocupante do cargo de Psicólogo, como Coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:21EBB7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 ADM

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 18 de fevereiro de 2026

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:A9364B2F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2025, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de fevereiro de 2026

ALEX JUNIOR DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:9F7FED17

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se específica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Nomear Alisson Felipe Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 070.9**.9-55, para o cargo comissionado de **Diretor do Centro de Referência da Assistência Social**, em caráter “*ad nutum*”, para exercício de suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 23/02/2026.

Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:478D7F20

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Exoneração de Servidor em razão de falecimento.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, a Servidora Franciely Romao da Cruz Santana, matrícula nº 569, CPF 054.7**.***-00, ocupante do cargo efetivo Professor a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 147926.01.55.2026.4.00009.265.0004618.96.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:2B7E49D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DP013.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026. Processo Administrativo 0024.2026. Registro de preços para aquisição de recarga de gás GLP 13 kg (P13) e de vasilhame/casco P13 (13 kg), para atendimento das demandas dos departamentos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Itaúna do Sul/PR. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 27/02/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:44426E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO ADJ.HOM.COMPLEMENTAR I - INEX.012026****EXTRATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Complementar I****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Processo Administrativo 026.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de perícia médica por pessoas jurídicas devidamente habilitadas, para a avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras situações dos servidores municipais;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME. Endereço: RUA MANOEL RIBAS, Nº 1.474, CENTRO, Cidade: PARANAÍ UF: PR Telefone: 44 34221877 Celular: 44 998494168, E-mail: centermedic@hotmail.com, CNPJ: 05.951.300/0001-70.

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMO/CONTRATO

REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Processo Administrativo 026.2026

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento (01/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 23/02/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de serviços de perícia médica por pessoas jurídicas devidamente habilitadas, para a avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras situações dos servidores municipais

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 003/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME. Endereço: RUA MANOEL RIBAS, Nº 1.474, CENTRO, Cidade: PARANAÍ UF: PR Telefone: 44 34221877 Celular: 44 998494168, E-mail: centermedic@hotmail.com, CNPJ: 05.951.300/0001-70.

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:841AB3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO ATASRP - PE022026****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**

REF:PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026. Processo Administrativo 008.2026

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 23/02/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Registro de preço: aquisição de Veículos Novos, tipo SUV, Minivan, Van para Passageiros e Minibus, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR, destinados ao transporte sanitário conforme RESOLUÇÃO SESA 1.357/2025

ESPÉCIE:ATARP nº 006/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: OPECAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.793.769/0004-70

ESPÉCIE:ATARP nº 007/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA, CNPJ: 57.472.677/0001-40,

ESPÉCIE:ATARP nº 008/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.332.890/0001-06.

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA	57.472.677/0001-40	1	R\$ 233.180,00
OPECAR VEICULOS LTDA	05.793.769/0004-70	2	R\$ 253.400,00
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.332.890/0001-06	4	R\$ 418.000,00

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:2D01C527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO TERMO ADJ.HOM. PE022026 (PARCIAL)****EXTRATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL (ITENS 01, 02 E 04)****PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**

Processo Administrativo 008.2026

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço: aquisição de Veículos Novos, tipo SUV, Minivan, Van para Passageiros e Minibus, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR, destinados ao transporte sanitário conforme RESOLUÇÃO SESA 1.357/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADAS/FORNECEDORES: OPECAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.793.769/0004-70, ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA, CNPJ: 57.472.677/0001-40, RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.332.890/0001-06, VALOR TOTAL: R\$904.580,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E8AE067F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDM**

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

SÚMULA: Aprovação ao Termo de Adesão que tem como objeto a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1616/2024, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 23 de Fevereiro de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ADESÃO a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026, conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR

Valor (R\$): 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaúna do Sul, 23 de Fevereiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente CMDM

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:45DA033B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ivai/PR - PMAS 2026 – 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivai Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017, em reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026 - 2029 do Município de Ivai/PR, instrumento de planejamento da política pública de assistência social para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º - O Plano aprovado orientará a execução, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no município.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social a implementação das ações previstas no PMAS, assegurando a participação e o controle social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivai, 23 de fevereiro de 2026.

VIVIANE PRSYBYLSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:C002F78A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MAIOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO:Alienação de bens móveis inservíveis

Valor estimado: **R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Data de início de acolhimento de PROPOSTAS: **25/02/2026 a partir das 8h00min.**

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **18/03/2026 – 08h15min.**

Data de início da fase de LANCES: **18/03/2026 – a partir das 08h30min.**

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**<https://bllcompras.com>**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 23 de Fevereiro de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:7AF133BC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

OBJETO: Show da dupla “Matheus & Kauan” com estilo musical sertanejo, com data prevista para 25 de abril de 2026. Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a 3ª Expo Ivai - 21ª Festa das Associações.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº 18.495.289/0001-22

VALOR R\$ 655.000,00

Dotação orçamentária: 0300104122040220053390390000 00240

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 03/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:14103A76

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

OBJETO: Aquisição de uniformes Escolares.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADA: Boroeste Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ Nº18.398.242/0001-40

VALORR\$ 352.962,80

Dotação orçamentária: 0600112361120120253390320000 01220 0600112361120120253390320000 01220

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 20/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alvaro Somer

Código Identificador:FF229890

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2026**

DECRETO Nº 057/2026

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **PAMELA VANELY CASAGRANDE**, RG N.º 13.771.329-2 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:DB1F4B52

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2025**

DECRETO Nº 058/2026

Súmula: Designa professores para prestarem serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026:

Eliane Zubacz Kotula, Leliane Bobato Bobek e Miriam Aparecida Kwiecinski.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:F65B10C8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,
C O N V O C A

FRANCIELE PANKEVICZ PRECZESNIUK, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:127315A6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - PSS 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A

BRUNA ROXANE ROSPIRSKI, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 25 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:161C5734

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2026**

DECRETO Nº 070/2026

Súmula: Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Ivaí em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Nadia Gavanski.

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o brutal assassinato da Senhora Nadia Gavanski, ocorrido em 21 de fevereiro de 2026, nas dependências do convento onde residia;

CONSIDERANDO que a Senhora Nadia Gavanski dedicou sua vida à fé e ao serviço ao próximo, deixando um legado de caridade e amor em nossa comunidade;

CONSIDERANDO a profunda consternação e comoção que este trágico evento causou em toda a comunidade de Ivaí;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que une a população neste momento de luto;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público em manifestar o pesar coletivo do povo de Ivaí,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Ivaí, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Nadia Gavanski.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, 22 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:36E8A01E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

Processo Licitatório: Concorrência nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: RLG Construções Ltda – CNPJ nº 53.437.573/0001-43

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia civil para reforma e ampliação do Barracão de Reciclagem – Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), conforme diretrizes da Itaipu Binacional, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 35.487,75 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), visando à recomposição dos valores contratuais.

Justificativa: Necessidade de adequação dos valores contratuais, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e a continuidade da execução da obra.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”.

Jaguapitã-PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:2171D3CC

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

Processo: Inexigibilidade nº 22/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Guilherme Aparecido Nascimento Vieira – CPF nº 103.XXX.XXX-10

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2025, passando seu término para 01 de abril de 2027, conforme Processo nº 146/2026.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:2D3AFDC4

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

Processo: Inexigibilidade nº 23/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Endrew Cristian Salviano – CPF nº 464.XXX.XXX-62

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2025, passando seu término para 01 de abril de 2027, conforme Processo nº 420/2026.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços profissionais vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9956AF06

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2025

Processo: Inexigibilidade nº 29/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Endrew Cristian Salviano – CPF nº 464.XXX.XXX-62

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2025, passando seu término para 24 de abril de 2027, conforme Processo nº 420/2026.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços profissionais vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6F0F79E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
28/2024

Processo Licitatório: Pregão nº 96/2023 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Yellow Print Comunicação Visual Ltda – CNPJ nº 19.XXX.XXX/XXXX-30

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de outdoor no Município de Jaguapitã, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2024 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 07 de março de 2027.

Justificativa: A prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços de divulgação institucional e comunicação oficial da Administração Municipal, mantendo a regularidade da execução contratual e a vantagem para a Administração.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C6446788

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
39/2025

Processo: Inexigibilidade nº 22/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Guilherme Aparecido Nascimento Vieira – CPF nº 103.XXX.XXX-10

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 146/2026, visando à atualização dos valores contratuais.

Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade dos serviços vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:89F71FDF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
40/2025

Processo: Inexigibilidade nº 23/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Endrew Cristian Salviano – CPF nº 464.XXX.XXX-62

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo nº 420/2026, destinado à atualização do valor global do contrato.

Justificativa: Adequação formal do valor contratual, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e a continuidade dos serviços de natureza contínua vinculados aos projetos municipais.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, 107 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7D369E2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2025

Processo: Inexigibilidade nº 29/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Andrew Cristian Salviano – CPF nº 464.XXX.XXX-62

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo nº 420/2026, visando à atualização dos valores pactuados.

Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade dos serviços profissionais vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8955C5CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2024

Processo: Inexigibilidade nº 32/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Nayara Aparecida Tavares de Castro – CPF nº 093.XXX.XXX-82

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Psicologia para atendimento na área de Assistência Social, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2024, passando seu término para 22 de abril de 2027.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços de psicologia, considerados essenciais ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D9F88E36

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO Nº 46/2024

Processo: Inexigibilidade nº 31/2024 – Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Cinthia Baridotti Cruz Svencickas – CPF nº 055.XXX.XXX-16

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Farmacêutico para atendimento na Atenção Básica e no Hospital Municipal de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Rescisão amigável do Contrato nº 46/2024, conforme Processo nº 602/2026, em razão de solicitação formal apresentada pela prestadora de serviços, com fundamento na cláusula contratual que permite o encerramento por qualquer das partes mediante comunicação prévia, sem ônus indenizatório.

Data da Rescisão: 10 de março de 2026.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:331D04F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2024

Processo: Inexigibilidade nº 32/2024 – Credenciamento nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Nayara Aparecida Tavares de Castro – CPF nº 093.XXX.XXX-82

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Psicologia para atendimento na área de Assistência Social, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 62.619,12 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos), visando à atualização dos valores contratuais.

Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de psicologia, considerados essenciais ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7588B0EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2023

Processo Licitatório: Pregão nº 17/2023 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Douglas Ricardo de Campos – CNPJ nº 32.956.634/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2023, passando seu término para 23 de fevereiro de 2027, conforme Processo nº 419/2026.

Justificativa: A prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de arbitragem esportiva, considerados de natureza contínua e essenciais à realização de campeonatos, competições e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, mantendo-se a vantajosidade e a regularidade da execução contratual.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106 e 107.

Jaguapitã - PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:603C2C63

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº27/2026

Data: 02/02/2026

Endereço: Rua Fernão Dias, 21

Proprietário ou responsável: Renata de Souza

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Fernão Dias, 21**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:136EDE62

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº28/2026

Data: 02/02/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 90

Proprietário ou responsável: Josiane de Oliveira

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 90**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1D2B918E

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº29/2026

Data: 22/01/2026

Endereço: Rua Sérgio Pinheiro dos Santos, 201

Proprietário ou responsável: Bella Empreendimento Imobiliário LTDA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43)

3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Sérgio Pinheiro dos Santos, 201.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F72C0D67

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº30/2026**

Data: 02/02/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 221

Proprietário ou responsável: Antonio Calixto Ribeiro Filho e Outros

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 221.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:A7F95618

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº31/2026**

Data: 27/01/2026

Endereço: Rua Agostinho Ananias da Cruz, 54

Proprietário ou responsável: Elson Ribeiro dos Santos

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Agostinho Ananias da Cruz, 54**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:25286EDA

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº32/2026**

Data: 02/02/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 60

Proprietário ou responsável: Gilberto Pereira de Carvalho

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 60.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:67204A30

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, assessora de cultura, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face à viagem à Cascavel – PR nos dias 25 a 27/02/2026, com saída 06h00 e retorno previsto às 20h00, para participar do V Encontro de Cultura do Interior do Paraná (ECIP), representando o município de Jaguapitã, participando de reuniões voltadas à Cultura, tratando de temas relacionados à gestão, orçamento e planejamento do fomento cultural, em virtude da Lei Federal nº14.835/2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura – SNC) e demais legislações afetadas ao tema, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (MRFC), conforme Processo nº.726/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C405C214

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor Antoniel Batista Mota, ocupante do cargo de Agente de Operação de Água e Esgoto, no período de 16/03/2026 a 04/04/2026, referente ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 08/03/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Jaguapitã, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Diretor

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:FAE3F646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03 2026

EXTRATO DE CONTRATO 03-2026

ID CONTRATO 32026

PROCESSO ADM 03-2026

CERTAME DISPENSA 03-2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. R\$ 21.934,28 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO:

RED. 06. 40.001.01.031.4000.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 –

MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 A 23 DE FEVEREIRO DE 2027.

FISCAL CONTRATO: PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:E3817AC6

LICITAÇÃO

7º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 65 PREGÃO 13
2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº 7 Termo do contrato nº.65/2023, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente de Pregão nº 13/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LABORSERV PASTEUR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.728/0001-93, aditivam o contrato na importância de R\$ 429.219,03 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021 e Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 23 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:A703AF8B**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 67 - 2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026****ID CONTRATO 2201****PROCESSO ADM 016/2026****CERTAME DIPENSA Nº 22/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA****CONTRATADA: R. DE A. NUNES SHOWS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR ROB NUNES EM COMEMORAÇÃO A ABERTURA DA PESCA 2026 NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR

DO VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 565. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026 A 20 DE MAIO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:7D300096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 38/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2026 - De 22/01/2026 à 18/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willyane	Técnica	Jacarezin	22/01/2026,26/01/2026,30/01/2026,02/02/2026,0	Acompanha	R\$

Cristine Granemann Vergílio	de Enfermeira em	ho, Ibaí e Londrina	5/02/2026 e 07/02/2026	Levar Pacientes em Transferências.	360,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Campinas	18/02/2026	Levar Pacientes em Transferência Médica.	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:E9F54AB0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº39/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2026 - De 13/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina	13/02/2026	Buscar ônibus que estava na revisão na Voláteis.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:CF553F99

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº40/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2026 - De 22/02/2026 à 23/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gleison Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	22/02/2026 23/02/2026	Participar do Curso "Embaixadores do Asfalto", na Secretaria das Cidades, ir no Gabinete do Deputado Cobra Reporter e SEIL.	R\$ 1.035,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:C88AF268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Dispensa de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Postais, a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, nº 1251, Bloco 1, 4º andar, Rebouças, Curitiba, CEP 80.002-900, cuja contratação será de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente

cobrados pela referida empresa, com previsão anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 75, IX da Lei nº 14.133/21. O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5008B063

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 01
/2026

Súmula: Altera a redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º -. Altera a redação do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ser disposto da seguinte forma;

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos, possibilitada a recondução ou reeleição, por uma única vez, para o cargo de Presidente, independentemente da legislatura.

Art. 2º - Altera a redação do § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ser disposto da seguinte forma;

§ 3º - A eleição para a Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro.

Art. 3º - O presente Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Poder Legislativo Municipal, 03 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Vereador/Presidente

MARIO JORGE P. SANTOS
Vereador

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Vereador

CAMILA SCHEFER
Vereadora

BRUNO BUX
Vereador

MARCOS LECH
Vereador

FABIANO CORDEIRO CARVALHO
Vereadora

PAULO MASSA
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo possibilitar a reeleição ou recondução para o cargo de Presidente da Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa, por uma única vez, independentemente da legislatura, conforme entendimento do STF exarado na ADI 6707, nos seguintes termos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MESA DIRETORA DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL. REELEIÇÃO ILIMITADA AO MESMO CARGO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS REPUBLICANO, DEMOCRÁTICO E DO PLURALISMO POLÍTICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. 1. O art. 57, § 4º, da Constituição Federal não consiste em preceito de observância obrigatória pelos Estados, de modo que tampouco pode funcionar como parâmetro de controle da constitucionalidade de regra inserida em Constituição estadual. 2. Ainda que observada a relativa autonomia das Casas legislativas estaduais para reger o processo eletivo para Mesa diretora, esse campo jurídico é estreitado por outros princípios constitucionais, que exigem o implemento de mecanismos que impeçam resultados inconstitucionais às deliberações regionais. A afirmação do princípio republicano, no que assentada a alternância de poder e a temporariedade dos mandatos, reconhecida à unanimidade pelo colegiado, impõe o estabelecimento de limite objetivo à reeleição de membros da Mesa. 3. O redimensionamento que a EC 16/1997 causou no princípio republicano serve ao equacionamento da questão constitucional ao fornecer o critério objetivo de 1 (uma) única reeleição/recondução sucessiva para o mesmo cargo da Mesa, independentemente da legislatura dos mandatos consecutivos. 4. Em situações de nova interpretação do texto constitucional, impõe-se ao Tribunal, tendo em vista razões de segurança jurídica, a tarefa de proceder a uma ponderação das consequências e ao devido ajuste do resultado, adotando a técnica de decisão que possa melhor traduzir evolução jurisprudencial adotada. 5. Procedência do pedido para conferir interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 58, § 5º, incisos I e II, e § 9º, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e ao art. 8º do Regimento Interno da respectiva Assembleia Legislativa, e estabelecer que é permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, mantida a composição da Mesa de Assembleia Legislativa eleita antes da publicação do acórdão da ADI 6524 (06/04/2021). 6. Teses de julgamento: (i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais deve observar o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura; (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto; e (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação das Mesas das Assembleias Legislativas que foram eleitas após a publicação do acórdão da ADI 6.524, mantendo-se inalterados os atos anteriores.

(ADI 6707, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Relator(a) p/ Acórdão: GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 20/09/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-240 DIVULG 03-12-2021 PUBLIC 06-12-2021).

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20DAAFF8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Resultado da Dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no artigo 75, IX da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Julgamento: considerando que se trata de contratação de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, tem-se como vencedora da dispensa de licitação 02/2026 a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com valor anual da contratação estipulado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: Dotação 1817 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 3.3.90.39.47.01 (Serviços Postais).

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:88DEF5BF**GABINETE****DECRETO Nº 29432, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2023;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 9633-2023;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: “A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2º, do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1º). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do

inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela “constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário.” (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: “Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmos fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a “jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial.” (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios

fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDO, a partir de 23.02.2026, do cargo que exercia em provimento efetivo, nos termos do inciso II do Art. 188, Art. 194 e Art. 196, ambos da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

RUDI DE MELO RAMOS
RG: 10123580-7/PR
CPF 059.867.089-03
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2º – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2023, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:552DEA6F

GABINETE

DECRETO Nº 29433, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2024;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 12481-2024;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 -

DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: “A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2º, do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1º). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela “constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário.” (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: “Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmos fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; ‘o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do

ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial"; e "a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, subsidiariamente" (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

DECRETA:

Art. 1º – Fica DEMITIDO, a partir de 23.02.2026, do cargo que exercia em provimento efetivo, nos termos do inciso II do Art. 188, Art. 194 e Art. 196, ambos da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

LUCIANE FAUSTO
RG: 6236190-5/PR
CPF 017.204.419-79
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2º – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2024, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DD2E45C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PORTARIA Nº. 466, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- Considerando o Protocolo nº 015/2026;
- Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §7º da Constituição Federal;
- Considerando o Parecer Jurídico nº. 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 02/02/2026, PENSÃO POR MORTE, à LUIZ WILSON GUEBER, cônjuge de MARILENE VASCO DOS SANTOS, servidora pública, matrícula 410-01, falecida em 25/01/2026, com fundamento no art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) beneficiário acima nominado, terá o valor mensal de R\$ 4.081,22 (Quatro mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos), além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente

Instituto LAPAPREVI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:10275FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (PD Nº 26034/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.950.800/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME DA SILVA HERNANDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 62, 64, 66, 77, 80, 81, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 129, 130 E 132.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.857,85 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 10/02/2026

DATA ASSINATURA: 13/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A581A858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (PD Nº 26034/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA-PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 7, 9, 10, 18, 20, 22, 56, 60, 63, 65, 71, 75, 102, 122 E 124.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.356,97 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 10/02/2026

DATA ASSINATURA: 13/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F40F551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor/Fiscal e Suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” –CastraPet Paraná

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, cabendo à Administração designar representantes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor, fiscal e suplente de Convênios celebrados entre o município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” –CastraPet Paraná:

Gestor

NOME: Bianca Gabrielly Nasser Piovezan

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3547-8008

Fiscal

NOME: José Carlos de Oliveira Araújo

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3547-8008

Suplente

NOME: Felipe Boaventura

E-MAIL:bemestaranimallapa@gmail.com

TELEFONE:(41) 3547-8008

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização dos Convênios serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 4º - Os Gestores/Fiscais dos Convênios serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 20 de fevereiro de 2026

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:122F8753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado pelo Decreto nº 28.510/2025, de 25/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3631/2025, de 18/02/2025.

Art. 1º – Dá nova redação aos artigos 1º, 2º, e anexo I, da Portaria nº 01/2025, de 19/02/2025, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
4.1. Departamento Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
4.1.1. Coordenação Administrativa e Financeira;

4.2. Departamento da Agência do trabalho e Banco Social;
4.2.1. Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social;
4.2.1.1. Divisão de Capacitação de Vagas;
4.2.1.2. Divisão de Agente de Credito;
4.2.1.3. Seção de Seguro Desemprego;
4.2.1.4 Seção de Intermediação de Mão de Obra e Carteira de Trabalho Digital;

4.3. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
4.3.1 Coordenação de Parcelamento do solo, Geoprocessamento e Convênios Estaduais;

4.4. Departamento de Turismo;
4.4.1 Coordenação de Turismo;
4.4.1.2 Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico;
4.4.1.2.1 Seção de Eventos Turísticos;
4.4.1.2.2 Seção de Projetos Turísticos;

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I – Coordenação, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais – FG-04;
II – Assessoria, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais - FG-03;
III – Divisão, com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais - FG-02;

IV- Seção, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais - FG-01;

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Coordenação Administrativa e Financeira

I. Cuidar da Administração financeira;
II. Administrar o pessoal, no que diz respeito a rotinas funcionais, marcação de férias, cadastro, afastamentos e acompanhamento de processos que envolvam servidores docentes e técnico administrativos da secretaria;
III. Dar suporte operacional e logístico a todos Departamentos e Setores da secretaria;
IV. Adquirir material permanente e de consumo;
V. Fiscalizar e coordenar o controle do patrimônio da secretaria;
VI. Coordenar a Preservação e proceder à manutenção das instalações físicas e dos equipamentos da secretaria;
VIII – Coordenar, fiscalizar e operacionalizar a gerência do Sistema Administrativo da Secretaria.

2. Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social

I) Intermediar a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;
II) Oferecer aos trabalhadores desempregados, cursos gratuitos de colocação profissional, aumentando as oportunidades de trabalho e renda;
III) Obter informações e dados específicos da área do trabalho no município da Lapa, emprego e renda, com objetivo de potencializar as ações públicas;
IV) Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e incentivar a sociedade (empresários) no sentido de inclusão da Pessoa com Deficiência;
V) Desenvolver projetos junto aos empresários, que atendam as necessidades (carência) de mão de obra especializada;
VI) Facilitar o acesso ao mundo digital oferecendo Cursos na Área de Informática para que todos tenham acesso aos serviços que são oferecidos pela Agência do Trabalhador e Sala do Empreendedor (pelo whatsapp, email);
VII) Prestar informações e orientações aos trabalhadores e empresários sobre os diversos serviços prestados;
VIII) Promover e acompanhar mutirões de vagas de empregos agendando uma data, onde o empregador(responsáveis pelo RH e gestores) realizam entrevistas nas salas oferecidas na Agência do Trabalhador;
IX) Encaminhamento dos trabalhadores as mais diversas vagas, realizar programas e projetos com parceria com o Governo do Estado do Paraná objetivando o fomento de empresas de pequeno porte e microempreendedores
X) Realizar programas e projetos em parcerias com Senac e Senai, Sebrae e demais, visando a capacitação e qualificação de pessoas para o mercado de trabalho.
XI) Parceria com o CEJU para encaminhamentos de jovem aprendiz e primeiro emprego.
XII) Realizar visitas externas as empresas, mostrando os serviços gratuitamente prestados e a importância das parcerias;
XIII) Controlar e ações referente a Estratificação Mensal do CAGED, visando uma equiparação entre contratações intermediadas pela Agência, buscando soluções para alcançar a totalidade das contratações registradas pelo CAGED;
XIV) Buscar soluções e alternativas para aumento de metas, com isso alcançar uma melhor colocação no Ranking entre os Municípios(o qual nos habilita a ter prioridades).
XV) Responsável pela Empresa Fácil- Rede Sim- JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ de todas as atividades(ME,EPP, LTDA, SA, AERELLI) relacionadas ao zoneamento urbano e rural. Análise de atividades, endereço, e demais informações para posterior deferimento ou indeferimento (em média 1 mil processos anuais).
XVI) Entre outras atividades correlatas.

3. Divisão de Agente de Crédito

- I) Atender diretamente ao Micro e Pequeno empreendedor;
- II) Coletar e processar as informações financeiras, realizando e verificando a documentação de empréstimo para análise da Fomento do Paraná;
- III) Enviar para análise e acompanhar o processo e manter o empresário atualizado
- IV) Emitir de boletos mensais;
- V) Elaborar campanhas para a renegociação de dívidas entre outras atividades correlatas da Fomento do Paraná com relação a Mei, Me entre outros;
- VI) Palestras e orientação para créditos consciente;
- VII) Rodadas de negócios fomentando parcerias com outras instituições financeiras.
- VIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4. Divisão de Capacitação de Vagas

- I) Responsável pela liberação do Benefício Seguro Desemprego, na modalidade formal e doméstico;
- II) Resolução de pendências e notificações do processo do Seguro Desemprego;
- III) Liberação de Sentença Judicial;
- IV) Cadastrar recursos junto ao Ministério do Trabalho;
- V) Empregador Web – alterações e exclusão de cadastro de empresas;
- VI) Treinamento inicial e procedimentos padrões e noções básicas para o atendimento do Seguro Desemprego;
- VII) Aberturas de vagas, contatos com empresários que procuram a agência tanto pessoalmente como por telefone, e-mail e watts;
- VIII) Seleção dos currículos de acordo com o perfil das vagas, encaminhamentos dos candidatos a vagas;
- IX) Responsável pelo processo do Aluguel do Prédio, documentação, recibos, contratos, certidões;
- X) Atualização do quadro dos funcionários junto ao Governo do Estado;
- XI) Acompanhamento e suporte (cadastro de empresas) conforme estratificação mensal do CAGED.
- XII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5. Coordenação de Parcelamento do solo, Geoprocessamento e Convênios Estaduais.

- I) Fornecer suporte técnico e assessoramento aos órgãos colegiados nos assuntos de sua competência;
- II) Emitir certidões e pareceres diversos relacionados ao ordenamento e parcelamento do solo;
- III) Analisar estudos de viabilidade para implantação de empreendimentos no município;
- IV) Atender ao público em geral no que tange às solicitações sobre parcelamento do solo; vetorização de perímetro urbano, arruamento, lotes e quadras, edificações e zoneamento;
- V) Produzir mapas temáticos e sistema de informações georreferenciadas com sistema CAD e QGIZ;
- VI) Constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos ou revistos, de modo compatível com os planos e projetos da Secretaria; manter base municipal atualizada com dados atuais;
- VII) Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo nas modalidades: loteamentos, condomínios de lotes e subdivisões; analisar e aprovar projetos de unificação de lotes, analisar processos de retificações de área, usucapiões e desapropriações de áreas de interesse público/interesse particular, solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes.
- VIII) Acompanhar a execução de convênios;
- IX) Elaborar a prestação de contas dos convênios junto ao Tribunal de Contas -TCE-PR;
- X) Monitorar o processo de execução dos convênios;
- XI) Informar irregularidades no cumprimento de contratos;

- XII) Providenciar as devidas certidões e demais documentações necessárias à formalização de convênios;
- XIII) Acompanhar os saldos de verbas recebidas de convênios;
- XIV) Cadastrar convênios firmados no sistema de controle e gestão;
- XV) Manter controle periódico da vigência e prazo para renovação dos convênios.
- XVI) Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos;
- XVII) Manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
- XVIII) Elaboração e acompanhamento de protocolos efetuados junto ao governo do estado através do eProtocolo;
- XIX) Dar andamento aos protocolos quando solicitado documentação complementar; Acompanhar e incluir documentação, quando solicitada, no sistema do Portal dos Municípios, referentes aos convênios;
- XX) Zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados, no formato digital;

6. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico

- I) Articulador e executor das ações definidas pelas políticas municipais de turismo;
- II) Colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo;
- III) Auxiliar na elaboração do Inventário Turístico Municipal;
- IV) Definir estratégias e ações para promover os atrativos turísticos da cidade;
- V) Garantir a disseminação de informações sobre os atrativos turísticos locais;
- VI) Assessorar a prestação de serviços de atendimento aos turistas, garantindo a qualidade e a satisfação dos visitantes;
- VII) Articular a integração entre diferentes setores do poder público, iniciativa privada e comunidade;
- VIII) Buscar parcerias que contribuam para o fortalecimento e diversificação da oferta turística;
- IX) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

7. Seção de Eventos Turísticos

- I) Planejar e organizar eventos turísticos;
- II) Definir objetos e orçamentos para eventos;
- III) Programar calendário anual de eventos;
- IV) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

8. Seção de Seguro Desemprego:

- I) Responsável pela liberação do Benefício Seguro Desemprego na Lapa e regiões como
- II) Campo do Tentente, São Mateus, Porto Amazonas, na modalidade formal e doméstico;
- III) Resolução de pendências e notificações do processo do Seguro Desemprego.
- IV) Controle das metas a serem atingidas;
- V) Controle do veículo, elaborando relatórios mensais da quilometragem utilizada e envio a Secretaria Estadual do Trabalho.

09. Seção de Intermediação de Mão de Obra e Carteira de Trabalho Digital:

- I) Elaboração de conteúdos para divulgação de vagas pelas redes sociais, etc
- II) Responsável pelas Reuniões (agendamentos, elaboração de ATAS, etc) Conselho Municipal de Trabalho
- III) Atendimento ao público: intermediação de mão de obra, seleção de currículos, controle dos encaminhamentos, através de contato com as empresas.
- IV) Controle do material de expediente;
- V) Auxílio ao cidadão a instalar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital, fazer a primeira senha de acesso, bem como recuperar a senha dos que não tem mais o acesso.”

10. Coordenação de turismo

- I - Planejar, organizar, desenvolver e dirigir programas de desenvolvimento e incentivo ao turismo;
- II - Coordenar a execução dos serviços do Departamento, atribuindo, delegando, supervisionando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores;
- III - Planejar, implementar e coordenar eventos destinados a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;
- IV - Planejar e definir a divulgação de interesse turístico;
- V - Analisar as ocorrências do setor e sugerir providências ao Secretário, auxiliando em seu poder decisório;
- VI - Realizar e coordenar periodicamente reuniões com os servidores do setor para verificar eventuais deficiências no setor e propor medidas corretivas ao Secretário competente, auxiliando-o em seu poder decisório;
- VII - Promover e dirigir ações que visem à preservação e à recuperação da memória cultural no Município;
- VIII - Dirigir, gerenciar e acompanhar as práticas de diversidade cultural em todas as suas manifestações e expressões como previsto no Plano Nacional de Cultura;
- IX - Identificar eventuais necessidades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do setor e propor medidas;
- X - Desenvolver outras atividades correlatas.

11. Seção de Projetos Turísticos

- I - Planejar, desenvolver e acompanhar projetos turísticos do município, alinhados às políticas públicas de turismo;
- II - Elaborar, analisar e executar planos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável;
- III - Contribuir para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos, eventos e roteiros do município;
- IV - Produzir relatórios e prestar apoio técnico à gestão do turismo;
- V - Acompanhar a execução e resultados das ações turísticas;
- VI - Articular ações com órgãos públicos, entidades e COMTUR;
- VII - Serviço administrativo em geral.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 29 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E5EAC399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 (PD Nº 22817/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, VIA E-MAIL DATADO DE 04.02.2026
CONSIDERANDO O CI Nº 011/2026 DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DATADO DE 04.02.2026 (PD Nº 2767/2026);
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 098/2026/PGM.
FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 91 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 **(SOMENTE PARA O EMPENHO 413/2026 - ORDEM DE COMPRA 47/2026)** QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.
91	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER MARCA: DESCARPACK	UNIDADE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 20/02/2026

DATA ASSINATURA: 20/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D8211A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação de Comissão.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 45/2023, de 27/09/2023, que designou servidores para compor a Comissão para recebimento dos envelopes, avaliação dos documentos e emissão de relatórios conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte de Pacientes.

Cientifique-se, Publique-se e Archive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E853CE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG

CNH: 04345099489

CPF: 074.170.509.56

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas

efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2026.

Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Alessandra de Lima Lopata Hornung, matrícula Nº 82629, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG
CPF: 074.170.509.56

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B08BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº 22.924/2025

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente o Termo Aditivo de Retificação de Ajuste de Contas, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.739,74, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 33330930000000000000 – Indenizações e Restituições.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.739,74, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 33390930000000000000 – Indenizações e Restituições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste de Contas.

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Empresa P.L.L Serviços Médicos LTDA ME.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6246DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº 22.924/2025

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente o Termo Aditivo de Retificação de Ajuste de Contas, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.739,74, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 33330930000000000000 – Indenizações e Restituições.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.739,74, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 33390930000000000000 – Indenizações e Restituições.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste de Contas.

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

CAMILO TOME JUNK BENKE
Empresa JB – Consultórios Médicos S/S.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F96F8124

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2026
CONCORRENCIA nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL CHAPADÃO ENTRE A PR 364 E O ASSENTAMENTO CONQUISTA CAMPONESA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 067/2025 – SEIL, P.I. Nº

24.473.018-3, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ (SEIL), COM INTERVENIÊNCIA DO DER/PR, E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

VALOR: R\$ R\$ 2.586.790,12 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos),

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador: 281EE7E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2026

CONCORRENCIA nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.506.134/0001-32, com sede na rodovia PRC 466 km 01, S/N Parque Industrial, Jardim Alegre - Paraná neste ato representado pelo senhor Paulo Sergio Maciel, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONJUNTO COM LAJE ALVEOLAR, NA COMUNIDADE PEDRA BRANCA, DENOMINADA PONTE RIO DAS CONCHAS. CONFORME CONVENIO SEIL Nº 45/2025.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALOR: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador: FFB34AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 8/2026

CONCORRENCIA nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.506.134/0001-32, com sede na rodovia PRC 466 km 01, S/N Parque Industrial, Jardim Alegre - Paraná neste ato representado pelo senhor Paulo Sergio Maciel,

brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado no endereço acima citado

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONJUNTO COM LAJE ALVEOLAR, NA COMUNIDADE PINGO DE OURO, CONFORME CONVENIO SEIL Nº 071/2025.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil)

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador: 93FB2167

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2026

CONCORRENCIA nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: VANESSA MENDES ZUBKO, inscrita no CNPJ nº 34.005.073/0001-98, com sede na Avenida Paraná S/N Centro CEP: 85275.000, neste ato representado pela senhora Vanessa Mendes Zubko, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 092.373.579-82, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONTEMPLANDO OS TRECHOS 110, CHAPADÃO, PINGO DE OURO, PEDRA BRANCA / NOVA PEDRA BRANCA CONFORME PROJETO APROVADO.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VALOR: R\$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador: 56D56A6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

PREGAO ELETRONICO nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João nº 1699 Centro CEP:95.920-000, Cidade de Boqueirão do Leão Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Srº Vanderlei de Freitas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.157.030-**, residente e domiciliado no endereço da empresa.

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADOURA COM 16 DISCOS, 01 GRADE NIVELADORA DE 14 DISCO, 01 PLANTADEIRA 07 LINHAS, 03 RASPO TRASEIRO E 01 ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO MDA Nº 029424/2025 - TRANSFEREGOV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:54CBCACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

PREGAO ELETRONICO nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ: 05.043.720/0001-58, com o endereço na Rua Santa Augusta S/Nº Centro CEP:96.170-000, cidade de São Lourenço do Sul, neste ato representada pela senhora Renata Helling Kohler, Brasileiro, inscrito no CPF: 348.678.300-97, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADOURA COM 16 DISCOS, 01 GRADE NIVELADORA DE 14 DISCO, 01 PLANTADEIRA 07 LINHAS, 03 RASPO TRASEIRO E 01 ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO MDA Nº 029424/2025 - TRANSFEREGOV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:7EDD502E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

PREGAO ELETRONICO nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: AGRICULTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 11.097671/0001-39, com o endereço na Rodovia BR 282 km 364300 S/N margens da BR 282 na cidade de Erval Velho Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Srº Marcos Roberto Carrafa, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 021.407.259-21 residente e domiciliado no endereço acima citado

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADOURA COM 16 DISCOS, 01 GRADE NIVELADORA DE 14 DISCO, 01 PLANTADEIRA 07 LINHAS, 03 RASPO TRASEIRO E 01 ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO MDA Nº 029424/2025 - TRANSFEREGOV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:9AAA0765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026

PREGAO ELETRONICO nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: J.F. PENTEADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.490.198/0001-31, com o endereço na Avenida Prefeito João Cecura s/nº saída para Pitanga CEP: 85.270-000 cidade de Palmital/PR, neste ato representado pela SRª Janei de Fatima Penteado, brasileira empresária, portador da Cédula de Identidade nº 7.338.029-4 SSP/PR, inscrita no CPF: ***.082.199-**, residente e domiciliada no endereço descrito acima.

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADOURA COM 16 DISCOS, 01 GRADE NIVELADORA DE 14 DISCO, 01 PLANTADEIRA 07 LINHAS, 03 RASPO TRASEIRO E 01 ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO MDA Nº 029424/2025 - TRANSFEREGOV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:D6872E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora pública municipal **FLAVIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 11361, ocupante do cargo de **Agente Político – Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:AD33BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública municipal **ANA JULIA MEIRA**, matrícula nº 286776, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas no período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C40E5130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**,

matrícula nº 286553, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, sendo:

I – 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024;

II – 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

A serem usufruídas de 23 de fevereiro 2026 à 24 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:1E924292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 01/2025 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6AAC9D7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 039.2026_LEI 21.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 39/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2026 de 20/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 383.796,67 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1827 - 4.4.90.52.00.00	32010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383.796,67
Total Suplementação:			383.796,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	53.796,67
Receita: 2.4.2.2.99.01.43.00000000	Fonte: 1000	330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:C1A94C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DELICITAÇÃO Nº

001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PML

PROCESSO Nº. 022/2026-PML

A Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal com utilização de Dosímetros Termoluminescentes (TLD), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 25/02/2026 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 27/02/2026 às 17:30 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação pode ser consultada diretamente no Portal da Transparência do Município de Loanda, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:EE448484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

008/2026 - PML

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PML

PROCESSO Nº. 16/2026-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante e eventual prestação de mão de obra, destinadas a manutenção corretiva e preventiva dos veículos vans e ambulâncias da frota do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 17 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://comprasbr.com.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:398705B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 150/2026

PORTARIA Nº.150/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor FLAVIO ZANGARI ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula nº 966055, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 15/02/2026 a 21/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:A0EBEDD7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2026**

PORTARIA Nº. 151/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora ROSELY MIOSHI, ocupante do cargo de provimento efetivo DENTISTA, matrícula nº 958771, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/02/2026 a 05/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 06/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:123C341C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2026**

PORTARIA Nº. 152/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº 966245, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/02/2025 a 12/08/2026, devendo realizar nova perícia em 13/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:44E8BF83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2026**

PORTARIA Nº. 153/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 966583, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/02/2025 a 19/08/2026, devendo realizar nova perícia em 20/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:0D405C99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2026**

PORTARIA Nº. 154/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº 966010, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/02/2026 a 18/05/2026, devendo realizar nova perícia em 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:4D57A39B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO - TERMO ADITIVO Nº 001 DO
TERMO DE FOMENTO 001/2025**

TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 001/2025

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício

de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor Atílio Antonio Mendonça Accorsi, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1.836.248-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 509.001.969-04, residente e domiciliado à Av. Avenida Brasil nº. 1728, em Loanda-Pr, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 001/2025**, alteração do Valor, bem como a alteração do plano de trabalho, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro provenientes do FUNDEB, com a finalidade específica da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor inicial de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nos termos do art. 63, I, “a” e “c” do Decreto 54/2017, fica alterado o plano de trabalho da parceria, para a ampliação do valor global e prorrogação da vigência e execução, passando a vigor em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica ampliado o valor global do Termo de Fomento 1/2025 passando de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 381.760,23 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos) a fim de atingir as metas propostas no Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com o Cronograma de Repasse.

CLAUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 001/2025, passando para 30/04/2026. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 001/2025, passando para 31/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. art. 63, I, “a” e “c” do Decreto 54/2017 e Lei Municipal nº 10/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 001/2025, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Loanda-PR, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES ATILIO
Prefeito Municipal

ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
Presidente

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C0319BE7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PORTARIA Nº 008/2026-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PORTARIA Nº 008/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L bem como com o deferimento da Mesa Executiva desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos Vereadores e Servidores **Aparecido Fialho de Carvalho, Luciano de Souza do Nascimento, Lilian Rute Cotrim de Souza e Renata Figueiredo dos Santos** autorização para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, onde participarão do curso **“CONECTA – Dados e Soluções para a Gestão Pública – TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná”**.

Art. 2º Fica deferida a concessão de 03 (três) diárias a cada Vereador e Servidor, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 23 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:6B84FE6F

GOVERNO MUNICIPAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2025

Milton Kasuyuki Inoue, Prefeito Municipal em exercício, tornam público que as **Audiências Públicas para PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º Quadrimestre de 2025 do Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025**, serão realizadas no dia **25/02/2026** (quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 23 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2A00E51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **11.092.297/0001-89**, estabelecida na Rua PRINCESA IZABEL, nº.806, Bairro JARDIM LICCE, CEP 86790-000, município de LOBATO Estado PR, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL GOMES DA ROCHA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO E/OU REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 R\$ 575.070,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2027.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 23 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:36F3CFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
SUMAYA PAULINO DA SILVA**

PORTARIA Nº. 090/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva**, portadora do RG. nº. *.779.***-0 e CPF nº. ***.349.***-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **26/02/2026 a 17/03/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/02/2024 a 01/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:113AF67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA LÚCIA TÓRTORA PEREIRA BATTAGLIA**

PORTARIA Nº. 091/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tórtora Pereira Battaglia**, portadora do RG. nº. *.206.***-* e CPF nº. ***.850.829-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **25/02/2026 a 11/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **06/11/2024 a 05/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6D982567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
JOSIAS GANDOLFO**

PORTARIA Nº. 092/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo**, portador do RG. nº. **.883.*** e CPF nº. ***.938.969-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **24/02/2026 a 10/03/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A35ACB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Público Municipal Lidia Dorcas Vasconcelos de Oliveira, portadora do RG 6.595.255-6 PR e CPF 024.675.849-09, lotada na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2008, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, com início em 23/02/2026, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de Janeiro de 2026.

BRUNO NEVES DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Michelle Angelini
Código Identificador:0EC79558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a Publicação do Gabarito Preliminar do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº16/90 que institui o CMDCA e disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, e **CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR;

CONSIDERANDO o cronograma oficial do certame, devidamente aprovado e divulgado;

CONSIDERANDO a realização da prova objetiva, conforme previsto no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e o direito à interposição de recursos pelos candidatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Gabarito Preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR, realizada na data de 22/02/2026.

Art. 2º O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Art. 3º Fica assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, no prazo e na forma estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Art. 4º Decorrido o prazo recursal e após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Gabarito Definitivo conforme edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2026.

DHAIANE CAMPOS BUENO
 Presidente do CMDCA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis para os anos de 2026 a janeiro de 2028

I - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis/PR - CMDCA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva realizada no dia 22 de fevereiro de 2026, referente ao concurso público aberto através do edital de Nº 01/2026, conforme segue:

QUESTÕES	CONSELHEIRO TUTELAR
1	D
2	D
3	B
4	A
5	C
6	C
7	B
8	D
9	A
10	B
11	D
12	B
13	A
14	D
15	B
16	D
17	B
18	C
19	D
20	B
21	D
22	A
23	D
24	A
25	C

Maringá - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

Império Assessoria e Concursos Ltda
<https://cdn.imperioconcursos.com.br/edital/1/115/50d5d6d2a897ba0abfcd8b0c06113b20.pdf>

Publicado por:
 Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:77B52B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS**, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EMILY BARBOSA DE MORAES	37	10/02/2006	66º
ELIANE MACHADO DA SILVA BERNARDINHO	35	22/03/1982	67º
ROSEMEIRE DE FÁTIMA DA SILVA	35	22/10/1983	68º
CLEMILDA APARECIDA BARROS	35	20/04/1990	69º
EDUARDA CORREIA SOARES	35	06/05/2003	70º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	34	25/11/1976	71º
VALDETE DE ALMEIDA MENDES DE BRITO	34	30/05/1981	72º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:D86EF7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 090/2026.

DECRETO N.º 090/2026.

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no Edital de Convocação 001.2026 – Conselheiro Tutelar Suplente;

Considerando a manifestação de interesse realizada por meio do Processo Fly nº 1084.003.00203.000000203

Considerando o Decreto nº 088/2026 que homologou a manifestação de interesse e manifestações de não interesse;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LUCIA KORIOLUK PINTO, RG nº 8.***.***-0/PR** para integrar como membro do Conselho Tutelar, na condição de Suplente, pelo período de 24 de fevereiro de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:89AD18FE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 002/2026/CMDM

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MALLET, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.659/2025 de 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 007/2026 Do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR de 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação realizada de forma remota, via grupo oficial de WhatsApp do CMDM, no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 07/2026 – CEDM/PR, a qual dispões sobre recurso de repasse fundo a fundo denominado “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de fevereiro de 2026.

LETICIA CASTILHO

Presidente do CMDM

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:22F79C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 17/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder primeiro período de férias ao servidor ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 23/02/2026 à 04/03/2026, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:F3BF078E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2026

RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 17/2024, Art. 6, inciso XLI, Art. 17 e Art. 82 da Lei Federal nº

14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais, das sessões, eventos, audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari, publicado no dia 16/01/2026, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 30/01/2026, nos termos das atas da respectiva sessão, a favor da empresa **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944, CNPJ 12.076.890/0001-02**.

Valor total: **R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 6, inciso XLI, Art. 17 e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:2597412A

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 17/2026 – DP**

PORTARIA Nº 17/2026 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre orientações gerais de conduta funcional, cooperação institucional e organização do trabalho no âmbito da FAFIMAN.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente de trabalho harmônico, eficiente e colaborativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a FAFIMAN funciona como uma rede integrada de setores, que depende da cooperação mútua para o bom desempenho institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações gerais de conduta, cooperação e organização do trabalho a serem observadas por todos os servidores, empregados e colaboradores da FAFIMAN.

Art. 2º São deveres gerais dos servidores e colaboradores:

- I – exercer suas atribuições com zelo, responsabilidade, ética, urbanidade e respeito mútuo;
- II – manter postura profissional no ambiente de trabalho, com comportamento compatível com os valores institucionais;
- III – agir com espírito de cooperação, buscando soluções conjuntas e evitando conflitos desnecessários;
- IV – tratar colegas, alunos, gestores e usuários com respeito, cordialidade e profissionalismo.

Art. 3º Cada servidor ou colaborador deverá:

- I – cumprir integralmente as atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupa;
- II – organizar suas atividades de modo a evitar atrasos, retrabalho e sobrecarga indevida de outros setores;
- III – zelar pelo bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade, comunicando previamente eventuais dificuldades ou impedimentos.

Art. 4º A FAFIMAN funciona de forma integrada, como uma rede de setores interdependentes, de modo que:

- I – todos devem colaborar para o bom funcionamento institucional, ainda que de forma pontual e excepcional;
- II – quando solicitado, o servidor deverá, dentro dos limites da razoabilidade, do bom senso e da legalidade, prestar apoio às atividades necessárias ao funcionamento da Instituição;
- III – a colaboração não substitui as atribuições formais do cargo, mas complementa o trabalho coletivo, em situações justificadas.

Art. 5º É vedado:

- I – agir de forma desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com o ambiente institucional;
- II – recusar-se injustificadamente a colaborar com demandas institucionais legítimas;
- III – transferir responsabilidades de forma indevida a outros setores;
- IV – adotar condutas que prejudiquem o fluxo de trabalho, o clima organizacional ou a imagem da FAFIMAN.
- V – utilizar bens, materiais, equipamentos, sistemas, veículos, instalações ou quaisquer recursos da FAFIMAN para fins particulares, bem como empregar o tempo de trabalho para a realização de atividades pessoais estranhas ao serviço, sendo que tal conduta poderá caracterizar infração administrativa, ato de improbidade, e, conforme o caso, ilícito civil e/ou penal, sujeitando o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 6º A disponibilidade para atender solicitações institucionais deverá sempre observar:

- I – os limites legais da jornada de trabalho;
- II – a razoabilidade e o equilíbrio entre as demandas e as condições do servidor;
- III – o respeito às normas internas, à legislação vigente e à dignidade do trabalhador.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar apuração administrativa, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

Código Identificador:FD0BD1AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2026 - EXONERA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 077/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
1755	RICHARD FORTUNATO	Farmacêutico/Bioquímico	10/03/1997	16/02/2026	Exoneração por Aposentadoria
96039	MAURO RODRIGUES FERREIRA	Vigia	01/12/2017	05/02/2026	Óbito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D6BF8AB5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 078/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

Nome do Servidor	Data Adm./Nom./Contr.	Cargo
CAMILA DA SILVA SANTOS	20/02/2026	Auxiliar Administrativo Temporário
DANIEL DA SILVA TELES	20/02/2026	Motorista Carteira D Temporário
EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	20/02/2026	Auxiliar Administrativo Temporário
JESSICA LAIS SILVA FERNANDES	20/02/2026	Auxiliar De Serviços Gerais Temporário
LORENA BISPO DA SILVA	20/02/2026	Instrutor de Cultura e Arte Temporário
OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	20/02/2026	Professor Educação Física Temporário
ROSELI APARECIDA FRANCISCO PAES	20/02/2026	Auxiliar De Serviços Gerais Temporário
SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	20/02/2026	Instrutor de Musicalização Temporário
SILVANA BRUGNOLO	20/02/2026	Professor - Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FC134D42

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 069/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 069/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	55
25	FABIOLA PEREIRA DE LIMA	54

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:55715612

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 070/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 070/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	77

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D57542A1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 071/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 071/2026

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 019/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 054/2025.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	33,0

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DA15BD25

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 072/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDITAL N.º. 072/2026

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25	JOSE AUGUSTO CANALE	69
26	CESAR AUGUSTO MICHELETTI JUNIOR	68,5

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:09A644D2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 72/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

EDITAL N.º. 72/2026

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	GUILHERME NEVES DE ASSIS	71

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B26ECB87

**LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº.8/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	76.535.368/0001-16	R\$ 63.899,00

Mandaguari (PR), 20 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:575DDA6D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.398.588/0001-85, com endereço na Rua Comendador Araújo, 143 - 13º Andar, Sala 134, Centro, Curitiba/PR CEP 80420-900, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**, portadora da cédula de identidade nº 73044545 PF/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.146.379-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME-PR) PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE E REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTUAIS SIMPÓSIOS, FÓRUMS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS.

VALOR: 18.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
UNDIME- Uniao Dirigentes Mun. EducacaoPR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DB1D2198

LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO

Jandaia Gerenciamento de Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB5D4E59

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.893.713/0001-89, com endereço na na João Lili Cirico, 737, Bairro Coqueiral, CEP: 85813-280, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ESTHER REGINA DAVID** inscrito no CPF sob o nº. 137.216.289-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA DE RENOME REGIONAL.

VALOR: 23.979,99.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ESTHER REGINA DAVID
Majestic Eventos Internacionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1266E78

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.893.713/0001-89, com endereço na na João Lili Cirico, 737, Bairro Coqueiral, CEP: 85813-280, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ESTHER REGINA DAVID** inscrito no CPF sob o nº. 137.216.289-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA DE RENOME REGIONAL.

VALOR: 23.979,99.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.385.909/0001-21, com endereço na JOAO BISPO PINHEIRO, 588, JARDIM VILLAR, CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 088.461.089-65.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ESTHER REGINA DAVID

Majestic Eventos Internacionais LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:3EAA1802

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.569.592/0001-56, com endereço na Rua Adão Basílio de Brito, 512, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38703-574, na cidade de Pato de Minas/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **EDILENE VIEIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. 048.028.896-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 11.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

EDILENE VIEIRA LOPES

Era Distribuidora LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:6DB14907

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.522.343/0001-77, com endereço na RUA PRINCIPE

HUMBERTO, 140, Bairro Vila Campestre, CEP: 9725200, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO PAULO GRANDEZA, inscrito no CPF sob o nº. 516.388.518-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 6.296,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

PEDRO PAULO GRANDEZA

Farmacia de Manipulacao Ideal Formulas LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:5B802916

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.398.831/0001-12, com endereço na AV 21 DE ABRIL 274, CENTRO, CEP: 99740-000, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, inscrito no CPF sob o nº. 004.558.450-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 4.800,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

CRISTIANE MENEGHEL NIEC

Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:2FB6A512

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.222.415/0001-07, com endereço na Rua Rio de Janeiro, 1494, CENTRO, CEP: 85801-030, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **DENISE SIEBEN**, inscrito no CPF sob o nº. 007.706.859-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.300,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DENISE SIEBEN
MEDLAB - Produtos Para Saude LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E44B2D44

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.612.312/0004-97, com endereço na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 88104-765, na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.068.978-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 39.300,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Nutriport Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D490F894

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.426.022/0001-81, com endereço na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493, ZONA 1, CEP: 87013-280, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SERGIO BERGAMASCHO**, inscrito no CPF sob o nº. 885.292.589-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 59.250,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BERGAMASCHO
Nutri Saude Produtos Nutricionais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:076F9555

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.032.903/0001-36, com endereço na SOUZA NAVES, 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87702-220, na

cidade de PARANAVAI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.736.660-5 SSP/PR e CPF sob nº 856.228.269-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 40.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Plena Medica Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8AB82B40

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.396.523/0001-73, com endereço na LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04, CEP: 87014-080, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, inscrito no CPF sob o nº. 081.216.699-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 44.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares LTDA -ME
Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E0383EB

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.190.163/0001-02, com endereço na Rua dos Pioneiros, Vila Pioneiro, CEP: 85910-080, na cidade de Toledo/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **DJULLY GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 052.456.419-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.801,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DJULLY GONÇALVES DA SILVA
Vigmed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B471A89E

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.932.346/0001-21, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **VITOR ALBANO ACOSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 080.363.639-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 58.770,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

VITOR ALBANO ACOSTA

VTR Comercial LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:AC6F4A2D**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.552.051/0001-85, com endereço na PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109, Cidade Jardim, CEP: 13416-461, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SEBASTIÃO CEZAR FRANCO**, portador da cédula de identidade nº 9.605.135-8 e inscrito no CPF sob o nº 799.155.078-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 260.000,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SEBASTIÃO CEZAR FRANCO

CP45 Shows e Eventos LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:FF82332D**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA****RETIFICAÇÃO- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026****RETIFICAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.256.615/0001-34, com sede sita à Rua Augusto

Desenha, 44 – Centro - CEP: 83.800-058 por meio do Setor de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria conjunta n. 682/2025, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito, Felipe Claudino Machado, e Secretária Executiva senhora Arlete dos Santos Ribeiro, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO EM NUVEM (SAAS), COM LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO. **Valor estimado:** R\$ 19.028,86 (dezenove mil e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). **Período de cadastro das propostas:** 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, às 08h14min. **Data da Sessão:** 27 de fevereiro de 2026 às 08h15min **Horário da Fase de Lances:** início às 08h15min e término às 14h15min – **Link acesso ao sistema:** Link: www.bllcompras.org.br **Critério de Julgamento:** Menor Preço – EXCLUSIVO ME/EPP **Divulgação no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=mandirituba> Mandirituba, 23 de fevereiro de 2026 –

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO -

Secretária Executiva – Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Mandirituba - MANDIPREV

Publicado por:

Gislaine Ribeiro da Cruz

Código Identificador:DE1F0226**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****PORTARIA Nº 083 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público nº 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR.

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500526	Andrieta Lacerda Fernandes	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500528	Carolina Zepechouka dos Reis	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500530	Elisete de Fatima Pires da Silva	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500529	Jucicleide da Silva Guedes Barbosa	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500524	Maria Edileuza de Lima	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500531	Maria Janete Martins de Oliveira	CMEI Denize Elisabete Quiribo	11/02/2026
500525	Vanusa Maria Wengrzynsk	Escola M. Bom Jesus	11/02/2026
500527	ZayraUtzig da Silva Paixao	Escola M. Nossa Senhora Rocio	11/02/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E41CB542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 085 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA**, matrícula n.º 4510, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FF87EE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 086 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA**, matrícula **4542**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, o qual deverá coordenar o fluxo de solicitações de exames provenientes das Unidades Básicas de Saúde, proto atendimento e hospital municipal; gerenciar o sistema de regulação municipal e estadual; organizar e supervisionar o agendamento de exames laboratoriais, exames de imagem e procedimentos especializados, estabelecendo protocolos internos de priorização conforme critérios clínicos e diretrizes do SUS; controlar e execução financeira dos contratos de exames; acompanhar indicadores de acesso e propor melhoria dos fluxos; articular-se com prestadores credenciados para otimização de agenda; supervisionar servidores lotados no setor de regulação e agendamento; responder administrativamente pelo setor perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C527D664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da nova Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata Nº 01/2026, a nova Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Passa a compor a Diretoria do CMDCA os seguintes membros:

I – Presidente: Jéssica do Vale;

II – Vice-Presidente: Alida Mariele Santos Clemente;

III – Secretário Executivo: João Ricardo Ramos Andrade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:7A5E0537

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da composição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte composição:

I – Presidente: Patrícia Laine da Silva;

II – Vice-Presidente: Eliane Pires Theodoro;

III – Secretária Executiva: Jackelyne Bianca da Silva Ferro.

Art. 3º O mandato da Diretoria terá duração de 01 (um) ano, observando-se a vigência e a alternância da representação da sociedade civil na Presidência, conforme estabelecido desde o ano de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:4DFE35AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse destinado ao primeira infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a prestação de contas final referente ao repasse de recursos destinados ao apoio e fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade – Primeira Infância, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:BF696B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Fica estabelecido que as reuniões ordinárias ocorrerão sempre na primeira quarta do mês, às 11:00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:C7599C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de 2025, referente ao repasse destinado a aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a prestação de contas anual de 2025, referente ao repasse de recursos destinados ao incentivo de apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:A41C5CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe a criação da comissão permanente de avaliação, nomeação dos membros e dos critérios para a obtenção da inscrição junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, a criação e instalação da Comissão Permanente de Avaliação, destinada à análise e elaboração das certificações de inscrição junto ao CMDCA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Daiane Santos;
- II – Bruna Catarina Kikuchi Baena;
- III – Eliane Starepravo Cordeiro;
- IV – Elis Regina de Oliveira Fonseca.

Art. 3º São documentos necessários para a obtenção do Certificado de Inscrição:

- I – Plano de Ação do ano corrente;
- II – Certificado de Regularidade do FGTS;
- III – Certidão Negativa de Débitos Federais;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 VII – Alvará Municipal de Funcionamento;
 VIII – Alvará da Vigilância Sanitária;
 IX – Alvará ou Certificado do Corpo de Bombeiros;
 X – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
 XI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
 XII – Cópia do Estatuto Social, registrado em cartório;
 XIII – Comprovante de endereço;
 XIV – Comprovação de serviço tipificado, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009;
 XV – Comprovação de equipe mínima, com base na NOB-RH/SUAS;
 XVI – Prestação de contas do ano anterior.

Art. 4º A instituição interessada na certificação de inscrição deverá encaminhar a documentação ao e-mail do CMDCA, ocasião em que será gerado protocolo e o processo será encaminhado à Comissão, que realizará a análise documental, visita técnica e elaborará parecer ao Plenário do Conselho pela certificação ou não da instituição.

Art. 5º Após aprovação em Plenário, a Secretaria Executiva emitirá a respectiva Resolução, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município e expedirá o Certificado de Inscrição, com validade até o dia 30 de abril do ano corrente ou do ano subsequente, caso tenha sido emitido após o mês de abril.

Art. 6º Em caso de negativa pela Comissão, será emitido relatório a ser encaminhado à instituição, para que proceda às devidas adequações.

Art. 7º As certificações terão validade até o dia 30 de abril de cada ano, sendo sua renovação condicionada à apresentação da prestação de contas do ano anterior e à entrega da documentação atualizada do exercício corrente. Em caso de não apresentação, a certificação será cancelada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:9FE55CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe a criação da comissão intersetorial do SINASE vinculada ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mandirituba.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do SINASE terá como finalidade articular, acompanhar, avaliar e propor ações voltadas à execução da Política de Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Mandirituba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do SINASE:

- I – Promover a articulação entre as políticas públicas setoriais envolvidas no atendimento socioeducativo;
- II – Acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município;
- III – Propor diretrizes para o aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo;
- IV – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- V – Contribuir para a elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- VI – Emitir pareceres e relatórios sempre que solicitado pelo Plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do SINASE será composta por representantes das seguintes políticas públicas:

- I – Assistência Social;
- II – Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- III – Saúde;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – Sociedade Civil, quando houver.

Art. 5º A Comissão poderá convidar outros órgãos e serviços da rede de proteção para participação em reuniões, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:0CDB2E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe a homologação da votação de Presidente e Relator da comissão de Ética do Conselho Tutelar, vinculada ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a coordenação da comissão de Ética do Conselho Tutelar, da seguinte forma:

- I – Presidente: Edilson Rodrigues;
- II – Relator: Jéssica do Vale;
- III – Membro: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:ACA209D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 07/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito municipal; CONSIDERANDO a importância da articulação intersectorial entre as políticas públicas e a sociedade civil organizada no enfrentamento ao trabalho infantil; CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, de caráter permanente, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do PETI será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou equivalente;

VI – 01 (um) representante da rede de proteção social básica ou especial;

VII – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – 01 (um) representante do CMDCA;

IX – 01 (um) representante do CMAS.

§ 1º Os membros da Comissão serão indicados por seus respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º A Comissão elegerá, entre seus membros, um(a) Coordenador(a) e um(a) Secretário(a).

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do PETI:

I – Articular ações intersectoriais voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil;

II – Identificar e mapear situações de trabalho infantil no município;

III – Propor estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil;

IV – Acompanhar os casos identificados em articulação com a rede de proteção;

V – Subsidiar o CMDCA na formulação de políticas públicas relacionadas ao tema;

VI – Promover campanhas educativas e ações de sensibilização;

VII – Elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas;

VIII – Monitorar e avaliar as ações do PETI no município;

IX – Apoiar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou profissionais com notório conhecimento na temática para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 10/2025.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador: D925A0F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 PREGÃO 03-2026**

ADENDO 01

Processo 15/2026 – Pregão 03/2026

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, vernizes, solventes e afins para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis”.

Das Alterações Do Edital:

Primeira alteração:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a ser a seguinte:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/02/2026 às 07:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2026 às 08:00hs, no site **bll.org.br**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/02/2026 às 08:30hs, no site **bll.org.br**

O presente Adendo terá sua inclusão no “portal” do Município, (<https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>), no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**bll.org.br**) e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/01614343000109/2026/6>) como de praxe

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 03/2026.

Município de Manfrinópolis, em 20/02/2026.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador: 8196F9F4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 106-2024**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 19.473,38(Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador: 6CA7BCAA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

OS PRAZOS passam a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até **31/12/2026** e o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/05/2026**, conforme Tomada de preços nº 4/2023, Contrato nº 13/2023 firmado em 23/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:971BEDC4

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 042026 ADESAO ADESAO POLITICA DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDM

Dispõe sobre a adesão ao Incentivo à Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher e aprovação do respectivo Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Manfrinópolis-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal de nº 0883/2026 conforme Art. nº 17**, considerando reunião ordinária realizada no dia 26/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Manfrinópolis ao **Termo de Adesão ao Incentivo de Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher**, visando o fortalecimento das políticas públicas e o enfrentamento às violências contra a mulher.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** elaborado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelece a aplicação dos recursos destinados à estruturação física, técnica e operacional dos serviços de atendimento às mulheres.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados estritamente na execução das metas previstas no Plano de Ação aprovado, sujeitos à fiscalização deste Conselho e dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2026.

SÔNIA REICHERT

Presidente do CMDM

Publicado por:

Marinez Alves Carneiro

Código Identificador:38F099DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2026**

Dispõe sobre a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Converter 10 (dez) dias restantes das férias em abono pecuniário, com fundamento no art. 102 da Lei Municipal nº 635/2017, a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SIMONE DÉBORA DOS SANTOS**, matrícula 64, portador do C.I/R.G. nº X.897.078-XX SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 0XX.385.XX9-7X, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis -PR.

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:07A1AFA8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 - PMM**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, com profundidade de até 350 metros incluindo estudos geológicos, projetos técnicos, motobomba submersa, inclusive mão de obra e equipamentos. Para atender ao Instrumento de Repasse nº 4114401/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mangueirinha/ Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA** foi vencedora do lote 01. Valor total R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Mangueirinha 23 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –

Prefeito.

Publicado por:

Wesley Dangui Pinheiro

Código Identificador:A98E176E

LICITAÇÃO

CONTRATOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 212, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E

TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: nº 54.629.549/0001-79

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PMM

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 – PMM

Mangueirinha, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 7A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E

TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: nº 54.629.549/0001-79

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 – PMM

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 – PMM

Mangueirinha, 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Publicado por:

Thiago José Costa

Código Identificador:81DAC743

PROCURADORIA

DECRETO Nº 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Mangueirinha, a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e estabelece procedimentos de controle, transparência e governança.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, 12, 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, publicidade, governança e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a adesão por órgãos não participantes às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a adesão, por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Município de Mangueirinha.

Art. 2º A adesão por órgão ou entidade não participante da licitação observará estritamente o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Art. 3º A adesão dependerá, cumulativamente:

I – de previsão expressa no edital da licitação que originou a Ata de Registro de Preços;

II – da anuência formal do órgão gerenciador do Município de Mangueirinha;

III – da concordância expressa do fornecedor beneficiário da Ata;

IV – da demonstração formal e fundamentada da vantajosidade da adesão;

V – da compatibilidade com o Plano de Contratações Anual do órgão aderente;

VI – da comprovação de dotação orçamentária suficiente;

VII – da observância aos limites quantitativos previstos na Lei e no instrumento convocatório.

Art. 4º O pedido de adesão deverá ser formalizado mediante processo administrativo próprio do órgão aderente, devidamente instruído com:

I – justificativa técnica detalhada da necessidade da contratação;

II – estudo demonstrativo da vantajosidade, inclusive com pesquisa de mercado, quando cabível;

III – comprovação de compatibilidade com o planejamento institucional;

IV – comprovação de disponibilidade orçamentária;

V – indicação do quantitativo pretendido;

VI – minuta do contrato a ser celebrado;

VII – demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 5º A adesão observará rigorosamente os limites quantitativos estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

§1º A adesão não poderá comprometer o atendimento das demandas próprias do Município de Mangueirinha.

§2º O órgão gerenciador poderá indeferir o pedido caso verifique risco à execução regular da Ata.

Art. 6º Compete ao órgão gerenciador:

I – analisar a regularidade formal do pedido;

II – verificar a disponibilidade de quantitativo;

III – confirmar a vigência da Ata;

IV – verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor;

V – avaliar a preservação do interesse público;

VI – decidir motivadamente sobre a autorização.

Parágrafo único. A decisão será formalizada por despacho fundamentado.

Art. 7º O órgão ou entidade aderente será integralmente responsável:

I – pela formalização e publicação do contrato;

II – pela fiscalização e gestão contratual;

III – pela execução orçamentária e financeira;

IV – pelo acompanhamento da execução e aplicação de penalidades, se cabíveis;

V – pela alimentação dos sistemas oficiais de transparência e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

Art. 8º A autorização de adesão deverá ser:

I – registrada em processo administrativo próprio;

II – publicada no sítio eletrônico oficial do Município;

III – informada nos sistemas oficiais de controle e transparência.

Art. 9º A Controladoria Interna poderá acompanhar os procedimentos de adesão para fins de verificação da regularidade e conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. A adesão não poderá ser utilizada como mecanismo de substituição indevida de procedimento licitatório próprio quando houver viabilidade e planejamento para realização de certame específico.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:79508E60

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº. 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Dariana Wollz Fontana Netto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2026, **Dariana Wollz Fontana Netto**, matrícula 196661, CI/RG nº 9.***.**-5, do cargo de Procuradora Geral Municipal, junto a Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 035/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:9259A516

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2026**

DECRETO Nº. 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Pamella da Fonseca, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a contar de 20 de fevereiro de 2026, **Pamella da Fonseca**, matrícula 196107, CI/RG nº 14.***.**-8, do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Avaliação de Imóveis, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 093/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:AB17E8BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 05/2026**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA** – CPF: xxx.180.968-xx

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2025 até do dia 19/02/2027.

Cláusula 4ª - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato. Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 20 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA

Técnico em Enfermagem

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:2B705FBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho Souza, matrícula 485, referente ao período aquisitivo 2024/2056, a partir do dia 19/01/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/01/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:6B26B219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2026

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Juliane dos Santos Frauches Rocha, matrícula 498, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 26/01/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/01/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D964E31F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2026

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Lilian Carla Bachi da Silva, matrícula 5646, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 26/01/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/01/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2BBE60F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2026

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Ellen Cortez Vasconcelos, matrícula 6048, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 28/01/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/01/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1F3A4595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2026

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Neusa Maria Ambrosio Silva, matrícula 479, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 02/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:71478F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2026

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Natalia Cavalcanti Alves Scotta, matrícula 472, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:08D01F94

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana da Fonseca Detomini, matrícula 477, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 02/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:58D48279

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Andriara Caminski, matrícula 658, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 04/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:B23D781A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira, matrícula 6374, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 18/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E6D4CAE6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vania Antuniazzi Jordão, matrícula 470, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir do dia 18/02/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3C0DB0F6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Wanderleia Mesquita Ferreira Lopes, matrícula 439, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir do dia 19/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:997AF94C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Karine Piscitelli, matrícula 6360, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 19/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/02/2026 . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2211D91A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rosilei Souza de Almeida, matrícula 410, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir do dia 23/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:37FE4F34

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2026**

De 23 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Carlos Augusto de Carvalho, matrícula 653, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:46E05243

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2026**

De 23 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Amauri José Correia, matrícula 186, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:909057D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 090/2026**

De 23 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 052 (cinquenta e dois) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Natanael Candido da Fonseca**, matrícula 6383, a partir do dia 16/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8982CC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº4756, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 6052/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JOICE DA SILVA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 070.***.***-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-2, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 74470/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C36C395

GABINETE
EDITAL 037-2026 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº037/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, para a vaga de estagiário, conforme a homologação do resultado final, para comparecer no local e horário abaixo especificado.

Os documentos deverão ser entregues, no dia **27 de fevereiro de 2026 das 13:30** no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Nome	Curso	Classificação	Lotação
Edicleia Ossoski Monteiro	Enfermagem - Graduação	5º	SECRETARIA
Franciele Daiana da Silva Amorim	Enfermagem - Graduação	6º	MUNICIPAL DE SAÚDE

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficha de dados cadastrais disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos, indicando o nome completo, a filiação, a data e o local de nascimento, o estado civil, o endereço completo, bem como o telefone e o endereço eletrônico para contato;
Fotocópia legível do documento oficial com foto e do CPF;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino devidamente conveniada ao Município de Matinhos, que indique o ano ou o período em que o estudante está matriculado, assim como a data prevista para a conclusão do curso;
No caso de candidatos à vaga de estágio de pós-graduação, diploma de conclusão de curso superior na exata área do estágio pretendido;
Atestado médico de aptidão física;
6. Certidão de inexistência de antecedentes criminais da Justiça Estadual, emitida expedida no site: www.3distrib.com.br;
7. Indicação do número da agência e da conta-salário aberta no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, com cópia do verso do cartão ou de documento oficial constando o número da conta, devidamente assinados pelo candidato;
8. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 1.986/2018, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:271E11E6

GABINETE
EDITAL 038-2026 CONVOCAÇÃO ATENDENTE INFANTIL

EDITAL Nº 038/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 26 de fevereiro de 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	Classificação	LOTAÇÃO
Marcia Andreia Cabral da Fonseca	33º	Secretaria Municipal de
Delma Rocha da Silva	34º	Educação, Cultura e Esporte

Vagas Reservadas a afrodescendentes		
CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	Classificação	LOTAÇÃO
Camila do Rocio Leite	07º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 1.0 - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
- 1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.
- 1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

- Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

- e) 01 (uma) fotos 3x4
 f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
 g) Cópia título de Eleitor;
 h) Certidão de quitação eleitoral;
 i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
 j) Certidão de nascimento ou casamento;
 k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito anos);
 l) Comprovação de endereço residencial;
 m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
 n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
 o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
 p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:43C2537A

GABINETE

EDITAL 039-2026 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 13 de março de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/02/2026 a 13/03/2026** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

- Cópia da Cédula de Identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
 Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
 Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
 Cópia do Título de Eleitor;
 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
 Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
 Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 Última Declaração de Imposto de Renda;
 Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
 Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
 CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
 CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 13 de março de 2026 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Audiometria;
 d) Hemograma Completo;
 e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Rafaela Pereira de Lima	265º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:8A6931C5**GABINETE****EDITAL 040-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 13 de março de 2026** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/02/2026 a 13/03/2026** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
Qualificação cadastral e Social no site: consultacastal.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residir nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de março de 2026 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Ortopedista Plantonista:

Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Allyne Yuri Noda Bandeira da Cruz	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:FE1E8234**GABINETE
PORTARIA Nº 193/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81183/1	Paulo Roberto Salvador	Professor de Educação Artística	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7D36E5F

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100456/1	Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista	01/02/2026 A 30/07/2026 (180) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:322E49A2

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2026 A 26/03/2026 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66B1DC75

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **IRACIR NASCIMENTO SERAFIM**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 6963/1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art.2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art.3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C1A1B15

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **RENATA DE MOURA RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 61077/1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de

fevereiro de 2027, com redução de 02 (duas) horas diárias, 03 (três) vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0C8AC678

**GABINETE
PORTARIA Nº 198/2026**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101954/1	Francis Vinicius Bacchini Francisco	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A1306541

**GABINETE
PORTARIA Nº 199/2026**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101934/1	Georgina Ivone Francisco	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A1DA40A5

**GABINETE
PORTARIA Nº 200/2026**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101957/1	Josiane Correa Rocha Romano Nunes	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão

dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAFAAF6C

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL**, matrícula nº 66656/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, simbologia **FG-1**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de novembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:089A2F64

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Art. 1º Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4707/1, ocupante do cargo público de **Técnico em Contabilidade**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74664AAC

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2026

(Processo Digital nº 7159/2023)

Ementa: arquivamento do processo de sindicância nº 7159/2023. Reconhecimento de ausência de justa causa e prescrição da pretensão punitiva. Revogação da portaria nº 339/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio no Parecer Jurídico PGM-Sind nº 09/2026;
CONSIDERANDO a inadmissibilidade de instauração do procedimento por ausência de justa causa, ante a inexistência de denúncia formalizada pela vítima e a informação de resolução fática entre as partes;
CONSIDERANDO a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do Art. 225 da Lei Municipal nº 1.165/2008, dado o decurso de quase três anos sem atos interruptivos eficazes;
CONSIDERANDO o respeito aos princípios da eficiência, economicidade e autotutela administrativa, que tornam inócua e onerosa a continuidade da instrução;
DETERMINO:
Art. 1º O ARQUIVAMENTO IMEDIATO do Processo de Sindicância nº 7159/2023.
Art. 2º A REVOGAÇÃO da Portaria nº 339/2023 e de todos os atos administrativos dela decorrentes.
Art. 3º À Secretaria do Gabinete e ao Departamento de Recursos Humanos (RH) para as providências de publicação e registros pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B1ED1B0

GABINETE
PORTARIA Nº 204/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 5590/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar de 01 a 24 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	2024/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99CF8E25

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 16 a 30 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79570/9	Maurileides Rodrigues Cabral	Assessor Parlamentar	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 16 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:49C2EDBE

GABINETE PORTARIA Nº 206/2026

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto abandono de cargo cometido pela Servidora Pública **J.A.M.G.**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal nº 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	A servidora manteve-se, em tese, ausente de seu posto de trabalho, sem causa justificada, por período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme registros de frequência, sendo constatadas 16 (dezesesseis) faltas no mês de janeiro, 28 (vinte e oito) faltas em fevereiro, 31 (trinta e uma) faltas em março, 30 (trinta) faltas em junho e 19 (dezenove) faltas em julho, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) faltas.

Artigo 2º -Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal nº 4.187/2025**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 1344/2024**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1

Membros:

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2

Juliana Schuindt Kaminski - Matrícula: 100.686/1

Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83.372/1

Jose Augusto Giralddello - Matrícula: 50.563/2/2

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CF553624

GABINETE PORTARIA Nº 207/2026

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em razão de possível cometimento de ilicitude por parte do servidor **D.D.S.M.**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, no exercício de suas funções, em aparente violação do dever funcional previsto no art. 202, incisos IV, V, XIV, XV e XXII estabelecidas no art. 203, incisos IV e X, da mesma lei

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal nº 4.187/2025**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 432/2025**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1

Membros:

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2

Juliana Schuindt Kaminski - Matrícula: 100.686/1

Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83.372/1

Jose Augusto Giralddello - Matrícula: 50.563/2/2

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:974CE79F

GABINETE PORTARIA Nº 208/2026

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de eventuais infrações funcionais cometidas pela Servidora Pública Municipal G.G.d.S. em virtude de suposta infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, em desacordo com o que prevê o art. 202, inciso I, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 220, do mesmo diploma legal, a seguir elencadas:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	O servidor manteve-se, supostamente, ausente do seu posto de trabalho, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses compreendidos entre os dias 09/01/2024 a 21/06/2024, totalizando 94 (noventa e quatro) faltas;

Artigo 2º -Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal nº 4.187/2025**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 1063/2024**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1

Membros:

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2

Juliana Schuindt Kaminski - Matrícula: 100.686/1

Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83.372/1

Jose Augusto Giraldeello - Matrícula: 50.563/2/2

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0C90DCBE

**GABINETE
PORTARIA Nº 209/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 035/2026-SMO, resolve:

REVOGAR

Art. 1º Do servidor **ANTONIO MARCOS SILVEIRA**, matrícula 65560-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA**, simbologia FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:25AC228B

**GABINETE
PORTARIA Nº 210/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 035/2026-SMO, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **EDENILSON RODRIGUES**, matrícula 73393/1, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA**, simbologia FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CCE0F5A4

**GABINETE
PORTARIA Nº 211/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando 065/2026-SME, resolve:

LOTAR

Art. 1º Na Secretaria Municipal de Esporte, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 os servidores abaixo, a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo
58793/1	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Serviços Gerais
82600/1 82600/2	Edicleia Espinel Santos	Professor de Educação Física
74535/3	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educação Física

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CA915EB8

**GABINETE
PORTARIA Nº 212/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando 066/2026-SME, resolve:

LOTAR

Art. 1º Na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 os servidores abaixo, a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo
57517/1	Nadia Regina Mendes	Professor de Educação Física
4049/1	Sirlei Sadinski	Atendente Infantil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2D9BCABF

GABINETE PORTARIA Nº 213/2026

(Portaria de Instauração de Processo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de suposta infração funcional cometida por agente público no exercício de suas funções, em desacordo ao que prevê o art. 202, inciso XV, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos:

FATO	DATA
01.	"Apurar elementos de autoria e materialidade em relação à responsabilidade de servidor por suposta desídia, que resultou no desaparecimento de 8 (oito) aparelhos de ar condicionado, trazendo prejuízos ao Erário, em desacordo com o dever funcional previsto no art. 202, inciso XV, da Lei Municipal n.º 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do mesmo diploma legal".

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal nº 4197/2025**, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância instaurado por meio da **Portaria n.º 1396/2024**, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Luciana Rocha Dos Santos - Matrícula 53295/2

Ernesto Cordeiro Junior - Matrícula 82600/1

Suplentes:

Edicleia Espinel Santos - Matrícula 101226/1

Tatiani Ribeiro - Matrícula 77330/2

Apoio Jurídico:

Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AB7ADA09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

4º ATA DA REUNIÃO - 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:23, reuniu-se na sede da Previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos, o presidente Alessandro Koiti Ymai, e os membros Marlise Alboit Ramos, Roberta de Oliveira D'Amato e Henrique Buck Zella, ausente por motivo justificado Izabel Cristina Cordeiro Pereira. Dando início à reunião, o presidente deu início à reunião e a apresentação do resultado da carteira de investimentos no mês de janeiro. De acordo com o relatório disponibilizado pela consultoria, o rendimento da carteira foi de 1,87%. O relatório não trouxe a meta para o mês de janeiro. O presidente informou então que o IPCA em janeiro foi de 1,87%. Considerando a meta atuarial de 5,65% a.a. + IPCA, o resultado da carteira foi superior à meta almejada no mês de referência. O presidente informou que não localizou na plataforma Uno relatório de riscos e questionou se os membros ainda tinham acesso ao referido relatório. O relatório é necessário para verificar o monitoramento do risco dos ativos, para cumprimento da PI 2026 vigente. Acrescentou ainda a necessidade de alteração dos parâmetros de monitoramento devido às alterações trazidas pela resolução 5.272/2025. Na sequência passou a discorrer sobre o cenário econômico. De acordo com o último relatório Focus publicado, a expectativa para Selic é de 12% a 12,5% para 2026. Houve redução do IPCA para 3,95% e manutenção da expectativa do PIB e taxa de câmbio. De acordo com o relatório da Lema, a atividade econômica demonstrou sinais de desaceleração com a queda do PMI de serviços, indústria e composto. O nível de desemprego está em 5,1%, o menor patamar desde 2012 e as contas públicas apresentaram sinais de melhora. Considerando a projeção do mercado para inflação de 3,95%, a meta atuarial para o exercício é de 9,82%, inferior à expectativa para Selic. Considerando o desenquadramento da carteira trazido pela Res 5.272/2025, e pela falta da certificação Pró-Gestão atual, e pela atratividade da Selic, o presidente colocou em votação a alocação do valor total alocado nos fundos desenquadrado em fundos de renda fixa enquadrados, respeitando os limites da Res 5.272/2025 para uma mesma pessoa jurídica. O comitê aprovou, por unanimidade dos presentes, pela alteração da alocação sugerida. Além desta alocação, foi colocado em pauta a necessidade de que o comitê de investimentos indique um fundo de investimento para alocação de recursos que eram anteriormente alocados automaticamente nos fundos de investimentos BB FLUXO FIC RF PREVID e CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF, para alocação nos fundos, considerando a política de alçadas estabelecida na PI 2026. Tanto a alocação dos recursos atualmente desenquadrados e a indicação de fundo para aportes dos créditos oriundo dos repasses recebidos, depende do relatório de enquadramento/desenquadramento da consultoria. A previsão da entrega do relatório é dia 20 de fevereiro. O comitê decidiu então reunir-se novamente para escolha dos fundos após a entrega do relatório pela consultoria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI

Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA

Membro

IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA

(Ausente)

Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS

Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO

Membro

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:9DA674A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PAULA CRISTINA MATOS UCHOA

CPF: 875.763.689-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA LAR - MENINOS

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÊS	07	Locação de Imóvel – Matrícula nº 13.257, situado na Rua Cerro Azul, nº 90, Centro, Matinhos/PR	R\$ 3.344,89	R\$ 23.414,23

VALOR: R\$ 23.414,23 (vinte e três mil quatrocentos e catorze reais vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 2002/2026

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:264B9FCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADOR	CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.662.161/0001-20, situada à Rua Miraguaia, nº 321, bairro Bom Retiro, cidade de Matinhos, estado do Paraná, CEP 83.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Andre Paiva Lima, portador do RG nº 6.444.479-4 e inscrito no CPF nº 027.118.059-56.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e a CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA doravante denominada LOCADOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo nº 023/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023 Processo Administrativo nº 027/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2026 e terminando-se em 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e o valor mensal é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
704	11	1	2040	3339036150000000000	507

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Locatário

Controlle Familiar Holding LTDA

ANDRE PAIVA LIMA

CPF Nº 027.118.059-56

Representante Legal

Locador

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:D15FEBFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 002/2026, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA LAR - MENINOS, pela locadora PAULA CRISTINA MATOS UCHOA inscrita no CPF Nº 875.763.689-34, no valor de R\$ 23.414,23 (vinte e três mil quatrocentos e catorze reais vinte e três centavos), com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:7B3E81B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 para a contratação de 03 (três) inscrições para capacitação técnica com tema: Repasses de recursos públicos ao terceiro setor capacitação para vereadores, servidores e assessores do legislativo municipal sobre subvenções, auxílios, convênios e parcerias – exercício de 2026

Na cidade de Foz de Iguaçu/Pr., nos dias 25 a 27 de Fevereiro de 2026 em formato presencial.

Empresa: CNPJ nº 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA,

Valor Global: R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE
SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/PR., 23 de fevereiro de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:85EAB894

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2026 CMS - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA**PORTARIA 01/2026 CMS**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 3º quadrimestre de 2025.

Artigo 2º- A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º- A Audiência Pública será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 09:30 horas.

Artigo 4º- A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º- publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 23 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:25D8C016

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2026 - EXONERA VIGIA ALMIR ROGERIO
DOS SANTOS**PORTARIA Nº 101/2026**

SÚMULA – Exonera servidor temporário - VIGIA

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 08697163951 e inscrição no CPF nº 086.971.639-51, do Cargo Temporário de “**VIGIA**”, admitido em 17/05/2024 sob matrícula nº 100307, a partir do dia 23/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3FEF46B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2026 - FÉRIAS A SERVIDORES**PORTARIA Nº 102/2026**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200679	João Maria Apolinário	2024 2025	01022026	20	10
200788	Aline Paula Dzioba	2024 2025	01022026	20	10
200810	Tereza Soares de Andrade	2025 2026	23022026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de fevereiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:275F142E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2026 - REVOGA NA INTEGRA A
"PORTARIA -100/2026"

PORTARIA Nº 103/2026

SÚMULA – Revogar na integra – “Portaria nº 100/2026”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Nomeação da Sra. **RUTE ALCINEIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.486.997-5 e inscrição no CPF nº 018.754.849-81, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificado em 1º lugar, para o Cargo Temporário de “**FONOAUDIOLOGA**, com carga horária de 40 horas semanais, que se deu Através da “**Portaria nº 100/2026 de 13/02/2026**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C2B090F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105 2026 NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE
CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS MARIO
GERZELEZAK

PORTARIA Nº 105/2026

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARIO GERZELEZAK**, portador da cédula de identidade civil nº 7.172.799-8 e inscrição no CPF nº 020.185.449-00, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de FEVEREIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:40F5052A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106 2026 DESIGNA CHEFE DE LOGISTICA
ADMINISTRATIVA - LEANDRO SAQUETO

PORTARIA Nº 106/2026

SÚMULA – Designa servidor efetivo para Cargo em Comissão – “CHEFE DE LOGISTICA ADMINISTRATIVA”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O Sr. **LEANDRO SAQUETO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.559.205-1 SSP-PR e inscrição no CPF nº 080.036.749-99, servidor efetivo ocupante do cargo de “**Motorista D**”, admitido em 18/05/2015, sob matrícula 200745, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE LOGISTICA ADMINISTRATIVA**”, a partir do dia 24/02/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CE802BAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2026 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER MATO RICO

PORTARIA Nº 106/2026

SÚMULA – Nomeia membros CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MATO RICO – PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia membros componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – PR, conforme Lei Municipal nº735/2026 de 07/01/2026, para o biênio 2026/2028, passando a ter a seguinte composição:

Nome Representatividade
DIOGO JOSE MENDES Sec. de Educação e Cultura Titular
ANA PAULA DOS SANTOS
, Sec. de Educação e Cultura Suplente
CARLOS CORDEIRO Sec. de Esporte e Lazer Titular
CAMILA CORDEIRO Sec. de Esporte e Lazer Suplente
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA Escolas e Colégios Titular
SIDNEI SETNI Escolas e Colégios Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome Representatividade -
RENATO TABORDA Sociedade civil Titular
HIGOR BUDACH Sociedade civil Suplente
DAVID RAFAEL ORTIZ Sociedade civil Titular
LUAN RICARDO MENDES Sociedade civil Suplente
JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO Sociedade civil Titular

SANDRA CRISTIANE HASS Sociedade civil Suplente
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:A67A5A0A

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 107 2026 NOMEAR DIRETORA DE SAUDE RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO

PORTARIA Nº 107/2026

SÚMULA – Designa servidor efetivo para Cargo em Comissão – “DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO**, portador da cédula de identidade civil nº 5.476.485-5 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, ocupante do cargo efetivo de “**ATENDENTE DE SAÚDE**”, admitida em 03/02/2006, sob matrícula 200557, para o Cargo Comissão de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**”, a partir do dia 01/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à **01/02/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:E7C74F61

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 02.402.788/0001-98	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: Exabyte Tecnologia LTDA. CNPJ nº 07.764.308/0001-52
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, abrangendo, ainda, serviços de configuração, gerenciamento e suporte técnico em redes de computadores; configuração, manutenção, suporte e fornecimento de solução de sistema de telefonia IP (VoIP), compreendendo, quando aplicável, o fornecimento de licenças de software e de equipamentos IP necessários ao seu funcionamento, não abrangendo a contratação de serviços de telecomunicações, de tráfego de voz ou de link de acesso à internet, bem como atendimento e suporte	

	técnico ao usuário final, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade operacional e a segurança da infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa de Leis.
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal 001 – Legislativo Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva, 23 de fevereiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:45B6EF80

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Eu, **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, em favor da empresa abaixo indicada:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	Exabyte Tecnologia LTDA.	07.764.308/0001-52	R\$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, abrangendo, ainda, serviços de configuração, gerenciamento e suporte técnico em redes de computadores; configuração, manutenção, suporte e fornecimento de solução de sistema de telefonia IP (VoIP), compreendendo, quando aplicável, o fornecimento de licenças de software e de equipamentos IP necessários ao seu funcionamento, não abrangendo a contratação de serviços de telecomunicações, de tráfego de voz ou de link de acesso à internet, bem como atendimento e suporte técnico ao usuário final, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade operacional e a segurança da infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa de Leis.

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miraselva, 23 de fevereiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:8CD38C98

LICITAÇÃO AVISO DISPENSA FÍSICA 07-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

TIPO: Menor Preço *por item*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DE MUDAS DE CAFÉ DE VIVEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO

RENASEM (registro nacional de sementes e mudas), em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento, para atender os Produtores Rurais do Município de Miraselva-Pr.

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@miraselva.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, nº 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Departamento de Licitações

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:45E6151E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2622 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2622/2026 de 29/01/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 159.845,23 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0220.1.003		CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PME - META 18 - ESTRATEGIA 18.1	
208 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	159.845,23
Total Suplementação:			159.845,23

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 29 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BF2AB6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2627 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO

DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2627/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 270.374,91 (duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	11005	OBRAS E INSTALACOES	270.374,91
Total Suplementação:			270.374,91

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.06 REPASSE SIT 59923 TCE PR CONV 0009 - Fonte: 11005	270.374,91
Total da Receita:	270.374,91

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:19C59C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2628 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2628/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 109.170,02 (cento e nove mil e cento e setenta reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	109.170,02
Total Suplementação:			109.170,02

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:7927939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2629 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2629/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 2.090.000,00 (dois milhões, noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
441 - 4.4.90.52.00.00	11005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.090.000,00
Total Suplementação:			2.090.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita

Receita:	CONVENIO 502/2025 - E-PROTOCOLO 23.790.216-5	2.090.000,00
1.7.2.4.99.0.1.17	PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRACAO -	
Total da Receita:		2.090.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:532CA518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2649 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2649/2026 de 19/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
72 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
75 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 19 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9B8A59E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2652 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES****C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2026**

Decreto nº 2652/2026 de 23/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 136.908,88 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002		CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
207 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	67.608,88
207 - 4.4.90.51.00.00	31011	OBRAS E INSTALACOES	69.300,00
Total Suplementação:			136.908,88

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:47EAA912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONSELHO DE
CULTURA DE MORRETES – PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Conselho de Cultura de Morretes – Paraná

O Senhor Guilherme Santos Batista, Presidente do Conselho de Cultura de Morretes, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes, em conjunto com o Senhor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

CONVOCA:

Os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Cultura de Morretes para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 15h, na Biblioteca Municipal – Prefeitura Municipal de Morretes.

PAUTA:

- Atualização sobre obras de patrimônio;
- Faltas
- Conferência de Cultura 2026
- Afastamento e substituições de conselheiros
- Repasses sobre reuniões da Festa Feira.

A presença dos(as) conselheiros(as) é de grande importância para garantir a continuidade dos trabalhos e deliberações do Conselho de

Cultura de Morretes, especialmente no contexto do planejamento das ações culturais para o ano de 2026.

Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SANTOS BATISTA

Presidente do Conselho de Cultura de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:54D58DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO DE
FEIRANTES PARA A 40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E
ARTESANAL DE MORRETES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO**

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026

**CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A
40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE
MORRETES**

CONSIDERANDO as desconformidades encontradas no Anexo I do Edital nº 002/2026;

RETIFICA-SE o Anexo I do Edital nº 002/2026, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

1. ONDE SE LÊ:

Disponível em: < https://drive.google.com/file/d/15rJCP03r-dyR1_6Vswx7sdzHS_Kboovb/view?usp=sharing>

LEIA-SE:

Disponível em: < <https://drive.google.com/file/d/1q3ybyqL3XNvMF1ScHGx6VO5SJSBVgSvvv/view?usp=sharing>>.

2. As demais disposições do Edital nº 002/2026 permanecem inalteradas.

3. Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito do certame poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 92001-7295 (whatsapp) ou pelo e-mail agricultura@morretes.pr.gov.br

Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

EUDES GUSTAVO S. SKAU KEMMER
Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Inovação
Coordenador-Geral da 40ª Festa Feira

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:582CAFAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8072 DE 12 DE FEVEREIRO DE
2026**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 8072 DE 12 DE FEVEREIRO DE
2026**

Súmula: Errata da Portaria nº 8072 de 12 de fevereiro de 2026, que designa Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 033/2025, oriunda da Concorrência Pública nº 03/2025, e dá outras providências.

I - ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 033/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2598/2026;

I – Stefany Ostrosvski Lucas, matrícula nº 214086 – Presidente;
II – Vânia Stopinski, matrícula nº 115698 – Membro;
III – Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, matrícula nº 115699 – Membro”.

II - LEIA-SÊ:

“**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 033/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2598/2026;

I – Marjori Aparecida Duarte, matrícula nº 115714 – Presidente;
II – Vânia Stopinski, matrícula nº 115698 – Membro;
III – Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho, matrícula nº 115699 – Membro”.

12 de fevereiro de 2026, Morretes/PR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito do Município de Morretes-PR

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:07DF01D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 035/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 035/2026

Ementa: Estabelece as condições internas para o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), define as atribuições das áreas envolvidas, os prazos de atendimento, o sistema de prestação de contas anual e o procedimento de fiscalização anual.

O **Controlador Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação, combinado com o Decreto Municipal nº 1.581/2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Morretes, o acesso à informação pública pelo cidadão; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, que em seu art. 9º atribui competência à Controladoria Geral do Município para emitir normas de Controle Interno para os atos da administração; **CONSIDERANDO** a criação da Ouvidoria Geral do Município pelo Decreto Municipal nº 2.505/2025, como canal oficial para manifestações e fonte de dados para avaliação dos serviços.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar as atividades internas para o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Município de Morretes, estabelecendo:

I- As atribuições específicas de cada área ou setor envolvido;
II- Os prazos processuais para atendimento dos pedidos de acesso à informação;
III- O sistema de prestação de contas anual das áreas;
IV- O procedimento de fiscalização anual nos setores relacionados ao SIC.

Art. 2º. A estrutura do SIC compreende as seguintes instâncias e agentes:

I- Controlador Interno/Unidade Central de Controle Interno (UCCI);
II- Coordenador do SIC;
III- Atendente do SIC;
IV- Secretaria Municipal de Administração;
V- Secretários Municipais e Gestores da Informação;

VI- Setor de Tecnologia da Informação;
VII- Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS

Seção I

Da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

Art. 3º. À UCCI compete:

I- Supervisionar o cumprimento do Decreto nº 1.581/2024 (LAI) e elaborar relatórios estatísticos trimestrais e anuais;]
II- Coordenar a Política de Transparência Ativa, conforme Decreto nº 2.511/2025;
III- Monitorar prazos e periodicidades de atualização das informações no Portal da Transparência;
IV- Revisar anualmente o Catálogo de Informações de Transparência Ativa, em conjunto com os Gestores da Informação;
V- Designar, mediante Portaria, o servidor responsável pelo SIC;
VI- Realizar fiscalização anual nos setores relacionados ao SIC;
VII- Consolidar a prestação de contas anual das Secretarias.

Seção II

Do Coordenador do SIC

Art. 4º. Ao Coordenador do SIC compete:

I- Coordenar o recebimento e a resposta aos pedidos de acesso à informação;
II- Disponibilizar o Formulário Padrão para pedidos físicos e gerenciar o sistema eletrônico e-SIC;
III- Receber e protocolar pedidos (físico ou eletrônico), gerando número único de protocolo;
IV- Encaminhar pedidos às Secretarias detentoras da informação em até 48 (quarenta e oito) horas;
V- Validar respostas das Secretarias e disponibilizá-las ao cidadão em até 20 (vinte) dias corridos;
V- Monitorar o cumprimento dos prazos pelas Secretarias;
VI- Elaborar relatório mensal de atividades do SIC.

Seção III

Do Atendente do SIC

Art. 5º. Ao Atendente do SIC compete:

I- Receber, protocolar e distribuir os pedidos de LAI;
II- Monitorar os prazos de resposta das Secretarias;
III- Atender e orientar o público presencial e telefônico;
IV- Realizar atendimento presencial na unidade física designada (Praça Rocha Pombo, nº 10), nos horários estabelecidos na Portaria nº 7.509/2025.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração compete:

I- Coordenar o serviço de informações ao cidadão na Administração direta e indireta;
II- Orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade da prestação do serviço;
III- Divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para acesso à informação;
IV- Manter o Portal da Transparência do Município.

Seção V

Dos Secretários Municipais e Gestores da Informação

Art. 7º. A cada Secretaria Municipal compete designar formalmente um Gestor da Informação, que terá as seguintes atribuições:

I- Identificar informações de interesse público sob guarda da Secretaria;
II- Produzir informações em formato acessível;
III- Verificar se a informação contém dados pessoais, sensíveis ou sigilosos;
IV- Providenciar anonimização de dados pessoais conforme orientação do DPO (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais);

V- Encaminhar informação já anonimizada ao Setor de Tecnologia da Informação para publicação;

VI- Localizar informação e respondê-la de forma direta e objetiva no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando detentor da informação;

VII- Apurar fatos e encaminhar resposta fundamentada à Ouvidoria quando demandado;

VIII- Comunicar formalmente à UCCI, no prazo de 10 (dez) dias, o nome do servidor designado como "Gestor da Informação".

Parágrafo único. Os Secretários Municipais são responsáveis por apurar fatos e encaminhar resposta fundamentada à Ouvidoria quando demandados, nos termos do art. 5º, IV do Decreto nº 2.505/2025.

Seção VI

Do Setor de Tecnologia da Informação

Art. 8º. Ao Setor de Tecnologia da Informação compete:

I- Executar a publicação das informações nos canais oficiais;

II- Realizar a efetiva publicação da informação no Portal da Transparência ou site oficial, dentro da periodicidade estabelecida no Catálogo de Informações de Transparência Ativa;

III- Manter o sistema eletrônico e-SIC em operação;

IV- Garantir a segurança e integridade dos dados publicados.

Seção VII

Do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

Art. 9º. Ao DPO (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais) compete:

I- Orientar a anonimização (ocultação) dos dados pessoais que não devem ser publicados;

II- Emitir parecer sobre casos de dúvida quanto à classificação de informações como sigilosas ou contendo dados pessoais;

III- Zelar pelo cumprimento da LGPD no âmbito do SIC.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

Art. 10º. O fluxo de atendimento dos pedidos de acesso à informação obedecerá aos seguintes prazos:

Etapas	Responsável	Prazo	Base Legal
Recebimento e Protocolo	SIC	Imediato	Art. 9º-A, I do Decreto 1.581/2024
Distribuição à Secretaria	SIC	Até 48 horas	Art. 9º-A, II do Decreto 1.581/2024
Resposta pela Secretaria	Secretaria/Gestor da Informação	Até 15 dias	Art. 9º-A, III do Decreto 1.581/2024
Validação e Disponibilização ao Cidadão	SIC	Até 20 dias corridos (total)	Art. 9º-A, IV do Decreto 1.581/2024

Art. 11º. Os prazos para publicação de informações de Transparência Ativa seguem o Catálogo aprovado pelo Decreto nº 2.511/2025:

Tipo de Informação	Periodicidade	Responsável
Planejamento e Contas (PPA, LDO, LOA)	Anual ou a cada aprovação	Planejamento/Fazenda
Relatórios de Gestão Fiscal (RGF, RREO)	Quadrimestral/Bimestral	Contabilidade
Relatórios de Gestão da Saúde	Anual/Quadrimestral	Secretaria de Saúde
Carta de Serviços ao Usuário	Atualização Permanente	Ouvidoria/Administração
Listas de espera (Creches)	Mensal	Secretaria de Educação
Listas de espera (Consultas/Exames)	Semanal	Secretaria de Saúde
Cardápios da Merenda Escolar	Semanal	Secretaria de Educação
Estoque de Medicamentos	Semanal	Secretaria de Saúde
Remuneração de Servidores	Mensal	Administração/RH
Diárias e Passagens	Mensal	Administração/Finanças
Relatório Estatístico do LAI	Anual	SIC
Relatório de Gestão da Ouvidoria	Anual	Ouvidoria

Art. 12. Os dados relativos à execução orçamentária e financeira (Receitas e Despesas) seguirão os prazos de "Tempo Real" definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 13. O prazo de resposta poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, com prévia comunicação ao requerente.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 14. As Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta deverão apresentar à UCCI, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Prestação de Contas Anual do SIC, contendo:

I- Relatório de atividades do ano anterior, com:

a) Quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos;

b) Tempo médio de resposta;

c) Principais dificuldades encontradas;

d) Sugestões de melhoria;

II- Comprovação de cumprimento das atribuições previstas nesta Instrução Normativa;

III- Relatório de implementação da Transparência Ativa, com evidências das publicações realizadas;

IV- Certificação de que as informações publicadas estão atualizadas conforme periodicidade estabelecida;

V- Relatório de capacitações realizadas aos servidores na área de acesso à informação.

Art. 15. A UCCI consolidará as prestações de contas em Relatório Anual de Gestão do SIC até 31 de março de cada ano.

Art. 16. O não cumprimento das obrigações de prestação de contas, para o exercício da fiscalização do controle interno junto às secretarias, poderá acarretar sanções administrativas.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO ANUAL

Art. 17. A UCCI realizará fiscalização anual nos setores relacionados ao SIC, compreendendo:

I- Secretaria Municipal de Administração;

II- Setor de Tecnologia da Informação;

III- Secretarias Municipais (amostragem rotativa);

IV- Ouvidoria Geral.

Art. 18. A fiscalização verificará:

I- Conformidade dos procedimentos com a legislação vigente;

II- Cumprimento dos prazos estabelecidos;

III- Qualidade e adequação das respostas aos pedidos;

IV- Atualização das informações no Portal da Transparência;

V- Implementação das recomendações de fiscalizações anteriores;

VI- Proteção de dados pessoais e observância à LGPD;

VII- Efetividade do fluxo de anonimização orientado pelo DPO.

Art. 19. O Plano Anual de Fiscalização (PAF) da UCCI contemplará especificamente as ações de fiscalização do SIC, integrante do cronograma a ser divulgado em cada ano.

Art. 20. Ao término da fiscalização, será elaborado Relatório de Fiscalização Interna, contendo:

I- Diagnóstico da situação encontrada;

II- Constatações e irregularidades, se houver;

III- Recomendações para correção de falhas;

IV- Prazos para implementação das correções.

Art. 21. As recomendações de fiscalização deverão ser implementadas no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador Geral do Município.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUÍS MIRANDA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0F18BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8087 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8087 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, ao servidor ARNALDO AKIRA YOKOO, Coordenador de Abastecimento Farmacêutico, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Arnaldo Akira Yokoo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Coordenador de Abastecimento Farmacêutico, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63D43C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, à servidora, Francielin de Fatima Apolinário de Souza, Diretora de Vigilância em Saúde e Zoonoses, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, à servidora Francielin de Fatima Apolinário de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora de Vigilância em Saúde e Zoonoses, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3E2D529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, à servidora, Loana Conforto Ferreira, Odontóloga, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, à servidora, Loana Conforto Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Odontóloga, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5B5DE204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, à servidora, Lucymara Jorge de Souza, Enfermeira, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, à servidora, Lucymara Jorge de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:07E2A054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8091 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8091 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, à servidora, Poliana Tonetti de Araujo, Diretora de Atenção Básica em Saúde, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, à servidora, Poliana Tonetti de Araujo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora de Atenção Básica em Saúde, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:69A640B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8092 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8092 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, ao servidor, Marcelo de Souza Herarth, Supervisor de Gestão, no dia 27/01/2026, Pontal do Paraná/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor, Marcelo de Souza Herarth, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Supervisor de Gestão, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 27/01/2026, para participação no evento Campanha Janeiro Roxo – Dia D – Enfrentamento à Hanseníase.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3E72ED3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8093 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8093 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 28, 29, 30, 65 e inciso III do artigo 66 da Lei Complementar nº 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Ana Claudia Gonsalves Pinto Gonçalves, matrícula funcional nº 219871 e nº 100209871, para exercer função técnica pedagógica de Supervisora com atuação na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, com carga horária de 40h horas semanais.

Parágrafo Único - O exercício da função de que dispõe o caput deste artigo inicia-se em 02 de fevereiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:7A8B7F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - ID Nº 185 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo, o Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº. 078.XXX.XXX-48, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022. Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 055/2025, Id nº 185, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2025, que tem por objeto “*contratação de empresa especializada na realização de confecção de placas veiculares padrão mercosul, em atendimento a secretarias municipais*”.

O presente instrumento advém da Dispensa de Licitação nº 15/2025, contrato administrativo nº 055/2025 e ID nº 185, com a empresa **CPV**

COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.590.370/0001-85, estabelecida na Rua Hayton da Silva Pereira, nº 1.295, bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82810-170, neste ato representada pelo **OSMAR JOSE SILVA MARCONDES**, brasileiro, inscrito no RG nº 3XXX-6 SESP PR, e CPF/MF nº 441.XXX.XXX-87, residente e domiciliado no Município de Curitiba. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 055/2025, Id nº 185, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 419 - **10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.00**- FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 055/2025, Id nº 185, Dispensa de Licitação nº 015/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Tauany da Silva

Código Identificador:F8BB60EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - ERRATA

ERRATA - RESOLUÇÃO CMDM Nº. 01/2026

Onde se lê:

SÚMULA: Aprova a adesão e execução da Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

Leia-se:

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação nº 06/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

Os demais artigos permanecem inalterados

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 661/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados anteriormente, para aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres;

CONSIDERANDO que o Município de Morretes consta na relação de municípios habilitados e não contemplados, conforme Anexo I da referida Deliberação;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres, especialmente nas ações de prevenção e enfrentamento à violência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Morretes à Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, para recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, destinados à aquisição de veículo novo, tipo sedan, conforme especificações estabelecidas pelo órgão estadual competente.

Art. 2º Aprovar a execução dos recursos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com as normas estabelecidas pelo FEDIM e pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º Determinar que a aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas observem rigorosamente a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEMERI DO ROCIO MALUCELLI PULSIDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Daiane Cristina Eberle Oliveira

Código Identificador:0C725181

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO / REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais

VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$10.074,60 (dez mil e setenta e quatro e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: 62.702.583 EDUARDO VICENTINI CANTAGALLO

PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais

VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$216.209,10 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES

PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026
 PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)
 FORNECEDOR: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
 PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$17.454,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)
 FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP
 PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$71.274,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026
 PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)
 FORNECEDOR: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA
 PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)
 FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
 PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026
 PE01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)
 FORNECEDOR: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA
 PROCESSO Nº08/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
 VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais)
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:D5D44E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 15/2026

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de bazar, armarinho e itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência à Mulher e Idoso, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.073,44 (cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos): RE PLANT PLANTAS PERMANENTES LTDA (03624061000118) com os lotes: 10, 11, 12, 20 no valor total de R\$ 1.893,10 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 6, 14, 15, 17, 19, 22, 23 no valor total de R\$ 4.314,24 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). HERNANDES E CIA LTDA EPP (20798806000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 48.866,10 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:69E5D0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 13/2026

DECRETO Nº 13/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei nº 66/2006; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA, composto pelos Senhores(as):

PRESIDENTE: Marcia Aparecida Rossieri

Vice-Presidente: Jeimeson Gomes de Abeu

1º Secretário: Fernanda Maria Soares

Tesoureiro: Karoliny Moreira Bezerra

1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Kassio Alexandre da Silva Basso

2. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Moises Bezerra de Melo Neto

3. REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR:

LUIZ ALBERTO ELIAS

4. REPRESENTANTE DO BAIRRO RURAIS DO MUNICIPIO:

Lourdes Martins dos Santos

5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIIPAL DO MEIO AMBIENTE:

Carlos Eduardo Alves da Silva

6. REPRESENTANTE DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA:

Marco Antônio Alves do Nascimento

7. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO ESTADUAL:

Eliana Mara Sanches

8. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO MUNICIPAL:

Flavia Costa Paula Santos

9. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO:

Maria Clara Machado

10. REPRESENTANTE DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Reginaldo Rodrigues

11. REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:

Aparecida Alves de Moraes

12. REPRESENTANTE DE AGRICULTORES PROPRIETÁRIO DE TERRAS:

Celso Aparecido da Silva

13. REPRESENTANTE DA EMATER-PR (NOVA AMÉRICA DA COLINA):

Kleber Iwanaga

14. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Elisangele Adriana Soares Neves

15. REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITARIO DA SAÚDE:

Maria Leonice Ferreira

16. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Maria Gorete de Melo

17. REPRESENTANTE DO TRABALHADORES RURAIS:

Natanael Francisco de Melo

Art. 2º- O exercício das funções de membros será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 19 de fevereiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:043B99BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2026
DECRETO Nº 15/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação interina para o exercício acumulado do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 9º da Lei Federal nº 8.112/1990**, que autoriza o ocupante de cargo em comissão a exercer, interinamente, outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo originário, mediante opção remuneratória;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica o **Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO**, nomeado **interinamente**, para exercer, de forma acumulada, o cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º O servidor nomeado deverá **optar pela remuneração de um dos cargos** durante o período da interinidade, conforme previsão legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 23 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:B59EAB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2026
PORTARIA nº 30/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Tania Cristina da Silva Basso, Prefeita do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do na Lei 416/2017 do Município de Nova América da Colina-Pr, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL:

Kassio Alexandre da Silva Basso, inscrito no CPF nº 079.***.***-94;

SECRETÁRIA:

Aline Gomes Leandro Basso, inscrita no CPF nº 067.***.***-93;

DIRETOR OPERACIONAL:

Claudinei Costa, inscrito no CPF nº 028.***.***-54.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:CA4E03D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

Câmara Municipal de Nova Fátima

Processo Administrativo nº 02/2026

Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício, copa e cozinha, material de limpeza e higiene para a manutenção da Câmara Municipal.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Fátima, por meio do Departamento Administrativo realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados: Baixado diretamente do site da Câmara Municipal, endereço: <https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/imprensa/licitacoes>; Via solicitação por e-mail através do endereço camaranfpr@gmail.com; ou ainda, pessoalmente na sede da Câmara Municipal, Câmara Municipal de Nova Fátima, com sede na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, Centro, na Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-00, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;

Aos interessados, apresentar proposta até o dia **02/03/2026**, na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou pelo endereço eletrônico camaranfpr@gmail.com.

Nova Fátima, 23 de Fevereiro de 2026

FABIO HENRIQUE MASSOLA
Secretário Legislativo

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:E0740EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4047/2026

DECRETO N.º 4047/2026
DATA: 23/02/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 21 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **CELSO LUIZ ZAMBONIM**, pai do Servidor Público Municipal Claudionei Zambonim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2026, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:DB933205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6134/2026

PORTARIA N.º 6134/2026
DATA: 23/02/2026

SÚMULA: Designa servidor público, responsável pela Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu- Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementar nº 1907/2025 e 1986/2025.

CONSIDERANDO a **NOB/SUAS**, a qual trata que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação e informações territorializadas, e trata:

I - Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II - Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/199, alterada pela Lei nº 12.435/2011, em especial os artigos 2º e 6º; Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Departamento de Vigilância Socioassistencial no município de Nova Prata do Iguaçu está previsto na Lei Municipal nº 1907/2025, a qual foi alterada pela Lei complementar nº 1986/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designa **RODINEI PAZ**, Servidor Público Municipal do quadro efetivo, portador da matrícula nº 10311-1, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B0718594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6135/2026

PORTARIA N.º 6135/2026
DATA: 23/02/2026

SÚMULA: Transfere a lotação da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação da Servidora Pública Municipal **Nicole Nôvo Nino**, concursada e efetiva no cargo de Enfermeira 40 horas, portadora da matrícula nº 10061-1, para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento Municipal em regime de trabalho 12X36 horas, a partir da data de 19 de fevereiro de 2026, por necessidades administrativas de adequação e reforço da equipe de enfermagem

considerando a demanda de atendimentos e a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A servidora permanecerá vinculada ao quadro efetivo do Município na Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atribuições conforme as competências legais do cargo, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A3007E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6136/2026

PORTARIA Nº 6136/2026
DATA: 23/02/2026

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DEBORA LAZZAROTTO, matrícula funcional nº 15761-01, ocupante do cargo Técnico Em Radiologia, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/08/2025, de 19/02/2026 a 10/03/2026 (20 dias).

GEOVANE TOMAZ KNIHS, matrícula funcional nº 9591-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, de 19/02/2026 a 05/03/2026 (15 dias).

JEAN BONETTI, matrícula funcional nº 142616-01, ocupante do cargo de Diretor de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2025 a 19/02/2026, de 02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D88581DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6137/2026

PORTARIA Nº 6137/2026
DATA: 23/02/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público, de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ELVIS LUIZ CAMBRUZZI, portador da matrícula nº 10451-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, por 90 (noventa) dias, de acordo com Perícia Médica (Requerimento nº 030/2025) até 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A919F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES
SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FEDIM, PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER PARANAENSE, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 006/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para Construção de Casa da Mulher Paranaense, conforme Deliberação Nº 006/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026, conforme Ata 002/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para Construção de Casa da Mulher Paranaense, conforme Deliberação Nº 006/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE PAVAN
Presidente do CMDM/NPI/PR

Publicado por:
Carina Rita de Lima
Código Identificador:376AEC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026

Nome do Beneficiário: Milson Monteiro Teles

Cargo/Função: Vereador

Período de Afastamento: De 11/02/2026 a 13/02/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba - PR

Objetivo da Viagem: CURSO: Governança e Eficiência no Controle de Políticas Públicas Municipais

Quantidade de diárias deferidas: 3

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Valor Total Pago: R\$ 1.950,00

Data da Liquidação e Pagamento: 11/02/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:D6A24C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2026

Nome do Beneficiário: Weslei Natan dos Santos

Cargo/Função: Vereador

Período de Afastamento: De 11/02/2026 a 13/02/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba - PR

Objetivo da Viagem: CURSO: Governança e Eficiência no Controle de Políticas Públicas Municipais

Quantidade de diárias deferidas: 3

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Valor Total Pago: R\$ 1.950,00

Data da Liquidação e Pagamento: 11/02/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:E0387798

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2026

Nome do Beneficiário: Marcio Cristiano da Silva

Cargo/Função: Motorista

Período de Afastamento: De 11/02/2026 a 13/02/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba - PR

Objetivo da Viagem: Transportar os Vereadores Milson Monteiro Teles e Weslei Natan dos Santos, para participar do evento: CURSO: Governança e Eficiência no Controle de Políticas Públicas Municipais.

Nos Termos do Parágrafo Único, do art. 5º da Lei Municipal nº 3447/2025.

Quantidade de diárias deferidas: 3

Valor unitário da diária: R\$ 550,00

Valor Total Pago: R\$ 1.650,00

Data da Liquidação e Pagamento: 11/02/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei 3447/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:C74EAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

PORTARIA nº 40 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor de Administração - "DIR-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, o Senhor **LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **.689.968-* SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº ***.353.239-**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo "DIR-02", do Quadro Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:54FD0D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

PORTARIA nº 41 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. o Sr. RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES, para ocupar o Cargo em

comissão de Diretor de Comunicação Social e Tecnologia - "DIR-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, o Senhor **RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES**, portador do RG nº *.041.6**.* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***,891.6**.*, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social e Tecnologia, símbolo "DIR-02", do Quadro Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E5DBBB75

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU **PORTARIA Nº 42 /2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaichandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paçandu - Paraná

PORTARIA nº 42/2026

Súmula: Nomeia a Sra. VANILDA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, a Senhora **VANILDA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **,877.6**.* SESP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***,766.1**.*, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provisão em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C1207A17

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026**

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Patricia Ferreira Moreira Rossetto	72ª
Fabiane de Souza Raimundo	73ª
Jéssica Cristina Macedo de Freitas	74ª
Lourdes Alves do Amaral	75ª
Solange Moreira de Oliveira	76ª
Maria Eliane Pirak Paiva	77ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais**;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br**;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 13/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 67ª e 70ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador: A0E5901D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome do candidato	Classificação
Evandro Carlos Sackser da Silva	39º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria “D” ou “E” e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 12/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador: 14A107C2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 9h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Camila Noris da Cruz	216ª
Janaina Conte	217ª
Nagila Aparecida Seabra da Silva Massoni	218ª
Thais Raizza Paranha Vímieiro	219ª
Juliana de Sousa Matozo	220ª
Sara Geovana Gomes Benites	221ª
Ana Flavia Lazarin da Silva	222ª
Maria Eduarda Ramos Gasparotti	223ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios nº 10/2026 e nº 42/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 202ª, 204ª, 205ª, 207ª, 210ª e 214ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, de 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BFC0A881

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome das candidatas	Classificação
Thayna Cristiane Gomes de Matos	21ª
Mônica Semoto	22ª
Lucilene Alves Cabral	23ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 11/2026, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento das 16ª, 19ª e 20ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, de 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A56FAC67

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 13h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome da candidata	Classificação
Vera Lúcia Fernandes	51ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 39/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:55FB8327

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome das candidatas	Classificação
Geovana Domingos Paludo	13ª
Mariana Sturzbecher Wehrmann	14ª
Ana Caroline Godoy Leite	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 37/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, de 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:64D71A01

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 1/2026

de 23 de fevereiro de 2026

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome dos candidatos	Classificação
Sebastião de Souza Santos	2ª
Claudemir Lavezzo	5ª
Reinaldo dos Santos	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria “D” ou “E” e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 12/2026, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6DCFA3EC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 41

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Cleber Garcia Rosa, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade *.682.761-* SESP/PR, CPF ***.494.469-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:CA22F3AD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 42

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Dorval Luiz Martins, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade **.375.096-* SESP/SP, CPF ***.132.208-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:58B60A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 102/2026

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o Senhor ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade registro geral nº 1.***.290-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 424.***.279-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4757077B**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 103/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, o Senhor ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da cédula de identidade registro geral nº 1.***.290-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 424.***.279-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0A5600E3**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 104/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 13.***.963-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 085.***.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A568A52C**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 105/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para a Fundação de Saúde de Paçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 13.***.963-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 085.***.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DE25896F**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2026**

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2026, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, desde 1 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal FERNANDA VERTUAN CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.723.250-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.221.569-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F9586F77**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2026**

de 20 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2026, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, desde 1 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal FERNANDA VERTUAN CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.723.250-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.221.569-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:CF47E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa nº. 01/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: NOVO GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.223.958/0001-30, com o valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

13 de fevereiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7DE14540

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 07/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrições em curso online com o tema “Curso Prático de Sanções 14.133 - PAR”.

Empresa Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.292.261/0001-74, com o valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

19 de fevereiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F0AD8B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1095/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 08/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de cartório de registro de imóveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Fornecedor Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI, inscrito no CPF nº. 867.xxx.xxx-72, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

20 de fevereiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:695396B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1403/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO
VERTICAL À SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROBEL

PORTARIA Nº 1403/2026

Ementa: Concede promoção vertical à servidora Paola Gadonski Wrobel

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 216/2026

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Paola Gadonski Wrobel, matrícula nº 110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, que passa do nível I-01 para o nível II-01, de acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical à servidora a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:448C2B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2624/2026

Objeto: Locação de imóvel cuja características de instalações e de localização são necessárias para a garantia das atividades laborais da escola municipal em Witmarsum.

Fundamentação: Art. 74, V, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 1000112122002320773390390000 **Fonte:** 1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Dotação Orçamentária: 1000112122002320773390390000 **Fonte:** 1034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLONIA WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10, para o item I, com o valor total de R\$83.576,16 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2026

DIRENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:F9CD559E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
01/2026**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 3.852,58 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
828	14.001.15.451.0036.1.098.4.4.90.51.00.00	595

Contratadas:

- BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.909.896/0001-40, com valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), lote único.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2026.

GERALDO VASCO

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:62AF1863

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
02.2026**

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.791,32 m², compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios de controle tecnológico.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
828	14.001.15.451.0036.1.098.4.4.90.51.00.00	595

Contratada:

- BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.909.896/0001-40, com valor total de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), lote único.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2026.

GERALDO VASCO

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:BB4485D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.2026**

Objeto: aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico-hospitalares e de uso geral.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
474	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0	494
476	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0	1039
769	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	21518
775	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0	21039

Contratadas:

- CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, CNPJ nº. 29.774.483/0001-63, com valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - Lote 01; - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.525.517/0001-37, com valor total de R\$ 11.179,55 (onze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Lotes 02, 03, 12, 31, 33, 34, 43, 47, 52 e 56; - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.647.123/0001-48, com valor total de R\$ 45.506,54 (quarenta e cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - Lotes 04, 17, 21 e 32; - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.064.557/0001-08, com valor total R\$ 10.084,33 (dez mil oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) - Lotes 05, 09, 10, 23, 26, 27, 54 e 59; - VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.679.550/0001-07, com valor total de R\$23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais) - Lotes 07 e 08; - MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 20.339.865/0001-94, com valor total de R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete) - Lote 11; MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria 2 - CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.735.873/0001-04, com valor total de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) - Lote 13; - ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.581.380/0001-84, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Lote 14. - YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.066.880/0001-53, com valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) - Lote 15. - MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.975.055 /0001-49, com valor total de R\$ 5.737,50 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - Lotes 16 e 22; - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com valor total de R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) - Lotes 18 e 57; - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.453.476/0001-05, com valor total de R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais) - Lote 19; - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.34.680.592/0001-51, com valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - Lote 20; - CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.116.717/0001-02, com valor total de R\$ 1.590,20 (mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos) - Lote 24; - IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.131.363/0001-09, com valor total de R\$6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais) - Lotes 25, 28 e 65; - CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.909.512 /0001-67, com valor total de R\$2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) - Lote 29, 37, 60 e

63; - L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.875.336/0001-97, com valor total de R\$19.945,19 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) - Lotes 30, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 51, 53 e 55; - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.788.117/0001-03, com valor total de R\$11.455,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) - Lotes 41 e 42; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 12.134.879/0001-43, com valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - Lote 58; e - LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.245.772/0001-14, com valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), Lotes 61 e 62.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2026.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:978D16DE

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2025**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES, 1321 – CENTRO, PALMEIRA-PR, PARA A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.”

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1321 – Palmeira- PR CEP 84130-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 96422784 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.669-05, e do outro lado a empresa **KOSLOSKY & PEREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº48.544.660/0001-60, com sede na Rua Conceição, 507 – sala B – Centro, Palmeira-PR, 84.130-000, por seu representante legal, Sr. **JULIANO KOGA KOSLOSKY**, inscrito no CPF nº088.067.519-56, denominada **LOCADOR**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 3099/2026, e que regerá pelo que dispõe na inexigibilidade de licitação nº01/2025, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2001, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 25 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 050.148.669-05

Contratante

Koslosky & Pereira Negocios Imobiliarios LTDA
CNPJ Nº 48.544.660/0001-60

JULIANO KOGA KOSLOSKY

CPF Nº088.067.519-56

Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto

CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira

CPF nº048.875.139-09

Publicado por:

Francine Albuquerque Cruz

Código Identificador:77507EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1650/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.493.879/0001-01, com sede na Rua Bachir Steiman Fayd, nº 353, Contorno, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.060-560, por seu representante legal, Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF nº 850.745.869-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.265.391-6 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo nº 3622/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1650/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 mês e 25 dias (55 dias) a contar de 23/02/2026 até a data de 19/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO nº 1650/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira

CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Contratante

Interprise Banda Show LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.493.879/0001-01
JASON BATISTEL
CPF/MF sob o nº 850.745.869-68
Contratada

Testemunhas:

Meire Cristine Nery Dias
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BC34378F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1651/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **T.A. CALACA - SONORIZACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.670.014/0001-52, com sede na Rua XV de novembro, 81 – centro, na cidade de Palmeira/PR CEP 84.130-000, por seu representante legal, Sr. Tadeu Aurelio Calaça, brasileiro, inscrito no CPF nº 826.708.979-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo nº 3622/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1651/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 mês e 25 dias (55 dias) a contar de 23/02/2026 até a data de 19/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO nº 1651/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Contratante

T.A. Calaca - Sonorizacao
CNPJ/CPF: 16.670.014/0001-52
TADEU AURELIO CALAÇA
CPF/MF sob o nº 826.708.979-91
Contratada

Testemunhas:

Meire Cristine Nery Dias
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:22ABC3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.305.717/0001-16, por seu representante legal, Sr. Paulo Rogério Menon, brasileiro, inscrito no CPF nº 045.626.689-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo nº 3622/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1654/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 mês e 25 dias (55 dias) a contar de 23/02/2026 até a data de 19/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO nº 1654/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Contratante

Promix Producoes e Eventos LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.305.717/0001-16
PAULO ROGÉRIO MENON
CPF/MF sob o nº 045.626.689-54
Contratada

Testemunhas:

Meire Cristine Nery Dias
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4D081A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1653/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr.

Igor Henrique Michalski Moreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANE COSTA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.018.412/0001-45, por seu representante legal, Sr. Luciane Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº **065.999.579-43**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo nº 3622/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1653/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 mês e 25 dias (55 dias) a contar de 23/02/2026 até a data de 19/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO nº 1653/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Contratante

Luciane Costa Eventos
CNPJ/CPF: 32.018.412/0001-45
LUCIANE COSTA
CPF/MF sob o nº 065.999.579-43
Contratada

Testemunhas:

Meire Cristine Nery Dias
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B9052634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.730, DE 23/02/2026 - ADIANTAMENTO
VITOR RODRIGUES DE LARA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3962/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vitor Rodrigues de Lara	112.xxx.xxx-89	R\$ 80,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:BA5F9556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 23 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 40 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1580/2026.

Professor 40 H:

TAILISE GERONIMO BORGES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:18C45750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.031 DE 23/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA BÁRBARA RIBAS BORKOSKI, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1609/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **BÁRBARA RIBAS BORKOSKI**, inscrita no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-51, a partir de 20/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:EB3928BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.032 DE 23/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA SHEILA JANZEN WEDEL, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA ESCOLA MUNICIPAL DO
CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 582/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **SHEILA JANZEN WEDEL**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 203958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Escola Municipal do Campo de Witmarsum, com efeitos a partir de 02/02/2026, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:4EBADFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.033 DE 23/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 192/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR
203855	CARLA DAIANE BRESCHIANI	PROFESSOR
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203850	KAREN VLADARSKI	PROFESSOR
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRI	PROFESSOR
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI	PROFESSOR
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR

204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:959ACBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.034 DE 23/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE ANDRIELE BARBOSA SIMER, PARA O
CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR 40H, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 195/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ANDRIELE BARBOSA SIMER**, inscrita no CPF sob o nº. 077.xxx.xxx-10, matrícula nº 204490, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:7F3D176C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA

Data início: 23/02/2026

Data fim: 25/02/2026

Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda na Secretaria do Turismo do Paraná, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), bem como no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo oficial do Legislativo.

Palmital, 23 de fevereiro de 2026.

IZILDINHA BUREI

Vice-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:8E99B492

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2026**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve **CONCEDER** diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 23/02/2026

Data fim: 25/02/2026

Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte da vereadora Salete Aparecida de Lima, para cumprir agendas.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 23 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:F68319B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, sediado(a) na rua Adriano Carbonera, 1631, bairro Caravaggio, na cidade de Nova Prata-RS, CEP 95320-000.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, materiais de informática e eletrônicos, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis para pagamento, após a entrega do item solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E22C64C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): 64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.443.473/0001-46, sediado(a) na rua João Pontoni, 98, apto. 52, bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80050-490.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, materiais de informática e eletrônicos, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis para pagamento, após a entrega do item solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:BD73DDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 20/2026-21/2026-22/2026-23/2026-24/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MOISES LUPION, 1399 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.954.832/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO, portador do RG nº 71500535 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.854.059-09 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MELANIA MUSSAK 11154377989, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 10 R RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1150 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.333.775/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MELANIA MUSSAK, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.543.779-89 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ELVIS CLEBISON DOS SANTOS 50.948.476, pessoa jurídica de direito privado com endereço à JOAO FERREIRA DE SOUZA, 455 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.948.476/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELVIS CLEBISON DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.163.759-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E

REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DIEGO MARTINS ZENZELUK 59.246.616, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PROLONGAMENTO DA XV DE NOVEMBRO, 880 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.246.616/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIEGO MARTINS ZENZELUK, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.244.949-26 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2027

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DIEGO MARTINS ZENZELUK 59.246.616, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PROLONGAMENTO DA XV DE NOVEMBRO, 880 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.246.616/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIEGO MARTINS ZENZELUK, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.244.949-26 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2027

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador: 86CD8E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 122/2026

PORTARIA N.º 122/2026

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retornar para as funções de concurso, a servidora **JEICE PRISCILA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, da Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria 692/2025 a partir da data de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B81BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 123/2026

PORTARIA N.º 123/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de auxílio-reclusão de servidor às suas funções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a cessação do motivo que ensejou a concessão do auxílio-reclusão; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogado o benefício de Auxílio Reclusão concedido ao servidor AGENOR CANDIDO, matrícula nº 971, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à imediata atualização cadastral e funcional do servidor, promovendo sua reinclusão em folha de pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 388/2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B5C41091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE PALMITAL – PR

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio, conforme Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmital – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.290/2024, que institui o Conselho como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município, Considerando os princípios da equidade de gênero, da justiça social, da cidadania plena e da dignidade da pessoa humana, norteadores das políticas públicas voltadas às mulheres;

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão municipal e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher, especialmente no enfrentamento à violência de gênero e na promoção da autonomia e cidadania das mulheres;

Considerando a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR), que dispõe sobre o repasse de recursos para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio;

Considerando a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação municipal referente ao referido repasse;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta na Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio, conforme Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR).

Art. 2º O recurso será destinado à execução das ações previstas no Plano de Ação aprovado por este Conselho, visando ao fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Palmital/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmital – PR, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROSILDA GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:21B6CDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 05/2026-CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Palmital/PR, para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Palmital/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais disposições vigentes; Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento fundamental de planejamento da Política Pública de Assistência Social, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para o quadriênio;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 foi realizada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, com base no diagnóstico socioterritorial, nas deliberações das conferências municipais, nas normativas do SUAS e nas demandas identificadas no município;

Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e deliberação favorável do colegiado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Palmital/PR, para o quadriênio 2026-2029, conforme apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 orientará a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do SUAS e da legislação vigente.

Art. 3º O Órgão Gestor deverá dar ampla publicidade ao Plano aprovado, bem como garantir sua execução e acompanhamento sistemático, com a devida apreciação periódica por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Viviane Aurélio Dutra Franco

Código Identificador:966C3A64

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL ATA CREDENCIAMENTO ITAÚ - INDEFERIMENTO

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmital – PR, unidade gestora PALMITALPREV, para prestação de serviços especializados em gestão e administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 4.963/2021.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ITAÚ UNIBANCO S/A E ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. PARA CREDENCIAMENTO ENQUANTO ADMINISTRADORA E GESTORA DOS FUNDOS QUE GERE PARA APLICAÇÕES.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, sito à Rua Santana, nº 1049, Sala, presente a Srta. Rosilda Maria Varela, Presidente da Unidade Gestora, Gestora de Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento (CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I), o Sr. Vanderlei Retcheski, Diretor Administrativo e Financeiro (CP RPPS CODEL I), a Srta. Elisangela Martins dos Santos, Diretora Previdenciária e Membro do Comitê de Investimento (CP RPPS CGINV I e CPA10), o Sr. Antonio Ferraz de Lima, Membro do Comitê de Investimento (CP RPPS CGINV I), e aí sendo, às 10:00 horas, pela Presidente foi declarada aberta a Sessão para conferência e análise dos documentos apresentados pela Requerente para obter o atestado de credenciamento enquanto unidade administradora e gestora, bem como dos fundos de investimento que administra para possibilitar eventuais aplicações por parte da PALMITALPREV, ciente de que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência. Os documentos e informações apresentadas pela Requerente foram analisados. Concluída a análise decidiu-se **NÃO** credenciar a Requerente ITAÚ

UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, como Administradora, e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., CNPJ n. 40.430.971/0001-96 como gestora, pois não atenderam integralmente a notificação recebida em 16/01/2026, com prazo de trinta dias, para complementar os documentos faltantes, nos termos dos itens 7.3 e 7.4 do Edital n. 001/2024; quanto ao ITAÚ UNIBANCO S/A (administrador/custodiante): a) Documentos Gerais: 5.1.1, falta Anexo I-B (Formulário de Credenciamento) e quanto ao Anexo I-A (Carta de Solicitação de Credenciamento) deve ser comprovado os poderes do signatário Rodrigo Gárcia Coutinho (ex.: ata da diretoria e sequência de procurações); 5.1.2 consta o reconhecimento da imunidade tributária e 5.1.3 consta declaração de inexistência de penalidade pela CVM na declaração unificada, porém não há comprovação dos poderes do signatário Hederson Márcio Santos (ex.: ata da diretoria e sequência de procurações); b) Habilitação Jurídica: 5.2.2 falta comprovação da regularidade de constituição, no caso por ser Sociedade por Ações deve atender integralmente o item 5.2.2.2, faltando ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; 5.2.4 consta declaração de não utilização de trabalho de menor de idade na declaração unificada, porém não há comprovação dos poderes do signatário Hederson Márcio Santos (ex.: ata da diretoria e sequência de procurações); 5.2.5 falta declaração conforme anexo III, pois a declaração unificada não atende todos os requisitos do edital; 5.2.6 falta declaração conforme anexo IV, pois a declaração unificada não atende todos os requisitos do edital; c) Regularidade Fiscal: 5.3.5 a certidão da fazenda estadual é positiva (não consta efeitos de negativa) e a certidão da fazenda municipal estava vencida na data do protocolo do credenciamento; d) Qualificação Técnica: 5.4.1 falta currículo dos gestores com as exigências do edital; 5.4.3, falta questionário Due Diligence Seção 1, relativo a informações sobre a empresa; 5.4.4, falta questionário Due Diligence Seção 2, relativo a informações sobre fundo de investimentos; 5.4.5, falta questionário Due Diligence Seção 3, relativo resumos profissionais; 5.4.7 falta declaração correspondente, pois a declaração unificada não atende o requisito do edital; 5.4.8 e seus subitens deve apresentar os Termos de Análise de Credenciamento da Gestora, Administradora e de cada Fundo de Investimento que pretende credenciar em arquivo editável podendo ser enviado para o e-mail palmitalprevadm@hotmail.com; e) Qualificação econômica e financeira: 5.5.4 apresentar relatório atendendo os requisitos do edital. Quanto ao ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. (gestor): a) Documentos Gerais: item 5.1.1, falta Anexo I-B (Formulário de Credenciamento) e Anexo I-A (Solicitação de Credenciamento); 5.1.2 consta o reconhecimento da imunidade tributária e 5.1.3 consta declaração de inexistência de penalidade pela CVM na declaração unificada, porém não há comprovação dos poderes do signatário Hederson Márcio Santos (ex.: ata da diretoria e sequência de procurações); b) Habilitação Jurídica: 5.2.4 consta declaração de não utilização de trabalho de menor de idade na declaração unificada, porém não há comprovação dos poderes do signatário Hederson Márcio Santos (ex.: ata da diretoria e sequência de procurações); 5.2.5 falta declaração conforme anexo III, pois a declaração unificada não atende todos os requisitos do edital; 5.2.6 falta declaração conforme anexo IV, pois a declaração unificada não atende todos os requisitos do edital; c) Regularidade Fiscal: 5.3.2 certidão de regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal se encontrava vencida na data do protocolo; d) Qualificação Técnica: 5.4.1 falta currículo dos gestores com as exigências do edital; 5.4.3, falta questionário Due Diligence Seção 1, relativo a informações sobre a empresa; 5.4.4, falta questionário Due Diligence Seção 2, relativo a informações sobre fundo de investimentos; 5.4.5, falta questionário Due Diligence Seção 3, relativo resumos profissionais; 5.4.7 falta declaração correspondente, pois a declaração unificada não atende o requisito do edital; 5.4.8 e seus subitens deve apresentar os Termos de Análise de Credenciamento da Gestora, Administradora e de cada Fundo de Investimento que pretende credenciar em arquivo editável podendo ser enviado para o e-mail palmitalprevadm@hotmail.com; e) Qualificação econômica e financeira: 5.5.4 apresentar relatório atendendo os requisitos do edital. Desta forma, fica negada a expedição de Atestado de Credenciamento. Notifique-se. Como nada mais houve, encerrou-se a presente sessão às 11:00 horas do mesmo dia, e eu Rosilda Maria Varela – Presidente da Diretoria Executiva da PALMITALPREV, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os presentes.

ROSILDA MARIA VARELA (CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I)

Presidente da Unidade Gestora, Gestora dos Recursos do RPPS e Membro do Comitê de Investimento

VANDERLEI RETCHESKI (CP RPPS CODEL I)

Diretor Administrativo e Financeiro

ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS (CP RPPS CGINV I E CPA10)

Diretora Previdenciária e Membro do Comitê de Investimento

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CP RPPS CGINV I)

Membro do Comitê de Investimento

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:FE9D7C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela MARCELO JOSE CARDOZO DIAS- DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R, GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável assina:	pela ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, JUNTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO CISLIPA, OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: ENFERMEIROS INTERVENIONISTA/SOCORRISTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, RÁDIO OPERADOR E CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA; E PARA O MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA, ANTONINA E MORRETES NO PRONTOS ATENDIMENTOS DO MUNICÍPIO, OS PROFISSIONAIS: MÉDICO GENARALISTA, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA, PSQUIATRA, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO, BIOMÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA (CARTEIRA D), MOTORISTA (CARTEIRA B), RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MARINHEIRO.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002 .3.3.90.39.99.99
Valor	R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo/Vigência	04 (quatro) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/02/2026

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS

Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7511A1B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 68/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025 DISPENSA N.º 37/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	LAIR ZECHETTI
CNPJ:	12.807.765/0001-17
Responsável assina:	pela LAIR ZECHETTI
Objeto:	Locação temporária de ambulância Tipo B, ano/modelo 2019 ou superior,

	sem tripulantes e sem fornecimento de combustível, com seguro veicular incluso, destinada a suprir demanda emergencial do SAMU 192, em substituição à ambulância Bravo 2, atualmente indisponível em razão de manutenção corretiva.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 488/2025.
Dotação	01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Prazo/Vigência	05 (cinco) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	02/02/2026

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:177B513E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	08.651.657/0001-20
Responsável assina:	pela DENIS DA COSTA CRUZ
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:660BAE55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assina:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
Responsável assina:	pela MAICON CODORVA PEREIRA
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 22.515,61 (Vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:45D70B5C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	60.599.605/0001-72
Responsável assinatura:	pela CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 4.602,70 (Quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:73589398

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	27.250.886/0001-88
Responsável assinatura:	pela Milton João Dalmuth
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 3.480,17 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:5F100CA5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ:	17.676.642/0001-08
Responsável assinatura:	pela Marcelo Brandalise Zanini
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 28.837,42 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:E8BF84F9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.223.536/0001-98
Responsável assinatura:	pela Marcos Henrique Lahoud
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 33.140,77 (Trinta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:E0F73DB3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Responsável assinatura:	pela Matheus Lopes Porto
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00

Valor	R\$ 30.161,48 (Trinta mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F9D630D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	30.888.187/0001-72
Responsável assinatura:	pela SOLIANA VERGINIA BRAGA,
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 44.330,20 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:4F78D906

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	22.437.236/0001-22
Responsável assinatura:	pela MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 418/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00 01.001.10.302.0903.2002.3.3.99.30.09.00 01.001.10.302.0903.2004.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 23.318,62 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	12/02/2026

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:DC96F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 001/2026– Conselho Municipal de Promoção da
Igualdade Racia

Dispõe sobre a composição da Comissão de
Articulação Governamental e Intersetorial.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)
de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº
3784, de 27 de setembro de 2018, resolve:

CONSIDERANDO:

- O Art.20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção
da Igualdade Racial;
- A deliberação da plenária na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho
realizada em 05/02/2025.

Art.1º Homologar a composição da comissão temática nomeada
Comissão de Articulação Governamental e Intersetorial composta
pelos seguintes membros:

Antonio Teixeira – Representante do Centro Cultural Ôdará Aje
Walter Rodrigues Vellozo – Representante do Grupo Razão Nagô
Joice Cardoso – Representante do Grupo Razão Nagô
Hérick Lechinski – Representante do Templo Iiêsín Irúnmolê Àse Èsù
Agúnbiadé

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

JOICE CARDOSO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:80246792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução nº 001/2026– Conselho Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional de Paranaguá - PR.

Delibera sobre recondução da Composição do
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de
Paranaguá.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Paranaguá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.393 de 2024.

CONSIDERANDO:

- O Art. 13 da Lei 4.393 de 2024 que dispõe sobre a composição
deste Conselho;
- As indicações feitas pelas secretarias municipais e organizações da
sociedade civil do município de Paranaguá;
- A apresentação da composição deste Conselho em reunião temática
pública, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a Composição do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral:

Titular: Maria Correia
Suplente: Juliana de Félix Canestraro Bonardo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural
e Pesca:

Titular: Alexsandro Lourenço da Silva
Suplente: Claudemir dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial:

Titular: Luiz Gustavo Pereira Lopes
Suplente: Aircleudes Batista de Lima

Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

Titular: Gustavo Amin Hammoud
Suplente: Maura Cristina Machado Caetano

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

Titular: Maria Venita Liporini
Suplente: Regina Lúcia Corrêa

Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá – AMEP

Titular: Allan Diensen Ezequiel de Oliveira
Suplente: Thayná de Oliveira

Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR

Titular: Hermes Santana Andrioli
Suplente: Darci Pereira Liriano

Colônia de Pescadores de Paranaguá

Titular: Edmir Manoel Ferreira
Suplente: João Rocha Filho

Mitra Diocesana de Paranaguá

Titular: Luciana Anunciação Florencio Yasuda
Suplente: Lucimar Carvalho Costa

Organização Religiosa Instituto Palazzolo

Titular: Elenise Gomes da Costa Martinski
Suplente: Maria Guilhermina Maciel Borges

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR

Titular: Morgana Gonçalves Pacheco
Suplente: Vera Lúcia Alves

Restaurante Popular

Titular: Leoni Wlodkowski
Suplente: Natalia Cerillo Natel

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Cynthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:E2161EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 003/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a criação da Comissão eleitoral da diretoria do CMDCA para processo eleitoral de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:

- O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A indicação dos membros em reunião ordinária para composição da Comissão Eleitoral;
- A autonomia da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha da mesa diretiva, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Eleitoral as seguintes conselheiras:

I – Angélica Martins da Silva, representante governamental;

II – Tathiane Ferreira, representante governamental;

III – Israela Thais Lavne, representante da sociedade civil.

IV – Mônica Monteiro Campos, representante da sociedade civil.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral apresentar edital processo eleitoral que informará os trabalhos da comissão e do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Cynthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:2B63824B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução 004/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a criação do Comitê de Participação Adolescente - CPA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:

- O Art.227, da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, sociedade e do Estado de garantir os direitos fundamentais às crianças e adolescentes e o artigo nº 16, da Lei nº 8.069/90 (ECA) que estabelece o respeito ao direito à liberdade de crianças e adolescentes.

- O disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade.

- A Resolução 159/2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1, do Eixo 3, do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA.

- A aprovação da criação do CPA deliberada pela plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10/02/2026.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Comitê de Participação Adolescente – CPA, instância consultiva, participativa e permanente, vinculada ao CMDCA.

Art. 2º O CPA tem por finalidade:

- I – Promover o protagonismo juvenil;
- II – Garantir a escuta qualificada de adolescentes;
- III – Contribuir com a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- IV – Participar do processo de organização das Conferências Municipais;
- V – Apresentar propostas e recomendações ao CMDCA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CPA será composto por até 12 (doze) adolescentes titulares e até 12 (doze) suplentes.

§1º A idade dos membros deverá estar entre 12 e 17 anos.

§2º Será assegurada:

- I – Paridade de gênero;
- II – Diversidade territorial;
- III – Representatividade de escolas públicas e privadas;
- IV – Inclusão de adolescentes vinculados a organizações sociais e serviços socioassistenciais;
- V – Participação de adolescentes com deficiência e de grupos em situação de vulnerabilidade.

§3º A participação será voluntária e condicionada à autorização formal do responsável legal.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º Os membros do CPA serão eleitos em Assembleia Municipal de Adolescentes, convocada por edital público do CMDCA.

§1º Poderão candidatar-se adolescentes residentes no município.

§2º O processo eleitoral observará:

- I – Inscrição prévia;
- II – Apresentação dos candidatos;
- III – Votação direta e secreta;
- IV – Registro em ata.

§3º Serão considerados eleitos os mais votados, respeitados os critérios de diversidade previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 5º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O CPA elegerá entre seus membros:

- I – 01 Coordenador(a);
- II – 01 Vice Coordenador(a);
- III – 01 Secretário(a).

§1º O mandato da coordenação será de 01 (um) ano.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CPA reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 8º O CMDCA designará um(a) conselheiro(a) como facilitador(a) técnico(a), sem direito a voto nas deliberações internas do Comitê.

Art. 9º O CMDCA assegurará:

- I – Apoio técnico e administrativo;
- II – Espaço físico para reuniões;
- III – Formação continuada;
- IV – Apoio logístico, quando necessário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O CPA poderá elaborar Regimento Interno próprio, submetido à aprovação do CMDCA.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:F2161495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.527

DECRETO Nº 1.527

“Exonera Marcio Nunes do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIO NUNES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:8A53147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 1.881, datado de 20 de fevereiro de 2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23/02/2026, Edição nº 3.474, na página 271,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, publicada na página 271 da Edição nº 3.474, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 23 de fevereiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2D2A3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.881

PORTARIA Nº 1.881

“Inclui o nome da servidora Lisneide Zattar Lopes na Portaria nº 509/2016.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.498/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509, de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
3.588-2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	01/03/1993	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:FD9F529A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 PRINTER CLOUD
APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA CNPJ: 43.636.374/0001-
00**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

**PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 43.636.374/0001-00**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA

Data: 24/02/2026

Objeto: Contrato nº 017/2026. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual, conforme descrito no Termo de Referência.”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 001/2026

Processo Administrativo nº: 91954/2025

Valor: R\$ 2.970.000,00 (Dois milhões e novecentos e setenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA

VICTOR GABRIEL MATVEICHUKE DOS SANTOS

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:06C70715

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
AT 07 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

Ato 07/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato

Programa 001/2026 e 1º termo aditivo contrato 27/2026 - Paranavá) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$392.834,11, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS (Rec Livre)

3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R\$392.834,11

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Programa 001/2026 e aditivo contrato 27/26 – Conta Contábil 1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavá, 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente

ANEXO I

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		392.834,11	392.834,11
			392.834,11	392.834,11

Contrato Programa 001/2026 – Município de Paranavá – R\$82.377,01

Aditivo Contrato 27/2026 – Município de Paranavá – R\$310.457,10

Paranavá – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:

Rosangela Vieira da Silva

Código Identificador:7C7C462D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026, do Processo Licitatório de Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2026. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.359.260/0001-84, sediada na Av. João Paulino Vieira Filho, Nº 45 – Sala 14 – Edifício Gran Portal – Zona 01, CEP. 87.020-015 – Maringá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luciano Ferrari Francisco. O objeto do contrato é Contratação de Contratação de empresa e de consultoria especializada na prestação de serviço de desenvolvimento de portal institucional, personalizado conforme a lei de transparência, lei de acesso a informação e índices de transparência, migração de dados, hospedagem e afins do Consórcio CICA). Paranavá, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente –CICA.

Publicado por:
Rosângela Vieira da Silva
Código Identificador:39F7F417

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 018/2026**

PORTARIA Nº 018/2026

Súmula: Designar fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/2023 do CICA e demais legislações vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 001/2026 (Contratação de empresa e de consultoria especializada na prestação de serviço de desenvolvimento de portal institucional, personalizado conforme a lei de transparência, lei de acesso a informação e índices de transparência, migração de dados e hospedagem e afins do Consórcio CICA), o funcionário público CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ, Matrícula n. 47, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor dos contratos decorrentes do processo supracitado, o Secretário Executivo, OSVAL CESAR KULEVICZ.

Art. 3º - Os funcionários ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.

Art. 7º - O fiscal e gestor de contrato deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

..... Paranavaí, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosângela Vieira da Silva
Código Identificador:28C1DA8C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 96/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 40.918.053/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Dotação Orçamentária: 35 -
01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.50.99-001

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 19/02/2026 a 28/02/2026.

Valor: R\$125.290,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº96/2025.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05732401

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 105-2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL
DESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada:E M B CONTI FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ:52.416.843/0001-77

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES
E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM
ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

DotaçãoOrçamentária:

[2026]-3501.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00

PrazodeVigência:13/02/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS).

TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº105/2026.

Foro:Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Div. Compras e Licitações
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF9547D3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 106-2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada:CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES
LTDA
CNPJ:35.416.879/0001-31

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES
E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM
ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência:15/02/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS).

TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº106/2026.

Foro:Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Div. Compras e Licitações
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:693F42BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 107-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada:ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:37.536.835/0001-70

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência:18/02/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS).

TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº107/2026.

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Div. Compras e Licitações

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D8EB4C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 108-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada:ANDREA DA SILVA RICCI LTDA

CNPJ:44.939.344/0001-36

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência:18/02/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS).

TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº108/2026.

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Div. Compras e Licitações

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22E7D9DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 27/2026

PORTARIA Nº 27/2026

O Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no estatuto APROVOU e eu Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, baixo o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte Recurso	de	Valor
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20017		

Total do Crédito Suplementar R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será realizada mediante utilização do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 20017, referente ao exercício de 2025.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí, 23 fevereiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:89484110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025

(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 9245/2026)

REF.: Concorrência Eletrônica - 013/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.415.569/0001-43, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.710-060, e-mail arrimoeng@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL HECKMANN**, inscrito no CPF 639.355.469-04.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato é a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jeny Miranda Lorenzetti - Creche Tipo 1 -, Rua Vista Alegre, Lote 01-A /Lote 01-B, Quadra 05, Jardim Parque do Ipês, Paranavaí-PR oriundo do Termo de Compromisso nº 962525/2024/FNDE/CAIXA, conforme itens descritos no Contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 179/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 297/2026/SEDUC.

Novas Dotações Orçamentárias:

Referência: 2013 e 730

Ação: 181 e 104

Elemento: Obras e instalações (344905100000)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 179/2025).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

WANEISSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:5DCFFEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.179.095/0001-13, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Conjunto América do Sul, Paraíso do Norte - PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Luana Sversute Aguiar dos Reis**, inscrita no CPF 086.851.209-50, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº **09/2025** - Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Pedro Tiago Bera**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI - COM MATERIAL (solo)**.

VALOR: R\$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) por serviço, totalizando R\$4.302,86 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas na **primeira quinzena de março no Ponto de Cultura - Praça dos Pioneiros**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:B04CC0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 44/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.481.778/0001-19, estabelecida à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, 1068, Jardim Brasil, Maringá - PR, e-mail: melinabramos@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Melina Belusse Ramos**, inscrita no CPF 360.561.008-04, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº **09/2025** - Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) intervenções de graffiti da artista credenciada **Melina Belusse Ramos**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI - COM MATERIAL (solo)**.

VALOR: R\$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) por serviço, totalizando R\$4.302,86 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas na **primeira quinzena de março na Biblioteca Municipal Brouzav Penha (Biblioteca Cidadã)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MELINA BELUSSE RAMOS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:0F6FC377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 45/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **FRANK PARIS 07748151911**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.676.449/0001-99, estabelecida à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, 1068, Jardim Brasil, Maringá - PR, e-mail: frankparis@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Frank Paris**, inscrito no CPF 077.481.519-11, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº **09/2025** - Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Frank Paris**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI - COM MATERIAL (solo)**.

VALOR: R\$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) por serviço, totalizando R\$4.302,86 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas na **primeira quinzena de março na Biblioteca Municipal Júlia Wanderley**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

FRANK PARIS

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:16516921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 46/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026**DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante

denominado **contratante**, e de outro a empresa **DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.425.148/0001-70, estabelecida à Rua Almirante Alexandrino, 3.780, Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ, e-mail: damtarteeducacaoecultura@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Téo Senna Ramalho da Silva**, inscrito no CPF 109.977.677-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº **09/2025** - Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Téo Senna Ramalho da Silva**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI - COM MATERIAL (solo)**.

VALOR: R\$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) por serviço, totalizando R\$4.302,86 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas na **primeira quinzena de abril na Casa da Cultura**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:56F6B2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 105/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020**
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 5918/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da

Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra)

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 105/2020**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 142/2026 -SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:

•**Itens: 476 e 482**
•**Referência: 1020**
•**Elemento: 3339040000**
•**Subelemento: 33390409700000**

Nova Dotação Orçamentária:

•**Itens: 483, 428, 479, 480 e 481**
•**Referência: 949**
•**Elemento: 3339040000**
•**Subelemento: 33390409700000**

Nova Dotação Orçamentária:

•**Item: 478**
•**Referência: 914**
•**Elemento: 3339040000**
•**Subelemento: 33390409700000**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datada de 19 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026..

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:DC944856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 245/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

CONTRATADA: MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE

CPF/MF: XXX.142.648-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 1.835,58

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 13 DE AGOSTO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:461D568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2025

Dispõe sobre a desclassificação, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desclassificada a candidata inscrita sob o nº 270, CPF nº XXX.416.039-XX, classificada na 90ª posição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, convocada por meio do **Edital nº 014/2025**, tendo em vista que, no momento da convocação, encontrava-se afastada temporariamente do serviço público em razão de medida cautelar decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B57131CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) DENISE FONTES BLANCO CAVASIN, protocolado sob nº 9072/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DENISE FONTES BLANCO CAVASIN**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA** – Matrícula nº 7232-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9072/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/02/2026 e término em 27/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:3ACB04FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) ALINE DIAS BATISTA MORELI, protocolado sob nº 9688/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE DIAS BATISTA MORELI**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** – Matrícula nº 10247-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 A 07/04/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9688/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/03/2026 e término em 18/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:53970C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2026

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **ANA CAROLINE DA SILVA EDUARDO TORRENTE, C.P.F XXX.012.459-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital nº 017/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:55AF0950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Médico Plantonista – 72 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº 9711/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Médico Plantonista – 72 horas;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL MARQUES FRANÇA**, Matrícula nº 11931-1, nomeado pela Portaria Municipal nº 2.224/2025, do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FAEDCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA DA SILVEIRA**, protocolado sob nº 9969/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA DA SILVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** – Matrícula nº 4879-5 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9969/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 23/02/2026 e término em 27/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:DBCE4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, protocolado sob nº 9969/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 9712-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 A 01/04/2023 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9969/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 23/09/2026 e término em 07/10/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:74048485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ, E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PARANAVAÍ.

Processo nº 23411.018296/2025-45

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPRCAMPUS PARANAVAÍ, neste ato representado por seu Reitor, Professor Adriano William da Silva Pereira Viana, nomeado por meio de Decreto de 6 de fevereiro de 2024, portador do CPF 027.337.009-01, residente e domiciliado em Curitiba/PR; e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Mauricio Gehlen, nomeado através de ata de posse emitido em 01 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Paranavaí, portador CPF n.º 326 653 340-20 residente e domiciliado em Paranavaí/PR e a Secretária Municipal de Assistência Social Mulher e Família, Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, nomeada por meio de Decreto n.º 27.045/2025, publicado no Diário Oficial em 07 de Janeiro de 2025, residente e domiciliada em Paranavaí/PR.

1-DOOBJETO: Estabelecer parceria visando a implantação de um Restaurante modelo Popular nas instalações do Refeitório do IFPR - Campus Paranavaí, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

2-DAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de cooperação, prorrogável nos termos da Lei por igual e sucessivos períodos, com vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA

Reitor IFPR

MAURICIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social Mulher e Família

Publicado por:

Jessica Mayara Dos Santos Silva

Código Identificador:25CABD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 259/2026**

Portaria nº 259/2026

Dispõe sobre a Designação de servidor para fiscalização.

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4692/2026, que trata da celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Paranavaí e o Instituto Federal do Paraná – IFPR, visando à implantação de unidade do **Restaurante Populares** dependências do Campus IFPR Paranavaí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado aos acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sandra Regina Letranta Barrozo Fialho, Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.** Para atuar como **Gestora/Fiscal** do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Paranavaí e o Instituto Federal do Paraná – IFPR, cujo objeto é a implantação do Restaurante Popular nas dependências do Campus IFPR Paranavaí.

Art. 2º Compete à Gestora/Fiscal acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e de seu respectivo Plano de Trabalho, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Publicado por:

Jessica Mayara Dos Santos Silva

Código Identificador:EB708477**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO
QUADRIMESTRE 2025****CONVITE**

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)**HORÁRIO:** 10:00 HORAS**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C5A67E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPACHO CONCESSÃO DE ISENÇÃO****DESPACHO CONCESSÃO DE ISENÇÃO**

Loteamentos - Lei Municipal nº 5.160/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido na Lei Municipal nº 5.160/2022 c.c. arts. 179 da Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, c.c. 72 da Lei Municipal nº 2.384/2002, **CONCEDE** isenção tributária relativa ao tributo (**IP**TU) previsto na lei municipal de regência, pelo período ali previsto (**2026 e 2027**), conforme requerimento do contribuinte, H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 20.516.513/0001-67, **processo administrativo nº 59944/2025**, JARDIM NOVO SUMARÉ III, CNPJ nº 60.140.490/0001-53, cujo empreendimento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 27.573/2025.

Ressalva-se o direito da fazenda municipal de rever o ato de concessão, caso configurado qualquer ato de fraude, simulação ou de desatendimento à legislação vigente.

Comunique-se ao setor de tributação competente para as anotações de estilo.

Em 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 27.046/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:08D23DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DESPACHO CONCESSÃO DE ISENÇÃO****DESPACHO CONCESSÃO DE ISENÇÃO**

Loteamentos - Lei Municipal nº 5.160/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido na Lei Municipal nº 5.160/2022 c.c. arts. 179 da Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, c.c. 72 da Lei Municipal nº 2.384/2002, **CONCEDE** isenção tributária relativa ao tributo (**IP**TU) previsto na lei municipal de regência, pelo período ali previsto (**2027 e 2028**), conforme requerimento do contribuinte H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 20.516.513/0001-67, **processo administrativo nº 7433/2026**, cujo empreendimento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 27.694/2026.

Ressalva-se o direito da fazenda municipal de rever o ato de concessão, caso configurado qualquer ato de fraude, simulação ou de desatendimento à legislação vigente.

Comunique-se ao setor de tributação competente para as anotações de estilo.

Em 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 27.046/2025

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CE8C49EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 178/2024
FUNDABEM

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FUNDAÇÃO PATO BRANQUENSE DO BEM ESTAR FUNDABEM
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 178/2024
OBJETO:	"Oferecer oficinas de Idiomas (Inglês e/ou Espanhol) para crianças e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e/ou em programa de medidas socioeducativas a ser realizada por entidades na Zona Sul e/ou Oeste".
VIGÊNCIA:	De 30/12/2024 a 30/12/2025
VALOR:	R\$ 30.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.	
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Portaria nº 18/2025 Portaria nº 24/2025 Portaria nº 54/2025 Portaria nº 02/2026	

Publicado por:
 Mariana Weis
Código Identificador:6A962733

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 012 /2026

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
30.124/2025	371994-0	27.982.466/0001-96
MARINES BONETT	JULLI REBONATTO	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
 Julli Rebonatto
Código Identificador:6B53AC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº
01/2026 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROJETOS
E SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08h20min reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 07/2025 para condução do Chamamento Público nº 01/2026, com o objetivo de proceder com a análise técnica das propostas constantes no Envelope nº 01 - Plano de Trabalho. Apresentaram envelopes na data determinada pelo Edital, as seguintes Organizações da Sociedade Civil: **Remanso da Pedreira – REMAP; Jójoca de Beneficiência e Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM.** Após análise minuciosa dos requisitos previstos no item 11 do instrumento convocatório, constatou-se que todas as Organizações da Sociedade Civil apresentaram os elementos essenciais do Plano de Trabalho (Envelope nº 01), tais como: diagnóstico e justificativa; objetivos gerais e específicos; metodologia;

público-alvo com quantificação; metas e indicadores; cronograma físico; indicação de equipe técnica. Entretanto, verificou-se que nenhuma das entidades apresentou orçamento discriminado acompanhado de elementos suficientes que permitam aferir a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado, conforme indicado no item 11.2 do Edital. Diante disso, conforme previsão editalícia em seu item 11.3, a Comissão estará concedendo prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento desta solicitação para que todas as OSCs apresentem: planilha orçamentária detalhada com discriminação de custos diretos e indiretos; Memória de cálculo de encargos trabalhistas, quando aplicável; Elementos que subsidiem a comprovação da compatibilidade dos valores com os preços de mercado (cotações, tabelas referenciais, convenções coletivas ou pesquisa de preços). A diligência terá caráter exclusivamente complementar, vedada qualquer alteração do objeto, das metas ou do valor global da proposta. Sendo assim, ficam as Organizações da Sociedade Civil **CONVOCADAS** a apresentarem suas diligências, no prazo estipulado em Edital. O resultado de cada fase do chamamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Após análise das diligências, será formalizada Ata de Resultado dos Projetos (Envelope nº 01) com abertura do prazo recursal desta fase. Nada mais havendo a tratar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Pedro Angelo Dutra Beladelli; Rita de Cassia Ghizzi; Daniel Avila Maciel; Taciana Ferron; Gorete de Fatima Procopio e Daiane Galvão.

Publicado por:
 Thais Love
Código Identificador:6DDCB6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2026 PROCESSO Nº 13/2026

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo execução de
Sede municipal	Creche do Programa Infância Feliz	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco - PR e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

THAIS LOVE PERES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Thais Love
Código Identificador:0CE82EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 4.494, de 12 de fevereiro de 2026, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos abaixo relacionados conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10899-5	Eduardo Fonseca de Amorim	Agente Comunitário de Saúde	02/02/2026
10906-1	Katia Eger	Agente de Apoio - Motorista II	02/02/2026
10914-2	Marly de Fatima Antunes Rodrigues de Ramos	Educação - CMEI Planalto	03/02/2026
10909-6	Marciele Aparecida dos Santos Adao	Agente de Apoio - Merendeira	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de admissão constante no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0D36C9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 4.741, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4451-2, do emprego público de Professora de Apoio, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:39BF9004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 4.791, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO**, Matrícula nº 7297-4, do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9CF8E062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 4.891, de 20 de fevereiro de 2026, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio, 20% (vinte por cento), à servidora pública efetiva **GABRIELA SEFFRIN ADLER**, matrícula nº 7037-8, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0E9EE28C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 3.390, de 5 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar para 40h (quarenta horas) semanais a carga horária das seguintes servidoras nomeadas para a função de Coordenação Pedagógica, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOCAL
6107-7 / 6607-9	Poliane Cristina Friedrich	Escola Municipal Rocha Pombo
7442-0 / 8503-0	Tatiana Dierings	Escola Municipal Rocha Pombo

Art. 2º Para o exercício da função de coordenação pedagógica, a servidora fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E75EF45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 048/2026 e pela Portaria de Convocação nº 117/2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Juliano Debastiani	Desistência

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 049/2026 e pela Portaria de Convocação nº 148/2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Tamara de Moraes Vígano	Final de Lista

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DDB1888C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando as solicitações contidas nos Memorandos nº 35.290/2025 (Sec. Educação – um motorista); nº 11.951/2025 (Sec. Saúde – um técnico de enfermagem) e a Portaria Torna Sem Efeito nº 161/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II			
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
FABIANO DE MOURA	34º	-	-

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T			
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
ANDERSON LUIZ GOLO ANDERSON LUIZ GOLO	54º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação**, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A3E4A8A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 010/2026

Altera a Portaria nº 013 de 23 de fevereiro de 2024, que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor Adalirio Paulo Toldo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o processo de aposentadoria 001/2023;

CONSIDERANDO

Diligências apontas pelo Tribunal de Contas do Paraná;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder revisão do valor dos proventos de inativação do servidor **ADALIRIO PAULO TOLDO**, passando o art. 2º da Portaria nº 013/2024, vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R\$ 1.188,39 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), com base na aplicação da média aritmética dos 90% maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data de 11 de janeiro de 2023, e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:C8B53966

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.775, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.267.599,91 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e

nove reais e noventa e um centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.267.599,91 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	
3.3.90.30 – 000 (24758)	Material de Consumo	15.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	
2.097	Manutenção das Atividades da Educação Integral	
3.3.90.30 – 103 (25432)	Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.52 – 103 (25436)	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
4.4.90.52 – 8010 (41904)	Equipamentos e Material Permanente	8.499,49

2.276	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.40 – 104 (25470)	Serviços de Tecnologia da Informação	115.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária a Saúde	
3.3.72.30 – 5494 (41908)	Material de Consumo	127.132,43
3.3.72.39 – 5494 (41909)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141.981,13

08.03	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde – Ambulatorial e	
3.3.72.39 – 5494 (41910)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.986,86

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.48 – 000 (26297)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 5555 (41899)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.40 – 000 (26734)	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00

Total		1.267.599,91

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.05	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUN SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Gestão da Informação e Publicidade Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.30 – 000 (24743)	Material de Consumo	15.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	
1.002	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (24858)	Obras e Instalações	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0096	Programa de Alimentação Escolar Municipal	
2.390	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 103 (25357)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	410.000,00
3.3.90.32 – 104 (25358)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	115.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36 – 000 (26287)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00

Subtotal		790.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	349.100,42
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	120.000,00

III - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2026

Código	Especificação	Valor (R\$)
8010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14640/2023 – FNDE	8.499,49

Total		1.267.599,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7BF3398A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.796, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Pato Branco, o enquadramento dos Professores da Educação Infantil como profissionais do magistério para fins funcionais e previdenciários, em conformidade com a Lei Federal n.º 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no art. 4º da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e considerando o contido no Memorando nº 2.084, de 26 de janeiro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como profissionais do magistério público da educação básica, para todos os efeitos funcionais e previdenciários na administração municipal, os ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam ou tenham ocupado, desde que preenchidos os requisitos de concurso público e formação mínima exigida pela legislação federal.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos servidores ocupantes de cargos em extinção ou posicionados em Nível Especial (NA), conforme previsto na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que desempenhem atividades docentes e de suporte pedagógico direto às crianças na educação infantil.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV) deverá considerar como tempo de efetivo exercício em funções de magistério, para fins da aposentadoria especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, todo o período laborado pelos servidores enquadrados no art. 1º deste Decreto, inclusive os períodos pretéritos à data de sua publicação, observada a comprovação do exercício da atividade docente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento Municipal de Recursos Humanos procederão, de ofício e no prazo de 30 (trinta) dias, à atualização dos assentamentos funcionais e históricos funcionais dos servidores abrangidos, para fins de regularização das certidões de tempo de contribuição e prontuários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0FD9B99

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	
4.4.90.52 – 000 (24764)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	
2.337	Apoio as ações do PROERD – Programa Educacional	
3.3.90.32 – 104 (25479)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administração Geral	
20.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.32 – 59006 (41950)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	43.000,00

Total	63.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0096	Programa de Alimentação Escolar Municipal	
2.358	Manutenção da Alimentação Escolar – Creches	
3.3.90.32 – 104 (25410)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0064	Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	
1.147	Emenda Aditiva nº 104 – Construção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	
4.4.90.51 – 000 (27129)	Obras e Instalações	10.000,00

Subtotal	20.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
59006	Convênio nº 324/2022 - SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa REVITIS - Aquisição de mudas, materiais diversos e equipamentos	43.000,00

Total	63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C449ABF2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Gestão e Funcionamento do PROCON Municipal	
4.4.90.52 – 000 (24764)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	
2.337	Apoio as ações do PROERD – Programa Educacional	
3.3.90.32 – 104 (25479)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administração Geral	
20.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.32 – 59006 (41950)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	43.000,00

Total	63.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0096	Programa de Alimentação Escolar Municipal	
2.358	Manutenção da Alimentação Escolar – Creches	
3.3.90.32 – 104 (25410)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0064	Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	
1.147	Emenda Aditiva nº 104 – Construção da Casa de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	
4.4.90.51 – 000 (27129)	Obras e Instalações	10.000,00

Subtotal	20.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
59006	Convênio nº 324/2022 - SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa REVITIS - Aquisição de mudas, materiais diversos e equipamentos	43.000,00

Total	63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A4971FCB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.798, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 20.650,31 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 20.650,31 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10	Saúde	
10.306	Alimentação e Nutrição	
10.306.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.30 – 5494 (41917)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 5494 (41918)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.650,31

Total	20.650,31

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	20.650,31

Total	20.650,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6C11B423

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.799, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.128	Formação de Recursos Humanos	
10.128.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos	
3.3.90.39 – 5352 (41911)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.870,00
Total		11.870,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	11.870,00
Total		11.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:AB554C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 23, de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:C2F1F228

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N 05/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00000005

Processo Adm: Nº 00000014

RESULTADO DESERTO

Objeto: Contextualização: O Município de Paulo Frontin possui sua economia fortemente baseada na produção rural. A correta apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), que compõe o Índice de Participação dos Municípios (IPM), depende diretamente da hígidez dos dados das Notas Fiscais de Produtor Rural e do sistema CAD/PRO. Atualmente, embora existam servidores efetivos, a complexidade técnica das integrações com os sistemas da SEFA/PR (NFP-e, SEFA-PR).

EDER R STELMACH

Pregoeiro

PAULO FRONTIN - PR, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:57D64259

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin (PR), no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral para a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao terceiro quadrimestre de 2025 da Fundação Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, as 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua: 22 de janeiro, 284 – Centro, nesta cidade e com transmissão online.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:1CBB3BC6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 13/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 13/2024, CONTRATO ESSE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO

DO PARANÁ – CIFRA, E A EMPRESA NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.157.927/0001-61, neste ato representado pelo presidente do consórcio, com sede na Rua Paraíba, 1833 – Centro, cidade de Pérola D'Oeste – Pr, doravante denominada **CONTRATANTE**, senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF 629.393.609-44 e do RG 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas n. 22 na cidade de Pérola D'Oeste - Pr. E a empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 29.490684/0001-39 com sede na Av. Paraná – 4426 – Fazenda Rio Grande – Pr. Doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador **Sr. EVERTON LUIZ MAGALHÃES**, brasileiro, diretor, empresário, CPF. 053.247.739-13, residente e domiciliado na Av. Paraná – 4426 – Fazenda Rio Grande – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo de aditivo tem por objetivo a adição de valor do contrato número 13/2024 firmado entre **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, e a empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ADICIONADO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, firmado com a empresa Núcleo Estruturas e Construções Ltda, para fins de aumento de meta física e inclusão dos itens descritos na planilha apresentada, no valor total de R\$ 59.056,80.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as cláusulas do contrato número 13/2024.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do consórcio – Contratante

Núcleo Estrutura e Construções LTDA

SR. EVERTON LUIZ MAGALHÃES

Testemunhas:

Jaques Dalla Libera Odair Padilha

Publicado por:

Jaques Gilvani Dalla Libera

Código Identificador:35788F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337,

06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 16, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de fevereiro de 2026.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:FA554BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº81 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 81 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 231.361,85.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 231.361,85, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
4.122.2.2.3	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
543	0859 Repasse Estadual - 1646/2025 - Veículo Hatch	74.100,00
	SUBTOTAL	75.100,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.9.2.23	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2551	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.869,00
	SUBTOTAL	90.869,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4151	1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4211	1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	42.000,00
10.305.14.2.36	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4351	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.892,85
	SUBTOTAL	65.392,85
	TOTAL	231.361,85

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....231.361,85

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	74.100,00
	TOTAL	74.100,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.869,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.892,85
118	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	54.500,00
	TOTAL	157.261,85

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....231.361,85

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:EE89C6E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA JULIANA DA CRUZ GONÇALVES
PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE - ASSESSOR DE ÁREA II –
APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE
GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JULIA DA CRUZ GONÇALVES** portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-4/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor De Área II – Apoio Administrativo, símbolo CC4**, a contar de 23/02/2026, com as seguintes atribuições: Assessoria o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as

atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou específico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5202B867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
64º	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:800FF4B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026****PROTOCOLO: 2245/2026**

Objeto Contratação de show Corpo e Alma para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA****CNPJ: 03.355.893/0001-93****VALOR:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**AUTORIZAÇÃO 23/02/2026****Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:DFD5AF81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2026****PROTOCOLO: 2294/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR., vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 FISIOTERAPIA PILATES SAUDE E MOVIMENTO LTDA

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FISIOTERAPIA PILATES SAÚDE E MOVIMENTO LTDA	44.034.147/0001-78	2	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: FISIOTERAPIA PIEN LTDA****CNPJ: 44.034.147/0001-78****VALOR:** R\$ 318.835,20 (Trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**AUTORIZAÇÃO:** 23/02/2026**Publicado por:**

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:B2DC1812**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Estefany Kauany De Lima Moreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 101.***.***-***, matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro Cultural do Interior do Paraná	25 a 27/02/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 602,00	1596/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:EAD8C731**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-12 matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro Cultural do Interior do Paraná	25 a 27/02/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 602,00	1591/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:BEC25A06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 131 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a)*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana De Fátima Frago** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-17 matrícula funcional 4766253, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro Cultural do Interior do Paraná	25 a 27/02/2026	Cascavel/PR	3(três)	R\$ 602,00	1590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:1E8DD2FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 132 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a)*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 058.***.***-** e matrículas funcionais: 10921/ 104961, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de Língua Portuguesa	20/02/2026	Araucária/Pr	1(uma)	R\$ 61,00	1599/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:EB5FAD58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 133 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a)*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** e matrículas funcionais: 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso de Língua Portuguesa	20/02/2026	Araucária/Pr	1(uma)	R\$ 61,00	1600/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:93862502**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 135 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a)*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli De Fatima Pereira** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-** e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa	02/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1623/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E727C892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Larissa Do Carmo Honorio** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 113.***.***-**-** e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Recursos Para OSC'S, Leis De Incentivo, Emendas E Doações	25 e 26/02/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 122,00	1619/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BD9B8DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas:** a partir 02/03/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 12/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3115D6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 16/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F8A98E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização de materiais médicos, hospitalares e odontológicos visando atender as necessidades da Unidade de Saúde”.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

Fica alterada a **DATA** prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

Nova data de abertura: 11/03/2026 - **Horário:** 09:00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de fevereiro de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AB15C921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: “Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 23/02/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:E999A82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38/2026

DECRETO 38/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:D94006ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3327/2026

PORTARIA Nº. 3.327/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA, matrícula funcional 580-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 02/03/2026 a 31/03/2026.

CONCEDER a Servidora Pública Municipal MAIARA FERNANDA FRANÇA CORDEIRO, matrícula funcional 581-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 01/04/2026 a 30/04/2026

CONCEDER ao Servidor Público Municipal PEDRO ALEXANDRE, matrícula funcional 582-1 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 04/05/2026 a 02/06/2026

CONCEDER a Servidora Pública Municipal ILIANE SIQUEIRA LESSE, matrícula funcional 584-1 ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Lotada no Departamento de Assistência à Criança e do Adolescente, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, as férias serão usufruídas de 03/06/2026 a 02/07/2026

Artigo 2º - Fica Convocado o **Suplente**, conforme a ordem disposta no Art. 2º da Portaria nº 2.893/2024 para substituir o titular em período de férias.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:66CBB41B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.000/2024, de 19 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.327/2026, que diz respeito a concessão de férias dos servidores públicos lotados no departamento de assistência a criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2023 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024-2028 no Município de Pinhal de São Bento – PR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.893/2024, por meio da qual o Prefeito Municipal nomeou os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve exercer suas atribuições com a composição completa de cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o suplente **ARMANDO DAVI BUCH** para suprir as férias dos servidores para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

Parágrafo único. O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até o dia 02 de março de 2026, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para apresentação da documentação necessária, conforme estabelecido no Processo de Escolha Unificado.

Art. 2º – Da documentação exigida para fins de posse, o convocado deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

I – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

II – cópia da Cédula de Identidade (RG) do Estado do Paraná ou protocolo de solicitação, acompanhada de cópia adicional;

III – cópia do CPF;

IV – cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone etc.);

V – cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

VI – cópia do comprovante de escolaridade emitido por instituição oficial ou reconhecida, e registro em órgão de classe, quando aplicável;

VII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VIII – cópia das certidões de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;

IX – certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Ampére/PR;

X – cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, último contrato registrado e página subsequente em branco) e número do PIS/PASEP;

XI – declaração de que não exerce mandato eletivo e de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza com ente público ou privado;

XII – cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

XIII – dados de conta bancária no Banco do Brasil ou Sicoob.

Art. 3º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:96110E5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 03/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprova o Plano Plurianual – PPA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o quadriênio 2026–2029, que estabelece as ações a serem desenvolvidas em prol das crianças e dos adolescentes do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1000/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a legislação municipal que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando a necessidade de planejamento orçamentário e financeiro das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária do CMDCA realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Plurianual – PPA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o quadriênio 2026–2029, que estabelece as ações a serem desenvolvidas em prol das crianças e dos adolescentes do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:7756588A

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 49/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Claudedir Gelinski Matrícula: 428-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Edemias

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 23, 24 e 25/02/2026 (saída 07:30 horas)

Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 x 3 = 213,27

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Capacitação sobre UBV leve, aplicação de Borrifação Residual Domiciliar – BRI e utilização do larvicida Bacillus Thuringiensis Isralensis – BTI no Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-39 Cta: 1933EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	2****_9	033.***.***_95

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Claudedir Gelinski

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87D94724

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 50/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon Matrícula: 311-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Sanitário

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 23, 24 e 25/02/2026 (saída 07:30 horas)

Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 x 3 = 213,27

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Capacitação sobre UBV leve, aplicação de Borrifação Residual Domiciliar – BRI e utilização do larvicida

Bacillus Thuringiensis Isralensis – BTI no Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-39 Cta: 1933EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	4****-5	024.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiucha Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E80F677B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 51/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/02/2026 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Bueno dos Santos para Radioterapia no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiucha Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:61A57128

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 52/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/02/2026 (saída as 09:00 horas)

Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar o paciente Alex Sandro Alves de Oliveira em Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiucha Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C5679F12

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 53/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Comunitário de Saúde

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 23, 24 e 25/02/2026 (saída 07:30 horas)

Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 x 3 = 213,27

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Capacitação sobre UBV leve, aplicação de Borrifação Residual Domiciliar – BRI e utilização do larvicida Bacillus Thuringiensis Isralensis – BTI no Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Municipal de Exposições em Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-39 Cta: 1933EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1****	1***-0	018.***.***-70

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as

informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EDE7CA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº
41.456/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para a elaboração dos projetos de fundação incluindo ensaio simples de reconhecimento de solos com SPT, necessários à execução da obra de construção do CMEI Jardim Tropical, do CMEI da Vila Militar, da UBS Elfride de Oliveira Miguel e da Casa da Mulher Paranaense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Contratante: Município de Piraquara. Contrato nº 579/2025 - Contratada: Felipe Teloken LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.508.209/0001-80. **Contrato nº 581/2025 - Contratada: Felipe Teloken LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.508.209/0001-80. **Contrato nº 608/2025 - Contratada: Felipe Teloken LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.508.209/0001-80. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias, com início a partir de 18/02/2026 e término em 18/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34CA01A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2022 PROCESSO Nº 37.731/2021– PREGÃO 92/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: Guaporé Containers Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.445/0001-33. Objeto: Locação, Instalação e Transporte de Containers. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 23 de fevereiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7366EAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA o Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação**, em relação aos seguintes credenciados Dide Willich Pires; Kauana Veranieiro Oliveira; Julia da Silva Franca; Cristina Miranda; Jaqueline Ribeiro dos Santos; Alexandre Caetano de Oliveira Teixeira; keyla Souza Leal; Adriana Muniz da Rocha; Lais Aparecida Domingues; Helloa Pereira de Souza; Tatiane Teixeira; Vinicius Teixeira de Castro Wandembruck; Alisson Murilo Ferreira da Silva; Sophitia Camargo Carriel de Oliveira; Daiana da Silva Souza Alves. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25C731A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Sidiney Heidemann
Nº de Matrícula: 207301
Cargo/Função: Secretário de Educ. Cultura e Esporte
Data de Início: 25/02/2026
Data Fim: 26/02/2026
Nº de Diárias: 2, (uma com pernoite e uma sem pernoite)
Valor Unitário: R\$: 300,00 (com pernoite) e R\$:150,00
Valor Total: R\$: 450,00
Município de Destino: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4108304
Objetivo da Viagem: Participação em evento oficial referente à cerimônia de entrega de kits de Chromebooks e ao lançamento da plataforma GERE+ Paraná, promovido pelo Governo do Estado.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 19 de fevereiro de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:597983EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ, portador(a) do CPF nº 021.***.***-47, classificado(a) em 249º lugar para o cargo de Professor PSS do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 30 de janeiro de 2026

EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79FF6DE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder progressão vertical a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder progressão vertical a servidora na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
53065	LORIANE APARECIDA VIDAL	Auxiliar de Serviços Gerais	B-08	C-08

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1D1D3F5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Protege.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **IDINEI JAIR TATSCH**, no cargo de Motorista - 44 h, matrícula nº **50990**, a contar de 03 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D19E873D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Mayara Fernanda dos Santos Schmoeller, por ter sido aprovada em 321º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MAYARA FERNANDA DOS SANTOS SCHMOELLER**, por ter sido aprovada em 321º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor** –

20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A8B71ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2007/2012, a servidora **CLEUSI DE JESUS ARAMONI DA SILVA**, matrícula nº **207951**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 03 de dezembro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90E1B260

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER 60 (sessenta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2007/2012, a servidora **CLEUSI DE JESUS ARAMONI DA SILVA**, matrícula nº **207951**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FAA2C329

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Andreia Morena de Mello Murbach por ter sido aprovada em 26º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Oficial Administrativo - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH**, por ter sido aprovada em 26º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO - 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3DE9C96C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Ivone Neduziak, por ter sido aprovada em 325º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IVONE NEDUZIAK**, por ter sido aprovada em 325º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:085F897A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Franciele de Paula Ferreira, por ter sido aprovada em 326º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FRANCIELE DE PAULA FERREIRA**, por ter sido aprovada em 326º lugar, no concurso

público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F954CE9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Roseli Fagundes Cella, por ter sido aprovada em 330º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROSELI FAGUNDES CELLA**, por ter sido aprovada em 330º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0496EF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Vanderleia de Arruda, por ter sido aprovada em 331º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANDERLEIA DE ARRUDA**, por ter sido aprovada em 331º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F957D38B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Daiane Aparecida Furlanetto, por ter sido aprovada em 333º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DAIANE APARECIDA FULANETTO**, por ter sido aprovada em 333º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1DFDC301

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Ana Lucimara Freitas Meurer, por ter sido aprovada em 335º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA LUCIMARA FREITAS MEURER**, por ter sido aprovada em 335º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA5158D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a servidora Erica Fernanda Crensiglova, para a função de Diretora das Escola Municipais Extintas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município – “São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e funcional”.

CONSIDERANDO: O anexo I da Lei nº785/1996 - Estatuto do Magistério do Município - Quadro Próprio do Magistério Municipal - Cargos de Provisão em Comissão - Diretores de Escolas Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA**, matrícula nº **52970**, para a função de Diretora das Escolas Municipais Extintas, aprovada no processo de Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do Magistério, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art.2º - A validade será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B38422F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido o servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor **JULIANO CARRARO DOS SANTOS**, matrícula nº **50023**, do cargo de **Motorista**, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
 Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:02013AA6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 40 (**quarenta**) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2015/2020, ao servidor **VALDIR HRYSYK**, no cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº **9901**, a contar de 09 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (11 dias), e 02 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 (29 dias).

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BDBAF82A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 (**quinze**) dias de **férias** ao servidor **HELICIO LUIS KLOSOWSKI FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº **34091**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B022D416

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder progressão vertical a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a servidora na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
50218	JULIANA RATKI	Professor	R04-01	R05-01
53805	JULIANA RATKI	Professor	R04-05	R05-05

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A48BBFB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera membros da CMAI-Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 2.168/2026 do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária para proceder avaliações de imóveis a serem adquiridos, alienados e locados pelo Município de Pitanga, nomeados através da Portaria nº 1038, de 01 de dezembro de 2025, e para fins de incentivo tributário composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Roberto Cesar Cargnin - matrícula 52844;

Secretária: Valdineia Cheliga - matrícula 54964;

Membros:

Alana Flavia Oniczko – matrícula nº 50354;

Geovana Mendes Vaz - matrícula nº 50043;

Laercio Berton de Deus – matrícula nº 52526;

Liara Seben - matrícula nº 25076;

Marilda Lisboa Machado - matrícula nº 50045;

Zulmara Vizentin Marques - matricula nº 50381.

Parágrafo único: As avaliações serão realizadas por 3(três) membros da comissão.

Art. 2º As avaliações que se trata o parágrafo único serão encaminhadas à Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Gestão Pública, para a ciência.

Art. 3º Havendo necessidade, a critério da comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 122, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:02D4DC3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o Professor PSS abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR por término de contrato a **servidora abaixo descrita, do cargo de Professor PSS, a contar de 07 de janeiro 2026.**

Matrícula	Nome Completo	Término do Contrato
2376	JULIANA BALUTA GARDIN	07/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:51712DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 05/2026

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura e sinalização viária, abrangendo sinalização horizontal e vertical, em trechos das seguintes vias públicas do Município de Pitanga/PR: Rua da Liberdade, Rua Sirlene Maria de Paula, Rua Bandeirantes, Rua Amadeus Bonassoli e Rua Conselheiro Zacarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio <https://bnc.org.br> ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 12/03/2026 ate as 13h00min. Início de Disputa de Preços em 12/03/2026 as 14h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço Global. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R\$ 98.601,41 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).**

DATA: 23/02/2026

ASS Marcio Sokoloski
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:A77C6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 06/2026

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de edificação em alvenaria destinada à implantação de duas salas de aula na Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva, no Município de Pitanga/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio <https://bnc.org.br> ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 12/03/2026 ate as 15h30min. Início de Disputa de Preços em 12/03/2026 as 16h31min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço Global. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R\$ 189.727,08 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).**

DATA: 23/02/2026

ASS Marcio Sokoloski
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:0C234944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 0003/2026

DATA: 23 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede a Progressão Funcional a funcionário da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 035/94, de 22/03/1994.

RESOLVE:-

ART. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional, a que se refere o Art. 105 da Lei Municipal nº. 035/94, de 22 de março de 1994, a funcionário desta Câmara Municipal abaixo relacionado:

NOME FUNCIONÁRIO	DO	CARGO	Data de Admissão	Nº. Decreto	Situação/Nível	
					Anterior	Atual
Luiz Carlos Barbosa		Oficial Legislativo	01/06/1994	003/1994	6-W	6-X

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 01/06/2024, revogando-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D9CF9B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2026

Data: 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Concessão de diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: EMERSON FERNANDO DA CRUZ, matrícula nº 64/0, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SESP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias, 25 e 26 de fevereiro de 2026, finalidade de cumprir agenda junto ao Detran – Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e no Gabinete Deputado Estadual Adriano José, a fim de tratar de assuntos de interesse do município de Pitangueiras na captação de recursos.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CB2F5486

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria previdenciária.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 26/02/2026 às 08h00min ao dia 04/03/2026 às 08h00min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 04/03/2026, às 08h01min.**ENVIO DAS PROPOSTAS:** Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:D4D8511A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–**Art. 1º** – Designar a servidora **Ângela Aparecida de Souza Leoziro**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20h, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2026.**Art. 2º** – A jornada Suplementar será atribuída nos termos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:EC85A773**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–**Art. 1º** – Designar a servidora **Priscilla Nascimento Coutinho**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30h, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2026.**Art. 2º** – A jornada Suplementar será atribuída nos termos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A3526DB5**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2024****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** IMPACTO LTDA**CNPJ:** 05.306.560/0001-92**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditar 25% referente ao item 09 do Contrato nº 65/2024.**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Lourival Macedo**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:DBA64D4B**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
25/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** PEREIRA E XANDU LTDA**CNPJ:** 10.696.724/0001-75**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditar 25% da quantidade da Linha 04 do Contrato nº 25/2023.**Valor:** R\$ 21.896,16 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:F921B557**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** MEDEIROS COSTA LTDA**CNPJ:** 52.112.686/0001-06**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais), conforme aditivo de 25% da quantidade.**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Adriano Pereira Costa**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:D86EF476**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 33/2025 e homologo-a para a celebração do contrato de fornecedores de suco de laranja integral não pasteurizado da agricultura familiar rural para alimentação escolar em atendimento ao disposto pelo programa nacional de alimentação escolar PNAE, com o Sr. Ademir Batista Braz, inscrito no CPF nº 329.136.309-44, totalizando o valor de R\$ 32.330,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Merenda - PNAE

DESP Nº 113 -3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ...

00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000MDE/PNAE/PNAC

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:55FEDCE4**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 38/2025**

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 005/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 38/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CRENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
P H FAVARO MENDES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.472.452/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS	1

Pitangueiras - PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:69870D8C**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 02/2026**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	23/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA	
Quantidade de itens:	1
	65.207,16
Total Geral:	65.207,16

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:9FD2AB9D**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2026
b) Nr. Licitação:	3/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	23/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município para o CISMEPAR, relativo a prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAP	
Quantidade de itens:	1
	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:8957DD84**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2026
b) Nr. Licitação:	4/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	23/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para eventual prestação de serviços de arbitragem para a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme anexo I deste edital.
Participante: EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	
Quantidade de itens:	3
	130.000,00
Participante: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	
Quantidade de itens:	1
	17.000,00
Participante: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	
Quantidade de itens:	2
	18.334,80

Total Geral:	165.334,80

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:F0DC9AFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas à servidora **Marcia Pinaffi**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Educador Social II, e usufruídas no período de 05 a 19/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.175/2025, de 18/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:43A79DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Franklin Wilson Marcelino de Oliveira**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 12 a 26/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.166/2025, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:1C1E4398

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Fernando Correa Leocádio**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de

Educador Social, e usufruídas no período de 12 a 31/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.170/2025, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:DABAF874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Gustavo Felipe da Silva**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Instrutor de Informática, e usufruídas no período de 16/06/2025 a 09/07/2025, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.490/2025, de 09/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:5A341DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas à servidora **Heloise Resqueti Almeida**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Oficial Administrativo II, e usufruídas no período de 28/07/2025 a 16/08/2025, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.235/2025, de 25/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:2C4A8C85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2026 - SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 24 (vinte e quatro) dias, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas à servidora **Miriã de Oliveira**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, sendo usufruídos 14 (quatorze) dias no período de 25/08/2025 a 07/09/2025, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.655/2025, de 22/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBBB6A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, sendo 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, e 5 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Franklin Wilson Marcelino de Oliveira**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 04 a 18/08/2025, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.934/2025, de 07/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA725D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas à servidora **Vilma Theodoro**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, e usufruídas no período de 05 a 19/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.140/2025, de 08/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18F511EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **José Aparecido Rey Lopes**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 19 a 28/11/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 1.069/2025, de 17/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:870305D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Nilson Cesar de Souza**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, e usufruídas no período de 01 a 30/10/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 847/2025, de 12/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF239388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Cristian dos Santos**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, e usufruídas no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 958/2025, de 02/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70D249F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 04/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.144/2025, de 09/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44C20D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Marcio Maurício Triviozolo**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.158/2025, de 15/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:79539872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 01 (um) dia, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **José Aparecido Rey Lopes**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo I, e usufruídas no dia 23/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 077/2026, de 27/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A45EB191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Marcio Antônio Hermam**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.169/2025, de 17/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F4449D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Altair Giangareli Júnior**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Gari, e usufruídas no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 1.062/2025, de 14/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0AA9F8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Cláudio Gonçalves**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1001/2026, de 05/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDB8E82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Augusto Wenger**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, e usufruídas no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 002/2026, de 05/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8EE9D568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **José Cardoso Araújo**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.174/2025, de 18/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:479AB4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Ilzo Augusta da Silva**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.156/2025, de 12/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D349DC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Adilson Ferreira da Silva**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.157/2025, de 15/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:42EB546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Motorista, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.161/2025, de 16/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A456532A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:--

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas ao servidor **Antônio Rey Lopes**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Guarda, e

usufruídas no período de 11/12/2025 a 09/01/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.067/2025, de 17/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2A6B3EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Mário Campioni**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Motrizes, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.162/2025, de 16/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8DCEC233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo 14 (quatorze) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, e 16 (dezesesseis) dias relativos ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas à servidora **Adriana Cristina Muller Surjus**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Educador Social II, e usufruídas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Protocolo 1Doc nº 1.138/2025, de 08/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D44037B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 12 (doze) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas ao servidor **Ronaldo Adriano Silva**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo I, e usufruídas no período de 08 a 19/12/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 1.133/2025, de 05/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A38862D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas ao servidor **Altair Giangareli Júnior**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Gari, e usufruídas no período de 17/12/2024 a 01/01/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 1.125/2024, de 16/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2048BAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas ao servidor **Marcos André Teles de Lima**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, e usufruídas no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 628/2025, de 17/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80D20D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 07 (sete) dias, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, concedidas à servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Agente Administrativo II, e usufruídas no período de 09 a 15/09/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 826/2025, de 09/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E1A1AB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas à servidora **Luciene Maria da Costa**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, e usufruídas no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 077/2025, de 28/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9274AA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas à servidora **Bruna Janaína Lameu Trevisoli**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Fisioterapeuta, convertidos em Abono Pecuniário, conforme Protocolo 1Doc nº 077/2025, de 16/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0C9C37A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:

1.1. Contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E HOPPEN LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SPIELMANN E HOPPEN LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 75921205000109 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Presencial Nº 001/2026 de 30 de janeiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B50D929A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realização de Palestra Show, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com vistas à promoção da cidadania, valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e incentivo à

participação comunitária, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0FAF19DC

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realização de Palestra Show, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com vistas à promoção da cidadania, valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e incentivo à participação comunitária, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2CFCECCE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DENTAL + MED LTDA.

OBJETO: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.463,13 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6119286A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ODONTOSHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.567,45 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9B0F834

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
DISPENSA Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.484,78 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5F83A663

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 003/2026, lavrada em 18 de fevereiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR.

EMPRESA: SPIELMANN E HOPPEN LTDA;

LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DATA: 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:EC4C68C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 040/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências.”

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no Art. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Silvia Karla Mendes Fiorin, efetiva no cargo de CONTADORA, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2024/2025, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 05/03/2026 e o restante em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:4928A358

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 41/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Portaria 41/2026 – de 19 de fevereiro de 2026

Súmula: “Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelos módulos do Portal da Transparência e do Site Institucional da Câmara Municipal.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO as exigências de transparência ativa estabelecidas pelos Tribunais de Contas e órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, definição de responsabilidades e padronização de procedimentos internos,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação, atualização, conferência e envio de informações aos módulos do Portal da Transparência e do Site Oficial da Câmara Municipal, conforme distribuição:

SERVIDOR	CARGO	MÓDULO RESPONSÁVEL
MARCELA MENDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Licitações/Dispensas/Inexigibilidades/ Contratos Administrativos/ Aditivos
LUCAS GASPERIN TAVARES	COORDENADOR DE LICITAÇÕES	Plano de Contratações Anual – Elaboração e Publicação
LETÍCIA SIQUEIRA ROSA	AUX. ADM/ RH	Pessoal/Recursos Humanos
LETÍCIA SIQUEIRA ROSA	AUX. ADM/ RH	Diárias/Passagens
LETÍCIA SIQUEIRA ROSA	AUX. ADM/ RH	Obras Públicas
WILSON KIESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Patrimônio
SILVIA KARLA MENDES FIORIN	CONTADORA	Planejamento e Orçamento/ Execução da Despesa/ Execução da Receita
SILVIA KARLA MENDES FIORIN	CONTADORA	Adiantamentos/ Convênios
SILVIA KARLA MENDES FIORIN	CONTADORA	Relatórios da LRF/Prestação de Contas/Publicações Relatórios
JANAÍNA SOLIMAR REMER GIL	AGENTE DE APOIO	Divulgação de Atos Normativos/ Decretos/ Resoluções
JANAÍNA SOLIMAR REMER GIL	AGENTE DE APOIO	SAPL/ Atividades Legislativas e Parlamentares/ Avisos e Atas Audiências Públicas
OTÁVIO HENRIQUE B. G. DE ARAÚJO	DIRETOR LEGISLATIVO	APOIO SAPL/ SIC e Ouvidoria
KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA	ASSESSOR CERIMONIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comunicação Institucional / Transparência Ativa
BRUNO DE SOUZA LINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Veículos/ Frotas

Art. 2º

Compete aos servidores designados:

- I – manter atualizadas as informações sob sua responsabilidade, observando prazos legais e normativos;
- II – assegurar a veracidade, integridade e completude dos dados divulgados;
- III – observar a legislação vigente aplicável à transparência pública;
- IV – comunicar imediatamente à Presidência e ao Controle Interno qualquer inconsistência, erro ou impossibilidade técnica;
- V – manter organização documental que permita rastreabilidade das informações publicadas;
- VI – atender solicitações do Controle Interno e dos órgãos de controle externo.

Art. 3º

Os setores administrativos da Câmara deverão fornecer tempestivamente aos responsáveis as informações necessárias para publicação, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º

O Controle Interno acompanhará a execução desta Portaria e poderá expedir orientações complementares para cumprimento das obrigações legais de transparência.

Art. 5º

A gestão, alimentação e atualização do Portal da Transparência e do Sítio Institucional deverão observar, além das exigências legais, os critérios e padrões de transparência pública estabelecidos pela ATRICON e pelos órgãos de controle, especialmente aqueles previstos no Programa Nacional de Transparência Pública, com vistas à manutenção do nível máximo de avaliação em transparência pública já alcançado pela Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná 19 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:30293245**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2026****PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025****CREDENCIAMENTO Nº 23/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026****CONTRATO Nº 45/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.**EMPRESA CONTRATADA: 32.980.719 MARCOS ANTONIO
MACHADO MACEDO,** inscrito no CNPJ n.º 32.980.719/0001-22.**DO OBJETO:** A prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços**VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.753,43 (trinta e oito mil, setecentos cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027****CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	461

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:0706EC98**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 104/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
85/2026****MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 104/2026

Inexigibilidade Nº. 85/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 85/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, inscrita no CPF nº 632.537.470-34. Data da ratificação e homologação: 23 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais). Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:777AE990**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 105/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
86/2026****MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 105/2026

Inexigibilidade Nº. 86/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 86/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico. Empresa Contratada: LEONARDO SCHENATO BARROSO, inscrita no CPF nº 069.332.359-04. Data da ratificação e homologação: 23 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 2.207,00 (Dois mil, duzentos e sete reais). Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:82FA58B3**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 106/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
87/2026****MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 106/2026

Inexigibilidade Nº. 87/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 87/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico. Empresa Contratada: FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 044.881.789-60. Data da ratificação e homologação: 23 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 1.765,60 (Mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:84CF1DF8**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 107/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
88/2026****MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Extrato de ratificação/homologação

Processo auxiliar nº 107/2026

Inexigibilidade Nº. 88/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 88/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico. Empresa Contratada: MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 043.503.749-81. Data da ratificação e homologação: 23 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 2.207,00 (Dois mil, duzentos e sete reais). Dotação

orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B2B56317

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 17/2025
CREDENCIAMENTO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: CONECT SAÚDE LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 07.883.736/0001-02.

DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores) no PA 24h de Praia de Leste, com plantões de 12h (diurnos e noturnos), para atendimento de urgência e emergência, garantindo atendimento ininterrupto 24h/7d, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 922,443,60 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/07/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
12.001.10.302.0055.2137	3.3.90.34.00.00	609	303

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:3D3DF91A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 17/2025
CREDENCIAMENTO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores) no PA 24h de Shangri-lá, com plantões de 12h (diurnos e noturnos), para atendimento de urgência e emergência, garantindo atendimento ininterrupto 24h/7d, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 922,443,60 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:
16/01/2026 a 16/07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
12.001.10.302.0055.2137	3.3.90.34.00.00	609	303

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D3DFD065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 63.785,686 ELISANGELA SIQUEIRA NOWACKI, inscrita no CNPJ nº 63.785.686/0001-93.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:8BA4F267

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 64.252.898 JONATAS KALEBE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 64.252.898/0001-78.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:
22/01/2026 a 22/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:7D5EB61D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 57.991.989 MARINA APARECIDA ALVES DO VALLE SCUSSEL, inscrito no CNPJ n.º 57.991.989/0001-60.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:
22/01/2026 a 22/07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:318103CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52,

EMPRESA CONTRATADA: 62.632,554 DANIELE LOPES CORREIA XAVIER, inscrito no CNPJ n.º 62.632.554/0001-69,

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:97FB463C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 63.874.785 MELYSSA CRISTINA FERREIRA DOS REIS MOREIRA, inscrito no CNPJ n.º 63.874.785/0001-41.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/08/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:16395EBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRADA: 23.650.982 ELEANDRO FERREIRA BASTOS, inscrito no CNPJ n.º 23.650.982/0001-62.

DO OBJETO: A prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.626,11 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	432

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:A73CFDEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025

CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52,

EMPRESA CONTRATADA: 44.309.936 GEISEL PEDRO GEJA,
inscrito no CNPJ nº 44.309.936/0001-74.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.819,68 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
03.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	1000	49

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:4ED3AB33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025

CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 64.156.924 RAISSA SIQUEIRA DA SILVA,
inscrito no CNPJ nº 64.156.924/0001-64

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.136,40 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
09.002.18.542.0023.2.037	3.3.90.39.00.00	511	332

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:BBC293DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 11/2025

CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 64.452.045 WAGNER THOLKEN DA ROCHA,
inscrita no CNPJ nº 64.452.045/0001-80.

DO OBJETO: A prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.656,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.34.00.00	104	458

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:34A710E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025

CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: RODRIGO FARIA LOPES 07317124982,
inscrito no CNPJ nº 48.750.018/0001-37,

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.990,06 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	49

07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	242

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:02644291

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: VALERIA PERES DA CRUZ SANTOS 03864575907, inscrito no CNPJ n.º 45.572.228/0001-94

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.590,40 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
03.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	1000	49

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:5739C54A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 60.313.336 ANDERSON AUGUSTO FERREIRA PASSARINHO, inscrito pelo CNPJ n.º 60.313.336.0001-36.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/02/2027**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:99DBC22F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026**

**55PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52, EMPRESA

CONTRATADA: 30.172.403 DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, inscrito pelo CNPJ n.º 30.172.403.0001 89.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:BAFAF373

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026**

**55PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52, EMPRESA

CONTRATADA: 30.172.403 DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, inscrito pelo CNPJ n.º 30.172.403.0001 89.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:11E98A54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 51.389.702 DANIEL SAMPAIO FORTES, inscrito pelo CNPJ n.º 51.389.702/0001-40.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:8CA8A321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE; O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 43.851.268 IVONE GONCALVES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n.º 43.851.268/0001-40

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.244.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:A90AB9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 255/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 631/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 57.782.711 MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA, inscrito pelo CNPJ n.º 57.782.711/0001-82.

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/10/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	1000	432

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:A2217515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CREDENCIAMENTO 64PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 61.581.135 VERONICA LOURENCO FERREIRA, inscrito pelo CNPJ n.º 61.581.135/0001-82.

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:F8403EA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52,

EMPRESA CONTRATADA: 57.337.887 FELIPE MARTINS DA SILVA RICARDO, inscrito pelo CNPJ n.º 57.337.887/0001-25

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:452CC3A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 59.836.568 ALINE CRISTINA DE SENA BONNET, inscrito pelo CNPJ n.º 59.836.568/0001-90,

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D566440D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 54.752.390 SILMARA APARECIDA CARDOSO, inscrito pelo CNPJ n.º 54.752.390/0001-85.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:5A96C2EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 53690150 CAMILLA SANTANA CORDEIRO, inscrito pelo CNPJ n.º 53.690.150/0001-30.

DO OBJETO: A Contratada, execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:BD6CEE08**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026****PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025****CREDENCIAMENTO Nº 18/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 60/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**
CNPJ nº 01.609.843/0001-52,**EMPRESA CONTRATADA: 39.606.905 VERIDIANA PEREIRA BLEICHELWEL,** inscrita no CNPJ n.º 39.606.905/0001-45,**DO OBJETO:** A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.632,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/08/2026.****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	104	415

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:2E2658CF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025****CREDENCIAMENTO Nº 23/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.**EMPRESA CONTRATADA: 52.951.781 WILLIAM RAFAEL KOTOVEI,** inscrito no CNPJ n.º 52.951.781/0001-01.**DO OBJETO:** A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços**VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.807,12 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.246.0009.2.016	3.3.90.39.00.00	1000	163
06.003.08.246.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	974	206
03.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	1000	49
07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	242

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de licitação e contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:6A5B386E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026****PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025****CREDENCIAMENTO Nº 23/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**
CNPJ nº 01.609.843/0001-52**EMPRESA CONTRATADA: JOEL GONCALVES TAVARES 02432011929,** inscrito pelo CNPJ n.º 39.955.718/0001-77**DO OBJETO:** A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.586,92 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.39.00.00	1000	689
06.004.08.241.0010.2.024	3.3.90.39.00.00	1000	217
06.001.08.244.0007.2.013	3.3.90.39.00.00	1000	111

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:44E61134**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026****PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025****CREDENCIAMENTO Nº 23/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,**
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.**EMPRESA CONTRATADA: 60.705.064 LUCAS FERNANDES DE SOUZA AGOSTINHO MARIA** inscrito pelo CNPJ n.º 60.705.064/0001-10.**DO OBJETO:** A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.782,69 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).****DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027****DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
09.002.18.542.0023.2.037	3.3.90.39.00.00	511	332

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:A215D587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 57.695.732 TAINARA BRUN DA SILVA, inscrito pelo CNPJ n.º 57.695.732/0001-60.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.654,71 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
12.001.10.302.0055.2.137	3.3.90.39.00.00	303	609

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:8D9F8C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 45.723.463 LUAN FELIPE DOS SANTOS NEVES, inscrito pelo CNPJ n.º 45.723.463/0001-10

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.676,52 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
12.001.10.301.0053.2.129.	3.3.90.39.00.00	510	545

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:3DFB91B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 54.070.110 ISRAEL PAIVA GAISLER, inscrito pelo CNPJ n.º 54.070.110/0001-59.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.481,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
12.001.10.301.0053.2.129	3.3.90.39.00.00	510	545
07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	242
08.001.06.181.0016.2.030	3.3.90.39.00.00	1000	263

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:16F53E56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 38.086.873 CLAUDIO FABIANO PETRUY, inscrito pelo CNPJ n.º 38.086.873/0001-31.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:8A44A4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 64.854.180 JONES SCHUSTER,
inscrito pelo CNPJ n.º 64.854.180/0001-51.

DO OBJETO: A contratada, obriga-se a execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B134E3B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATO: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 37.075.255 SILVANA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n.º 37.075.255/0001-23.

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.244.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:6E17C735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 73/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 49.672.602 DANIEL HENRIQUE RODRIGUES, inscrito pelo CNPJ n.º 49.672.602/0001-84.

DO OBJETO: A Contratada, para execução de atividades informadas no termo de referência e edital, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento de Despesa	FR	CR
3.3.90.39.00.00	254	1000

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:2D66F6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 61.247.775 VITORIA RAFAELLE SALVADOR BARBOZA Inscrição pelo CNPJ n.º 61.247.775/0001-50

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$53.205,65 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.39.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:5684C1C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 53.599.517 LORRAN SILVA SOUZA inscrito pelo CNPJ n.º 53.599.517/0001-05

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.249,22 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.39.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:05C4C3E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 53.599.517 LORRAN SILVA SOUZA inscrito pelo CNPJ n.º 53.599.517/0001-05

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.249,22 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.39.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B2ACF299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
569/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
569/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 225/2025**, pelos motivos a seguir expostos:

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 4.060/2026**, o contrato será rescindido com fulcro na sua **cláusula 13.1**.

RESOLVE: RESCINDIR o CONTRATO nº 569/2025 oriundo do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 225/2025**, Empresa **62.996.789 BEATRIZ DE TANIA NOGUEIRA CAETANO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **62.996.789/0001-30**.

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:C9E820EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
592/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
592/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 238/2025**, pelos motivos a seguir expostos:

Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **PROTOCOLO nº 28.877/2025**, o contrato será rescindido com fulcro na sua **cláusula 13.1**.

RESOLVE: RESCINDIR o CONTRATO nº 592/2025 oriundo do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 238/2025**, Empresa **63.401.634 FRANCIELI BACHINSK** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **63.401.634/0001-76**.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:E04C1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 002/2024 - Edital de Convocação nº. 036/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 3.858/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público nº. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO JARDIM CANADÁ
NOME: MONIQUE SOARES SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO: 20/02/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 036/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 4D0CC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, **Art. 85 da lei Municipal n.º 075/1997** e contido no **Protocolo n.º 2209/2026 – Desp 18.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) **ROZANE APARECIDA REPULA -MATRÍCULA-287201**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **05 de fevereiro de 2026.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 8A70BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo n.º 2.203/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - **PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS – MATRÍCULA: 325.912**, ocupante do cargo público de **MÉDICO(A) ESF**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de **20 de fevereiro de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: E12C8A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA 12/2026

PORTARIA N.º 12/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – **Nadir Luciano Polegatti** – do Nível 03 para o Nível 4, em face do exercício do cargo de Assistente Administrativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível 4, da Classe I, da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 11/2026 de 06/02/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3466 em 10/02/2026, ano XV, página 284, Código Identificador DD62C2DE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

. Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador: A2726BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA SANITÁRIA N.º 001/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA SANITÁRIA N.º 001/2026

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N.º 001/2026

INTERESSADO: J.A.B

CNPJ: ***

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário instaurado em face do estabelecimento J. A. B. – ***, em razão da constatação de venda irregular de medicamentos sem autorização dos órgãos competentes, conforme descrito no Relatório Técnico de Vistoria anexado aos autos.

Durante a inspeção sanitária, foram encontrados expostos à venda os medicamentos sildenafila, bem como caixas de paracetamol com prazo de validade vencido, em desacordo com a legislação sanitária vigente.

No ato da fiscalização:

- Foi realizado o recolhimento cautelar dos medicamentos sildenafila;
- Os medicamentos paracetamol vencidos foram inutilizados no local e recolhidos para descarte adequado;

- Foi lavrado Auto de Infração Sanitária;
- Foi emitido Termo de Notificação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Consta nos autos que o proprietário compareceu ao setor da Vigilância Sanitária em 20 de fevereiro de 2026, declarando expressamente que não apresentaria recurso ou defesa, reconhecendo que não deveria comercializar medicamentos em seu estabelecimento, após orientações prestadas pela autoridade sanitária.

Decorrido o prazo legal sem interposição de defesa ou recurso, vieram os autos conclusos para decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A conduta verificada configura infração sanitária prevista no Código de Saúde do Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu artigo 63, inciso XXXVIII, que considera infração sanitária:

“Fornecer ou comercializar medicamento, droga ou correlato sujeito à prescrição médica, sem observância dessa exigência, ou contrariando as normas vigentes”.

Restou comprovado nos autos que o estabelecimento não possui autorização legal para comercialização de medicamentos, atividade privativa de farmácias e drogarias devidamente licenciadas e com responsável técnico habilitado.

Além disso, a presença de medicamentos vencidos configura risco à saúde pública, agravando a infração.

Entretanto, observa-se nos autos:

A colaboração do proprietário;

O reconhecimento espontâneo da irregularidade;

A ausência de reincidência registrada;

A não apresentação de defesa, por declaração expressa de ciência e concordância.

Tais circunstâncias atenuam a penalidade a ser aplicada.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Estadual nº 13.331/2001, Seção III, artigo 63, inciso XXXVIII, e demais dispositivos aplicáveis, DECIDO:

Pela confirmação da apreensão dos medicamentos irregularmente comercializados;

Pela inutilização e descarte definitivo de todos os medicamentos apreendidos, nos termos da legislação sanitária vigente;

Pela manutenção da inutilização dos medicamentos vencidos já realizada em ato fiscal;

Pela aplicação de Advertência, considerando a cooperação do comerciante, o reconhecimento da irregularidade e a ausência de defesa;

Pela manutenção dos efeitos do Auto de Infração e Termo de Notificação já lavrados.

Considerando o decurso de prazo sem interposição de recurso, declaro encerrado o presente Processo Administrativo Sanitário, após as anotações e baixas de praxe.

Em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – 13.709/18 (LGPD), a publicação da presente decisão ocorrerá com a utilização apenas das iniciais do estabelecimento e dos nomes das partes envolvidas, preservando-se os dados pessoais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE J. DOMINGUES	CHRISTIANE J. ALMEIDA VIEIRA
Gestor da Vigilância Sanitária	Fiscal Sanitário
Decreto nº 04/21 - PMPA	Decreto nº 013/2024 - PMPA

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:12A14156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 06/2026**

PORTARIA Nº 06/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em favor do Vereador Odair Fernandes de Oliveira – CPF nº 747.XXX.XXX-72, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa na cidade de Curitiba/PR, em visita ao Gabinete do Deputado Cobra Reporter, Alexandre Curi e Secretário de Agricultura, para tratar de assunto de interesse do município, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2026.

ISAU MARIA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:5F156865

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 07/2026**

PORTARIA Nº 07/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Joel Marcos da Silva Machado – CPF nº 101.XXX.XXX-19, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa na cidade de Curitiba/PR, em visita ao Gabinete do Deputado Cobra Reporter, Alexandre Curi e Secretário de Agricultura, para tratar de assunto de interesse do município, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2026.

ISAU MARIA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:8E8B32F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65.

Contratada: **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**
CNPJ nº 13.805.673/0001-60

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Colombo, nº 6460, Zona 07, Maringá/PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício sob nº 16.022, da Comarca de Maringá-PR, Livro 02, constituído pela Data de terras sob nº 07 remanescente da quadra 93 com a área de 516,25 metros quadrados, contendo edificado uma construção em alvenaria com 249,84 metros quadrados, conforme Av-10-16022 da referida matrícula, destinado à instalação e funcionamento da sede administrativa do ORCISPAR.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.

Valor: aluguel mensal será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, com reajuste anual pela média do IPCA e do IGP-M, aplicando-se apenas índices positivos.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V.

Data da assinatura: 10/02/2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador: ACE17841

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, posto que:

1. A ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, é a única entidade nacional de caráter institucional voltada exclusivamente à representação dos serviços públicos municipais e intermunicipais de saneamento, desempenhando papel técnico e federativo essencial para o cumprimento das exigências legais de planejamento, governança, regionalização, capacitação e melhoria contínua da gestão pública do setor, não havendo possibilidade de competição ou serviço equivalente no mercado.

2. A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção da filiação institucional do Consórcio à ASSEMAE, mediante pagamento da contribuição anual prevista pela entidade, garantindo o acesso contínuo às ações de representação, articulação federativa, capacitação técnica, atualização normativa e demais atividades essenciais ao adequado cumprimento das atribuições legais do Consórcio no âmbito do saneamento básico, conforme estabelecido no Termo de Referência.

OBJETO: Pagamento de Anuidade da contribuição ordinária e Taxa Extraordinária para a ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVICOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.
CNPJ: 20.057.071/0001-38.

ENDEREÇO: Q SBS QUADRA 02, SN, BLOCO S SALA 1212, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.070-120.

E-MAIL: secretaria@asemae.org.br .

SITE: https://asemae.org.br.

TELEFONE: (61) 3322-5911.

VALOR TOTAL: R\$ 13.168,00 (Treze mil, cento e sessenta e oito reais).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador: 8AE4CB25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 17h00min do dia 26 de fevereiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, visando atender às necessidades operacionais e de segurança patrimonial do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (26/02/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorcioicispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador: CF1C307A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução nº 34/2023, que regulamenta o plano de cargos e carreira dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, uso de suas atribuições previstas no parágrafo único da cláusula trigésima sexta do Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do inciso V do art. 2º e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 34/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

(...)

V – PROGRESSÃO VERTICAL: entendida como a elevação de nível de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral para aquele imediatamente posterior, dentro do respectivo grupo em que está posicionado, sempre no mesmo Grupo Ocupacional, mantido o percentual de 1% (um por cento), cujo avanço poderá ocorrer a cada dois anos, sendo 01 (um) nível por tempo de serviço e até 02 (dois) níveis por desempenho, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio, mediante ato administrativo específico.

§ 1º A progressão vertical possui caráter facultativo, não constituindo direito adquirido automático do servidor.

§ 2º A concessão da progressão vertical ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, à observância dos limites legais de despesa com pessoal e à conveniência e oportunidade da Administração.

§ 3º A simples implementação do requisito temporal não gera, por si só, direito à progressão.”

Art. 2º O § 2º do art. 24 da Resolução nº 34/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

(...)

§ 2º Em caso de deferimento para promoção na carreira e, sempre verificando a disponibilidade financeira do Cispap, o servidor deverá ficar ao menos **3 (três) anos** na classe promovida.

§ 3º Para as referências V e subsequentes, sempre verificando a disponibilidade financeira do Cispap, o servidor deverá ficar ao menos **4 (quatro) anos** na classe promovida.”

Art. 3º. O art. 25 da Resolução nº 34/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Será criado um banco de pontuação para cada servidor, considerando todas as suas formações apostiladas, sendo que, para fins de promoção para cada referência, deverá acumular as seguintes pontuações:

I - para a Referência II: 50 pontos;

II - para a Referência III: 100 pontos;

III - para a Referência IV: 200 pontos.

IV - para a Referência V: 300 pontos;

V - para a referência VI: 500 pontos;

VI - para a referência VII: 700 pontos;

VII - para a referência VIII: 900 pontos.”

Art. 4º O art. 26 da Resolução nº 34/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26A conclusão das formações terá as seguintes pontuações:

I - para o Grupo de Ensino Médio e Técnico:

a) Curso Técnico Profissionalizante na área de atuação: 25 pontos;

b) Graduação fora da área de atuação: 25 pontos;

c) Graduação dentro da área de atuação: 50 pontos;

d) Especialização dentro da área de atuação: 75 pontos;

e) Mestrado/Doutorado dentro da área de atuação: 150 pontos;

f) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento dentro da área de atuação: 20 pontos.

II - para o Grupo de Ensino Superior:

a) Outra Graduação: 50 pontos;

b) Especialização dentro da área de atuação: 75 pontos;

c) Mestrado dentro da área de atuação: 100 pontos;

d) Doutorado dentro da área de atuação: 150 pontos;

e) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento dentro da área de atuação: 20 pontos.

§1º Somente serão aceitos certificados de Eventos de capacitação e aperfeiçoamento, para fins de promoção, concluídos após a posse do servidor no cargo efetivo em que se dará a promoção.

§2º A conclusão de formação técnica profissional, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, poderá ter ocorrido a qualquer tempo, ainda que anterior ao ingresso, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso público para ingresso no cargo.

§3º Em relação aos Títulos, o servidor deverá apresentar a comprovação de obtenção de títulos correlatos com a área de atuação ou desempenho do cargo e função de carreira, ou de sua formação, conforme curso de pós-graduação, ou curso de especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional, inerente à função efetiva desenvolvida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§4º A análise da compatibilidade entre a titulação apresentada e as atribuições do cargo efetivo será realizada pela Administração, mediante parecer técnico fundamentado, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

§5º A conclusão de formação que trata a alínea “f” do inciso I e alínea “e” do inciso II terá limite por funcionário a cada pedido de progressão.

§6º Cursos ou eventos ofertados pela administração pública são considerados desde que diretamente relacionados à área de atuação profissional do servidor.

§7º Comprovação de participação em cursos ou eventos de capacitação e desenvolvimento profissional, correlatos com a área de atuação do servidor ou de desempenho no cargo e função, que contribuam para o aprimoramento, aperfeiçoamento, qualidade e eficiência do exercício funcional, obedecendo à seguinte carga horária:

para os cargos do Grupo Ocupacional do Ensino Médio: somatório mínimo de 120 (cento e vinte) horas;

para os cargos do Grupo Ocupacional do Ensino Técnico: somatório mínimo de 180 (cento e oitenta) horas;

para os cargos do Grupo Ocupacional do Ensino Superior: somatório mínimo de 220 (duzentos e vinte) horas;

para os cargos do Grupo Ocupacional do Ensino Técnico de Regulação: somatório mínimo de 220 (duzentos e vinte) horas.

§8º Em relação aos cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento para fins de promoção para cada referência, somente serão aceitos cursos com carga horária mínima de 36 (trinta e seis) horas, limitados a apresentação do somatório mínimo previsto no §7º do art. 26 por solicitação de progressão, para composição do banco de pontuação, para fins de promoção, podendo o servidor apresentar somente um pedido por solicitação de promoção.

§9º Quando da oferta e realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação, a Administração determinará a validade ou não do curso para efeitos de progressão funcional, levando em consideração a carga horária e importância para a melhoria na qualidade do serviço público.

§10º Os certificados de graduação previsto no art. 26, inciso I, “c”, bem como os certificados de especializações, cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento, somente poderão ser apostilados para fins de pontuação para promoção se forem objeto de aprimoramento da função desenvolvida pelo servidor, relacionados com a área de atuação do cargo efetivo, e se certificados por órgãos que representem profissões regulamentadas por lei, por entidades de interesse de categorias profissionais, por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por pessoas jurídicas criadas especificamente para o fim de promover a capacitação e aperfeiçoamento profissional.

§11º Para composição do banco de pontuação, para fins de promoção, o servidor somente poderá apresentar 1 (um) certificado ou diploma de graduação para cada formação fora da área e 3 (três)

certificados ou diplomas para cada formação dentro da área, previstas em cada alínea dos incisos I e II do art. 26.
§12º Em qualquer caso, fica limitado o avanço de um único nível por promoção, resguardado o somatório do banco de pontuação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maringá-PR, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:64C6BFF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de R\$ 1.054,72 (um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor do Prefeito Municipal, **Silvio Antonio Damaceno**, CPF nº ***.***.059-91, para participar de tratativa de assuntos na Secretaria das Cidades (SECID), Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAD), Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:626BA338

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 197,75 (cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor da Fonoaudióloga, **Joicy Locastro**, CPF nº ***.***.359-10, para participar do **Treinamento para Formação de Multiplicadores (Mental Health Gap Action Programme) PlanificaSus**, que será realizada no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 23 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2128CFAD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 41/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
Pregão Nº 47/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, com endereço a AVENIDA MARIPA, 5457 SALA 106 - CEP: 85901000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **CLEBERSON RODRIGO VIEIRA**, portador do CPF nº ***.***.939-02, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Pregão nº 47/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 41/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTES DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL CONVOCATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 26/08/2026 e o prazo de vigência até o dia 26/08/2026, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Humberto José Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Oestelimp Terceirizacao de Mao de Obra LTDA
CLEBERSON RODRIGO VIEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7EB6CA83

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 40/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSECT

COMÉRCIO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSECT COMÉRCIO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com endereço a RUA MITSUO KOGA, 115 - CEP: 86280000 - BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU, neste ato representada pela **Sra. ANACLAUDIA COSTA**, portadora do CPF nº ***.***.699-77, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Pregão nº 47/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 40/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTES DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 26/08/2026 e o prazo de vigência até o dia 26/08/2026, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Humberto José Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ANACLAUDIA COSTA

Insect Comércio Detetização e Serviços LTDA-ME

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:123F534C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 09/2026

Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81;

I) Processo Administrativo nº 122/2026;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 23/02/2026 a 28/02/2026;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R\$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Legislativo Summit 2026”, Florianópolis – SC.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2026.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA

Diretor Geral

Publicado por:

Maylon Knapik de Alvarenga

Código Identificador:8EB74F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 3/2026

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de periódico impresso, sendo 10.000 exemplares para a divulgação das ações do ano de 2025 feitas pelo legislativo quatrobarrense. Em consonância com o parecer jurídico 10/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: HS MARKETING LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23/02/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:86428648

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 7/2026

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

Objeto: 01(Uma) inscrição no curso: Porque o Brasil que da certo começa na Câmara Municipal. Em consonância com o parecer jurídico nº13/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA -

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23/02/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:403EADD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11473/2026 DE 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 571.867,12 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.5.001..	Ações para Construção da Creche para Primeira Infância	
826 - 4.4.90.51.00.00	1612 OBRAS E INSTALAÇÕES	561.867,12
04.003.00.000.0000.0.000..	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
143 - 3.3.90.14.00.00.	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:		571.867,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0041.1.128.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
777 - 4.4.90.51.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	561.867,12
Total Redução:		571.867,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8BB88C5B

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 02/03/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8A38C65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1027/2026

FREDINEI SILVA RODRIGUES - CPF. XXX.811.869-XX

I) Processo Administrativo nº 2345/2026

II) Cargo do servidor: SECRETÁRIO MUNICIPAL – SMEELJ

III) Período de afastamento: 23/02/2026(18h) a 27/02/2026(18h)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.560,80 (três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o evento estadual de entrega de Chromebooks e Lançamento de Plataforma GERE+Paraná e visita técnica a BI-Itaipu, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A1031DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
10/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, Processo nº 306/2026. Objeto: Contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 198/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PREG-e nº 1037/2023, gerenciada pela SEAP/DECON, de licenças de software Autodesk Collection – Autodesk Architecture, destinadas ao atendimento das demandas técnicas da Secretaria Municipal de Obras. Na Modalidade De Inexigibilidade De Licitação, conforme o Art. 74 Caput da Lei Federal nº 14.133/2021., e consonância com o Parecer

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bens duráveis (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e bicicletas elétricas) a serem utilizados como premiação na campanha "IPTU premiado 2026", conforme Lei Municipal nº 1.545/2022, conforme condições,

Jurídico nº 023/2026.

CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº: 23.324.543/0001-60

VALOR TOTAL DE: R\$ 85.958,70 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

797 - 31.003.15.451.0041.2.215.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:BAE3FCF8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 18/2026

DECRETO N. 18/2026

Súmula: Publica a escala de plantões das farmácias para ano de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.044/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 260/2025;

CONSIDERANDO a reunião com os representantes dos segmentos:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os plantões das Farmácias localizadas na sede do Município de Querência do Norte devem obedecer a seguinte escala:

ESCALA DE PLANTÕES

MARÇO 2026

DATAS	FARMÁCIA
07/03/2026 A 13/03/2026	FARMÁCIA BRASIL
14/03/2026 A 20/03/2026	FARMÁCIA UNIÃO
21/03/2026 A 27/03/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL
28/03/2026 A 03/04/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR

ABRIL 2026

DATAS	FARMÁCIA
04/04/2026 A 10/04/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
11/04/2026 A 17/04/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
18/04/2026 A 24/04/2026	FARMÁCIA BRASIL
25/04/2026 A 01/05/2026	FARMÁCIA UNIÃO

MAIO 2026

DATAS	FARMÁCIA
02/05/2026 A 08/05/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL
09/05/2026 A 15/05/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR
16/05/2026 A 22/05/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
23/05/2026 A 29/05/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
30/05/2026 A 05/06/2026	FARMÁCIA BRASIL

JUNHO 2026

DATAS	FARMÁCIA
06/06/2026 A 12/06/2026	FARMÁCIA UNIÃO
13/06/2026 A 19/06/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL
20/06/2026 A 26/06/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR
27/06/2026 A 03/07/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA

JULHO 2026

DATAS	FARMÁCIA

04/07/2026 A 10/07/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
11/07/2026 A 17/07/2026	FARMÁCIA BRASIL
18/07/2026 A 24/07/2026	FARMÁCIA UNIÃO
25/06/2026 A 31/07/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL

AGOSTO 2026

DATAS	FARMÁCIA
01/08/2026 A 07/08/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR
08/08/2026 A 14/08/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
15/08/2026 A 21/08/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
22/08/2026 A 28/08/2026	FARMÁCIA BRASIL
29/08/2026 A 04/09/2026	FARMÁCIA UNIÃO

SETEMBRO 2026

DATAS	FARMÁCIA
05/09/2026 A 11/09/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL
12/09/2026 A 18/09/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR
19/09/2026 A 25/09/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
26/09/2026 A 02/10/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS

OUTUBRO 2026

DATAS	FARMÁCIA
03/10/2026 A 09/10/2026	FARMÁCIA BRASIL
10/10/2026 A 16/10/2026	FARMÁCIA UNIÃO
17/10/2026 A 23/10/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL
24/10/2026 A 30/10/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR

NOVEMBRO 2026

DATAS	FARMÁCIA
31/10/2026 A 06/11/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
07/11/2026 A 13/11/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
14/11/2026 A 20/11/2026	FARMÁCIA BRASIL
21/11/2026 A 27/11/2026	FARMÁCIA UNIÃO
28/11/2026 A 04/12/2026	FARMÁCIA FARMA ÚTIL

DEZEMBRO 2026

DATAS	FARMÁCIA
05/12/2026 A 11/12/2026	FARMÁCIA ACESSO POPULAR
12/12/2026 A 18/12/2026	FARMÁCIA SANTA MARIA
19/12/2026 A 25/12/2026	FARMÁCIA SÃO LUCAS
26/12/2026 A 01/01/2027	FARMÁCIA BRASIL

Registre-se. Publique-se

Querência do Norte, PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:3D1D407C

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO CONVITE AUDIENCIA

Querência do Norte - Pr, 23 de fevereiro de 2026.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 25/02/2026, às 15h00min nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Waldemar dos Santos nº 1213 Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.025, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:AD02BA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Contratada: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

Vigência: De 17/02/2026 a 17/02/2027

Dotação Orçamentária:

01.00- Legislativo Municipal

01.101- Câmara Municipal

01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$26.632,20 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Quitandinha, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:25B306EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO - Nº 01/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 01/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcia Terezinha Soares Pische

Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental

Valor mensal: R\$ 2.784,01

Duração: 19/02/2026 a 18/02/2027

Data da assinatura: 19/02/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:F06DA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO - Nº 01/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 01/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Preciele Zek De Lima

Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral

Valor mensal: R\$ 1.731,14

Duração: 19/02/2026 a 18/02/2027

Data da assinatura: 19/02/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:7DEEC267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO - Nº 02/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 02/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Thais Maria Barbosa

Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental

Valor mensal: R\$ 2.784,01

Duração: 19/02/2026 a 18/02/2027

Data da assinatura: 19/02/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:DE8BCDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO - Nº 03/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 03/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cintia Jes Martins

Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental

Valor mensal: R\$ 2.784,01

Duração: 19/02/2026 a 18/02/2027

Data da assinatura: 19/02/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:DA239388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PORTARIA Nº 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir o período de férias do Sr. Antonio Iargas, responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal comissionada SAMIRA DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 13.341.687-0/PR, ocupante do cargo em comissão Gerente Executivo, para responder interinamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, enquanto perdurar o período de férias do então Secretário da Pasta.

Art. 2º Pela gestão interinamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, não haverá acúmulo de vencimentos, sendo que a servidora comissionada será remunerada pelo cargo de Gerente Executivo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:2A40FDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ nº 85.062.099/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED, Conjunto composto por Poste e Luminárias em LED Modelo Ornamental, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico.

DATA DO ADITIVO: 19/12/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sueli Batista Alves
Código Identificador:BC6538C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA– ME, inscrito no CNPJ 51.740.794/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.063,60 (um mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO:19/02/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 23/02/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA– EPP, inscrito no CNPJ 46.884.097/0001-43.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO:19/02/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 23/02/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MEDINGA COMERCIAL LTDA– EPP; inscrito no CNPJ 57.742.953/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.334,15 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO:19/02/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 23/02/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 27.105.456/0001-72.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.562,85 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO:19/02/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 23/02/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 07/2026**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026****CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA– ME, inscrito no CNPJ 10.633.441/0001-84.**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológico para atender o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 921,40 (novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026****DATA DA ATA REGISTRO: 23/02/2026****VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/02/2027****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:157F8F36**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**O Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, resolve:Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna público a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 26/02/2026 (quinta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre/2025;

Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 3º Quadrimestre/2025;

Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre/2025; e

Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 3º Quadrimestre/2025.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

NILTON ANTONIO BERNAL

Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:A5078BC4**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICAO Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **Manoel Arilto de Souza Costa Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**CONVOCA**Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2026, às 15:00 HS nas dependências do Auditório da Câmara dos Vereadores de Realeza,** Rua Arnaldo Busato, 3242, Realeza, Estado do Paraná, para tratarmos da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2025.**MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR**

Presidente

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:C7E69696**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 8.678/2026 23/02/2026**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Jornada de Regime Suplementar a servidora **NATALI JAMILE DE LIMA**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106800, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado a partir do dia de hoje 23/02/2026 até a data de 27/02/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS**, Matrícula Nº 3106313 em cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:02842082**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL
Nº 27 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme

Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (24/02/2026 a 02/03/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
1295	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	61º
1359	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	62º
1306	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	63º

Realeza, 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respetivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração. Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____
2. _____
Valor: R\$ _____
3. _____
Valor: R\$ _____
4. _____
Valor: R\$ _____
5. _____
Valor: R\$ _____
6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24ABA423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 05

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão dos veículos Argo TAJ-7F22 e Cronos TBD-2A39, considerando a “Garantia de fábrica”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 5/2026

VALOR TOTAL: R\$3.779,98 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E7491D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 06

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026

ABERTURA: DIA 23/02/2026 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, para serem realizados no CAPS Vida Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FLAVIA KARINE MAFRA, ITEM 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

REALEZA, AOS vinte e três dias de fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:

Nicolý Eduarda Engester Martini

Código Identificador:476C0FBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 06**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, para serem realizados no CAPS Vida Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e três dias de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Nicolý Eduarda Engester Martini

Código Identificador:8EBEE0D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 –
PMR**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas do Município de Renascença-PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:F410E565

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 –
PMR**

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda do Departamento Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Renascença-Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de abril de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:E8EE0349

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2678/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1997/2025, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 870 – CONVÊNIO 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	530.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.017	Desenvolvimento e renovação da infraestrutura urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)	78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00
TOTAL.....R\$			600.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 870 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	530.000,00 (valor repasse do Convênio)
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00 (valor/previsão de Devolução de possíveis sobras de recursos (incluso rendimentos em aplicações financeiras))

TOTAL.....R\$	600.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D6B880BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas Integrais do Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI-GIRASSOL.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, do Decreto nº 2.349, de 30 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Designar os seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas Integrais do Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI-GIRASSOL.

Classe/Órgão	Representante
Diretora do CMEI/GIRASSOL	Eduarda Gabrieli Colombo
Coordenadora Pedagógica CMEI/GIRASSOL	Édina de Moraes Gonçalves
Conselho Municipal de Educação	Francieli Gaspari
Secretaria Municipal de Educação	Talita Danieli Colombo

Ficam revogadas as portarias nº 341 de 20 de dezembro de 2021 e 407 de 20 de maio de 2025 e as demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:17EE7231

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 028 COMISSÃO INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

SUMULA: CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho

de 2023, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

Considerando as ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à Portaria nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – Sandy Rhaissa Mendes

II – Vigilância Socioassistencial – Mario Lucas Farias da Rosa

III – Coordenador do Programa Bolsa Família- Vera da Conceição Mateus Braga

IV – Coordenador do CadÚnico - Marcielle Nascimento

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ana Carla Machado

VI – Secretaria Municipal de Saúde – Jocineia Lemos do Nascimento

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Técnico responsável pelo acompanhamento das condicionalidades, Coordenador da Vigilância Socioassistencial, Coordenador do Programa Bolsa Família, Coordenador do Cad Único.

§2º Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde – os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos sistemas específicos.

Art. 2º A comissão será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Assistência Social.

§1º As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§3º Também é de responsabilidade da comissão estabelecer sua metodologia de trabalho.

Art. 3º São competências da Comissão:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M;

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde;

III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos sistemas específicos;

VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 73/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

Código Identificador:812FBB02**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 026/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. GILBERTO MONTEIRO, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.852.959-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado junto à Secretaria de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:18213DC0**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 029/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADOS
PUBLICOS**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada através do Edital 05/2026 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025 Modalidade Emprego Público.

NOME	CPF
ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:876BDF91**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2025****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 25 de fevereiro de 2027.

ASSINATURA: 20/02/2026.**FORO:** Comarca de Rebouças**(A) LEANDRO JASINSKI -**

Prefeito Municipal

(A) GRACIELE LIMA DOMINGOS -

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:BFFD6194**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 11/2026****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/ lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL E PORTAL INFLÁVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 10/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:926573B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 04/2026, com data de abertura para o dia 18 de março de 2026, às 08 hr, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO GLUCZSZYNSKI, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação,

por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:570AE7F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA, Nº. 08/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 08/2026, com data de abertura para o dia 03 de março de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/02/2026 às 07 hr 59 min do dia 03/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 03/03/2026 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:BCF9357F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:08/2026**

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 08/2026 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) integrado de gestão pública municipal, em modelo SaaS (Software as a Service).

Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:E895AF3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: “ **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS**”, conforme “Solicitação da Secretaria Administração”. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 10 hr do dia 24/02/2026 até as 12 hr do dia 03/03/2026. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:0DD414B7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2026**

DECRETO Nº 36/2026

Substitui integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – Mandato 2024/2026 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, os termos da Lei nº 1.095/2022, de 22 de abril de 2022, e considerando o Ofício nº 01/2026, do Presidente do CMER de Rio Azul,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para o *Conselho Municipal de Esportes e Recreação – Mandato 2024/2026*:

I- Luiz Cezar Costa Lima, na condição de *suplente*, em substituição à *João Solda Júnior*, como representante da *Associação Esportiva Rioazulense* e

II- Luciana Sprada Ribeiro, na condição de *titular*, em substituição à *Claudia Blaszczyk Michaloski*, como representante de *pais de alunos frequentadores de treinamentos e atividades esportivas desenvolvidas e praticadas no município de Rio Azul*.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 64/2024, de 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacieli Porochniak

Código Identificador:914C99DB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2026**

DECRETO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 e,

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, valor R\$ 100.000,00, sendo indicação da emenda individual Tipo RP6, nº 202537710008 - OGU 2025, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2717-1, como Gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.046.265/0001-18, repasse de recurso a compor valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:7680C0CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 38/2026

DECRETO Nº 38/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 e,

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, valor R\$ 100.000,00, sendo indicação da emenda individual Tipo RP6, nº 202537710008 - OGU 2025, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.046.265/0001-18, repasse de recurso a compor valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;

II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;

III – Membro: CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK BASSO, Matrícula nº 931-1;

IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:4D6322DF

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 34/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **ROBSON PIRES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I – Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:0936F15A

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024

EDITAL Nº 08/2026 – PSS Nº 01/2024

SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
6º	RITA DE CASSIA SOAKI	Psicólogo
7º	HANNY APARECIDA NIECKACZ	Psicólogo
8º	VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI	Psicólogo
9º	TALITA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	Psicólogo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C936F08F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **ALAN CRISAN ZOCHE**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6428079F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Camila Chevônica Martins Karolus, portadora da cédula de identidade nº10.101.124-0 e CPF: 073.086.119-81, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, do nível VIII para o nível IX classe C – Ensino Superior, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:29782340

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Marcilene Mello Domingues da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.171.432-2 e CPF: 029.336.059-61, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do nível VIII para o nível IX classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:75C32354

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 –	CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº 037/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DOS OLHOS MAMBORÊ	
Saída: 07/02/2026	Chegada: 07/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	X Oficial ☐ Particular ☐ Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B7ECCA4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º ADITAMENTO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

Contrato: 106/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 003/2025. **Objeto:** Execução de obra de engenharia da construção de edifício em alvenaria de um CMEI localizado no bairro Sanitária. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Prorrogar o prazo 150 dias. **Prazo de Execução:** 27/12/2025 para 25/05/2026. **Vigência:** 15/04/2026 para 11/09/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato:** Bianca Caroline Kegles. **Data da ratificação:** 23/02/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0C701697

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações e do Agente de Contratação, torna público que fica **REVOGADO** o processo de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação n.º 043/2025**, cujo objeto é a “Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto arquitetônico de interiores e ambientação dos espaços internos do Gabinete da Prefeita de Rio Branco do Sul”, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao art. 106, inciso III, do Decreto Municipal n.º 6.621/2023, em razão de interesse público decorrente

de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na reforma estrutural e reorganização dos ambientes internos da Prefeitura, circunstância que alterou substancialmente o escopo originalmente previsto, tornando inadequada a continuidade do procedimento nos moldes inicialmente definidos, que tornou desnecessária a continuidade da contratação. Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:D3234FFF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a execução de obras voltadas à promoção da acessibilidade em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Rio Branco do Sul.” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado classificado para o objeto, conforme abaixo:

Empresa classificada:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 485.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:CF7EC642

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto a “Aquisição de 30 (trinta) Kits Moradia destinados ao atendimento de ações sociais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.250/2021, pelas diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	KIT - MORADIA PARA CONSTRUÇÃO	KIT	30	R\$ 12.568,00	R\$ 377.040,00

Valor Máximo para a contratação **R\$ 377.040,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quarenta reais)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de Fevereiro de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:798CBA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 UASG 987823

Processo: 033/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/02/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/02/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/03/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:4E0C7E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 012 – PROCESSO Nº 037/2026

Objeto: Aquisição de bebedouros para o Estádio Municipal Ervino Metzger. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:0C115B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 013 – PROCESSO Nº 039/2026

Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetros Analógicos e Aparelhos de Pressão Arterial Digitais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:469C008E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 014 – PROCESSO Nº 034/2026

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:834DAD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2025 do processo de Inexigibilidade nº 058/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	INTERPRETAR ESTUDIO LTDA	37.628.244/0001-23	18/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 012/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:4FA29F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Aquisição de licença do Software Autodesk Collection Autodesk Architecture. INTERESSADO: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA. CNPJ.: 23.324.543/0001-60. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 1037/2023 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON, o qual atende as necessidades do município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 86 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:41F01286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 076 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 410.406,40, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 410.406,40 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
06.01.04.127.0006.2.025	4.4.90.52.00.00.00	3501		R\$ 44.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3500		R\$ 35.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	3491		R\$ 311.406,40
09.01.10.302.0009.2.127	4.4.90.52.00.00.00	3500		R\$ 10.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3500		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 410.406,40

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 410.406,40 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3491, 3500 e 3501**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 410.406,40 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
06.01	4.4		3501		Fevereiro	R\$ 44.000,00		
09.01	4.4		3500		Fevereiro	R\$ 55.000,00		
09.01	3.3		3491		Fevereiro	R\$ 311.406,40		
TOTAL						R\$ 410.406,40		

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7D483D16

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 077 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia R\$ 247.500,00, para reforço de dotações da Secretaria

Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.35.00.00.00	3510		R\$ 247.500,00
TOTAL				R\$ 247.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3510**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de
05.01	3.3		3510		Fevereiro	R\$ 247.500,00		
TOTAL						R\$ 247.500,00		

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D17871B3

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 078 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 840.691,09, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 840.691,09 (Oitocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.04.00.00.00	3101	R\$ 423.968,73
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3847	R\$ 406.221,06
10.05.08.244.0018.2.132	3.3.90.14.00.00.00	3820	R\$ 10.501,30
TOTAL			R\$ 840.691,09

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 840.691,09 (Oitocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3101, 3820 e 3847**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 840.691,09 (Oitocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de
08.02	3.1	3101	Fevereiro	R\$ 423.968,73	
09.01	3.3	3847	Fevereiro	R\$ 406.221,06	
10.05	3.3	3820	Fevereiro	R\$ 10.501,30	
TOTAL				R\$ 840.691,09	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3E10D6E7

**SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO**

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29. Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados. Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta, será realizada sem a sua presença.

Sepultura	Nome	Gaveta
29.773	ARNALDO ANTONIO DA SILVA	149
29.794	ANTONIO FERNANDES MANCINI	150

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EA12931E

**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.026**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2.026 à 2.029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2.026 à 2.029.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/02/2.026

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B5FDD191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 017/2025**

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE: 011- 2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia Cid, nº 1100, no Município de Londrina, Boa Vista, CEP 86039-000, telefone (43) 3373 2000, e-mail: vgarcia@viacaogarcia.com e licitacoes@viacaogarcia.com, neste ato, legalmente representada pelo Senhor Estefano Boiko Junior, residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando mais 12(doze) meses, com início em **13/02/2026 a 12/02/2027**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	VIAÇÃO GARCIA LTDA
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH Fiscal do Contrato	KETLEN HELOYSE DA SILVA Fiscal do Contrato

ADRIANA SILVA BARBARA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:415B4E77**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026****ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE
LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021****• PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Pagamento da franquia de seguro para veículo Van Ford Transit – Frota nº 340”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA
DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação justifica-se pela necessidade de pagamento da franquia do seguro referente ao veículo Van Ford Transit – Frota nº 340, integrante da frota municipal, em decorrência de sinistro devidamente amparado por apólice de seguro vigente. O referido veículo é utilizado de forma contínua no atendimento às demandas administrativas do Município, sendo essencial para a execução das atividades institucionais da Secretaria à qual está vinculado. A ausência do reparo compromete a continuidade do serviço público, podendo acarretar prejuízos operacionais, atraso no cumprimento de atribuições legais e aumento de custos indiretos à Administração. Conforme estabelecido no contrato de seguro firmado, o pagamento da franquia constitui condição obrigatória para que a seguradora autorize a execução dos reparos necessários, não havendo alternativa técnica ou jurídica que dispense tal obrigação. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que os valores e condições estão previamente fixados em instrumento contratual, enquadrando-se a contratação no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Total
01	SERVIÇO	01	VALOR FRANQUIA DO SEGURO	R\$ 23.835,00

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R\$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato, conforme especificações do Termo de Referência.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 340/2026.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DIR. DE SERVIÇOS SOCIAIS
DOTAÇÃO: 082440010.2.054.3390.39.00.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5D978B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 034/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de uniformes táticos para os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia (PR).
Tipo: Menor Preço por LOTE

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 282.580,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6D5476B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 035/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 680.519,07.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/03/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:40095561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 08/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos esportivos e Parquinho infantil atendendo a DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

Data de entrega dos envelopes: 10/03/2026 às 08:29 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 10/03/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:AE41CA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 10/2026

Contrato Nº: 10/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GFC CLINICA MEDICA LTDA
Valor.....: R\$ 1.295.400,00
Vigência...: Início: 01/03/2026 Término: 01/01/2027
Licitação...: Credenciamento Nº.: 18/2025
Recursos...: Dotação: 233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Objeto.....: Visa credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas em condições de prestar serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/02/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:51DC5898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Enquadra Servidora Pública Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA ELEVAR
Silvana Tereza Welter	1030	Assistente Social	BA-07	BA-08

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:44FF3C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, e considerando ofício nº 03/2026 de 23 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **SILVIANA MACHADO (1433)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, para a partir de 23 de janeiro de 2026, exercer 40 (quarenta) horas semanais na função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, Criança Feliz, desta municipalidade.

Artigo 2º - Para o exercício de Suporte Pedagógico em Centros Municipais de Educação Infantil, o titular efetivo do cargo de Professor de Educação Infantil receberá exclusivamente a título de remuneração o valor constante no art. 46 da Lei Municipal Nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, no Anexo VII, e alterações posteriores

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Fica revogada a partir de 23 de janeiro de 2026 a Portaria Nº 44 de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.
Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:79528137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Salete Matana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, e considerando ofício nº 03/2026 de 23 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI(443)** ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, para a partir de 23 de janeiro de 2026, exercer 40 (quarenta) horas semanais na função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Salete Matana, desta municipalidade.

Artigo 2º - Para o exercício de Suporte Pedagógico em Centros Municipais de Educação Infantil, o titular efetivo do cargo de Professor receberá exclusivamente a título de remuneração o valor constante no art. 46 da Lei Municipal Nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, no Anexo VII, e alterações posteriores

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Fica revogada a partir de 23 de janeiro de 2026 a Portaria Nº 48 de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.
Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:CF976FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e alterações posteriores, e considerando informações apresentadas pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 05 de fevereiro de 2026, para o servidor público municipal **GILBERTO LUIZ RECH (592)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, correspondente a Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, e alterações posteriores, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Fica revogada a partir de 05 de fevereiro de 2026 a Portaria nº 399 de 25 de novembro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:22D30F22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 05/2026, de 23 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2026, para servidora pública municipal **CIBELLI ROYER (1522)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:EF1E5D0A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 01/2026**

01/2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as treze e trinta horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente), em reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro, Salgado Filho – PR; para dar início a presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas e em sequência passou a palavra para a gestora de assistência social Edina Riva Duarte, a qual apresentou a deliberação 60/2023 CEDCA/PR, no valor de REPASSE: R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, com dois centavos) que visa fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância, através da construção de creches, locais de atendimentos educacional e social, prioritariamente para crianças de 0 a 3 anos de idade; em sequência este conselho aprovou a adesão da resolução. Prosseguindo, foi informado que necessitará ser realizado conferência municipal do CMDCA até o mês de junho, sendo assim, por unanimidade decidiu-se por realizar a conferência no dia vinte e seis do mês de março de dois mil e vinte e seis. Foi apresentado pela APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Salgado filho, a prestação de contas do ano de 2025 e plano de trabalho para o ano de 2026, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; após debatido este conselho deliberou pela aprovação da inscrição. Elaine informou que precisa ser montado a Comissão especial eleitoral constituído por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, com composição paritária, para a realização da eleição suplementar para conselho tutelar; a comissão ficou composta por: Elaine Alves Maciel Tafarel, representante da secretaria de assistência social; Elaine Rodrigues, representante da secretaria de saúde; Viviana Zanin, representante da APMIF; Jennipher Thaiana Schweigert de Oliveira dos Santos, representante da APAE. Será criado uma comissão através de decreto para elaborar, aplicar, corrigir e divulgar a classificação de gabarito. Sendo o que tínhamos para o momento, encerra-se a ata e segue assinado por mim Alexandra Alves, e pelo demais presentes

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:A2FF9DF2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho - CMDCA, aprovou o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 23 de fevereiro de 2026 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:580A4F26**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho - CMDCA, aprovou a adesão da deliberação 60/2023 CEDCA/PR, que visa fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância, através da construção de creches, locais de atendimentos educacional e social, prioritariamente para crianças de 0 a 3 anos de idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 23 de fevereiro de 2026 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da deliberação 60/2023 CEDCA/PR, que visa fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância, através da construção de creches, locais de atendimentos educacional e social, prioritariamente para crianças de 0 a 3 anos de idade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:BE3758F6**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar, na modalidade indireta, para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Salgado Filho – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, especialmente seu art. 12 e art. 29, §10, bem como a Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Salgado Filho – PR, na modalidade indireta, nos termos do art. 29, §10 da Lei Municipal nº 30/2024.

Art. 2º A Comissão Especial será composta de forma paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, conforme exige o art. 12 da Lei Municipal nº 30/2024 e o art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022, sendo integrada pelos seguintes conselheiros:

I – Elaine Alves Maciel Tafarel, representante governamental, que exercerá a função de Coordenadora;

II – Elaine Rodrigues, representante governamental;

III – Viviana Zanin, representante da sociedade civil;

IV – Jennipher Thaiana Schweigert de Oliveira dos Santos, representante da sociedade civil.

§ 1º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial os impedimentos previstos na legislação vigente.

§ 2º É vedada a participação na Comissão Especial de conselheiro que possua vínculo de parentesco com eventual candidato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – coordenar todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar;

II – analisar os pedidos de registro de candidatura;

III – dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV – facultar a qualquer interessado a impugnação de candidaturas no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação de inscritos, nos termos da Lei Municipal nº 30/2024 e da Resolução CONANDA nº 231/2022;

V – notificar candidatos impugnados para apresentação de defesa no prazo legal;

VI – decidir, fundamentadamente, acerca das impugnações e incidentes;

VII – comunicar todos os atos relevantes ao Ministério Público;

VIII – organizar e conduzir o colégio eleitoral, quando se tratar de eleição indireta;

IX – proclamar e divulgar o resultado do processo de escolha suplementar;

X – resolver os casos omissos, observada a legislação vigente.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, que se reunirá em caráter extraordinário para julgamento com a máxima celeridade.

§ 1º O recurso deverá ser fundamentado.

§ 2º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação final dos candidatos habilitados, encaminhando cópia ao Ministério Público.

Art. 5º A eleição suplementar indireta será realizada por colégio eleitoral composto pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação específica, nos termos do art. 29, §10 da Lei Municipal nº 30/2024 e do art. 16, §3º da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá, mediante justificativa fundamentada, promover a redução de prazos procedimentais, observados os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e ampla defesa.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre denúncias referentes a irregularidades no curso do processo de escolha suplementar, podendo determinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – o indeferimento ou cancelamento do registro de candidatura;

II – a exclusão do candidato do processo de escolha;

III – outras medidas necessárias à lisura do certame.

Art. 7º O Ministério Público será formalmente notificado de todas as etapas do processo de escolha suplementar, podendo acompanhar e fiscalizar os atos praticados.

Art. 8º Ao término do Processo de Escolha Suplementar e homologado o resultado final pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Especial será automaticamente dissolvida.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, 23 de fevereiro de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:4983DD7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1309/2026****DECRETO Nº 1309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Súmula: Nomeia SANDRA BARBOSA para o Cargo de ZELADORA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 23 de fevereiro de 2026, **SANDRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.623.433-3 SSP-PR e CPF 102.619.599-30, para o Cargo de ZELADORA 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carolina Bonin

Código Identificador:460D35A5

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1310/2026****DECRETO Nº 1310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h, aprovadas no PSS 001/2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 23 de fevereiro de 2026, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local
01	Janete Alves	044.123.641.35	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação
02	Solange da Silva	033.135.549-38	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin

Código Identificador:B0BF37AF

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1311/2026****DECRETO Nº. 1311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: - Revoga o Decreto nº. 1284 de 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto

do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 1284 de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin

Código Identificador:7B2F057E

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037/2026****PORTARIA Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal FRANCIS ASSIS DORIGONI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 23 de fevereiro de 2026 as Férias Regular do servidor municipal **FRANCIS ASSIS DORIGONI**, brasileiro, portador da Matrícula 8621/1 admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2021 a 2022, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico do quadro de pessoal efetivo, restando 26 dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin

Código Identificador:AE095C29

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 038/2026****PORTARIA Nº 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal ACIR CAVAGNOL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 43 (quarenta e três) dias de Férias Prêmio a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 095/2020, ao Servidor Municipal **ACIR CAVAGNOL**, brasileiro, portador da matrícula 11177/1 admitido em 01/04/2016, ocupante do cargo de

Motorista do quadro de pessoal efetivo, período aquisitivo 2016 a 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:33344AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E A COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Salto do Lontra/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Alberto Cadore, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, Centro, Salto do Lontra/PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.685.863-0, inscrito no CPF nº 512.805.829-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 374, Centro, São João/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA do Sistema Sicredi, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA:

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;

i) indicar a Sra. Eliza Maria Veroneze, CPF 040.620.559-02 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

II - DO MUNICÍPIO:

a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;

b) Disponibilizar educadores para formação continuada;

c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 30/12/2029.

Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por decurso de prazo;

b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;

c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.

Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Salto do Lontra, 27 de outubro de 2025.

Município De Salto Do Lontra
FERNANDO ALBERTO CADORE

**COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS SP**

Testemunhas:

Nome Nicelda Kalkmann
CPF 034.847.329-03

Endereço Av. Nicolau Inácio, 2268, Centro, Salto do Lontra

Nome Alessandra Helena Kuhn
CPF 082.957.109-40

Endereço R. Joana Rech, 189, B União, São João/PR

Publicado por:
Priscila Marcela Delonzek
Código Identificador:EABCABA4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO “DESAFIOS DO INÍCIO DO EXERCÍCIO – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR”, A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:80C126D1

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, matrícula: 150006, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso “DESAFIOS DO INÍCIO DO EXERCÍCIO – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR”, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:4449A142

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a vereadora CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE, matrícula: 150008, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso “DESAFIOS DO INÍCIO DO EXERCÍCIO – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR”, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:A51BE575

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a vereadora MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO, matrícula: 150012, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso “DESAFIOS DO INÍCIO DO EXERCÍCIO – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR”, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Patrick Deodati Teixeira

Código Identificador:2FCA1B29**CAMARA MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 02/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 23 de Fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente - CMSA

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:69780C46**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA., CNPJ: 04.071.210/0001-21, no Processo dispensa nº 6/2026
OBJETO: Prestação de serviços de telemedicina
VALOR REGISTRADO: 3.000,00 (Três Mil Reais)
DATA DO REGISTRO: 23/02/2026
VALIDADE: 22/02/2027

Prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet) com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia. Bem como 01 equipamentos em comodato. Quantidades: 01 equipamento. 40 laudos mês.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br**Publicado por:**

Nilson Jose Martins

Código Identificador:3D5DAEE6**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026****Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste

edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:**

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
 - Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
 - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
 - número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
 - Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
 - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
 - Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
 - Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 - Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 - Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
 - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 - Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;
- Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
- Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.
- A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.

O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

CARGO: ADOGADO	CPF
Wellington Lincoln Seco	017.903.904-53

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:0C60093B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 87/2026

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 25711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Dia 23/02/2026 a 04/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de março de 2026.

Leia-se:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 25711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Dia 23/02/2026 a 14/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:B7586E59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 91/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Ana Emanuelle Utida de Miranda	Cascavel	Participar do V Encontro de Cultura do Interior do Paraná.	R\$ 700,00	25,26 e 27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:0FB5177F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 92/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Sandra Mila Pastre	Maringa	TBY-2I54	420,00	26,25 27/02/2026
B	Sofia Mello de Moraes	Maringa	TBY-2I54	420,00	26,25 27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:1492252C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 93/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1369812028, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo III**, Dia 23/02/2026 a 27/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A4D57D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	José Roberto Vilalva	Motorista	11/02/2026	R\$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1054835E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/2026 - CMDM/SCP

RESOLUÇÃO Nº001/2026 - CMDM/SCP

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de adesão e plano de ação do recurso Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santa Cecília do Pavão (CMDM), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.061 de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMDM no dia 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de adesão e plano de ação do recurso Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cecília do Pavão, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:34A097C1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 –
CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 –
CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, da correção de nomenclatura das naturezas de despesa constantes na Proposta nº 36000714929202500.”

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão de dois mil e vinte e cinco;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão aprova a correção de nomenclatura das naturezas de despesa constantes na Proposta nº 36000714929202500. 1º Onde se lê: “Passagens e Despesas com Locomoção”, passa-se a ler: “Diárias Civil”. 2º Onde se lê: “Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”, passa-se a ler: “Rateio pela Participação em Consórcio Público”. A presente correção tem caráter exclusivamente de ajuste de nomenclatura, não implicando alteração de valores, objeto da proposta ou destinação dos recursos financeiros aprovados.

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 23 de FEVEREIRO de 2026.

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4A0469F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de copa e cozinha, com o objetivo de suprir as demandas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, nº 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 104/2025, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Marcio Alessandro Fernandes.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, verificou-se que não houve interessados em participar do certame, sendo, portanto, a licitação declarada **DESERTA**.

Diante da ausência de propostas, a Comissão de Licitação decidiu, em conformidade com o disposto na legislação vigente, iniciar as

negociações diretas com a empresa que apresentou o menor valor nos dois orçamentos iniciais coletados, conforme previsto no art. 17, III do Decreto Legislativo nº 03/2024.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA	80.531.601/0001-60
02	MARCELO JOSE DE SOUZA SOBRAL	01.801.939/0001-18

1.3. A Comissão de Licitação encaminhará, a partir desta data, as tratativas necessárias para a formalização da negociação, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

1.4. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:612F21E8

CÂMARA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 26 de fevereiro de 2026, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

EDINALDO ONORIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:12EE5675

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.---.---49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.

DESTINO: MARINGÁ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)

VALOR: R\$ 427,07

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem tendo como finalidade adquirir informações sobre DIRF 2025/2026,

na Elotech e trazer o Carro Oficial da Câmara Municipal que está na concessionária Noma Toyota para sanar defeito de fabricação, na cidade de Maringá – Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 23 de fevereiro de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luciana Regina Botter Vizini

Código Identificador:CE660BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - CNPJ nº 75.462.820/0001-02.

CONTRATADO: Razão Social: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº: 01.692.763/0001-03.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico nº 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil, e novecentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática:

06.001.12.367.0026.2086 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar para o Ensino Especial.

4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fontes:

1001- LIVRE (Contrapartida Municipal)

3001 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIOS ANTERIORES

31717 - CONVENIO N.1055/2025 (SIT--76413) SECID – V

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:92402D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viegas, tornar público para ciência dos

interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS); PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COSTURA EM GERAL, TAMBÉM DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CRAS; E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS DESTINADAS AOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, VISANDO PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL JUNTO À COMUNIDADE LOCAL**, por meio do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:80A89E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11 de março 2026 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 012/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO A CONVERSÃO DE TODOS OS DADOS JÁ EXISTENTES, A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES E A LOCAÇÃO DO SISTEMA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Valor Estimado: R\$ 255.326,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:43BFD2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:AD063A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 010/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

TIPO: Menor Preço *ITEM*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 19º ENCONTRO CULTURAL DE LAÇO COMPRIDO, A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, em atenção a Secretaria Municipal De Industria, Comercio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente E Turismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 03/03/2026 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 03/03/2026 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>.

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:1AD3DB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2821-2026 FÉRIAS MARIA LUCIA ROCHA

PORTARIA N.º 2.821/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. MARIA LUCIA DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. MARIA LUCIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 839, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026, a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:BF7C18D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2822-2026 FÉRIAS JHONNATHAN STEVAM PIRES

PORTARIA N.º 2.822/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1380, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:E6BB00C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2819-2026 PRORROGA LICENÇA ROBERTO TIRADO

PORTARIA Nº 2819/2026

Súmula: Prorroga a Licença Para Tratamento de Saúde a Sr. MARIO ROBERTO TIRADO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Para Tratamento de Saúde do Sr. MARIO ROBERTO TIRADO, matrícula 2, por um período de 270 dias a contar de 15/11/2025 até 11/08/2026, conforme atestado médico entregue ao Departamento de Recursos Humanos, que reconheceu a incapacidade do trabalhador em sua atividade habitual até 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E4CC3C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.818/2026

PORTARIA N.º 2.818/2026

Súmula: Comissão Julgadora designada para avaliação dos sistemas demonstrados no Pregão Eletrônico n.º 012/2026.

Willian Cezar Viega, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de pregão para contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de uso de software com sistema integrado para a gestão da saúde pública e da assistência social desta municipalidade, incluindo a conversão de todos os dados já existentes, a realização de treinamento dos servidores e a locação do sistema, atendendo às exigências do termo de referência, do edital e das demais condições estabelecidas; CONSIDERANDO a necessidade de análise da qualidade dos sistemas; CONSIDERNADO a necessidade de cumprimento aos princípios constitucionais em todas as compras públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia membro da Comissão, – do Pregão Eletrônico n.º 012/2026, ficando da seguinte forma:

I – ROSANA BERGO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA PADRAO, com experiência no uso do sistema, portadora do RG: 8.XXX.X03-0;

II – JAQUELINE RICARDO MICHELETTI, servidora pública municipal, brasileira, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com experiência no uso do sistema, portadora do RG: 10.XXX.X45-4;

III – ROSANA NEVES SABINO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com experiência no uso do sistema, portadora do RG: 6.XXX.X52-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

WILLIAND CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:73AF4E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.820/2026

PORTARIA N.º 2.820/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr. JAIME DEAN GOMES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor Sr. JAIME DEAN GOMES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7----6 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 017.---.---43, ocupante do Cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 19/08/2015 à 17/08/2020, a partir de 02 de

Março de 2026, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 01 de Junho de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C032873B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

Eu Willian Cezar Vieg

a, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico nº 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

VALOR TOTAL: R\$ 110.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7838C023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza, copa, gêneros alimentícios e outros para a Câmara Municipal de Santa Fé para o exercício de 2026.

Valor total estimado da contratação: R\$ 22.734,17 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2026/1> ou no Site da Câmara Municipal: <https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/transparencia-filter/2/1>.

Quem pode participar?

Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta via e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: Do dia 24/02/2026 ao dia 26/02/2026.

E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 23 de fevereiro de 2026

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS

Primeira Secretária

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:7B9ABF66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, a ser realizada no dia vinte e sete de fevereiro (sexta-feira) de dois mil e vinte e seis com início às 09hs30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:AB2EB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 07/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JESSICA CAROLINE MIATO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JESSICA CAROLINE MIATO**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 10.285.957-0 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 098.330.979-52, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Ferreira, nº 259, Residencial Por do Sol, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA CAROLINE MIATO

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO

CPF: 046.878.989-80

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:FF248DB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 08/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E THAÍS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **THAÍS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 10.277.645-3 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 076.990.169-71, residente e domiciliada na Rua Nicolla Licce, nº 31, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

THAÍS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO

CPF: 046.878.989-80

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:B4A2464D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 8.762.070-0 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.018.069-80, residente e domiciliada no Sítio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Guarací-PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE
CPF: 455.593.509-82

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO
CPF: 046.878.989-80

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:CF744A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 9.799.938-4 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 075.641.749-00, residente e domiciliada na Rua Canários, nº 241, no município de Guarací-PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunha:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:9F737084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SIMARA APARECIDA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SIMARA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 7.298.719-5 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 036.445.669-84, residente e domiciliada na Vila Rural Galha Azul, Q. 2 LT. 4, no município de Guarací-PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

SIMARA APARECIDA DA SILVA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO

CPF: 046.878.989-80

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:219315D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 056.166.189-85, residente e domiciliada na Rua Rio

Grande do Sul, nº 262, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: Vera Lucia dos Reis
CPF: 046.199.899-83

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:1844E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 13/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DANIELA RODRIGUES ZACARIAS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DANIELA RODRIGUES ZACARIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 066.158.939-08, residente e domiciliada na Rua Amadeu Izepon, nº 384, Jardim América, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

DANIELA RODRIGUES ZACARIAS

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunha:

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:4D2CD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 14/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 16.517.312-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.799.069-26, residente e domiciliada na Rua Amabile Belanda Batista, nº 578, Residencial Por do Sol, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testesmunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:CE0FB9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 15/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº

76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.844.645-1 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 083.653.179-58, residente e domiciliada na Rua João Bilha, nº 889, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanzo

Código Identificador:2402BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 16/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JHENNIFER ÁGHATA JARDIM ROCHA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JHENNIFER ÁGHATA JARDIM ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 362.324.668-96, residente e domiciliada na Rua Amadeu Izepom, nº 852, Jardim América, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

JHENNIFER ÁGHATA JARDIM ROCHA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:6858BEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 17/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **NATALIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.359.147-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 068.930.869-89, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 338, Centro, no município de Munhoz de Melo-PR, CEP 86.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

NATALIA OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunha:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:8969220E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 18/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ELENA SANTANA PEREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ELENA SANTANA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.933.764-5 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 805.828.509-91, residente e domiciliada na Rua João Borges Sobrinho, nº 365, Centro, no município de Iguaraçu-PR, CEP 86.750-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

ELENA SANTANA PEREIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE
CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS
CPF: 046.199.899-83

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:CA73B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 19/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E IZABELA CRISTINA ALVES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **IZABELA CRISTINA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.735.341-7 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 059.126.419-61, residente e domiciliada na Rua Pedro Frabetti, nº 301, Jardim Nobre, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

IZABELA CRISTINA ALVES

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:C84B3194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 20/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JESSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JESSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 555.231-9 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 039.412.041-81, residente e domiciliada na Chacara São Jose, S/N, Gleba Rural, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:51879B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 21/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA, COM BASE NA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011
E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.559.863-7 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 068.148.049-13, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora, nº 363, Centro, no município de Munhoz de Melo-PR, CEP 86.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunha:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE
CPF: 455.593.509-82

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:EC23A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 22/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E RODRIGO XAVIER DE SOUZA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **RODRIGO XAVIER DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.414.411-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 041.902.159-02, residente e domiciliado na Rua Nicola Licce, nº 607, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.688,39 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO XAVIER DE SOUZA

Contratado

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:80C3D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 23/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E NATAN DE OLIVEIRA GARCIA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **NATAN DE OLIVEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 52.345.294-9 expedido pela SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 476.437.618-09, residente e domiciliado na Rua Luiz Roncalha, nº 475, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.688,39 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

NATAN DE OLIVEIRA GARCIA

Contratado

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:54A2141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 24/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MARCELO ALEXANDRE SANTANA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **MARCELO ALEXANDRE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 27.343.544-9 expedido pela SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 167.582.378-26, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1670, Centro, no município de Colorado-PR, CEP 86.690-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as funções de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.688,39 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO ALEXANDRE SANTANA
Contratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE
CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS
CPF: 046.199.899-83

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9FF53FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 25/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇOTEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.236.767-0 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 903.705.979-15, residente e domiciliada na Rua Amadeu Minante, nº 413, Jardim Italia, no município de Santa Fé - PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de ASSISTENTE SOCIAL, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde, tendo um regime de 30 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 de fevereiro de 2026 até a data de 11 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 3.235,17 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de fevereiro de 2026.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:EDB94E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 26/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOTEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E LETICIA RODRIGUES PEREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **LETICIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.836.669-9 expedido pela SESP/PR, inscrita no

CPF sob nº 075.891.289-70, residente e domiciliada na Rua Manoel de Almeida, nº 66, Jardim Família Feliz II, no município de Munhoz de Melo - PR, CEP 86.760-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de PSICÓLOGA, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 17 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.313,55 (quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 de fevereiro de 2026.

LETICIA RODRIGUES PEREIRA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE

CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS

CPF: 046.199.899-83

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:02DF7D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 27/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E TAERON DE OLIVEIRA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **TAERON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 9.303.306-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 050.815.969-57, residente e domiciliado na Avenida Vereador Murilo Cremasco, nº 506, Centro, no município de Guaraçá - PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 17 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.688,39 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

TAERON DE OLIVEIRA SILVA
Contratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE
CPF: 455.593.509-82

VERA LUCIA DOS REIS
CPF: 046.199.899-83

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:5DF63B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 28/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DENIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **DENIS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 14.398.445-1 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 364.154.618-42, residente e domiciliado na Rua Italo Carvalho, nº 836, Residencial Por do Sol, no município de Santa Fé - PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 17 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.688,39 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

DENIS DE OLIVEIRA ALMEIDA

Contratado

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:95C4DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 29/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JOICE LETICIA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº

76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JOICE LETICIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.219.632-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 095.822.759-44, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernando, nº 02, Jardim Pioneiro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

JOICE LETICIA DA SILVA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CE80658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 30/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E MARCELA FRANCISCA DA CRUZ, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **MARCELA FRANCISCA DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 13.927.599-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 108.626.169-05, residente e domiciliada na Rua Garça, nº 278, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

MARCELA FRANCISCA DA CRUZ

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:SEADA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 31/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VITORIA FERNANDES BATISTA FERREIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **VITORIA FERNANDES BATISTA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 097.851.809-80, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, nº 1585, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do

órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

VITORIA FERNANDES BATISTA FERREIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C9958F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 32/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E KELI REGINA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **KELI REGINA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 13.228.935-2 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 096.359.789-28, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 70, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

KELI REGINA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:99DB7F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 32/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E KELI REGINA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **KELI REGINA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 13.228.935-2 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 096.359.789-28, residente e domiciliada na Rua Rio Negro, nº 70, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

KELI REGINA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8A35900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 33/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 13.419.561-4 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 118.957.929-40, residente e domiciliada no Pesqueiro Moris, S/N, Gleba Rural, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria

Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.638,86 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:54E84682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 34/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E TANERI DE OLIVEIRA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **TANERI DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.045.508-1 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.950.239-00, residente e domiciliada na Avenida Morilo Cremasco, nº 506, Centro, no município de Guaçuá-PR, CEP 86.620-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

TANERI DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B1883467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 35/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.039.338-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 042.183.979-10, residente e domiciliada na Rua Paulo Antonio de Oliveira, nº 09, Jardim Licce II, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas

mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7C16F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 36/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E LUANNA KRUGER DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **LUANNA KRUGER DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 094.755.909-43, residente e domiciliada na Rua João Bilha, nº 349, Jardim Alvorada, no município de Santa Fé - PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições

estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de PSICÓLOGA, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 18 de fevereiro de 2026 até a data de 17 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.313,55 (quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2026.

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Contratado

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:46517F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR, A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PALOTTA NETTO, Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto tem por finalidade regulamentar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Fé, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas aplicáveis.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Santa Fé poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação na forma física nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Contratações, no que couber, relativas aos objetos previstos nos incisos IV à XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do regulamento do Município.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pelo Poder Executivo;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade, para fins de regularidade da contratação, aquele compatível com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, identificada pelo nível de subclasse do CNAE.

§3º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do município, incluído o fornecimento de peças, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o valor vigente à época da contratação.

§4º Fica facultado ao Poder Executivo o uso da dispensa eletrônica, desde que não haja aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias da União.

CAPÍTULO II **DO PROCEDIMENTO**

Seção I **Da Fase Preparatória**

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado conforme o §2º do Art. 4º deste Decreto, e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar simplificado nos casos definidos no §6º do Art. 4º deste Decreto e Análise de Riscos;

II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

III - Parecer Jurídico, podendo ser adotado o parecer referencial nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente.

IV - Parecer Técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos na contratação;

V - Estimativa de Despesa, por meio de Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133;

VI - Memorando da secretaria solicitante para o Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente, a descrição do objeto a ser contratado, o critério de julgamento, a demonstração da previsão dos recursos orçamentários pela Secretaria da Fazenda e a autorização da autoridade competente;

VII - Edital de Dispensa de Licitação;

VIII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, por meio de documento atestado pelo Agente de Contratação.

§1º Poderá ser adotado o parecer jurídico referencial nas contratações de baixo valor - consideradas aquelas previstas no inciso I e II do artigo 2 deste decreto, bem como, as contratações previstas no artigo 23 deste decreto que trata do procedimento simplificado para contratações de pequeno valor; e as contratações de baixa complexidade, de entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico,

§2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município de Santa Fé.

§3º A Análise de Risco será exigida nas contratações de maior complexidade em que houver a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do §6º do art. 4º deste Decreto, ficando dispensada nas demais hipóteses.

§4º Considera-se Estudo Técnico Preliminar Simplificado aquele exigido na forma do Art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 4º. O Documento de Formalização de Demanda constitui peça obrigatória para a instrução dos processos de contratação direta e tem por finalidade fundamentar a Dispensa de Licitação, evidenciando a necessidade da contratação e identificando a melhor forma de atender à demanda apresentada.

§1º O Documento de Formalização de Demanda será endereçado a autoridade competente e deverá ser elaborado e apresentado pelo setor solicitante da contratação.

§2º O Documento de Formalização de Demanda deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição sucinta do objeto a ser contratado;

II - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

III - Fundamentação da contratação com a definição do grau de prioridade da contratação, classificado como baixo, médio ou alto, nos termos da metodologia estabelecida no § 3º deste artigo;

IV - Justificativa da necessidade da contratação;

V - Indicação da quantidade a ser contratada, quando couber, considerando a expectativa de consumo anual ou da demanda prevista;

VI - Estimativa preliminar do valor da contratação, sendo admitido o uso da média, da mediana ou do menor dos valores coletados;

VII - Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e/ou ofertadas, e das condições de recebimento do objeto;

VIII - Definição dos requisitos de contratação;

IX - Indicação de eventual vinculação ou dependência do objeto com outros documentos de formalização de demanda ou contratações, visando à adequada sequência de execução;

X - Definição do prazo de vigência contratual e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XI - Indicação de fiscal e gestor do contrato;

XII - O posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação pretendida.

§3º Para fins do disposto no inciso III do § 2º deste artigo, quanto ao grau de prioridade da contratação será classificado como alto, médio ou baixo, de acordo com a seguinte metodologia:

I - Prioridade alta: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;

II - Prioridade média: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em até 90 (noventa) dias a contar da data da solicitação;

III - Prioridade baixa: para contratações cujo fornecimento de bens ou a execução dos serviços deverão se iniciar em prazo superior a 90 (noventa) dias da data da solicitação.

§4º A ausência ou a inadequação das informações exigidas poderá implicar o retorno do documento à unidade requisitante para complementação ou correção, antes da continuidade do procedimento de contratação.

§5º Verificada a complexidade do objeto pretendido, a autoridade competente poderá determinar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, na forma do §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§6º A exigência de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, do Parecer Jurídico e demais documentações necessárias, deverá ser imediata nos seguintes casos, substituindo, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia, assim definidos no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Contratações previstas nos incisos IV a XVIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exijam a indicação de profissionais habilitados para a execução do objeto, ou que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra;

IV - Em situações excepcionais devidamente justificadas;

Seção III

Da Pesquisa de Preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos de dispensa de licitação será realizada, preferencialmente, pelo setor requisitante, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, aplicados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no painel de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pelo Poder Executivo do Município de Santa Fé, ou de outros municípios ou órgãos, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicados em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que as cotações tenham sido obtidas em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da pesquisa.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa expressa nos autos.

§2º Nos processos de Dispensa de Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o disposto no art. 23, §2º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput, deverão ser observados:

I - Concessão de prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das propostas pelo fornecedor, podendo ser prorrogado por igual período;

II - Obtenção de propostas formais contendo, no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e valor total;

Indicação da marca do produto, quando aplicável;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e assinatura do responsável pela proposta;

Validade da proposta, preferencialmente, não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso justificado no processo administrativo.

§4º Excepcionalmente, será admitida a utilização de orçamentos obtidos fora do prazo previsto no inciso II do caput, desde que

devidamente justificada a impossibilidade de obtenção de proposta atualizada e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§5º Decorrido o prazo estabelecido no inciso I do §3º, sem manifestação do fornecedor consultado, e desde que documentada a ausência de resposta, a pesquisa de preços poderá ser aproveitada para fins de prosseguimento do processo de contratação por dispensa.

§6º Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º. O Mapa de Preços poderá ser elaborado em documento próprio, pelo setor requisitante, ou gerado pelo sistema “Oxy”, impresso e assinado pelo servidor responsável, contendo, no mínimo:

I - Descrição dos itens, identificação dos meios de pesquisa utilizado com os preços coletados;

II - Parâmetro de desconsideração de preços considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, se houver;

III - Critério de julgamento aplicado para a contratação, que será o menor preço da pesquisa realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do Art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único: É responsabilidade do setor requisitante apresentar orçamentos e informações necessárias para subsidiar a definição do valor da contratação, garantindo a adequada fundamentação do procedimento de pesquisa de preços.

Art. 7º. A Certidão de Cotação será elaborada, pelo setor requisitante, em documento próprio, contendo, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, com a ciência do(a) Secretário(a);

III - Informação e identificação das fontes consultadas;

IV - Justificativa da escolha dos fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º deste Decreto;

V - Certificação de que os valores a serem contratados estão dentro dos preços praticados no mercado.

Seção IV

Do Edital ou Aviso de Dispensa

Art. 8º. O edital ou aviso de dispensa terá a finalidade de assegurar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas e conterá, no mínimo:

I - A identificação do objeto da contratação, com descrição clara e sucinta;

II - O valor estimado;

III - A indicação do período para apresentação das propostas;

IV - As condições de habilitação exigidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - O critério de julgamento das propostas, sendo adotado o de menor preço global;

VI - As condições de pagamento e demais informações relevantes para o fornecimento do objeto;

VII - A indicação de que o procedimento se dá sob a forma física, com apresentação de propostas em meio físico ou eletrônico, mediante envio de propostas via e-mail ou presencialmente na Prefeitura Municipal através de protocolo junto ao Departamento de Licitação;

VIII - A identificação do setor e agente responsável pelo recebimento das propostas e pelos esclarecimentos necessários.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o valor estimado a ser indicado no edital ou aviso de dispensa será aquele apurado conforme os parâmetros estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º. A contratação direta por dispensa de licitação, na forma física, será precedida da divulgação de edital ou aviso de Dispensa, observado, preferencialmente, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, contado da data de sua publicação.

Art. 10º. Nas contratações realizadas em razão de urgência, devidamente justificada no processo administrativo, fica dispensado o intervalo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento das propostas, previsto no caput do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no caput, o recebimento de propostas adicionais ocorrerá até o primeiro dia útil subsequente à data da publicação do Edital ou do Aviso de Dispensa.

Seção V

Divulgação do Edital

Art. 11. A publicação do edital ou aviso de dispensa será realizada:

I - No Portal de Transparência do Município;

II - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da efetiva integração do Município ao sistema nos termos do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/21;

Seção VI

Do Fornecedor

Art. 12. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá encaminhar sua proposta e documentos complementares pelo e-mail institucional indicado no aviso ou mediante protocolo no setor de licitações, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

§1º A proposta deverá conter, no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e valor total;

Indicação da marca do produto, quando aplicável;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão da proposta;

Nome completo e assinatura do responsável pela proposta;

Validade da proposta, preferencialmente, não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso justificado no processo administrativo.

§2º O fornecedor deverá, ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme Anexos do Edital:

I - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

II - Declaração unificada;

III - O enquadramento, quando couber, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

§3º Só serão aceitas propostas com valor menor àquele indicado no Edital ou Aviso de Dispensa.

§4º O fornecedor que tenha participado da pesquisa de preços prevista no inciso IV do art. 5º deste Decreto poderá apresentar nova proposta para a contratação direta, desde que:

I – O novo preço ofertado seja inferior ao preço anteriormente apresentado;

II – O novo desconto ofertado seja superior ao maior desconto anteriormente ofertado.

§5º Serão admitidas propostas intermediárias, entendidas como aquelas:

I – Iguais ou inferiores à melhor proposta anteriormente recebida;

II – Iguais ou superiores ao maior desconto anteriormente ofertado.

Art. 13. Compete ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento de sua proposta e da documentação, assumindo o risco de eventual perda da contratação no caso de não recebimento dentro do prazo estabelecido no aviso ou Edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Seção I

Do Recebimento das Propostas e Julgamento

Art. 14. Encerrado o prazo para envio das propostas e da documentação exigida, o setor de licitações procederá à verificação de cada proposta recebida, quanto à sua conformidade com o objeto e ao atendimento das condições de preço estabelecidas, declarando, em seguida, a ordem de classificação, utilizando como parâmetro o menor valor encontrado.

Parágrafo Único. Cada proposta recebida durante o período de publicação do aviso ou edital de Dispensa, seja por e-mail eletrônico ou por protocolo físico, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do município, sem que haja a identificação do fornecedor, para conhecimento de eventuais novos interessados.

Art. 15. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação poderá:

§1º Convocar o fornecedor que apresentou a menor proposta para fins de negociação, com o objetivo de obter preço mais vantajoso para a Administração.

§2º Não havendo aceitação da proposta de redução de preço pelo fornecedor, adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelo licitante que apresentou a menor proposta.

§3º Convocar o fornecedor da melhor proposta para a apresentação dos documentos de habilitação e, se necessário, o envio de documentos complementares exigidos para a formalização da contratação.

§4º Nas contratações em que o procedimento exija a apresentação de planilhas de quantitativos e de custos unitários, ou de composição de custos e formação de preços, o fornecedor encaminhará, se necessário, as planilhas devidamente readequadas aos valores resultantes da negociação.

Seção II Da Habilitação

Art. 16. Para fins de habilitação serão exigidas exclusivamente as documentações previstas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital ou aviso de dispensa.

§1º Os documentos de habilitação poderão ser apresentados juntamente com a proposta ou após o julgamento das propostas, hipótese em que serão exigidos apenas do fornecedor vencedor, mediante envio por meio eletrônico (e-mail indicado) ou protocolo físico junto ao setor de licitações, conforme disposto no edital.

§2º A forma e o prazo para apresentação dos documentos de habilitação obedecerão às condições previstas no edital ou aviso de contratação direta.

Art. 17. Constatado o atendimento às exigências previstas no Edital, o fornecedor será considerado habilitado para fins de formalização da contratação.

Parágrafo Único: Na hipótese de o fornecedor mais bem classificado não comprovar o atendimento às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente, respeitando a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às condições do edital e às exigências de habilitação.

CAPÍTULO IV DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

Art. 18. Durante o período de recebimento de propostas, qualquer interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento ao edital, na qual será endereçado ao Agente de Contratação.

§1º As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal de Transparência do Município para os interessados.

§2º O acolhimento do pedido de impugnação exige, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para o recebimento de propostas adicionais, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 19. Após a fase de habilitação, o interessado poderá apresentar recurso, na qual será processado na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO FRACASSADO

Art. 20. No caso de o procedimento de contratação direta restar fracassado, caracterizado pela desclassificação ou inabilitação de todos os fornecedores participantes, o departamento responsável poderá adotar, alternativamente:

I - Republicar o aviso de contratação direta no Diário Oficial do Município, reabrindo o prazo para recebimento de novas propostas;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou regularizar sua situação de habilitação, respeitando as condições inicialmente estabelecidas;

CAPÍTULO VI DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, e inexistindo manifestação de intenção de recurso, o agente de contratação adjudicará o objeto ao licitante habilitado melhor classificado e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior.

§1º A adjudicação referida no caput será formalizada mediante registro nos autos do processo administrativo, com a indicação do fornecedor vencedor e das condições da proposta.

§2º A homologação do procedimento compete à autoridade superior designada, que, verificando a regularidade dos atos praticados, ratificará o procedimento e autorizará a formalização do contrato.

§3º A autoridade superior poderá, de forma motivada, deixar de homologar o procedimento, caso constate vício insanável ou irregularidade grave que comprometa a validade da contratação.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 22. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 23. Nas contratações cujo valor estimado não ultrapasse o limite previsto no §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensado o prazo para o recebimento de propostas adicionais previsto no caput do Art. 9º deste Decreto, podendo a Administração realizar a contratação diretamente com a empresa que apresentar o menor preço dentre aquelas consultadas na pesquisa de preços, desde que atendidos os requisitos de habilitação mínimos exigíveis para a contratação.

§1º Para a adoção do procedimento previsto neste artigo, o processo administrativo deverá conter, no mínimo:

I - Documento de Formalização da Demanda, nos termos do Art. 4º deste Decreto;

II - O valor da contratação, por meio de pesquisa de preços, Mapa de Preços e Certidão de Cotação, nos termos dos Artigos 5º, 6º e 7º deste Decreto;

III - Memorando da secretaria solicitante para o Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente, a descrição do objeto a ser contratado, o critério de julgamento, a demonstração da previsão dos recursos orçamentários pela Secretaria da Fazenda e a autorização da autoridade competente.

§2º Concluída a pesquisa de preços, nos termos do inciso II do §1º deste Artigo, e verificado que o valor estimado corresponde ao menor valor obtido, a contratação deverá observar o seguinte procedimento:

I - Convocar o fornecedor que apresentou a menor proposta para fins de negociação, com o objetivo de obter preço mais vantajoso para a Administração;

II - Não havendo aceitação da proposta de redução de preço pelo fornecedor, adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelo licitante que apresentou a menor proposta.

§3º Ficam dispensados, nas contratações realizadas com fundamento neste Artigo, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Análise de Riscos e o Aviso de Dispensa ou Edital.

§4º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado, admitida a utilização de parecer jurídico referencial previamente aprovado.

§5º A divulgação das contratações realizadas com fundamento neste artigo observará o disposto no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicação no PNCP, quando houver integração do Município ao sistema.

§6º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no caput, deverão ser observados a regra dos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º deste Decreto.

§7º O procedimento previsto neste artigo não se aplica à exceção prevista no §3º do Art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipal nº 258/2023 e 440/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 23 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:B2B8A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO QUE FORMARÁ UMA LISTA PARA ORDEM DE CHAMADA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE 07/2026-PMSF, CUJO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ, observadas as disposições legais aplicáveis e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação, Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Bruno Henrique Peitl e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para realização do sorteio que formará uma lista para ordem de chamada para a execução do objeto do Chamamento Público nº 01/2026-PMSF, Inexigibilidade nº 07/2026, em atendimento ao item 5.1, e alínea “a” do subitem 5.1.1.

De acordo com a Ratificação da Ata da Primeira Reunião para análise dos documentos de habilitação de Leiloeiros interessados no respectivo Chamamento, participam do presente sorteio os seguintes Leiloeiros: **ANDERSON LUCHTENBERG** inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62; **LUCAS EDUARDO DALCANALE** inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08; **MARCOS ANTONIO TULIO** inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56; **EDUARDO SCHMITZ** inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04; **RODRIGO SCHMITZ** inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68; **FABIO MARLON MACHADO** inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67; **CLEVER ELMES MILANI** inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47; **GUSTAVO MORETTO**

GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38; **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05; **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16; **HELICIO KRONBERG** inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24; **JOACIR MONZON POUEY** inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29; **PEDRO LERNER KRONBERG** inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20; **JAQUELINE SPERANCA** inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15; **ADALBERTO SCHERER FILHO** inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44; **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA** inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50; **DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53; **ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA** inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36; **EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA** inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72; **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX** inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30; **CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI** inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55; **LUIZ CARLOS DALL AGNOL** inscrito no CPF/MF nº 607.889.929-53; **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI** inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15; **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR** inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49; **LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO** inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68; **CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES** inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54; **RICARDO FERREIRA GOMES** inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83; e **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR** inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75. Após a realização do sorteio, ficou definida a seguinte lista e ordem de chamada para a execução do objeto.

Lista da ordem de chamada para execução do objeto do Chamamento Público nº 01/2026-PMSF, Inexigibilidade nº 07/2026-PMSF.

- 01 - EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA** inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72
- 02 - GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38
- 03 - PEDRO LERNER KRONBERG** inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20
- 04 - CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES** inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54
- 05 - MARCOS ANTONIO TULIO** inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56
- 06 - CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI** inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55
- 07 - RICARDO FERREIRA GOMES** inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83
- 08 - CLEVER ELMES MILANI** inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47
- 09 - JAQUELINE SPERANCA** inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15
- 10 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05
- 11 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO** inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68
- 12 - JOACIR MONZON POUEY** inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29
- 13 - ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA** inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36
- 14 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16
- 15 - LUCAS EDUARDO DALCANALE** inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08
- 16 - RODRIGO SCHMITZ** inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68
- 17 - ADALBERTO SCHERER FILHO** inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44
- 18 - EDUARDO SCHMITZ** inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04
- 19 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL** inscrito no CPF/MF nº 607.889.929-53
- 20 - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX** inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30
- 21 - DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53

22 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50
23 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30
24 - FABIO MARLON MACHADO inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67
25 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49
26 - ANDERSON LUCHTENBERG inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62
27 - HELCIO KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24
28 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75
29 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15

Conforme definido na alínea “b” do subitem 5.1.1. do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, a Administração Municipal, deverá atender a ordem de chamada definida na planilha acima, bem como observar sempre o critério de rotatividade para a execução dos serviços necessários, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o controle dos serviços e da rotatividade entre os credenciados, salientando que a qualquer tempo poderá haver credenciamento de novos interessados, os quais serão posicionados logo após o último sorteado.

Em atendimento ao item 6.1. do Edital, determina-se a publicação do presente documento no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, bem como no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico <https://www.santafe.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”.

Tendo em vista que nenhum dos interessados esteve presente para participar da presente sessão, determino que seja enviada cópia deste documento, devidamente assinado por mim e pela equipe de apoio, aos Leiloeiros acima identificados, via e-mail e mediante comprovante de envio, ficando definido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de ciência do presente documento por parte dos interessados, para quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações, para posterior homologação por parte da autoridade superior.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
 Agente de Contratação

BRUNO HENRIQUE PEITL
 Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:33A738B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **26 e 27 de**

fevereiro de 2026, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;
 I- Registro Geral – RG
 II- Certificado de reservista, quando couber.
 III- Título de Eleitor.
 IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
 V- Cadastro de Pessoa Física
 VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
 VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
 VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
 IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
 X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
 XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
 XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
 XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
 a-Urina;
 b-Hemograma completo;
 c-Glicemia;
 d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)
 e- avaliação cardiológica; (motoristas)
 f-audiometria (operador de máquinas)
 g- eletro cardiograma (operador de maquinas)

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 XVI- Carteira de Trabalho;
 XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas. A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE EMILIANA DA SILVA	27
DAYANE SOUZA SILVESTRE	28
CINTIA MARIA AGUETONI DA SILVA	29
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	30
MARIELI SOUZA DA SILVA	31
DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	32

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA CAVAGNINI PASSARELLI	19
INGRIDY OLIVEIRA LIMA	20
MARIA HELOISA JOSINO RUFATO	21
JESSICA FERNANDA ALVES DE SENA	22

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	3

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1D1F201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

- I- Registro Geral – RG
- II- Certificado de reservista, quando couber.
- III- Título de Eleitor.
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V- Cadastro de Pessoa Física
- VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
- VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
- VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
- XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
 - a-Urina;
 - b-Hemograma completo;
 - c-Glicemia;
 - d-Raio X Torax, PA e Perfil;
 - e-avaliação cardiológica;
 - f-audiometria
- XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XVI- Carteira de Trabalho;
- XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO - PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	36

CARGO – ENGENHEIRO AGRONOMO - 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	2

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2B604632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 -
PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: 21.701.246 THABATA BAZOTTE FURTADO - MEI.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Aula de ballet para criança e adolescentes a partir de 5 (cinco) anos. O professor deverá oferecer os passos do ballet clássico, com atividades de coordenação motora, musicalidade, noção corporal e espacial. As aulas em cada turma devem contemplar 60 (sessenta) minutos. As turmas devem ser organizadas de forma adequada a contemplar entre 12 a 15 crianças ou adolescentes, conforme critérios de aprendizado. A disponibilidade do profissional deverá ser para atender em horários diversificados, sendo estimada a carga horária de 18 horas semanais, em até 72 horas/mês, e 864 horas/ano, conforme necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

DATA DA DISPENSA: 23 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - PMSF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: 21.701.246 THABATA BAZOTTE FURTADO - MEI.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Aula de ballet para criança e adolescentes a partir de 5 (cinco) anos. O professor deverá oferecer os passos do ballet clássico, com atividades de coordenação motora, musicalidade, noção corporal e espacial. As aulas em cada turma devem contemplar 60 (sessenta) minutos. As turmas devem ser organizadas de forma adequada a contemplar entre 12 a 15 crianças ou adolescentes, conforme critérios de aprendizado. A disponibilidade do profissional deverá ser para atender em horários diversificados, sendo estimada a carga horária de 18 horas semanais, em até 72 horas/mês, e 864 horas/ano, conforme necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Santa Fé-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

DATA DA DISPENSA: 23 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:79025D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE** **CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que “*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*”, a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA, que tem como objeto garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2026, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11**, com o endereço na Rua São Geraldo, nº 08, Sala 02, Conjunto Nossa Senhora Aparecida, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.santafe.pr.gov.br/>, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FA21F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria de Fazenda, CONVIDA toda a população para participar da **Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025**.

Na audiência serão apresentados os dados referentes às receitas e despesas do Município previstas e realizadas ao longo do exercício de 2025, cumprindo as determinações legais e promovendo a transparência da gestão pública.

O evento está programado para o dia 27 de fevereiro de 2026, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é fundamental para fortalecer a cidadania e garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Participe! Sua voz é essencial para uma gestão democrática e transparente.

GEOVANI MINANTI
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Santa Fé

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F5E1C5BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.904 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ PARA O BIÊNIO 2026/2028.

DECRETO Nº 3.904 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná para o Biênio 2026/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e.

CONSIDERANDO os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.696, de 13 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, conforme a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o término do mandato anterior e a necessidade de nomeação dos novos membros para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil legitimadas a compor o colegiado;

CONSIDERANDO a importância do CMDCA como instância deliberativa, normativa e fiscalizadora da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na legislação federal que regulamenta a política de atendimento à criança e ao adolescente e a atuação dos conselhos de direitos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA para o Biênio 2026/2028, constituído dos seguintes membros:

§1º Representantes Governamentais:

I- Representantes da Secretaria de Assistência Social, como Titular Lucielle Honesko e como suplente Juliane Schmoller Quoss;

II- Representantes da Secretaria de Educação, como Titular Any Elize Brunkhorst e como Suplente Vanessa Granzotto;

III- Representantes da Secretaria da Fazenda, como Titular Vanusa Aparecida Portilhotti Rosa e como suplente Elaine Carmem Giordani;

IV- Representante da Secretaria de Saúde, como Titular Cleide da Rocha Ribeiro e como Suplente Rozeli da Silva Raiher;

§ 2º Representantes não governamentais:

Representantes da APMF- Associação de Pais, Mestres e funcionários das Escolas Estaduais, Susana Pereira como Titular e como Suplente Kelli Damer Pogorzelski representando a APMF- Associação de Pais, Mestres e funcionários das Escolas Municipais ;

II- Representando a APMF dos Colégios Estaduais, como Titular Raquel Werle e como Suplente Alice Canzi;

III- Representando da Entidade Sócio Assistencial APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como titular Adão Babinski e como Suplente Juliana Casagrande;

IV- Representando a APMF- Associação de Pais e Mestres e funcionários das Escolas Municipais, como Titular Magda Matilde Koslowski Pires e como Suplente Vanessa Boeira da Silveira Martinazzo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 23 de fevereiro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:40EFFD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, AO SERVIDOR VINICIOS EDUARDO DA SILVA
DE TONI, LICENÇA PATERNIDADE.**

PORTARIA Nº 15.772**Data:** 24/02/2026

Concede, ao servidor VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI, Licença Paternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a apresentação da Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar ao servidor o direito de acompanhamento nos primeiros dias de vida do filho, em observância ao princípio da proteção integral da criança e fortalecimento do vínculo familiar;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a concessão da referida licença no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, nos termos do Art. 150, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, ao servidor público municipal relacionado a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	Nº CPF.	PERÍODO
VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI	106.***-***-01	15/02/2026 a 19/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:857DBA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
QUE ESPECÍFICA.**

PORTARIA Nº 15.771**Data:** 24.02.2026

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA BORTOLINI CALVI	092.***-***-40	23/02/2026	2024/2025
IVACI MARIA PELIZZA SANTIN	000.***-***-04	19/02/2026	2024/2025
MAYCON CEZAR MACHADO	051.***-***-10	21/02/2026	2023/2024
ROZELI DA SILVA RAIHER	945.***-***-68	19/02/2026	2024/2025
SUZANA STEFFEN	072.***-***-67	19/02/2026	2025/2026
CONSELHO TUTELAR			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
CLEIDE APARECIDA MROCKOSKI	971.***-***-49	10/02/2026	2025/2026
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
ROSANE MALACARNE	061.***-***-46	16/02/2026	2024/2025
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
WALDIR GONCALVES	509.***-***-72	24/02/2026	2024/2025
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
ELEANDRO BUENO	039.***-***-36	10/02/2026	2023/2025

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:CF5E386A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE
MAIO DE 2025. EDITAL Nº 20/2026 – CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.

EDITAL Nº 20/2026 – CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação psicológica para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo listada, aprovada para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para avaliação psicológica.

CARGO PÚBLICO: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição
4º	EDUARDA FERNANDA FEO DE OLIVEIRA	326

2 – Conforme item 3.1.6 do Edital 01.01/2025, havendo a assunção do cargo nos termos do Edital nº 01.13/2025, a candidata fica convocada para **Avaliação Psicológica**, a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2026**, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, na Sala de Proteção Especial, perante a comissão designada pela Portaria nº 15.564/2025.

3 – O não comparecimento para a avaliação na data e horário estabelecidos implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 24 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiassi
Código Identificador:F7D62B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FD Seguranca LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigia, Porteiro e Segurança para Eventos, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 20/02/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 78.364,64 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 20/02/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:4D6E6D57

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Ref. Licitação Concorrência Nº1/2024

Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o **Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.**

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência e execução, do referido contrato em mais 60 (Sessenta dias), com vigência início em 17/03/2026 e término em 17/05/2026, e execução com início em 21/02/2026 e término em 21/04/2026. Tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe

e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/04/2026.

Prazo de Vigência: 17/05/2026.

Data da Assinatura: 20/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:DD1F3C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Ref. Licitação Concorrência Nº1/2024

Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o **Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.**

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 12.042,03 (Doze mil e quarenta e dois reais e três centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/02/2026.

Prazo de Vigência: 17/03/2026.

Data da Assinatura: 10/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:65640266

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 025/2026 DATA 23/02/2026

Exonera servidor ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.****-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.***-20, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E42FB7CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2026 DATA 23/02/2026

Exonera servidor ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera o Sr. **LEONARDO MATHEUS BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.****-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 101.***.***-00, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E10727A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO DO PRESIDENTE

Processo: Inexigibilidade nº 02/2026/CMSL
Contrato: nº 02/2026/CMSL

Vistos.

Considerando a formalização do Contrato nº 02/2026/CMSL, cujo objeto consiste na contratação de 07 (sete) inscrições em curso de capacitação;

Considerando a desistência formal de um dos agentes públicos inicialmente inscritos;

Considerando que o objeto é divisível e admite adequação quantitativa;
Considerando o disposto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico constante nos autos;

DETERMINO:

1. A formalização de Termo Aditivo de Supressão de 01 (uma) inscrição, passando o quantitativo de 07 (sete) para 06 (seis) inscrições;
2. A adequação do valor contratual para R\$ 16.140,00;
3. A atualização do empenho correspondente;
4. A publicação do extrato do Termo Aditivo;
5. O registro da alteração no Portal da Transparência e junto ao sistema de prestação de contas do TCE/PR.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para providências.

Santa Lúcia/PR, 23 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C79727CE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2026/CMSL

Contratante: **Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR**

Contratada: **NS – Treinamentos em Gestão Pública Ltda**

Objeto: **Supressão de 01 (uma) inscrição no curso de capacitação contratado por meio da Inexigibilidade nº 02/2026/CMSL.**

Fundamento Legal: **Arts. 124, I, “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor anterior: **R\$ 18.830,00**

Valor atualizado: **R\$ 16.140,00**

Data da assinatura: **19/02/2026**

Santa Lúcia/PR, 23 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:8079CA7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 22**DECRETO 22/2026**
De 20 de fevereiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5741	00881-CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.	CONV. EST.SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT	300.000,00
00.00	61673	
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:A0A846F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.287.443/0001-33, com sede na localidade Rio Batista s/n, KM5, Zona Rural- Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo Sr. **DANILO ANTUNES**, portador do RG n.º 9.043.649-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 061.816.759-57 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, conforme trata a Cláusula sétima do Contrato Administrativo n.º 226/2025, referente à **Contratação de empresa especializada para cercamento alambrado no campo chapéu do sol, com serviços preliminares (placa de obra galvanizada medindo 3,0x1,5m) demolição e terraplanagem, drenagem, fundação, pilares pré-fabricados, alambrado com mureta, campo (traves, calçadas, portão de correr) e iluminação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 226/2025 por mais **60 (sessenta) dias corridos**, com início em **02 de fevereiro de 2026** e término previsto em **01 de abril de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de setembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de janeiro de 2026

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Testemunhas	
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:55B66A54**LICITAÇÃO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 05/2026****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VAN RENAULT MASTER-SET-2D29, INCLUINDO DIAGNOSTICO TÉCNICO, DESMONTAGEM, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, MONTAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTES NECESSÁRIOS, VISANDO AO PLENO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 16/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 05/2026

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VAN RENAULT MASTER-SET-2D29, INCLUINDO DIAGNOSTICO TÉCNICO, DESMONTAGEM, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, MONTAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTES NECESSÁRIOS, VISANDO AO PLENO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09, Sede na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, 1º andar, bairro Vila Carli, nº 5506, Bairro Vila Carli, CEP 85040-005, Guarapuava/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.244,58 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:5F671110**LICITAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
03/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 17/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinicius wolski, inscrito no CPF n.º 112.990.179-32, inscrito no CPF n.º 836.718.119-00, para a “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 017/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinicius wolski, inscrito no CPF n.º 112.990.179-32. Cumpru as exigências do edital de **chamada pública n.º 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:9CCCADDD

LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2026

Ref.: PROCESSO N.º 018/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob n.º 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000, para a “**AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, E PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, MARCA MODELO JOHN DEERE 524P, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE**

CISMEL/NCP. CONVENIO N.º 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 018/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, E PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, MARCA MODELO JOHN DEERE 524P, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP. CONVENIO N.º 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob n.º 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

- Valor Total: R\$ 1.204.900,00 (Hum milhão duzentos e quatro mil e novecentos reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:7B618166

LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026

Ref.: PROCESSO N.º 019/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob n.º 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000, para a “**AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES**

E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NPC. CONVENIO Nº979364/2025, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)."

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 019/2026

Inexigibilidade de Licitação nº005/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NPC. CONVENIO Nº979364/2025, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

- Valor Total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:0B1BFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 006/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e, em consonância com o parágrafo único do mesmo artigo, **DETERMINAR** a publicação deste termo no site eletrônico oficial do Município.

OBJETO:

Chamamento público na forma de credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos por meio de plantões de 12 (doze) horas diurnos, 12 (doze) horas noturnos e 24 (vinte e quatro) horas aos finais de semana, recessos e feriados, a serem realizados na Unidade Mista de Saúde 24 Horas, conforme condições estabelecidas em edital.

EMPRESA CONTRATADA:

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA (55.853.806/0001-14), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (33.458.003/0001-22), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 26.269,68 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

BARUKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (61.780.308/0001-91), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 17.684,34 (dezesete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (44.616.545/0001-00), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA (17.648.822/0001-86), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 29.302,68 (vinte e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).**

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (42.435.382/0001-26), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 14.308,90 (quatorze mil trezentos e oito reais e noventa centavos).**

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (36.819.719/0001-04), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 21.977,01 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo).**

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (43.403.587/0001-92), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 5.723,56 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).**

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (19.850.311/0001-78), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 35.368,68 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA (24.069.076/0001-31), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 32.335,68 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

PVM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (43.259.912/0001-95), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 18.601,57 (dezoito mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos).**

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (37.092.326/0001-04), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 36.799,57 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

EMANUEL S. BIBIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (42.744.473/0001-43), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 4.292,67 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).**

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA (16.993.043/0001-55), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Valor Total: R\$ 268.420,36 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra;

Vigência: 03 (três) meses.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:DF6E4A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2023
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2023
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo de reajuste quantitativo e de prorrogação da vigência, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, de 08 de março de 2023 - Pregão Presencial nº 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 68.821.735/0001-10.

OBJETO: Reajuste quantitativo e de prorrogação da vigência do serviço de publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 06/03/2026 a 06/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 23 de fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS VERONEZE -

Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:552DF059

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	001
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF N.º	538.829.030-15
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.905.942-6 SSP PR
DESTINO:	CURITIBA – PR
SAÍDA:	24/02/2026
RETORNO:	27/02/2026
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1006,15
TOTAL AUTORIZADO R\$:	3521,52
OBJETIVO:	CAPACITAÇÃO VEREADORES – NS TREINAMENTOS, CURSO REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO (X) OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	20/02/2026
PRESIDENTE DA CAMARA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURARIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A99851FF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	002
AUTORIZADO:	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CPF N.º	068.498.559-48
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.039.495 SSP PR
DESTINO:	CURITIBA – PR
SAÍDA:	24/02/2026
CHEGADA:	27/02/2026
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1006,15
TOTAL AUTORIZADO R\$:	3521,52
OBJETIVO:	CAPACITAÇÃO VEREADORES – NS TREINAMENTOS, CURSO REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO (X) OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	20/02/2026
ASS.: PRESIDENTE	
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO	
ASS.: TESOURARIA	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6ADCA968

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2026

PORTARIA N.º 003/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	003
AUTORIZADO:	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
CPF N.º	893.111.759-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0 SSP PR
DESTINO:	CURITIBA – PR
SAÍDA:	24/02/2026
CHEGADA:	27/02/2026
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1006,15
TOTAL AUTORIZADO R\$:	3521,52
OBJETIVO:	CAPACITAÇÃO VEREADORES – NS TREINAMENTOS, CURSO REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO (X) OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	20/02/2026
ASS.: PRESIDENTE	
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO	
ASS.: TESOUREIRA	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A9123387

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2026

PORTARIA N.º 004/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	004
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
CPF N.º	737.526.499-68
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.295.908-0 SSP PR
DESTINO:	CURITIBA – PR
SAÍDA:	24/02/2026
RETORNO:	27/02/2026
TOTAL DE DIÁRIA:	3,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1006,15
TOTAL AUTORIZADO R\$:	3521,52
OBJETIVO:	CAPACITAÇÃO VEREADORES – NS TREINAMENTOS, CURSO REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO (X) OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	20/02/2026
PRESIDENTE DA CAMARA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURARIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FA28465D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 63/2025 PROCESSO DISPENSA N°
14/2025

EXTRATO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 63/2025
Processo dispensa N° 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total do veículo RENAULT/MASTER MARIM PAS, do tipo MICROONIBUS, Placa TBA6J42 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.

VIGÊNCIA: 11/02/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 2.851,17 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A846A658

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 66/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE N° 18/2025

EXTRATO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 66/2025
Processo inexigibilidade N° 18/2025

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V.C. JUNKES TRANSPORTES EIRELI.
VIGÊNCIA: 12/02/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VALDECIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:EF9826BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 PREGÃO Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
Pregão Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI;
VALOR: R\$ 548,50 Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEYTON RICARDO LAZAROTO - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:D29205C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 79/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 386/2025
Processo dispensa Nº 79/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMIGRS) e do Programa Municipal de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU), em conformidade com as exigências técnicas e legais estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT.

A elaboração desses instrumentos é uma condicionante para a liberação de recursos decorrentes de convênios firmados entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste e o Estado do Paraná, por meio do Instituto Água e Terra – IAT ou de outro órgão estadual competente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCEL KURAHASHI - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:4B257E05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 PREGÃO Nº 30/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
Pregão Nº 30/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI;
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VERA REGINA SCHWINN MAI - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:16D0EFF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 PROCESSO
DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
 Processo dispensa nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HIDROMUK SERVICOS HIDRAULICOS MUK LTDA
 CNPJ Nº 01.064.738/0001-85
 Representante: MARCELO RODRIGO DE GOIS
 CPF nº 005.275.829-05
OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de CARROCERIA METÁLICA EM FERRO, a ser acoplada em caminhão Mercedes-Benz, já equipado com Guindaste Veicular TKA 40900, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2027
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:F4C55B50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026
 Processo inexigibilidade nº 021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA KOVALSKI DE OLIVEIRA
 CPF nº 034.139.319-38
OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD3F5D17**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 024/2026

Ementa: Instaura Sindicância e designa Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A existência do "Relatório de Conduta e Desempenho Profissional", datado de 20 de outubro de 2025, elaborado por Ivanete T. Vaz Simão, que narra fatos relacionados à conduta profissional de servidor;

A existência do "Relatório de Ocorrência", referente à reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde, assinado por Camila Regina Rodrigues, que descreve eventos ocorridos em ambiente de trabalho;

O encaminhamento de áudios e vídeos pela Secretaria Municipal de Saúde, que se relacionam aos fatos narrados nos relatórios mencionados;

A necessidade de apuração imediata dos fatos para a devida elucidação e regularidade dos serviços públicos;
A garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação vigente;

O disposto na Lei Municipal nº 1.990, de 22 de dezembro de 2009, em especial seus artigos 150 e 152;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados no "Relatório de Conduta e Desempenho Profissional", datado de 20 de outubro de 2025, e no "RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA", referente à reunião de 09 de fevereiro de 2026, ambos relacionados, em tese, ao servidor **ITALO FELIX PADILHA**, Enfermeiro, matrícula nº 5991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- I – **MARILUCI ORTLIEB**, matrícula nº 6331, que a presidirá;
II – **LUCIANA GRABOSKI PINTO**, matrícula nº 5513333, que atuará como Secretária;
III – **ANA MARIA BANDEIRA**, matrícula nº 5731, que atuará como Membro;

Art. 3º AUTORIZAR a Comissão de Sindicância a realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, incluindo a requisição de documentos, a oitiva de servidores e a solicitação de apoio técnico, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º DESIGNAR os seguintes profissionais para atuarem como auxiliares técnicos da Comissão de Sindicância, sem integrar sua composição:

- I – **Gabrielly Heloisa Soligo**, Psicóloga;
II – **Marcos Renck de Seixas**, Médico;
III – **Dunia Herman Hernandez**, Médico.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **Cintia Fernanda Lanzarin**, Procuradora, OAB/PR 32.208, para prestar apoio jurídico à Comissão de Sindicância.

Art. 6º ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 152 da Lei Municipal nº 1.990/2009.

Art. 7º DETERMINAR as seguintes providências iniciais:

I – A autuação do presente processo e a juntada dos "Relatório de Conduta e Desempenho Profissional" (20/10/2025) e "Relatório de Ocorrência" (09/02/2026);

II – A requisição, preservação e guarda das mídias (áudios e vídeos) encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que se relacionam aos fatos apurados;

III – A notificação do servidor **ITALO FELIX PADILHA** para ciência da instauração da Sindicância e para, no momento oportuno, exercer seu direito de manifestação e defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C74B71BE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SAMAE**
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Objeto: Aquisição de Reservatório metálico tipo taça, coluna cheia com capacidade para 20m³.

Valor Máximo: R\$ 29.458,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Data de início de recebimento de Proposta: a partir das 08:00h do dia 25/02/2026.

Data fim de recebimento de proposta: até as 08:00h do dia 12/03/2026.

Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 12/03/2026. (Horários de Brasília/DF).

Duração da Disputa: 6 horas

Link: <https://bll.org.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Local: <https://bllcompras.com/>

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site [samaesjs.com.br](https://bllcompras.com) e no Portal de Compras: <https://bllcompras.com>

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:38ADA7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	23/02/2026 a 24/02/2026
Quantidade	2 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:49B185D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: Nº 13/2025 CONTRATO Nº 015/2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 13/2025
CONTRATO Nº 015/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NAS RESERVAS INDÍGENAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E BARÃO DE ANTONINA.

CONTRATADA: **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 538, Linha Campina do Gregório, cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Fone (49) 3324-4802 e (49) 99805-8128, e-mail atendimento@agualimpasc.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, portador do RG nº 5.397.613 e CPF nº 057.035.869-84. **Com o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93893F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
04/2026 CONTRATO Nº 14/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2026
CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POSSIBILITANDO MAIOR FOCO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) CONTENDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94, sediada na RUA GENERAL

ARNALDO DOS SANTOS, 455 - UBERABA, CEP: 82.305-100 na cidade Curitiba / Paraná, e-mail: licitacao8@livrariascuritiba.com.br, telefone: (41) 3330-5057 representante Sr.ª Lillian Fernanda Londiquisti, portador da Carteira de Identidade nº 10.924.098-2 e do CPF nº 111.933.709-73. Com o valor de 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0660827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo nº 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VENICIUS DJALMA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **LIMONGE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, cidade de Uraí, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.605/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DO CARMO LIMONGE JÚNIOR**, portador do CPF nº 057.014.449-37. Com o valor de R\$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA CRECHE INFÂNCIA FELIZ, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR: R\$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:60B24C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
013/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025**

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE**

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA NAS RESERVAS INDÍGENAS DE SÃO JERONIMO DA SERRA E BARÃO DE ANTONINA.

Empresa vencedora:

01. L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 538, Linha Campina do Gregório, cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Fone (49) 3324-4802 e (49) 99805-8128, e-mail atendimento@agualimpasc.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, portador do RG nº 5.397.613 e CPF nº 057.035.869-84. **Com o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F8FAAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
014/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA CRECHE INFÂNCIA FELIZ, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Empresa vencedora:

01. LIMONGE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, cidade de Uraí, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.605/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DO CARMO LIMONGE JÚNIOR**, portador do CPF nº 057.014.449-37. **Com o valor de R\$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:0EC5F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POSSIBILITANDO MAIOR FOCO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) CONTENDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**

Empresa Vencedora:

01. DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ nº **79.065.181/0001-94**, sediada na **RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS, 455 - UBERABA**, CEP: **82.305-100** na cidade **Curitiba** / **Paraná**, e-mail: **licitacao8@livrariascuritiba.com.br**, telefone: **(41) 3330-5057** representante Sr^a. **Lillian Fernanda Londiquisti**, portador da Carteira de Identidade nº 10.924.098-2 e do CPF nº **111.933.709-73**. **Com o valor de 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:CB770F46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 16/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a regularização dominial e registral do imóvel urbano matrícula nº 12.365, para transferência efetiva da propriedade ao Município.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 07/2026, para a contratação junto a empresa **PETTERSSON DA SILVA MENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor total de R\$ 12.085,69 (doze mil e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Silveira de Santana

Código Identificador:AE54CAD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 04/2026 - Processo administrativo nº 16/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a regularização dominial e registral do imóvel urbano matrícula nº 12.365, para transferência efetiva da propriedade ao Município.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: **PETTERSSON DA SILVA MENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Valor Total: R\$ 12.085,69 (doze mil e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Período de vigência: 13/02/2026 à 13/08/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:0E0FC438

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 40/2026

PORTARIA nº 40/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 16/2026 – Dispensa de licitação nº 07/2026, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados a regularização dominial e registral do imóvel urbano matrícula nº 12.365, para transferência efetiva da propriedade ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 04/2026, a sra. Paola Vieira Campos – secretária Municipal de administração.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:27F6580D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 043/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 075/2025, Homologado através da Portaria 271/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 24/02/2026, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 075/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

NOME	Matrícula	Documento	FUNÇÃO
LETICIA EULALIA DA SILVA	24870/1	448.251.***-25	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/01/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 075/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A168B4CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 044/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando termino de contrato de trabalho.

Considerando pedido de exoneração protocolado neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, em razão de término do contrato, o servidor MARCIO DA SILVA, Motorista, matrícula 842/2 a partir desta data de 28/02/2026.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, em razão de término do contrato, a servidora MARIA DAS DORES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 349/2 a partir desta data de 28/02/2026.

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a senhora LEILA DE CACIA AZEVEDO E SILVA, Orientador Social, matrícula 606/3 a partir desta data de 28/02/2026.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:BF45A386

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 025/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

Considerando os ofícios 09, 11, 45 e 46/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere as respectivas Portarias Municipais

NOME	Matr.	Processo Seletivo de contratação	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período prorrogação contrato:	de do
ANDERSON AMARAL	24571	005/2024	114/2025	Motorista	01/03/2026 28/02/2027	à
ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	16412	020/2024	112/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 28/02/2027	à
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	248611	031/2024	357/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 28/02/2027	à
JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	6912	031/2024	321/2025	Técnico em Enfermagem	01/03/2026 28/02/2027	à
MARCELO KOBELNIK	248501	166/2024	123/2025	Engenheiro Civil	01/03/2026 28/02/2027	à
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	248491	005/2024	105/2025	Motorista	01/03/2026 28/02/2027	à
SELMA BARBOSA DA COSTA	15932	020/2024	101/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 28/02/2027	à
TAISA REGINA CAMARGO	5863	075/2025	292/2025	Auxiliar Consultório Dentário	01/03/2026 28/02/2027	à

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:FC7B5C88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 046/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de vacância de cargo efetivo protocolado nesta Prefeitura pelo Servidor Luiz Felipe Mendes de Moraes.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS, Motorista efetivo, matrícula 1304/1 a partir desta data de 28/02/2026.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:447CC2E5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PA 09/2023 – PAD-E 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 – PAD-e nº 191/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 09/2023

Beneficiária: LARISSA IASMIM TAMM

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (mensais)

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 23/02/2026

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:62C52D07

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PAD-E 154/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 154/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 154/2026**Beneficiária:** CARINA RIBEIRO**Objeto:** Concessão de auxílio moradia**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais**Vigência:** 12 (doze) meses**Fundamento legal:** artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município**Data da concessão:** 23/02/2026**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

Código Identificador:173A82BC**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2025
- SJP - INEXIGIBILIDADE 02/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO 01/2023****1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2025
- SJP
INEXIGIBILIDADE 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.

A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Cândido Rondon todos no Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.**Contratada:** P A LANCHERIA LTDA**Fundamento:** ART. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2026, para 28 de Fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:2206F488**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 039/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO PREFEITO FRANCO MARIA ALVES CABRAL****PORTARIA Nº 039 de 23 de fevereiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	RG: 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: SETU, Agenda com o Deputado Federal Sandro Alex, agenda com Secretário Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB com Marcio Nunes, Casa Civil e Assembléia Legislativa.	
Veículo: PULSE	Placa: TBT-8H94
Saída: 22 de fevereiro de 2026	Retorno: 25 de fevereiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 550,00	Quantidade de Diária: 03 (três)

Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:2F73FB6A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 040/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR CLEBER DE CARVALHO PIERAZO****PORTARIA Nº 040 de 23 de fevereiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Cleber de Carvalho Pierazo	
Cargo: Secretário de Transporte.	
CPF: 99X.XXX.X79-53	RG: 3.XXX.XX5-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Capacitação dos Embaixadores do Asfalto no dia 23/02/2026 e acompanhar o prefeito.	
Veículo: PULSE	Placa: TBT-8H94
Saída: 22 de fevereiro de 2026	Retorno: 25 de fevereiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:ADDD79E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 041/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR JHONNI RICARDO DE CASTRO****PORTARIA Nº 041 de 23 de fevereiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JHONNI RICARDO DE CASTRO	
Cargo: Contador	
CPF: 06X.XXX.X59-80	RG: 8.XXX.XX0-2
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Capacitação dos Embaixadores do asfalto no dia 23/02/2026 como participante, Curso no dia 24/02/2026 sobre Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, e acompanhar prefeito.	
Veículo: PULSE	Placa: TBT-8H94
Saída: 22 de fevereiro de 2026	Retorno: 25 de fevereiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:672CD25B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 038/2026 - DESIGNA FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO DO
CASTRAPET**

PORTARIA Nº 038/2026**DATA:** 23 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal de convênio do CASTRAPET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor Neuri Moura de Lima, inscrito no RG 7.6*8.7*8-1, servidor público no cargo de vigilante sanitário, para responder como Gestor de Convênio do CASTRAPET e Vanessa Rodrigues Fagundes Gonçalves, inscrita no CPF 07X.XXX.XX9-61, servidora pública no cargo de vigilante sanitário, como Fiscal de Convênio do CASTRAPET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:4F2C6384

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 12/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **24/02/2026 à 27/02/2026**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

PSICOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
02	6508	AUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA	338.921.561-15

São Pedro do Paraná-PR, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:01BCC455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº78/2026

DECRETO Nº 078/2026

Súmula: Declara FRACASSADA a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 02/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 02/2026-PMSPPR, que teve por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra para construção de unidades habitacionais no Município de São Pedro do Paraná, conforme termo de compromisso nº 974653/2025/MCIDADES/CAIXA;

CONSIDERANDO que embora tenham se apresentado empresas interessadas ao chamado da Administração, todas foram inabilitadas por não atender integralmente ao edital;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação fracassada, e necessária sua declaração, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada fracassada a Licitação Concorrência Eletrônica sob o nº 02/2026-PMSPPR.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:5FB7565B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF 30.982.731/0001-40, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

1- **RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER**, portador do RG 7.806.662-8 e do CPF 052.548.139-70, **Diretor da Tesouraria**, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

2- Juntamente com o Senhor **EZIDIO BIAZI REDE**, portador do CPF. 498.687.309-10 e do RG. 3.791.179-8; **Secretário Municipal de Educação e Cultura** de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques;

efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 104/2025 de 07/10/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 23 do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:B4E97431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS R 02**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Aprovar o “Plano Municipal de Assistência Social vigência 2026 a 2029.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Plano Municipal de Assistência Social vigência 2026 a 2029.”.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Aparecida Xavier da Silva

Código Identificador:79579398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO 03**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Aprovar o “Termo de Adesão e o Plano de ação do incentivo Construção CRAS - deliberação 14/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “Termo de Adesão do incentivo Construção CRAS - deliberação 14/2026”.

Art. 2º - Aprovar o “Plano de ação do incentivo Construção CRAS - deliberação 14/2026”.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Aparecida Xavier da Silva

Código Identificador:572B9995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDM RESOLUÇÃO 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
AV. PARANÁ, Nº555, CENTRO
CEP: 87955-110 – SÃO PEDRO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO: 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, para aquisição de um veículo destinada o a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Publicas para Mulheres (OPMs) Municipal

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de São Pedro do Paraná - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 009/2025 de 30 de janeiro de 2025.

Considerando a Deliberação nº 06/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para aquisição de um veículo destinada o a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Publicas para Mulheres (OPMs) Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar “Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, para aquisição de um veículo destinada o a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Publicas para Mulheres (OPMs) Municipal”.

Art. 2º – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARA IZABEL DA SILVA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Maria Aparecida Xavier da Silva

Código Identificador:140892DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDM RESOLUÇÃO 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
AV. PARANÁ, Nº555, CENTRO
CEP: 87955-110 – SÃO PEDRO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO: 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo

Municipal, sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de São Pedro do Paraná - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 009/2025 de 30 de janeiro de 2025.

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da mulher – CUSTEIO.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar “Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal, sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da mulher – CUSTEIO”.

Art. 2º – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARA IZABEL DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:323BD2E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece critérios para a autorização de instalação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sob o passeio público e delega competência para aprovação técnica direta.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação municipal e o Plano Diretor vigente, e considerando a necessidade de padronização de procedimentos administrativos:

CONSIDERANDO a reiteração de pedidos para instalação de sistemas de tratamento (fossa/filtro) em logradouro público devido à inexistência de rede coletora em diversas vias do município;

CONSIDERANDO a saturação do solo nas áreas internas dos lotes, o que impossibilita a absorção adequada de efluentes dentro dos limites da propriedade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a instalação de sistema individual de tratamento de esgoto (fossa/filtro) sob o passeio público (calçada), em caráter excepcional e precário, para imóveis situados em locais não atendidos pela rede pública de coleta de esgoto.

Art. 2º – A aprovação dos pedidos que se enquadrem nesta Resolução fica delegada diretamente ao órgão técnico municipal competente (Setor de Urbanismo), dispensando a deliberação individual pelo Plenário deste Conselho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- **I. Comprovação Técnica:** Demonstração da inexistência de rede pública no local e da impossibilidade técnica de instalação dentro do lote (saturação do solo ou restrição física).
- **II. Responsabilidade Técnica:** Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT devidamente quitada, abrangendo o projeto e a execução.
- **III. Acessibilidade:** Compromisso de recomposição integral da calçada, garantindo o cumprimento das normas da NBR 9050, mantendo a segurança e o fluxo de pedestres.
- **IV. Natureza Precária:** O requerente deverá assinar Termo de Compromisso declarando ciência de que a autorização é precária, sendo responsável pela manutenção e integridade do sistema.

Art. 3º – O proprietário ou responsável técnico assume o compromisso irrevogável de:

- Conectar o imóvel à rede pública coletora de esgoto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua instalação na via.
- Proceder ao aterramento técnico e desativação da unidade provisória imediatamente após a conexão.

Art. 4º – O descumprimento de qualquer condicionante desta Resolução implicará na cassação da autorização e nas sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER HENRIQUE BRAGA
Presidente CMDU

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:463C508A

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Manifesta parecer favorável ao prosseguimento do processo de regularização fundiária do imóvel situado na Data 02, Quadra 72 (Matrícula nº 3.992), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.060/2024;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por 06 (seis) ocupantes devidamente identificados no processo administrativo, referente ao imóvel público municipal sob a Matrícula nº 3.992 do 2º Registro de Imóveis de Assaí;

CONSIDERANDO a fundamentação legal baseada na alínea “c” do Art. 38 da Lei Municipal 2.060/2024, que trata das modalidades de regularização de áreas consolidadas;

CONSIDERANDO a comprovação de posse histórica, ininterrupta e sem oposição que remonta ao ano de 1970, totalizando mais de 55 anos de ocupação antrópica no local;

RESOLVE:

Art. 1º – Manifestar-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do fluxo administrativo de regularização fundiária do imóvel supramencionado, reconhecendo-o como área de ocupação histórica consolidada.

Art. 2º – A emissão do Parecer Final deste Conselho fica condicionada à apresentação e anexação de toda a documentação complementar exigida pela legislação vigente.

Art. 3º – Fica o **Setor de REURB da Prefeitura Municipal** autorizado a dar continuidade aos atos administrativos necessários,

visando a titulação definitiva, vinculado ao Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER HENRIQUE BRAGA
Presidente CMDU

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AF4D37F5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52 - SUPLEMENTAR - INDENIZAÇÕES - FONTE
1000

DECRETO Nº 52 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas de Contribuições ao PASEP, a saber:

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
27 – 3.3.90.93.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
04.126.0002.2011 Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação
48 – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO
Secretária Municipal de Adm., Gestão e Planejamento

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:57135AE3

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 51/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº128/2026 e desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
IRENI JOSEJA DA SILVA	90	11º
ADEVANETE RODRIGUES	90	12º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:294109AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - PROCESSO Nº 22/2026

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Esporte, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos Para a Secretaria Municipal de Esporte**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 24/02/2026 às 08:00h à 09/03/2026 às 08h55m. Abertura será dia 09/03/2026 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br e www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7E5DE38C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2026

DECRETO Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª **JOSIANE ALVES**, CPF nº xxx.120.859-xx para posse e exercício na função temporária de Pedagoga.

Art. 2º - Nomear a Srª **ADRIANA TAVARES DA SILVA**, CPF nº xxx.554.941-xx para posse e exercício na função temporária de Monitor de Transporte Escolar- Serra Grande

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B46BE46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **JOSIANE ALVES**

CPF sob nº xxx.120.859-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Pedagoga, carga horária de 20 hrs semanais

Contrato: Ate dia 10/07/2026, durante a licença maternidade da funcionaria TAYNARA.

Sapopema, 23/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE ALVES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2C63F19D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **ADRIANA TAVARES DA SILVA**

CPF sob nº xxx.554.941-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar, carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 19/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA TAVARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:07111EE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Altair Cardoso, Matrícula nº 529-1, nomeado pela Portaria nº 058/2001 para o cargo de Magarefe do quadro de cargos de provimentos efetivos, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:686F5818

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, do Plano de Ação e do Atendimento Físico, referentes à Deliberação nº 07/2026 do CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E IGUALDADE RACIAL DE SAPOPEMA - CMDM/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1593/2025, considerando a reunião ordinária de 23/02/2026.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que dispõe sobre o cofinanciamento para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão do Município de Sapopema ao referido incentivo estadual;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Termo de Adesão, do Plano de Ação para o exercício de 2026 e do Atendimento Físico registrado no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros presentes na reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Sapopema ao Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio, nos termos da Deliberação nº 07/2026 do CEDM/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2026, destinado à execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Art. 3º Aprovar o Atendimento Físico apresentado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, conforme metas, ações e indicadores estabelecidos no Plano de Ação.

Art. 4º Determinar que a execução dos recursos observe rigorosamente as diretrizes, permissões, vedações, prazos e normas estabelecidas pela legislação vigente e pela Deliberação nº 07/2026 do CEDM/PR.

Art. 5º Estabelecer que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhará, monitorará e fiscalizará a execução das ações, bem como a prestação de contas dos recursos, nos termos das normativas estaduais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sapopema/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREIA MELO DE LIMA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:0920D333

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO 17/2025**

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS –MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

Comunicamos as empresas licitantes que participaram do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude da rescisão unilateral da Ata de registro de preços Nº78/2025 com a empresa SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, será reaberta a sessão pública com retorno a fase de julgamento das propostas para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65 e 70 na data 17 de março de 2026 às 09h00m.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados nos seguintes órgãos:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo este o órgão de imprensa oficial da Autarquia Águas de Sarandi;

Site oficial da Águas de Sarandi-PR;

Portal da transparência da Águas de Sarandi;

Portal Compras.gov.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

KENZI SATO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kenzi Sato Junior

Código Identificador:240A238C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público, manifestação acerca da impugnação ao edital PE-03/2026 que tem por objeto o descrito em epígrafe. Pedido de impugnação apresentado através de e-mail em 19/02/2026 às 23h41m, pela empresa LIVIX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.547/0001-00, com sede na Rua Primavera, no 231, Sala 202, edifício CILLA CORPORATE TOWER. 85.051-070 - Cidade dos Lagos - Guarapuava-PR.

Primeiramente, destaca-se que este processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma eletrônica é regido pela lei 14.133/2021 e que os procedimentos e definições necessárias para a realização de tal procedimento, estão claramente previstos em lei.

QUANTO AO REQUERIMENTO:

A impugnante requer o conhecimento e provimento da presente impugnação:

a) “O acolhimento da presente Impugnação para que seja reconhecida a procedência dos vícios apontados;

b) A suspensão imediata do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 03/2026, em especial da abertura marcada para o próximo dia 25, com vistas à devida análise e retificação do edital;

c) A retificação do Edital, em especial para: Proibir expressamente a oferta de taxa de administração negativa, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.712/2025;

d) A retificação do Edital, em especial para: Alterar a Cláusula 13, ou seção equivalente, para prever o pagamento antecipado dos valores correspondentes aos benefícios à CONTRATADA, antes da disponibilização dos créditos aos usuários, ou, alternativamente, estabelecer um mecanismo de adiantamento de recursos, conforme Art. 145 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Pública, e não a EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - EPP. Departamento Jurídico CONTRATADA, arque com o custo financeiro do benefício.

e) A retificação do Edital, em especial para: Corrigir as demais inconsistências e ambiguidades, com destaque para a compatibilidade com a "rede aberta" do Decreto Federal nº 12.712/2025.”

Da resposta ao requerimento:

a) A impugnação apresentada foi recebida.

b) O processo licitatório não será suspenso, a data da sessão pública não será alterada e o edital não será retificado.

c) O Edital e o Termo de Referência (TR) estabelecem como critério de julgamento o Maior Desconto. A Administração justifica explicitamente no item 8.2.1 do TR que a taxa administração negativa é uma prática admitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), citando o Acórdão nº 1053/2024-Tribunal Pleno, em que esta Autarquia segue as jurisprudências proferidas pela citada corte de contas.

d) A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra o pagamento após a liquidação da despesa (entrega do serviço). O adiantamento de parcelas é medida excepcional que exige justificativa e garantias (Art. 145). O edital é claro ao dispor que a contratada assume todos os custos operacionais e encargos para a execução do objeto. Além disso, o item 11.10 reforça que a disponibilização do crédito não está vinculada ao pagamento imediato da Nota Fiscal. A Autarquia está sujeita ao disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro e que estabelece, no art. 62, que “o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação”, observando no art. 63 que “a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito” – no caso em apreço, o prestador de serviço adquire o direito ao pagamento somente após a disponibilização do crédito aos servidores.

e) A exigência de um número mínimo (ex: 8 supermercados em Sarandi) visa garantir que os servidores tenham acesso imediato e conveniente à alimentação de qualidade desde o primeiro dia do contrato. Isso não impede a ampliação da rede nem viola a interoperabilidade; trata-se de um requisito mínimo de viabilidade do serviço. A demais Autarquia não possui inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) conforme esclarecimento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/02/2026, ANO XV | Nº 3473.

Portanto, diante do exposto e considerando as alegações apresentadas pela impugnação da empresa, este pregoeiro decide por CONHECER da impugnação, para no mérito negar-lhe provimento.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Bruno da Silva Pasquino

Código Identificador:71A4FB1E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados, manifestação acerca da impugnação ao edital PE-03/2026 que tem por objeto o descrito em epígrafe. Pedido de impugnação apresentado através de e-mail em 19/02/2026 as 18h05m, pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 19.207.352/0001-40, com sede

na Av. Princesa Isabel, no 629, Ed. Vitória Center, Sala 901, Vitória/ES, CEP 29.010-360.

Primeiramente, destaca-se que este processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma eletrônica é regido pela lei 14.133/2021 e que os procedimentos e definições necessárias para a realização de tal procedimento, estão claramente previstos em lei.

QUANTO AO REQUERIMENTO:

A impugnante requer o conhecimento e provimento da presente **impugnação**:

a) *Requer que seja modificação do subitem 11.18 do Edital para que seja admitido de forma ambas as formas de pagamento por aproximação, de modo não cumulativo, corroborando o entendimento do TCE-SP acerca do tema.*

b) *Caso não entenda pelas retificações do Edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e o estudo técnico que embasaram a decisão desta comissão;*

c) *Requerer, por fim, que sejam as intimações e publicações efetuadas em nome representante a que esta subscreve.”*

Da resposta ao requerimento:

a) A impugnação apresentada foi recebida, porém não será dado provimento, o edital não será suspenso ou retificado, embora a impugnante cite decisões do TCE-SP, A Autarquia Águas de Sarandi segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e as determinações da corte de contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não há manifestação similar sobre a decisão da corte de contas do Estado de São Paulo em tela.

b) No dia 10 de fevereiro de 2026, após questionamento pela empresa O2 Plus Cards sobre a admissão de outras tecnologias e quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do setor requisitante, o pregoeiro e sua equipe de apoio após consulta ao setor requisitante, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/02/2026, ANO XV | Nº 3467, página 453 e 454 a decisão que fundamentou o descritivo técnico.

c) Além de enviar a decisão do pregoeiro via e-mail do pugnante, serão publicados nos seguintes órgãos:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo este o órgão de imprensa oficial da Autarquia Águas de Sarandi;
Site oficial da Águas de Sarandi-PR;
Portal da transparência da Águas de Sarandi;
Portal ComprasGov.

Portanto, diante do exposto e considerando as alegações apresentadas pela impugnação da empresa, este pregoeiro decide por CONHECER da impugnação, para no mérito negar-lhe provimento.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Bruno da Silva Pasquino

Código Identificador:313D29F0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 63/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 2331, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOA-06-R07** para o nível **GOAM-06-R07**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de fevereiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:B17FC6BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 006/2026-CMS
DFD Nº 023 e 025/2025-CMS**

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.

Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e matérias para expediente da cozinha desta Casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: <https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta>

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 24/02/2026; **Término:** às 12h de 05/03/2026.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA

Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:1268B009

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICADO**

Processo Administrativo nº3/2026-CMS

Requisição de compras nº 109-3/2026-CMS

Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

CONFORME DISPÕE O INCISO II, DO ARTIGO 49, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 2006, ESTA CONTRATAÇÃO **NÃO SERÁ EXCLUSIVA A MES/EPDs**

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para a modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPD da Câmara Municipal de Sarandi, conforme laudo técnico e lista de materiais emitidos pelo engenheiro técnico responsável, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, disponíveis através

do link: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta?_gl=1*1zcsmu*_ga*MTIwOTM2MTg5MjY4xNzQ0NjQ4NzI5*_ga_HVKMPM0CSQ*czE3NzAyMjU1ODAKbzIwOCRnMSR0MTc3MDIyNTcyMyRqNTMkbDAkDA.

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Preferencialmente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 24/02/2026; **Término:** às 12h de 27/02/2026.

Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026

WESLEY HENRIQUE SANGUINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:013E440C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 28/2026**

Designa a servidora Luzia Azevedo Dias para fiscalização de atas de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luzia Azevedo Dias, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização das Atas de Registro de Preço que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios:

Ata nº 01/2026 – Carol Distribuidora Ltda., CNPJ nº 07.654.231/0001-68

Ata nº 02/2026 – D. Camp Alimentos Ltda., CNPJ nº 60.496.699/0001-54

Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:C8689495

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 29/2026**

Concede licença especial ao servidor Vagner Rafael Vaz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder indenização em pecúnia por licença especial de 90 (noventa) dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 6/2/2017 à 5/2/2022, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia, ao servidor Vagner Rafael Vaz, Oficial Legislativo, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, fundamentado no art. 144 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:2560EF12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1659/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 12 e Incisos, do Decreto nº 1.357/2020, de 06/03/2020 e Art. 31-H e Incisos, da Lei nº 265/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituírem a Coordenação da Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR:

I – Coordenador: Alessandro Adauto de Moura, CPF: 018.XXX.639-XX;

II – Vice Coordenador: Eder Fernando Duarte, CPF: 009.XXX.729-XX;

III – Coordenador Pedagógico: Hugo Germano, CPF: 055.XXX.769-XX.

Art. 2º Não haverá remuneração para as atividades desempenhadas por esta função.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário, especialmente a **Portaria n.º 1501/2025**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego William Sanches

Código Identificador:97B2A79D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0046/2025 - PMS -
UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025 – PMSUASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futura e, eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos a V.S.^a que, a Análise das Amostras, apresentadas pela empresa LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, para o lote 02, composto por Blusa em helanca – cód. 77038, Calça em helanca – cód. 77039, realizada dia **20 de fevereiro de 2026**, sexta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Sobreloja – Centro – Sarandi/PR, pela comissão designada conforme Portaria nº **1582/2025** e, tendo sido transmitida através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, fora concluída e as amostras consideradas aprovadas, por atenderem ao solicitado no instrumento convocatório.

Será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de eventual impugnação ao aceite das amostras enviadas. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia da Circulação da publicação, iniciando-se automaticamente no dia subsequente, sendo considerado o prazo de 25/02/2026 a 27/02/2026.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:801728EC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1742/2026**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução e até o término dos contratos referente ao seguinte processo: Inexigibilidade nº 88/2025, em sua respectiva Secretaria:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MÁRCIO CRISTIANO DE ASSIS / ABEL DE FREITAS DA SILVA	FISCAL	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1467/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DA3A23B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1743/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para “SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTA E/OU LATERAL, DE TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO - TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MÁRCIO CRISTIANO DE ASSIS / DALVA DE SOUZA	FISCAL	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1710/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:90EA525C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 06/2026 - EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 06/2026-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	INGÁ VEÍCULOS LTDA
OBJETO:	“Contratação de Concessionária autorizada para fornecimento, instalação, parametrização e testes de módulo eletrônico(unidade de comando) no micro-ônibus escolar placa TAM8C12”
VALOR TOTAL:	R\$ 26.200,83 (vinte e seis mil, duzentos reais e oitenta e três centavos).
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

Sarandi, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:859B48D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 06/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:1AEADCDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 944/2026

SÚMULA: Nomeia RENILDA DA SILVA SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005 e 375/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **RENILDA DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº XX.345.XX-3 e inscrita no C.P.F. nº XXX.161.XXX-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2026.
CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DD3C915E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 88/2026

EDITAL N.º 88/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovações de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
442-17624	7	AMANDA YANO DEZOTI	86,5

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Ivonete Bueno de Souza

Código Identificador:018DEFBB**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1707/2026**

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar **Item 12** da Portaria Municipal nº **784/2025**, de 29 de Maio de 2025, que concedia ao servidor municipal **SILVIO CESAR DE ALMEIDA**, Matrícula **7399**, gratificação mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:279E9F59**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1749/2026**

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 363/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 363/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal **SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula 3404, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, gratificação Mensal de 23% (vinte e três por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:D22F2ABB**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1763/2026**

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria Municipal sob nº 1435/2025, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1435/2025, que concedeu ao(a) servidor(a) **IZABEL MARIA BATISTA**, matrícula 2396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação para o desempenho da função de MERENDEIRA, com base na Lei 1096/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Bifon Marengoni

Código Identificador:E7199702**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1764/2026**

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a gratificação mensal concedida à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subseqüentes:

PORTARIA	ITEM	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA	Nº 39	IZABEL MARIA	2396	01/02/2026

130/2025 | BATISTA

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Bifon Marengoni

Código Identificador:CC5CC2CF**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 1773/2026**

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 764/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 764/2025 de 23 de maio de 2025, que concedia à servidora municipal **RENILDA DA SILVA SOUZA**, matrícula 2308, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **CHEFIA DE PATRIMÔNIO**, símbolo - FCC-3, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 23 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:50578D64**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 1774/2026**

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 95/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 95/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal **ROSELY DA SILVA**, matrícula 5039, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, símbolo FCD - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 23 de dezembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:D2C013AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 02/2026**

Prezados (a) Senhores (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Extraordinária do Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;**Pauta 02:** Apresentação e deliberação do Ofício n.º 135/2026 PSEMC programação dos recursos da média complexidade do ano de 2026.**Pauta 03:** Apresentação dos apontamentos do Plano Municipal de Assistência Social para a vigência de 2026 a 2029;**Pauta 04:** Apresentação dos novos representantes do CMAS para continuidade da gestão 2025 a 2027 e Deliberação da recomposição das Comissões permanentes do CMAS para continuidade dos trabalhos do CMAS;**Data:** 24/02/2026 às 14:00 min**Local:** PROMEC - Rua Jaçanã, 941 Centro - Sarandi/PR.**MARIUZA BUENO F. SANDANO**

Presidente do CMAS

2025 a 2027

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:913105AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2026**

Prezado (a) senhor(a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausência;**Pauta 02:** Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 04/2026 SESP/DA solicitação de suplementação orçamentária - fonte Criança e adolescente;**Pauta 03:** Apresentação dos novos representantes do CMDCA para continuidade da gestão 2025 a 2027 e Deliberação da recomposição das Comissões permanentes do CMDCA para continuidade dos trabalhos do CMDCA;**Pauta 04:** Apresentação da proposta de Edital de Chamamento Público do FIA - financiamento de projetos na área da criança e do adolescente;**Data:** 24/02/2026 às 13:30 min**Local:** PROMEC - Proteção ao Menor Carente - Rua: Jaçanã, 941 - Centro - Sarandi/PR

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:0F1E8514**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 1740/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º1740/2026**

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 3123/2026.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao servidor: Diego Carneiro de Miranda, CPF: 084.***.***-40, matrícula 10352 ocupante do cargo/função de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei n.º 2685/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 3123/2026.

Art.2º O montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R\$ 1420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), para a data de 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, sendo esta correspondente a 02 (dois) dias, para participação da capacitação “Curso Gestão SUAS: Finanças, Gestão de Recursos, Orçamentos e Prestação de Contas”, que ocorrerá em Curitiba/PR, aproximadamente 420km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: R\$300,00 (trezentos reais).

Art.4º Valor da inscrição do evento: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), e referente à taxa de inscrição.

Art.5º Justifica-se a viagem para participação na capacitação “Curso Gestão SUAS: Finanças, Gestão de Recursos, Orçamentos e Prestação de Contas”, com carga horária de 12 horas/aula. O Evento ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026 no Bristol Centro Cívico Hotel na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1158 - Centro Cívico, Curitiba-PR.

Art.6º A previsão de saída do município será no dia 25/02/2026 às 13h00min., e com previsão de chegada ao município às 23h30min. do dia 27/02/2026 (Datas e horas aproximadas), salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será Veículo Oficial Argo, Placa SEY2F78 - Frota 484.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Base legal : Lei Municipal n.º 2685/2021, alterada pela lei n.º 3123/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi-PR, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brasílio Takeshi Mitsuda

Código Identificador:9F5305DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 E INVALIDAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025****ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2026**

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 019/2026-CMES** de 13 de Fevereiro de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):
ASSUNTO: ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 E INVALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025

Art. 2º - Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 23 de Fevereiro de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 022 de 20 de Fevereiro de 2026:

PARECER Nº 19/2026 – CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – RUA ADOLFO CANDIANI, Nº 72, VERA CRUZ – SARANDI-PR.

ASSUNTO: ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 E INVALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como na Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra as políticas públicas, os Planos Educacionais e as Diretrizes vigentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2014 – CME/Sarandi, que estabelece normas para a criação e credenciamento de instituições de ensino, autorização e renovação de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula inicial e por transferência, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação, revalidação, equivalência de estudos realizados no exterior e regularização de vida escolar nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - PR;

CONSIDERANDO, ainda, a Deliberação nº 03/2023 – CMES/CP/PR, que instrui a atualizar os procedimentos referentes à regularização de vida escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo diretrizes complementares para análise, instrução processual e emissão de parecer;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho, por meio do Setor de Documentação Escolar, o ofício nº 12/2026, Processo referente a Abertura do ano Letivo de 2025 e a Invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, recebe o presente processo por meio do Ofício nº 12/2026, da instituição ora mencionada, que requer a abertura do ano letivo de 2025 e a invalidação do relatório final de validação do

período letivo de 2025, para a regularização da Vida Escolar do aluno R.B.S.S. referente ao 5º (A) ano do Ensino Fundamental.

Consta nos autos que a instituição de ensino encaminhou a documentação necessária à instrução do processo, conforme determinam as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documento apresentado pela Instituição de Ensino, em conformidade a orientação do Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação requisita a abertura do ano letivo de 2025 e a invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025 da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, para correção do Relatório Final de Validação do Período Letivo de 2025, uma vez que o mesmão confere com a veracidade dos fatos.

O aluno supra mencionado oriundo do estado de Alagoas, município de Craibas, recebido pela escola no início do ano letivo de 2025, fora matriculado equivocadamente no 5º (A). Tal fato motivou-se, pois no momento da matrícula do menor na Rede de Ensino de nosso município, a família do menor apresentou uma declaração de transferência do 4º ano, o histórico escolar, do menor fora encaminhado meses depois pela escola de origem. Entretanto, o aluno cursou o 5º ano durante o ano letivo de 2025, sem apresentar dificuldades que pudessem comprometer seu aprendizado e desenvolvimento escolar, tendo alcançado resultado necessário para progredir para o 6º ano do Ensino Fundamental II.

Dados da escola: Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi

Nome: Código SAE: 180

Período letivo: 2025

Dados do curso: 5º ano do 5º Ciclo - Ensino Fundamental

Nome do curso: 5º ano

Código do curso: 4035

Turno: Integral

Aluno (a): Aprovado

Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Ofício nº 12/2026- pedido de abertura do ano letivo de 2025;

Cópia do Calendário Escolar de 2025;

Relatório Final - SEED/PR.

Guia de Transferência;

IV- PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI PEREIRA MOCHI- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, necessita em caráter de URGÊNCIA, este Conselho Municipal de Educação de Sarandi, **aprova a solicitação** da abertura do ano letivo de 2025 e a invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025, para regularizar as questões apresentadas.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR – CMES, por meio do Conselho Pleno, realizou no 20/02/2026, em grupo próprio de WhatsApp, apresentação do referido ofício, bem como a cópia de toda documentação apresentada pela escola, para análise dos conselheiros, que depois de visto e achado conforme, realizaram votação favorável por meio de enquete no próprio grupo. Conforme resultado final da enquete, 13 conselheiros **aprovaram este conselho emite** o presente Parecer, resultante do processo de Regularização de Vida Escolar.

Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 01/2026 (votação realizada via whatsapp) da referida Reunião Ordinária, o presente Parecer é **favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Francieli Chiarato, Gisele Cristina Silva Bueno, Robson de Oliveira Lemes, Elizabete da Silva, Lucineire Aparecida Montini Oliveira, Siderlene de Souza, Lucilene Amarante, Jaqueline Ignes Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Soraya Galvão Evaristo, Rosangela Aparecida da Silva Lira, Cristiane Aparecida D'Agostini,

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador: 5E31AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 1769/2026

SÚMULA: Instaura processo administrativo, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão nº 9/2025, Processo Administrativo nº 18/2025.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2026.

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação de Sarandi

Decreto nº 582/2025

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador: 8F3EB22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1770/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 4º parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal 3123/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. Sheyla Grasielle de Souza Gonçalves, CPF: XXX.231.XXX-55, ocupante do cargo/função da Secretária Municipal de Educação, sendo concedidas 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal nº 3123/2026.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), sendo que o montante para este valor referente ao período de 25/02/2026 à 26/02/2026, totalizando o valor R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) sendo 01 (uma) diária, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no evento: Save The Date - Entrega de chromebooks e lançamento da plataforma GERE + Paraná, promovido pela

Secretaria de Estado da Educação do Paraná que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 25/02/2026 às 06:30 horas e retorno 26/02/2026 às 15:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio de veículo.

Art. 5º O evento não traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes

Código Identificador:E8C7DC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 932/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0050.1.381. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

1956 - 4.4.90.51.00.00 986 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.750,00

Total Suplementação: R\$ 238.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.99.01.68.00000000 Fonte: 1000 238.750,00

Total da Receita: 238.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:6D6F1CE9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.422/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora ANA CAROLINE DE MELLO SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matrícula funcional de n.º 972947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 30/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Solange Savagin de Lima

Código Identificador:BDBAAF85

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.423/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora ANA CLAUDIA COLTURATO DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 972826, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 23(vinte e três) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Solange Savagin de Lima

Código Identificador:095B76B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.424/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Luciana Aparecida Veiga, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional de n.º 10761, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 20(vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Solange Savagin de Lima

Código Identificador:A7EDF541

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2026, às 14:00 hrs**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link <https://www.facebook.com/PrefSenges>. Contamos com sua participação.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:2211AD03**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

(Processo Licitatório n.º 035/2026)

OBJETO: Compra de ovos de chocolate para comemorações de Páscoa promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 143.813,60 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06 de março de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 06 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/02/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:9797B694**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 215/2025**

Processo Licitatório nº 169/2025 - Pregão Eletrônico n.º 066/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.904.952/0001-63.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato supra para 15/03/2026, bem como o prazo de vigência do Contrato para 30/06/2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO: O Caput da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “A entrega do veículo, objeto deste

contrato, deverá ser realizada de forma única e efetivada, até 15/03/2026.”

DA VIGÊNCIA: O Caput da Cláusula Sétima do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30/06/2026.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2026.**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**Publicado por:**

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:3D440994**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 270/2025**

Processo Licitatório nº 272/2025 - Inexigibilidade n.º 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.314.780/0001-60.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 21 (vinte e um dias); dessa forma, o novo prazo de execução será 27/02/2026.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O caput da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, até 51 (cinquenta e um) dias corridos após a solicitação formal, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. A entrega deverá ser realizada no seguinte local: (...)”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/02/2026.**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:964736C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2025**

Processo Licitatório nº 021/2025 - Inexigibilidade n.º 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **H & R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.300.556/0001-52.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, e acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Sendo assim, acrescer-se-á ao valor total do contrato a importância de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) considerando o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por aluno e considerando o total de 40 (quarenta) alunos por mês, totalizando o valor mensal de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), pelo prazo supracitado.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “O valor aprovado para o objeto é de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil

e quarenta reais).” O parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:

09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
001 – Departamento de Esporte e Turismo
27.812.0013.2054 – Man. Dpto. de Esportes
3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
4920 – 000

DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.”.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:FBFD3D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

OBJETO DO TERMO: Este termo tem por fim alterar a marca do item 01 do LOTE 046 – **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA**, objeto da Ata supracitada, conforme requerido pela Detentora e aceito pela Secretaria gestora.

DA ALTERAÇÃO: Dessa forma, fica alterado o item supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANGO) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebração dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	Luam	KG

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:91EC46BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 113/2025**

Processo Licitatório n.º 075/2025 - Pregão Eletrônico n.º 026/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **WANCLER SOLUTIONS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.852.636/0001-67.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento da prestação de serviços para recuperação e

proteção de nascentes que estão localizadas na área rural do Município de Sengés em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional n.º 4126306/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual é fundamentada no inciso I e VIII, da Cláusula Nona do Contrato.

DA MOTIVAÇÃO: Tal rescisão se dá conforme Decisão do Prefeito Municipal acostada aos autos do Processo Licitatório n.º 075/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2025.

DAS QUANTIDADES A SEREM ANULADAS: Será anulado o valor total de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**, referentes aos serviços pendentes de execução no presente contrato.

DA EXTINÇÃO: Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato n.º 113/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:50B2CC9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A. para serem utilizados nas aulas, de Taekwondo que serão ministradas na Escola Municipal do Campo Presidente Médici, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo total em **R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)**.

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2C1A9E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0289/2025)**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra destinada à implantação de estacionamento no Paço Municipal contendo área de estacionamento, guarita, depósito de resíduos, rampa e escada de acesso.

VENCEDOR: CONSTRUTORA JARDIM E EMPREENDIMENTOS LTDA, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 794.999,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

Sengés, 23 de fevereiro de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:905523EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**
(Processo Licitatório nº 290/2025)

OBJETO: Compra de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.(43633468000126) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PERFLEX MÓVEIS LTDA(06718646000195) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73334476000132) com o lote: 3 no valor total de R\$ 888,85 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME(29774483000163) com o lote: 10 no valor total de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(50034926000176) com o lote: 5 no valor total de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Lotes cancelados: 2 e 9

Lotes fracassados: 4, 6, 11 e 12
Sengés PR, 23 de fevereiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:CA7EE919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 /2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprovação o Plano Municipal de Assistência Social de Sengés/PR, referente ao período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Sengés/PR, referente o período 2026 a 2029, com a finalidade de consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Sengés/PR, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção básica e especial;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B24083D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SME**

Estabelece normas para a organização, oferta e funcionamento do Programa Avança Mais, nas escolas municipais de Sengés, para atendimento aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

a Lei nº 9.394/1996 – LDB;

a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

o Referencial Curricular do Paraná;

o Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP;

o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

A necessidade de superação de defasagens em leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas;

A importância da ampliação de oportunidades educacionais e da promoção da equidade;

em articulação com o Programa Educa Juntos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED/PR;

RESOLVE expedir a seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa Avança Mais será ofertado nas escolas regulares da Rede Municipal de Ensino de Sengés.

1.2 O Programa atenderá estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, organizados por níveis de aprendizagem.

1.3 O Programa deverá funcionar em turno complementar.

1.4 A vigência desta Instrução Normativa será para o ano letivo de 2026.

1.5 O Programa deverá constar no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar das unidades.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa Avança Mais tem por finalidade:

I – Superar fragilidades nas habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;

II – Consolidar o processo de alfabetização nos 1º e 2º anos;

III – Fortalecer o letramento nos 3º ao 5º anos;

IV – Atender estudantes com desempenho avançado, ampliando suas potencialidades;

V – Reduzir retenção e dificuldades acumuladas;

VI – Garantir rotatividade e ampliação do atendimento ao maior número de estudantes.

3. DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**3.1 Eixos de Atendimento**

O Programa será organizado em três frentes:

I – Eixo Alfabetização (1º e 2º anos)

Destinado a estudantes que apresentem dificuldades em:

Consciência fonológica;

Relação fonema-grafema;

Decodificação;

Leitura com compreensão;

Escrita alfabética;

Sistema de numeração decimal;

Operações básicas iniciais.

3.1.1 Método para trabalho

Fica instituído, no âmbito do Programa Avança Mais, o Método Fonovisuoarticulatório – Boquinhos como metodologia oficial de trabalho a ser adotada.

O método deverá contemplar:

Trabalho sistemático com fonemas;

Articulação correta dos sons;

Associação visual, auditiva e articulatória;

Intervenção individualizada quando necessário.

II – Eixo Letramento (3º ao 5º anos)

Destinado a estudantes com dificuldades em:
 Fluência e compreensão leitora;
 Produção textual;
 Interpretação de textos verbais e não verbais;
 Resolução de problemas e raciocínio lógico;
 Operações fundamentais;
 Sistema monetário;
 Medidas e grandezas;
 Perímetro e área;
 Leitura de gráficos e tabelas.

III – Eixo Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens

3.2 Deverá ser formada, obrigatoriamente, no mínimo uma turma de estudantes com aprendizagem em nível avançado.

3.3 São considerados avançados os estudantes que:
 Apresentam domínio das habilidades previstas para o ano;
 Demonstram autonomia intelectual;
 Obtêm desempenho elevado nas avaliações.

3.4 A turma avançada desenvolverá:
 Compreensão de textos de maior complexidade linguística, estrutural e temática, adequados ou superiores ao ano/série cursado.
 Produção textual ampliada;
 Desafios matemáticos;
 Situações-problema complexas;
 Desenvolvimento de pensamento crítico.

4. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica com base em diagnóstico pedagógico elaborado pelos professores regentes dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

4.2 O diagnóstico deverá considerar, entre outros aspectos:

- I – Desempenho nas avaliações diagnósticas internas e externas;
- II – Resultados de atividades avaliativas aplicadas em sala de aula;
- III – Nível de leitura, fluência e compreensão textual;
- IV – Produção escrita, considerando coerência, coesão e domínio ortográfico;
- V – Compreensão de enunciados matemáticos;
- VI – Domínio das operações fundamentais e resolução de problemas;
- VII – Participação, autonomia e organização nos estudos.

4.3 A indicação deverá ser formalizada por meio da Ficha de Encaminhamento, devidamente preenchida e arquivada sob responsabilidade da Equipe Pedagógica.

4.4 A matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo, a partir da análise de seu desenvolvimento no turno regular.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1 As turmas deverão ser organizadas conforme nível de aprendizagem.

5.2 Recomenda-se:

Tipo de grupo	Finalidade	Limite recomendado
Alfabetização	Intervenção estruturante	até 10 alunos
Letramento	Recomposição	10 a 15 alunos
Enriquecimento	Aprofundamento	15 a 20 alunos

5.3 As turmas poderão ser reorganizadas ao longo do ano conforme necessidade pedagógica.

6. DA ROTATIVIDADE DOS ESTUDANTES

6.1 O Programa Avança Mais caracteriza-se pela rotatividade permanente dos estudantes.

6.2 O estudante deverá permanecer no Programa até a superação das dificuldades identificadas.

6.3 A avaliação da permanência deverá ocorrer mensalmente, em reunião pedagógica.

6.4 Quando constatada a superação:
 O estudante deverá ser dispensado;
 O registro deverá constar em parecer descritivo individual e no LRCO;
 A equipe pedagógica deverá comunicar à secretaria escolar.

6.5 Estudantes dispensados poderão retornar, caso novas dificuldades sejam identificadas.

6.6 Estudantes que não estiverem frequentando deverão ter registro de faltas no LRCO (Livro Registro de Classe Online).

7. DOS REGISTROS NO LRCO

7.1 Todas as aulas deverão ser registradas no LRCO – Livro de Registro de Classe Online.

7.2 O registro deverá conter:
 Frequência diária;
 Conteúdos trabalhados;
 Parecer descritivo individual;
 Indicação de evolução.

7.3 O registro no LRCO é obrigatório e condição para validação do funcionamento do Programa.

8. DOS CONTEÚDOS

8.1 Os conteúdos dos componentes curriculares, que serão atendidos pelo Programa Avança Mais, deverão ser indicados pelo professor regente da turma regular do estudante, por meio das Fichas de Encaminhamento, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, a fim de permitir que sejam observados os avanços na aprendizagem e/ou possível desligamento do Programa, quando da superação das dificuldades.

8.2 Dentre as habilidades a serem desenvolvidas, deverão ser priorizadas as de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES**9.1 Compete à Equipe Gestora**

9.1.1 Orientar o professor quanto aos registros da frequência dos estudantes no Livro Registro de Classe Online, e acompanhar a evolução da sua aprendizagem.

9.1.2 Organizar o espaço escolar, cronograma de atendimento, carga horária e indicar os estudantes que participarão do Programa Avança Mais.

9.1.3 Indicar o pedagogo para acompanhar o trabalho a ser desenvolvido e auxiliar na implementação dos planos de aula, com o apoio da tutoria pedagógica.

9.1.4 Auxiliar o professor no planejamento das aulas e atividades organizadas para o Programa Avança Mais, em todas as etapas do acompanhamento pedagógico, que compreende a hora-atividade, e na elaboração dos planos de aula, observar a sala de aula e dar o feedback formativo.

9.1.5 Realizar reuniões mensais com o professor do Programa Avança Mais e os professores do ensino regular, oportunizando a interação para troca de informações, avaliação parcial do trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, quando necessário.

9.1.6 Oportunizar acesso ao Programa Avança Mais ao maior número de estudantes da instituição de ensino, promovendo sua rotatividade, por meio de avaliações mensais das turmas, garantindo que cada estudante tenha o direito do reforço na aprendizagem, evitando que permaneça na turma aquela que já superou as dificuldades.

9.1.7 Convocar os pais ou responsáveis dos estudantes para deixá-los cientes sobre os objetivos do Programa, seu funcionamento e a importância do compromisso de todos com a aprendizagem.

9.1.8 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento pedagógico nas aulas do Programa Avança Mais, buscando a participação efetiva dos estudantes.

9.1.9 Incluir o Programa Avança Mais no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino, com os detalhamentos necessários.

9.2 Compete aos professores do Programa Avança Mais

9.2.1 Desenvolver um trabalho articulado com a equipe gestora e o corpo docente da instituição de ensino.

9.2.2 Adotar metodologias diferenciadas e inovadoras, partindo do nível concreto ao abstrato, para incentivar os estudantes a frequentarem o Programa Avança Mais, evidenciando a superação das dificuldades de aprendizagem.

9.2.3 Elaborar materiais didático-pedagógicos e organizar as produções dos estudantes em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possa haver um conjunto de atividades que possibilite a análise do avanço da sua aprendizagem.

9.2.4 Analisar as dificuldades apresentadas pelos estudantes, por meio de encaminhamento feito pela Ficha de Encaminhamento (Anexo I), e elaborar um Plano de Trabalho Docente com indicações precisas e com foco na evolução da aprendizagem e nos conteúdos elencados como prioritários.

9.2.5 Após identificar que os estudantes se apropriaram das habilidades e conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos dos componentes curriculares do ano/série de sua matrícula, informar à Equipe Gestora para desligá-los, oportunizando o ingresso de um novo estudante, quando necessário.

9.2.6 Avaliar e reorganizar seu Plano de Trabalho Docente e Planos de Aula, de acordo com indicadores de desempenho da instituição de ensino, evidenciados por meio dos instrumentos de gestão, tais como: Relatório Presente na Escola, Prova Paraná e Prova Paraná Mais, entre outros instrumentos avaliativos, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

9.2.7 Realizar a hora-atividade com o acompanhamento da equipe pedagógica, semanalmente, priorizando a elaboração dos planos de aula, o planejamento da observação de sala de aula e o feedback formativo, participando, efetivamente, da formação continuada em serviço, bem como do planejamento e do replanejamento, das reuniões pedagógicas, dos pré-conselhos, dos Conselhos de Classe e dos pós-Conselhos.

9.2.8 Participar das reuniões mensais com a equipe pedagógica e professores das turmas regulares para troca de informações e avaliação parcial do trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, se necessário.

9.2.9 Preencher, mensalmente, a Ficha de Acompanhamento (Anexo II), incluindo a elaboração obrigatória de parecer descritivo individual do estudante, para análise e discussão com a equipe pedagógica e professores do ensino regular, definindo juntos a dispensa ou permanência do estudante no Programa Avança Mais.

9.2.10 Realizar obrigatoriamente os registros das aulas do Programa Avança Mais no LRCO – Livro de Registro de Classe Online, incluindo:

Frequência diária dos estudantes;

Conteúdos trabalhados;

Parecer pedagógico sobre os avanços observados;

Indicação de permanência ou possível dispensa do estudante.

9.3 Compete aos professores regentes das turmas do ensino regular

9.3.1 Diagnosticar e indicar os estudantes que apresentarem dificuldades no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com os eixos de Alfabetização e Letramento do Programa, bem como identificar e indicar os estudantes que demonstram aprendizagem em nível avançado, aptos a compor a Turma de Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens.

9.3.2 Reunir-se, quinzenalmente, com a equipe pedagógica e o professor do Programa Avança Mais para discutir e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes nas aulas e a evolução da sua aprendizagem, bem como continuar observando os estudantes dispensados, ao longo do ano letivo.

9.3.3 Reunir-se, quinzenalmente, com a equipe pedagógica e o professor do Programa Avança Mais, na definição de ações que possibilitem a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, bem como na definição da sua permanência ou dispensa do Programa.

9.4 Compete a Secretaria Municipal de Educação

9.4.1 Divulgar, bem como orientar as equipes gestoras, por meio da coordenação pedagógica da SME, quanto à abertura, organização e acompanhamento das turmas, de acordo com a demanda autorizada.

9.4.2 Auxiliar a equipe gestora na atribuição e/ou indicação de professores, caso não haja, entre os professores de sua instituição de ensino, profissional com perfil adequado aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

9.4.3 Garantir a efetivação do acompanhamento pedagógico da Equipe Gestora ao professor do Programa, em todas as suas etapas, ou seja, desde a hora-atividade até a observação em sala de aula.

9.4.4 Acompanhar o funcionamento das turmas do Programa Avança Mais, ao longo do ano letivo, por meio de reuniões, in loco, com o coordenador pedagógico da SME.

9.4.5 Monitorar, por meio do acompanhamento pedagógico, a frequência dos estudantes e os resultados do trabalho realizado pelo Programa Avança Mais, apresentados em Conselhos de Classe, no qual serão definidos coletivamente encaminhamentos pedagógicos efetivos.

9.4.6 Acompanhar os resultados de desempenho escolar.

9.5 Compete aos pais, mães ou responsáveis legais

9.5.1 Autorizar a participação dos estudantes menores de idade no Programa Avança Mais, mediante assinatura do documento, conforme modelo contido no Anexo III desta Instrução Normativa.

9.5.2 Incentivar a participação dos estudantes nas ações que promovam ou facilitem o sucesso escolar, tendo em vista que exercem um papel fundamental na sua frequência, permanência e evolução no processo de aprendizagem.

9.5.3 Garantir a presença do estudante nas aulas do Programa Avança Mais, conforme dias e horários definidos pela instituição de ensino.

9.5.4 Manter contato com a instituição de ensino, por meio da equipe gestora e professores, para acompanhar os avanços da aprendizagem de seus filhos.

10. DA REVOGAÇÃO

10.1 Ficam revogadas as disposições constantes no Capítulo V, artigos 43 ao 48, da Instrução Normativa nº 007/2025, no que se refere à organização e funcionamento do atendimento pedagógico complementar, passando a vigorar as normas estabelecidas na presente Instrução Normativa para o Programa Avança Mais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 20 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA BULKA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE ENCAMINHAMENTO - ALFABETIZAÇÃO

Nome do Estudante: _____

Ano/Série: Turma: _____

Nome dos professores: _____

O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO

- () Avaliação diagnóstica inicial
() Avaliação externa
() Observação em sala
() Conselho de Classe
() Recomendação da Equipe Pedagógica
() Outros: _____

2. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – ALFABETIZAÇÃO

2.1 Consciência Fonológica

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Identifica sons iniciais das palavras			
Segmenta sílabas			
Reconhece rimas			
Identifica fonemas			

2.2 Método Boquinhos – Relação Fonema/Grafema

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Reconhece articulação correta dos fonemas			
Associa som à grafia			
Lê palavras simples			
Escreve palavras com correspondência fonêmica			

2.3 Leitura e Escrita

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê frases com autonomia			
Compreende pequenos textos			
Produce frases completas			
Organiza ideias na escrita			

3. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – MATEMÁTICA

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Reconhece números até 100			
Compreende valor posicional			
Resolve adição e subtração simples			
Compreende enunciados simples			

4. ENCAMINHAMENTO

- () Permanecer no ensino regular
() Inserir no Eixo Alfabetização – Programa Avança Mais

Justificativa pedagógica:

Data: ____/____/____

Assinatura do(s) Professor(es): _____

Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

FICHA DE ENCAMINHAMENTO - LETRAMENTO

Nome do Estudante: _____

Ano/Série: Turma: _____

Nome dos professores: _____

O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO

- () Avaliação diagnóstica inicial
() Avaliação externa
() Observação em sala
() Conselho de Classe
() Recomendação da Equipe Pedagógica
() Outros: _____

2. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – LETRAMENTO**2.1 Leitura**

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê com fluência			
Identifica ideia principal			
Realiza inferências			
Compreende textos multissemióticos			

2.2 Produção Textual

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Produce texto coerente			
Utiliza pontuação adequada			
Organiza parágrafos			
Amplia vocabulário			

3. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – MATEMÁTICA

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Compreende o Sistema de Numeração Decimal até a ordem das unidades de milhar (ou superior, conforme o ano)			
Compreende enunciados complexos			
Resolve operações fundamentais			
Resolve problemas não rotineiros			
Interpreta gráficos e tabelas			
Compreende medidas e grandezas			

4. ENCAMINHAMENTO

- () Permanecer no ensino regular
() Inserir no Eixo Letramento

Justificativa pedagógica:

Data: ____/____/____

Assinatura do(s) Professor(es): _____

Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

FICHA DE ENCAMINHAMENTO - APROFUNDAMENTO E AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGENS

Nome do Estudante: _____

Ano/Série: Turma: _____

Nome dos professores: _____

O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO

- () Avaliação diagnóstica inicial
() Avaliação externa
() Observação em sala
() Conselho de Classe
() Recomendação da Equipe Pedagógica
() Outros: _____

2. AVALIAÇÃO – LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL AVANÇADO)**2.1 Leitura e Compreensão**

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê com fluência e expressividade			
Compreende textos de maior complexidade linguística			
Realiza inferências implícitas			
Identifica relações intertextuais			
Analisa linguagem figurada			
Compreende textos informativos e argumentativos			

2.2 Produção Textual

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Produce textos estruturados com introdução, desenvolvimento e conclusão			
Utiliza vocabulário ampliado			
Argumenta com clareza e coerência			
Revê e aprimora sua produção textual			

3. AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA (NÍVEL AVANÇADO)

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Resolve problemas não rotineiros			
Utiliza múltiplas estratégias de resolução			
Demonstra pensamento lógico e crítico			
Resolve desafios envolvendo raciocínio algébrico			
Interpreta e produz gráficos e tabelas com autonomia			
Aplica conceitos matemáticos em situações práticas			

4. CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS E ACADÊMICAS

Indicadores	SIM	PARCIAL	NÃO
Demonstra autonomia intelectual			
Participa ativamente das atividades			
Demonstra curiosidade investigativa			
Apresenta protagonismo nas tarefas			
Auxilia colegas na resolução de atividades			

5. ENCAMINHAMENTO

- () Inserir na Turma de Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens

- () Permanecer no ensino regular

Justificativa pedagógica detalhada: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(s) Professor(es): _____

Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

ANEXO II**FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PROGRAMA AVANÇA MAIS**

Instituição de Ensino:	
Estudante:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Turma:
A SELEÇÃO DO ESTUDANTE - CONSIDERAÇÃO	
() Estudante reprovado no ano anterior	

☐ Estudante que participou da Sala de Apoio em ano anterior ☐ Resultados alcançados em avaliações diagnósticas (Boquinhas, CNCA, Prova Paraná) ☐ Aluno observado durante o período de Nivelamento ☐ Relatório do Programa Presente na Escola (infrequente) ☐ Outros _____ <i>*Este campo deve ser preenchido pela Equipe Pedagógica</i>	
INTERVENÇÕES DO PROGRAMA AVANÇA MAIS	
ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS UTILIZADOS	
RESULTADOS ALCANÇADOS (descrever - inserir como parecer descritivo no LRCO)	
Tempo de permanência no Programa Avança Mais: Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____	Situação: ☐ Dispensado ☐ Não frequente
NOMES E ASSINATURAS Professores regentes que indicaram o estudante: Assinatura do Professor regente: _____ Data: ____/____/____ Professor Avança Mais: _____ Data: ____/____/____ Assinatura da Equipe Pedagógica: _____ Data: ____/____/____	

ANEXO III**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Eu, _____, CPF: _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, matriculado(a) no _____ ano/série, do _____, declaro estar ciente que ele(ela) deverá frequentar o Programa Avança Mais, em turno complementar ao da sua matrícula no ensino regular, no(s) dia(s) _____, horário _____ com o objetivo de melhorar o desempenho no seu processo de aprendizagem.

Local/data _____

Assinatura do responsável _____

Publicado por:
 Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:936FF3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2026.

Súmula: Aprovar Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Ata Nº 214.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2026 – 2029;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:518AC21E

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Ata Nº 214.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Ação Intersetorial do programa Bolsa Família 2026;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
 Presidente CMAS

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D955C2A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA O PROJETO “ARTE COMO TERAPIA”.

VALOR: R\$ 9.300,00(NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:DA0CAFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 6.580,00(SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89F2FD0C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES PARA AS ECOLAS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 4.974,00(QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD7A602A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75 VIII

É dispensável a licitação: VIII-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;(Vide ADI 6890).

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação de Dispensa de Licitação emergencial para serviço de médico Pediatra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, de propriedade da empresa **N I GRASSI EVANGELISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.543.966/0001-06, com sede na Rua Ipê, 26, Jardim Floresta, Sertanópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **NATHAN ISAAC GRASSI EVANGELISTA**, brasileiro, portador do RG nº 39.629.168-5 SSP/SP e CPF nº 367.996.178-28, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais), com base no artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021 VIII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F26FBC8F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75 III a

É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa de Licitação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para execução de rede de oxigênio medicinal e ar comprimido para a ala de emergência do Hospital Municipal São Lucas, no endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 100 - Centro, Sertanópolis - PR, 86170-000. O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, planilha orçamentária, desenho técnico, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório, de propriedade da empresa **ANTONINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.639.186/0001-42, com sede na Rua Luiz Loni, 80, Conjunto Residencial Roberto Conceição, Cambé-PR, neste ato representada por **EVERTON APARECIDO ANTONINI**, brasileiro, portador do RG nº 9.753.576-0 SESP/PR e CPF nº 065.177.349-02, no valor de R\$ 68.896,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), com base no artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021 III, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D0A240DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026

DO OBJETO: Dispensa de Licitação emergencial para serviço de médico Pediatra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: N I GRASSI EVANGELISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.543.966/0001-06, com sede na Rua Ipê, 26, Jardim Floresta, Sertanópolis-PR, neste ato representada pelo Sr. **NATHAN ISAAC GRASSI EVANGELISTA**, brasileiro, portador do RG nº 39.629.168-5 SSP/SP e CPF nº 367.996.178-28, residente na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada.*

DO VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais), pelo período de 03 meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (dode) meses, a contar da data de 19/02/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. **É dispensável a licitação:** VIII-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços

públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890), que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertãoópolis, 19 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:70D2644F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para execução de rede de oxigênio medicinal e ar comprimido para a ala de emergência do Hospital Municipal São Lucas, no endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 100 - Centro, Sertãoópolis - PR, 86170-000. O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, planilha orçamentária, desenho técnico, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertãoópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

DO CONTRATADO: ANTONINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.639.186/0001-42, com sede na Rua Luiz Loni, 80, Conjunto Residencial Roberto Conceição, Cambé-PR, neste ato representada por **EVERTON APARECIDO ANTONINI**, brasileiro, portador do RG n.º 9.753.576-0 SESP/PR e CPF n.º 065.177.349-02, residente na cidade de Cambé-PR. *Doravante denominada contratada.*

DO VALOR TOTAL: R\$ 68.896,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), pelo período de 02 meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 02(dois) meses, a contar da data da publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 75. É dispensável a licitação:* III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertãoópolis, 24 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EA229A6F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R\$ 118.740,50 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), destinados a execução do Convênio 708/2025-SECID, Medição Tipo Parcial, em 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0927CF98

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima – ANUAL de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 23/02/2026.

RESOLVE

Art.º 1º Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima. ANUAL de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 23 de Fevereiro de 2026.

FRANCIMARA PIRES KLASSEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7AB9528

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
138/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 138/2025, do Pregão Eletrônico nº 042/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 072/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.263/2025**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA”.

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 298/2026, do Processo Administrativo Interno nº 273/2026**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 23 de fevereiro de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D8EE595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2026

ID: 2758

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: AVANTI OFFICE LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

VALOR – R\$ 58.173,20 (cinquenta e oito mil cento e setenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

Tapira, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:98BA954C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2026

ID: 2759

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 59.382.965/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

VALOR – R\$ 79.646,85 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

Tapira, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1C752B36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supracitado, a favor dos licitantes a seguir descritos:

AVANTI OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **46.186.229/0001-63**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 58.173,20 (cinquenta e oito mil cento e setenta e três reais e vinte centavos);

MC PAPELARIA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **59.382.965/0001-39**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 79.646,85 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Tapira, 23 de fevereiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:7F01903D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo 02 diárias com pernoite no valor de R\$ 903,15 (novecentos e três reais e quinze centavos) cada e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 451,57 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para cada um dos seguintes Vereadores e servidora:

I – Angelita Kava (servidora);

II – Rafael de Mello;

III – Ricardo Vieira Guimarães.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino Foz do Iguaçu/Paraná, na data de 23 de fevereiro de 2026 e retorno na data de 25 de fevereiro de 2026, para participação no evento da APEPREV, “RPPS 2026: O QUE FAZER?”, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:4A0EE2E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo 02 diárias com pernoite no valor de R\$ 903,15 (novecentos e três reais e quinze

centavos) cada e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 451,57 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a Vereadora Presidente Inês Aparecida Ferreira, devido a viagem a ser empreendida na data de 23 de fevereiro de 2026 e retorno na data de 25 de fevereiro de 2026, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Foz do Iguaçu/Paraná, para participação no evento da APEPREV, “RPPS 2026: O QUE FAZER?”, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA -
Presidente

RAFAEL DE MELLO –
1.º Secretário

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES –
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz

Código Identificador:B7AA12E3

SECRETARIA DA FAMÍLIA RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: PLANO DE TRABALHO – PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Municipal de Assistência Social, vigência 2026 a 2029. Conforme Ata 01/2026 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 20 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE BUENO MAROCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49C8289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão Isac de Paula Pires, pai do Vice Prefeito, ocorrido na data de ontem,

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial no município pelo período de três dias, em decorrência do falecimento ocorrido na data de ontem do cidadão teixeira- soarense, Isac de Paula Pires, pai do Vice Prefeito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Paula Barbieri

Código Identificador:20405685

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2277, de 20 de fevereiro de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
435	00614-OP CREDITO AGENCIA DE FOMENTO PR AQUISIÇÃO DE IMOVEL	2.820.000,00
	SUBTOTAL	2.820.000,00
	TOTAL	2.820.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.19.00.00.00.00	OP CREDITO AGENCIA DE FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE IMOVEL - FONTE 614	2.820.000,00
	TOTAL	2.820.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:D0063650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 176/2026

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGANICA DO MUNICIPIO e em conformidade com a letra “g” do Inciso II do Art. 128 da mesma;

Considerando a obrigatoriedade da manutenção, alimentação e geração das informações junto ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir aos servidores públicos municipais a responsabilidade pela alimentação das informações no sistema de gestão pública municipal, bem como posterior exportação destas informações para o SIM-AM – TCE/PR, conforme segue:

ID	TIPO	MÓDULO	USUÁRIO/SERVIDOR	MATRÍCULA
1	MODULO	Tabelas Cadastrais	Valdir Batista Gonçalves Junior	13509700
2		Planejamento e Orçamento	Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	21974600
3		Contábil	Luiz Henrique Taveraz de Oliveira	21974600
4		Tesouraria	Simone Aparecida Mari Bento	844300
5		Licitação	Valeria Aparecida Zancan	868001
6		Contrato	Valeria Aparecida Zancan	868001
7		Controle Interno (Frotas)	Anderson Ferreira Butura	13066400
8		Patrimônio	Anderson Ferreira Butura	13066400
9		Folha de Pagamento	Anselmo Aparecido Pavani	19803000
10		Tributário	Vandrecresio Caetano da Silva	875300
11		Obras Públicas	Ana Paula Volpato Ribeiro Borges	22040000

Art. 2º A concessão dos tipos de acesso, para cada servidor acima elencado, junto ao SIM-AM no site do TCE/PR, ficará sob a responsabilidade do detentor do cargo de Contador.

Art. 3º Os servidores nominados no artigo 1º desta Portaria, ficarão responsáveis pela observância e cumprimento dos prazos fixados na Agenda de Obrigações anualmente editada pelo TCE/PR.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação

Terra Boa, 23 de Fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FB422B7

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.02.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 12.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 23 de fevereiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B8808538

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRONICO Nº 12/2025 ARP Nº: 32/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME”**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.012.741/0001-57, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à AVENIDA BRASIL, 195, ZONA UM, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **WALDECIR CURRIEL**, CPF 612.423.069-00, RG 5.250.172-5, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 12/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avançada na ARP nº 32/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 25 de fevereiro de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E956656

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 12-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO/GUINDASTE PARA ELEVÇÃO DE POSTE E SERVIÇOS GERAIS.**

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 01/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo Neves, nº. 240, em Terra Boa, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **VALTER PERES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.003.293-6/-SSP-PR e inscrito no CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado nesta cidade, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.691/0001-09, estabelecido à Rua Tancredo Neves, 240 – Centro – Terra Boa - PR, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29 estabelecida na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº290, bairro, Jd Botânico, cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Inexigibilidade nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 24 de fevereiro de 2027, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

Município de Terra Boa
VALTER PERES LEUKTEMBERGG

Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa
MENEGHETTI DA COSTA

Credenciantes

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE5BD14D

LICITAÇÕES **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2026**

Licitação Modalidade: **Pregão No 9/2026**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para realização, manutenção, inclusão e substituição de peças e prestação de serviços de molejo para veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.778.332/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R\$ 153.656,04 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB9FAE26

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 175/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato

KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7DE8345

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 177/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência do candidato LUAN HENRIQUE DOS SANTOS, convocado através da Portaria Nº 145/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para

atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Nome do Candidato
GUILHERME NEVES BALAN

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD83B35F

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 – GESTÃO
FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, com o comparativo entre as receitas previstas e arrecadadas e respectivos percentuais. Logo após, detalhou as receitas próprias, transferências estaduais e transferências federais.

Em seguida, explanou sobre a execução da despesa fazendo o comparativo entre as despesas orçadas e empenhadas, orçadas e pagas, e consolidadas por secretaria.

Dando continuidade, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal, apurando o cumprimento do limite legal.

Em atendimento ao dispositivo legal, foram demonstradas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em educação e saúde, bem como, apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional.

Sequencialmente, o Sr. Luiz apresentou os valores apurados de restos a pagar de exercícios anteriores e saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante.

Logo após, demonstrou o comparativo do saldo financeiro entre 01/01/2025 e 31/12/2025 dos valores de recursos livres, saúde, educação, social e outras fontes. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia.

Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e concedida a palavra para questionamentos e sugestões.

Não havendo, encerrou a apresentação.

Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

“A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição”.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:56C1150A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.257/2026

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4257/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.095,88 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
1513 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	917,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1510 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
1512 - 3.1.90.13.00.00	3103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.160,00
1511 - 3.1.90.13.00.00	31080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.560,00
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1515 - 3.1.90.94.00.00	3104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.658,88
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1514 - 3.1.90.94.00.00	3303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			35.095,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:29E634C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede administrativa na Av. Cláudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.377.531/0001-21, com sede em Paranavaí/PR, à Rua Vereador Sebastião Bem - Bem de Oliveira nº 495, Jardim Ibirapuera, CEP.: 87.705-450, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do representante legal da CONTRATADA, conforme alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REPRESENTAÇÃO

A partir da assinatura deste instrumento, a empresa passa a ser representada, para todos os fins relacionados ao Contrato nº 45/2023, por LETICIA FERNANDES DE PAIVA, portadora da CI. RG. nº 13.703.566-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 105.674.429-42.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 45/2023 de 02/03/2023.

Terra Rica-Pr, 23/02/2026.

LETICIA FERNANDES DE PAIVA	AGNALDO DE SOUZA COSTA
Pacto Ambiental Consultoria LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7568D2F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 31.377.531/0001-21 com sede em Paranaíba/PR, à Rua Vereador Sebastião Bem - Bem de Oliveira nº 495, Jardim Ibirapuera, CEP.: 87.705-450, neste ato representada por LETICIA FERNANDES DE PAIVA, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 105.674.429-42, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 2/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em mais R\$ 48.588,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 45/2023 de 02/03/2023.

Terra Rica-Pr, 23/02/2026.

LETICIA FERNANDES DE PAIVA	AGNALDO DE SOUZA COSTA
Pacto Ambiental Consultoria LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6D81CD50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 12/2026.
Processo nº 22/2026

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 09/03/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2E08CD72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.224.121/0006-08**.

DOMICÍLIO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 10789 DEPOSITO 1 - CEP: 81170300 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição, em compra por adesão/carona, de pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e caminhão 280, novos, destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e aos Municípios consorciados, em atendimento ao Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) 252240, proveniente de Licitação compartilhada, Processo Licitatório 003/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/02/2026 (treze dias de fevereiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Contratante

Shark Maquinas Para Construção LTDA

MARGARETE WONSOVICZ

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:63AD311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 060/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2025**, para o cargo temporário de **ENFERMEIRA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 060/2025**, publicado em 12/12/2025, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **21 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
DEBORAH FERNANDES GOMES	02º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5EB41090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 061/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EDNA SANTANA DA COSTA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **EDNA SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 20202110, do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:22DA39AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 062/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ROSIMARA TELES DE CARVALHO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 40 HORAS PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **ROSIMARA TELES DE CARVALHO**, matrícula nº 20202482, do cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS PSS**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4451D022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 063/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

FEMININO - PSS, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, publicado em **02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **23 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDNA SANTANA DA COSTA	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2D103084

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 064/2026

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 673, de 26 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:52C044C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 065/2026

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, para **RESPONDER** pelo **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **FUNÇÃO GRATIFICADA, Nível 11 (FG - 11)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E5E36F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 129/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA RAFAELI MARQUES DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **RAFAELI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12016, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2025, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 19 de Fevereiro de 2026 a 19 de Maio de 2026 (19/02/2026 a 19/05/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B37F9DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 130/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, matrícula Nº

11599, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 16/11/2023 a 15/11/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **21/02/2026 a 02/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9DDC5DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 131/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RENATO RUIZ MARTINEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RENATO RUIZ MARTINEZ**, matrícula Nº 12030, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 18/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **22/02/2026 a 23/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:72CA46C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 132/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO**, matrícula Nº 12065, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, referente ao período aquisitivo de 27/10/2022 a 26/10/2023, do Município de

Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2026 a 04/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B92C384E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYZE GIZELLI CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO**, matrícula Nº 11320, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2026 a 04/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B30D9822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 134/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula Nº 20202103, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/02/2026 a 04/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6A7B168B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 135/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **18/02/2026** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, matrícula nº. 11681.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B35A02FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 136/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GIZELDA ANGELICA DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **GIZELDA ANGELICA DA SILVA**, matrícula nº 11393, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 06 de Fevereiro de 2026 (06/02/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (23/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:44CD9388

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 4 /2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor . **ADRIANO SERGIO NUNES**, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.469.930/0001-40**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ , 326 TERREO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. do Processo Processo dispensa 4/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 24.621,88 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
SAMAE de Terra Rica

Mazucato e Cia LTDA
FERNANDO MAZUCATO

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:8E14FBFE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 5/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAM. DO PARANÁ CISPAP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.823.494/0001-65**.

DOMICÍLIO: Rua Sofia Tachini, S/N Térreo - CEP: 87230000 - BAIRRO: Jardim Bela Vista, Jussara/PR.

OBJETO: CONTRATO DE RATEIRO DO CISPAP, do Processo dispensa 5/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/02/2026

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Consórcio Intermunicipal de Saneam. do Paraná CISPAP
VALTER LUIZ BOSSA

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:C7233C34

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PORTATIA 08/2026

• PORTARIA Nº: 8/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ MARCOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Adriano Sergio Nunes, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ MARCOS DA SILVA (Matricula 1000007)**, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, relativa ao período de 07/01/2025 à 06/01/2026, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/03/2026, com término em 21/03/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

• ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2B349970

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PORTATIA 9/2026

• PORTARIA Nº: 9/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS FRIIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO CARLOS FRIIA (Matricula 1040)**, ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS M, relativa ao período de 03/09/2018 à 02/09/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/03/2026, com término em 21/03/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (23/02/2026).

• ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:AF858111

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA DIARIAS

PORTARIA Nº 0010/2026

Ementa: Autoriza viagem e concede diária a Vereador, para a Capital do Estado, no período de 24 e 25 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador José do Egito Marques Soares, para viajar até Curitiba-PR., para participar da Cerimônia de anúncio da ampliação do Programa Bons Olhos Paraná, a ser realizado no dia 25/02/2026, às 09h00 no Palácio Iguazu, Centro Cívico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2BC569A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA FÉRIAS

PORTARIA Nº 0009/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor **PEDRO HENRIQUE SÔNEGO**, brasileiro, casado, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 078.xxx.xxx-36, residente e domiciliado na Estrada R1, Km 02, Área Rural no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, Nível CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026 que serão gozadas no período de 02/03/2026 a 21/03/2026**, e 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR aos 23 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:2D6061D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17152/2026

PORTARIA Nº 17152/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao Sr. Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal, matrícula 38750-02 a partir de 24/02/2026 a 05/03/2026, referente o período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 de acordo com artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2022 de 29/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:13D86CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17153/2026

PORTARIA Nº 17153/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2840/2026 de 23 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Cleisiele Gobetti Affonso Tomadon, matrícula nº 134040-00, do cargo de Professora, a partir de 23 fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:E5CB702B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 17154/2026

PORTARIA Nº 17154/2026

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do Servidor Osvaldir Garcia de Oliveira, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2025, instaurado para apuração de conduta irregular praticada pelo servidor Osvaldir Garcia de Oliveira, matrícula nº 46582-00, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o servidor Osvaldir Garcia de Oliveira, matrícula nº 46582-00, por 45 (quarenta e cinco) dias sem remuneração, com fundamento no artigo 200, inciso IV da Lei Municipal nº 086/1995, que dispõe sobre a penalidade de suspensão, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:7EA4233A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR **CONTRATADA:** SANIGRAN LTDA, CNPJ.15.153.524/0001-90

Análise do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades (PAAR) e aplicação de sanções por inexecução contratual.

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado pela Portaria nº 17127/2026, com o objetivo de apurar irregularidades na execução do contrato decorrente do Processo licitatório nº 070/2025, firmado com a empresa **SANIGRAN LTDA**, para a contratação para instalação de aparelhos de AR condicionado no município de Terra Roxa, Paraná.

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 16616/2025, após regular instrução processual, na qual foram garantidos o contraditório e a ampla defesa — tendo sido, inclusive, notificada, a qual quedou-se inerte, concluiu pela inexecução culposa do contrato.

Conforme apurado, a empresa deixou de cumprir obrigações da prestação do serviço contratada, resultando em prejuízo ao interesse público e à adequada conservação do patrimônio municipal.

Diante dos fatos, a Comissão recomendou:

A rescisão unilateral do contrato;

A aplicação da penalidade de multa prevista no instrumento contratual;

A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

Acolho integralmente o relatório e as conclusões da Comissão Processante. A documentação acostada aos autos demonstra, de forma inequívoca, o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **SANIGRAN LTDA**.

A conduta da contratada, que, mesmo notificada, permaneceu inerte e não regularizou a prestação dos serviços, configura inexecução total do contrato, ensejando a aplicação das sanções administrativas

cabíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O artigo 155 da referida lei estabelece que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, e o artigo 156, por sua vez, elenca as sanções aplicáveis, entre elas a multa e o impedimento de licitar e contratar.

O atraso e a falha na execução do objeto contratado configuram inexecução total, que autoriza a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, portanto, é medida que se impõe, visando proteger a Administração de futuros contratos com empresas que demonstram falta de compromisso e capacidade técnica para cumprir com suas obrigações. Conforme o § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

ISTO POSTO com fundamento no poder-dever da Administração Pública de zelar pela correta execução de seus contratos e com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2026, DECIDO:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo firmado com a empresa SANIGRAN LTDA, com base no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, por inexecução total das obrigações contratuais.

APLICAR à contratada a penalidade de multa prevista no Contrato Administrativo, no importe de 10% com base no artigo 156, § 3º da lei 14.133/2021.

APLICAR à contratada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Terra Roxa - PR, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

Determinar a notificação da empresa para o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais medidas cabíveis.

Autorizar a adoção das providências necessárias para a realização de nova licitação, a fim de garantir a continuidade e a conclusão da obra, resguardando o interesse público.

Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades e inscrição em dívida ativa do valor da multa.

Terra Roxa, 23 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Julia Dos Santos

Código Identificador:768CE2C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº08/2026

PROJETO DE LEI Nº08/2026

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.603, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de abono por assiduidade aos empregados públicos municipais, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, propõe para análise e aprovação dos membros da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei Municipal nº 1.603, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de abono por assiduidade, a ser pago através de cartão alimentação ou excepcionalmente em folha de pagamento, aos servidores e empregados públicos municipais ativos, titulares de cargos de carreira ou de empregos públicos do município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.603/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 23 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 08/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência da Lei Municipal nº 1.603, de 14 de março de 2018, a qual dispõe sobre a concessão de abono por assiduidade aos servidores e empregados públicos municipais ativos.

A Lei Municipal nº 1.603/2018 instituiu importante instrumento de valorização do funcionalismo público municipal, estimulando a assiduidade, a responsabilidade e o comprometimento dos servidores com a regular prestação dos serviços públicos. Ao longo de sua vigência, o abono por assiduidade tem se mostrado medida eficaz no fortalecimento da cultura organizacional voltada à eficiência administrativa e à redução de ausências injustificadas.

A prorrogação ora proposta justifica-se, ainda, pela necessidade de manter políticas públicas de incentivo que contribuam para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população de Terra Roxa, garantindo maior estabilidade no ambiente de trabalho e promovendo o reconhecimento do empenho dos servidores que desempenham suas funções com dedicação e regularidade.

Importante destacar que a medida não cria nova despesa, mas apenas assegura a continuidade de benefício já previsto na legislação municipal, cujos impactos financeiros vêm sendo regularmente suportados pelo orçamento público, observados os limites constitucionais e legais, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se, ainda, que a manutenção do pagamento preferencialmente por meio de cartão alimentação — e, excepcionalmente, em folha — preserva o caráter indenizatório do benefício e fomenta, inclusive, a economia local, ao estimular o consumo no comércio do Município.

Dessa forma, a prorrogação até o final do exercício de 2026 proporciona segurança jurídica aos servidores e à Administração Pública, permitindo adequada previsão orçamentária e planejamento financeiro.

Pelas razões expostas, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Julia Dos Santos

Código Identificador:660FA1C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1 O Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal – CODUM, instituído pela Lei nº 902/2012, é um órgão colegiado de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, que atua como instância representativa do poder público e dos diversos segmentos da sociedade civil.

Art. 2 O Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal tem a finalidade de:

Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;
Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;
Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3 Ao Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal compete: Acompanhar a implementação das normas contidas no Plano Diretor Municipal e nas Leis:

De Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Do Sistema Viário;

De Parcelamento do Solo; e

Demais leis pertinentes ao assunto.

Elaborar seu regimento interno;

Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes desta Lei;

Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes do Plano de Ação e Investimentos;

Requerer à equipe técnica do departamento competente do Município a análise quanto às solicitações encaminhadas a este Conselho, as quais emitirão pareceres fundamentados nas Leis de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais Leis concernentes;

Sugerir ao Poder Executivo municipal medidas que tornem eficaz as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, baseado em estudos elaborados pela equipe técnica do departamento municipal competente;

Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;

Definir os critérios para avaliação dos projetos de parcelamento e edificações irregulares, dos quais serão utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;

Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;

Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;

Analisar e definir valores às infrações que prevêm valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;

Analisar e emitir parecer referentes a recursos de defesas referentes a notificações efetuadas pelo Município, no que se refere ao Código de Obras e Código de Posturas;

Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

Colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor;

Implantar e gerenciar o Plano Diretor Municipal de Terra Roxa.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 4 O Conselho de Desenvolvimento Urbano terá a seguinte estrutura organizacional:

Presidência;

Plenário;

Secretaria Executiva.

SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Art. 5 São atribuições do Presidente do Conselho:

Convocar e presidir as reuniões do conselho;

Anunciar a pauta do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;

Encaminhar ao Poder Executivo e demais órgãos do governo municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho;

Solicitar a realização de estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Conselho, exclusivamente para fins de facilitar apreciação e despacho de matérias que estão sob análise;

Constituir e organizar o funcionamento das comissões técnicas;

Representar o Conselho perante órgãos públicos e entidades externas;

Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando as providências que se fizerem necessárias para este fim.

SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 6 O Conselho de Desenvolvimento Urbano será composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada.

Art. 7 A composição do Conselho deverá garantir a representação de: um representante da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal;

um representante de Comunidades rurais ou bairros da sede urbana;

um representante da Associação comercial ou agrícola ou de classes profissionais;

um representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores;

quatro representantes do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá a cada entidade indicar um conselheiro titular e um suplente.

SEÇÃO III - DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 8 O Plenário se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, de fevereiro a dezembro, e extraordinariamente por requerimento da maioria simples de seus membros ou por convocação do Presidente.

§ 1º As convocações para as reuniões do Conselho serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

§ 3º Serão convocados os conselheiros titulares e convidados os conselheiros suplentes, sendo que em caso de ausência do titular este é que deverá convocar seu suplente para substituí-lo nas reuniões.

Art. 9 Na ausência ou impedimento dos representantes titulares, os suplentes têm garantidos as prerrogativas, deveres e direitos dos titulares.

Art. 10 Compete ao Plenário:

Analisar e aprovar as matérias em pauta;

Analisar e aprovar as atas das reuniões;

Propor, analisar e aprovar este Regimento Interno e suas futuras modificações;

Propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;

Apreciar os estudos e pareceres técnicos submetidos ao Plenário;

Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente do Conselho.

SEÇÃO IV - DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 11 O quórum para as reuniões do Conselho será composto pela maioria simples de seus membros representantes com direito a voto que compõem o Plenário, em primeira chamada.

Parágrafo único. Não sendo alcançado o quórum estipulado no caput, trinta minutos após o horário definido para o início da reunião, o quórum será composto, em segunda chamada, pelos presentes na reunião, com qualquer do número.

Art. 12 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, que compõem o Plenário.

Art. 13 O voto de desempate cabe ao Presidente do Conselho.

Art. 14 As decisões do Conselho serão formalizadas mediante: Atas, que contém o registro das deliberações do Conselho; Ofícios; Outros documentos que se fizerem necessários.

Seção V – Da Secretaria Executiva

Art. 15 A Secretaria está vinculada diretamente à Presidência e tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo, facilitando as condições para o que o Conselho cumpra com suas competências legais.

Art. 16 São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho: Participar das reuniões do Conselho, assessorando o presidente durante a realização das mesmas; Elaborar a ata das reuniões apresentando-a aos conselheiros para apreciação, no prazo, máximo, de vinte dias corridos; Fornecer, mediante solicitação, informações e subsídios aos conselheiros para cumprimento de suas competências legais; Controlar a assiduidade dos conselheiros nas reuniões plenárias; Despachar os processos e expedientes de rotina; Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 17 Poderão ser criadas Comissões Técnicas, de caráter permanente ou temporário, compostas por conselheiros titulares e suplentes para subsidiar o debate do Plenário.

§1º As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros.

§2º As Comissões Técnicas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo designado um coordenador e um relator, escolhido entre os pares participantes de cada um deles.

Art. 18 São atribuições das Comissões Técnicas: Preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho; Promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos; Apresentar relatório conclusivo ao plenário do Conselho, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 19 Poderão ser convidados a participar de reuniões das Comissões Técnicas, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES E MANDATO DO CONSELHO

Art. 20 As entidades representantes da Sociedade Civil Organizada serão definidas em processo eleitoral e os representantes titulares e suplentes por elas indicadas serão nomeados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A indicação, a substituição ou a manutenção de seus respectivos representantes fica a critério das entidades e órgãos que compõem o Conselho.

Art. 21 O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO VI – DA PERDA DO MANDATO OU SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 22 Perderá o mandato o conselheiro que: Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; For destituído pelo órgão ou entidade que representa; Praticar ato incompatível com as finalidades do Conselho; Renunciar formalmente ao cargo.

Art. 23 Ocorrendo vacância, o suplente assumirá o mandato até o término do período em curso.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho, pelo voto da maioria simples dos seus membros.

Art. 26 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2026.

ED CARLOS DA SILVA TRINDADE

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:2A4E42AA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 4612

DECRETO Nº.4612/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 7.198,62 (sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	931	Encargos Especiais	5.228.846.1800.4 - Indenizações e Restituições	7.198,62
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 01003 - Pavimentação Urbana Vila Guarani	
			conv: 558/2024 - SECID	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 7.103,36 (sete mil, cento e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
01003 - Pavimentação Urbana Vila Guarani conv: 558/2024 - SECID		7.103,36

E também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 95,26 (noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4242299010100000000	95,26
	Vínculo: 01003 - Pavimentação Urbana Vila Guarani	
	conv: 558/2024 - SECID	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:458A6B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE 8-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 8/2026, Processo Administrativo nº 30 / 2026, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13, 14, 15
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	51, 52, 53
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA	7, 8, 9
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	56
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	62
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	36
395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA	24, 25
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	39, 40, 41
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4, 5, 6
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	32, 33
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	16, 17, 18
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22, 23
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	59
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA	60
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	61
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37, 38
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA	29, 30, 31
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42, 43, 44
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	48, 49, 50
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45, 46, 47
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54, 55
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	10, 11, 12
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS	57
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19, 20, 21
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1, 2, 3
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34, 35
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26, 27, 28

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2FC2BEA1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.327.867-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1FE76E49

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 973, de 02 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO CAMARGO**, portador da carteira de identidade nacional CIN nº 873.***.***.-68/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, símbolo ACI, desenvolvendo as funções descritas na Lei Municipal nº. 973/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8523C42A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 6082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia **ROSA MARIA DE LIMA** para o cargo de Contadora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art.1º Fica nomeada **ROSA MARIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 9.771.242-5/SSP/PR, para o

cargo efetivo de Contadora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 119, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:E6159F5C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6083, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **EDUARDO DEIVID BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.310.022-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119462, do cargo de Motorista C, nomeado por meio do Decreto nº 4996, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:DEFC750A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6084, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação símbolo SC.

Art. 2º Em razão da cumulatividade de cargos, fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Secretário de Educação, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6072, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:CB3EFC79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia FRANCISCO ANTÔNIO BORGES para o cargo em comissão de Coordenador I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9/SSP/PR, para o cargo de Coordenador I, símbolo ACI, para exercer as atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/21.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:A8D062DB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE para o cargo em comissão de Coordenador I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.429.770-8/SSP/PR, para o cargo de Coordenador I, símbolo ACI, para exercer as atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/21.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:76BE972A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora, **SÔNIA GAMA RIBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 73264146 SSP/PR, matrícula funcional nº 330, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para desempenhar a função especial de responsável exclusiva pela elaboração dos pareceres, conferência de minutas e análise de recursos nos processos licitatórios.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE1, no valor de 21 (vinte e uma) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AB2CA5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor FLÁVIO ADOLFO VEIGA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor, **FLÁVIO ADOLFO VEIGA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.392.504-2 SSP/PR, matrícula funcional nº 1491, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para desempenhar a função especial de responsável técnico perante órgãos de controle e gerência dos sistemas de processo judicial eletrônico.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE1, no valor de 21 (vinte e uma) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A61CD81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor CHRISTIANO CAMARGO para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor, **CHRISTIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 350, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III na função de Controlador Interno, para desempenhar a função especial de responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE1, no valor de 21 (vinte e uma) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4B293FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.842.472-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 119573, para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, em virtude de sua participação em “Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios” que acontecerá Brasília-DF, conforme memorando nº 134/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A1149425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a publicidade da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e Ambiental (COMASBA) do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica dada ampla publicidade à Ata da Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e Ambiental, realizada em 21 de julho de 2025.

Art. 2º A referida ata estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Aos 21 dias do mês de julho de 2025, às 14h00 reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença dos seguintes membros: Samara Gislaine Pereira, Clodomir Ferreira da Rocha, Dinei Sérgio de Souza, Angenita Mariano Bomfim, Alessandro dos Santos Silva, Pablo Oliveira, Bruno Oliveira, Manoel Marcos da Silva e Antonio Claudio Martins.

Alteração nos quadros de membros

Foi sugerida a realização de alterações no quadro de membros do Conselho, ficando deliberado que as mesmas serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial.

Conta bancária específica

Foi discutida a situação da conta bancária atualmente existente em nome do Conselho. O Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) orientou quanto à necessidade da abertura de uma conta específica para recebimento de multas decorrentes de autuações ambientais, a qual será providenciada nos próximos dias.

Trabalhos e Plano de Educação Ambiental

A conselheira Angenita Mariano Bomfim apresentou os trabalhos necessários para que o município continue recebendo repasses estaduais. Entre eles, destacou-se o Plano de Educação Ambiental, com custo estimado em aproximadamente R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais). As propostas foram apresentadas e, após a publicação do novo decreto, serão submetidas à votação em reunião futura.

Presidência do conselho

O então presidente Dinei Sérgio de Souza apresentou sua renúncia ao cargo, colocando-o à disposição do colegiado. O conselheiro Antonio Claudio Martins se propôs a assumir a presidência e, em votação, foi eleito por unanimidade o novo presidente do Conselho.

Definição de novos membros e suplentes

Foram apresentados e aprovados os novos membros titulares e suplentes do Conselho, conforme segue:

Sociedade civil:

Alessandro dos Santos Silva – suplente: Sandra Ribeiro Brites;
Pablo Bruno Rosa Oliveira – suplente: João Camilo Valter;
Dinei Sérgio de Souza – suplente: Jane Beatriz Dissenha Fagundes;
Walter Leão Guimarães – suplente: Marcos Kersher.

Poder público:

Bruno Ramos de Oliveira – suplente: Lisiane Cristina Chamberlain Moraes;
Clodomir Ferreira da Rocha – suplente: Angenita Mariano Bomfim;
Luciana Mickus Pichorim – suplente: Jonas Alan Machado;
Antonio Claudio Martins – suplente: Manoel Marcos da Silva.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.
Tijucas do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:84EBA77C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias à servidora ELAINE DE CASTRO NEVES

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2026, à servidora **ELAINE DE CASTRO NEVES**, matrícula nº 179, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Médica Veterinária e da função de Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:B5DB220B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede aposentaria a Vera Rosane Chicovis de Oliveira

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vera Rosane Chicovis de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Vera Rosane Chicovis de Oliveira, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 16, portadora do RG nº 6.805.742-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 991.293.459-87, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.296,81 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Presidente

Publicado por:

Anderson Sato

Código Identificador:8488F329

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PORTARIA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede aposentaria a Vera Rosane Chicovis de Oliveira

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante

legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vera Rosane Chicovis de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Vera Rosane Chicovis de Oliveira, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 11, portadora do RG nº 6.805.742-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 991.293.459-87, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.299,43 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Presidente

Publicado por:

Anderson Sato

Código Identificador:3CFFAE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2026**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID, CUJO OBJETO CONTEMPLA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CONFORME CATEGORIAS MARCA FIAT, MODELO FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMÁTICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado:

PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.

Valor: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 11/2026.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres

001 Diretoria Geral da Assistência Social

08.244.0008.2006 Manutenção do Dep. Assistência Social e Direitos das Mulheres e Crianças

1290 (0000) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1291 (7783) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:D80BC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUAD. 2025 E PRESTAÇÃO CONTAS DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREST CONTAS DA SAÚDE 3º QUAD 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARÁ NO DIA 25/02/2026 (QUARTA-FEIRA) AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025. (ANO DE 2025) O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA) ÀS 14:45 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

Publicado por:

Tiago de Almeida

Código Identificador:151B0A4B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

Objeto: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90, para realização dos cursos de aperfeiçoamento – com os seguintes temas: “Bolo no Pote”, “Cuidados com Idosos com Demência”, “Serviços de Depilação, Sobrancelhas e Maquiagem”, “Técnicas para Garçom”, “Qualidade no Atendimento ao Cliente”, “Técnicas para Camareira de Meios de Hospedagem”, “Preparo de Massas Frescas e Recheadas”, para atender os projetos das secretarias municipais de Tomazina, de acordo com as especificações contidas no Estudo técnico Preliminar, Termo de referência e demais anexos, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação, acima descrita, a favor da Proponente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90.

Valor total: R\$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta). Tomazina, 23 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:BE4977CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Contratado: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 26.498.396/0001-32

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Governo de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de referência, anexo a este Edital.

Valor: R\$17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).

Vigência: 12 meses.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:06AC030A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 06/2026

RESOLUÇÃO N.º 06/2026

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica formalizada a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, CNPJ nº 81.398.232/0001-41, como entidade de representação institucional, técnica e política junto a órgãos públicos e privados, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A filiação assegura à Câmara acesso aos benefícios estatutários da UVEPAR, como assessoria jurídica, na forma de orientação e em Requerimentos Legislativos, Projetos Resolução e Projetos de Lei de interesse dos municípios; bem como capacitações, publicações, articulações institucionais e apoio na defesa das prerrogativas do Legislativo Municipal.

Art. 2º Para cumprimento desta Resolução, a Câmara deverá encaminhar à UVEPAR:

I – cópia da Lei Municipal nº 3054/2026 e desta Resolução;

II – ofício autorizando a emissão mensal de boleto bancário da contribuição associativa na conta corrente da UVEPAR, conforme valor aprovado em ato deliberativo da entidade;

III – ainda o setor de contabilidade deverá:

a) empenhar a despesa global relativa à filiação e contribuições mensais, com fundamento, por analogia, no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (dispensando a formalização de contrato administrativo, conforme entendimento dos Tribunais de Contas);

b) registrar a despesa com observância dos princípios da economicidade, legalidade e publicidade, garantindo sua inclusão no Portal da Transparência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:66BA82A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 6980/2026

Data: 20/02/2026

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica por fonte de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do município de Três Barras do Paraná, Re-ratifica o Decreto nº 6694/2025, e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente o disposto no artigo 141, que trata da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, particularmente o artigo 63, que define o processo de liquidação de despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, eficiência e responsabilidade na execução das despesas públicas municipais, assegurando o cumprimento dos contratos firmados pela Administração com fornecedores, locadores, prestadores de serviços e empreiteiras;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a segurança aos credores dos recebimentos separadamente para cada fonte.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe acerca da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta, do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para **cada fonte de recurso**, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º. As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

§ 2º. Cada fonte de recurso terá a ordem cronológica própria, podendo ser pagas despesas de outras fontes, antes daquela sem disponibilidade financeira.

Art. 3º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Parágrafo único. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 5º. A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único. Aplica-se o pagamento parcial de que trata o caput nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente, mediante documento a ser protocolado junto ao mesmo pelo Secretário da pasta, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade listada no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 8º. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a: I - diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e bolsa auxílio de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

IX - pagamento relacionadas à liberação de obras no âmbito da Administração Pública Municipal, e com recursos vinculados e liberados.

Art. 9º. Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Fazenda em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 11. Fica Re-Ratificado o Decreto nº 6694/2925 de 01 de outubro de 2025.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:BFE5A86B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6984/2026

DATA 20/02/2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 3035/2026, de 20/01/2026, e o Of. Nº 02/2026 da Secretaria de Esportes datado de 19 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Cristina Novoçado	1812-0/1	60%	- Escola M. Angelina Segalla Dezan - Ginásio de Esportes de Alto Campo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:C9A929F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6985/2026

DECRETO Nº6985/2026

Data 20.02.2026

Concede Licença Sem Remuneração para Tratamento de Interesse Particular a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 59 da Lei Municipal 2626/2024(Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Remuneração para Tratamento de Interesse Particular, a Servidora Efetiva Sra. **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº708-0/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:664FA7CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6988/2026

DECRETO Nº6988/2026

Data 20.02.26

Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o art. nº 47 da Lei Municipal nº 2854/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Darci Pereira da Silva	116-3/1	20%	Secretaria Mun. De Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09BE4809

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6989/2026

DECRETO Nº6989/2026
Concurso Público nº. 001/2023
Data 23.02.2026

Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Cristiane Silva Rabel	1835-0/1	2 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6C2E4287

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6990/2026

DECRETO Nº6990/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 23.02.2026

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Erika Ferreira Lopes	1849-0/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E24D9238

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6991/2026

Data 23/02/2026

SÚMULA: Renova ajuda de custo concedida a atleta dentro do programa de Incentivo à atleta com potencial a categoria profissional, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 2837/2025, de 25/02/2025, e no Decreto nº 6952/2026 de 19/02/2026.

DECRETA

Art. 1º fica renovada a ajuda de custo concedida a atleta, dentro do programa de Incentivo à atleta com potencial a categoria profissional, ao atleta **Cristhian Eduardo Telles Mencato**, portador do CPF nº 145.xxx.xxx05, dentro do programa de Incentivo à atleta com potencial a categoria profissional.

Parágrafo Único. A ajuda de custo é de R\$ 1.068,15 (hum mil sessenta e oito reais e quinze centavos) mensal, pelo período de 01(um) ano

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BE2D2617

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.199/2026

EDITAL Nº.199/2026

20/02/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
37º	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:87C574F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 62/2023

Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

Contratada: Marciana Kozak – CNPJ nº 12.243.477/0001-87.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, suprimindo a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do Município de Três Barras do Paraná.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste dos valores pelo IPCA, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor Anual Atualizado: R\$ 134.784,30 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Valor Global Atualizado (48 meses): R\$ 539.137,20 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

Nova Vigência: 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2027, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:791B9A1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6982/2026

Data 20/02/2026

Concede aumento de jornada a professoras para suprir demanda de trabalho por falta de professores, até o período em que estes, classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2025 estejam aptos a assumir a função, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 45 da Lei Municipal nº 1742/2018 e Lei Municipal nº 3037/2026, conforme of. nº028/2026/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para suprir demanda de trabalho por falta de professores, até o período em que estes, classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2025 estejam aptos a assumir a função,

Mat.	Nome	Escola
638-6/1	Adriana A. Bueno Schutz	Cmei Anaju
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2315-9/1	Celia A. dos Santos Lembeck	Escola Mun. Carlos Gomes
367-0/1	Derica Gomes da Silva Peratt	Escola Mun. Carlos Gomes
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	Cmei Anaju
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Escola Mun. Carlos Gomes
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	Escola Mun. Carlos Gomes
877-0/1	Francielli A. Silva Gerhardt	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2645-0/1	Juliane D. Seghetto de Moraes	Escola M. Carlos Gomes
862-1/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Cmei Anaju e Sonho de Criança
844-3/1	Leticia Bolzan de Souza	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Escola M. Carlos Gomes
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	Escola M. Carlos Gomes
587-8/1	Marizete Balestieri	Cmei Anaju
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	Cmei Sonho de Criança
1213-0/1	Mayara Meurer Doré Salla	Escola M. do Campo Abelardo Luz
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	Escola M. Angelina Segalla Dezan
546-0/1	Olinda Domingos	Escola Mun. Carlos Gomes
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva	Escola M. Angelina Segalla Dezan
23749-3/1	Silvana O. Prestes de Oliveira	Escola M. Carlos Gomes
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	Escola M. Angelina Segalla Dezan

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0617031E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF SOB Nº. 68.703.834/0001-05, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO HADASH, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de** abrigamento para recuperação de pessoas com dependência química de álcool/drogas, **de 1 (uma) pessoa do sexo masculino**, visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de pessoas	Quantidade estimada (Diárias)	Valor diário R\$	Valor total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ABRIGAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL/DROGAS - SEXO: MASCULINO	1	90	R\$ 72,634	R\$ 6.537,06
TOTAL					R\$ 6.537,06

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 –, e a proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR).

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

08.002.10.302.0014.2.044. Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Red.	Elemento de Despesa	Fonte	
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E CENTRO TERAPÊUTICO HADASH, por PATRICIA LIMA DA SILVA ISRAEL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E64AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO Nº. 04/2026

Objeto: 02 (duas) inscrições para o Curso: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 24 a 27 de fevereiro em Curitiba - PR, cujo valor por inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Enquadramento legal:
14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05 no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Turvo, em 23 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:01CD30DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48-2026

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADON.04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 48/2026

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino deTurvo–Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNARPÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTE, CULTURA E TURISMO

Educador Físico–40horassemanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Izidoro Lemos	3º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOSSCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:9F9AED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Contrato Administrativo nº 05/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 04/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ACCOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.218.154/0001-50, com sede localizada na Rua Serra de Botucatu, Nº 100, no Município de São Paulo, CEP 03317000, neste ato representada por Thiago Chinchilla, portador da cédula de identidade Nº 29882936-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 361224438-83 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, SOBREPOSTAS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 23/02/2026 a 22/02/2027 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 3.529.674,27 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava

(PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:EABC0707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Termo de Fomento Nº 05/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO-PR - APAE, situada na Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Juliano Penteado, brasileiro, portador do RG nº 8.416.243-4, inscrito no CPF sob o nº 007.819.879-89 - **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros para a implementação e estruturação de uma sala de estimulação – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência compreendida entre 23/02/2026 e término 22/02/2027 - **Valor global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:3C653A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106-2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Gislaine de Meira**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 810/2026 e o parecer emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-810/2026. No período de 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3651FD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2026, cujo objeto é o Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para a implementação e estruturação de uma sala de estimulação, para a seguinte associação:

• **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO– CNPJ: 03.401.009/0001-00** nos termos da Lei Municipal nº 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento nº 10.244/2025 1Doc, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:71B1BC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Associação: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO– CNPJ: 03.401.009/0001-00

Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UMA SALA DE ESTIMULAÇÃO

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo – APAE de Turvo é uma instituição com mais de 26 anos de história e atuação no município, dedicada ao atendimento, à defesa e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Atualmente, a entidade atende 50 usuários, abrangendo pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral, deficiências físicas e motoras, bem como Síndrome de Down. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), aproximadamente 7% da população do município apresenta algum tipo de deficiência, o que reforça a relevância de políticas públicas voltadas à reabilitação, inclusão social e garantia de direitos. Nesse contexto, destaca-se que a APAE de Turvo atende, inclusive, uma usuária indígena com Síndrome de Down, residente em reserva indígena, evidenciando o caráter inclusivo, equitativo e socialmente relevante da instituição, que busca assegurar o acesso universal aos serviços ofertados. O projeto proposto, intitulado “Brincar, Aprender e Incluir”, tem como objetivo fortalecer e ampliar o atendimento às crianças e adolescentes assistidos pela instituição, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Política Nacional de Educação Especial. Ambas as normativas asseguram o direito ao desenvolvimento integral, à convivência familiar e comunitária, bem como ao acesso a oportunidades educativas, terapêuticas e sociais. A iniciativa prevê a implementação e a estruturação de uma Sala de Estimulação, espaço especializado destinado ao desenvolvimento sensorial, motor, cognitivo e socioafetivo das crianças e adolescentes atendidos. A criação desse ambiente é essencial para qualificar as intervenções terapêuticas e pedagógicas, proporcionando um espaço seguro, estruturado e adequado às necessidades específicas do público atendido, fortalecendo os processos de aprendizagem, autonomia e inclusão social. Considerando que a APAE de Turvo atende um público com demandas complexas e específicas, o brincar é reconhecido como um recurso terapêutico fundamental, capaz de

favorecer o desenvolvimento, a aprendizagem, a autonomia e a inclusão. Contudo, parte dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos atualmente utilizados encontra-se desgastada ou não atende plenamente às diferentes necessidades das deficiências assistidas. Diante disso, o projeto “Brincar, Aprender e Incluir” visa qualificar e fortalecer o ambiente terapêutico e pedagógico da instituição, por meio da aquisição de brinquedos educativos, materiais pedagógicos adaptados e equipamentos específicos, promovendo impacto direto e positivo na qualidade do atendimento ofertado e no desenvolvimento integral dos usuários..

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Ana Luiza Chamorra – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:E81440EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº05/2026 – SEQUENCIAL Nº 948

CONTRATADO(A): L.V. Serviços Medicos Ltda

VALOR GLOBAL:R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:20/02/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Tatiane de Fatima Stacechen

Código Identificador:99DE9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

UASG: 987937

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, CLASSIFICADOS

QUANTO À ORIGEM COMO DOMICILIARES E EQUIPARADOS, BEM COMO DE LIMPEZA URBANA, DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPONIBILIZADOS PELOS GERADORES PARA A COLETA NOS DISPOSITIVOS OU ABRIGOS DE ARMAZENAMENTO DOS IMÓVEIS, NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/03/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 17.861.572,80 (Dezesseite milhões oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:DCC60386

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA PORTARIA Nº 16/2026

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com as razões expostas no relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025, RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** à servidora Ana Paula da Silva Yamauti, matrícula nº 220, com fundamento nos arts. 206, incisos I, II, III e IX; art. 207 incisos IX e XVI; e art. 216, todos da Lei Municipal nº 1847/1992, e, subsidiariamente, nos arts. 117, incisos IX e XVI, e 132, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.112/1990;

Art. 2º - **DETERMINAR** o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora;

Art. 3º - **DETERMINAR** aos setores competentes para adoção de providências administrativas cabíveis;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:0178BD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 71, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento formal da servidora solicitando o encerramento da cessão anteriormente concedida, bem como a necessidade administrativa de seu retorno ao quadro funcional do Município de Vitorino;

Resolve:

I – Fica revogada a cedência da servidora pública municipal Dirlei de Lima (Analista Administrativo, matrícula 115.311), para o Município de Coronel Domingos Soares/PR, concedida através da Portaria 269 de 11 de agosto de 2025, a partir de 02 de março de 2026;

II – A referida servidora deverá se apresentar a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste ato, o não comparecimento caracterizará desinteresse na reintegração e consequente caducidade, conforme previsto no Art. 34, §4 da Lei 478/1994;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:650E531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 72, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para os servidores Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes - Técnico em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 46 e 47/2026, protocolo n.º 1112/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 19 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:7832FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 73, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 49/2026, protocolo n.º 1113/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 23 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:C3644124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 74, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 50/2026, protocolo n.º 1114/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina /PR, no dia 23 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:743FB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001 de 23 de Fevereiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do termo de adesão e aprovação do plano de ação Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1471/2018 e suas alterações.

CONSIDERANDO a aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo através da Deliberação nº 07/2026/CEDM/PR – Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão à Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo Incentivo Fortalecimento Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, Incentivo Fortalecimento Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NADIESKA MIGNONI GRACIANI

Presidente CMDM

Publicado por:

Cristiane Rafaela Stasiak

Código Identificador:1CB34000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03 de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e aprovação do Plano de Ação do Incentivo Viaja Mais 60 fase – III, Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003),

CONSIDERANDO a aprovação de repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo através da Deliberação nº 004/2026/CEDI/PR, que institui o Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase III;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de Adesão à Deliberação nº 004/2026-CEDIPI/PR referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026-CEDIPI/PR, Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de Fevereiro de 2026.

TEREZINHA ZAGO

Presidente CMI

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:819F909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a definição do número de alunos para efeito de composição de turmas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Vitorino – PR, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão do espaço físico das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente em seu art. 53, inciso V, que garante o direito ao acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013);

CONSIDERANDO a Deliberação 02/2014 que estabelece normas em relação ao número de alunos por turma na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2025 – CEE/PR, que estabelece Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4527/2011 – DS/SEED, que fixa número de estudantes para composição de turmas nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 318/2002 – SESA, referente ao Ensino Fundamental e Médio, e a Resolução nº 162/2005 – SESA, referente à Educação Infantil, que regulamentam o espaço por aluno;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 – DEDUC/SEED-PR, que define critérios para o funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir normas e critérios para a composição de turmas nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica estabelecida a composição de turmas na Educação Infantil:

Berçário (4 meses a 01 ano): 6 (seis) alunos;

Berçário (01 a 02 anos): 7 (sete) alunos;

Nível de aprendizagem (02 a 03 anos): 12 (doze) alunos;

Pré I (03 a 04 anos): 15 (quinze) alunos;

Pré II (04 anos a 05 anos): 20 (vinte) alunos;

Pré III (05 a 06 anos): 20 (vinte) alunos.

Art. 3º - Fica estabelecida a composição de turmas na rede municipal de ensino nos anos iniciais.

As turmas de 1º Ano do 1º Ciclo - 20 (vinte) alunos;

As turmas do 2º Ano do 1º Ciclo - 23 (vinte e três) alunos;

As turmas do 3º Ano ao 5º Ano - 25 (vinte e cinco) alunos;

As Salas de Recursos Multifuncionais autorizadas comportam a matrícula de até 20 estudantes, com atendimento organizado por cronograma.

Art. 4º - A flexibilização do número de alunos por turma poderá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, considerando:

– Transferência de estudantes de outras escolas;

– Matrícula de alunos com laudo;

– Metragem e condições estruturais das salas e da instituição.

Art. 5º - Os parâmetros para organização das turmas observarão:

– Planejamento prévio, antes do período de matrícula e rematrícula, considerando o quadro de professores e o número máximo de alunos por turma previsto nesta Resolução;

– Para turmas de transição escolar, deverá ser solicitado comprovante de endereço atualizado (conta de energia elétrica) para execução do georreferenciamento;

– Nova turma do mesmo ano e turno só poderá ser aberta após a ocupação máxima da turma anterior;

– A abertura de nova turma adicional somente ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento interno e externo, observando o direito de matrícula próxima à residência e o transporte escolar;

– Havendo redução significativa de alunos, caberá ao(a) Diretor(a) reorganizar turmas conforme esta Resolução;

Art. 6º - Considera-se existente vaga escolar sempre que a turma da escola da rede municipal de ensino não tiver atingido o número máximo de alunos por turma, conforme os limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Havendo duas ou mais escolas da rede municipal de ensino, não será admitida a alegação de inexistência de vaga quando houver disponibilidade em turma que não tenha alcançado o quantitativo máximo de alunos.

§ 2º É vedado encaminhar o aluno para outra unidade escolar sob a justificativa de falta de vaga, quando comprovada a existência de vaga em escola da Rede Municipal que atenda ao mesmo nível, etapa ou modalidade de ensino.

Art. 7º - Situações excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 8º - Compete às instituições de ensino cumprir integralmente esta Resolução.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer oferecer suporte técnico e realizar a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 10 - O não cumprimento desta Resolução implicará na responsabilização do(a) Diretor(a) da unidade escolar.

Art. 11 - Os parâmetros estabelecidos nesta Resolução aplicam-se à organização das turmas de todas as instituições da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitorino, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:

Daniele Giacomet

Código Identificador:AD4C6117

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO 001-2026**

RESOLUÇÃO 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1323 de 08 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 1647 de 16 de janeiro de 2026, que em seu art.9º revoga a Lei Municipal nº 1556 de 11 de novembro de 2024 que instituiu o PAI como anexo da Lei nº 1545 de 27 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ações e Investimentos para os anos de 2026 a 2030 em conformidade ao documento com as diretrizes estimadas em anexo.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Iguaçu, 23 de janeiro de 2026.

1

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI

Introdução

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) trata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade no Plano Diretor Municipal (PDM), resultado da etapa Diretrizes e Proposições, com a hierarquização de investimentos em infraestrutura básica e social, equipamentos em geral e ações institucionais.

No PAI Municipal são elencadas as propostas para as áreas prioritárias de atuação.

O PAI é fruto das análises comunitárias e técnicas e está dividido em medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras da legislação do PDM, de suas leis complementares e de órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações, e entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio. As propostas são descritas segundo as secretarias do governo municipal.

A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através do debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal e, neste processo de discussão, os principais atores foram o Conselho Municipal, o Grupo Técnico Permanente e os secretários municipais, bem como a comunidade por meio de audiência pública.

As ações contempladas no PAI, que serão hierarquizadas para o período entre 2025 e 2030, são resultantes da etapa Diretrizes e Proposições, que demonstra ações definidas em curto, médio e longo prazo.

Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer as principais ações para cada tema de intervenção, respeitando, para tanto, o período dos próximos cinco anos, levando-se em consideração os seguintes indicadores:

Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;

Melhoria nos índices socioeconômicos;
Modernização da administração, com redução de custos;
Melhoria na qualificação e produtividade;
Agilidade no atendimento da população local.

Desta forma, as ações foram classificadas em curto (de 01 a 24 meses), médio (de 21 a 40 meses) e longo prazo (de 41 a 72 meses), sendo estimados valores para a execução das

Medidas Urbanísticas e Políticas a serem realizadas, bem como apontadas possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer, tanto para financiamento quanto para desenvolvimento de projetos a fundo perdido.

A análise da capacidade de investimento envolve o ocorrido nos exercícios de 2019 a 2023 e a projeção do que poderá ocorrer nos anos de 2025 a 2030. Demonstra-se a provável evolução das receitas e despesas e o que poderá ser gasto em termos de dispêndio, com investimentos, encargos e amortizações.

Cabe destacar que, despesas com manutenção de atividades e custeio da Administração Municipal, inclusive com o pessoal ativo e inativo, não serão objeto de financiamento nem consideradas para efeito de contrapartida dos municípios aos projetos.

Várias medidas apontadas na construção do PDM poderão ser tomadas sem custos adicionais aos que o Município já possui, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional. Isso dará mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

Tais previsões por si só não asseguram a eficácia do PDM, necessitam de medidas de implementação, desenvolvimento de projetos e ações efetivas preconizadas neste Plano.

Nas proposições das ações foram levados em conta o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos.

As políticas públicas para a área de saneamento, recursos hídricos, proteção do meio ambiente e proteção e promoção da saúde também foram levadas em consideração na formulação destas ações.

Entretanto, os planos e políticas públicas, nos aspectos de implementação podem sofrer alterações em função de políticas governamentais ou fortes impactos na economia, devendo as ações e metas contempladas serem revisadas e adaptadas às novas condições, quando da sua implantação.

A compatibilização de planos é um processo bilateral, já que quase sempre estes são formulados em momentos diferentes, fato que exigirá complementações de um ou de outro plano. Os planos, por sua própria natureza não são estáticos, devendo, sempre que necessário, sofrer adaptações e atualizações.

Não foram feitas atribuição dos valores estimados para cada ação pois tudo pode ser inconstante, nem foram realizadas diversas consultas junto a fornecedores, prefeituras que estão implementando projetos e executando obras semelhantes, junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU) do Estado do Paraná e, no caso dos produtos, máquinas, veículos, equipamentos, *softwares*, etc., em publicações e sites especializados. Entretanto, estes valores são estimados levando-se em conta a realidade

econômica e de mercado atual, o que exigirá da administração municipal atualização e adaptação dos custos conforme detalhamentos em projetos específicos elaborados e implantados no devido tempo.

A identificação de algumas das possíveis fontes de financiamento por si só não garante a obtenção dos recursos, devendo vir acompanhada de projetos específicos, gestão administrativa e política para a concretização de financiamentos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
1	Manter a preservação das áreas de preservação permanente APPs, principalmente em torno das áreas turísticas do município				Municipal / Estadual
2	Implementar em sua totalidade o Plano de Arborização Municipal				Municipal / Estadual
3	Promover em conjunto com a Foz do Chopim Energética a criação de um parque ambiental/trilha ecológica as margens do lado da Usina de Salto Caxias				Municipal / Estadual / Privado
4	Substituição dos materiais passíveis de substituição por materiais recicláveis ou, preferencialmente, por produtos digitais				Municipal
5	Criar, adequar e implementar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos				Municipal / Estadual / Federal
6	Incentivar e apoiar programa de limpeza das águas do Rio Iguaçu, represa de Salto Caxias, e do Rio Chopim, bem como lagos urbanos e demais rios do município				Municipal / Privado
7	Apoiar os produtores rurais na execução do terraceamento das propriedades rurais, fazendo curvas de nível, caixas de retenção e bigodes, visando a conservação do solo e estradas rurais				Municipal / Estadual / Privado
8	Promover o associativismo visando a organização da produção, possibilitando a criação de agroindústrias				Municipal / Cooperativas / Estadual
9	Realizar obras de proteção a nascentes e recuperação de fundos de				Municipal / Estadual

vales					
10	Apoiar a qualificação dos produtos nas instituições públicas e contratação de profissionais quando necessário				Municipal / Estadual / Federal
11	Capacitar servidores, estabelecer parcerias com profissionais e/ou instituições qualificadas, buscando reduzir custos, para realização de mapeamento detalhado e georreferenciado do uso do solo urbano e rural, bem como criar um ambiente comum de dados, gerando assim, instrumentos para revisão do Macrozoneamento Municipal e Zoneamento Urbano				Municipal / Estadual / Federal
12	Implantar do Parque Linear no córrego da cidade de Cruzeiro do Iguaçu - Urbanização, abertura de trilhas e aquisição de equipamentos				Municipal / Estadual / Federal
13	Canalizar e/ou revitalizar do córrego que permeia a área urbana de Foz do Chopim				Municipal / Estadual / Federal
14	Aquisição de Máquinas e equipamentos para execução dos trabalhos				Municipal / Estadual / Federal
15	Criar e implementar programa de conservação da vegetação natural existentes no Município, instituindo Unidades de Conservação Municipais e/ou Reservas Particulares, passíveis de recebimento de ICMS Ecológico				Municipal / Estadual / Federal
16	Incentivar a educação ambiental nas escolas da rede pública, através de projetos que contemplem atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) quanto atividades práticas (plantio de árvores, coleta de materiais, sultura de alevinos, etc)				Municipal / Estadual / Federal

17	Promover e monitorar a perfuração de poços e redes de abastecimento de água para as áreas rurais e/ou áreas que não sejam atendidas pela concessionária de água				Municipal
18	Apoiar/construir em conjunto com iniciativas estaduais e federais a rede de esgoto, bem como as elevatórias e tratamento e outros equipamentos para coleta, tratamento e destinação do esgoto				Municipal / Estadual / Federal

	tratado				
19	Realizar de obras e intervenções, manejo adequado do solo e recomposição da mata nativa e APPs, proteção de nascentes e recuperação de fundos de vale				Municipal / Estadual / Federal
20					Municipal / Estadual / Federal
	Ampliar do sistema de abastecimento de água urbano e rural				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
21	Ampliar o monitoramento dos espaços públicos por meio de câmeras de videomonitoramento				Municipal / Estadual / Federal
22	Digitalização todos os documentos e informatizar todos os setores da administração e demais secretarias				Municipal
23	Construção de Capela Mortuária na comunidade de Foz do Chopim				Municipal / Estadual
24	Revisar o plano de cargos e o estatuto dos servidores municipais				Municipal
25	Aquisição de equipamentos de informática e sistemas de informatização				Municipal / Estadual
26	Aquisição de veículos e maquinários para administração municipal				Municipal / Estadual /

					Federal
27	Fomentar a efetiva ativação do Aeródromo Regional do Pró-Caxias				Municipal / Consórcio
28	Implantar pavimentação em TST/Recape em CBUQ, ou outra tecnologia disponível, para total pavimentação das estradas rurais do município				Municipal / Estadual / Federal
29	Implantação e/ou pavimentação e/ou recape das estradas rurais				Municipal / Estadual / Federal
30	Implantação e/ou pavimentação e/ou recape das ruas das áreas do perímetro urbano da sede, de Foz do Chopim, da Área Industrial e da Área Turística				Municipal / Estadual / Federal
31	Construção, reforma e ampliação dos cemitérios municipais				Municipal / Estadual / Federal
32	Revitalização/urbanização ruas, praças e avenidas				Municipal / Estadual / Federal
33	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos municipais				Municipal / Estadual / Federal
34	Aquisição de mobiliários				Municipal / Estadual / Federal
35	Construção e reforma de áreas institucionais, parques, praças e afins				Municipal / Estadual / Federal
36	Construção e implantação de ciclovias e ciclofaixas no município				Municipal / Estadual / Federal
37	Contratação de softwares				Municipal / Estadual
38	Contratação de empresa/consultoria para desenvolvimento e capacitação do quadro técnico e servidores				Municipal / Estadual
39	Construção de edificação para coworking				Municipal / Estadual
40	Abertura de novas ruas conforme consta nos mapas do município				Municipal
41	Expandir, modernizar e implementar iluminação pública em LED				Municipal / Estadual /

					Federal
42	Pleitear a ampliação do efetivo policial no município, buscando criar um posto policial no distrito de Foz do Chopim				Municipal / Estadual
43	Desapropriação de imóveis para atendimento dos interesses públicos				Municipal / Estadual
44	Construção de um Centro de Múltiplo Uso				Municipal / Estadual
45	Pleitear junto ao DER faixas de acostamento nas rodovias que ligam o município a Dois Vizinhos, Boa Esperança e à Balsa do Rio Iguaçu (Quedas do Iguaçu)				Municipal / Estadual
46	Enviar esforços para estudo de construção de ponte ligando Cruzeiro do Iguaçu a Quedas do Iguaçu				Municipal / Estadual

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
47	Adquisição de áreas destinadas a ampliação do Parque Industrial e/ou infraestruturas				Municipal / Estadual
48	Elaborar e efetivar o Plano Municipal de Habitação				Municipal
49	Adquisição de áreas destinadas a conjunto habitacional e/ou construção de casas populares				Municipal / Estadual
50	Elaborar e implementar planejamento anual, com metas semestrais e avaliações mensais sobre o andamento das atividades				Municipal
51	Contratação de cadastro técnico imobiliários, para subsidiar informações para projetos de planejamento municipal				Municipal

52	Fomentar a cultura de modernização na área pública, buscando implementar soluções que tragam agilidade ao setor público				Municipal
53	Buscar convênios com os entes, estadual e federal, para compatibilizar as ações estratégicas e planejamento com os órgãos governamentais				Municipal / Estadual / Federal
54	Elaborar o Plano Cruzeiro 2050, alinhando as potencialidades do município, bem como as oportunidades que tragam desenvolvimento no âmbito geral do município				Municipal
55	Construção barracões industriais para comodato/cedência para empresas parceiras do município				Municipal / Estadual
56	Aquisição de veículos e mobiliários para as demandas da secretaria				Municipal / Estadual / Federal
57	Construção de unidades habitacionais				Municipal / Estadual / Federal
58	Mapear áreas, públicas ou privadas, de interesse público para implantação de estabelecimentos de uso comunitário				Municipal
59	Contratação de empresa/consultoria para desenvolvimento e capacitação do quadro técnico e servidores				Municipal
60	Aquisição de softwares e hardware para atendimento das demandas para implementação da agenda BIM				Municipal / Estadual
61	Contratação de empresa/consultoria para revisão do PDM				Municipal / Estadual
62	Contratação de empresa para realização de concurso público para novos servidores, englobando todas as secretarias				Municipal
63	Levantamentos aerofotogramétricos do município para subsidiar confecção de mapas				Municipal
64	Confecção de novo mapa georreferenciado consolidado de Foz do Chopim				Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
65	Ampliação da oferta de especialidades médicas				Municipal / Estadual
66	Implantação de turno suplementar em diversas especialidades da saúde				Municipal / Estadual
67	Aquisição de equipamentos e mobiliário para saúde				Municipal / Estadual / Federal
68	Participar e incentivar das campanhas de vacinação desenvolvidas pelos entes estaduais e federal				Municipal
69	Aquisição de novos veículos				Municipal / Estadual / Federal
70	Reforma/ampliação e construção de espaços e prédios voltados para a saúde pública				Municipal / Estadual / Federal
71	Manter e ampliar convênios para cirurgias eletivas para os municípios				Municipal / Estadual
72	Contratação e/ou desenvolvimento de capacitação e treinamentos para os servidores				Municipal / Estadual
73	Manter e ampliar o apoio a hospitais que prestam serviços de saúde aos municípios				Municipal / Estadual / Federal
74	Implantação de turno suplementar em diversas especialidades				Municipal / Estadual / Federal
75	Aquisição de softwares e ferramentas de integração com a SESA e o Ministério da Saúde				Municipal / Estadual

76	Aquisição/renovação da frota da saúde, ambulâncias, ônibus e vans				Municipal / Estadual / Federal
77	Ampliar a oferta de serviços à saúde, como fisioterapia, assistência farmacêutica, psicologia, saúde bucal, dentre outras áreas				Municipal / Estadual / Federal
78	Mater e fomentar o serviço dos agentes de combates a endemias, bem como os serviços dos agentes de saúde				Municipal / Estadual
79	Manter e ampliar a rede de serviços de exames médicos laboratoriais				Municipal / Estadual
80					
	Construção de uma nova unidade central				Municipal / Estadual / Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
81	Ampliar a oferta de títulos para o acervo da Biblioteca Pública Municipal				Municipal / Estadual / Federal
82	Construir uma nova Creche				Municipal / Estadual
83	Reforma e ampliação de edificações voltadas ao ensino/apoio a área educacional, esportiva e cultural				Municipal / Estadual / Federal
84	Construir um novo Centro Cultural				Municipal / Estadual
85	Construção de Quadras Esportivas				Municipal / Estadual / Federal
86	Construção de Arenas Esportivas				Municipal / Estadual / Federal
87	Construção de campo para prática de futebol				Municipal / Estadual / Federal

88	Aquirir de equipamentos para modernização do ensino, como computadores, tablets, lousas digitais, entre outros				Municipal / Estadual / Federal
89	Ampliação da oferta de vagas para escola integral				Municipal
90	Implementação de medidas de segurança adicionais nas escolas como câmeras de monitoramento, boteiras de pânico e outros sistemas de monitoramento pertinentes				Municipal / Estadual / Federal
91	Manter e implementar oficinas, (musica, robótica, dança, etc) para os alunos da rede municipal				Municipal
92	Contratação de empresa/consultoria para desenvolvimento e capacitação dos professores, do quadro técnico e demais servidores				Municipal / Estadual / Federal
93	Adquirir mobiliário novo e moderno, visando conforto para estudantes, professores e servidores				Municipal / Estadual / Federal
94	Fomentar festas e atividades culturais, como páscoa, aniversário do município, natal, reveillon, entre outros				Municipal / Estadual
95	Aquisição de veículos/renovação da frota				Municipal / Estadual / Federal
96	Construção/ampliação/reforma de salas de aula				Municipal / Estadual / Federal
97	Construção de equipamentos/quadras para prática de diferentes esportes (volei de areia, beach tennis, tenis, paddel, etc)				Municipal / Estadual / Federal
98					
	Construção de Ginásio/Complexo Poliesportivos				Municipal / Estadual / Federal
99					
	Construção de escola				Municipal / Estadual / Federal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E PESSOA IDOSA					
Ação		Prazo			Fonte de Recursos
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	
100	Construir de um novo CRAS				Municipal / Estadual / Federal
101	Construção de edificações voltadas as políticas das mulheres, pessoas idosas entre outros grupos				Municipal / Estadual / Federal
102	Promover ações que visem a igualdade de gênero, combate a violência contra a mulher e a promover os direitos da pessoa idosa				Municipal
103	Aquisição de equipamentos				Municipal / Estadual
104	Ampliar a oferta de oficinas				Municipal / Estadual / Federal
105	Contratação de empresa/consultoria para desenvolvimento e capacitação dos servidores, bem como dos municípios atendidos pela secretaria				Municipal / Estadual
106	Monitorar e manter atualizado as atividades do Cadastro de Programas assistenciais				Municipal
107	Aquisição de mobiliário				Municipal / Estadual / Federal
108	Aquisição de veículos/renovação da frota				Municipal / Estadual / Federal
109	Construção/ampliação/reforma dos prédios públicos				Municipal / Estadual / Federal

SECRETARIA DE TURISMO					

Ação		Prazo			Fonte de Recursos	
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)		
110	Reforma e construção de novos banheiros na praia artificial				Estadual / Federal	
111	Construção de um píer para atracadouro de embarcações na praia artificial				Municipal / Federal	
112	Melhorar a infraestrutura turística municipal				Municipal / Estadual / Federal	
113	Elaborar e implementar o Plano Turístico Municipal				Municipal	
114	Incentivar e apoiar eventos religiosos, como as romarias, que trazem diversos fiéis ao município, tendo em vista o turismo religioso				Municipal	
115	Elaborar e implementar sinalização turística em todo município				Municipal	
116	Criar uma cartilha turística, com base no inventário e em um caledário turístico, visando estimular atividades turísticas urbanas e rurais				Municipal / Estadual	
117	Fomentar em conjunto com as demais secretarias, eventos esportivos no município, como por exemplo, torneios de pesca, cicloturismo, campeonato de futevôlei, entre outros.				Municipal / Privado	
118	Realizar eventos que tragam turistas ao município, como por exemplo, festa de reveillon, festival da canção, entre outros				Municipal / Estadual / Federal / Privado	

119	Contratar empresa/consultoria para desenvolvimento de planos e de capacitação às empresas e pessoas envolvidas com o turismo				Municipal	
120	Realizar parcerias com a iniciativa privada a fim de incentivar o ecoturismo, o turismo rural, o turismo de negócios, entre outras modalidades				Municipal / Privado	
121	Criar roteiros turístico-culturais integrando meio ambiente, patrimônio, culinária e festas, articulados com proprietários de bens culturais e valorizando a mão de obra local				Municipal / Estadual	
122	Apoiar iniciativas particulares de abertura de estabelecimentos voltados ao turismo como restaurantes, pousadas, pesque pague, entre outros, por meio de incentivos				Municipal / Privado	
123	Fomentar a criação de um roteiro turístico que vise explorar as belezas naturais do município				Municipal / Estadual / Federal	
124	Construção de portal nas entradas do município				Municipal / Estadual / Federal	
125	Realizar estudo de concessão da praia artificial para a iniciativa privada, visando melhorar a infraestrutura e profissionalização do turismo no município				Municipal	

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						
Ação		Prazo			Fonte de Recursos	
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)		

126	Capacitação dos servidores				Municipal / Estadual	
127	Ampliação, construção e modernização do pátio de máquinas e da secretaria de viação e obras				Municipal / Estadual / Federal	
128	Aquisição de novos equipamentos e veículos para atendimento da secretaria de obras e as demais secretarias do município				Municipal / Estadual / Federal	
129	Aquisição de áreas e/ou concessão para extração de cascalho para melhoria das estradas rurais do município				Municipal	
130	Implementar, em conjunto com a secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos, programas conscientização dos proprietários rurais acerca do terraceamento das áreas de plantio				Municipal	
131	Mapear todas as estradas rurais do município, tendo como resultado um mapa georreferenciado com SIG, bem como plantas topográficas, para basear estudos de pavimentação e melhorias				Municipal	
132	Participar dos convênios em conjunto com os municípios da região do Pró-Caxias no que tange a implementação de melhorias nas vias, bem como aquisição de maquinários, entre outros convênios				Municipal / Consórcio / Estadual	
133	Ampliar a rede de captação de águas pluviais e de drenagem				Municipal / Estadual / Federal	
134	Contratar e fiscalizar empresas responsáveis pela manutenção das máquinas e equipamentos				Municipal	

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE						
Ação		Prazo			Fonte de Recursos	
		Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)		

135	Capacitação dos servidores	Curto(1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos +)	Municipal	
136	Aquisição/contratação de softwares e hardwares para modernização e otimização do trabalho da secretaria				Municipal / Estadual	
137	Realizar a revisão do Código Tributário Municipal				Municipal	
138	Realizar a revisão da Planta Genérica de Valores				Municipal	
139	Manter atualizado o estoque de suprimentos bem como realizar em conjunto com as demais secretarias o plano anual de contratações a fim de manter o estoque do almoxarifado em níveis ótimos				Municipal / Estadual / Federal	
140	Contratação de empresa/consultoria para capacitação de servidores no que tange processos licitatórios				Municipal	
141	Elaborar os projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA				Municipal	
142	Planejar, coordenar e executar a política de arrecadação				Municipal	
143	Realizar/contratar auditorias e fiscalização para garantir a certa aplicação dos recursos públicos				Municipal	

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0B7F553D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ADEMIR FERREIRA GOMES - ME

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	7/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, aditivos, produtos químicos de limpeza automotiva e industrial, bem como demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e operacionalização da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais bens móveis do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, e em conformidade com a legislação vigente e com o Prejudicado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, observadas ainda as demais normas aplicáveis à espécie.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
- 27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
- 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
- 18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
- 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADEMIR FERREIRA GOMES - ME
CNPJ/CPF: 84.994.128/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	OLEO TRANSMISSÃO SAE 10W-30 UNITRACTOR.1ª LINHA - API GL-4 1 • ALLISON C-4 • CATERPILLAR TO-2 (obsoleta) • JOHN DEERE JDM J20C • MASSEY FERGUSON M-1143 e M-1145 • NEW HOLLAND FNHA-2C-201 • NEW HOLLAND ESN-M2C 134 A, B, C E D • AGCO-ALLIS POWER FLUID 821 XL • VOLVO VCE WB101 • CNH MAT 3525 e MAT 3540 • ZF TE-ML 03E/L/05E/06K/17E/21E. Obs: Líquido na cor azul. BALDE 20L. VEICULOS: Trator New Holland & Massey Ferguson. MARCA EXIGIDA: LUBRAX	18	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00
16	OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA SAE 10W-30 MINERAL, 1ª LINHA - API GL-4 1 • ALLISON C- TRATOR BUDNY. BALDE 20L. VEICULOS: Trator Budny. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, V-MAX, TEXACO	30	R\$ 628,00	R\$ 18.840,00
17	OLEO TRANSMISSÃO SAE 10W. 1ª LINHA - Allison C-4, Caterpillar TO-4 e Komatsu KES 07.868.1 SAE 10W. BALDE 20L. VEICULOS: Moto niveladora 120K CAT & Retinha 416 CAT. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	20	R\$ 749,50	R\$ 14.990,00
18	OLEO HIDRAULICO 68, 1ª LINHA - DIN 51524-2 (HLP), Parker Denison HF-0, Fives Cincinatti P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US Steel 127/136, SAE MS 1004, Bosch Rexroth RD90220, Eaton Brochure 03-401-2010 e GM LS-2. BALDE 20L. VEICULOS: Caminhão, Pá carregadeira, Máquinas pesadas. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
22	ADITIVO ESPECIAL PARA EIXOS. Aditivo Especial Do Eixo CASE 149175A1. Aditivo utilizado para proteção dos freios. VEICULOS: Pá Carregadeira CASE. MARCA EXIGIDA: CNH Industrial. 200ml	12	R\$ 534,00	R\$ 6.408,00
34	DESINCrustANTE ACIDO CONCENTRADO, Limpador desincrustante concentrado com ação decapante utilizado para clareamento de superfícies e remoção de sujeiras impregnadas. Indicado para limpeza de chassis de automóveis, ônibus, caminhões, baús, carretas, máquinas agrícolas, rodas, ferragens, pedras, entre outros. (Nome de mercado: intercap) Obs: a proporção de diluição varia de acordo com o grau de sujeira, mas geralmente é de 1:40. Obs: bombona de 50 litros.	100	R\$ 303,50	R\$ 30.350,00
35	DESENGRAXANTE ALCALINO, CONCENTRADO, Desengraxante alcalino é especialmente indicado para a limpeza de chassis, motores, pneus, partes de borrachas e carrocerias de madeiras, equipamentos pesados, tratores e implementos agrícolas, podendo ser aplicado na limpeza de paredes, pisos e valetas com sujidades de óleos e graxas. (Nome de mercado solupan) Obs: deve ser diluído em água sob agitação, na proporção de 1:40. Obs: bombona de 50 litros.	60	R\$ 301,40	R\$ 18.084,00
36	SHAMPOO COM CERA CONCENTRADO, Shampoo com cera concentrado alto poder de limpeza, maior rendimento limpa na mesma proporção em que dá brilho ao veículo. Produto neutro alto grau de limpeza, brilho da cera no final da lavagem Obs: poderá ser diluído em até 1 parte de produto para 60 partes de água. Obs: bombona de 50 litros.	20	R\$ 286,30	R\$ 5.726,00
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Hipoclorito de sódio Líquido amarelo, com odor pungente, penetrante e irritante; cloro ativo de 10 a 12%. Produto de primeira linha. Obs: bombona de 50 litros.	60	R\$ 320,70	R\$ 19.242,00
42	JOHN DEERE TORQ-GARD SAE 15W40 Óleo multiviscoso, de alto desempenho e performance superior, indicado para os motores diesel John Deere e, também, para os motores de outros fabricantes. Este óleo é recomendado para motores de alto rendimento, como os turbo alimentados utilizados em tratores, colheitadeiras, caminhões e geradores à diesel. Sua aplicação permite melhor desempenho e aumento da vida útil do motor e melhor aproveitamento da potência. BALDE 20L. Obs: óleo utilizado no sistema hidráulico da máquina. VEICULO: 1 Pá Carregadeira JOHN DEERE 524P MARCA EXIGIDA: Torq-Gard	10	R\$ 758,00	R\$ 7.580,00

Valor Total Homologado - R\$ 191.240,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:B7024567

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	7/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, aditivos, produtos químicos de limpeza automotiva e industrial, bem como demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e operacionalização da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais bens móveis do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, e em conformidade com a legislação vigente e com o Prejudicado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, observadas ainda as demais normas aplicáveis à espécie.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
 27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.731.040/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aditivo de radiador, produto concentrado, que oferece proteção para o sistema dos motores, oferecendo uma lubrificação de qualidade a bomba d'água e válvula termostática - Gasolina/Etanol. (Líquido Rosa). MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU, DELPHI, KOUBE OU SUPERIOR	160	R\$ 31,60	R\$ 5.056,00
2	Aditivo de radiador, produto concentrado, que oferece proteção para o sistema dos motores, oferecendo uma lubrificação de qualidade a bomba d'água e válvula termostática - Gasolina/Etanol e Diesel (Líquido Amarelo). MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU, DELPHI, KOUBE OU SUPERIOR	90	R\$ 31,15	R\$ 2.803,50
3	Aditivo de radiador concentrado para linha diesel que oferece proteção para o sistema dos motores, oferecendo uma lubrificação de qualidade a bomba d'água e válvula termostática. (Líquido Verde). MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU, ORBI, KOUBE, OU SUPERIOR	160	R\$ 34,35	R\$ 5.496,00
4	Água desmineralizada, pura para radiadores. MARCA DE REFERÊNCIA: PARAFLU, RADNAQ OU SUPERIOR	320	R\$ 11,00	R\$ 3.520,00
5	LUBRIFICANTE GAS/ETANOL 0W/20, AcDelco 0W-20 Dexos 1 Gen 2. Utilizados nos veículos Spin e Cruze, conforme manual. VEICULOS: Spin e Cruze turbo MARCA EXIGIDA: AcDelco	50	R\$ 54,45	R\$ 2.722,50
6	LUBRIFICANTE GAS/ETANOL 0W/20, AcDelco 0W-20 Dexos 1 Gen 3. Utilizados nos motores três cilindros aspirado. VEICULOS: Onix joy e onix sedan. MARCA EXIGIDA: AcDelco	96	R\$ 55,44	R\$ 5.322,24
7	LUBRIFICANTE GAS/ETANOL SAE 0W/20 1ª LINHA Especificações e homologações: API SP ILSAC GF-GA MS-6395 9.5535-GSX Utilizados nos motores três cilindros aspirado. VEICULOS:Citroen C3 MARCA EXIGIDA: MOPAR	24	R\$ 58,14	R\$ 1.395,36
8	LUBRIFICANTE GAS/ETANOL 5W/30, AcDelco 5W-30 Dexos 1 Gen 3. Utilizados nos motores 1.0 Turbo VEICULOS: Onix sedan Turbo MARCA EXIGIDA: AcDelco	15	R\$ 47,14	R\$ 707,10
12	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 10W/40 SEMI SINTETICO. Lubrificante de 1ª LINHA, com uma ótima viscosidade que atenda as necessidades de lubrificações ideais do motor e seus componentes. VEICULOS: Logan & Stepway. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOTRIO, LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL, VALVOLINE OU SUPERIOR	72	R\$ 40,70	R\$ 2.930,40
14	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 20W50 SEMI SINTÉTICO, 1ª LINHA- Especificações e homologações: Chevrolet (GM), Fiat, Volkswagen. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL, VALVOLINE OU SUPERIOR	48	R\$ 28,80	R\$ 1.382,40
19	OLEO HIDRAULICO 46. 1ª LINHA, indicado para pá carregadeira 621 E, CASE. BALDE 20L. VEICULO: Pá carregadeira CASE 621E. MARCA EXIGIDA: PETRONAS HYDRAULIC 46	10	R\$ 527,29	R\$ 5.272,90
20	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF. 1ªLINHA -GM -MB 236.2-ZF-TRW, Obs: Líquido Vermelho. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
21	OLEO DIFERENCIAL 85W140, 1ª LINHA MIL-L- 2105D -API GL-5, MIL-PRF-2105E, SAE J2360. BALDE 20L. VEICULOS: Pá Carregadeira CASE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	20	R\$ 748,50	R\$ 14.970,00
24	OLEO DIFERENCIAL SAE 80W90, 1ª LINHA -MB 90 - tipo EP- API GL-5 e à especificação MIL-L2105D. BALDE 20L. VEICULOS: Pá Carregadeira e Reto escavadeira. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	20	R\$ 762,04	R\$ 15.240,80
25	OLEO DIFERENCIAL SAE 90, 1ª LINHA -MB 90 - tipo EP- API GL-5 e à especificação MIL-L2105D. BALDE 20L. VEICULOS: Pá Carregadeira, Trator budny. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	20	R\$ 681,08	R\$ 13.621,60
26	OLEO DE CAMBIO 75W80 TRX, 1ªLINHA- Óleo 100% sintético indicado para transmissões manuais em condições mais severas de carga. VEICULOS: Vans Renault Master. MARCA EXIGIDA: ELF	30	R\$ 101,13	R\$ 3.033,90
28	OLEO 2 T, 1ªLINHA- API TC -SAE 30. 2-Mix e 4-Mix. Utilizado para Roçadeiras e Motosserras. 500ml. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	50	R\$ 51,04	R\$ 2.552,00
29	ÓLEO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL TRM 85W 140, 1ª LINHA API GL-, CAT, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MB 235.0, MIL-L- 2105D, MINERAL, PUMA, SAAB SCANIA, SAE 140, SANTA MATILDE, TOYOTA, VOLVO 6884349, VW, WABCO, ZF TE-ML 17A? ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90), BALDE 20L. VEICULOS: Pá Carregadeira CASE, & Caminhões. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL OU SUPERIOR	24	R\$ 652,49	R\$ 15.659,76
30	FLUIDO DE FREIO DOT 04 500 ML 1ª LINHA - Normas NBR-9292 Tipo 4, SAE-J 1703 e FM/SS nº 116 DOT4. 500ml MARCAS DE REFERÊNCIA: VARGA, RADNAQ, LUBRAX, ACDELCO, IPIRANGA OU SUPERIOR.	20	R\$ 35,69	R\$ 713,80
31	FLUIDO DE FREIO DOT 03 500 ML 1ª LINHA - Normas NBR-9292 Tipo 4, SAE-J 1703 e FM/SS nº 116 DOT4. 500ml	20	R\$ 39,34	R\$ 786,80

	MARCAS DE REFERÊNCIA: VARGA, RADNAQ, LUBRAX, ACDELCO, IPIRANGA OU SUPERIOR.			
32	FLUIDO DE FREIO “TRATOR NEW HOLLAND” Óleo Ambra Brake Lhm Ambra Nh610 Petronas. MARCA EXIGIDA: PETRONAS.	6	R\$ 136,49	R\$ 818,94
39	OLEO SAE 85W-140, API GL 5. Óleo para Eixo dianteiro, Lubrificante para engrenagens com características de Extrema Pressão, para caixas com engrenagens hipoides e diferenciais de transmissão de tratores e máquinas agrícolas em geral. BALDE 20L VEICULOS: 2 Reto escavadeiras New Holland MARCA EXIGIDA: PETRONAS AMBRA HYPOIDE 140	10	R\$ 787,38	R\$ 7.873,80
40	JOHN DEERE HY-GARD Óleo hidráulico e de transmissão, que proporciona o melhor desempenho e a melhor proteção contra o desgaste dos sistemas hidráulicos e de transmissão. Também é recomendado para equipamentos com sistemas hidráulicos e de transmissão com reservatórios comuns ou separados, incluindo aqueles com sistemas úmidos de freios e embreagens. BALDE 20L Obs: óleo utilizado no sistema de transmissão, eixos traseiro e dianteiro e no freio estacionário. VEICULO: 1 Pá Carregadeira JOHN DEERE 524P MARCA EXIGIDA: Hy-Gard	10	R\$ 1.162,58	R\$ 11.625,80
41	OLEO SAE 20W-40; API GL 4 Óleo para Eixo traseiro, lubrificante multifuncional desenvolvido para equipamentos agrícolas e de construção, especialmente máquinas New Holland, com classificação API GL-4 e especificação SAE 20W-40. BALDE 20L VEICULOS: 2 Reto escavadeiras New Holland MARCA EXIGIDA: PETRONAS AMBRA TRX 20W-40.	10	R\$ 1.034,58	R\$ 10.345,80

Valor Total Homologado - R\$ 138.130,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:39F2E864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JV GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	7/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, aditivos, produtos químicos de limpeza automotiva e industrial, bem como demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e operacionalização da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais bens móveis do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, e em conformidade com a legislação vigente e com o Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, observadas ainda as demais normas aplicáveis à espécie.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
- 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
- 27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador
- 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
- 18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente
- 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JV GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
CNPJ/CPF: 40.339.553/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	LUBRIFICANTE GASOLINA, ETANOL E DIESEL 05W/30 DPF, 1ª LINHA Especificações e homologações: GM dexos1™, Ford M2C946-A, Chrysler MS6395T VEICULOS: Vans & Mob. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL OU SUPERIOR	300	R\$ 50,65	R\$ 15.195,00
10	LUBRIFICANTE DIESEL 15W40 TURBO, 1ª LINHA – Especificações e homologações: M 3275, MTU-2, Mack EO-M Plus, Renault RLD, Renault RLD-2, Cummins CES 20076, Cummins CES 20077, Cummins CES 20078, Caterpillar CAT ECF-2, Volvo VDS-3, MB 228.3. VEICULOS: Caminhões, Tratores e Máquinas Pesadas. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL, OU SUPERIOR	1.500	R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
11	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 05W/40, 1ª LINHA Especificações e homologações: API SN, ACEA A3/B4-12 VW 502.00 e VW 505.00. VEICULOS: Gol & Voyage. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL, VALVOLINE OU SUPERIOR	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
13	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 15W40 SEMI SINTÉTICO. 1ª LINHA- Especificações e homologações: Chevrolet (GM), Fiat, Volkswagen. VEICULOS: Palio, Doblo. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL, SHELL, VALVOLINE OU SUPERIOR	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
23	ADITIVO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE OLEO DIESEL. Tratamento Completo para Diesel, Biodiesel e Sistema de Injeção: Produto indicado para todos os tipos de Diesel e Biodiesel, garantindo eficiência máxima. Aumento de Potência e Desempenho, Economia de Combustível. Melhoria na Eficiência do Sistema, Elimina Bactérias e Borra, Retira Água e Umidade, Limpeza e Restauração do Sistema de Injeção, Aumento da Vida Útil do Sistema, Redução de Fumaça e	380	R\$ 208,50	R\$ 79.230,00

	Poluentes. MARCA EXIGIDA: TRIPLO X OTIMIX DIESEL (TX OTIMIX). 500ml			
27	ARLA 32, 1ª LINHA- ISO 22241 -C/nº: 5597/2020-ARL-TR. TAMBOR 20L.	200	R\$ 118,50	R\$ 23.700,00
33	GRAXA PARA ROLAMENTO 1ª LINHA - ASTM D4950 – LB - GM, BREVET, VILLARES, FALK, VOEST-APLINE e KRUPP POLYS IUS. DIN 51502 - KP2K-20 e ISO 6743-09: ISO-L-XBCEB 2- 170 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARFAK, GARXA AZUL FAG, LUBRAX AUTOLITH, OU SUPERIOR	2	R\$ 7.769,00	R\$ 15.538,00
38	GRAXA MULTIUSO NLGI 2 O PETRONAS Tutela MULTIPURPOSE GR-9 GREASE é uma massa lubrificante multiúsos, NLGI #2, com sabão de lítio e com propriedades adequadas a extrema pressão (EP) e anti-desgaste. Temperatura de funcionamento: -23 °C a 121 °C. Desenvolvido com NEW HOLLAND para utilização em rolamentos de cubos de rodas e câmaras de compressão de massa lubrificante utilizados em tratores, máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terra. 200KG VEÍCULOS: 2 Reto escavadeiras New Holland, 2 Tratores New Holland 1 Pá carregadeira Case. MARCA EXIGIDA: PETRONAS AMBRA GR-9 MULTI-PURPOSE GREASE.	1	R\$ 4.085,00	R\$ 4.085,00

Valor Total Homologado - R\$ 208.148,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaella Vitória Pereira Gomes
 Código Identificador:2AB77DD0

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2025

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS								
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.478.847,54	2.040.307,81	2.178.464,55	2.161.746,29	2.124.056,78	2.176.749,96	29.460.046,81		314.723,42
	2.348.745,88	2.354.078,20	2.249.413,35	2.279.709,45	2.321.037,22	4.746.889,78			
Pessoal Ativo	2.478.847,54	2.011.970,51	2.178.464,55	2.158.732,61	2.116.612,79	2.166.365,55	29.330.622,97		56.175,02
	2.335.329,31	2.349.581,47	2.246.396,55	2.279.709,45	2.288.318,27	4.720.294,37			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.192.766,38	1.766.906,50	1.918.952,56	1.898.390,24	1.858.049,24	1.904.211,61	25.838.668,52		56.175,02
	2.055.596,69	2.071.376,20	1.974.561,10	2.007.460,14	2.010.920,95	4.179.476,91			
Obrigações Patronais	286.081,16	245.064,01	259.511,99	260.342,37	258.563,55	262.153,94	3.491.954,45		-
	279.732,62	278.205,27	271.835,45	272.249,31	277.397,32	540.817,46			
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	28.337,30	-	-	-	-	28.337,30		-
	-	-	-	-	-	-			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	28.337,30	-	-	-	-	28.337,30		-
	-	-	-	-	-	-			
Pensões	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	3.013,68	7.443,99	10.384,41			
	13.416,57	4.496,73	3.016,80	-	32.718,95	26.595,41	101.086,54		258.548,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	115.709,37	98.602,01	55.748,37	90.976,24	48.576,00	66.952,06	1.078.262,70		-
	127.042,14	142.843,46	78.358,00	73.248,69	82.829,41	97.376,95			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.792,00	-	6.831,00	-	-	-	210.902,05		-
	58.474,77	44.550,87	-	-	34.253,41	-			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	49.684,64	-	42.360,00	-	18.376,06	233.616,47		-
	19.749,65	49.474,87	29.540,28	24.430,97	-	-			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	631.488,00		-
	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	341,37	341,37	341,37	40,24	-	-	2.256,18		-
	241,72	241,72	241,72	241,72	-	224,95			

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS								
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025			
Outras Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	

ou Legais	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.363.138,17	1.941.705,80	2.122.716,18	2.070.770,05	2.075.480,78	2.109.797,90	2.109.797,90	28.381.784,11	314.723,42
	2.221.703,74	2.211.234,74	2.171.055,35	2.206.460,76	2.238.207,81	4.649.512,83	4.649.512,83		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.852.029,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	631.488,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.170.541,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	28.696.507,53	47,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	36.102.324,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.297.208,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.492.092,29	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILVANE HOFFMANN	ROGERIO GALLINA	EDILAINE SANDRIN	SILVIA LUISA GALLINA
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EFA5095A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2025

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUACU - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	61.852.029,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.802.029,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.170.541,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	28.696.507,53	47,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	36.102.324,77	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	34.297.208,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	32.492.092,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.162.773,42	-23,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.962.435,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.376.446,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.728.324,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.256.142,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.384.397,67	18.281.239,81
GILVANE HOFFMANN	ROGERIO GALLINA	
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	
EDILAINE SANDRIN	SILVIA LUISA GALLINA	
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9F885C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.	
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 9.525,76
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 27/02/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:C3752811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 - 32/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 DETENTOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.156.181/0001-54 TELEFONE: (41) 3606-3572 E-MAIL: licitacoes@nutricestas.com.br / pedidos@nutricestas.com.br / financeiro@nutricestas.com.br DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026 VIGÊNCIA: 20/02/2027					
Item	Unid.	Qtde	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1	PACOTE	50	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE	R\$ 16,20
2	PACOTE	320	ACUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	R\$ 20,00
5	UNIDADE	20	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500GR	DIVINA MESA	R\$ 5,99
10	UNIDADE	600	BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLÁSTICAS, PACOTE 330G - SABOR CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 3,91
11	UNIDADE	600	BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLÁSTICAS, PACOTE 330G - SABOR COCO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 3,91
12	UNIDADE	600	BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLÁSTICAS, PACOTE 330G - SABOR LEITE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 3,91
13	PACOTE	500	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - PCT 400 GR	PRODASA	R\$ 4,12
14	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	R\$ 4,11
15	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	R\$ 4,11
16	PACOTE	500	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL - PCT 400 GR	PRODASA	R\$ 3,53
18	UNIDADE	1600	CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTACAO, COM TORREFACAO MEDIA. EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 G. PREDOMINANTEMENTE CAFE TIPO ARABICA, COM GRAOS DE CAFE DOS TIPOS 6 COB, AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL. PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FISICO-QUIMICO, MICROBIOLOGICO, MICROSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	ALVORADA	R\$ 36,65
21	QUILO	300	CARNE BOVINA CONGELADA (MOIDA DE 2") No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminacao de gordura, cartilagem e aponevrose). A carne podera possuir ate 20% de gordura. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7°C (10% de tolerância). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	MEAT FOODS	R\$ 21,74
22	QUILO	300	CARNE BOVINA CONGELADA (MUSCULO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem e o corte em cubos de 3 cm. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7°C (10% de tolerância). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	MEAT FOODS	R\$ 31,63
23	QUILO	600	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7°C (10% de tolerância). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R\$ 8,05

24	QUILO	500	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7°C (10% de tolerancia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R\$ 15,30
25	QUILO	300	CARNE SUINA CONGELADA (PERNIL FATIADO)	MEAT FOODS	R\$ 22,83
28	UNIDADE	300	CHA MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EMCAIXA DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SAQUINHOS, SABOR NATURAL, COMMARCA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE CADAPRODUTO.MARCAS DE REFERENCIA: CHA MATE LEAO, LARANJEIRAS, SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.PRAZO DE VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELAO PROPRIA DO PRODUTO QUEAPRESENTE, PREFERENCIALMENTE, CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTODIAE/OU SELO DE CADEIA DE CUSTODIA DO CERFLOR OU DO FSC; OU CAIXAS,EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA DO PRODUTO	CAPIMAR	R\$ 2,65
37	QUILO	40	FARINHA DE MILHO BRANCA	DOM PEDRO	R\$ 5,18
38	PACOTE	20	FARINHA DE ROSCA - PCT 500 GR	JANDIRA	R\$ 4,87
39	PACOTE	160	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARBONARA	R\$ 15,00
41	UNIDADE	100	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO 125G	GOOD	R\$ 6,30
42	LATA	100	FERMENTO EM PO PARA BOLO - LT 100 GR	ITAIQUARA	R\$ 3,50
43	UNIDADE	30	FUBA DE MILHOProduto obtido pela moagem do grao de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a coccao.Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de polietileno transparente, original de fabrica. Embalagem minima de 1kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	PORTAL	R\$ 2,99
45	PACOTE	170	Leite em Po Integral Instantâneo cor branca e sabor característico. Deve ter boa solubilidade. O produto nao devera apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor nao caracteristica do produto, sabor acido intenso. Prazo de Validade: Minimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e propria para este alimento contendo no minimo 400g. Devera trazer informacoes gerais, data de fabricacao e validade bem visiveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedacao da embalagem devem estar perfeitas (sem orificios ou defeitos) queprejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto e problemas de vedacao da embalagem. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	SAO GABRIEL	R\$ 11,50
46	CAIXA	270	LEITE PASTEURIZADO CAIXA COM 12 LITROS	TERRA VIVA	R\$ 49,68
47	PACOTE	100	MACARRAO TIPO SPAGHETTI - PCT 1 KG	JOIA	R\$ 4,60
54	PACOTE	120	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES - SACHE COM 400GR	APTI	R\$ 5,05
59	UNIDADE	200	PO PARA REFRESCO - ACONDICIONADO EM CAIXA DESCRICAO: CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 25G CADA; - NAO FERMENTADO; - SEM PRESENCA DE GLUTEN; - CAPACIDADE PARA FAZER 1 LITRO; - SABORES: UVA, PESSEGO, ABACAXI, MARACUJA, GOIABA, MANGA, LARANJA MAMAO E CAJU. - QUANTIDADE NUTRICIONAL POR 6G: A) CARBOIDRATOS: MINIMO DE 5,0G; B) SO DIO: MAXIMO DE 35MG; C) FERRO: MINIMO DE 2,0G; D) VITAMINA C: MINIMO DE 6,5MG; E) VITAMINA A: MINIMO DE 90 MCG RE; F) VALOR ENERGETICO: ENTRE 20KCAL E 25KCAL.	APTI	R\$ 11,00
65	QUILO	150	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	MARFIM	R\$ 1,80
66	QUILO	300	SALSICHA TIPO VINA - KG	GUIBOM	R\$ 7,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DETENTOR: ANDRE APARECIDO FRANCO

CNPJ: 48.778.368/0001-01

TELEPHONE: (41) 9768-4914

E-MAIL: CONTABILIDADENEGRELLO@YAHOO.COM.BR

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2027

Item	Unid.	Qtidade	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
4	QUILO	60	ALHO, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECO, NOVO, TÁMANHO MEDIO, COM CASCA SA, SEM RUPTURAS.	DIVERSOS	R\$ 21,00
8	QUILO	100	BATATA BAROA (SALSA) I	DIVERSOS	R\$ 6,20
9	QUILO	250	BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	DIVERSOS	R\$ 4,50
17	UNIDADE	200	BROCOLIS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	DIVERSOS	R\$ 5,20
26	QUILO	200	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SA, SEM RUPTURAS.	DIVERSOS	R\$ 6,10
27	QUILO	50	CENOURA, COMUM, TIPO EXTRA A	DIVERSOS	R\$ 4,90
32	UNIDADE	200	COUVE FLOR, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	DIVERSOS	R\$ 9,10
49	PACOTE	50	MANDIOCA CONGELADA PCTE 1KG	DIVERSOS	R\$ 17,96
57	DUZIA	120	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO MEDIO	DIVERSOS	R\$ 8,10
63	UNIDADE	100	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO, NOVO, COM CASCA SA, SEM RUPTURAS, COM NO MINIMO 2 KG CADA UNIDADE.	DIVERSOS	R\$ 3,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DETENTOR: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

TELEPHONE: (47) 3635-2858

E-MAIL: contato@papelariasabento.com.br

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2027

Item	Unid.	Qtidade	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
3	UNIDADE	80	ADOCANTE 100 ML	LOWÇUCAR	R\$ 3,74
6	PACOTE	200	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TIO LORO	R\$ 14,13
19	CAIXA	100	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	APTI	R\$ 2,40
20	UNIDADE	150	CANJICA DE MILHO BRANCAGraos de milho provenientes da especie Zeamay, L. que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em funcao do processo da escarificacao mecânica ou manual, nao devem apresentar sujidades e rendimento insatisfatorio.Prazo de Validade: Minimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno original do fabricante de 500g	CALDO BOM	R\$ 2,47
31	UNIDADE	100	COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 100GR	APTI	R\$ 5,31
33	CAIXA	120	CREME DE LEITE - CX 200 GR	MOCOCA	R\$ 2,77
34	POTE	210	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G	LUISALVENSE	R\$ 4,95
35	POTE	210	DOCE DE LEITE - POTE 400 G	FRELLI	R\$ 5,65

36	LATA	100	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GR	D'AJUDA	R\$ 11,01
40	QUILO	200	FEIJAO PRETO, 1º QUALIDADE, LIMPO	CAMPEÃO	R\$ 4,29
44	LATA	220	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GR	MOCOCA	R\$ 5,92
48	POTE	150	MAIONESE - POTE 500 GR	SALADA	R\$ 6,18
50	UNIDADE	100	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 200 GR	LIDER	R\$ 8,74
51	POTE	250	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - POTE C/ 500 GR	COAMO	R\$ 7,30
52	PACOTE	120	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	CALDO BOM	R\$ 2,93
53	LATA	30	MILHO VERDE LATA 200G	SO FRUTA	R\$ 3,10
55	SACHE	150	MOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHE 340 G	PREDILECTA	R\$ 2,30
56	LATA	350	OLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COAMO	R\$ 7,30
64	UNIDADE	200	REQUEIJAO CREMOSO POTE C/ 400 G	CAROLINA	R\$ 12,89
68	UNIDADE	100	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO C/ MINIMO 750ML	GALO	R\$ 3,20

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:815BD559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.886 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 11.900,00		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE

	DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 38.258,00		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 11.337,50		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		

	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 5.372,00		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 5.899,99		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA)		

	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 10.821,50		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 15.799,98		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO		

	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	ELITE DIGITAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 16.634,19		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	JVO INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 203.775,00		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		

Contratado:	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.
Valor:	R\$ 7.161,15

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	MRM MUSIC LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 64.650,00		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO (FUNPESPA) DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE DIEGO CAMPOS MELO (SAMAE) EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS (FUNPESPA) GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARCEL LEMANA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA THAILA NAYARA OLIVEIRA DIAS (SAMAE)		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	010/2026	VIGÊNCIA:	23.02.2026 A 22.02.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2025		
Contratado:	X BLADE INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 1.125,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:2FF8A100

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 002/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para Motorista na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Onde se lê:

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. ~~001/2026~~, para o preenchimento de vagas para a contratação de Motorista, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. ~~2.282/2011~~ (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Leia-se:

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 002/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de *Motorista, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 3.795/2024 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Onde se lê:

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições ocorrerão no horário das 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ~~23 de fevereiro a 06 de março de 2026, em dia de expediente (segunda a sexta-feira).~~

Leia-se:

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições ocorrerão no horário das 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias *24 de fevereiro a 09 de março de 2026, em dia de expediente (segunda a sexta-feira).*

Onde se lê:

ANEXO II

DOS TÍTULOS

~~Motorista – ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH “D” OU SUPERIOR E CURSO DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA E COLETIVO~~

Titulação	Quant. Máx.	Pontos
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.	01	10 pontos para o histórico
2 – Comprovação de trabalho na área de motorista cujo seja exigido carteira “D” ou superior, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores.
3 – Certificado de Curso direção de emergência – vigente.	01	20 pontos
4 – Certificado de curso de direção de coletivo – vigente.	01	20 pontos
5 – Certificado de curso de primeiros socorros ou na área da saúde, carga horária mínima 20h	03	10 pontos a cada certificado
TOTAL		100 PONTOS

~~Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou cópia autenticada em cartório.~~

~~Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.~~

Leia-se:

Motorista – ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH “D” OU SUPERIOR E CURSO DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA, CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO E CURSO COMPLETO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Titulação	Quant. Máx.	Pontos
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.	01	10 pontos para o histórico
2 – Comprovação de trabalho na área de motorista cujo seja exigido carteira “D” ou superior.	05 anos	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações

através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.		menores.
3 – Certificado de Curso direção de emergência – vigente.	01	20 pontos
4- Certificado de curso de direção de coletivo – vigente.	01	20 pontos
5- Certificado de curso completo de transporte escolar – vigente.	01	20 pontos
6- Certificado de cursos na área da saúde ou educação, carga horária mínima 20h	02	0,5 pontos a cada certificado
	TOTAL	100 PONTOS

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou cópia autenticada em cartório.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

Onde se lê:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
MOTORISTA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____	
NOME: _____	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____	RG: UF: _____
Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Complemento: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone residencial: () _____	Telefone comercial: () _____
Telefone celular: () _____	E-mail: _____
Cargo pretendido: _____	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
1. Nacionalidade brasileira: ()	
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
3. Cópia do CPF: ()	
4. Cópia legível do comprovante de residência: ()	
5. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio: ()	
6. Cópia da CNH ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.	
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2026		
Candidato (nome): _____		
CPF: _____	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ – PR
Obs: _____		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Leia-se:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
MOTORISTA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____	
NOME: _____	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____	RG: UF: _____
Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Complemento: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone residencial: () _____	Telefone comercial: () _____
Telefone celular: () _____	E-mail: _____
Cargo pretendido: _____	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
1. Nacionalidade brasileira: ()	
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
3. Cópia do CPF: ()	
4. Cópia legível do comprovante de residência: ()	
5. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio: ()	
6. Cópia da CNH ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.	
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2026	
Candidato (nome): _____	

CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ – PR
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Onde se lê:

ANEXO IV

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ENTREGA DE TÍTULOS – MOTORISTA		
NOME:		
CPF:		
Cargo pretendido:		
TÍTULOS:		
Titulação		Número de Documentos
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.		()
2 – Comprovação de trabalho na área de motorista cujo seja exigido carteira “D” ou superior, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.		()
3 – Certificado de Curso direção de emergência – vigente		()
4 – Certificado de curso de direção de coletivo – vigente		()
5 – Certificado de curso de primeiros socorros ou da área da saúde, carga horária mínima 20h		()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Andirá, DATA: ____/____/____.		
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS – Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2026		
MOTORISTA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ – PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Leia-se:

ANEXO IV

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
ENTREGA DE TÍTULOS – MOTORISTA		
NOME:		
CPF:		
Cargo pretendido:		
TÍTULOS:		
Titulação		Número de Documentos
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.		()
2 – Comprovação de trabalho na área de motorista cujo seja exigido carteira “D” ou superior, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.		()
3 – Certificado de Curso direção de emergência – vigente		()
4 – Certificado de curso de direção de coletivo – vigente		()
5 – Certificado de curso completo de transporte escolar – vigente		()
6 – Certificado de curso de primeiros socorros ou da área da saúde, carga horária mínima 20h		()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Andirá, DATA: ____/____/____.		
Assinatura do CANDIDATO		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS – Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2026		
MOTORISTA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ – PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Onde se lê:

ANEXO V

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
FOLHA DE RECURSO – MOTORISTA		
NOME:		
CPF:		

Cargo pretendido:
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:
Andará, DATA: ____/____/____.
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Leia-se:

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
FOLHA DE RECURSO – MOTORISTA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.	
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andará, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D46BEAA9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 027/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela dos professores**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos professores a seguir relacionados, com **início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 17 de dezembro de 2026**:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
Caroline Ramos Quadrelli (1º e 2º Padrão)	EM Alberto Bonini	02 cargos	15% + 15%
Tatiana Aparecida Xavier Silva – 1º e 2º Padrão	EM Alfredo Sofientini	02 cargos	15% + 15%
Dayane de Freitas Colombo Rosa	EM Alfredo Sofientini	01 cargo	15%
Priscila Rúbia Caobianco Campiolo (1º e 2º Padrão)	EM Amábele T Pozzobon	02 cargos	15% + 15%
Talita Lopes de Souza Macedo (1º e 2º Padrão)	EM Amábele T Pozzobon	02 cargos	15% + 15%
Josiane Gaffo Gobetti (1º e 2º Padrão)	EM Antenor Balarotti	02 cargos	15% + 15%
Sidinéia Liberato Dias	EM Antenor Balarotti	01 cargo	15%
Renata Fernanda dos Santos	EM João Daniel M Benetti	01 cargo	15%
Carla Jaqueline de Souza Moura	EM João Freire de Carvalho	01 cargo	15%
Andréa Bento Nieto (1º e 2º Padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Cintia Daniele de Miranda (1º e 2º Padrão)	EM Monsenhor Celso	02 cargos	15% + 15%
Sandra Márcia Caobianco Alves	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%
Elaine Bueno dos Santos (1º e 2º Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% + 15%
Márcia Cristina Lavezo dos Reis (1º e 2º Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	02 cargos	15% + 15%

Art. 2º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Professor de Educação Infantil**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, aos servidores a seguir relacionados, com **início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 17 de Dezembro de 2026**:

NOME	CMEI	QUANTIDADE DE CARGOS	%
Eidy Letícia Della Rosa	CMEI Branca Eliza Menezes	01 Cargo	15%
Angélica Pereira Francelino Rodrigues	CMEI Deus Menino	01 Cargo	15%
Fabrina Aparecida dos Santos	CMEI João Paulo II	01 Cargo	15%
Lígia Agnela Pelosi	CMEI Josefa Munhoz	01 Cargo	15%
Maria Ister Moreira Santos Lima	CMEI Nossa Sr.ª Aparecida	01 Cargo	15%
Regioiane Cristina Ferreira de Oliveira	CMEI Profa. Marlemarli	01 Cargo	15%

Francisca Maria Matias Hoflinger

CMEI Santa Terezinha

01 Cargo

15%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:500B7BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029/2026

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados, no período de **02/02/2026 a 17/12/2026**:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Aline Cristina da Silva Guerra	MC-01	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Andreza Karolini Telini Bueno	MB-01	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MB-01
Angélica Mansan dos Santos	MC-06	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Bruna Jaqueline Lopes Alecrim	MC-01	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Bruna Leite Melegari	MC-01	Esc. Mul. João Daniel	MC-01
Bruna Salvadego	MC-02	Esc. Mul. Alberto Bonini	MC-01
Carla Jaqueline de Souza Moura	MC-03	Esc. Mul. João Freire	MC-01
Christiane Sene Miguel	MC-06	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MC-01
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-06	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MD-01
Dejanira Aparecida dos Santos	MB-01	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-01
Edna Regina dos Santos	MC-07	Esc. Mul. Prof. Maria Celestina	MC-01
Elisana Jomara Panhan Yamada	MB-01	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MB-01
Emanuel Cavalcante Pombal	MB-01	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-01
Ester Soares da Silva	MC-04	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MC-01
Fátima dos Santos Herrera	MC-08	Esc. Mul. João Daniel	MC-01
Gizele de Souza Lima	MB-01	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-01
Gladis Rodrigues Lemes	MB-01	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-01
Jaqueline Emerenciano Vendrames	MB-01	Esc. Mul. Prof. Maria Celestina	MB-01
Jéssica de Souza Papa	MB-01	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-01
José Victor Tondato	MA-01	Esc. Mul. Prof. Maria Celestina	MA-01
Joselene Fernanda Melegari	MC-03	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01
Josiane Marchini	MC-08	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Leneura Régis Mota	MB-01	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MB-01
Leonardo Souza Gonçalves – ED. Física	MB-01	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MB-01
Leoneice Naves Nascimento	MC-06	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Lilian Santos da Silva	MB-01	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MB-01
Loana Carla Marchetto Borim	MB-01	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-01
Luana Ramos da Silva Alexandre	MB-01	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-01
Luciana Tofoli	MC-01	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-01
Maria de Fátima Fernandes	MC-01	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-07	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-01
Marinês Nunes	MC-07	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01
Milena Aparecida Mian	MC-01	Esc. Mul. João Freire	MC-01
Osmarina Garrido Bertão	MC-07	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-01
Pâmela Cristina Tavares C. Bernadelli	MC-05	C.A.P.S.	MC-01
Patrícia Valéria de Lima de Paula	MB-01	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-01
Raquel de Fátima Sciena	MC-06	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MC-01
Regina Lopes de Abreu Pereira	MB-01	Esc. Mul. Prof. Maria Celestina	MB-01
Renata Fernanda dos Santos	MC-03	Esc. Mul. João Daniel	MC-01
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MC-03	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01
Sandra Marcia Caobianco Alves	MC-08	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01
Selma Sposito Sturião de França	MC-04	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-01 Início 04/02/2026
Sidinéia Liberato Dias	MC-06	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-01
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MC-02	Esc. Mul. João Freire	MC-01
Sueli Regina dos Santos	MC-03	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-01
Suely Aparecida Cassamali	MC-06	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-01
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-06	Esc. Mul. Amábil Tonetto	MC-01
Vânia de Sousa Silva Martelo	MB-01	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2FFD2FC9**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
PROTOCOLO Nº 3274/2026**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 58.307.618 SIRLEY MENDES FERREIRA, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura na Escola Municipal Irmã Rosalina, localizada no bairro São Caetano**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 58.307.618 SIRLEY MENDES FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 58.307.618/0001-89 com sede na Rua Eucalipto, nº 259, Bairro Jardim Florestal, CEP: 84.268-060 na cidade de Telêmaco Borba /PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Descrição detalhada dos serviços a serem executados por M². Valor total da área para realização do serviço: 557.0353m². Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura Descrição detalhada dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados incluem: • Preparação completa de todas as superfícies, paredes e portas, com raspagem, lixamento, remoção de resíduos, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, sempre que necessário; • Aplicação de selador acrílico em todas as superfícies preparadas; • Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA ou acrílica, conforme o ambiente e especificações técnicas; • Pintura de portas em ambos lados e caixilhos com esmalte sintético de alta resistência; • Pintura de forros externos com duas demãos de tinta acrílica ou conforme o ambiente e especificações técnicas; • Limpeza final da obra, com retirada de resíduos e entrega do imóvel em perfeitas condições de uso. Observações Gerais: • Todos os materiais necessários à execução dos serviços devem estar incluídos no valor proposto pela contratada; • As cores a serem utilizadas devem ser nos tons branco gelo (interno) e branco gelo e cinza chumbo (externo), mantendo o mesmo padrão de cores existente no local; • A conclusão dos serviços somente se dará após a entrega da MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e do Certificado de Destinação Final referente aos resíduos classe D, incluindo latas de tintas e demais materiais contaminados	Un.	1	2.500,00	2.500,00

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**DOTAÇÕES**

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000920593390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Balsa Nova, em 23 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:593C07F7**GABINETE**
DECRETO Nº 036/2026**DECRETO Nº 036/2026**

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.029,62 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta e dois de centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2.012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	300,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 28 846 0000.0041		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1109	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	1.729,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.729,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	1.729,62

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (livres)	300,00

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.729,62 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois de centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 28 846 0000.0041		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1109	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	1.729,62
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.729,62
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	1.729,62

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 2012 e 0041, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2012	ATIVIDADE: - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.840.934,00	1.935.342,00	2.051.938,00	2.177.454,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamento Efetuado/ Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0041	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		2.629,62	945,00	999,00	1.056,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2012 e 0041, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.840.934,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026

28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamento Efetuado/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0041	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		2.629,62

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:26736C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, CNPJ 82.008.574/0001-70, RUA AFONSO PENA, Nº 344, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 27.325,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	NACIONAL GÁS		UN	50,00	546,50	27.325,00
TOTAL								27.325,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:27A659B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2026 LISTA DE INSCRITOS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2026

LISTA DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos para o Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2026, conforme estabelecido no edital nº 01/2026.

A seguir, encontram-se os nomes dos candidatos que efetuaram corretamente suas inscrições dentro do prazo estabelecido.

Nº INSCR	NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	DATA NASC	OBSERVAÇÃO
001	NAYARA SOUTERO DE LIMA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	28/10/1992	EDUCAÇÃO
002	LARA GEQUIM CRESPLAN	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/11/2008	EDUCAÇÃO
003	MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA	ENSINO MÉDIO	13/05/2009	ADMINISTRAÇÃO
004	MARIA ELOISA MALTA MUCHAGATA	ENSINO MÉDIO	13/05/2009	ADMINISTRAÇÃO
005	MARIA FERNANDA DE JESUS GUALIUME	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	07/03/2007	PSICOLOGIA
006	ANA JÚLIA TEREZINHA CALIXTO	ENSINO MÉDIO	24/11/2009	ADMINISTRAÇÃO
007	LORENA GIBIN CALIXTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	18/12/2007	EDUCAÇÃO
008	CAROLINE DA SILVA PIZANI REIS	ENSINO MÉDIO	06/09/2009	ADMINISTRAÇÃO
009	KETLEN THÁIS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	18/05/2009	ADMINISTRAÇÃO
010	TAÍNA GONÇALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	13/11/2009	ADMINISTRAÇÃO
011	VANIA CRISTINA GONÇALVES	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	13/04/1986	ADMINISTRAÇÃO
012	HEVELLYN APARECIDA ANTONELLO CALIXTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2006	ENFERMAGEM
013	REGINALDO JULIANO JUNIOR	ENSINO MÉDIO	29/08/2008	ADMINISTRAÇÃO
014	MATHEUS FELIPE BEZERRA	ENSINO MÉDIO	06/03/2009	ADMINISTRAÇÃO
015	DARA DAIANE ZANATTA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	07/10/2008	ADMINISTRAÇÃO
016	LUIZ OTÁVIO AGUIAR ZANATTA	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	06/06/2006	AGRONOMIA
017	PIETRO RAÍ RIAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	10/03/2010	ADMINISTRAÇÃO
018	SOPHIA DE SOUZA DUTRA	ENSINO MÉDIO	08/05/2010	ADMINISTRAÇÃO
019	GABRIEL VALENTIM DA SILVA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	19/11/2009	ADMINISTRAÇÃO
020	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	03/07/2009	ADMINISTRAÇÃO

021	JHONATA JORGE DE CARVALHO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	27/07/2006	DIREITO
022	ISABELY DOS SANTOS RIZERA	ENSINO MÉDIO	06/09/2008	ADMINISTRAÇÃO
023	GABRIEL PEIXOTO DE SOUZA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	04/08/2008	ADMINISTRAÇÃO
024	MARIA FERNANDA GOULART	ENSINO MÉDIO	31/01/2008	ADMINISTRAÇÃO
025	SARA GLÓRIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/2001	ENFERMAGEM
026	MARIA LAURA TIRONI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	27/11/2010	ADMINISTRAÇÃO
027	ANA STEFANY DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2006	ENFERMAGEM
028	EMILY DANIELA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	19/01/2006	ENFERMAGEM
029	ALAN DOS SANTOS CALIXTO	ENSINO MÉDIO	17/03/2009	ADMINISTRAÇÃO
030	MARIA FRANCISCA TEODOLINO BARA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	28/11/2006	ADMINISTRAÇÃO
031	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/1997	ENFERMAGEM
032	WESLEY DANIEL SENCI	ENSINO MÉDIO	01/07/2009	ADMINISTRAÇÃO
033	GABRIELLY FERREIRA DE FREITAS	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	20/05/2008	ADMINISTRAÇÃO
034	IZABELLY LUIZY SILVA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	02/12/2008	ADMINISTRAÇÃO
035	JÚLIA DE SOUZA MIRA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	26/09/2007	EDUCAÇÃO
036	ALAN FELIPE ZANATTA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	15/10/2008	ADMINISTRAÇÃO
037	JOÃO VITOR DA SILVA SCRIMIN	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	20/05/2004	AGRONOMIA
038	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/11/2005	EDUCAÇÃO
039	YASMIM DOS SANTOS CARVALHO	ENSINO MÉDIO	26/11/2010	ADMINISTRAÇÃO
040	KATHLEEN SOUZA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	13/06/2008	ADMINISTRAÇÃO
041	EVELYN CALIXTO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	20/03/2010	ADMINISTRAÇÃO
042	ANNALU BERTOLINI	ENSINO MÉDIO	22/11/2010	ADMINISTRAÇÃO
043	ANA VITÓRIA FRANCISQUINHO LOBO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	26/09/2002	EDUCAÇÃO
044	LARA DE FREITAS FERRARI	ENSINO MÉDIO	24/10/2010	ADMINISTRAÇÃO
045	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	03/11/2007	EDUCAÇÃO
046	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	17/11/1983	EDUCAÇÃO
047	FELIPE EMANOEL GUALIUME DE MIRA	ENSINO MÉDIO	25/01/2010	ADMINISTRAÇÃO
048	OLIVER NASCIMENTO DE CAMARGO	ENSINO MÉDIO	01/08/2010	ADMINISTRAÇÃO
049	ISABELA GARROCINI NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	29/06/1997	SERVIÇO SOCIAL
050	VICTOR HUGO CARVALHO MATTIA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	28/05/2007	ADMINISTRAÇÃO
051	ALLISSON FELIPE RIZZERA FERREIRA	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	15/05/2007	ADMINISTRAÇÃO
052	KAYWANN DOS SANTOS BENTO	ENSINO MÉDIO	28/12/2009	ADMINISTRAÇÃO
053	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO CRECENCIO	ENSINO MÉDIO	23/06/2010	ADMINISTRAÇÃO
054	NATALIA ROBERTA NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	02/05/1996	EDUCAÇÃO
055	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	01/12/2001	SERVIÇO SOCIAL
056	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO EMIDIO	ENSINO MÉDIO	08/05/2010	ADMINISTRAÇÃO
057	MARIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	28/03/2008	ADMINISTRAÇÃO

Barra do Jacaré, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:92912846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALORES REEQUILIBRADOS:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	% SOLICITADA	VALOR REQUERIDO
5	BOLA DE FUTSAL SUB-09 (EX: PE-NALTY MAX 100 GOMOS: 8 CIRCUN-FERÊNCIA: 52-55 CM PESO: 300-330 G REVESTIMENTO: LAMINADO EM PU CONSTRUÇÃO: TECNOLOGIA TER-MOTECÂMARA: 6D FORRO: SISTEMA TERMO FIXO CAMADA INTERNA: NEO -GEL PROCESSO DE COLAGEM: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SÍS	R\$ 140,86	31	R\$ 184,78
6	BOLA DE FUTSAL SUB-13: A BOLA DE FUTSAL SUB-13 (EX.: PENALTY MAX 200) DEVERÁ SER COMPOSTA POR 8 GOMOS, APRESENTANDO CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 58 CM E PESO DE 350 A 380 G. O REVESTIMENTO SERÁ LAMINADO EM PU, COM CONSTRUÇÃO EM TECNOLOGIA TERMOTEC, CÂMARA 6D E SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. DEVERÁ CONTER CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM E MIOLO EM CÁPSULA SÍS, GARANTINDO DURABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA A PRÁTICA ESPORTIVA.	R\$ 129,99	34	R\$ 173,58
12	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PENALTY BEACH PRÓ X TERMOTEC PU, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,	R\$ 225,26	43	R\$ 322,00

CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68-70 CM E PESO ENTRE 410 E 450 G, CONSTRUÍDA COM 14 GOMOS E CÂMARA 6D, MIOLO EM CÁPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MATERIAL LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO EM TERMOFIXO COM DUPLA COLAGEM E CAMADA INTERNA NEOGEL DE ALTA PERFORMANCE.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:DE70A2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5830/2026

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARIA PATRICIA DE LIMA	02/02/2015	B	05	B	06
SANDRA BORGES BRITO ZACHOW	18/02/2015	B	05	B	06
MARZELI DUARTE FATH	18/02/2015	B	05	B	06
CARINA DONINI RUPPEL	18/02/2015	B	05	B	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
JHONATAN VINÍCIOS REISDOERFER	02/02/2015	B	05	B	06
SILVANA BEATRIZ LITTER	18/02/2015	B	05	B	06
PROFESSOR					
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ELIANE FERREIRA DE LIMA	12/02/2007	B	09	B	10

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:E7B28D35

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) Nº 01/2026 EDITAL Nº 05/2026 – RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlör, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

O Resultado Final e a homologação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2026 para contratação de estagiários(as):

Art. 1º A relação das aprovações homologadas – Anexo I

ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS

COD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
26717	Kauana Rossoni Rosa	14/12/2007	82,5	1º	Administração
26726	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos Zenaro	01/04/1997	79,5	2º	Administração
27244	Kailaine Tavares dos Santos	21/09/2003	100	1º	Educação e Cultura
26906	Chaiane Damas Berwaldt	16/05/2001	96	2º	Educação e Cultura
26731	Ana Paula Silveira de Souza	24/11/1995	95	3º	Educação e Cultura
27214	Eliane Cavagnoli	07/11/1989	88,7	4º	Educação e Cultura
27212	Camili da Silva Soares	04/03/2003	88,5	5º	Educação e Cultura
26719	Luana Maria da Silva	28/11/2002	87	6º	Educação e Cultura
26718	Gesiele de Mello Schmidt	28/07/1997	82,5	7º	Educação e Cultura
26717	Kauana Soares Engler	17/09/2003	81	8º	Educação e Cultura
27228	Gesica Savarnini Teles Spezza	28/01/1994	79,9	9º	Educação e Cultura
27345	Gian Carlos Dill	16/09/2001	86,2	1º	Engenharia Civil

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2026

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94183577

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – (Processo Licitatório 05/2026). Homologado em: 19/02/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: 15.508.052 PAULO OCTAVIO MENEGAS DE MELLO – CNPJ: 15.508.052/0001-40.

OBJETO: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa responsável para ministrar aulas de musicalização e de viola, a ser ministrados aos alunos das escolas municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Ano (R\$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de música, aulas de viola caipira com Carga Horária de (12) doze Horas Semanais. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Irmã Neli, durante o período diurno e em período extra escolar com o Projeto Orquestra de Viola(conforme descrito na carga horária) A empresa fica responsável pela organização do natal de luz, bem como em auxiliar nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, sarau musical, Formaturas e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo. O profissional precisa ser graduado em Licenciatura em música ou ter mais de 90% do curso concluído, além de vasto conhecimento nas práticas da viola caipira, suas aplicações para grupos, bem como escrever e arranjar as partituras que serão disponibilizadas aos participantes da orquestra de viola. Necessita atestado de capacidade técnica comprovando no mínimo 5 anos de atuação por órgãos municipais ou instituições privadas, na prática, aulas e ensino da viola caipira para grupo. DIAS DA SEMANA: Segunda-feira: 07:30 às 11:30 Terça-feira: 13:10 às 15:10 e 18:30 às 20:30 Quinta-Feira: 13:10 hr às 17:10hr	12 Horas	12 meses	R\$ 6.331,94	R\$ 75.983,28

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de R\$ 75.983,28 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº

09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Educação; 1236100102029 Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 649.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das

quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período **até 05 (cinco) anos** conforme artigos **105, 106 e seus inciso e 107 da Lei 14.133/21**, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos renovando assim também quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E725B8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20**, situada à **Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Braganey – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **26/02/2026 às 17:00h**.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: <https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023>.

Braganey, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Braganey – PR.

Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Produto	Descrição / Especificação	Qntd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
CNAE: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
01	Luminárias Pannel de LED de Sobrepor.	- Cor da estrutura: Branca - Modelo: LED - Potência 24w; - Tamanho 28cm x 28cm ; - Bivolt - Cor da Luz: Branca Fria 6500K; - Reator DRIVE Embutido;	20 unidades	R\$ 20,00	R\$ 400,00
02	Lâmpada Tubular de LED.	- Modelo: LED - Forma: Tubular - Cor da Luz: Branco – Frio - T8 - 6.500 K - 10W - Bivolt - Tamanho: 60cm - Fator de potência: > 0,92 (alto fator de potência).	50 unidades	R\$ 8,00	R\$ 400,00
03	Lâmpada LED BULBO 65W	- Tensão: Bivolt - Base: E27 - Potência: 65W - Fluxo lumiso: 3.200 lm - Cor: Branco-Fria - 6.500K	05 unidades	R\$ 50,00	R\$ 250,00
04					

	Torneira elétrica de parede branca, voltagem 127 V, potência de 4800 W.	- Modelo: Parede - Voltagem: 127 V - Potência: 4.800W - Cor Branca	01 unidade	R\$ 109,90	R\$ 109,90
05	Plafon redondo de plástico com bocal de porcelana com soquete E27 branco.	- Modelo: Plafon Teto - Cor: Branco - Plafon de Plástico e soquete E27 de Porcelana. - Potência: 100 W	02 unidades	R\$ 5,00	R\$ 10,00
06	Refletor LED RGB	- Possui memória interna: (Liga na última opção usada) - Acompanha controle com bateria. - Fluxo luminoso: 2.250 lm - Ângulo de abertura: 120° Vida útil: 25.000 horas. - Potência: 30w - Tensão: Bivolt - Frequência: 50/60Hz - Corrente elétrica: Bivolt - Fator de potência: maior ou igual 0.50 - Temp. de operação: -20°C a 40°C - Índice de proteção: IP66	03 unidades	R\$ 49,90	R\$ 149,70
07	Disjuntor 16 A	- Modelo: DIN - Unipolar - 16 A - Curva de disparo: B ~230V/400V	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	Disjuntor 32 A	- Modelo: DIN - Bipolar - 32 A - Curva de disparo: C ~230V/400V	01 unidade	R\$ 29,70	R\$ 29,70
09	Disjuntor 16 A	- Modelo: DIN - Bipolar - 16 A - Curva de Disparo: B ~230V/400V	01 unidade	R\$ 29,90	R\$ 29,90
10	Disjuntor 25 A	- Modelo: DIN - Tripolar - 25 A - Curva de Disparo: C ~230V/400V	01 unidade	R\$ 46,80	R\$ 46,80
11	Disjuntor 25 A	- Modelo: DIN - Bipolar - 25 A - Curva de Disparo: C ~230V/400V	01 unidade	R\$ 29,00	R\$ 29,00
Total				R\$ 1.555,00	

Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Braganey – PR.

A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua por manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, essenciais para o funcionamento regular das dependências do Poder Legislativo Municipal. A inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a segurança das instalações, dos servidores, vereadores e do público que frequenta o prédio, além de prejudicar a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Ressalta-se que os materiais elétricos são itens de uso recorrente e imprescindíveis à conservação do patrimônio público, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. A contratação direta mostra-se adequada, considerando o valor estimado da aquisição e a necessidade de atendimento célere, enquadrando-se nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor estimado seja inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

A contratação atende ainda ao disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as exigências formais para o processo de contratação direta, incluindo a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a autorização da autoridade competente.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Braganey – PR, visando garantir a segurança, a funcionalidade e a conservação das instalações elétricas, assegurando o pleno desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço:

- () por item;
() por lote;
(x) global.

4.2. Justificativa

A adoção desse critério permite à Câmara Municipal de Braganey/PR selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

Além disso, o julgamento pelo menor preço global facilita a análise das propostas e a gestão do fornecimento. Considerando que determinados itens possuem baixo valor e podem resultar desertos em razão do desinteresse das empresas, bem como que a Câmara não dispõe de corpo técnico suficiente para gerir múltiplos contratos eventualmente gerados, a adoção desse critério assegura maior controle dos custos da contratação.

Dessa forma, o critério adotado mostra-se adequado à dispensa de licitação e atende às necessidades da Administração.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação no endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro – Braganey/PR no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo de 10 dias úteis.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 04/2023 deste Legislativo.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade do produto e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado o servidor Bruno Gonçalves da Lomba, matrícula nº. 106, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.877.368-1 e inscrita no CPF sob o nº 092.817.019-52, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor responsável foi o Sr. Bruno Gonçalves da Lomba nomeado como agente de contratação pela Portaria n.º 14/2025.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 08/2023, especialmente nos termos do art. 5º, incisos II e IV. Nesse sentido, procedeu-se à consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar editais de licitação e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. **Todavia, não foram localizados parâmetros, registros compatíveis com a realidade da Câmara Municipal que pudessem ser utilizados como referência na composição da cesta de preços deste Termo de Referência.**

Complementarmente, realizou-se pesquisa direta junto a, no mínimo, 05 (cinco) fornecedores, por meio do envio de solicitações formais de cotação, encaminhadas via e-mail.

Com base, nos processos acima citados, foi realizada pesquisa com no mínimo 05 (cinco) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail camarabraganeylicitacao@gmail.com para as seguintes empresas:

ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.329.877/0001-93, endereço eletrônico etapamateriaisdeconstrucao@gmail.com, contato (45) 3245-1142, localizada na Avenida Brasília, n.º 1005, centro - Braganey-PR CEP **85.430-000**, **passou orçamento no montante de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

A. L. BABINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.

INFINIUM MATERIAIS ELÉTRICOS, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.

DZ MATERIAIS ELÉTRICOS, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.

ELETROSUL MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, não se teve resposta na solicitação enviada por e-mail.

De forma sucinta, foi apresentado somente o seguinte orçamento:

ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.555,00

Em que pese, a única proposta que atendeu o menor preço foi a empresa: **ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.329.877/0001-93, endereço eletrônico etapamateriaisdeconstrucao@gmail.com, contato (45) 3245-1142, localizada na Avenida Brasília, n.º 1005, centro - Braganey-PR CEP **85.430-000**, **passou orçamento no montante de R\$ 1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso – 001 – Recurso do Tesouro (Decentralizado)

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/02/2026**Aprovado em: 19/02/202****BRUNO GONÇALVES DA LOMBA**

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Diretor Geral

Agente De Contratação

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****Dispensa de Valor n.º: 02/2026****PROPOSTA:**

Item	Descrição	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	xxxxxxxxxx	x	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
2	xxxxxxxxxx	x	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N.º:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI****Dispensa de Valor n.º: 02/2026**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2026.

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador:24661A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 014 de 20 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (art. 7º paragrafo I e II) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 705.303,70 (Setecentos e Cinco Mil Trezentos e Três Reais e Setenta Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4640	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4680	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	2.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4860	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4930	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5622	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	6.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	1.758,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2042	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	978,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2292	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	35.730,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2970	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Superávit	156.346,60

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2025		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3122	384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ	Superávit	2.897,10

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2025		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3212	384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ	Superávit	8.360,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3302	384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ	Superávit	3.224,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.242.0013.2049		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5982	961	Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	Superávit	1.670,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.242.0013.2049		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6022	961	Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	Superávit	66.340,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6102	965	Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-	Superávit	86.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6370	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	93.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4740	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	17.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5580	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	6.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	0	1.758,00
CUSTEIO PROVIGIA PARANÁ	384	14.481,10
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	500	36.708,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	200.000,00
EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR - APAE	961	68.010,00
EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR - REFORMA CENTRO-DIA	965	86.000,00
CUSTEIO FEDERAL SUS - BLOCO DE CUSTEIO	4946	156.346,60
TOTAL		563.303,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:69B06A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 015 de 20 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (artigo 7º) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3430	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	43.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	23.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4070	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	43.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0016.2060	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6640	0	Recursos Ordinários (Livres)
		Cancelar
		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8200B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2026 - DRH

PORTARIA N.º 140/2026-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, Art. 33, Art. 34 e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão do estágio probatório.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
IZABELA FÁVERO	PSICÓLOGO	767322174	GSU	C	I - I	2

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F03F1040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 004/2026 - PARLAMENTO PCD

EDITAL 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 1177/2025, Resolve:

Abrir as inscrições para o **Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência**, programa com finalidade educativa, simbólica e participativa, destinado a estudantes da APAE de Campo do Tenente, visando estimular a cidadania, o protagonismo e o conhecimento sobre o processo legislativo municipal. Os interessados deverão obedecer às seguintes normas deste edital:

1. DO OBJETIVO

O Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência tem caráter **educativo, simbólico e participativo**, com a finalidade de promover a cidadania, o protagonismo e o conhecimento sobre o processo legislativo, por meio da simulação das funções de vereador.

2. DAS ETAPAS

2.1 Inscrições e critérios de participação

2.1.1 O Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência é destinado a até **09 (nove)** estudantes regularmente matriculados na **APAE de Campo do Tenente**.

2.1.2 A seleção será feita de forma conjunta entre a Câmara Municipal e a equipe da APAE, considerando critérios como:

- Interesse do estudante;
- Participação em atividades escolares;
- Representatividade e diversidade.

2.1.3 Os estudantes selecionados participarão de **uma sessão especial na Câmara Municipal**, no papel simbólico de vereadores por um dia.

2.1.4 Durante a sessão, os estudantes terão oportunidade de:

- Apresentar propostas e ideias;
- Fazer discursos;
- Debater temas relevantes à comunidade PCD.

2.1.5 Antes da sessão, poderão ser oferecidas **oficinas educativas**, com temas como cidadania, democracia, funcionamento do Legislativo e direitos da pessoa com deficiência.

2.1.6 A participação no programa **não gera qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício**, conforme previsto na legislação.

3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARLAMENTO PCD	
ETAPA	DATA Limite
Termo de adesão assinado pela escola e secretaria	15/06/2026
Termo assinados pelos pais ou responsáveis	22/06/2026
Divulgação dos selecionados	26/06/2026
Sessão solene (simuladas)	10/07/2026
Entrega certificado	Mês de outubro

3.1. Horário dos trabalhos do Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência previsto para as 15 horas, qual poderá ser modificado posteriormente havendo necessidades das escolas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Serão emitidos **certificados de participação** aos estudantes que estiverem presentes nas atividades programadas.

4.2 A APAE será responsável por acompanhar os estudantes durante todas as fases do projeto.

4.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela **Presidência da Câmara Municipal de Campo do Tenente**.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente

BRENDA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Presidente da comissão Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência

MARIANE DE SOUZA

Membro da Comissão Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência

ANTONIO MARCOS CORREA

Membro da Comissão Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO IMAGEM VOZ

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) aluno(a) _____, estudante da _____ série data de nascimento _____, a participar do Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como em todos os atos correlatos à realização do Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência, incluindo processos eletivos, reuniões, sessões plenárias, fotografias, participação em comerciais televisivos, rádios, e toda mídia imprensa e online que venham a ser necessários junto à Câmara Municipal de Campo do Tenente. Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do estudante citado pela Câmara Municipal de Campo do Tenente. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes. A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Campo do Tenente de qualquer custo ou pagamento de honorários. Declaro responsável pelo deslocamento do menor até a sede da câmara municipal.

Campo do Tenente, Paraná, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA

Nome do responsável: _____

Grau de Parentesco _____

Telefone: _____

E-mail: _____

- Anexar cópia de documento oficial de identidade com foto.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ESCOLA

Venho através deste manifestar interesse no Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência, qual eu, Diretor (a), _____, CPF _____ comprometo-me a acompanhar e me responsabilizar pelos alunos da _____ durante o Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência, observando as seguintes condições:

1. Permanecer nas dependências da Câmara Municipal durante todas as atividades nela realizadas;
2. Cumprir o horário de chegada;
3. Conduzir os alunos de volta para a escola/casa somente quando a programação do dia se encerrar;
4. Orientar os alunos a respeitar as regras e prazos do programa.

Na minha ausência, comprometo-me a informar à comissão de organização do parlamento jovem, e designar um funcionário que acompanhe os alunos na Câmara Municipal e respeite as condições elencadas acima.

Diretor(a)

ANEXO III

Eu _____, Cargo _____, representante da _____, DECLARO que o(a) aluno(a) _____ série/ano _____ encontra-se matriculado nesta instituição de ensino, estando apto a participar do Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência.

Campo do Tenente – PR, _____ de _____ de _____

Responsável

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:26C50B0C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02-2026

Câmara Municipal de Campo Magro	
Estado do Paraná	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 02/2026	
PROCESSO Nº 002/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	
27 DE FEVEREIRO DE 2026 09:00 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site www.gov.br/compras/pt-br	
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES	
SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação alimentos e material de limpeza para o legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Tinta Impressora Cor: Magenta, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade	30	64,5295	1.935,89
2	Tinta Impressora Cor: Amarela, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade	20	64,1736	1.283,47
3	Tinta Impressora Cor: Preta, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade	20	63,5270	1.270,54
4	Tinta Impressora Cor: Ciano, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade	20	66,6533	1.333,07
				VALOR TOTAL	5.822,97

LOTE 02	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
5	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Embalagem com 16 unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Unidade	05	88,9500	444,75
6	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Embalagem com 4 unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Unidade	4	32,90000	131,60
7	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lighting, Conectividade: Sem Fio; Tipo: Logitech M170	Unidade	20	59,0433	1.180,87
8	Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille, Tipo Conector: Usb/Bluetooth; Tipo: Multilaser TC299	Unidade	10	85,4641	854,64
9	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade	10	23,3600	233,60
10	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Mofasse, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	12	6,4200	77,04
11	Fita Adesiva Material: Polipropileno Bi orientado, Tipo: Transparente, Largura: 19 MM, Comprimento: 40 M	Unidade	18	5,9300	106,74
12	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado, Tipo: Transparente, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M	Unidade	30	9,0160	270,48
13	Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso, Embalagem com 2 unidades; Tipo: DK350	Unidade	5	57,7150	288,58
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Tectape Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Unidade	5	8,0990	40,50
15	Fita Adesiva Material: Espuma Poliuretano, Tipo: 3 M Dupla Face, Largura: 25 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 1,10 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Adesivo Resina Polietileno	Unidade	2	117,1700	234,34

16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade : 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade	20	35,7509	715,02
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Caixa 5000 Unidade	15	12,7700	191,55
18	Tesoura Material: Lâmina De Aço, Aplicação: Multiuso, Tamanho: 21CM; Tipo: 660N	Unidade	15	17,9996	299,99
19	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	Caixa 50 Unidade	15	43,7352	656,03
20	Porta-Caneta Material: Poliestireno, Largura: 87 MM, Altura: 77 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Transparente; Tipo: 443 Maxcrl	Unidade	20	13,7896	275,79
21	Caixa Correspondência Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Dupla; Medidas: 355 x 253 mm	Unidade	20	42,4950	849,90
22	Cola Composição: Plástico Reciclado, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão Pritt	Tubo 20 Grama	20	9,9000	198,00
23	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício,Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Chamex A4	Embalagem 500 Folha	120	32,8050	3.936,60
24	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	30	2,5665	77,00
25	Corretivo Fita Material: Polietileno, Comprimento: 10 M, Largura: 4 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	Unidade	10	31,2500	312,50
26	Grampo Pasta Material: Plástico, Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliques, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Cor: Branca, Largura: 1 C	Pacote 50 Unidade	10	16,0350	160,35
27	Perfuradora Papel Para Espiral Material: Aço, Funcionamento: Manual, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Furo: Redondo, Capacidade Perfuração: 10 FL, Características Adicionais: Designer Anatómico, Quantidade Furos: 2 U; Tipo: 4962, Spiral	Unidade	10	31,0633	310,63
28	Cesto Lixo Material: Polipropileno, Capacidade: 12,5 L, Características Adicionais: Sem Tampa, Dimensões: 300 x 210 x 295 mm, Cor: Preta, Formato: Cilíndrico; Tipo: Preto Dello	Unidade	15	27,0829	406,24
29	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa, Aplicação: Financeira, Fonte Alimentação: Bateria/Energia Solar, Características Adicionais, Altura: 149mm, Largura: 12 cm, Tipo: 1200, Spiral Digit	Unidade	10	51,4688	514,69
30	Prancheta Portátil Material: Poliestireno, Comprimento: 366 MM, Largura: 239 MM, Espessura: 30 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais; Tipo: 10260037, Maxcrl	Unidade	10	16,8500	168,50
31	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Preta; Característica Adicional: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
32	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Azul; Característica Adicional: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
33	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Verde; Característica Adicional: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
34	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Vermelho; Característica Adicional: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
35	Bloco Recado Material: Papel, Cor: 4 Cores, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Auto-Adesivo, Características Adicionais: "Post-It", Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha	30	18,2000	546,00
36	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 75 MM, Comprimento: 75 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha	80	8,9850	718,80
37	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Lata 500 Grama	4	21,3225	85,29
38	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado	Lata 500 Grama	1	23,9000	23,90
39	Envelope Plástico Comprimento: 304 MM, Largura: 234 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos, Aplicação: A4, Material: Plástico	Pacote 50 Unidade	50	23,9000	1.195,00
40	Descanso Pés Material Estrutura: Plástico, Material Bandeja: Plástico, Tipo: Ajustável, Largura: 310 MM, Comprimento: 420 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	Unidade	10	172,9925	1.729,93
41	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 235 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Tamanho: Ofício; Tipo: A02, Plascony	Unidade	20	5,3250	106,50
42	Envelope Material:Papeloffset Linho, Modelo: lb3 3238, Romitec, Tamanho (C X L): 163 X 225 MM, Cor: Branco, Gramatura: 120 G	Caixa 50 Unidade	10	91,6000	916,00
43	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft, Tipo: Suspensa, Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Gramatura: 170 G, Características Adicionais 1: Haste Plástico, Prendedor Interno: Ferragem Removível	Caixa 50 Unidade	05	113,0700	565,35
44	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Unidade	10	6,7875	67,88
				VALOR TOTAL	20.375,58
LOTE 03	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
45	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive Blade SDCZ50	Unidade	20	81,3625	1.627,25
46	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Adaptador Usb Retrátil, Tipo: Pen Drive	Unidade	20	55,1200	1.102,40
47	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod. Universal 3 pinos, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a	Unidade	20	37,2226	744,45
				VALOR TOTAL	3.474,10

Havendo mais de item ou lote facultada-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica sem disputa.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços, que;

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

II - Termo de Referência;

ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, assim como comprovação de NIRE da Junta comercial de seu estado, que poderá ser comprovada com a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação o fornecimento de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Tinta Impressora Cor: Magenta, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade		30	64,5295	1.935,89
2	Tinta Impressora Cor: Amarela, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade		20	64,1736	1.283,47
3	Tinta Impressora Cor: Preta, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade		20	63,5270	1.270,54
4	Tinta Impressora Cor: Ciano, Aplicação: Impressora Epson L3250, Carga: Refil	Unidade		20	66,6533	1.333,07
					VALOR TOTAL	5.822,97
LOTE 02	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
5	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Embalagem com 16 unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Unidade		05	88,9500	444,75
6	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Embalagem com 4 unidades, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	Unidade		4	32,90000	131,60
7	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lighting, Conectividade: Sem Fio; Tipo: Logitech M170	Unidade		20	59,0433	1.180,87
8	Teclado Microcomputador Tipo: Linha Braille, Tipo Conector: Usb/Bluetooth; Tipo: Multilaser TC299	Unidade		10	85,4641	854,64
9	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	Unidade		10	23,3600	233,60
10	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Mofasse, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade		12	6,4200	77,04
11	Fita Adesiva Material: Polipropileno Bi orientado, Tipo: Transparente, Largura: 19 MM, Comprimento: 40 M	Unidade		18	5,9300	106,74
12	Fita Adesiva Material: Polipropileno Biorientado, Tipo: Transparente, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M	Unidade		30	9,0160	270,48
13	Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso, Embalagem com 2 unidades; Tipo: DK350	Unidade		5	57,7150	288,58
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Tectape Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Unidade		5	8,0990	40,5
15	Fita Adesiva Material: Espuma Poliuretano, Tipo: 3 M Dupla Face, Largura: 25 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 1,10 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Adesivo Resina Polietileno	Unidade		2	117,1700	234,34
16	Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade		20	35,7509	715,02
17	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	Caixa Unidade	5000	15	12,7700	191,55
18	Tesoura Material: Lâmina De Aço, Aplicação: Multiuso, Tamanho: 21CM; Tipo: 660N	Unidade		15	17,9996	299,99
19	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esferográfica, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal	Caixa 50 Unidade		15	43,7352	656,03
20	Porta-Caneta Material: Poliestireno, Largura: 87 MM, Altura: 77 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Transparente; Tipo: 443 Maxcil	Unidade		20	13,7896	275,79

21	Caixa Correspondência Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Dupla; Medidas: 355 x 253 mm	Unidade	20	42,4950	849,90
22	Cola Composição: Plástico Reciclado, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão Pritt	Tubo 20 Grama	20	9,9000	198,00
23	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício,Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Chamex A4	Embalage m 500 Folha	120	32,8050	3.936,60
24	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	30	2,5665	77,00
25	Corretivo Fita Material: Polietileno, Comprimento: 10 M, Largura: 4 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	Unidade	10	31,2500	312,50
26	Grampo Pasta Material: Plástico, Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Cor: Branca, Largura: 1 C	Pacote Unidade	50 10	16,0350	160,35
27	Perfuradora Papel Para Espiral Material: Aço, Funcionamento: Manual, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tipo Furo: Redondo, Capacidade Perfuração: 10 FL, Características Adicionais: Designer Anatômico, Quantidade Furos: 2 U; Tipo: 4962, Spiral	Unidade	10	31,0633	310,63
28	Cesto Lixo Material: Polipropileno, Capacidade: 12,5 L, Características Adicionais: Sem Tampa, Dimenções: 300 x 210 x 295 mm, Cor: Preta, Formato: Cilíndrico; Tipo: Preto Dello	Unidade	15	27,0829	406,24
29	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa, Aplicação: Financeira, Fonte Alimentação: Bateria/Energia Solar, Características Adicionais, Altura: 149mm, Largura: 12 cm, Tipo: 1200, Spiral Digit	Unidade	10	51,4688	514,69
30	Prancheta Portátil Material: Poliestireno, Comprimento: 366 MM, Largura: 239 MM, Espessura: 30 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais; Tipo: 10260037, Maxcrl	Unidade	10	16,8500	168,50
31	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Preta; Característica Adicionais: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
32	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Azul; Característica Adicionais: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
33	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Verde; Característica Adicionais: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
34	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Dimensões: 250mm x 130mm x 350mm, Aplicação: Multiuso, Tipo: Arquivo Morto; Cor: Vermelho; Característica Adicionais: Caixa com 5 Unidade	Unidade	10	37,1254	371,25
35	Bloco Recado Material: Papel, Cor: 4 Cores, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Auto-Adesivo , Características Adicionais: "Post-It" , Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha	30	18,2000	546,00
36	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 75 MM, Comprimento: 75 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha	80	8,9850	718,80
37	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Lata 500 Grama	4	21,3225	85,29
38	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Trançado	Lata 500 Grama	1	23,9000	23,90
39	Envelope Plástico Comprimento: 304 MM, Largura: 234 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos, Aplicação: A4, Material: Plástico	Pacote Unidade	50 50	23,9000	1.195,00
40	Descanso Pés Material Estrutura: Plástico, Material Bandeja: Plástico, Tipo: Ajustável, Largura: 310 MM, Comprimento: 420 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	Unidade	10	172,9925	1.729,93
41	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 235 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Tamanho: Ofício; Tipo: A02, Plascony	Unidade	20	5,3250	106,50
42	Envelope Material:Papeloffset Linho, Modelo: lb3 3238, Romitec, Tamanho (C X L): 163 X 225 MM, Cor: Branco, Gramatura: 120 G	Caixa 50 Unidade	10	91,6000	916,00
43	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft, Tipo: Suspensa, Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Gramatura: 170 G, Características Adicionais 1: Haste Plástico, Prendedor Interno: Ferragem Removível	Caixa 50 Unidade	05	113,0700	565,35
44	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Unidade	10	6,7875	67,88
				VALOR TOTAL	20.375,58
LOTE 03	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
45	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive Blade SDCZ50	Unidade	20	81,3625	1.627,25
46	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Adaptador Usb Retrátil, Tipo: Pen Drive	Unidade	20	55,1200	1.102,40
47	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod. Universal 3 pinos, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a	Unidade	20	37,2226	744,45
				VALOR TOTAL	3.474,10

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos materiais de expediente e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 29.672,65 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Materiais Permanentes
			R\$ 29.672,65

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR LOTE.

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação.

Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica Sem Disputa, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro;

Atuará como fiscal nos termos da portaria 039/2025 o Sr. Mario Bueno de Lara.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:

Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de materiais de expediente ao legislativo para a manutenção do mesmo.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita constantemente da aquisição matérias de expediente para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 27/02/2026 e efetivação da contração no começo do mês de março de 2026.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica Sem Disputa, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas sem disputa para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0CE198AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 3291/2026 de 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE :

Artigo 1º- Atualizar os valores do anexo V da Lei Municipal nº 3259/2025 de 28 de Maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3291/2026 de 09 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º- Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2026.

Artigo3º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2026

MELQUIADESTAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO V
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R\$ 1,350.11	R\$ 1,363.62	R\$ 1,377.25	R\$ 1,391.02	R\$ 1,404.93	R\$ 1,418.98	R\$ 1,433.17	R\$ 1,447.51	R\$ 1,461.98	R\$ 1,476.60
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
R\$ 1,491.37	R\$ 1,506.28	R\$ 1,521.34	R\$ 1,536.56	R\$ 1,551.92	R\$ 1,567.44	R\$ 1,583.12	R\$ 1,598.95	R\$ 1,614.94	R\$ 1,631.09
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 1,647.40	R\$ 1,663.87	R\$ 1,680.51	R\$ 1,697.31	R\$ 1,714.29	R\$ 1,731.43	R\$ 1,748.74	R\$ 1,766.23	R\$ 1,783.89	R\$ 1,801.73
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
R\$ 1,819.75	R\$ 1,837.95	R\$ 1,856.33	R\$ 1,874.89	R\$ 1,893.64	R\$ 1,912.58	R\$ 1,931.70	R\$ 1,951.02	R\$ 1,970.53	R\$ 1,990.23
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

R\$ 2,010.14	R\$ 2,030.24	R\$ 2,050.54	R\$ 2,071.05	R\$ 2,091.76	R\$ 2,112.67	R\$ 2,133.80	R\$ 2,155.14	R\$ 2,176.69	R\$ 2,198.46
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
R\$ 2,220.44	R\$ 2,242.65	R\$ 2,265.07	R\$ 2,287.72	R\$ 2,310.60	R\$ 2,333.71	R\$ 2,357.04	R\$ 2,380.61	R\$ 2,404.42	R\$ 2,428.46
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
R\$ 2,452.75	R\$ 2,477.28	R\$ 2,502.05	R\$ 2,527.07	R\$ 2,552.34	R\$ 2,577.86	R\$ 2,603.64	R\$ 2,629.68	R\$ 2,655.98	R\$ 2,682.54
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
R\$ 2,709.36	R\$ 2,736.45	R\$ 2,763.82	R\$ 2,791.46	R\$ 2,819.37	R\$ 2,847.57	R\$ 2,876.04	R\$ 2,904.80	R\$ 2,933.85	R\$ 2,963.19
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
R\$ 2,992.82	R\$ 3,022.75	R\$ 3,052.98	R\$ 3,083.51	R\$ 3,114.34	R\$ 3,145.48	R\$ 3,176.94	R\$ 3,208.71	R\$ 3,240.80	R\$ 3,273.20
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
R\$ 3,305.94	R\$ 3,338.99	R\$ 3,372.38	R\$ 3,406.11	R\$ 3,440.17	R\$ 3,474.57	R\$ 3,509.32	R\$ 3,544.41	R\$ 3,579.85	R\$ 3,615.65
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
R\$ 3,651.81	R\$ 3,688.33	R\$ 3,725.21	R\$ 3,762.46	R\$ 3,800.09	R\$ 3,838.09	R\$ 3,876.47	R\$ 3,915.23	R\$ 3,954.39	R\$ 3,993.93
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
R\$ 4,033.87	R\$ 4,074.21	R\$ 4,114.95	R\$ 4,156.10	R\$ 4,197.66	R\$ 4,239.64	R\$ 4,282.03	R\$ 4,324.85	R\$ 4,368.10	R\$ 4,411.78
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
R\$ 4,455.90	R\$ 4,500.46	R\$ 4,545.47	R\$ 4,590.92	R\$ 4,636.83	R\$ 4,683.20	R\$ 4,730.03	R\$ 4,777.33	R\$ 4,825.10	R\$ 4,873.35
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
R\$ 4,922.09	R\$ 4,971.31	R\$ 5,021.02	R\$ 5,071.23	R\$ 5,121.94	R\$ 5,173.16	R\$ 5,224.89	R\$ 5,277.14	R\$ 5,329.92	R\$ 5,383.21
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
R\$ 5,437.05	R\$ 5,491.42	R\$ 5,546.33	R\$ 5,601.79	R\$ 5,657.81	R\$ 5,714.39	R\$ 5,771.53	R\$ 5,829.25	R\$ 5,887.54	R\$ 5,946.42
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
R\$ 6,005.88	R\$ 6,065.94	R\$ 6,126.60	R\$ 6,187.87	R\$ 6,249.74	R\$ 6,312.24	R\$ 6,375.36	R\$ 6,439.12	R\$ 6,503.51	R\$ 6,568.54
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
R\$ 6,634.23	R\$ 6,700.57	R\$ 6,767.58	R\$ 6,835.25	R\$ 6,903.61	R\$ 6,972.64	R\$ 7,042.37	R\$ 7,112.79	R\$ 7,183.92	R\$ 7,255.76
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
R\$ 7,328.32	R\$ 7,401.60	R\$ 7,475.62	R\$ 7,550.37	R\$ 7,625.88	R\$ 7,702.14	R\$ 7,779.16	R\$ 7,856.95	R\$ 7,935.52	R\$ 8,014.87
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
R\$ 8,095.02	R\$ 8,175.97	R\$ 8,257.73	R\$ 8,340.31	R\$ 8,423.71	R\$ 8,507.95	R\$ 8,593.03	R\$ 8,678.96	R\$ 8,765.75	R\$ 8,853.41
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
R\$ 8,941.94	R\$ 9,031.36	R\$ 9,121.67	R\$ 9,212.89	R\$ 9,305.02	R\$ 9,398.07	R\$ 9,492.05	R\$ 9,586.97	R\$ 9,682.84	R\$ 9,779.67
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
R\$ 9,877.46	R\$ 9,976.24	R\$10,076.00	R\$10,176.76	R\$10,278.53	R\$10,381.31	R\$10,485.13	R\$10,589.98	R\$10,695.88	R\$10,802.84
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
R\$10,910.87	R\$11,019.97	R\$11,130.17	R\$11,241.48	R\$11,353.89	R\$11,467.43	R\$11,582.10	R\$11,697.92	R\$11,814.90	R\$11,933.05
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
R\$12,052.38	R\$12,172.91	R\$12,294.64	R\$12,417.58	R\$12,541.76	R\$12,667.18	R\$12,793.85	R\$12,921.79	R\$13,051.00	R\$13,181.51
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
R\$13,313.33	R\$13,446.46	R\$13,580.93	R\$13,716.74	R\$13,853.90	R\$13,992.44	R\$14,132.37	R\$14,273.69	R\$14,416.43	R\$14,560.59
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
R\$14,706.20	R\$14,853.26	R\$15,001.79	R\$15,151.81	R\$15,303.33	R\$15,456.36	R\$15,610.93	R\$15,767.04	R\$15,924.71	R\$16,083.95
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
R\$16,244.79	R\$16,407.24	R\$16,571.31	R\$16,737.03	R\$16,904.40	R\$17,073.44	R\$17,244.17	R\$17,416.62	R\$17,590.78	R\$17,766.69

Ano:2026

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1AB7C412

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Edital nº 05.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final da **Homologação e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **após análise dos recursos** nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra a Homologação do Resultado Final e Classificação, fica revisada a tabela do Edital nº 04.01/2026, publicado em 19 de fevereiro de 2026.

Tabela 2 - Inscrições Arquiteto (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
33	Dionathan Miranda Pruni	03/01/1999	15,00	30,00	2,00	47,00	1º
55	João Vicente Machado Schmitz	20/12/1996	15,00	12,00	4,00	31,00	2º
66	Maria Claudina Ferraz de Souza	19/03/1986	0,00	6,50	18,00	29,50	3º
56	Angria de Paula Santos da Silva	04/09/1981	15,00	10,00	4,00	29,00	4º
38	Larissa Rocha Gonçalves	01/08/1989	10,00	2,00	14,00	26,00	5º
49	Gabriela Prestes Ribeiro de Faria	28/11/1985	5,00	2,00	18,00	25,00	6º
54	Aline Cristina da Silva Lucas Rocha	15/07/1987	5,00	12,00	0,00	17,00	7º
47	Beatriz Aparecida Honório de Lima Grossl	26/05/1997	15,00	0,00	2,00	17,00	8º
46	Rubens Ansaloni Barbosa	19/12/1996	10,00	0,00	0,00	10,00	9º
23	Miguel Ângelo Levinske Mendes	30/09/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	10º
34	Sergio Dos Santos Ferreira	18/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
22	Bruna Pappi D'agostin	22/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
70	Isabela Risson Vicentino	20/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
29	Juliano de Souza	10/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
36	Leonardo Valadares Galhardo	15/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
68	Luana Lisboa da Mota	13/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
26	Paulo Sergio Teixeira	15/03/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
28	Yoni De Souza Do Valle	05/04/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 2 – Engenheiro Civil (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
31	Bruno Alexandre Silveira de Galvão	01/11/1981	5,00	12,00	20,00	37,00	1º
65	Felipe de Oliveira Manchur	21/03/1993	15,00	10,00	10,00	35,00	2º
62	Giuliana Ribeiro Protzek	21/08/1989	20,00	2,00	8,00	30,00	3º
24	Adão Carneiro Firmino	25/05/1984	15,00	10,00	2,00	27,00	4º
37	Cledson Marques de Souto	19/03/1993	10,00	14,50	0,00	24,50	5º
40	Pedro Augusto de Oliveira Lima	18/02/1989	15,00	0,00	2,00	17,00	6º
53	Marcelo Muniz	19/11/1992	5,00	2,50	8,00	15,50	7º
57	José Didimo dos Santos	12/07/1956	5,00	0,00	10,00	15,00	8º
50	Arisa Stefany Nanami	19/01/1996	5,00	0,00	10,00	15,00	9º
25	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	0,00	9,00	4,00	13,00	10º
42	Edivaldo da Silva Cruz	30/08/1971	5,00	2,50	2,00	9,50	11º
58	José Luiz Facholi Bendassolli	24/05/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	12º
59	Erick Patrick Ferreira Rodrigues	21/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
41	Fernando Célio Monte Freire Filho	30/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
27	João Horácio Moraes David	25/10/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
64	Dalton Giordano Zabandzala	18/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
43	Matheus Dubas Vieira	22/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
63	Kemily Lopes	08/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
39	Adriano Franco de Lima		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
44	Alessandro da Silva Specht		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
32	Cesar Augusto Gonçalves de Brito		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
67	Felipe de Camargo Cantelli		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
30	Fernanda da Rosa da Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
69	João Gustavo Lemos Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
61	Marcus Vinicius dos Santos Souza		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
45	Roberto José dos Santos		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 3 – Técnico em Edificações (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
60	Emanuelle Cristina Pereira dos Santos	11/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.2º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em referência, conforme este edital.

Art.4º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura 01.01/2026.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria nº 31/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:63A6A69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 63/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2328/2026 de 20/02/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.810,00 (quarenta mil e oitocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
68 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.810,00
		Total Suplementação:	40.810,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.079,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0004.2.012		CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.079,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.232,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.410,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
512 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.775,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Redução			
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
755 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.388,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
783 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	847,00
		Total Redução:	40.810,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:D4D40DF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 65/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2327/2026 de 20/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
566 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	180.000,00
566 - 3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUICOES	180.000,00
		Total Suplementação:	360.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
465 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
509 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	180.000,00
		Total Redução:	360.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:0B08DA51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 66/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2324/2026 de 20/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$69.678,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0019.1.048		AQUISICAO DE VEICULOS	
544 - 4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.678,00
		Total Suplementação:	69.678,00

Art 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.08 OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL S.A. - FONTE 619 -	69.678,00
Total da Receita:	69.678,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:CA7B6F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 039/2026 DE 23/02/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 039/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

Considerando o Edital nº. 038/2026 de 19/02/2026, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024. E a reabertura das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários, no período de 24/02/2026 à 27/02/2026, e que estão na condição de eliminados, por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 037/2026 de 06/02/2026, conforme Anexo II do Edital nº. 038/2026 de 19/02/2026, para que possam regularizar essa situação caso queira, poderão protocolar e entregar a documentação que faltou.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Semanal*	Horária	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h		650,00
			30h		975,00
Ensino Superior Farmácia, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h		836,00
			30h		1.254,00
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	20h		836,00
			30h		1.254,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 24/02/2026 à 27/02/2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);

Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

2.9. Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo

Coronel Vivida-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2024

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ **CPF:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:** _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ **Zona Eleitoral:** _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº: _____ **Bairro:** _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

E-MAIL: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:3CEB6E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE VALORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE VALORES

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 0065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO DE LICENÇA), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, portador do RG 8.XX2.65X-1 - SSP/PR e CPF nº. X35.XX7.11X-X6, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA com sede na Rua Tupã, no 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, MARINGÁ, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **LEANDRO JOQUIM DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no. 8.XX5.2XX-4- SSPPR, inscrito no CPF/MF 035.XXX.06X-37, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo e ajuste de valores do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0031/2022, Contrato Administrativo nº 0065/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 9 meses, iniciando em 22/02/2026 até 21/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo, considerando os aditivos até realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, conforme estipulado em contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC apurado no período de novembro de 2024 até outubro de 2025, para o período de 12 meses da seguinte forma:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, valor mensal de **R\$ 3.932,93** (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo o valor global do contrato reajustado em R\$ 35.396,37 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES							
Item	Descritivo	Unid.	Qtde	V. Unit. Antes do Reajuste	% de Reajuste INPC período	Valor Atualizado após Reajuste	Valor Total Contrato p/ 2026 após Reajuste
1	Locação de Software para atendimento à saúde Pública Municipal – Licenciamento de Sistema Integrado de Gestão em Saúde	Mês	09	R\$ 3.763,92	4,49%	R\$ 3.932,93	R\$ 35.396,37
TOTAL GERAL MÊS / ANO ----->						R\$ 3.932,93	R\$ 35.396,37

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV c/c §4º do mesmo dispositivo, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Município De Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA.
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
C.P.F.:

2. _____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:548257AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
4/2026 - PE

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ				PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL					
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul					
CEP: 85618-000	CNPJ: 95.589.271/0001-30	Telefone: (46) 3565-1132	Nr.: 4/2026		
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br			Processo Adm.:	10/2026	
			Data do Processo:	21/01/2026	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 10/2026					
b) Nr. Licitação: 4/2026 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 23/02/2026					
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica, afim de suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.					
Participante: FERNANDO DE OLIVEIRA (33.512.631/0001-49)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Ferro chato medindo 1" ¼ x ¼	350,000	MT	15,40	5.390,00
2	Ferro chato 2" x 1/8	350,000	MT	12,50	4.375,00
3	Cantoneiras metálicas em aço carbono	160,000	MT	11,00	1.760,00
4	Chapa metálica lisa nº 18	80,000	M².	109,00	8.720,00
7	Perfil metálico tipo “U”, medindo 75x40x14 mm	500,000	MT	20,00	10.000,00
8	Perfil metálico tipo “U”, medindo 68x30x14 mm	500,000	MT	14,50	7.250,00
9	Perfil metálico tipo “U” reforçado, medindo 15x40x75x14 mm	800,000	MT	19,44	15.552,00
Total do Participante: 53.047,00					
Participante: METALURGICA CVM LTDA (06.100.172/0001-13)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	Barra de aço inoxidável com diâmetro de 1/4", em formato cilíndrico	300,000	MT	14,99	4.497,00
6	Barra de ferro com diâmetro de 1/4", em formato cilíndrico	300,000	MT	4,90	1.470,00
10	Perfil metálico tipo “U”, medindo 100x40x14 mm	500,000	MT	17,50	8.750,00
11	Perfil metálico tipo “U”, medindo 92x30x14 mm	500,000	MT	15,50	7.750,00
12	Perfil metálico tipo “U” reforçado, medindo 15x40x100x14 mm	1.000,000	MT	19,00	19.000,00
13	Fornecimento e instalação de vidro temperado de segurança, com espessura de 8 mm	130,000	M².	240,00	31.200,00
14	Fornecimento e instalação de vidro plano translúcido, do tipo canelado, com espessura de 4 mm	15,000	M².	90,00	1.350,00
15	Fornecimento e instalação de molduras em alumínio	50,000	UND	70,00	3.500,00
16	Fabricação e instalação de portas e janelas metálicas ou de alumínio	105,000	UND	550,00	57.750,00
17	Fornecimento e instalação de folha metálica de aluzinco, com espessura de 0,43 mm	2.000,000	M².	32,00	64.000,00
18	Fornecimento e instalação de calhas metálicas de modelos CH28	1.100,000	MT	25,00	27.500,00
19	Fornecimento e instalação de calhas metálicas de modelos CH28	1.050,000	MT	20,00	21.000,00
20	Fornecimento e instalação de calhas metálicas tipo algerosa	850,000	MT	19,50	16.575,00
21	Fabricação e instalação de portão de elevação metálico medindo aproximadamente 30 MT²	5,000	UND	9.500,00	47.500,00
22	Fornecimento e instalação de gradil metálico com altura de 1,00 m	200,000	M².	180,00	36.000,00
23	Fornecimento e instalação de gradil metálico com altura de 1,00 m	50,000	M².	190,00	9.500,00
24	Fornecimento e instalação de gradil metálico com altura de 1,00	50,000	M².	170,00	8.500,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 23/02/2026, às 07:34:28. Protocolo: 363499f0-7e5e-4986-8a93-ea2a081ac117					
	m				
25	Fornecimento e instalação de placa de acrílico em polietileno com espessura de 4 mm	150,000	M².	199,00	29.850,00
26	Serviço de solda	1.000,000	HR	27,00	27.000,00
27	Serviço de execução de reforços em estruturas metálicas	300,000	HR	30,00	9.000,00
28	Serviço de manutenção e recuperação de lixeiras metálicas	20,000	UND	80,00	1.600,00
29	Serviço de manutenção em bocas de lobo para drenagem pluvial	35,000	UND	60,00	2.100,00
Total do Participante: 435.392,00					

Total Geral: 488.439,00

Flor da Serra do Sul, 23 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:069922CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 5/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das Secretárias Municipais de Flórida/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - 15X20CM COM 100 FOLHAS - SULFITE 56G - IMP 1 COR	UNID	200	5,68	1.136,00
	BLOCO DE GUIA DE ENCANINHAMENTO COM 100 FOLHAS - SULFITE 75G 20X30CM - IMP 01 COR	UNID	100	5,50	550,00
	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" RECEITUÁRIO AZUL COM 50 FOLHAS SUP AZUL MED 10X25CM - IMP 01 COR	UNID	100	4,08	408,00
	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS MEDIDA 14X20CM CARBONADO IMP 1 COR	UNID	300	5,82	1.746,00
	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS 50X2 VIAS - 14X20CM CARBONADAS - IMP 01 COR	UNID	150	6,10	915,00
	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO - SUF 75G 12X33CM - IMP 01 COR	UNID	2.000	0,41	820,00
	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO SUF 90G - 26X36CM - IMP 01 COR	UNID	2.000	0,69	1.380,00
	BLOCO PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO C/ 50 FLS - PAPEL SULFITE 56G - MEDIDA 08X11CM - IMP 01 COR	UNID	20	5,03	100,60
	CARTERINHA DO HIPERTENSO CART. 240G DIV CORES MED 22X16CM -01 COR	UNID	1.000	0,26	260,00
	CARTEIRINHA CONTROLE MEDICAMENTOS CARTOLINA 240G DIVERSAS - MED. 22 X 16CM -IMP. 01 COR	UNID	2.000	0,30	600,00
	PASTAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS SUF. 180G - 30 X 45 CM - IMP 01 COR	UNID	1.000	1,28	1.280,00
	M2 LONA PARA BANNERS, FATXAS E QUADROS - IMPRESSÃO DIGITAL - PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS PREFEITURA COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNID	100	52,82	5.282,00
	M2 QUADRADOS ADESIVOS CORN IMP. DIGITAL COM INSTALAÇÃO NO LOCAL PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA	UNID	100	51,74	5.174,00
	CARIMBOS AUTOINTINTADO AUTOMÁTICO COLOP 20, 30	UNID	50	35,00	1.750,00
	BLOCO DE DECLARAÇÃO - C/ 50X1 VIA -MED. 20X14 CM SUF 75G - IMP 01 COR	UNID	60	7,08	424,80
	BLOCOS ITINERÁRIO TRABALHO - SUF. 75G IMP. 01 COR - 50X1 VIA - 20X30CM	UNID	60	7,97	478,20
	BLOCO FICHA CAPTURA - C/100FLS SUF. 75G IMP 1 COR - MED 20X30CM	UNID	50	9,59	479,50
	BLOCO FICHA VISITA - 50X1 VIA- SUF. 75G - COR 20X30CM - IMP 01 COR	UNID	50	7,44	372,00
	FOLDERS S/ DIVERSOS TIPOS DE TEMAS ADMINISTRAÇÃO - COUCHE115G IMP CROMIA 20X15CM	UNID	5.000	0,45	2.250,00
	CAPAS P/ DOCUMENTOS -- CROMIA PAPEL TRIPLEX 300G - 33X46CM	UNID	500	0,88	440,00
	BL FICHA GERAL ATENDIMENTO FGA F/V SUFITE 75G - 20X30CM - 01 COR	UNID	200	8,83	1.766,00
	CARTEIRINHAS LEITE DAS CRIANÇAS SUF 180G - F/V - 15X20CM - 01 COR	UNID	1.000	0,44	440,00
	FICHAS P/ FONOaudiologia - F/V - SUF 180G -- IMP 1 COR - 20X30CM	UNID	1.000	0,48	480,00
	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO 75G - C/ 50FLS 01 COR - 14X20CM	UNID	50	8,26	413,00
	BLOCOS CADASTRO HIPERTENSO F/V SUF 75G 1 COR 50X1 20X30CM	UNID	20	7,90	158,00
	BLOCOS SISTEMA REFERÊNCIA GEOGRÁFICO SUFITE 75G IMP 1 COR C/ 50FLS - 20X30CM	UNID	20	6,58	131,60
	BLOCO DE FICHA CONTROLE PACIENTE SUF 75G C/ 50FLS 20X30CM IMP 01 COR	UNID	100	7,01	701,00
	CARTERINHA PLANEJ. FAMILIAR F/V CARTOLINA 01 COR - 20X14CM	UNID	1.000	0,34	340,00
	BL RECEITUÁRIO COMUM - SUFITE 56G 100 FLS - 20X14CM - 01 COR	UNID	300	7,22	2.166,00
	BLOCO RELATÓRIO 50X2 -- F/V SUF. 75G - IMP 1 COR - 20X30CM	UNID	100	8,05	805,00
	BLOCOS FICHA B -HAN - SUF. 75G C/ 50FLS -- IMP 1 COR 20X30CM	UNID	20	8,02	160,40
	BLOCOS FICHA B-TB - SUF.75G IMP1 COR - MEDIDA 20X30CM	UNID	20	7,46	149,20
	BLOCOS FICHA B-GES - IMP 1 COR SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM	UNID	20	7,60	152,00
	BLOCOS FICHA B-HÁ - SUFITE 75G C/ 100 FLS IMP 01 COR - 20X30CM	UNID	20	7,55	151,00
	BLOCOS FICHA B-DIA - SUFITE 75G C/ 100 FLS. IMP 01 COR - 20X30CM	UNID	50	7,70	385,00
	FICHA CADASTRO FAMÍLIA - SUFITE 180G - 01 COR	UNID	1.000	0,54	540,00

	20X30CM				
	BLOCO DE FICHA "D" -- F/VERSO SUF.75G - IMP 01 COR - 20X30CM	UNID	100	7,63	763,00
	BLOCO FICHA "D" COMPLEMENTAR 100 FLS - SUF 75G - 1 COR - 20X30	UNID	100	7,75	775,00
	BLOCOS RELATORIO DIARIO VISITA SUF. 75G - 1 COR - MED 20X30 CM	UNID	100	6,74	674,00
	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA/ EMERGENCIA C/ 100FLS SUPERBOND -1COR - MED. 20X30CM	UNID	100	5,94	594,00
	BLOCOS RELATORIO DE PRODUÇÃO MARCADORES - C/ 100FLS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	UNID	50	7,24	362,00
	BLOCOS RELATORIO DE PRODUÇÃO COMPLEMENTAR SUFITE - IMP 01 COR - 100 FLS - MED. 20X30CM	UNID	50	7,70	385,00
	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - SUF.75G - CRONIA - TAMANHO A-4	UNID	5.000	0,43	2.150,00
	M2 ADESIVO PLASTICO ADESIVACEM COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DO VEÍCULO COM IMPRESSAO DIGITAL	UNID	50	43,79	2.189,50
	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRE MED 24X34CM - SUFITE 90G - 01 COR	UNID	2.000	0,44	880,00
	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRE MED 18X24CM SUF.90G - 1 COR	UNID	1.000	0,43	430,00
	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO FCA 1 - SUF 75G C/ 50 FLS - 20X30CM	UNID	100	7,17	717,00
	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 229X324MM SUFITE 75G - IMP 01 COR - COM FACA CORTE	UNID	2.000	0,43	860,00
	ENVELOPE OFICIO BRANCO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 23X11CM - COM FACA CORTE	UNID	1.000	0,43	430,00
	ENVELOPE SACO BRANCO - SUF 120G TIMBRADO - MEDIDA 26X36CM - IMP 01 COR - COM FACA CORTE	UNID	1.000	0,44	440,00
	ENVELOPE PARA CONVITES - SUFITE 90G - MEDIDA 18X24CM - IMP 01 COR - COM FACA CORTE	UNID	1.000	0,75	750,00
	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS. 50X2 VIAS - 14X20CM CARBONADAS - IMP 01 COR	UNID	200	4,52	904,00
	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS COUCHE 170G IMP CROMIA 45X64CM	UNID	500	3,58	1.790,00
	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS COUCHE 300G - CROMIA - 16X20CM	UNID	1.000	0,69	690,00
	CARTOES DE APRESENTAÇÃO - VISITA - COUCHE 300G - PLASTIFICADO - MEDIDA 9,5X5,5 MM	UNID	1.000	0,64	640,00
	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS ADMINISTRAÇÃO - SUFITE 75G IMP 01 COR - MEDIDA 20X14CM - F/V	UNID	5.000	0,64	3.200,00
	FOLDERS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 20X30CM	UNID	5.000	0,64	3.200,00
	PASTAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PAPEL TRIPLEX 300G - MEDIDA 30 X 45 CM - IMP CROMIA	UNID	500	1,10	550,00
	CARTÕES DIV. DATAS COMEMORATIVAS COUCHE 230G - CROMIA - 14X20CM	UNID	1.000	0,45	450,00
	CALENDÁRIOS - PAPEL COUCHE 300G IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	500	1,10	550,00
TOTAL				R\$ 59.157,80	

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO: às 00h:00min – 25 de fevereiro de 2026.

FIM: às 23h:59min – 27 de fevereiro de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: <https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

CÁSSIA APª VICENTIN SETTE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador: 2B85EB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 002/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 24/02/2026 08:00 HORAS A 27/02/2026 ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses, será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 27/02/2026 às 15:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Fevereiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).

1.1Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR	01

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

A implantação de programas de medicina e segurança do trabalho contribui para a prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de outros riscos à saúde dos funcionários. Investir na saúde e no bem-estar dos colaboradores é fundamental para promover um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso.

A atuação preventiva da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho pode ajudar a reduzir o risco de litígios trabalhistas, multas e outras penalidades relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

Dessa forma, os serviços a serem contratados deverão, necessariamente, conter:

Programas / estudos/ laudos atualizado do sistema e-social

Envio dos estudos ao e-social

Programa de gerenciamento de riscos (PGR)

Programa de controle de saúde ocupacional (PCMSO)

Laudos técnicos de condições ambientais do trabalho (LTCAT)

Laudo de insalubridade e/ou periculosidade (LIP)

Perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pela Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, no do registro e assinatura do profissional da empresa. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da contratante.

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, e/ou, prova de registro de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho; (pessoa jurídica).

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU, bem como o profissional de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM no tocante as atividades de Medicina do Trabalho que será o responsável pela execução destes serviços (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 - CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - (CAU) indicado pela proponente na alínea "a", e/ou, Conselho Federal de Medicina.

Comprovação de que todos os componentes da equipe técnica especializada, multidisciplinar, possui formação compatível com a solicitada no item, por meio de cópia. do diploma de conclusão de curso superior ou técnico e cópia dos documentos de identificação pessoal, CPF/MEER, ou CNH.

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 PGR E GRO- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DO GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL

6.8.1 O Programa de Gerenciamento de Riscos tem por principal objetivo evitar que acidentes ambientais ocorram e que possam vir prejudicar a vida de colaboradores, o patrimônio público e também o meio ambiente. Ou seja, o programa visa a utilizar técnicas eficazes que não permitam a ocorrência de um acidente. Para que isso seja possível, o PGR precisa ser estruturado com requisitos necessários que venham a prevenir possíveis acidentes ambientais. Contudo, caso ocorram acidentes, é necessário adotar ações para a minimização dos danos/impactos a curto, médio e longo prazo. A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidia o quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

6.8.2 A Contratada deverá estar apta para elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR em substituição ao PPRA, conforme norma que estiver vigente, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

6.8.3 Em consonância com o PGR, o desenvolvimento do PCMSO seguirá as orientações da NR-07 e terá como base o Inventário de Risco desenvolvido no PGR e demais normas regulamentadoras. O objetivo do programa inclui o rastreamento e o diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, a detecção de exposições a agentes nocivos ocupacionais, a definição da aptidão de cada trabalhador para exercer suas funções ou tarefas determinadas, a análise epidemiológica dos agravos à saúde, além de subsidiar decisões relacionadas a saúde do trabalhador.

6.8.4 A elaboração do PGR deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-01 (Portaria SEPRT nº 6.730/2020) e futuras atualizações, e, no que for aplicável, a NR-09 (Portaria nº 6.735/2020).

6.8.5 O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de SST.

6.8.6 O PGR deverá ser estruturado, de forma a subsidiar a geração e a alimentação de dados conforme exigências do e-Social.

6.8.7. A elaboração dos documentos técnicos que irão compor o PGR deverá ser realizada por equipe técnica especializada, multidisciplinar, composta, no mínimo, por três profissionais, sendo, necessariamente um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Médico do Trabalho, e um terceiro profissional sendo um Técnico de Segurança do Trabalho ou outro profissional de nível superior com especialização na área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

6.8.8 A elaboração e o planejamento do PGR deverão ser realizados de acordo com o cronograma estabelecido com o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal contendo completa descrição das ações preventivas a serem realizadas nos ambientes de trabalho (em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-01 e na NR-09), as fases de execução do PGR, definição dos critérios e procedimentos para a avaliação de risco, bem como o diagnóstico, de conformidade legal referente às normas de SST.

6.8.9 O PGR deve conter, no mínimo: objetivo, diretrizes básicas, metas, prioridades, estratégia e metodologia de ação - para reconhecimento e avaliação - estabelecimento do nível de ação/monitoramento, registro e divulgação dos dados, vigência, responsabilidades, cronograma anual de metas e ações, avaliação do desenvolvimento do PGR e renovação do PGR, além de todas as exigências constantes da NR-01 e da NR-09, quando cabível.

6.9.0 A Contratada deverá realizar visitas técnicas de reconhecimento das características das atividades desempenhadas em todos os ambientes onde atuam os empregados, para elaboração da primeira Versão do Inventário de Riscos ocupacionais (levantamento preliminar de perigos).

6.9.1 As visitas técnicas realizadas pela Contratada serão monitoradas pelo Departamento de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal, baseando-se no cronograma de visitas construído em conjunto, após a assinatura do contrato.

6.9.2 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos; e plano de ação, conforme previsto na NR-01.

6.9.3 Ao término do prazo de execução do objeto, a Contratada deverá apresentar um relatório final compilando todas as informações de gestão do PGR.

6.9.4 O PGR que será elaborado para a Câmara Municipal de Foz do Jordão deverá incluir informações quanto aos riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades de prestação de serviço por empresa terceirizada e/ou outros.

6.9.5 O PGR deverá ser entregue, em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF, atendendo aos itens obrigatórios da nova NR-01, aos requisitos do e-Social, no que tange as informações dos eventos de SST. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.9.6. Os documentos previstos nas NRs deverão ser emitidos e armazenados em meio digital com certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

6.9.7 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

6.9.8 Preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR-07, o PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições e os processos de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, deverão ser desenvolvidas estratégias de ação e prevenção que garantam a promoção à saúde e integridade dos empregados da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As ações do PCMSO contemplam os seguintes serviços:

6.9.9 Completa descrição das ações preventivas, em observância as prescrições normativas discriminadas na NR-07, visando à elaboração do documento base do PCMSO.

6.10.0 Acompanhamento e execução, com Médico do Trabalho no desenvolvimento do programa, utilizando o documento-base como parâmetro para as ações que deverão ser realizadas mensalmente, seguindo o cronograma aprovado, visando à completa execução do PCMSO.

6.29. A avaliação e encaminhamento para exames do PCMSO e possíveis complementares visando a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional-ASOs.

6.10.1. O PCMSO deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável e em PDF. Deverá ser entregue, 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente. O conteúdo do PCMSO deverá atender as exigências legais do Ministério do Trabalho, Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.10.2 LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO e LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E O LAUDO DE PERICULOSIDADE

6.10.3 O objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e do Decreto no 93.214, de 14 de outubro de 1986, abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

6.10.4. Os serviços do LTCAT preveem o controle/afirmação da insalubridade e periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.

6.10.5. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e o LIP - Laudo de insalubridade e o Laudo de Periculosidade, serão os documentos que avaliarão qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

As ações destes programas contemplam os seguintes serviços:

6.10.6 Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PGR/GRO e do PCMSO, em formulário próprio.

6.10.7 Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome fantasia, atividade, grau de risco, número e nome dos empregados (quantificação de homens e mulheres), e horário de trabalho.

6.10.8 Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços.

6.10.9 Descrição fotográfica e análise detalhada das dependências e instalações periciadas, de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados, e das máquinas e equipamentos utilizados pela contratante.

6.11.0 Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho, bem como o tempo de exposição ao risco identificado.

6.11.1 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos.

6.11.2 Registro fotográfico de toda avaliação (foco no ambiente, profissional e colaborador).

6.11.3 Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação - CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com "sim" ou "não". Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de riscos e a fundamentação legal.

6.11.4 Proposição de Medidas de Controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.

6.11.5 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

6.11.6 Bibliografia consultada, adotando o padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.11.7 Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP, o número de registro no respectivo conselho e a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do serviço prestado.

6.11.7 A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição. Esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulados para o risco grave e iminente.

6.11.8 Nas planilhas das avaliações ambientais, não relacionar as informações de 02 (dois) ou mais ambientes na mesma página. Cada planilha deverá ser impressa de forma que se possam separar as folhas por ambiente periciado.

6.11.9 No LTCAT deve constar nas conclusões de cada local avaliado, a relação dos EPis e EPCs necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados para os PGRS/GROs e os LIPs.

6.12.0. Caso o empregado não esteja exposto de maneira excedente ao Limite de Tolerância, ou que o EPI se fizer eficiente, é obrigatório constar como observação nas planilhas de avaliação quantitativas e qualificativas. A utilização de EPis adequado para proteção ao do empregado que está exposto ao risco, elimina o pagamento do adicional de insalubridade, conforme artigo 191 da CLT e o item 15.4 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.12.1 Se a atividade for considerada insalubre, deverá indicar o grau do adicional.

6.12.2 Informar se a atividade gera aposentadoria especial conforme legislação.

6.12.3 O item de avaliação do LTCAT deve observar, também, os seguintes procedimentos:

6.12.4 A capa, o perfil da unidade, o dimensionamento atual do SESMT (citando os nomes, cargos, matrículas e número do registro dos profissionais) e os nomes e atribuições dos membros CIPA se houver, os formulários de avaliação, controle e monitoramento dos riscos, planilhas das avaliações quantitativa e qualitativa e o plano anual deverão ser padronizadas.

6.12.5 O engenheiro contratado deverá utilizar o cronograma de ação do plano anual do PGR/GRO para sugerir melhorias nos processos/ambientes periciados.

6.12.6 Realizar e acompanhar Dosimetria de ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatória a apresentação dos histogramas ou tabelas que possibilitem a identificação das frequências avaliadas. Nos demais ambientes que não apresentarem este risco, deve-se medir o ruído com decibelímetro.

6.12.7 Medir poeiras total e respirável nos ambientes de trabalho, caso este risco seja identificado no ambiente e Medir umidade relativa do ar em todos os ambientes.

6.12.8 Medir temperatura ambiente em todos os locais avaliados, e medir o IBUTG apenas nos setores que apresentarem este risco, ainda, observar a estabilização do instrumento de medição (termômetro).

6.12.9 As avaliações ambientais deverão ser realizadas separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

6.13.0 As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) de verão ser quantificadas com os ambientes de trabalho. As avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) deverão priorizar as análises quantitativas para agentes de maior risco no ambiente de trabalho e que possuam limites de tolerância estabelecido nas NRs. Entretanto, quando não for possível quantificar os agentes de risco, deve-se justificar a inviabilidade e qualifica-lo, caracterizando a atividade de forma a atender exatamente o texto descrito nas NRs.

6.13.1 Na impossibilidade de se avaliar quantitativamente os riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) nos locais em funcionamento, deve-se qualificar os agentes, descrevendo obrigatoriamente a periodicidade de manuseio e o tempo de exposição.

6.13.2 Especificações relativas às avaliações quantitativas:

6.14.3 A medição de ruído em toda a jornada poderá ser de modo individual para cada trabalhador ou considerando grupos homogêneos de risco, devendo ser explicitada qual das alternativas foi considerada na medição. Os valores dos níveis de pressão sonora a que estão expostos os trabalhadores devem ser indicados considerado o nível de redução de ruído promovido pelos equipamentos de proteção utilizados.

6.14.4 A planilha CONCLUSÃO: CARACTERIZAÇÃO (Insalubridade e Periculosidade) deverá ser preenchida por cargo, o que, em alguns casos, pode gerar mais de uma conclusão para o local avaliado.

6.14.5 Cada local ou complexo avaliado terá sua conclusão independente dos demais, sendo elaborado também para cada cargo, registrando suas especificidades e características.

6.14.6 Para os locais que não forem caracterizados como insalubres ou perigosos, deve-se registrar a palavra "todos" no campo especificado para descrever o cargo.

6.14.7 Pode-se utilizar as informações da FUNDACENTRO, bem como o Manual da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) apenas para estabelecer proteção aos empregados, conforme previsto nas NRs.

6.14.8 Os documentos deverão ser entregues em arquivo eletrônico em formato editável e em PDF. Deverá ser entregue 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada e encadernada e com capa de PVC transparente.

6.14.9 Os conteúdos deverão atender as exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outras legislações.

6.15.0 PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

6.15.1 O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um formulário com campos a serem preenchidos pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, originando a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

6.15.2. O PPP deve ser preenchido para a comprovação da efetiva exposição dos empregados a agentes nocivos, para o conhecimento de todos os ambientes e para o controle da saúde ocupacional de todos os trabalhadores.

6.15.3 Conforme seu art. 176 da IN 20, o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

6.15.4 O PPP será preenchido pela CONTRATADA com base nos dados administrativos funcionais, técnicos e médicos do servidor, sendo referenciado pelo laudo técnico das condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

6.15.5. DADOS PARA O E-SOCIAL

6.15.6 A empresa CONTRATADA deverá gerar para a CONTRATANTE o arquivo XML com o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, para que esses dados sejam lançados no e-Social pela CONTRATADA.

6.15.7 DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART:

6.15.8 A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução dos serviços contratados.

6.15.9 Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos devidamente habilitados, no caso de possíveis ausências.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações de serviços solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local. Sendo entregues em arquivos digitais XML e lançados e-Social pela CONTRATADA.

Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

SUDOMED SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 21.521.122/0001-01 - com o valor de R\$ 6.000,00.

CUIDAR E PROTEGER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 49.240.139/0001-00 - com o valor de R\$ 6.840,00.

JSEG-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.166.132/0001-49, com o valor de R\$ 13.560,00.

SAUDAX MEDICINA LTDA- CNPJ: 08.741.163/0001-37 com o valor de R\$ 15.000,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/02/ 2026

Aprovado em: 16/02/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 74.90-1/99

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMAS / ESTUDOS/ LAUDOS ATUALIZADO DO SISTEMA E-SOCIAL ENVIO DOS ESTUDOS AO E-SOCIAL PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) LAUDO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE (LIP) PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	1	R\$	R\$

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
CONTROLADOR INTERNO	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
COORDENADOR DE APOIO TECNICO	01
ADVOGADO	01
CONTADOR	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
DIRETOR GERAL	01

PREÇO MENSAL : R\$ _____ ;

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), _____ de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 002/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:EA76CAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS EMITIDAS EM JANEIRO/2026 – Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 315,20				
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026				
Motivo da viagem:	Ir até o SECID, SESA e gabinete do Deputado Alexandre Curi.						
Nome do servidor:	Jefferson Costa	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00				
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026				
Motivo da viagem:	Ir até o SECID, SESA e gabinete do Deputado Alexandre Curi.						
Nome do servidor:	Kaue da Silva	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	26/01/2026	Data do retorno:	26/01/2026				
Motivo da viagem:	Comparecer ao DETRAN.						
Nome do servidor:	Anderson José Gelaski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026				
Motivo da viagem:	Buscar equipamentos relacionados ao T.I.						
Nome do servidor:	Anderson José Gelaski	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Brusque- SC	Valor da diária:	R\$ 591,00				
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026				
Motivo da viagem:	Treinamento para manuseio e operação do sistema de segurança.						
Nome do servidor:	Luan Alexandre Zahn	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Brusque- SC	Valor da diária:	R\$ 591,00				
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026				
Motivo da viagem:	Treinamento para manuseio e operação do sistema de segurança.						
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 315,20				
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	29/01/2026				
Motivo da viagem:	Cumprir agenda no 27º Batalhão de Polícia.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 2.276,87				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Nome do servidor:	Deivin Julio Correia	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	30/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026				
Motivo da viagem:	Assinar documentos junto ao CRMV, relacionados ao SIM/POA do município.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 105,70				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Francisco Beltrão- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	05/01/2026	Data do retorno:	05/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	06/01/2026	Data do retorno:	06/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	06/01/2026	Data do retorno:	06/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	07/01/2026	Data do retorno:	07/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar adolescente ao IML.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Ipumirim- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	07/01/2026	Data do retorno:	07/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.						
Nome do servidor:	Suelen Fernandes	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	08/01/2026	Data do retorno:	08/01/2026				
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento de fluxograma e questões de adolescente acolhido.						
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	08/01/2026	Data do retorno:	08/01/2026				
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento de fluxograma e questões de adolescente acolhido.						
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47				
Data da viagem:	08/01/2026	Data do retorno:	08/01/2026				
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento de fluxograma e questões de adolescente acolhido.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	08/01/2026	Data do retorno:	08/01/2026				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	09/01/2026	Data do retorno:	09/01/2026				

Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	09/01/2026	Data do retorno:	09/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita à penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	12/01/2026	Data do retorno:	12/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	13/01/2026	Data do retorno:	13/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	15/01/2026	Data do retorno:	15/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	16/01/2026	Data do retorno:	16/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta e perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	19/01/2026	Data do retorno:	19/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	19/01/2026	Data do retorno:	19/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/01/2026	Data do retorno:	20/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/01/2026	Data do retorno:	20/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	21/01/2026	Data do retorno:	21/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Xanxerê- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	21/01/2026	Data do retorno:	21/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/01/2026	Data do retorno:	22/01/2026			
Motivo da viagem:	Buscar família em vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Porto União- SC	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	23/01/2026	Data do retorno:	23/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	23/01/2026	Data do retorno:	23/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	24/01/2026	Data do retorno:	24/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita à penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	24/01/2026	Data do retorno:	24/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	25/01/2026	Data do retorno:	25/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Canoinhas- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	26/01/2026	Data do retorno:	26/01/2026			
Motivo da viagem:	Levar carro do município para realizar revisão.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	26/01/2026	Data do retorno:	26/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia médica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Umuarama- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar família em visita a parente acolhido na Casa Acolhedora Luz e Vida.					

Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar técnicas em reunião do Núcleo de Cooperação Socioambiental.					
Nome do servidor:	Naiana Benazzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026			
Motivo da viagem:	Participar de reunião do Núcleo de Cooperação Socioambiental.					
Nome do servidor:	Denise Maciel Kukul Zanlorenzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026			
Motivo da viagem:	Participar de reunião do Núcleo de Cooperação Socioambiental.					
Nome do servidor:	Adriane de Fatima Krulikowski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026			
Motivo da viagem:	Participar de reunião do Núcleo de Cooperação Socioambiental.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	29/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	29/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Família, Infância e Juventude.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	30/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Família, Infância e Juventude e a delegacia.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Concórdia- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/01/2026	Data do retorno:	31/01/2026			
Motivo da viagem:	Acompanhar família em estado de vulnerabilidade social.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 4.128,76			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Seara- SC	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem:	Reunião técnica que abordará assuntos pertinentes com a Empresa JBS.					
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 591,00			
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026			
Motivo da viagem:	Reunião na Secretaria de Trabalho do Estado do Paraná.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 788,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Nome do servidor:	Valdir Julian Debus de Souza	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026			
Motivo da viagem:	Buscar ônibus que estava em manutenção.					
Nome do servidor:	Juliano Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	27/01/2026	Data do retorno:	27/01/2026			
Motivo da viagem:	Levar motorista buscar ônibus que estava em manutenção.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 211,40			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	13/01/2026	Data do retorno:	13/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Adriane Rafaela Sandi Santana	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem: Participar da "Avaliação da Clínica São Camilo e Hospital Paulo Fortes", junto a 6ª Regional de Saúde e CRESEMS, no município de União da Vitória- Pr.						
Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem: Participar da "Avaliação da Clínica São Camilo e Hospital Paulo Fortes", junto a 6ª Regional de Saúde e CRESEMS, no município de União da Vitória- Pr.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	14/01/2026	Data do retorno:	14/01/2026			
Motivo da viagem: Participar da "Avaliação da Clínica São Camilo e Hospital Paulo Fortes", junto a 6ª Regional de Saúde e CRESEMS, no município de União da Vitória- Pr.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	15/01/2026	Data do retorno:	15/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	16/01/2026	Data do retorno:	16/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						

Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	19/01/2026	Data do retorno:	19/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Londrina- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/01/2026	Data do retorno:	20/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Londrina.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	21/01/2026	Data do retorno:	21/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Piraquara- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/01/2026	Data do retorno:	22/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Piraquara.						
Nome do servidor:	Marcia de Paula Araújo	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/01/2026	Data do retorno:	22/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhar paciente em atendimento médico.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	24/01/2026	Data do retorno:	24/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Ponta Grossa- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	26/01/2026	Data do retorno:	26/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Ponta Grossa.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	28/01/2026	Data do retorno:	28/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	29/01/2026	Data do retorno:	29/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	30/01/2026	Data do retorno:	30/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/01/2026	Data do retorno:	31/01/2026			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		R\$ 1.894,66				
Valor total das diárias do mês:		R\$ 9.405,39				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40EC680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Vollenkevitz, mantenedora da Escola Municipal Professora Therezinha Kruskievicz da Rocha, Ensino Infantil e Ensino Fundamental no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 072/2025, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Therezinha Kruskievicz da Rocha, Ensino Infantil e Ensino Fundamental - do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG/CPF
Diretor	Clarilda Maria Lima	4.772.785-5
Equipe Pedagógica	Carla Patricia Bianchini	5.189.925
Suplente	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9
Corpo Docente	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	10C.324.658-1
Suplente	Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7
Administrativo	Neander Benazzi	10.826.565-5
Representante de Alunos	Rosikeli Ortiz Serpa	10.448.610-0
Suplente	Nelson Gaiovicz	6.884.533
Representante de Pais	Francieli Charnoski	058.801.883-40

Suplente	Francieli Cardoso da Rosa	079.449.849-39
Repres. Com. Local	Cibely Muller	14.152.851-3
Suplente	Leidi Fernanda Santos Mourazo	11.032.390-5
Repres. Serviços Diversos	Rozane Ap° Pichurski	7.385.282-0
Suplente	Cilamara Lopes Wunderlich	6.903.998-7

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CF5B5E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 035/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/02/2026 a 02/03/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	851/2025	Nivete Peruzzo Zanini Dopico Ullivarri	Enfermeiro	Cafelândia
017º	1608/2025	Marlon Woginski Da Silva*	Enfermeiro	Cascavel
13º	1323/2025	Karina Tono Domiciano	Enfermeiro	Toledo
04º	817/2025	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	Farmacêutico	Cascavel
05º	1507/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	Farmacêutico	Cascavel
21º	1611/2025	Marques Soal Da Camara Da Silva*	Farmacêutico	Cascavel
15º	307/2025	Sabrina Rosa Riedi	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
04º	1136/2025	Francisco Macena Alves Junior	Médico 24h - Hospital	Cafelândia
34º	278/2025	Angelica Bolzan Streda*	Médico 24h - Hospital	Cafelândia
15º	726/2025	Gideone Ribeiro*	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
07º	799/2025	Michele Gabriela Bencke	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
08º	810/2025	Antonio Mantovani	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
05º	549/2025	Carla Nelida Jungblut	Técnico em Enfermagem	Capitão Leonidas Marques
041º	1519/2025	Hlara Laciela Camargo Matos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
042º	999/2025	Leia Marcela Carvalho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
043º	1366/2025	Silas Antunes Ramos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
044º	440/2025	Thays Da Silva Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
045º	058/2025	Jesiane Do Prado Tavares De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
046º	619/2025	Aline Moraes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
089º	246/2025	Jéssica Cordeiro Vidal Dos Santos Baliski*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	1355/2025	Deozane De Fatima Ronfim Goncalves	Técnico em Enfermagem	Corbélia
03º	1020/2025	Marines Diehl Simões	Técnico em Enfermagem	Corbélia
12º	1605/2025	Cleicilene Souza De Lima	Técnico em Enfermagem	Guaíra
13º	1165/2025	Claudio Rankel	Técnico em Enfermagem	Guaíra
14º	236/2025	Simone Aparecida Ambrosina Sousa Santos	Técnico em Enfermagem	Guaíra
28º	1029/2025	Ieda Ieda Aparecida Prestes	Técnico em Enfermagem	Toledo
29º	1195/2025	Solange Antonio De Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
30º	887/2025	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
31º	1523/2025	Marilene Francisco Souza Taborda	Técnico em Enfermagem	Toledo
32º	1000/2025	Nayara Gislene Procksch	Técnico em Enfermagem	Toledo

*Candidato autodeclarado portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
 - Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
 - Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
 - Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
 - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:FDB02CE6

PROJUR

DECRETO Nº 103/2026 DATA: 23.02.2026 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358, DE 24.11.2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.821/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Seguimento dos Usuários:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Associação de moradores da Vila Alta	Angela de Souza Coelho RG: XX8878XX SSP – PR	Sergio Arruda Viana RG XX2757XX SSP - PR
Associação Agape Viva	Adriano Jose da Silva RG XX9595XX SSP - PR	Lourival Martins Vieira RG XX8811XX SSP - PR
Associação APMI	Maria de Fatima Goncalves Faccin RG XX1914XX SSP - PR	
Associação de moradores da Vila Velha	Simone de Freitas Mickos RG 64702009 SESP – PR	
Associação de moradores da Santa Paula	Silvio Oliveira Bitencourt RG XX78440XX SSP - PR	Alonso Ferreira de Sanna RG XX0708XX SSP - PR
Associação de moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade RG XX91XX SSP - PB	Manuel Sabel Vera Barreto RG XX4584XX SSP - PR
Associação de moradores do Jardim Futura	Israel de Almeida RG XX84308XX SSP - SP	
Associação de moradores dos Maracaju dos Gaúchos	Roseli Berte Groff RG XX2142XX SSP-PR	
Pastoral da Criança	Cleide da Silva Mota RG XX7910XX SSP - PR	Janete Albano dos Santos RG XX9962XX SSP - PR
Associação de moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso RG XX9115XX SSP - PR	Adelson Cassiano Roque RG XX8193XX SSP - PR

II - Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Trabalhadores da Saúde	Alno Piores Vieira RG XX26 3XX SSP – MS	Roselene Evangelista de Assis RG XX9295XX SSP - PR
Trabalhadores da Saúde	Jessica Emanuela Roncada RG XX6297XX	
Trabalhadores da Saúde	Marcia Liz Paludo RG XX7419XX SESP - PR	Franciele Granziera Giacomini RG XX7840XX SSP - PR
Trabalhadores da Saúde	Dyane da Silva Cruz RG XX7419XX SSP - PR	Helena Regina Teles da Silva RG XX0864XX SSP - PR
Trabalhadores da Saúde	Adriela Santana Peres RG XX5659XX SESP - PR	Marcio Galarça Estevo RG XX3568XX SSP - PR

III - Seguimento do Poder Executivo Municipal:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Poder executivo Municipal	Francisco do Amaral Fontes RG XX9059XX SSP - SP	Emiliano Oliveira Pinto de Souza RG XX938XX SESP - PR
Poder executivo Municipal	Fabiano Melanias Raddatz RG XX1858XX SSP - PR	Marcio Roberto Soares de Moura RG XX10502XX SSP - MS
Poder executivo Municipal	Tatiane Mazzucco Rosseto Vidal RG XX5692X-X SESP - PR	Carla Paganelli RG XX0728XX SSP - PR

IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Hospital AssisteGuaíra	Roger dos Santos CPF XXX.632.549-05	Thiago de Oliveira Schuindt CPF XXX.371.451-XX
Associação Pestalozzi	Lucialda de Melo Oliveira RG XX7579XX SSP -PR	Felipe Antoni Pedroso RG XX35519XX SSP -SP

V - Diretoria:

Presidente	Antonio Marco de Oliveira Afonso RG XX9115XX SSP - PR
Vice-Presidente	Francisco do Amaral Fontes RG XX9059XX SSP SP
Primeiro Secretário	Adriela Santana Perez RG XX5659XX SESP PR
Segundo Secretario	Marcia Liz Paludo RG XX7419XX SESP PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 159/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A396DA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2026 - 20ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 20ª CONVOCAÇÃO

Irati, 24 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a vigésima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 27 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
101	JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	0	100	0	50	150	17º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	100	0	50	150	18º

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
121	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	100	100	0	50	250	18º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);

- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k. Comprovante de endereço atual (cópia);
- l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
- q. **Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;**
- r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natación e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
- s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
- t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
- u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AF32AB64

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS POR PRAZO PRESCRICIONAL EXPIRADO CONFORME TABELA DE TEMPORALIDADE DO MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: ADMINISTRATIVO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-10000006169	09/09/2020	276070-1000021680	FSD0C71
276070-10000006752	14/05/2021	276070-1000028080	AQC1184

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: DEFESA DE AUTUAÇÃO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-10000005793	13/01/2020	276070-1000022293	MAF2550
276070-10000005765	23/12/2019	116100-E007658132	AHN6512
276070-10000005768	23/12/2019	116100-E008061498	BDV2210
276070-10000005796	14/01/2020	276070-1000023951	ALA4057
276070-10000005779	07/01/2020	276070-1000007948	AFP8584
276070-10000005782	08/01/2020	276070-1000022713	ATK5C43
276070-10000005876	24/02/2020	276070-1000024518	BDM2C80

276070-1000005877	26/02/2020	276070-1000023978	ARE4047
276070-1000005878	26/02/2020	276070-1000024427	BNW7366
276070-1000005805	23/01/2020	276070-1000024275	AZV8093
276070-1000005847	14/02/2020	276070-1000024418	ATV5F75
276070-1000005809	28/01/2020	276070-1000022323	BCE4633
276070-1000005849	17/02/2020	276070-1000024961	QHE4E82
276070-1000005853	17/02/2020	276070-1000024076	OIX9962
276070-1000005857	12/02/2020	276070-1000022327	EYP5545
276070-1000005855	17/02/2020	276070-1000024297	AWM1104
276070-1000005860	12/02/2020	276070-1000025004	EYP5545
276070-1000005858	12/02/2020	276070-1000024820	EYP5545
276070-1000005859	12/02/2020	276070-1000022139	EYP5545
276070-1000005863	17/02/2020	276070-1000024583	EJE1337
276070-1000005812	31/01/2020	276070-1000024184	AXA9678
276070-1000005814	31/01/2020	276070-1000024605	AHR1770
276070-1000005815	31/01/2020	276070-1000024952	BBG1118
276070-1000005822	04/02/2020	276070-1000024805	BCO1253
276070-1000005883	28/02/2020	276070-1000025309	AYX0318
276070-1000005868	20/02/2020	276070-1000025159	ALV0368
276070-1000005827	07/02/2020	276070-1000023990	AER4991
276070-1000005870	21/02/2020	276070-1000022717	AXB1342
276070-1000005832	10/02/2020	276070-1000023915	BCO1253
276070-1000005872	21/02/2020	116100-E008715355	BCE9054
276070-1000005871	21/02/2020	116100-E008715354	BCE9054
276070-1000005890	03/03/2020	276070-1000024431	APR1910
276070-1000005921	23/03/2020	276070-1000022997	AZF2J42
276070-1000005924	23/03/2020	276070-1000023699	BAZ8719
276070-1000005893	06/03/2020	276070-1000024284	CKN3873
276070-1000005895	04/03/2020	276070-1000023992	ANS8492
276070-1000005913	18/03/2020	276070-1000023763	MGA6737
276070-1000005927	19/03/2020	276070-1000024644	AYA7029
276070-1000005901	12/03/2020	116100-E008714408	AZN6051
276070-1000005903	11/03/2020	276070-1000022726	AYI6365
276070-1000005905	13/03/2020	276070-1000024298	AOE3819
276070-1000005910	13/03/2020	276070-1000025363	QQE5702
276070-1000005911	12/03/2020	276070-1000024774	BDY0807
276070-1000005912	16/03/2020	276070-1000022613	AWH1349
276070-1000005930	06/04/2020	276070-1000025326	AYU4026
276070-1000005931	01/04/2020	116100-E008061862	AFR5640
276070-1000005934	09/04/2020	276070-1000025178	APC6416
276070-1000005939	09/04/2020	276070-1000024994	ANT5188
276070-1000005947	15/04/2020	276070-1000025851	BBW7975
276070-1000005948	09/04/2020	276070-1000025336	OAD2249
276070-1000005953	14/04/2020	276070-1000024450	BDL0224
276070-1000005956	23/04/2020	276070-1000025414	ALB4J58
276070-1000005960	24/04/2020	276070-1000025051	BEM5720
276070-1000005963	27/04/2020	276070-1000024039	BAA9C15
276070-1000005964	27/04/2020	276070-1000024921	ANV7326
276070-1000005975	06/05/2020	276070-1000025369	AVS3D56
276070-1000005989	27/04/2020	276070-1000024545	ERU1331
276070-1000005991	09/04/2020	276070-1000025284	ERU1D31
276070-1000006004	17/06/2020	276070-1000025071	FDA0A25
276070-1000006015	22/06/2020	276070-1000021875	JPZ8E68
276070-1000006014	19/06/2020	276070-1000026225	AWE4F72
276070-1000006009	18/06/2020	276070-1000026159	AVS8375
276070-1000006006	04/06/2020	276070-1000026041	MBI0141
276070-1000006033	26/06/2020	276070-1000026036	IPJ9255
276070-1000006028	23/06/2020	276070-1000025854	AXZ9167
276070-1000006025	25/06/2020	276070-1000026039	CNW4J15
276070-1000006024	25/06/2020	276070-1000026031	ATF7693
276070-1000006047	09/07/2020	276070-1000025070	AWC9777
276070-1000006050	08/07/2020	116100-E008712669	DLO7J89
276070-1000006051	10/07/2020	276070-1000026246	ARW1376
276070-1000006054	14/07/2020	276070-1000025614	MDS0873
276070-1000006035	26/06/2020	276070-1000026045	AZS1167
276070-1000006044	01/07/2020	276070-1000026218	AZS1167
276070-1000006041	06/07/2020	276070-1000025960	ASN5153
276070-1000006038	02/07/2020	276070-1000023227	AOG0096
276070-1000006036	26/06/2020	276070-1000026204	AZS1167
276070-1000006057	17/07/2020	276070-1000026262	AZL8128
276070-1000006070	01/07/2020	276070-1000026214	ALI7617
276070-1000006071	24/07/2020	276070-1000026455	AYS9374
276070-1000006087	31/07/2020	276070-1000027029	AYS8454
276070-1000006097	06/08/2020	276070-1000026466	AKC7851
276070-1000006099	06/08/2020	276070-1000025675	ALB7B61
276070-1000005213	14/02/2019	276070-1000021529	EKT7008
276070-1000006101	06/07/2020	276070-1000026386	ADX9372
276070-1000006104	10/08/2020	276070-1000026355	AMW2316
276070-1000006108	10/08/2020	276070-1000026377	AZC3173
276070-1000006093	04/08/2020	276070-1000026325	AKQ3041
276070-1000006116	11/08/2020	276070-1000025794	BEH7001
276070-1000006120	12/08/2020	276070-1000025840	AVM5969
276070-1000006126	17/07/2020	276070-1000026276	AUZ6107
276070-1000006132	18/08/2020	276070-1000025454	BBQ5A81
276070-1000006136	18/08/2020	276070-1000025249	ATV9662
276070-1000006135	18/08/2020	276070-1000022447	ATV9662
276070-1000006138	19/08/2020	276070-1000025241	AVM7073
276070-1000006157	27/04/2020	276070-1000024848	AXY3899
276070-1000006151	27/08/2020	276070-1000026481	AQU5795

276070-1000006161	03/09/2020	116100-E008712120	ABM0E50
276070-1000006163	03/09/2020	116100-E008712120	ABM0E50
276070-1000006173	09/08/2020	276070-1000025684	AYI8635
276070-1000006268	22/10/2020	276070-1000023784	AKC7851
276070-1000006211	24/09/2020	276070-1000025559	AUQ7925
276070-1000006223	08/10/2020	116100-E008362339	CXN2096
276070-1000006227	02/10/2020	276070-1000026731	FSH9557
276070-1000006267	22/10/2020	276070-1000027202	QDN8H52
276070-1000006230	09/10/2020	276070-1000025697	BAC2A02
276070-1000006188	25/09/2020	276070-1000026728	BAE7427
276070-1000006239	13/10/2020	276070-1000026733	BBM4084
276070-1000006196	29/09/2020	116100-E008715391	DYI0523
276070-1000006197	23/09/2020	276070-1000025645	EPH6B47
276070-1000006198	30/09/2020	116100-E008715390	DYI0523
276070-1000006199	01/10/2020	276070-1000026763	FQJ4B87
276070-1000006262	22/10/2020	116100-E008712709	BAT8148
276070-1000006257	09/04/2020	276070-1000024198	AUQ2095
276070-1000006269	05/10/2020	276070-1000026338	AWS8855
276070-1000006271	22/10/2020	276070-1000026532	AWS8855
276070-1000006270	21/08/2020	276070-1000025731	AWS8855
276070-1000006278	17/07/2020	276070-1000026303	AWS8855
276070-1000006299	03/11/2020	276070-1000027119	AWS8855
276070-1000006303	06/11/2020	276070-1000026448	AHC1576
276070-1000006310	09/11/2020	276070-1000022620	AKU3304
276070-1000006318	10/11/2020	276070-1000027650	AWT9E10
276070-1000006322	24/09/2020	276070-1000027049	MDJ2E89
276070-1000006321	08/10/2020	276070-1000026500	ARD6549
276070-1000006324	11/11/2020	276070-1000027306	AYI4080
276070-1000006333	12/11/2020	276070-1000026564	DJO8662
276070-1000006272	17/07/2020	276070-1000022416	AWS8855
276070-1000006309	09/11/2020	276070-1000027140	AKY2778
276070-1000006295	04/11/2020	276070-1000027248	KWG5E33
276070-1000006280	27/10/2020	276070-1000024939	ANR3091
276070-1000006284	10/09/2020	276070-1000025243	AKP8C25
276070-1000006209	07/10/2020	276070-1000026495	DNE3537
276070-1000006203	02/10/2020	276070-1000023232	AXA0C39
276070-1000006290	30/10/2020	276070-1000026774	ASC1599
276070-1000006293	25/09/2020	276070-1000026487	AFW4147
276070-1000006294	03/11/2020	276070-1000027405	MIV1C10
276070-1000006336	09/11/2020	276070-1000026111	LYJ2383
276070-1000006346	17/11/2020	276070-1000027425	AWS8855
276070-1000006349	19/11/2020	276070-1000027310	AXS4242
276070-1000006350	20/11/2020	276070-1000027318	AMQ9659
276070-1000006353	23/11/2020	276070-1000027517	BAI8588
276070-1000006355	23/11/2020	276070-1000026887	AMQ2899
276070-1000006360	25/11/2020	276070-1000026746	ATY3185
276070-1000006373	27/04/2020	276070-1000024547	ARD6549
276070-1000006377	27/10/2020	276070-1000027158	APZ2337
276070-1000006374	28/04/2020	276070-1000025604	ARD6549
276070-1000006371	01/12/2020	276070-1000027639	BCK0C03
276070-1000006375	27/04/2020	276070-1000025410	ARD6549
276070-1000006379	24/08/2020	276070-1000026387	AOH2D25
276070-1000006376	20/10/2020	276070-1000027116	AJH3C17
276070-1000006378	19/03/2020	276070-1000024085	AUW8J88
276070-1000006380	02/12/2020	276070-1000027717	ALH3059
276070-1000006383	03/12/2020	276070-1000027274	ATJ6152
276070-1000006276	23/10/2020	276070-1000027590	AOB2007
276070-1000006402	03/12/2020	276070-1000027803	BCZ8555
276070-1000006401	25/11/2020	276070-1000027533	BCZ8555
276070-1000006405	10/12/2020	276070-1000027788	AXY2780
276070-1000006408	10/12/2020	276070-1000028055	BAT0G76
276070-1000006411	11/12/2020	276070-1000027573	BBW7914
276070-1000006297	04/11/2020	276070-1000023796	AZA8544
276070-1000006485	23/06/2020	276070-1000007547	AJH3C17
276070-1000006416	11/12/2020	276070-1000027188	EDG3846
276070-1000006415	15/12/2020	276070-1000027574	BCP1C50
276070-1000006413	15/12/2020	276070-1000027364	QPU0013
276070-1000006419	15/12/2020	276070-1000026873	EAR4470
276070-1000006417	15/12/2020	276070-1000027706	EAR4470
276070-1000006421	15/12/2020	276070-1000027449	ALA6644
276070-1000006420	15/12/2020	276070-1000027645	AFC7A97
276070-1000006418	15/12/2020	276070-1000027955	EAR4470
276070-1000006422	15/12/2020	276070-1000027441	AJH3C17
276070-1000006423	15/12/2020	276070-1000025700	APX5540
276070-1000006425	16/12/2020	276070-1000025579	BCZ8555
276070-1000006428	18/12/2020	276070-1000025581	AVB4F31

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-1000005759	04/12/2019	276070-1000007516	ASD2236
276070-1000005761	04/12/2019	276070-1000007515	APT9400
276070-1000005790	13/01/2020	276070-1000024261	DRJ4618
276070-1000005791	13/01/2020	276070-1000024175	AVQ4611

276070-1000005792	13/01/2020	276070-1000022293	MAF2550
276070-1000005762	17/12/2019	276070-1000024183	ADH7913
276070-1000005794	14/01/2020	276070-1000018789	ARX0098
276070-1000005764	23/12/2019	276070-1000023196	APW1987
276070-1000005767	18/12/2019	276070-1000023087	BCI3565
276070-1000005795	14/01/2020	276070-1000024179	AIH7289
276070-1000005769	30/12/2019	276070-1000024557	ARL6887
276070-1000005797	14/01/2020	276070-1000024353	AYP2640
276070-1000005772	03/01/2020	276070-1000023847	AUC0043
276070-1000005773	03/01/2020	276070-1000023085	BBQ4837
276070-1000005777	06/01/2020	276070-1000022295	AJY7F56
276070-1000005776	06/01/2020	116100-E008710825	BAH4949
276070-1000005775	06/01/2020	276070-1000022612	MLL5763
276070-1000005798	09/01/2020	276070-1000024019	AZU8377
276070-1000005780	07/01/2020	276070-1000023961	AXD6292
276070-1000005781	07/01/2020	276070-1000023849	BBB0518
276070-1000005800	15/01/2020	276070-1000024302	AYM7551
276070-1000005783	08/01/2020	276070-1000023744	ARL0J16
276070-1000005801	15/01/2020	276070-1000022611	MGX0042
276070-1000005784	06/01/2020	116100-E008710649	AMO8699
276070-1000005785	09/01/2020	276070-1000024752	ANG2440
276070-1000005788	08/01/2020	276070-1000023850	QPE4305
276070-1000005802	22/01/2020	276070-1000023989	DMX0854
276070-1000005839	12/02/2020	276070-1000024188	DPM1213
276070-1000005875	24/02/2020	276070-1000024518	BDM2C80
276070-1000005803	20/01/2020	276070-1000023909	EDD1776
276070-1000005804	09/01/2020	276070-1000023197	BAC2E49
276070-1000005840	13/02/2020	276070-1000007381	ARX0E77
276070-1000005841	13/02/2020	276070-1000022990	EIS9677
276070-1000005842	13/02/2020	276070-1000025363	QQE5702
276070-1000005844	13/02/2020	276070-1000022330	KDA7198
276070-1000005843	13/02/2020	276070-1000024291	KDA7198
276070-1000005806	24/01/2020	116100-E007660643	MCL6850
276070-1000005807	25/01/2020	276070-1000023957	AWF9587
276070-1000005879	27/02/2020	276070-1000022724	APQ6576
276070-1000005846	14/02/2020	276070-1000024418	ATV5F75
276070-1000005880	27/02/2020	276070-1000024980	AXS8203
276070-1000005808	27/01/2020	276070-1000022323	BCE4633
276070-1000005885	02/03/2020	276070-1000007522	GRY3060
276070-1000005848	17/02/2020	276070-1000024961	QHE4E82
276070-1000005810	29/01/2020	276070-1000024957	ABE4H77
276070-1000005850	17/02/2020	276070-1000024271	AWE5313
276070-1000005851	17/02/2020	276070-1000025358	QQD4812
276070-1000005881	27/02/2020	276070-1000024532	CYM2397
276070-1000005852	17/02/2020	276070-1000024076	OIX9962
276070-1000005854	17/02/2020	276070-1000024421	AGY4317
276070-1000005861	17/02/2020	276070-1000023969	AYA8929
276070-1000005862	17/02/2020	276070-1000024583	EJE1337
276070-1000005864	17/02/2020	276070-1000024960	AJG6075
276070-1000005886	02/03/2020	116100-E007658146	AMP6110
276070-1000005813	31/01/2020	276070-1000024605	AHR1770
276070-1000005816	31/01/2020	276070-1000024277	ARC2254
276070-1000005818	03/02/2020	276070-1000024137	EEL4261
276070-1000005820	03/02/2020	276070-1000024285	AKX0052
276070-1000005819	03/02/2020	276070-1000024909	AKX0052
276070-1000005821	03/02/2020	276070-1000022803	BCL9252
276070-1000005866	18/02/2020	276070-1000024598	ATI6461
276070-1000005882	28/02/2020	276070-1000024192	CEL6523
276070-1000005888	03/03/2020	276070-1000023979	ABE5433
276070-1000005887	05/02/2020	276070-1000024422	BDL3G83
276070-1000005825	05/02/2020	276070-1000023988	DXW6406
276070-1000005826	04/02/2020	276070-1000021863	AQP2135
276070-1000005828	07/02/2020	276070-1000024901	AYV8340
276070-1000005830	07/02/2020	116100-E008061430	ANG7947
276070-1000005829	07/02/2020	276070-1000024608	ANG7947
276070-1000005833	10/02/2020	276070-1000024610	AJP2807
276070-1000005834	10/02/2020	276070-1000024574	ARO5073
276070-1000005869	20/02/2020	116100-E008061863	IRT8282
276070-1000005845	14/02/2020	276070-1000023967	AFT5153
276070-1000005831	10/02/2020	276070-1000024814	APS9463
276070-1000005873	21/02/2020	276070-1000025281	ARD3629
276070-1000005874	21/02/2020	276070-1000024781	ARJ1009
276070-1000005837	11/02/2020	276070-1000024962	AJE3720
276070-1000005891	27/02/2020	276070-1000022334	BDR2877
276070-1000005894	04/03/2020	276070-1000023992	ANS8492
276070-1000005896	06/03/2020	276070-1000024914	AWF4688
276070-1000005897	07/03/2020	276070-1000024521	DMX0854
276070-1000005892	04/03/2020	276070-1000024621	AZK6618
276070-1000005988	27/04/2020	276070-1000024545	ERU1331
276070-1000005987	26/05/2020	276070-1000021872	AUP5586
276070-1000005986	09/03/2020	276070-1000025005	MFE4729
276070-1000005984	25/05/2020	276070-1000026203	ALR1622
276070-1000005990	09/04/2020	276070-1000025284	ERU1D31
276070-1000005985	25/05/2020	276070-1000026026	COM7878
276070-1000005995	09/06/2020	276070-1000025617	AMM7020
276070-1000006003	17/06/2020	276070-1000025071	FDA0A25
276070-1000006002	16/06/2020	276070-1000026216	ANF4572
276070-1000005999	10/06/2020	276070-1000007548	OGL2868
276070-1000005996	09/06/2020	276070-1000026279	ABX6100

276070-1000006001	15/06/2020	276070-1000026278	FEB0670
276070-1000006011	19/06/2020	276070-1000026044	AMO1759
276070-1000006013	19/06/2020	276070-1000026225	AWE4F72
276070-1000006012	19/06/2020	276070-1000007527	BDX8G70
276070-1000006020	23/06/2020	276070-1000026061	AXZ9611
276070-1000006016	22/06/2020	276070-1000026039	CNW4J15
276070-1000006008	16/06/2020	276070-1000026161	AVF7988
276070-1000005889	03/03/2020	276070-1000024431	APR1910
276070-1000005914	18/03/2020	276070-1000022347	PYW7J71
276070-1000005899	11/03/2020	276070-1000024575	AFX0094
276070-1000005900	12/03/2020	116100-E008714408	AZN6051
276070-1000005904	13/03/2020	276070-1000024298	AOE3819
276070-1000005907	13/03/2020	276070-1000022100	AMC3484
276070-1000005906	13/03/2020	276070-1000024823	AMH3257
276070-1000005908	13/03/2020	276070-1000024977	AQZ6460
276070-1000005925	31/03/2020	276070-1000008194	FUR7B76
276070-1000005923	23/03/2020	276070-1000023699	BAZ8719
276070-1000005922	23/03/2020	276070-1000024987	AZD0828
276070-1000005920	23/03/2020	276070-1000024613	BEI0272
276070-1000005919	20/03/2020	276070-1000021864	BBC7107
276070-1000005918	17/03/2020	276070-1000022346	BCD5119
276070-1000005928	23/03/2020	276070-1000024633	DJH1574
276070-1000005926	03/04/2020	276070-1000024445	MGJ2666
276070-1000005917	20/03/2020	276070-1000023761	QUP4228
276070-1000005902	06/03/2020	276070-1000024294	QQK5153
276070-1000005983	22/05/2020	276070-1000008200	BDC4A92
276070-1000005929	06/04/2020	276070-1000025326	AYU4026
276070-1000005932	01/04/2020	276070-1000024983	AZX3A64
276070-1000005933	08/04/2020	276070-1000026017	AZG5968
276070-1000005937	14/04/2020	276070-1000025601	AZE1116
276070-1000005938	07/04/2020	276070-1000025170	BDV0H58
276070-1000005940	06/04/2020	276070-1000025210	AYR1660
276070-1000005941	14/04/2020	276070-1000024450	BDL0224
276070-1000005943	14/04/2020	276070-1000025651	ASH2740
276070-1000005949	16/04/2020	276070-1000021869	AZI7C44
276070-1000005951	17/04/2020	276070-1000007523	AZY2601
276070-1000005952	09/04/2020	276070-1000024313	BAR6204
276070-1000005950	17/04/2020	276070-1000025902	MJV8585
276070-1000005946	15/04/2020	276070-1000025851	BBW7975
276070-1000005945	15/04/2020	276070-1000021996	AKM2690
276070-1000005935	13/04/2020	276070-1000024640	ARC7579
276070-1000005954	22/04/2020	276070-1000025051	BEM5720
276070-1000005959	20/04/2020	276070-1000025528	AWM5B96
276070-1000005961	24/04/2020	276070-1000024638	AVH4896
276070-1000005965	27/04/2020	276070-1000025058	APC0912
276070-1000005966	30/03/2020	276070-1000024530	LYQ3876
276070-1000005967	28/04/2020	276070-1000025530	AQZ6460
276070-1000005968	13/04/2020	276070-1000024093	AMU0943
276070-1000005969	27/04/2020	276070-1000024548	AVA6188
276070-1000005973	05/05/2020	276070-1000025544	AXR6242
276070-1000005974	05/05/2020	276070-1000025852	FZC9F20
276070-1000005976	07/05/2020	276070-1000025218	IKE5898
276070-1000005977	06/05/2020	276070-1000025759	ATT9A65
276070-1000005978	13/04/2020	276070-1000025332	ASV0875
276070-1000005979	18/05/2020	276070-1000025908	ASV1324
276070-1000005980	20/05/2020	276070-1000007526	AEB6982
276070-1000005981	21/05/2020	276070-1000024929	ASW5033
276070-1000005982	18/05/2020	276070-1000026025	AJS3218
276070-1000006034	17/08/2016	276070-1000005978	AJV4764
276070-1000006031	26/06/2020	276070-1000026283	ASK8010
276070-1000006030	26/06/2020	276070-1000026212	ASK8010
276070-1000006029	26/06/2020	276070-1000025956	BTJ3113
276070-1000006027	26/06/2020	276070-1000026209	MEE1J93
276070-1000006026	24/06/2020	276070-1000025666	AYK6949
276070-1000006023	25/06/2020	276070-1000007385	APY3390
276070-1000006022	25/06/2020	276070-1000026031	ATF7693
276070-1000006021	24/06/2020	276070-1000026036	IPJ9255
276070-1000006039	03/07/2020	276070-1000025815	NSB4G45
276070-1000006040	06/07/2020	276070-1000025428	ASS8954
276070-1000006043	01/07/2020	276070-1000024788	AXG2190
276070-1000006049	08/07/2020	116100-E008712669	DLO7J89
276070-1000006042	06/07/2020	276070-1000025959	OGL2868
276070-1000006055	16/07/2020	116100-E008710108	BEM2F06
276070-1000006061	20/07/2020	276070-1000024934	MBH0345
276070-1000006062	20/07/2020	276070-1000026396	MBH0345
276070-1000006059	17/07/2020	276070-1000026263	AXK9302
276070-1000006058	17/07/2020	276070-1000026107	CWZ5673
276070-1000006053	14/07/2020	276070-1000025614	MDS0873
276070-1000006052	13/07/2020	276070-1000025292	AED1277
276070-1000006072	25/07/2020	276070-1000025727	MBL3060
276070-1000006075	27/07/2020	276070-1000026288	AQX0425
276070-1000006078	28/07/2020	276070-1000025813	ALP8461
276070-1000006079	28/07/2020	116100-E008712037	IUF5H57
276070-1000006083	29/07/2020	276070-1000025298	AWF4688
276070-1000006081	29/07/2020	276070-1000026374	AZV3322
276070-1000006080	29/07/2020	276070-1000025345	AXX3499
276070-1000006077	28/07/2020	276070-1000026281	GYZ6395
276070-1000006076	27/07/2020	276070-1000022421	ARX5G19
276070-1000006074	27/07/2020	276070-1000024935	AMW0661

276070-10000006084	30/07/2020	276070-1000024369	CKV6218
276070-10000006091	04/08/2020	276070-1000027013	BEZ5002
276070-10000006092	04/08/2020	276070-1000026325	AKQ3041
276070-10000006128	17/08/2020	276070-1000026410	AKX0052
276070-10000006129	17/08/2020	276070-1000025350	AKX0052
276070-10000006096	05/08/2020	276070-1000025722	MIC7H08
276070-10000006122	13/08/2020	276070-1000026373	ART5272
276070-10000006100	29/07/2020	276070-1000026287	BDL3G83
276070-10000006103	29/07/2020	276070-1000026282	BGW6511
276070-10000006098	06/08/2020	276070-1000026367	AVX8594
276070-10000006107	10/08/2020	276070-1000026377	AZC3173
276070-10000006111	10/08/2020	276070-1000025678	MGO1C79
276070-10000006113	11/08/2020	276070-1000024937	AMW0661
276070-10000006119	12/08/2020	276070-1000021674	BAO9484
276070-10000006124	12/08/2020	276070-1000024933	AVX0612
276070-10000006125	17/07/2020	276070-1000026276	AUZ6107
276070-10000006127	30/07/2020	276070-1000024456	MKI1280
276070-10000006130	18/08/2020	276070-1000026384	CFR8475
276070-10000006131	18/08/2020	276070-1000025076	AUE9259
276070-10000006134	18/08/2020	276070-1000022447	ATV9662
276070-10000006133	18/08/2020	276070-1000025249	ATV9662
276070-10000006137	19/08/2020	276070-1000025241	AVM7073
276070-10000006153	30/07/2020	276070-1000025431	BAB9683
276070-10000006154	28/08/2020	276070-1000025744	BAB9683
276070-10000006152	26/08/2020	276070-1000026083	BAB9683
276070-10000006155	28/08/2020	276070-1000025089	AXX9386
276070-10000006139	21/08/2020	276070-1000025972	BAF3650
276070-10000006141	24/08/2020	276070-1000026406	AYZ0357
276070-10000006114	10/08/2020	276070-1000025300	AXP9G94
276070-10000006143	25/08/2020	276070-1000023769	AQV4852
276070-10000006144	25/08/2020	276070-1000023768	AQV4852
276070-10000006147	26/08/2020	276070-1000026345	ATB2595
276070-10000006142	24/08/2020	276070-1000024931	AIC1A39
276070-10000006148	27/08/2020	276070-1000025647	AYP0E13
276070-10000006158	26/08/2020	276070-1000022432	AXJ0059
276070-10000006159	02/09/2020	276070-1000027077	ANO1117
276070-10000006165	09/09/2020	276070-1000025640	AOV4148
276070-10000006166	14/08/2020	276070-1000027017	IGR6763
276070-10000006164	09/09/2020	276070-1000026408	ASV9221
276070-10000006170	10/09/2020	276070-1000025738	ACK3074
276070-10000006176	15/09/2020	276070-1000026430	MFV7G62
276070-10000006177	15/09/2020	116100-E009007055	EAI3I63
276070-10000006175	11/09/2020	276070-1000026110	MPK0590
276070-10000006171	11/09/2020	276070-1000027152	AYJ8518
276070-10000006167	26/08/2020	276070-1000025797	FAH7483
276070-10000006208	05/10/2020	276070-1000026608	OQX3F08
276070-10000006207	01/10/2020	276070-1000026703	OQX3F08
276070-10000006180	27/03/2020	276070-1000024779	ATG9322
276070-10000006210	07/10/2020	276070-1000024047	APL2B08
276070-10000006212	07/10/2020	276070-1000025445	ATF9871
276070-10000006214	07/10/2020	276070-1000026709	ARW3A69
276070-10000006213	07/10/2020	276070-1000022620	AKU3304
276070-10000006225	08/10/2020	276070-1000026680	IVW3J71
276070-10000006178	15/09/2020	276070-1000024317	EVM8421
276070-10000006182	23/09/2020	276070-1000026509	NAS1G64
276070-10000006184	24/09/2020	276070-1000025561	AVP8141
276070-10000006185	24/09/2020	276070-1000025559	AUQ7925
276070-10000006186	25/09/2020	276070-1000026722	NGO4F59
276070-10000006192	28/09/2020	276070-1000026601	BEL7097
276070-10000006193	28/09/2020	276070-1000026435	BEL7097
276070-10000006190	28/09/2020	276070-1000027087	ASA9007
276070-10000006191	28/09/2020	276070-1000027161	ASA9007
276070-10000006183	24/09/2020	276070-1000027049	MDJ2E89
276070-10000006224	08/10/2020	276070-1000023231	AXP2E55
276070-10000006201	28/09/2020	276070-1000026506	DMV2110
276070-10000006202	02/10/2020	276070-1000023232	AXA0C39
276070-10000006204	05/10/2020	276070-1000025932	IUQ5584
276070-10000006194	28/09/2020	276070-1000026676	IIS1031
276070-10000006189	28/09/2020	276070-1000026856	ASA9007
276070-10000006277	24/08/2020	276070-1000026387	AOH2D25
276070-10000006283	28/10/2020	276070-1000027213	MMI0F06
276070-10000006250	16/10/2020	116100-E008362158	EYG6A01
276070-10000006252	15/10/2020	276070-1000026625	BDJ1I13
276070-10000006251	15/10/2020	276070-1000026556	ALU6878
276070-10000006253	16/10/2020	276070-1000026762	AUS8645
276070-10000006264	16/10/2020	276070-1000027094	AQH4373
276070-10000006229	09/10/2020	276070-1000027145	AYN7392
276070-10000006228	09/10/2020	276070-1000027239	AYN7392
276070-10000006265	15/10/2020	276070-1000026559	QQA4A71
276070-10000006260	21/10/2020	276070-1000026681	AKE9H11
276070-10000006254	19/10/2020	276070-1000026809	AYN2E75
276070-10000006256	19/10/2020	276070-1000026776	CSJ1403
276070-10000006255	19/10/2020	276070-1000026775	CSJ1403
276070-10000006233	13/10/2020	276070-1000024050	AYA2984
276070-10000006231	13/10/2020	276070-1000022728	BBU4225
276070-10000006232	13/10/2020	276070-1000022730	BBU4225
276070-10000006234	13/10/2020	276070-1000026818	AVJ0B34
276070-10000006235	02/10/2020	276070-1000026731	FSH9557
276070-10000006236	13/10/2020	276070-1000027241	ADA8473

276070-1000006237	13/10/2020	276070-1000026904	ADA8473
276070-1000006242	23/06/2020	276070-1000007547	AJH3C17
276070-1000006240	14/10/2020	276070-1000027116	AJH3C17
276070-1000006246	08/10/2020	276070-1000026500	ARD6549
276070-1000006244	28/04/2020	276070-1000025604	ARD6549
276070-1000006263	14/10/2020	276070-1000026714	AQZ2J88
276070-1000006259	20/10/2020	276070-1000026615	IUF5H57
276070-1000006274	23/10/2020	276070-1000026742	GEM1D31
276070-1000006273	23/10/2020	276070-1000026536	AXM7F25
276070-1000006279	27/10/2020	276070-1000026911	BBK3238
276070-1000006281	27/10/2020	276070-1000027096	DVC4I04
276070-1000006275	23/10/2020	276070-1000027596	AGC7878
276070-1000006266	08/10/2020	276070-1000026437	BDK1E57
276070-1000006245	27/04/2020	276070-1000025410	ARD6549
276070-1000006243	27/04/2020	276070-1000024547	ARD6549
276070-1000006241	14/10/2020	276070-1000027441	AJH3C17
276070-1000006238	13/10/2020	276070-1000026905	ADA8473
276070-1000006282	28/10/2020	276070-1000027554	AXD5D20
276070-1000006289	29/10/2020	276070-1000027584	EEQ6B26
276070-1000006286	27/10/2020	276070-1000027158	APZ2337
276070-1000006291	30/10/2020	276070-1000026743	BEN2I13
276070-1000006292	30/10/2020	276070-1000027785	APF0779
276070-1000006354	23/11/2020	276070-1000026887	AMQ2899
276070-1000006352	23/11/2020	276070-1000027527	BDJ6E07
276070-1000006351	20/11/2020	276070-1000027534	ASV9419
276070-1000006348	17/11/2020	276070-1000026588	AZK6224
276070-1000006356	24/11/2020	276070-1000027540	DKD9F03
276070-1000006358	24/11/2020	276070-1000027528	AGN8I21
276070-1000006359	25/11/2020	276070-1000026746	ATY3I85
276070-1000006364	20/11/2020	276070-1000026826	AUB7687
276070-1000006365	27/11/2020	276070-1000026881	AAQ6E68
276070-1000006367	30/11/2020	276070-1000026832	AVK6008
276070-1000006368	01/12/2020	276070-1000026893	BAD8649
276070-1000006369	01/12/2020	276070-1000027589	BCL6H12
276070-1000006372	17/11/2020	276070-1000027440	ALC5013
276070-1000006370	26/11/2020	276070-1000027756	AMB3H26
276070-1000006381	25/11/2020	276070-1000027538	AYQ8410
276070-1000006382	02/12/2020	276070-1000026831	ATI9520
276070-1000006384	03/12/2020	276070-1000027630	EIS9677
276070-1000006385	03/12/2020	276070-1000027621	AYS8259
276070-1000006386	05/12/2020	276070-1000026966	AVP8I41
276070-1000006387	07/12/2020	276070-1000027777	AWI3282
276070-1000006391	07/12/2020	276070-1000027794	QBB3246
276070-1000006390	03/12/2020	276070-1000027805	AOH2D25
276070-1000006394	02/12/2020	276070-1000026835	PQS8H14
276070-1000006400	25/11/2020	276070-1000027533	BCZ8555
276070-1000006399	03/12/2020	276070-1000027803	BCZ8555
276070-1000006393	07/12/2020	276070-1000028121	MCD8458
276070-1000006392	07/12/2020	276070-1000027602	BBC1410
276070-1000006389	26/11/2020	276070-1000026796	BCZ2F46
276070-1000006388	03/12/2020	276070-1000027574	BCP1C50
276070-1000006398	08/12/2020	276070-1000027970	MBS2336
276070-1000006397	08/12/2020	276070-1000027356	ARD2F57
276070-1000006396	08/12/2020	276070-1000027468	APP9A27
276070-1000006404	10/12/2020	276070-1000027788	AXY2780
276070-1000006403	10/12/2020	276070-1000027759	AWQ0030
276070-1000006406	10/12/2020	276070-1000027769	AYN7392
276070-1000006407	10/12/2020	276070-1000026170	AWX2584
276070-1000006409	11/12/2020	276070-1000027861	LBX0199
276070-1000006410	11/12/2020	276070-1000027573	BBW7914
276070-1000006412	11/12/2020	276070-1000027266	AWF4688
276070-1000006298	03/11/2020	276070-1000027119	AWS8855
276070-1000006300	05/11/2020	276070-1000027150	FRW8C31
276070-1000006301	05/11/2020	276070-1000025695	BBL5929
276070-1000006302	06/11/2020	276070-1000025097	LXC7151
276070-1000006307	09/11/2020	276070-1000027183	ALC3D67
276070-1000006306	09/11/2020	276070-1000027232	ALC3D67
276070-1000006308	09/11/2020	276070-1000027140	AKY2778
276070-1000006312	09/11/2020	276070-1000027560	AMZ4845
276070-1000006311	03/11/2020	116100-E008061445	ATR7038
276070-1000006315	06/04/2020	276070-1000025327	QQA9100
276070-1000006313	09/11/2020	276070-1000027763	APC9741
276070-1000006314	16/09/2020	276070-1000025247	QXG8964
276070-1000006316	10/11/2020	276070-1000027760	ASF5409
276070-1000006317	10/11/2020	276070-1000027650	AWT9E10
276070-1000006323	11/11/2020	276070-1000027306	AYI4080
276070-1000006325	12/11/2020	276070-1000026813	QJW0F06
276070-1000006326	11/11/2020	276070-1000027570	BDY2F82
276070-1000006329	12/11/2020	276070-1000027437	MDO0525
276070-1000006328	12/11/2020	276070-1000027414	QHI5396
276070-1000006330	12/11/2020	276070-1000027550	ATI8E41
276070-1000006332	12/11/2020	276070-1000026564	DJO8662
276070-1000006334	13/11/2020	276070-1000026627	BEC0154
276070-1000006335	16/11/2020	276070-1000027751	AZV6603
276070-1000006337	16/11/2020	276070-1000025941	MAM7G66
276070-1000006338	11/11/2020	276070-1000026738	AWH9J52
276070-1000006339	17/11/2020	276070-1000027423	ARO4893
276070-1000006340	17/11/2020	276070-1000027598	MEK0D23
276070-1000006342	17/11/2020	276070-1000027415	ABM7486

276070-1000006341	17/11/2020	276070-1000027526	AYF6334
276070-1000006345	17/11/2020	276070-1000027425	AWS8855
276070-1000006344	18/11/2020	276070-1000027506	BDM6B84
276070-1000006347	19/11/2020	276070-1000027773	AUH0978
276070-1000006305	07/11/2020	276070-1000027133	AXB5110
276070-1000006319	11/11/2020	276070-1000027238	MDC0176
276070-1000006343	18/11/2020	276070-1000025698	MAA1022
276070-1000006320	06/11/2020	276070-1000027416	BDU2142
276070-1000006304	06/11/2020	276070-1000027191	ALN8704
276070-1000006296	04/11/2020	276070-1000027635	AAO6122
276070-1000006414	11/12/2020	276070-1000027188	EDG3846
276070-1000006424	16/12/2020	276070-1000025579	BCZ8555
276070-1000006426	15/12/2020	276070-1000028053	BDD1F98
276070-1000006427	18/12/2020	276070-1000026879	AXE0897

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: RECURSO JARI, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-1000005698	25/10/2019	276070-1000023032	AJQ0052
276070-1000005701	28/10/2019	276070-1000023528	AVF0138
276070-1000005722	14/11/2019	116100-E008710801	BER1226
276070-1000005729	19/11/2019	276070-1000022543	BCO3884
276070-1000005751	28/11/2019	276070-1000023440	ASV6674
276070-1000005756	29/11/2019	276070-1000022035	AUI8712
276070-1000005760	06/12/2019	276070-1000023852	AXR6564
276070-1000005789	13/01/2020	276070-1000022037	BAG3671
276070-1000005774	03/01/2020	276070-1000023719	ADK4647
276070-1000005799	13/01/2020	116100-E008417908	AYU4026
276070-1000005786	10/01/2020	116100-E007658129	ASA7786
276070-1000005787	10/01/2020	116100-E008710352	LRA9850
276070-1000005856	12/02/2020	276070-1000022296	EYP5545
276070-1000005865	17/02/2020	276070-1000022982	BAF3284
276070-1000005811	27/01/2020	276070-1000023827	BAP2492
276070-1000005824	30/01/2020	276070-1000007372	BLA8935
276070-1000005823	30/01/2020	276070-1000007374	BLA8935
276070-1000005867	19/02/2020	116100-E007658132	AHN6512
276070-1000005838	11/02/2020	276070-1000023888	AWY2441
276070-1000005598	16/08/2019	276070-1000022593	AZG8802
276070-1000005605	16/08/2019	276070-1000022579	AHC7755
276070-1000005613	21/08/2019	276070-1000021339	AWF8606
276070-1000005622	29/08/2019	276070-1000023392	AWM5273
276070-1000005644	17/09/2019	276070-1000020238	KZK4252
276070-1000005664	26/09/2019	276070-1000023603	ARN0187
276070-1000005670	27/09/2019	276070-1000023621	MIL3E99
276070-1000005679	04/10/2019	276070-1000023028	BCQ7D65
276070-1000005687	14/10/2019	276070-1000007346	ATR8582
276070-1000005688	19/10/2019	116100-E008362301	MNN9885
276070-1000005713	04/11/2019	276070-1000020236	QHB1292
276070-1000005697	24/10/2019	276070-1000020742	BAG6001
276070-1000004156	24/05/2018	116100-E007660821	MEX1660
276070-1000005283	15/02/2019	276070-1000010838	AIP1331
276070-1000005295	12/03/2019	276070-1000020472	DXP1377
276070-1000004373	04/07/2018	276070-1000008927	BDM2717
276070-1000004470	30/07/2018	276070-1000010241	AZT9798
276070-1000005358	28/03/2019	276070-1000018859	AOL3817
276070-1000004522	15/08/2018	276070-1000009971	BEM7147
276070-1000005360	01/04/2019	276070-1000021182	AZO9455
276070-1000004579	27/08/2018	276070-1000010426	AXF4573
276070-1000004608	03/09/2018	276070-1000009023	AQB0910
276070-1000004617	04/09/2018	276070-1000009017	BDD1703
276070-1000004740	01/10/2018	276070-1000018866	BAH0112
276070-1000004744	01/10/2018	116100-E007661925	AZG2918
276070-1000005415	06/05/2019	276070-1000021406	PYW4235
276070-1000004879	05/11/2018	116100-E008362771	ARD3479
276070-1000005405	30/04/2019	276070-1000021141	APA9786
276070-1000004916	13/11/2018	276070-1000018955	APT3016
276070-1000004920	31/07/2018	276070-H000000992	AKQ1701
276070-1000004969	03/12/2018	276070-1000018540	LZD6216
276070-1000005474	03/06/2019	276070-1000021846	MDK4158
276070-1000005483	06/06/2019	276070-1000019673	AAT6000
276070-1000005167	25/01/2019	276070-1000019980	AHJ0665
276070-1000005484	08/05/2019	276070-H000001828	AOH2496
276070-1000005763	19/12/2019	276070-1000021338	AWS6956
276070-1000005196	08/02/2019	276070-H000003897	ARY2841
276070-1000005771	27/12/2019	276070-1000021966	AXS3546
276070-1000005502	25/06/2019	276070-1000008675	MIM4982
276070-1000005503	25/06/2019	276070-H000003934	MIM4982
276070-1000005519	24/06/2019	276070-1000022506	IUL1071
276070-1000005915	20/03/2020	276070-1000023951	ALA4057
276070-1000005916	20/03/2020	276070-1000024188	DPM1213
276070-1000005909	14/03/2020	276070-1000022713	ATK5C43
276070-1000005936	13/04/2020	276070-1000024184	AXA9678
276070-1000005955	22/04/2020	276070-1000023978	ARE4047
276070-1000005957	17/04/2020	276070-1000024605	AHR1770

276070-10000005958	23/04/2020	276070-1000024418	ATV5F75
276070-10000005962	27/04/2020	276070-1000024969	MNX1348
276070-10000005970	29/04/2020	116100-E007658147	AEL0507
276070-10000005972	04/05/2020	116100-E008715354	BCE9054
276070-10000005971	04/05/2020	116100-E008715355	BCE9054
276070-10000004101	17/05/2018	276070-H000001658	AUG0349
276070-10000004134	21/05/2018	276070-H000001969	AZI3239
276070-10000004137	18/05/2018	276070-H000003583	BAC0423
276070-10000004287	19/06/2018	276070-1000008512	OON9781
276070-10000004119	18/05/2018	276070-H000001308	AUA1505
276070-10000004429	16/07/2018	276070-1000010560	AYP9634
276070-10000004281	18/06/2018	276070-H000004318	AXQ4210
276070-10000004330	25/06/2018	276070-H000003935	AUQ4677
276070-10000004315	22/06/2018	276070-1000010161	ANA2935
276070-10000004311	21/06/2018	276070-H000003990	DQX1100
276070-10000004331	25/06/2018	276070-H000004326	ARP6171
276070-10000004344	28/06/2018	276070-1000010214	AUQ4677
276070-10000004369	04/07/2018	276070-1000010556	MLT7915
276070-10000004416	16/07/2018	276070-1000010649	BAX8470
276070-10000004419	17/07/2018	276070-1000009260	ACX7700
276070-10000004442	23/07/2018	276070-1000010094	AVQ2280
276070-10000004472	02/08/2018	276070-1000010912	AUE3032
276070-10000004465	30/07/2018	276070-1000010077	MWH6253
276070-10000004486	07/08/2018	276070-1000010079	BDL8183
276070-10000004505	13/08/2018	276070-1000010607	ASY1565
276070-10000004511	14/08/2018	276070-1000010316	BAC0423
276070-10000004519	09/08/2018	276070-1000010831	ABH6688
276070-10000004569	24/08/2018	276070-1000010842	AAC0801
276070-10000004547	21/08/2018	276070-1000010931	AUE5054
276070-10000004549	21/08/2018	276070-1000010932	AUE5054
276070-10000004580	27/08/2018	116100-E008121498	APH2036
276070-10000004584	27/08/2018	276070-1000010434	AOO9069
276070-10000004591	27/08/2018	276070-1000008551	AOA0382
276070-10000004603	27/08/2018	276070-H000004439	MGC0133
276070-10000004605	01/09/2018	276070-1000009183	AYA9264
276070-10000004615	04/09/2018	276070-1000009026	BEM2490
276070-10000004616	04/09/2018	276070-1000009679	ARY6926
276070-10000003712	04/04/2018	276070-H000003086	ATF5540
276070-10000004632	06/09/2018	276070-1000009140	BAS2928
276070-10000004638	10/09/2018	276070-1000009033	ALT7761
276070-10000003911	20/04/2018	276070-H000003537	AUO4878
276070-10000004731	28/09/2018	276070-1000010740	AUD9948
276070-10000004746	01/10/2018	276070-1000009039	AKV3696
276070-10000004786	09/10/2018	276070-1000018864	ABL0272
276070-10000004809	15/10/2018	276070-1000019505	AUC5251
276070-10000004825	18/10/2018	276070-1000018727	BAM6133
276070-10000004847	24/10/2018	276070-1000018966	BBJ0342
276070-10000005399	25/04/2019	276070-1000021140	ANO2221
276070-10000004865	31/10/2018	276070-1000019517	AYI2981
276070-10000005408	30/04/2019	276070-1000021430	AOD2309
276070-10000005471	03/06/2019	276070-1000022225	AMH8964
276070-10000005426	14/05/2019	276070-1000021804	HSY0938
276070-10000005043	17/12/2018	276070-1000019703	AWD8667
276070-10000005052	17/12/2018	276070-1000019352	ALN5866
276070-10000005451	23/05/2019	276070-1000021788	AWF4183
276070-10000005456	22/05/2019	276070-1000021795	APF8945
276070-10000005128	11/01/2019	276070-H000003886	MDY3798
276070-10000005459	20/05/2019	276070-1000021824	IVW3971
276070-10000005164	24/01/2019	276070-1000019466	AJP7448
276070-10000005180	30/01/2019	276070-1000019499	AWA0642
276070-10000005200	11/02/2019	276070-1000019750	BAL7999
276070-10000005228	20/02/2019	276070-1000020705	AXS8203
276070-10000005227	18/02/2019	276070-1000020360	AZU6363
276070-10000005512	28/06/2019	276070-1000021714	AWO4119
276070-10000005518	03/07/2019	276070-1000022954	AVS5721
276070-10000005528	08/07/2019	276070-1000008447	EZJ6982
276070-10000005535	16/07/2019	116100-E008363796	ARD0093
276070-10000004093	14/05/2018	276070-H000003550	AWZ6899
276070-10000004130	21/05/2018	276070-H000001873	MJU3825
276070-10000004282	18/06/2018	116100-E008121715	BBS7023
276070-10000004155	24/05/2018	276070-H000001585	BER1304
276070-10000004293	20/06/2018	276070-1000010176	BAP9572
276070-10000004180	30/05/2018	276070-H000004136	AHN0071
276070-10000004305	21/06/2018	276070-1000008811	BZV2525
276070-10000004310	21/06/2018	276070-H000004398	AWL4926
276070-10000004606	03/09/2018	276070-1000009751	AYA8548
276070-10000004338	11/06/2018	276070-1000008963	AWT0453
276070-10000004276	18/06/2018	276070-1000010050	AZA2131
276070-10000004266	15/06/2018	276070-1000008959	AZV2451
276070-10000004172	28/05/2018	276070-H000004172	AQK5354
276070-10000004389	05/07/2018	276070-1000010257	ACX7700
276070-10000005310	18/03/2019	276070-1000021174	ATL8990
276070-10000004425	19/07/2018	276070-1000009990	ASN3378
276070-10000004176	29/05/2018	276070-H000004225	BDI1312
276070-10000004452	19/07/2018	276070-1000010590	BAD5162
276070-10000005347	25/03/2019	276070-1000006632	ARF1460
276070-10000004458	26/07/2018	276070-1000009420	ACX7700
276070-10000005323	21/03/2019	276070-1000021023	AEW0061
276070-10000003276	05/02/2018	116100-E007662175	AFW6102

276070-10000003293	07/02/2018	116100-E007662246	AWE8970
276070-10000004527	17/08/2018	276070-10000009915	ATL8990
276070-10000004541	20/08/2018	276070-10000009262	AJX4404
276070-10000004573	27/08/2018	276070-1000010836	AVK7537
276070-10000004576	27/08/2018	276070-1000010642	AWQ0836
276070-10000004581	27/08/2018	276070-1000010234	BDY0618
276070-10000004611	03/09/2018	276070-1000010747	AZG8042
276070-10000003767	09/04/2018	276070-H000002874	BEC9294
276070-10000003773	09/04/2018	276070-H000003150	AUX8324
276070-10000004713	24/09/2018	116100-E008061776	BBL2767
276070-10000004742	01/10/2018	276070-1000009867	AVY3522
276070-10000004831	19/10/2018	116100-E007662598	BWH6962
276070-10000005409	30/04/2019	276070-1000021429	AOD2309
276070-10000004960	28/11/2018	276070-1000018888	BBZ0683
276070-10000004987	05/12/2018	116100-E008121960	AAV0264
276070-10000005427	13/05/2019	116100-E007660631	AZP4303
276070-10000005023	12/12/2018	276070-1000019100	AWR7490
276070-10000005039	13/12/2018	276070-1000018872	AJW8818
276070-10000005431	17/05/2019	276070-1000021647	AWA5664
276070-10000005143	14/01/2019	276070-1000019982	AUM6617
276070-10000005179	29/01/2019	276070-1000020791	AKF7435
276070-10000005207	13/02/2019	276070-1000020503	AUH5185
276070-10000004881	05/11/2018	276070-1000018814	ARC1467
276070-10000005529	05/07/2019	276070-1000022355	ARF3723
276070-10000005550	25/07/2019	276070-1000020224	BBR7551
276070-10000005557	26/07/2019	276070-1000022706	EYP5545
276070-10000005559	26/07/2019	276070-1000022708	EYP5545
276070-10000005558	26/07/2019	276070-1000022707	EYP5545
276070-10000004107	17/05/2018	276070-1000010040	ASE7893
276070-10000004087	15/05/2018	276070-H000001427	ASU3140
276070-10000004089	16/05/2018	276070-H000002621	AUY4643
276070-10000004173	28/05/2018	276070-H000004215	AXN8177
276070-10000004174	28/05/2018	276070-H000004181	ARI4737
276070-10000004154	24/05/2018	276070-H000003845	JKD7530
276070-10000004302	21/06/2018	276070-H000003943	AXU4299
276070-10000004353	25/06/2018	276070-H000003938	AKB1061
276070-10000004411	12/07/2018	276070-1000009263	AXR7644
276070-10000004415	16/07/2018	276070-1000010664	BAX8470
276070-10000004418	17/07/2018	276070-1000010851	DGX6030
276070-10000004439	23/07/2018	276070-1000007359	AGR3147
276070-10000004444	24/07/2018	276070-1000010812	AKL0803
276070-10000004477	30/07/2018	276070-1000010939	ATH2232
276070-10000004480	06/08/2018	276070-1000009444	AMM0651
276070-10000004494	08/08/2018	276070-1000009064	AZP0956
276070-10000004497	08/08/2018	276070-1000010834	AQM8806
276070-10000004510	13/08/2018	276070-NIC0001274	AJY3833
276070-10000004521	15/08/2018	276070-1000010938	AWJ8319
276070-10000003317	14/02/2018	276070-H000002316	AHC2666
276070-10000004531	17/08/2018	276070-1000010545	MMM5857
276070-10000003340	16/02/2018	276070-H000002333	LYS3380
276070-10000004542	20/08/2018	276070-H000003674	AJX4404
276070-10000004546	21/08/2018	116100-E007658881	QHB1292
276070-10000004548	21/08/2018	276070-1000010933	AUE5054
276070-10000004570	24/08/2018	276070-1000009061	CNW5661
276070-10000004577	27/08/2018	276070-1000009480	AWQ0836
276070-10000004578	27/08/2018	276070-1000009492	AXF4573
276070-10000004583	27/08/2018	276070-1000008833	BAP3895
276070-10000004585	27/08/2018	276070-1000009353	AKJ9066
276070-10000004586	27/08/2018	276070-1000009107	BBO6420
276070-10000004673	18/09/2018	276070-1000018653	IHV3688
276070-10000004601	31/08/2018	276070-1000018590	ONJ1969
276070-10000004618	04/09/2018	276070-1000009756	DSP5787
276070-10000003698	03/04/2018	276070-H000002719	AFB5013
276070-10000003702	02/04/2018	276070-H000003159	AWL7342
276070-10000004693	20/09/2018	276070-1000009742	BBY4848
276070-10000003733	05/04/2018	276070-1000008277	AWL7342
276070-10000004639	10/09/2018	116100-E007659855	AJG9312
276070-10000003772	09/04/2018	276070-H000001834	AGD3051
276070-10000004671	11/09/2018	276070-1000009614	PZD8573
276070-10000003841	14/04/2018	276070-H000004990	APF6755
276070-10000003856	16/04/2018	276070-H000003329	AOQ5682
276070-10000003860	17/04/2018	276070-H000001963	AWN0785
276070-10000004705	21/09/2018	276070-1000009741	CMK8722
276070-10000004717	25/09/2018	276070-1000009834	ARH3459
276070-10000004044	30/01/2018	276070-H000004533	AUG8537
276070-10000004729	27/09/2018	276070-1000009631	MDF7380
276070-10000004563	24/08/2018	276070-1000007785	ATD6300
276070-10000004171	28/05/2018	276070-H000004173	AQK5354
276070-10000004160	25/05/2018	276070-1000010015	AOE0609
276070-10000004112	18/05/2018	276070-H000001878	BAQ2179
276070-10000003264	03/02/2018	276070-1000007281	AWD1070
276070-10000003245	01/02/2018	276070-H000004719	ALP1763
276070-10000003268	05/02/2018	276070-H000002902	CHN1990
116100-12490008728	08/11/2018	276070-1000006522	AKV5979
276070-10000004534	17/08/2018	276070-1000009481	AZQ0249
276070-10000004433	20/07/2018	116100-E008121483	AHN6512
276070-10000003918	23/04/2018	276070-H000001617	AQP2271
276070-10000004375	04/07/2018	276070-1000010121	GVR3283
276070-10000004374	04/07/2018	276070-1000009412	GVR3283

276070-10000004732	28/09/2018	276070-1000010739	AUD9948
276070-10000004538	20/08/2018	116100-E007662581	BIZ1669
116100-12490010385	26/08/2019	276070-1000021340	BBU0108
276070-10000004273	15/06/2018	276070-1000008607	ATY8649
276070-10000004275	18/06/2018	276070-1000010049	AZA2131
276070-10000004309	21/06/2018	276070-1000008891	AWG3703
276070-10000004337	11/06/2018	276070-1000008961	AWT0453
276070-10000005298	13/03/2019	276070-1000023307	AZG6217
276070-10000004354	02/07/2018	116100-E008061091	AYL4909
276070-10000004371	04/07/2018	276070-1000010004	ASM0485
276070-10000004379	05/07/2018	276070-1000009452	ALW2619
276070-10000004412	12/07/2018	276070-1000010546	DES6268
276070-10000005322	21/03/2019	276070-1000021047	BAB8964
276070-10000005325	21/03/2019	276070-1000021419	AQT5832
276070-10000005371	05/04/2019	276070-1000021418	MJI8747
276070-10000003718	03/04/2018	276070-H000002885	ATA9242
276070-10000005380	08/04/2019	276070-1000019389	AFR4178
276070-10000004733	28/09/2018	276070-1000009194	AFW9981
276070-10000004743	01/10/2018	276070-1000018853	AYF2812
276070-10000005410	02/05/2019	276070-1000021797	ATB8H23
276070-10000004745	01/10/2018	276070-1000009621	MAK2202
276070-10000003256	02/02/2018	276070-1000008118	AVW8571
276070-10000005418	07/05/2019	276070-1000022245	BCA7242
276070-10000004770	08/10/2018	276070-1000018591	ATU3262
276070-10000004794	10/10/2018	276070-1000009069	AEZ5582
276070-10000004796	11/10/2018	276070-1000019004	BBV0820
276070-10000004799	10/10/2018	276070-1000018725	BBV8711
276070-10000004849	25/10/2018	276070-1000019023	QHN2889
276070-10000004882	05/11/2018	276070-1000018855	AQN0039
276070-10000004944	22/11/2018	276070-1000019316	AKF4336
276070-10000004955	27/11/2018	276070-1000018968	AKV1906
276070-10000004963	29/11/2018	276070-1000019213	ARK2122
276070-10000004964	29/11/2018	276070-1000019594	AVB2879
276070-10000004966	29/11/2018	276070-1000018891	ASY7151
276070-10000005002	07/12/2018	276070-1000019050	AVC6663
276070-10000005005	07/12/2018	276070-1000019237	AIM0182
276070-10000005433	20/05/2019	276070-1000022059	BBO5369
276070-10000005076	21/12/2018	276070-1000018666	AVK4804
276070-10000005464	28/05/2019	276070-1000021235	BCN4218
276070-10000005453	17/05/2019	276070-1000021636	AUH4435
276070-10000005457	23/05/2019	276070-1000021799	AYV2623
276070-10000004301	20/06/2018	276070-1000009457	AQI7032
276070-10000004249	13/06/2018	116100-E007658877	AJS9332
276070-10000004787	09/10/2018	276070-1000018865	ABL0272
276070-10000004365	03/07/2018	276070-H000004327	AYB3205
276070-10000004347	02/07/2018	276070-1000010502	ARP6155
276070-10000005177	29/01/2019	276070-1000019731	OZD9561
276070-10000005226	18/02/2019	276070-1000019687	AAB5571
276070-10000005235	21/02/2019	276070-1000020254	AWR1451
276070-10000005350	25/03/2019	276070-1000008431	AHD6476
276070-10000005299	14/03/2019	276070-1000020706	DKS6989
276070-10000005555	26/07/2019	276070-1000022704	EYP5545
276070-10000005553	26/07/2019	276070-1000022702	EYP5545
276070-10000005556	26/07/2019	276070-1000022705	EYP5545
276070-10000005554	26/07/2019	276070-1000022703	EYP5545
276070-10000005366	03/04/2019	276070-1000010760	ABU0464
276070-10000005289	11/03/2019	276070-1000020590	AZE9540
276070-10000005269	04/03/2019	276070-1000020361	ALK2306
276070-10000004824	18/10/2018	276070-1000018806	BAP2492
276070-10000004060	19/04/2018	276070-1000008098	KCL0068
276070-10000004097	17/05/2018	276070-H000003717	AKJ4920
276070-10000004086	15/05/2018	276070-H000004087	DPL8060
276070-10000004270	15/06/2018	276070-1000008967	MBN7275
276070-10000004120	18/05/2018	276070-H000001446	ATC7178
276070-10000004135	21/05/2018	276070-H000001802	AZI3239
276070-10000004153	24/05/2018	276070-1000008708	KHQ5767
276070-10000004192	04/06/2018	276070-H000004175	ANN0988
276070-10000004195	04/06/2018	276070-1000010109	AAA6920
276070-10000004197	05/06/2018	276070-1000008534	ASC6745
276070-10000004199	05/06/2018	276070-H000004148	MEF7067
276070-10000004219	08/06/2018	276070-1000008952	AMH2715
276070-10000003243	01/02/2018	276070-H000004866	AVM2181
276070-10000003253	02/02/2018	276070-H000003221	ATF5540
276070-10000003258	02/02/2018	116100-E007662169	ASS3132
276070-10000003269	05/02/2018	276070-H000004635	CHN1990
276070-10000003350	19/02/2018	276070-1000008123	AZS1167
276070-10000003356	19/02/2018	276070-1000008336	APM8849
276070-10000003355	05/02/2018	276070-1000007628	DJE8672
276070-10000003360	21/02/2018	276070-H000000782	AXW1040
276070-10000003363	22/02/2018	276070-1000001911	ATS7050
276070-10000003368	23/02/2018	276070-H000001135	ALO8172
276070-10000003724	05/04/2018	116100-E007658338	AGH2486
276070-10000003739	05/04/2018	276070-H000003495	EVN2660
276070-10000003755	21/02/2018	276070-H000004809	AUK1789
276070-10000003757	06/04/2018	276070-H000003304	AWI1673
276070-10000003759	06/04/2018	276070-H000004835	BEB0714
276070-10000003762	06/04/2018	276070-1000007506	AEL2310
276070-10000003791	05/04/2018	276070-1000007959	ASC1948
276070-10000003920	23/04/2018	276070-H000003582	AUR8885

276070-1000003939	24/04/2018	276070-H000001829	ARR8750
276070-1000003990	30/04/2018	276070-H000003389	AZJ1579
276070-1000004015	07/05/2018	276070-H000004154	AVR5050
276070-1000004032	08/05/2018	276070-H000004164	AQZ1574
276070-1000004036	08/05/2018	276070-H000001946	AQX7163
276070-1000004052	10/05/2018	276070-H000003846	BAO9040
116100-10010171439	02/05/2018	276070-1000007257	MTK6021
276070-1000004919	13/11/2018	276070-1000019206	BCR1760
276070-1000005016	10/12/2018	276070-1000008770	AYB4413
276070-1000005463	30/05/2019	276070-1000021767	APQ1722
276070-1000005045	17/12/2018	276070-1000019044	APS8176
276070-1000005078	24/12/2018	276070-1000004023	AWG9745
276070-1000005091	28/12/2018	276070-1000019435	BBT3594
276070-1000005096	07/01/2019	276070-1000019911	AKU8174
276070-1000005107	07/01/2019	276070-1000004034	AJY6521
276070-1000005185	02/02/2019	276070-H000003896	ATW6337
276070-1000005187	04/02/2019	276070-1000018697	AZP2112
276070-1000005192	06/02/2019	276070-1000021008	AYK4763
276070-1000005198	11/02/2019	276070-1000020379	ADP9596
276070-1000005211	13/02/2019	276070-1000020391	JVY0631
276070-1000005212	13/02/2019	276070-1000020721	ARR7277
276070-1000005221	18/02/2019	276070-1000020362	ARY2841
276070-1000005171	28/01/2019	276070-1000020109	AXY1170
276070-1000005027	12/12/2018	276070-1000019315	AHC8294
276070-1000003300	09/02/2018	116100-E007659501	MDW4880
276070-1000003365	23/02/2018	276070-H000001228	AQF1703
276070-1000004329	25/06/2018	276070-1000008674	AUQ4677
276070-1000004122	18/05/2018	276070-H000003597	ATZ2380
276070-1000004121	18/05/2018	276070-1000007593	MCG2412
276070-1000004227	11/06/2018	276070-H000004278	BBU9427
276070-1000004125	18/05/2018	276070-1000010069	FJE8955
276070-1000004082	15/05/2018	276070-H000003841	BBP9210
276070-1000004185	04/06/2018	276070-1000008965	AZW6549
276070-1000002321	30/05/2017	276070-1000006383	AOF9194
276070-1000004600	27/08/2018	276070-1000010968	DXT2299
276070-1000004000	03/05/2018	276070-1000007960	BEL7057
276070-1000004816	05/09/2018	276070-1000008995	MJY4869
276070-1000005443	17/05/2019	276070-1000021638	ALR8194
276070-1000005452	21/05/2019	276070-1000021638	ALR8194
276070-1000005536	16/07/2019	276070-1000008797	AVW5705

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: RECURSO CETRAN, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-1000005993	05/06/2020	276070-1000022035	AUI8712
276070-1000005997	08/06/2020	276070-1000022543	BCO3884
276070-1000006005	17/06/2020	276070-1000023392	AWM5273
276070-1000006032	26/06/2020	276070-1000021141	APA9786
276070-1000006048	09/07/2020	276070-H000003886	MDY3798
276070-1000006060	17/07/2020	276070-1000021430	AOD2309
276070-1000006007	01/06/2020	276070-1000023603	ARN0187
276070-1000006064	20/07/2020	276070-1000010556	MLT7915
276070-1000006065	02/07/2020	276070-1000022506	IUL1071
276070-1000006063	20/07/2020	276070-1000010607	ASY1565
276070-1000006045	26/06/2020	276070-1000020236	QHB1292
276070-1000006073	27/07/2020	276070-1000010842	AAC0801
276070-1000006082	29/07/2020	276070-1000010050	AZA2131
276070-1000006089	03/08/2020	276070-1000008447	EZJ6982
276070-1000006086	20/07/2020	276070-1000010931	AUE5054
276070-1000006090	03/08/2020	276070-1000022954	AVS5721
276070-1000006088	31/07/2020	276070-1000021429	AOD2309
276070-1000006102	07/08/2020	276070-1000009262	AJX4404
276070-1000006106	10/08/2020	276070-1000021174	ATL8990
276070-1000006105	10/08/2020	276070-1000009915	ATL8990
276070-1000006109	10/08/2020	116100-E007662175	AFW6102
276070-1000006110	10/08/2020	276070-1000009867	AVY3522
276070-1000006115	11/08/2020	116100-E007662246	AWE8970
276070-1000006118	11/08/2020	276070-1000022355	ARF3723
276070-1000006117	11/08/2020	276070-1000008963	AWT0453
276070-1000006121	12/08/2020	276070-1000010434	AOO9069
276070-1000006156	28/08/2020	276070-H000004215	AXN8177
276070-1000006140	21/08/2020	276070-H000004990	APF6755
276070-1000006145	13/08/2020	276070-1000010316	BAC0423
276070-1000006146	22/07/2020	276070-H000003583	BAC0423
276070-1000006149	27/08/2020	276070-H000004181	ARI4737
276070-1000006160	03/09/2020	276070-1000009741	CMK8722
276070-1000006172	28/08/2020	276070-1000009444	AMM0651
276070-1000006174	13/08/2020	276070-1000008551	AOA0382
276070-1000006056	16/07/2020	276070-1000021804	HSY0938
276070-1000006205	06/10/2020	276070-1000018806	BAP2492
276070-1000006206	06/10/2020	276070-1000019237	AIM0182
276070-1000006181	26/06/2020	276070-1000023032	AJQ0052
276070-1000006219	07/10/2020	276070-1000018968	AKV1906
276070-1000006226	29/09/2020	276070-1000021636	AUH4435

276070-1000006187	25/09/2020	276070-1000020706	DKS6989
276070-1000006195	17/09/2020	276070-1000009457	AQ17032
276070-1000006200	29/09/2020	276070-1000019687	AAB5571
276070-1000006248	13/08/2020	276070-H000004439	MGC0133

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: RESTITUIÇÃO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-1000005766	26/12/2019	276070-H000003588	AFN0159
276070-1000006247	14/10/2020	276070-1000010049	AZA2131

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração os processos de: RESTITUIÇÃO, objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

Protocolo	Data Protocolo	Auto de Infração	Placa Veículo
276070-1000006019	23/06/2020	276070-1000026218	AZS1167
276070-1000006018	23/06/2020	276070-1000026045	AZS1167
276070-1000006017	23/06/2020	276070-1000026204	AZS1167
276070-1000006046	08/07/2020	116100-E008712669	DLO7J89
276070-1000006094	05/08/2020	276070-1000025675	ALB7B61
276070-1000005770	02/01/2020	276070-1000010000	AUT9680
276070-1000006095	05/08/2020	276070-1000026384	CFR8475
276070-1000005778	06/01/2020	116100-E008710352	LRA9850
276070-1000006112	11/08/2020	276070-1000025840	AVM5969
276070-1000006123	14/08/2020	276070-1000018590	ONJ1969
276070-1000006884	28/02/2020	116100-E008061862	AFR5640
276070-1000006150	27/08/2020	276070-1000026480	ARV4250
276070-1000006162	03/09/2020	116100-E008712120	ABM0E50
276070-1000005898	10/03/2020	276070-1000005978	AJV4764
276070-1000006215	07/10/2020	276070-1000022416	AWS8855
276070-1000006217	07/10/2020	276070-1000027119	AWS8855
276070-1000006218	07/10/2020	276070-1000027425	AWS8855
276070-1000006216	07/10/2020	276070-1000025731	AWS8855
276070-1000006221	07/10/2020	276070-1000026303	AWS8855
276070-1000006220	07/10/2020	276070-1000026338	AWS8855
276070-1000006222	07/10/2020	276070-1000026532	AWS8855
276070-1000006331	12/11/2020	276070-1000027550	ATI8E41
276070-1000006362	26/11/2020	276070-1000021638	ALR8194
276070-1000006363	26/11/2020	276070-1000021638	ALR8194
276070-1000006287	29/10/2020	276070-1000024085	AUW8J88
276070-1000005944	15/04/2020	276070-1000024605	AHR1770

Conforme diretrizes estabelecidas na TTD(Tabela de Temporalidade de Documentos) classificada no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, o conjunto de documentos que compõe os processos de trânsito de competência do Departamento de Trânsito de Irati-IRATRAN, encaminhados para eliminação por prazo prescricional expirado, assegurando a eliminação destinando a incineração das credenciais de IDOSO E PNE vencidas, e não retiradas sendo elas recolhidas ou entregues para renovação. Objetivando garantir eficiência administrativa e segurança jurídica na gestão documental do IRATRAN em conformidade normativa.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº REGISTRO	CONDIÇÃO	VALIDADE
IRATRAN - IRATI	109/2015	IDOSO	15/05/2025
IRATRAN - IRATI	068/2020	IDOSO	05/05/2025
IRATRAN - IRATI	052/2015	IDOSO	16/09/2025
IRATRAN - IRATI	212/2018	IDOSO	14/10/2025
IRATRAN - IRATI	143/2020	IDOSO	19/10/2025
IRATRAN - IRATI	006/2015	IDOSO	11/02/2026
IRATRAN - IRATI	276070396	PNE	04/09/2024
IRATRAN - IRATI	013/2020	PNE	23/10/2020
IRATRAN - IRATI	165/2018	IDOSO	04/09/2025
IRATRAN - IRATI	208/2017	IDOSO	09/12/2025
IRATRAN - IRATI	168/2020	IDOSO	11/12/2025
IRATRAN - IRATI	080/2020	IDOSO	01/06/2025
IRATRAN - IRATI	074/2020	IDOSO	19/05/2025
IRATRAN - IRATI	33/2019	IDOSO	15/02/2021
IRATRAN - IRATI	145/2020	IDOSO	22/10/2025
IRATRAN - IRATI	344/2014	IDOSO	03/11/2023
IRATRAN - IRATI	145/2018	IDOSO	11/09/2025
IRATRAN - IRATI	200/2018	IDOSO	28/10/2025
IRATRAN - IRATI	226/2018	IDOSO	07/01/2025
IRATRAN - IRATI	226/2018	IDOSO	07/01/2025
IRATRAN - IRATI	012/2020	IDOSO	20/01/2025
IRATRAN - IRATI	197/2018	IDOSO	23/10/2025
IRATRAN - IRATI	161/2018	IDOSO	11/09/2025
IRATRAN - IRATI	116/2020	IDOSO	27/08/2025
IRATRAN - IRATI	061/2015	IDOSO	28/10/2025
IRATRAN - IRATI	227/2018	IDOSO	07/01/2021
IRATRAN - IRATI	217/2017	IDOSO	01/10/2025
IRATRAN - IRATI	100/2020	IDOSO	31/07/2025
IRATRAN - IRATI	087/2020	IDOSO	24/06/2025
IRATRAN - IRATI	216/2017	IDOSO	19/08/2025
IRATRAN - IRATI	157/2018	IDOSO	09/11/2025

IRATRAN - IRATI	149/2020	IDOSO	28/10/2025
IRATRAN - IRATI	245/2025	IDOSO	30/10/2025
IRATRAN - IRATI	067/2020	IDOSO	29/04/2025
IRATRAN - IRATI	220/2015	IDOSO	22/09/2025
IRATRAN - IRATI	214/2018	IDOSO	26/11/2025
IRATRAN - IRATI	056/2018	IDOSO	22/02/2025
IRATRAN - IRATI	225/2018	IDOSO	10/01/2025
IRATRAN - IRATI	030/2020	IDOSO	19/02/2025
IRATRAN - IRATI	085/2014	IDOSO	28/08/2024
IRATRAN - IRATI	117/2017	IDOSO	02/08/2022
IRATRAN - IRATI	131/2018	IDOSO	09/07/2020
IRATRAN - IRATI	169/2019	IDOSO	02/09/2023
IRATRAN - IRATI	007/2015	IDOSO	12/01/2025
IRATRAN - IRATI	010/2020	IDOSO	14/01/2025
IRATRAN - IRATI	005/2020	IDOSO	09/01/2025
IRATRAN - IRATI	126/2019	IDOSO	03/07/2023
IRATRAN - IRATI	009/2020	IDOSO	14/01/2025
IRATRAN - IRATI	227/2018	IDOSO	07/01/2025
IRATRAN - IRATI	227/2015	IDOSO	19/10/2025
IRATRAN - IRATI	008/2015	IDOSO	12/01/2025
IRATRAN - IRATI	094774/2015	IDOSO	30/06/2020
IRATRAN - IRATI	031/2015	IDOSO	30/01/2025
IRATRAN - IRATI	055/2020	IDOSO	10/03/2025
IRATRAN - IRATI	2760701085/2025	PNE	24/01/2030
IRATRAN - IRATI	076/2020	IDOSO	20/05/2025
IRATRAN - IRATI	147/2015	IDOSO	25/06/2025
IRATRAN - IRATI	115/2020	IDOSO	27/08/2025
IRATRAN - IRATI	125/2020	IDOSO	18/09/2025
IRATRAN - IRATI	286/2015	IDOSO	09/12/2025
IRATRAN - IRATI	044/2020	IDOSO	09/03/2025
IRATRAN - IRATI	099/2015	IDOSO	11/12/2025
IRATRAN - IRATI	050/2015	IDOSO	12/02/2025
IRATRAN - IRATI	146/2020	IDOSO	22/10/2025
IRATRAN - IRATI	144/2020	IDOSO	20/10/2025
IRATRAN - IRATI	183/2018	IDOSO	24/09/2020
IRATRAN - IRATI	183/2018	IDOSO	29/09/2025
IRATRAN - IRATI	018/2020	IDOSO	31/01/2025
IRATRAN - IRATI	123/2018	IDOSO	25/08/2025
IRATRAN - IRATI	99/2019	IDOSO	05/06/2023
IRATRAN - IRATI	132/2020	IDOSO	01/10/2025
IRATRAN - IRATI	141/2020	IDOSO	16/10/2025
IRATRAN - IRATI	134/2020	IDOSO	05/10/2025
IRATRAN - IRATI	136/2020	IDOSO	09/10/2025
IRATRAN - IRATI	094/2020	IDOSO	23/07/2025
IRATRAN - IRATI	269/2014	IDOSO	13/10/2023
IRATRAN - IRATI	024/2020	IDOSO	07/02/2025
IRATRAN - IRATI	129/2020	IDOSO	30/09/2025
IRATRAN - IRATI	180/2018	IDOSO	23/09/2025
IRATRAN - IRATI	219/2015	IDOSO	18/09/2025
IRATRAN - IRATI	038/2020	IDOSO	27/02/2025
IRATRAN - IRATI	106/2020	IDOSO	10/08/2025
IRATRAN - IRATI	153/2018	IDOSO	22/09/2025
IRATRAN - IRATI	128/2018	IDOSO	11/09/2025
IRATRAN - IRATI	059/2018	IDOSO	22/02/2025
IRATRAN - IRATI	060/2020	IDOSO	14/04/2020
IRATRAN - IRATI	123/2020	IDOSO	16/09/2025
IRATRAN - IRATI	124/2020	IDOSO	16/09/2025
IRATRAN - IRATI	007/2020	IDOSO	09/01/2025
IRATRAN - IRATI	142/2015	IDOSO	03/07/2025
IRATRAN - IRATI	072/2020	IDOSO	08/05/2020
IRATRAN - IRATI	079/2020	IDOSO	26/05/2025
IRATRAN - IRATI	113/2020	IDOSO	25/08/2025
IRATRAN - IRATI	111/2020	IDOSO	24/08/2025
IRATRAN - IRATI	222/2017	IDOSO	09/10/2019
IRATRAN - IRATI	092/2015	IDOSO	03/07/2025
IRATRAN - IRATI	141/2018	IDOSO	17/08/2025
IRATRAN - IRATI	119/2020	IDOSO	29/08/2025
IRATRAN - IRATI	279/2014	IDOSO	13/10/2024
IRATRAN - IRATI	167/2015	IDOSO	10/08/2025
IRATRAN - IRATI	041/2020	IDOSO	02/03/2025
IRATRAN - IRATI	121/2020	IDOSO	01/09/2025
IRATRAN - IRATI	105/2018	IDOSO	07/08/2025
IRATRAN - IRATI	092/2020	IDOSO	23/07/2025
IRATRAN - IRATI	008/2019	PNE	01/08/2019
IRATRAN - IRATI	191/2015	IDOSO	12/08/2020
IRATRAN - IRATI	172/2015	IDOSO	13/08/2025
IRATRAN - IRATI	190/2014	IDOSO	09/06/2025
IRATRAN - IRATI	112/2015	IDOSO	05/08/2025
IRATRAN - IRATI	099/2020	IDOSO	31/07/2025
IRATRAN - IRATI	165/2015	IDOSO	05/08/2025
IRATRAN - IRATI	111/2015	IDOSO	16/07/2025
DMSPT-TB/TBTRAN	174/2015	PNE	08/01/2021
IRATRAN - IRATI	131/2019	IDOSO	11/07/2023
IRATRAN - IRATI	006/2018	IDOSO	08/01/2025
IRATRAN - IRATI	052/2020	IDOSO	09/03/2025
IRATRAN - IRATI	183/2019	IDOSO	12/09/2023
IRATRAN - IRATI	093/2020	IDOSO	23/07/2025
IRATRAN - IRATI	058/2020	IDOSO	16/03/258
IRATRAN - IRATI	245/2014	IDOSO	22/07/2025

IRATRAN - IRATI	137/2019	IDOSO	25/07/2023
IRATRAN - IRATI	071/2020	IDOSO	08/05/2025
IRATRAN - IRATI	140/2018	IDOSO	04/07/2025
IRATRAN - IRATI	062/2020	IDOSO	17/04/2020
IRATRAN - IRATI	109/2020	IDOSO	19/08/2025
IRATRAN - IRATI	058/2018	IDOSO	24/06/2025
IRATRAN - IRATI	040/2020	IDOSO	27/02/2025
IRATRAN - IRATI	096/2017	IDOSO	05/07/2022
IRATRAN - IRATI	022/2025	IDOSO	07/02/2025
IRATRAN - IRATI	039/2020	IDOSO	27/02/2025
IRATRAN - IRATI	085/2020	IDOSO	15/06/2025
IRATRAN - IRATI	069/2020	IDOSO	05/05/2025
IRATRAN - IRATI	011/2015	PNE	22/05/2020
IRATRAN - IRATI	068/2018	IDOSO	14/03/2025
IRATRAN - IRATI	128/2017	IDOSO	08/08/2022
IRATRAN - IRATI	122/2015	IDOSO	28/05/2025
IRATRAN - IRATI	078/2020	IDOSO	23/05/2025
IRATRAN - IRATI	110/2015	IDOSO	15/05/2025
IRATRAN - IRATI	047/2018	IDOSO	07/02/2025
IRATRAN - IRATI	079/2018	IDOSO	03/04/2025
IRATRAN - IRATI	021/2020	IDOSO	31/01/2025
IRATRAN - IRATI	126/2018	IDOSO	28/06/2020
IRATRAN - IRATI	125/2018	IDOSO	28/06/2020
IRATRAN - IRATI	037/2020	IDOSO	27/02/2025
IRATRAN - IRATI	007/2020	PNE	14/03/2020
IRATRAN - IRATI	027/2015	IDOSO	30/01/2025
IRATRAN - IRATI	129/2015	IDOSO	03/06/2025
IRATRAN - IRATI	008/2020	PNE	19/05/2020
IRATRAN - IRATI	303/2014	IDOSO	03/11/2024
IRATRAN - IRATI	223/2018	IDOSO	07/12/2020
IRATRAN - IRATI	048/2015	IDOSO	12/02/2025
IRATRAN - IRATI	095/2015	IDOSO	15/04/2025
IRATRAN - IRATI	209/2016	IDOSO	25/07/2021
IRATRAN - IRATI	208/2016	IDOSO	25/07/2021
IRATRAN - IRATI	012/2018	IDOSO	10/01/2025
IRATRAN - IRATI	015/2015	IDOSO	20/01/2025
IRATRAN - IRATI	086/2018	IDOSO	19/04/2025
IRATRAN - IRATI	088/2018	IDOSO	20/04/2025
IRATRAN - IRATI	009/2015	IDOSO	12/01/2025
IRATRAN - IRATI	103/2015	IDOSO	27/04/2025
IRATRAN - IRATI	253/2017	IDOSO	27/11/2024
IRATRAN - IRATI	230/2018	IDOSO	07/01/2025
IRATRAN - IRATI	175/2017	IDOSO	04/09/2022
IRATRAN - IRATI	063/2020	IDOSO	17/04/2025
IRATRAN - IRATI	21/2017	IDOSO	09/02/2022
IRATRAN - IRATI	159/2020	IDOSO	25/11/2025
IRATRAN - IRATI	005/2018	PNE	26/05/2020
IRATRAN - IRATI	054/2015	IDOSO	25/02/2025
IRATRAN - IRATI	003/2020	PNE	27/02/2020
IRATRAN - IRATI	016/2020	IDOSO	23/01/2025
IRATRAN - IRATI	061/2020	IDOSO	14/04/2025
IRATRAN - IRATI	012/2014	PNE	06/09/2019
IRATRAN - IRATI	043/2020	IDOSO	03/03/2025
IRATRAN - IRATI	223/2019	IDOSO	17/12/2023
IRATRAN - IRATI	057/2014	IDOSO	25/08/2019
IRATRAN - IRATI	217/2019	IDOSO	10/12/2023
IRATRAN - IRATI	069/2018	IDOSO	19/03/2025
IRATRAN - IRATI	013/2020	IDOSO	22/01/2025
IRATRAN - IRATI	063/2018	IDOSO	02/03/2025
IRATRAN - IRATI	004/2018	IDOSO	03/01/2025
IRATRAN - IRATI	056/2020	IDOSO	12/03/2025
IRATRAN - IRATI	146/2016	IDOSO	17/05/2021
IRATRAN - IRATI	042/2018	IDOSO	01/02/2025
IRATRAN - IRATI	15/2017	IDOSO	01/02/2022
IRATRAN - IRATI	002/2015	PNE	10/02/2020

Publicado por:

Andreli Crsitina de Andrade

Código Identificador:214F30EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026. ID ATA. 4984.

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Ordem	Descrição	Unidade	Marca/Espec.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 1	ACICLOVIR 250 MG	AMP	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 6,39	R\$ 1.277,80
LOTE 2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5 ML	AMP	HYPOFARMA	1.200	R\$ 0,63	R\$ 752,40
LOTE 3	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ ML 5 ML	AMP	HIPOLABOR	1.700	R\$ 3,49	R\$ 5.931,30
LOTE 11	AMOXILINA 1 GRAMA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 200 GRAMAS	AMP	BLAU	500	R\$ 9,45	R\$ 4.724,50
LOTE 15	BENZILPENICILINA 1.200.00 UI	AMP	TEUTO	2.800	R\$ 6,48	R\$ 18.141,20
LOTE 18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	AMP	HIPOLABOR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOTE 20	BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA 4 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
LOTE 27	CLINDAMICINA 600 MG/ ML	AMP	HYPOFARMA	3.600	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00
LOTE 29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	FARMACE	5.000	R\$ 0,19	R\$ 940,00
LOTE 30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP	SAMTEC.	1.000	R\$ 0,35	R\$ 346,00
LOTE 40	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	TEUTO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
LOTE 54	HEPARINA 5000UI 5 ML	AMP	HIPOLABOR	500	R\$ 2,87	R\$ 1.432,70
LOTE 56	HIDROCORTIZONA 100 MG	AMP	UNIAO QUIMICA	2.400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
LOTE 60	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2%/ML 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	150	R\$ 0,87	R\$ 130,49
LOTE 63	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML	AMP	SANTISA	1.000	R\$ 0,29	R\$ 289,90
LOTE 64	METOPROLOL 1 MG/ML 5 ML	AMP	TEUTO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOTE 65	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	UN	JP	460	R\$ 3,97	R\$ 1.826,15
LOTE 67	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	UNIAO QUIMICA	2.220	R\$ 6,43	R\$ 14.274,60
LOTE 68	ONDANSETRONA 2 MG/ML 4 ML	AMP	HYPOFARMA	8.200	R\$ 0,57	R\$ 4.674,00
LOTE 69	OXACILINA 500 MG	AMP	HIPOLABOR	900	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
LOTE 75	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	AMP	SAMTEC.	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
LOTE 77	SUXAMETÔNIO 500 MG	AMP	BLAU	140	R\$ 24,87	R\$ 3.481,24
LOTE 79	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	HIPOLABOR	900	R\$ 0,41	R\$ 369,00
LOTE 83	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML	FR	PRATI DONADUZZI	70	R\$ 0,52	R\$ 36,40
LOTE 84	DIPIRONA 500 MG/ML 20 ML	FR	AIRELA	820	R\$ 0,90	R\$ 738,00
LOTE 89	IPRATÓPIO 0,250 MG/ML 20 ML	FR	PRATI DONADUZZI	700	R\$ 0,90	R\$ 629,99
LOTE 90	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 20 ML	FR	BELFAR	270	R\$ 0,80	R\$ 215,99
LOTE 95	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE 200 DOSE	FR	TEUTO	35	R\$ 10,01	R\$ 350,35
LOTE 123	MIDAZOLOAN 5 MG/ML 10 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
LOTE 128	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	CRISTALIA	280	R\$ 12,43	R\$ 3.480,40
LOTE 129	COLAGENASE 0,6 U/G+CLORANFENICOL 0,01/G 30 GRAMAS	TB	CRISTALIA	220	R\$ 10,01	R\$ 2.201,98
LOTE 130	DEXAMETASONA 1 MG/G 10 GRAMA	TB	PRATI DONADUZZI	80	R\$ 1,01	R\$ 80,80
LOTE 135	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG+250 UI G 15 GRAMA	TB	PRATI DONADUZZI	750	R\$ 2,01	R\$ 1.507,50
LOTE 136	NISTATINA 25.000 UI/G 60 GRAMAS	TB	PRATI DONADUZZI	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
LOTE 140	SULFATIAZINA DE PRATA 10 MG/G 50 GRAMAS	TB	CRISTALIA	750	R\$ 4,01	R\$ 3.006,75
LOTE 141	ACEBROFELINA 10 MG/ML 120 ML	FR	GEOLAB	170	R\$ 5,01	R\$ 851,70
LOTE 143	ACETILCISTEINA 40 MG/ML 120 ML	FR	AIRELA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
LOTE 148	AMOXILINA 250 MG/ML 150 ML	FR	CIMED	100	R\$ 2,01	R\$ 200,90
LOTE 159	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	FR	GREENPHARMA	20	R\$ 1,01	R\$ 20,18
LOTE 162	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML	FR	VIC PHARMA	120	R\$ 2,51	R\$ 301,08
LOTE 170	ALBENDAZOL 400 MG	UN	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 0,19	R\$ 94,50
LOTE 171	ALOPURINOL 300MG	UN	MEDLEY	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
LOTE 177	ATENOLOL 50 MG	UN	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
LOTE 178	AZITROMICINA 500 MG	UN	PHARLAB	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.054,00
LOTE 205	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	UN	MEDQUIMICA	2.100	R\$ 0,05	R\$ 107,10
LOTE 208	IBUPROFENO 600 MG	UN	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,11	R\$ 327,00
LOTE 214	METILDOPA 500 MG	UN	E.M.S	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
LOTE 215	METFORMINA 850 MG	UN	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 0,11	R\$ 89,60
LOTE 217	METROPOLOL 50 MG	UN	NEOQUIMICA	1.000	R\$ 0,35	R\$ 351,00
LOTE 218	NIFEDIPINO 20 MG	UN	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
LOTE 223	PARACETAMOL 500 MG	UN	BELFAR	6.000	R\$ 0,06	R\$ 336,00
LOTE 225	PREDINISONA 20 MG	UN	CRISTALIA	200	R\$ 0,18	R\$ 35,00
LOTE 226	PROMETAZINA 25 MG	UN	CRISTALIA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOTE 235	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FR	VIC PHARMA	164	R\$ 3,08	R\$ 505,12
LOTE 240	POVIDINE TÓPICO 1 LITRO	FR	RIOQUIMICA	227	R\$ 40,50	R\$ 9.193,50
LOTE 241	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	FR	VIC PHARMA	45	R\$ 28,44	R\$ 1.279,80

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 96.228,92 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6F835E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2026

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 3 / 2026							
DATA: 23/02/2026		PROTOCOLO: 3 / 2026		PROCESSO: 3			
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA							
CNPJ: 14.340.903/0001-26		Insc. Estadual: 9057360434					
Endereço: AV TIRADENTES, 998							
Bairro: Centro		Cidade: Jardim Olinda - PR		CEP: 87.690-000			
Telefone: 44-3311-1340							
OBJETO							
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 21.934,28 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
4000101031400027003390300000		10000		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28693	AÇUCAR - PACOTE DE 5KG	UNID	24.00	15,99	383,76
1	2	20721	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo idenficiação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	100.00	24,99	2.499,00
1	3	29497	PACOTE DE SUCO EM PÓ 350G	UN	100.00	3,99	399,00
1	4	19023	BISCOITO DE MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE 400G SEMELHANTE À MARCA (LIANE OU MARILAN) BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE 400 G SEMELHANTE À MARCA (LIANE OU MARILAN)	UN	50.00	4,99	249,50
1	5	26334	Biscoito rosquinha de leite embalagem 400 gramas	UN	50.00	4,99	249,50
1	6	29172	Biscoito Cream Craker (pacote 350 gramas)	UN	80.00	4,99	399,20
1	7	20719	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	12.00	8,99	107,88
1	8	20734	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de em	UN	30.00	10,99	329,70
1	9	20724	Milho para pipoca, pacote de 500gr	UN	12.00	4,99	59,88
1	10	16247	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, MASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	UN	8.00	7,49	59,92
1	11	20729	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1kg	UN	5.00	2,49	12,45
1	12	21480	amido de milho 500 gramas	KG	2.00	4,99	9,98
1	13	26336	Chá de mate -, embalagem com 250 gramas. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. 30 dias e validade mínima de 6 meses.	UN	30.00	3,99	119,70
1	14	29922	SUCO DE LARANJA INTEGRAL CONTENDO 1,7L	UNID	80.00	17,99	1.439,20
1	15	18383	FARINHA DE TRIGO DE 1KG	UN	6.00	4,99	29,94
1	16	17079	FERMENTO EM PO 100 GR	UN	6.00	2,99	17,94
1	17	17162	Pão de forma pacote 400 g	UN	25.00	5,99	149,75
1	18	30910	Pão de queijo tradicional congelado 1 kg	UN	15.00	14,99	224,85
1	19	30911	Creme de leite pasteurizado 100% de origem animal embalado em lata 300 gramas	UN	12.00	3,49	41,88
1	20	25792	Canela em pó; Pacote de 10gr.	UN	12.00	2,99	35,88
1	21	20775	REQUEIJÃO CREMOSO, Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200 g embalagem com identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50(cinquenta) dias, a contar da data de entrega	UN	12.00	8,99	107,88
1	22	18384	BANDEIJA DE OVOS C/ 12UN	UN	12.00	7,99	95,88
1	23	13213	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet litros Refrigerante de cola, 2L. Ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionada embalagem PET, resistente	UN	80.00	5,49	439,20
1	24	20725	Leite em pó integral Pacotes de 400 gr sem adição de açúcar.	UN	12.00	14,99	179,88
1	25	20758	Amendoim verde para cozimento, descascado cru. Características	UN	6.00	7,99	47,94

			adicionais: são, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500 gr				
1	26	29503	FARDO DE ÁGUA MINERAL C/ 12 UNIDADES DE 510 ML	UN	200,00	13,20	2.640,00
1	27	20749	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml, com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UN	30,00	47,88	1.436,40
1	28	30912	Bolo de festa, massa pão de ló branca ou chocolate, recheios diversos, com cobertura de chantili	KG	15,00	46,90	703,50
1	29	26667	BOLO SIMPLES (SABORES DIVERSOS) FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO	KG	15,00	13,99	209,85
1	30	30883	PÃO FRANCES, 50 G (POR QUILO)	KG	10,00	13,99	139,90
1	31	20753	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	10,00	33,90	339,00
1	32	16253	SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, CONSISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	15,00	22,99	344,85
1	33	16721	PÃO CASEIRO	UN	20,00	10,99	219,80
1	34	30913	Salgado misto (cento) salgado frito 25 a 30 gramas (mini) sortido: coxinha de carne, rissoles de carne, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, bolinhas de queijo com orégano	UN	20,00	49,99	999,80
1	35	30914	Salgado assado misto (cento) mini 25 a 30 gramas (mini) sortido: enrolado de presunto e queijo, enrolado de salsicha	UN	20,00	49,99	999,80
1	36	28491	DESINFETANTE 2LTS	UNID	24,00	4,99	119,76
1	37	30915	Sabão em pó 800 gramas	UN	15,00	9,99	149,85
1	38	29460	LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO)	UN	15,00	3,29	49,35
1	39	22343	Esponja de aço para brilho c/ 8un pct com 60 grs	UN	15,00	1,49	22,35
1	40	29462	ESPONJA 110MM X 74MM X 32MM	UN	15,00	1,49	22,35
1	41	29463	PEDRA SANITÁRIA	UN	80,00	1,49	119,20
1	42	30916	Pano de chão duplo para limpeza doméstica saco 42cm x 66cm	UN	15,00	5,99	89,85
1	43	30917	Copo descartável para água 180ml c/100 unidades	UN	60,00	4,49	269,40
1	44	30918	Copo descartável p/café 50ml com 100 unidades	UN	15,00	2,49	37,35
1	45	30919	Coador de café permanente TNT reutilizável nº 103	UN	24,00	5,99	143,76
1	46	20812	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ	UN	4,00	9,99	39,96
1	47	20246	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO D	UN	6,00	5,99	35,94
1	48	18909	Rodo de madeira Rodo com cabo contendo cabo duas lâminas de borracha. SEMELHANTE A MARCA (CENTER CLEAN)	UN	6,00	12,99	77,94
1	49	29470	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO	UN	4,00	30,00	120,00
1	50	29471	TAPETES 68CM X 48CM	UN	5,00	15,00	75,00
1	51	29472	CESTOS TELADO 10 LTS	UN	5,00	9,99	49,95
1	52	29473	CESTOS LIXEIRA PEDAL 20 LTS	UN	5,00	24,90	124,50
1	53	29474	EMBALAGENS DE SACO PARA LIXO 15 LITROS	UN	15,00	11,99	179,85
1	54	29475	EMBALAGENS DE SACO PARA LIXO 10 LITROS	UN	15,00	11,99	179,85
1	55	29476	EMBALAGENS DE 2 PILHAS MÉDIA	UN	30,00	6,99	209,70
1	56	29477	PILHAS GRANDES	UN	8,00	9,98	79,84
1	57	29479	FRASCO DE QUEROSENE 900ML	UN	30,00	16,00	480,00
1	58	29480	ALCOOL 70% 1 LITRO	UN	20,00	6,99	139,80
1	59	29481	FLANELAS PARA LIMPEZA 28CM X 38CM	UN	10,00	4,99	49,90
1	60	29482	GUARDANAPOS DE PANO 41X66CM	UN	10,00	3,99	39,90
1	61	29483	BALDE 20 LITROS	UN	4,00	12,00	48,00
1	62	29484	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	UN	20,00	11,99	239,80
1	63	29485	DETERGENTE 500 ML	UN	40,00	2,99	119,60
1	64	29486	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	10,00	10,99	109,90
1	65	29487	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UN	8,00	8,99	71,92
1	66	29488	PACOTE DE PEDRA DE SABÃO	UN	6,00	8,99	53,94
1	67	29489	BRILHO ALUMINIO 500 ML	UN	6,00	4,49	26,94
1	68	29490	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML	UN	12,00	1,50	18,00
1	69	29491	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	UN	2,00	8,99	17,98
1	70	29492	JOGO DE TALHER COM 12 UNIDADES	UN	2,00	29,99	59,98
1	71	29493	BANDEIJAS EM INOX 53,9 X 34,2 X 3,5CM 980G	UN	3,00	49,99	149,97
1	72	29494	GAS DE COZINHA	UN	7,00	99,99	699,93
1	73	20197	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML DE USO GERAL, AROMA FLORAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO AUTORIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UN	36,00	4,99	179,64
1	74	22338	Lustra moveis 200 ml.	UN	6,00	8,99	53,94
1	75	30920	Óleo de peroba - embalagem com 200 ml	UN	12,00	17,99	215,88
1	76	28586	LIMPADOR PERFUMADO CASA E PERFUME 120ml	UNID	20,00	12,99	259,80
1	77	30921	Luva de borracha: para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanho M	UN	6,00	4,99	29,94
1	78	18898	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas. SEMELHANTE A MARCA (CONDOR)	UN	6,00	9,99	59,94
1	79	22356	Pá para lixo com cabo	UN	3,00	4,99	14,97

1	80	10403	Papel toalha branco dupla face c/2 rolos cada pacote	UN	6,00	6,99	41,94
1	81	10830	Papel higiênico pacote c/4 rolos brancos	UN	150,00	2,99	448,50
1	82	28612	PAPEL TOALHA BOBINA 20X200X6	UNID	6,00	49,50	297,00
1	83	30922	Caixa de fósforo longos de segurança de 5 cm contendo 200 fósforos	UN	6,00	3,49	20,94
1	84	20231	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 X 22,5CM, BRANCO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO, ABSORVENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES E COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UN	6,00	2,99	17,94
1	85	10368	Filme de PVC, transparente rolo de 28cm/15mt	UN	5,00	9,99	49,95
						Total:	21,934,28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO							
Presidente Câmara							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:12AFBBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 804 de 19 de fevereiro de 2026, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 309.600,00 (Trezentos e Nove Mil e Seiscentos Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2091	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISNORPI	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
102	00102-Fundeb 40%	249.600,00
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0030.2092	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISNORPI	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2092	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	309.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00102-Fundeb 40%	249.600,00
14	Departamento de Assistência Social	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	309.600,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2D5C4CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
3-PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAPA - 2024-2028

Lapa - 2024-2028

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Lapa

Prefeito do Município de Lapa
Sr. Diego Timbirussu Ribas

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lapa (CAISAN)

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Geovani Colaço Horning
Suplente: Fernanda Giordani Abrantes

Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Lazer
Titular: Neuzeli Schmidt Camargo
Suplente: Gina G. Hammerschmidt

Secretaria Mun.de Agropecuária e
Meio Ambiente
Titular: André RezendeCherubini
Suplente: Adriana Ribas Bianchini

Secretaria Mun. de Assistência Social e
Políticas Públicas para a mulher
Titular: Janaina Piovezan Ribas
Suplente: Andréa M. Hammerschmidt

Secretaria Mun. de Infraestrutura Obras
e Transporte.
Titular: Marco Antonio Bortoletto
Suplente:

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lapa Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Titular: André Rezende Cherubini
Suplente: Adriana Ribas Bianchini

Secretaria Mun.de Educação Esporte e Lazer
Titular: Gina Guzzoni Hammerschmidt
Suplente: Cristiane Hiromi Miazaka

Instituto Emater - IDR
Titular: Dalvan Mallmann
Suplente: Natalia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Anderson Carlos dos Santos
Suplente: Eloisa Prestes Santos Lima

Representantes da Sociedade Civil

Associação das Damas de Caridade e do Lar e
Educandário São Vicente de Paulo
Titular: Clemência Bruel Maurer
Suplente: Luci Davina Grzelkovcki

Associação dos Produtores Rurais dos
Alves - AGROALVES
Titular: Rosa Lesnioski Fieszt
Suplente: Verônica Iarec

Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa

Titular: Aline de Cassia Moraes Stanchak
Suplente: Anderson Matheus Pinto dos Santos

Pastoral da Criança

Titular: Silmara Aparecida Ferreira Piculski
Suplente: Érick Krainski Pedro

Associação dos Quilombolas

Titular: Adão Gomes dos Anjos
Suplente: Tatiane da Conceição Batista

Cooperativa Terra Livre Alimentos Agroecológicos - ASSENTAMENTO

Titular: Julia Mariglod
Suplente: Antonio Captani

Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE – da Lapa

Titular: Carin Kleinschmidt
Suplente: Marli Eugênio Ferreira

Associação de Compra e Venda Comunitária da Lapa ALACOVEC

Titular: Débora Santos Onório
Suplente: Beatriz Teixeira Kulka

	SUMÁRIO
1.NotaIntrodutória	
2.Marco Conceitual	
3.MarcoSituacional	
4.Desafios	
5.MarcoOperacional	

MARCO OPERACIONAL - Metas**5. REFERÊNCIAS****1. Nota Introdutória**

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).

Um dos compromissos fundamentais do município da Lapa é a implantação de políticas públicas que visam à redução da miséria, combate à pobreza e garantia de acesso à alimentação adequada a todos, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido foi criada a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nº 2.597 de maio de 2011 que institui a política municipal de segurança alimentar e nutricional, e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Em 14 de julho de 2011 foi realizado a primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município, com o tema: “Alimentação: Direito de todos”.

O Município da Lapa realizou em 27/07/2023 a segunda Conferência Municipal de Segurança Alimentar que tratou do tema Comida de Verdade Democracia e Equidade, Erradicar a Fome e Garantir Direitos. Neste momento sujeitos da sociedade civil e poder público se reuniram para propor estratégias que possam contribuir para superar as situações de insegurança alimentar e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA no município.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução das políticas públicas no município e consolidou no Plano Municipal 2025-2028, ações com viabilidade de cumprimento, e procura por um lado avançar nas potencialidades e nos novos desafios relativos à SAN.

2. Marco Conceitual

A partir das conferência e das propostas aprovadas, o município compreendeu a importância de unir esforços e realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN e estruturar a política Municipal de Segurança Alimentar, para isso em 24/05/2011o município aprovou a Lei Municipal de Segurança Alimentar 4161 de 30/11/2023 que alterou a Lei 2597 de maio de 2011 que subsidiou a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA em 24/05/2011 e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar – CAISAN em 12/03/2024 DECRETO 27604.

No dia 21/06/2024 o município de Lapa assinou a adesão ao SISAN e se comprometeu a dar continuidade ao desenvolvimento da política municipal, garantindo o pleno funcionamento das instâncias de controle social e a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – Plansan , que é fundamental para a organização e planejamento de ações intersetoriais no âmbito do poder público para um período de 4 anos que possam contribuir para a garantia do acesso ao direito à alimentação adequada em quantidade e qualidade suficientes priorizando os hábitos alimentares locais, a cultura as especificidades da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social que mais sofre com a fome.

Desta forma, o Plansan tem a finalidade de, a partir de um diagnóstico municipal e dos debates realizados nos espaços de deliberação e controle social, definir objetivos e metas de acordo com as 8 diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar – PNSAN, Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 que deverão ser implementadas e monitoradas através do COMSEA. É um documento que tem a oportunidade de dar voz às demandas da população e torna-las realidade por meio da criação de ações, programas e projetos de segurança alimentar.

3. Marco Situacional**3.1 O diagnóstico municipal considerando as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar – PNSAN**

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO			

ORIGEM DO MUNICÍPIO	DESMEMBRO	Curitiba		
DATA DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO	DO	13/06/1872		
DATA DE COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO	DO	13 de junho		
LOCALIZAÇÃO		Região dos Campos Gerais, no estado do Paraná, a cerca de 62 a 70 km da capital Curitiba.		
Nº HABITANTES		Estimada em 2022 último 45.003		
POPULAÇÃO URBANA		Estimada em 27.464 habitantes (cerca de 60% da população total).		
POPULAÇÃO RURAL		Estimada em 17.539 estando distribuída em 64 comunidades rurais, interligadas por aproximadamente 3.000 km de estradas.		
FAIXA ETÁRIA(anos)	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
Com até 14	4.325	4.158	8.483	
Menores de 01 ano	214	261	475	
De 1 a 4	1.060	1.008	2.068	
De 1	214	221	466	
De 2	269	236	505	
De 3	273	291	564	
De 4	273	260	533	
de 5 a 9	1.473	1.449	2.866	
De 5	270	286	556	
De 6	294	266	560	
De 7	294	301	595	
De 8	295	277	572	
De 9 De 10 a 14	284 1.614	319 1.440	603 3.054	
De 10	344	288	632	
De 11	318	277	595	
De 12	336	275	611	
De 13	335	290	625	
De 14	281	310	591	
De 15 a 64	15.563	15.691	31.254	
De 15a 19	1.555	1.505	3.060	
De 15	304	295	599	
De 16	324	304	629	
De 17	302	328	630	
De 18	322	297	619	
De 19	303	280	583	
De 20 a 24	1.687	1.608	3.295	
DE 25 a 29	1.612	1.565	3.177	
De 30 a 34 De 35 a 39	1.557 1.664	1.686 1.685	3.243 3.349	
De 40 a 44	1.723	1.774	3.497	
De 45 a 49	1.593	1.623	3.216	
De 50 a 54	1.547	1.535	3.082	
De 55 a 59	1.424	1.420	2.844	
De 60 a 64	1.201	1.290	2.491	
De 65 anos e mais	2.462	2.804	5.266	
De 65 a 69	976	1.019	1.995	
De 70 a 74	682	763	1.445	
De 75 a 79	438	490	928	
De 80 anos a mais	366	532	898	
TOTAL	22.350	22.653	45.003	
ESCOLARIDADE	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade[2010] 98,8% IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)[2023] 6,5 IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)[2023] 5,4 Matrículas no ensino fundamental[2023] 5.221matriculas Matrículas no ensino médio2023 1.799matriculas Docentes no ensino fundamental2023 362docentes Docentes no ensino médio2023 162docentes			
PROFISSIONALIZA-ÇÃO				
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH	0,706,segundo dados do IBGE de 2010			
ÍNDICE GINI	O índice Gini de Lapa é de0,49			
ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO.	A principal atividade econômica em Lapa, no Paraná, é a agropecuária, com destaque para a avicultura e a produção de alimentos.Além da agropecuária, a cidade também tem atividades industriais, comerciais e de serviços.			
CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	Origem étnico-racial:A população se autodeclara nas categorias branca, preta, parda, indígena ou amarela (pessoas com ascendência ou origem asiática),IBGE			

3.2 Aspectos Socioeconômicos e o ACESSO da população ao DHAA

A economia de Lapa é diversificada, com a agropecuária sendo uma das principais atividades, mas com a indústria e os serviços também desempenhando papéis importantes.

A situação de pobreza e extrema pobreza na Lapa, PR, é relativamente baixa quando comparada a outras áreas do estado e do país. A cidade apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,71

A taxa de desemprego na Lapa está em linha com as tendências estaduais e nacionais, com uma queda significativa nos últimos anos. No entanto não há dados específicos sobre a taxa de desemprego na Lapa.

Não achamos a informação sobre população em situação de trabalho assalariado Rural.

População em situação de rua

No momento a Lapa se encontra com 10 pessoas em situação de rua, o CREAS do município e a assistência social fazem acompanhamento dessas pessoas.

População idosa em situação de vulnerabilidade e acolhimento institucional

No município no momento existe 69 idosos em situação de vulnerabilidade estão em acolhimento Institucional.

Todas as vagas são do município administradas pelo CREAS, assim temos:

40 idosos no Lar de Idosos São Vicente de Paulo

20 idosos na Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

09 idosos na República Renascer

3.2.1 Educação

A educação tem forte relação com os fatores determinantes da SAN e da INSAN, por isso não se pode pensar em situação de SAN sem levar em conta a educação, uma vez que essas situações estão ligadas à produção, distribuição, aquisição e manipulação de alimentos, bem como pelo grau educacional da população e à informação que a mesma detém sobre o tema.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) atende 32 unidades de ensino, sendo 10 são Centros Municipais de Educação Infantil e 22 escolas municipais, destas 10 escolas possuem o ensino integral. Na modalidade de ensino no ano de 2025 estão matriculas na educação 1854 alunos nas creches, 968 alunos em Pré-escola, 2709 alunos no ensino fundamental.

Nos CMEIS são oferecidas 4 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), nas escolas de ensino integral há 4 refeições também (café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) e nas escolas de ensino parcial é ofertado o lanche da manhã ou da tarde, e algumas escolas onde as crianças saem de casa muito cedo é oferecido o café da manhã a esses alunos, pois muitos saem sem a refeição de casa.

Os cardápios são elaborados por nutricionistas atendendo as normas da Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020 do FNDE. Ao elaborar os cardápios é priorizado a compra de alimentos in natura provenientes da agricultura familiar e incluído diariamente no cardápio alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e sais minerais.

Na elaboração dos cardápios contemplam-se as necessidades nutricionais para o público de acordo com a faixa etária. As crianças com necessidades nutricionais específicas são atendidas mediante prescrição médica. As restrições alimentares atendem alergias simples ou graves, como intolerância à lactose, alergia ao leite de vaca, alergia ao ovo, diabetes, doença celíaca e hipercolesteremia.

3.2.2 Assistência Social

O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é estruturado em níveis de proteção social e níveis de complexidade, visando garantir a proteção social a indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. A estrutura do SUAS é descentralizada e participativa, envolvendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, com a participação de conselhos e entidades de assistência social.

Níveis de Proteção Social:

Proteção Social Básica:

Atua na prevenção de riscos sociais e pessoais, oferecendo serviços e benefícios para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Proteção Social Especial:

Atua em situações onde os direitos já foram violados, dividida em:

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atende a casos com rompimento dos vínculos familiares ou comunitários.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Atende a casos com necessidade de acolhimento institucional, por exemplo.

Níveis de Complexidade:

Nível de Atenção Básica (CRAS):

Centro de Referência de Assistência Social, ponto de entrada para o SUAS, oferecendo serviços de atendimento individual, familiar e em grupo.

O município conta com o CRAS São Lucas e Equipe Volante situado na Rua Arthur Virmond de Lacerda, 671 – Bairro São Lucas.

CRAS Fernanda Meira situado a Avenida Aloisio Leoni, 154 – Bairro Centro.

Nível de Atenção Especializada (CREAS):

Centro de Referência Especializado de Assistência Social, oferece atendimento especializado para casos mais complexos. O município conta CREAS situado a Rua Octavio Jose Kuss, 369 – Bairro Centro.

Nível de Atenção Especializada de Alta Complexidade (Unidades de Acolhimento):

No município temos a Casa de Passagem destinada para acolhimento de crianças de zero a 18 anos e República até 21 anos

Rua Octavio Jose Kuss, ao lado 395 – Bairro Centro

Idosos acima de 60 anos conta com a Entidade Vicentinos Lar de idosos São Vicente de Paulo - Rua Barão do Ri Branco, 440 – Bairro Wilson Montengro.

Lar de Idosos Educandário São Vicente de Paulo – Rua Barão do Rio Branco, 1229 – Bairro Centro

Conjunto Renascer na Terceira Idade Rua Barão do Rio Branco, 291 – Bairro Wilson Montenegro.

3.2.3 Programas de Transferência de Renda

Cadastro Único para Programas Sociais ou CAD Único é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva, identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia família em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.

Em nosso município contamos com 2658 famílias beneficiadas mensalmente pelo Programa Bolsa família.

3.2.4 Segurança Alimentar

a) - Benefícios eventuais no âmbito do SUAS

Benefício Eventual Alimentação: Conforme a Resolução nº 317, de 11 de Março de 2020 e Resolução nº 442, de 08 de Junho de 2022, regulamenta a concessão dos benefícios eventuais. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº 3105 de 30/07/2015.

Conforme o Art. 3º da Resolução os Benefícios eventuais serão concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

No Art 18º da Resolução o benefício eventual, na modalidade de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia e/ou materiais de consumo, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária. Mensalmente são beneficiadas mais de 100 famílias entre a área urbana e rural do município.

b) - Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Por meio da aquisição da produção dos beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e distribuição de alimentos às unidades receptoras e aos beneficiários consumidores (pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional), o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA contribui para o alcance do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Mensalmente são beneficiadas 120 famílias entre a zona urbana e rural do município.

c) - Compra Direta Paraná

O Programa Compra Direta Paraná possibilitou beneficiar com gêneros alimentícios de cooperativa ou associação da agricultura familiar do município e da região, com gêneros alimentícios verduras legumes frutas onde foram entregues as famílias referenciadas ao CRAS, em acompanhamento familiar que com a existência de situação de emergência relativa à segurança alimentar em situação de vulnerabilidade social ter acesso a uma alimentação com mais qualidade.

Sendo beneficiadas mensalmente mais de 100 (cem) famílias com a concessão gêneros alimentícios verduras legumes frutas.

d) - Programa Municipal de Alimentação Escolar – PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,

com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o FNDE repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congêneres, os recursos financeiros federais do PNAE, em até 8 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e setembro (a redução do número das parcelas foi estabelecida pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024).

Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às Prefeituras Municipais, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora da Instituição responsável pela escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados, registrado no Censo Escolar (censo escolar do ano anterior), a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações.

Conforme a Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajuste e passaram a vigorar da seguinte forma:

a) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

g) para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,56 (dois Reais e cinquenta e seis centavos);

h) para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,68 (sessenta e seis centavos de Real);

Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,37.

Em carga horária parcial, independente da etapa e da modalidade, o valor per capita considerado é de R\$ 0,86 no caso de estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e remanescentes de quilombos, exceto creche, quando o valor per capita permanece em R\$ 1,37.

O repasse dos recursos federais do PNAE se destina a contribuir para o atendimento de aproximadamente 40 milhões de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o

direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitem as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.

Fundamentado pela diretriz de emprego da alimentação saudável e adequada e o apoio ao desenvolvimento sustentável, com valorização dos gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 estabelece que, no mínimo, 30% do valor dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE repassados pelo FNDE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

O mesmo dispositivo estabelece, ainda, que sejam priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

A novidade, trazida pela Lei nº 14.660, em 24 de agosto de 2023, é de que a aquisição dos gêneros, quando comprados de família rural individual, deverá ser feita no nome da mulher, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O Conselho de Alimentação Escolar é responsável pelo controle social do PNAE, isto é, por acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a tarefa de avaliação da prestação de contas das EEx e emissão do Parecer Conclusivo.

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal que auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Ao TCU compete também apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação dos recursos federais.

A Controladoria-Geral da União fiscaliza e avalia a execução de programas de governo, inclusive ações descentralizadas a entes públicos e privados com recursos de orçamento da União; apura denúncias e representações; e executa atividades de apoio ao controle externo.

O Ministério Público desempenha uma função essencial à Justiça no que concerne à defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, a defesa da ordem jurídica e a defesa do regime democrático. Especificamente, ao Ministério Público Federal, compete atuar em casos federais, regulamentados pela Constituição e pelas leis federais, sempre que a questão envolver interesse público. O MPF também age preventivamente, extrajudicialmente, quando atua por meio de recomendações, audiências públicas e promove acordos por meio dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC).

Do ponto de vista operacional, participam do PNAE:

- O Ministério da Educação, por meio do FNDE – Responsável pela definição das regras e normas do PNAE, pelas ações de assistência técnica às Entidades Executoras e pela assistência financeira, efetivada por meio do repasse suplementar dos recursos federais do PNAE.
- Entidades Executoras (EEx) – Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as escolas federais, que se responsabilizam pela adoção de todas as condições para que o PNAE seja executado de acordo com o que a legislação determina.

- Unidade Executora (UEEx) – Sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à escola, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas.

As Unidades Executoras podem ser chamadas de “Caixa Escolar”, “Associação de Pais e Mestres”, “Círculo de Pais e Mestres” ou “Unidade Executora”. Representam a comunidade educativa.

Existem outras instituições que apoiam o PNAE:

- Secretarias de Saúde e de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Responsáveis pela inspeção sanitária, por atestar a qualidade dos produtos utilizados na alimentação ofertada e por articular a produção da agricultura familiar com o PNAE.
- Conselho Federal e Conselhos Regionais de Nutricionistas – Fiscalizam a atuação desses profissionais.

e) - Programa Leite das Crianças

O programa Leite das Crianças, é um programa do estado do Paraná, onde famílias com renda per capita de meio salário mínimo estadual, tem direito de receber o benefício. O leite oferecido pelo estado é um leite que recebe um mix de vitaminas, proporcionando as crianças uma melhor nutrição.

O Programa beneficia 251 crianças na Lapa de 06 meses a 03 anos, que recebem 01 litro de leite por dia, dividido em 03 entregas semanais. O município fará um trabalho de divulgação do Programa para que mais crianças possam ser beneficiadas.

f) - Cartão comida Boa/Feira

No ano de 2020, com a situação de pandemia causada pelo Coronavírus COVID19, o decreto nº 4570/2020 regulamentou e visou garantir a concessão de auxílio emergencial por meio de vale provido de código de QR impresso e carregado no valor de R\$80,00 reais 03(três) parcelas concedidas pelo Governo do Estado.

Os vales denominados como Cartão Comida Bons destinaram-se exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios, e o CRAS se responsabilizou por toda a operacionalização para a concessão deste auxílio aos usuários que atendiam os critérios estabelecidos pelo Decreto, prezando pelo cumprimento das medidas de prevenção e proteção da equipe e usuário contra a disseminação do COVID-19, e garantindo este benefício a população que tinha direito. Sendo que se estendeu e continua sendo concedido ainda a beneficiários conforme os critérios estabelecidos pelo Governo do Estado

Entre a área urbana e rural do município são beneficiadas mais de 500 famílias.

A Lapa também possui a Feira da Agricultura Familiar, que visa apoiar os feirantes com espaço e barracas que são utilizados para a venda de seus produtos. O município também está com um projeto em andamento para a aquisição de barracas novas, o que melhorará o visual da Feira como também torna possível a entrada de novos feirantes.

No momento a Feira da Agricultura Familiar conta com 16 feirantes a maioria, já tiveram treinamento do Senac sobre Boas Práticas de manipulação.

3.3 Características da Produção e Abastecimento

O município de Lapa está localizado na área de transição do entre o Primeiro e Segundo Planalto paranaense a uma altitude de 910 metros, precipitação pluviométrica em torno de 1650 mm por ano.

O relevo da Lapa se destaca pela formação de Arenitos, com destaque a Gruta do Monge e toda área de abrangência da Escarpa Devoniana.

Por ser um município de grande extensão territorial apresenta uma vasta riqueza da fauna e flora.

Nas atividades agropecuárias a Lapa se destaca na pecuária leiteira, produção de grãos e de frutas de clima temperado, destacando a produção de maçã e frutas de caroço. Possui uma área significativa de produção de hortaliças e verduras, com o aumento do uso da plásticultura.

Outra atividade que cresce e que vem assumindo destaque no cenário nacional é a produção de morango no sistema semihidroponia. Atualmente a Lapa já é o sexta maior produtor de morango do Estado. E por ultimo destacar a importância de uma tradição ligada a história da Lapa que é o cultivo de erva mate, principalmente em consórcio com a Erva Mate.

O município da Lapa tem em torno de 1850 estabelecimentos familiares com menos de 04 módulos fiscais(64 ha). Numero este que vem se mantendo na ultima década.

O número de agricultores familiares que participam dos Mercados Institucionais é 120, vinculados a alguma forma de organização Rural- Associação ou Cooperativa.

No momento são 42 agricultores que fornecem alimentos para o PNAE, o percentual não ultrapassa 30%.

O abastecimento alimentar na Lapa, PR, é caracterizado pela forte presença da agricultura familiar e pela produção diversificada de alimentos, incluindo frutas, verduras e legumes

A cidade da Lapa, PR, destaca-se na agricultura, com ênfase na produção de frutas, verduras e legumes, além de atividades como a produção de leite e queijos artesanais. A região é conhecida por sua produção de frutas de caroço, como pêssegos, nectarinas e ameixas, e também se destaca na produção de maçãs, uvas, peras, amoras, framboesas, mirtilos, figos e kiwis. Além das frutas, a Lapa também produz batata, abobrinha, cebola, pepino e cenoura, tanto em sistemas orgânicos quanto convencionais. A produção de leite de búfala em sistema orgânico também é uma atividade em desenvolvimento.

A produção é vendida tanto dentro do município como fora através de cooperativas. Alguns produtores comercializam sua produção dentro do município através da Feira da Agricultura Familiar, alguns através de Cestas e outros comercializam sua produção no Ceasa e mercados da Capital. O município também adquire alguns produtos que são de fora.

A cidade da Lapa, PR, destaca-se na agricultura, com ênfase na produção de frutas, verduras e legumes, além de atividades como a produção de leite e queijos artesanais. A região é conhecida por sua produção de frutas de caroço, como pêssegos, nectarinas e ameixas, e também se destaca na produção de maçãs, uvas, peras, amoras, framboesas, mirtilos, figos e kiwis. Além das frutas, a Lapa também produz batata, abobrinha, cebola, pepino e cenoura, tanto em sistemas orgânicos quanto convencionais. A produção de leite de búfala em sistema orgânico também é uma atividade em desenvolvimento.

3.3.1 Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF

No município da Lapa não há execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Há somente um Assentamento de Reforma Agrária, beneficiado pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) que beneficiou 108 famílias no ano de 2001.

3.3.2 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

O Pronaf é uma política pública que permite ao agricultor ou agricultora familiar, caracterizados na Lei 11.326/2006, dentre outras ações, o acesso ao Crédito Rural na modalidade Investimento com taxas de juros reduzidas, carência e parcelamento de até 10 anos a depender a atividade que será implementada.

Através do Pronaf também é possível acessar a modalidade Custeio, destinado a implantação de culturas perenes ou anuais, com direito ao Seguro Safra, taxa de juros reduzida e pagamento ao final da safra. No município da Lapa o crédito é operacionalizado pelo Banco do Brasil e cooperativas de crédito.

3.3.3 Assistência Técnica e Extensão Rural

O município da Lapa possui um escritório de assistência técnica e extensão rural do IDR Paraná, com atuação de uma zootecnista e um técnico agrícola locados no município, além do apoio técnico de outros técnicos que atuam em âmbito regional.

O IDR atua principalmente nas áreas de horticultura, fruticultura, produção de leite e acesso a políticas públicas como o crédito Pronaf e a Emissão de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar. As empresas privadas tem atuação mais intensivamente na elaboração de propostas de crédito.

3.3.4 Cooperativismo e Associativismo

O município da Lapa possui uma vasta organização social expressar em forma de associações e cooperativas rurais.

Há no município 04 associações comunitárias de agricultores familiares que fazem a gestão de equipamentos e máquinas agrícolas.

Há 02 associações e 02 cooperativas da agricultura familiar voltadas ao desenvolvimento da comercialização, principalmente garantindo o acesso aos mercados institucionais e presença de 01 cooperativa que realiza comercialização direta na Ceasa.

Em relação ao ramo Crédito temos a presença de 04 cooperativas que são de livre adesão, que atendem tanto a população urbano, empresas e também operam crédito rural junto aos agricultores.

3.3.5 Agricultura Orgânica e Agroecológica

São 178 produtores com certificado orgânico, com destaque a produção de hortaliças e frutas. Grande parte dessa produção abastece as feiras locais e os mercados institucionais.

3.3.6 Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O SIM - Serviço de Inspeção Municipal fica dentro do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O objetivo do serviço de Inspeção no Município é garantir a segurança e qualidade dos produtos de origem animal, inspecionando e fiscalizando estabelecimentos que os produzem ou manipulam. Ele assegura que esses produtos, que chegam à mesa do consumidor, atendam aos padrões sanitários estabelecidos, incentivando a produção dentro da legalidade e promovendo a saúde pública.

O serviço de Inspeção as Lapa faz parte do consórcio (COMESP), que atua em conjunto com os Serviços de Inspeção Municipais de Produtos de Origem Animal (SIM/POA). Esse serviço desempenha um papel fundamental na ampliação no comércio de produtos de origem animal de todos os municípios de sua área de abrangência que desejam ampliar as possibilidades de comercialização.

As atribuições do SIM/POA incluem:

- Coordenar, monitorar, supervisionar e verificar se os SIM/POA cumprem os requisitos estabelecidos para garantir a qualidade e segurança dos produtos de origem animal.
- Oferecer suporte técnico aos SIM/POAs municipais.
- Realizar supervisões através de profissionais designados especificamente para essa finalidade.

A precisão e organização das informações são essenciais para garantir a eficiência dos processos de inspeção, proporcionando acesso rápido e preciso aos dados. Portanto, o SIPOA COMESP desempenha um papel crucial na gestão documental e na coordenação das atividades dos serviços de inspeção. Isso assegura a conformidade com os padrões estabelecidos e a capacidade de gerenciamento do trabalho realizado pelos SIM/POAs integrantes.

3.4 Diretriz 3: Educação Alimentar e Nutricional

3.4.1 Ações de educação alimentar executadas no Município

Educação:

Capitação de cozinheiras, auxiliares e diretoras de CMEIS, escolas municipais e APAE Palestras para os alunos sobre alimentação saudável

Material educativo sobre alimentação saudável, doenças alimentares, boas práticas manipulação alimentos, dicas de aproveitamento integral dos alimentos.

Saúde: As atividades realizadas pelo Nutricionista no âmbito da Saúde Pública são:

- * Atendimento clínico para crianças, gestantes, adultos e idosos em várias Unidades Básicas do município;
- * Visita domiciliar para todas as faixas etárias conforme solicitação; orientação, monitoramento, acompanhamento e digitação dos Sistemas SISVAN, Bolsa Família na saúde e Programa Saúde na Escola; realização de ações nas escolas pelo Programa Saúde na Escola;
- * Elaboração de material gráfico para utilização no Programa Saúde na Escola e para equipe de Nutrição; Supervisão de estágio.

3.5 Diretriz 4: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais

Ø Não se aplica

3.6 Diretriz 5: Saúde

Atualmente, o Estado e o Município da Lapa contam com uma rede composta por diversas unidades e serviços de saúde que abrangem a atenção básica, especializada e de urgência. São elas:

Unidades de Saúde da Família (9 unidades): responsáveis pela Atenção Primária à Saúde no território;

Pediatrica Municipal: atendimento clínico especializado voltado ao público infantil;

Clínica da Mulher: serviços de saúde integral à mulher, com ênfase em ginecologia, obstetrícia e exames preventivos;

Maternidade Municipal: referência para partos e atendimento pré e pós-natal;

Central de Ambulâncias: coordena e executa o transporte sanitário municipal;

Setor de Marcação de Consultas: responsável pela organização do fluxo de agendamentos especializados;

Setor de Marcação de Transporte: gerencia as solicitações de transporte para atendimentos fora do domicílio;

Clínica de Terapias Especializadas: oferta de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, entre outros atendimentos multiprofissionais;

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): unidade de referência para a saúde mental, com atendimentos intensivos e estratégias de reinserção social;

CIES – Centro Integrado de Educação e Saúde: espaço de integração entre as Secretarias para atendimento a crianças com TEA

As atividades realizadas pelo Nutricionista no âmbito da Saúde Pública são:

Atendimento clínico para crianças, gestantes, adultos e idosos em várias Unidades Básicas do município;

Visita domiciliar para todas as faixas etárias conforme solicitação;

Orientação, monitoramento, acompanhamento e digitação dos Sistemas Sisvan, Bolsa Família na Saúde e Programa Saúde na Escola;

Realização de ações nas escolas pelo Programa Saúde na Escola;

Elaboração de material gráfico para utilização no Programa Saúde na Escola e para equipe de Nutrição;

Supervisão de estágio .

3.6.1 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN tem como objetivo monitorar a situação alimentar e nutricional da população, bem como os fatores que a influenciam, servindo de base para ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

No município, sua execução envolve a disponibilização de equipamentos como balanças antropométricas, estadiômetros e formulários padronizados para registro de dados antropométricos e marcadores de consumo alimentar. Esses instrumentos são utilizados especialmente durante atendimentos vinculados a programas como o Bolsa Família (atualmente, Auxílio Brasil), nos quais os dados coletados subsidiam avaliações periódicas do estado nutricional dos usuários.

A alimentação dos dados no sistema depende do acesso à internet nas unidades de saúde, bem como da presença de profissionais capacitados para realizar a coleta, registro e análise das informações, dentro do ciclo de gestão e produção do cuidado preconizado pelo SISVAN.

Embora haja certa sobreposição com ações da Vigilância Sanitária, é importante destacar que o SISVAN integra as ações da Vigilância Alimentar e Nutricional, com foco na monitorização da saúde nutricional da população, e não se restringe à inspeção de estabelecimentos.

Portanto, a operacionalização local do SISVAN envolve a articulação entre atenção primária, vigilância em saúde e programas de transferência de renda, com foco em garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários acompanhados.

3.6.2 Programa Saúde da Família

O Programa de Saúde da Família (PSF) é uma estratégia da Atenção Primária à Saúde que visa a promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado contínuo das famílias no território. No município, o PSF é executado por equipes multiprofissionais que atuam diretamente nas comunidades, sendo formadas por médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários de saúde (ACS) e, em algumas unidades, nutricionistas. Dentro das ações do PSF, a segurança alimentar é abordada principalmente por meio da atuação dos agentes comunitários e da nutricionista da unidade. Os ACS identificam, durante suas visitas domiciliares, possíveis situações de insegurança alimentar e, com base em orientações da nutricionista, preenchem fichas específicas para monitoramento e encaminhamentos necessários.

Gestantes, por exemplo, já têm atendimentos fixos com a nutricionista, o que permite um acompanhamento nutricional adequado durante o pré-natal.

Crianças com sobrepeso ou outras condições identificadas nas consultas de puericultura também são encaminhadas para avaliação e acompanhamento nutricional. O atendimento é integrado, acontecendo tanto na pediatria quanto com o suporte da nutricionista, promovendo uma abordagem completa das necessidades alimentares e nutricionais das famílias atendidas pelo programa.

3.6.3 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária do município realiza inspeções, fiscalizações, concessões de licenças e monitoramento da qualidade de produtos e serviços, sempre prezando estabelecer princípios e diretrizes para garantir a qualidade à saúde pública.

3.6.4 Informar mais algum Programa ou ação em Saúde se houver

As ações de saúde e nutrição realizadas no município, foram descritas nos tópicos acima.

3.7 Diretriz 6: Acesso Universal à Água de qualidade e em quantidade suficiente

O Saneamento básico em comunidades rurais e praticamente toda feita por fossas, pelos próprios moradores, não existindo rede de esgoto o acesso à água potável está sendo feito em praticamente todo o interior do município através de rede de água (poços artesanais) esses desenvolvidos em parceria

com Sanepar, IAT, Itaipu e a prefeitura atingindo quase todo o interior até os próximos anos.

As ações de saneamento na área rural são as construções de redes de poços artesanais que levam água potável à população, devido ao tamanho do município torna-se quase impossível detalhar todas as nascentes de água, porém todas as comunidades são orientadas a protegê-las.

O município realiza ações de recuperação de nascentes com plantio de árvores em áreas de preservação permanentes e áreas próximas a córregos, para recompor a vegetação nativa.

Também apoia os municípios com a solicitação de mudas de árvores nativas junto ao IAT para serem plantadas em suas propriedades.

OBS: (fossas biodigestoras não existe em operação)

3.8 Diretriz 7: Promoção da Segurança e Soberania Alimentar em Âmbito Internacional

Ø NÃO SE APLICA

3.9 Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA

Nutricionistas

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer possui 2 Nutricionistas. As atividades desenvolvidas pelas nutricionistas do setor envolve toda a parte de gerenciamento da alimentação escolar, que vai desde a elaboração de cardápio; elaboração da pauta de alimentos para licitação; elaboração de relatórios de aprovação e reprovação de produtos; organização dos pedidos para entrega dos fornecedores; solicitações de empenhos; liquidação de notas; auxílio na prestação de contas, controle de qualidade dos alimentos entregues nas unidades escolares; verificação dos mapas de controle de estoque; visitas técnicas nas cozinhas; orientação e capacitação para cozinheiros, diretores e auxiliares de cozinha em todos os aspectos relativos à alimentação escolar; adaptação dos cardápios para alunos com patologia específica e orientações aos profissionais escolares; realização de palestras e atividades de educação nutricional nas unidades escolares; auxílio nas atividades do Conselho de Alimentação Escolar e participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; entre outras.

As atividades realizadas pelo Nutricionista no âmbito da Saúde Pública são:

*Atendimento clínico para crianças, gestantes, adultos e idosos em várias Unidades Básicas do município;

*Visita domiciliar para todas as faixas etárias conforme solicitação;

*Orientação, monitoramento, acompanhamento e digitação dos Sistemas Sisvan, Bolsa Família na *Saúde e Programa Saúde na Escola;

*Realização de ações nas escolas pelo Programa Saúde na Escola;

*Elaboração de material gráfico para utilização no Programa Saúde na Escola e para equipe de Nutrição;

*Supervisão de estágio.

Bolsa Família

A cada dois meses é verificado a lista das famílias em Descumprimento das Condicionalidades, e repassado para as assistente sociais do CRAS e do CREAS, que identificam às famílias que pertencem aos seus territórios e realizam as visitas domiciliares, então é verificado qual o motivo de a família estar em descumprimento. Feitas as orientações, é realizado o Recurso no sistema de condicionalidades (se for o caso) ou a família é colocada

em acompanhamento pela equipe, nesse período é suspenso o efeito da condicionalidade, e a família permanece recebendo o Bolsa Família durante esse período de acompanhamento.

As famílias que estão em acompanhamento, mesmo que tenha faltas na escola ou não façam acompanhamento da saúde, não tem o benefício bloqueado, suspenso ou cancelado, já as famílias que não estão no acompanhamento, os efeitos vão sendo aplicados no benefício, 1º o bolsa é bloqueado por um mês, se continuar descumprindo entra na 1ª suspensão e fica dois meses sem receber, se continuar entra na 2ª suspensão e fica mais dois meses sem receber, e se continuar descumprindo finalmente cancela o benefício

SISVAN

A alimentação dos dados no sistema depende do acesso à internet nas unidades de saúde, bem como da presença de profissionais capacitados para realizar a coleta, registro e análise das informações, dentro do ciclo de gestão e produção do cuidado preconizado pelo SISVAN.

Embora haja certa sobreposição com ações da Vigilância Sanitária, é importante destacar que o SISVAN integra as ações da Vigilância Alimentar e Nutricional, com foco na monitorização da saúde nutricional da população, e não se restringe à inspeção de estabelecimentos.

Portanto, a operacionalização local do SISVAN envolve a articulação entre atenção primária, vigilância em saúde e programas de transferência de renda, com foco em garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários acompanhados.

4. DESAFIOS

Diretriz 1: Acesso

Manter a parceria para o andamento do Plano e suas ações para garantir uma alimentação saudável a todos, principalmente os que estão em insegurança alimentar.

Desafio

A insegurança alimentar permanece um dos principais desafios sociais no município da Lapa e no Brasil. Após a saída do país do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014, um retrocesso teve início em 2015, intensificado pela pandemia de Covid-19, que agravou a situação econômica e social de muitas famílias.

Em 2022, segundo o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar, 33,1 milhões de brasileiros estavam em situação de fome, um aumento de 14 milhões em relação aos anos anteriores.

Diante dessa realidade, o governo municipal da Lapa, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), está desenvolvendo o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Esse plano tem como objetivo promover ações educativas para o combate à insegurança alimentar, integrar esforços entre os poderes municipais, estaduais e a sociedade civil, e traçar estratégias públicas para garantir o direito à alimentação adequada.

A proposta inclui o fortalecimento da produção local, apoio à agricultura familiar, ampliação do abastecimento e o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade. Assim, o plano busca estabelecer uma rede de segurança que assegure acesso regular e digno à alimentação para todos os cidadãos.

Diretriz 2: Produção e abastecimento

Promover o abastecimento e a estruturação de sistemas sustentáveis a fim de garantir a segurança alimentar de qualidade, adquirindo produtos vindos da agricultura familiar em Programas do governo Estadual e Municipal, como também ampliar o conhecimento agroecológicos.

Desafio

Ampliar a aquisição de produtos vindos da agricultura familiar dando prioridade para os orgânicos nos Programas Federais e alimentação escolar.

Aumentar o fomento do sistema de produção, distribuição e comércio de produtos agroecológicos, buscando a inserção de novos produtores e promovendo a capacitação técnica de todos os envolvidos neste modelo.

Promover a sanidade na agropecuária e realizar ações fiscalizatórias quanto às enfermidades animal, transmitidas através dos alimentos, tanto de origem animal como também vegetal, garantindo assim a população alimentos de qualidade a todos e principalmente os que estão em situação de vulnerabilidade alimentar.

Diretriz 3: Educação Alimentar e Nutricional

Promover ações permanentes no que diz respeito à Educação Alimentar e Nutricional, com produtos de qualidade vindos principalmente da Agricultura familiar em diversos espaços e contextos, principalmente em escolas, e comunidades, buscando a adoção voluntária de práticas alimentares saudáveis.

Desafio

Envolver a comunidade, famílias e instituições na produção, promoção da alimentação adequada e saudável, bem como seus benefícios no que diz respeito a, aumento da renda familiar e garantia do consumo de alimento de qualidade pelos consumidores.

Diretriz 4: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais.

Apoiar, incentivar e fomentar ações de planejamento que garantam a SAN nas comunidades tradicionais do município.

Desafios: Melhorar e implementar a atenção prestadas a essas comunidades na garantia de Segurança Alimentar e Nutricional, embora essas comunidades já se beneficiam dos Programas Estaduais de enfrentamento à fome.

Na questão do acesso a alimentação adequada em nosso município contamos com os Benefícios Eventuais e Programas do governo estadual, que são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias nas situações de vulnerabilidade.

Assistência Social desenvolve o atendimento do Benefício Eventual em forma de auxílio alimentação. O Benefício eventual está previsto em Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº 3105 de 30/07/2015, é um direito do cidadão e sua família na situação de vulnerabilidade social, incluindo comunidades tradicionais, e objetiva promover segurança alimentar a esses usuários, na modalidade de Auxílio Alimentação em pecúnia e/ou bens de consumo.

Cartão Comida Boa destinou-se exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios

Diretriz 5: Saúde

As atividades realizadas pelo Nutricionista a fim de garantir não só a saúde como também a segurança alimentar no âmbito da Saúde Pública são: Atendimento clínico para crianças, gestantes, adultos e idosos em várias Unidades Básicas do município;

Visita domiciliar para todas as faixas etárias conforme solicitação;

Orientação, monitoramento, acompanhamento e digitação dos Sistemas Sisvan, Bolsa Família na Saúde e Programa Saúde na Escola;

Realização de ações nas escolas pelo Programa Saúde na Escola; Elaboração de material gráfico para utilização no Programa Saúde na Escola e para equipe de Nutrição;

Desafios

Promover, fortalecer e ampliar as ações intersetoriais existentes, ou seja, a participação de diversos setores do governo e da sociedade civil, para garantir a efetividade das políticas públicas ligadas a SAN, planos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de alcançar o maior número de pessoas no município que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Diretriz 6: Acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente

O município da Lapa através da Secretaria de Infraestrutura Obras e transportes, tem realizado um trabalho na zona rural do município, incluindo comunidades tradicionais, para garantir através do Departamento de Saneamento em parceria com a Sanepar, água de qualidade para todos os moradores, garantindo segurança hídrica a população.

Desafio

Elaborar e executar planos, programas, ações e projetos técnicos (com parcerias) de manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Diretriz 7: Promoção da SAN e Soberania Alimentar em Âmbito Internacional

NÃO SE APLICA

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA

Através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, o município visa garantir a oferta de alimentação de qualidade aos alunos com o fim de melhorar a saúde dos mesmos, como também monitora a insegurança alimentar bem como sobrepeso.

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) visa monitorar a situação alimentar e nutricional da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ele coleta, processa e analisa dados sobre o estado nutricional e os hábitos alimentares das pessoas, auxiliando na formulação e avaliação de políticas públicas e ações de saúde. O Município conta com Nutricionista para atendimento Nutricional, tanto em casos de desnutrição como também de sobrepeso.

Desafios

Aumentar o monitoramento em todas as esferas municipais ao progresso na garantia do direito à alimentação adequada e identificar possíveis obstáculos ou falhas no cumprimento das obrigações do município e conseguir saná-las.

5. MARCO OPERACIONAL

Diretriz 1: Acesso			
I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Divulgar cardápio das escolas municipais e CMEIS no site da prefeitura	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Contínuo	Municipal
Orientar sobre a importância da alimentação saudável aos alunos em escolas	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Contínuo	Municipal
Gestão socioeducativa e de proteção à criança e ao adolescente: Garantir a SAN através de fornecimento de refeições aos adolescentes em cumprimento de medidas	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Mun. de Assistência Social e Políticas para a Mulher	Em andamento	Estado e Município
Fornecimento de alimentação escolar: Garantir a qualidade e diversidade da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino.	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer EMATER	Em andamento	Federal e Municipal
Programa Leite das Crianças: Cumprimento do Programa Leite das Crianças, realizando busca ativa de beneficiários consumidores	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Em andamento	Estadual
fornecimento de produtos adquiridos através do PAA para entidades socioassistenciais do município, procurar ampliar o número de produtores participantes do PAA	EMATER-IDR Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Mun. de Assistência Social e Políticas para a Mulher SAMA	Em andamento	Federal e Municipal

Diretriz 2: Produção e abastecimento			
II - Promoção do abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e Descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com prioridade aos orgânicos	Secretaria municipal de Educação Esporte e Lazer	Anual	Federal Municipal Estadual
Estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva leiteira, visando à geração de renda no campo e prevenindo o êxodo rural.	EMATER - IDR	Trimestral	Estado
Abastecimento comercial/desenvolvimento sustentável: Fomentar o sistema de produção, distribuição e comércio de produtos agro-ecológicos.	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Em andamento	Municipal Estadual Federal

buscando a inserção de novos produtores e promovendo a capacitação técnica de todos os envolvidos neste modelo.	EMATER		
promoção da sanidade na agropecuária: Realizar ações educativas e fiscalizatórias quanto às enfermidades animais (transmitidas através do alimento) e vegetais.	Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria Mun. de Saúde Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Em andamento/Aprimoramento 01 ano	Federal Estadual Municipal
desenvolvimento agropecuário: Realizar a gestão das estradas rurais; e desenvolver projetos de engenharia e rural e logística de escoamento da safra	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes	03 anos	Municipal
adequação da área física das escolas para a manipulação de alimentos in natura, cozinhas, depósitos e refeitórios	Secretaria Municipal de Agrop. e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Mun. de Assistência Social e Políticas para a Mulher Secretaria Municipal de Educação	02 anos	Municipal
projeto para proteção das aguadas, responsáveis pela irrigação da produção de alimentos: Desenvolver modelo para recuperação e sustentação ambiental.	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria de Saúde IAP EMATER - IDR	Em andamento/ Implementação	Federal Estadual Municipal

Diretriz 3: Educação alimentar e nutricional III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Capacitação de cozinheiras, auxiliares e diretores	Secretaria de Educação Esporte e Lazer - Divisão de Alimentação Escolar	Anual	Municipal
Elaborar e distribuir material informativo sobre alimentação saudável aos alunos e pais de alunos	Secretaria de Educação Esporte e Lazer	Trimestral	Municipal
serviço municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SIM/POA e monitoramento de alimentos vegetais, hortaliças e frutas processados: Realizar coletas de alimentos para análises microbiológicas e físico-químicas a fim de garantir a segurança do alimento produzido pelas agroindústrias municipais	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Vigilância Sanitária	Em andamento e Aprimoramento	Municipal
Promoção e prática de hábitos alimentares e estilo de vidas saudáveis: Produção de material orientativo para o tema.	SAMA Secretaria Mun.de Saúde Secretaria Mun.. de Assist. Social e Políticas para a Mulher Secretaria de Educação Esporte e Lazer e Emater IDR	02 anos	Federal Municipal
Cumprimento da lei da Cantina Saudável (Lei nº14.423/2004 e 14.855/2005)	Secretaria Municipal de Saúde	Em andamento	Municipal

Diretriz 4: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Proteção ambiental e produção de alimentos nos Faxinais: Apoiar, incentivar e fomentar ações de planejamento e conservação ambiental nos faxinais, e comunidade quilombola fortalecendo a organização e a produção de alimentos para autoconsumo e venda de excedentes, especialmente para o PAA e PNAE.	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Mun. de Assistência Social e Políticas para a Mulher EMATER-IDR IAP	03 anos	Federal Municipal

Diretriz 5: Saúde V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Fornecer Alimentação adequada aos alunos com necessidades alimentares especiais pelo PNAE	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Contínuo	Federal Municipal
Implementação de Equipe Técnica Multidisciplinar (Nutricionista, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Técnicos Agrícola e de Agroecologia) para os programas, equipamentos de SAN.	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher EMATER	03 anos	Federal Estadual Municipal

Diretriz 6: Acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Elaborar e executar planos, programas, ações e projetos técnicos de manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher EMATER - IDR IAP/FUNASA	Em andamento/Aperfeiçoamento	Federal Estadual Municipal
Gestão de água, resíduos sólidos e saneamento ambiental	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente EMATER IAP FUNASA	Em andamento/Aperfeiçoamento	Federal Estadual Municipal

Diretriz 7: Promoção da San e Soberania Alimentar em Ambito Internacional VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequadaem âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006.			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA

VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).			
META	RESPONSÁVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, garantir a oferta de alimentação de qualidade aos alunos	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	Em andamento	Federal Municipal
O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) visa monitorar a situação alimentar e nutricional da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ele coleta, processa e analisa dados sobre o estado nutricional e os hábitos alimentares das pessoas, auxiliando na formulação e avaliação de políticas públicas e ações de saúde. O Município conta com Nutricionistas para atendimento Nutricional. E o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher	Em andamento	Federal

1. REFERÊNCIAS

Referência

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística · População Projeções da População Revisão 2024. 212.583.750. Data de Referência: 01.07.2024 · Inflação IPCA Mensal.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades)

<https://www.ipardes.pr.gov.br>

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher

GUEDES, Aline. Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>. Acessado em 03 de maio de 2023.

LEÃO, M. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf. Acesso em 02 nov 2024
http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-paineis/analise_dados_abertos/.

. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: < <https://www.fnnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020> >.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sistema de Gestão de Prestação de Contas (contas online), 2021. Disponível em: < https://www.fnnde.gov.br/fnde_sistemas/sigpc-contas-online >.

PENSSAN, Rede. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021.

Site FNDE - PNAE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A88487B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 036.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício:2026

Decreto nº 36/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 461.335,00 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
1826 - 3.3.90.93.00.00	31973	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.310,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENção E CONSERVAção DE VIAS PÚBLICAS	
719 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUção E OU AMPLIAção DE POSTOS DE SAÚDE	
1823 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.025,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.		CONSTRUção DE PRAÇAS, PARQUES E CALÇADAS	
1824 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUção DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1722 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Suplementação:			461.335,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.310,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENção E CONSERVAção DE VIAS PÚBLICAS	
722 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	
738 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1042 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.025,00
Total Redução:			461.335,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:08D0B6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 013/2025 - PML

Chamamento Público nº. 013/2025-PML Processo nº. 155/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Gerais Saúde para Limpeza Hospitalar, conforme cargo do Município, de forma complementar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADA CADASTRO DE RESERVA:**

1º lugar - LORIANI SANTANA DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 098.422.729-66, protocolo de nº 1424/2026, de 19/02/2026, as 09:06:36 horas. SITUAÇÃO REGULAR

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R\$	Valor Max. Global R\$
01	SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	40h	12	01	2.958,79	35.505,48

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES

Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45F36EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	Nr.: 1/2026
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	Processo Adm.: 1/2026
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Data do Processo: 06/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026				
b) Nr. Licitação:	1/2026 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	20/02/2026				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para realizar diversas oficinas culturais Município de Lobato através do Departamento Municipal de Cultura.				
Participante: 13.175.411 VERA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA (13.175.411/0001-60)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Aula de canto coral, treinamento da voz com exercícios de respiração, afinação e projeção, além do estudo de leitura musical, ritmo e harmonia, para que o aluno possa se integrar a um grupo de vozes e criar uma performance colaborativa. A prática também desenvolve a percepção musical, a concentração, a expressividade e a habilidade de trabalhar em conjunto. Obs : A Carga horária será distribuída de acordo com a necessidade da Secretaria.	480,000	H	45,00	21.600,00
		Total do Participante:			21.600,00

Participante: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA (43.661.399/0001-64)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OFICINA DE TEATRO	288,000	H	50,00	14.400,00
2	OFICINA DE DANÇA CRIATIVA	96,000	H	50,00	4.800,00
3	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO	96,000	H	50,00	4.800,00
4	Instrutor ajudante para Oficina de Dança de Salão Carga horária: 1 hora semanal	48,000	H	50,00	2.400,00
5	Instrutor de Pintura em Tela Carga horária: 4 hora semanais	192,000	H	75,00	14.400,00
6	Projeto Muralismo Colorindo a Cidade – escolas Elias Abrahão, CEMEI, Conselho Tutelar, Agencia do Trabalho, Complexo Cultural, CRAS, Prefeitura Carga horária: 2 horas semanais	96,000	H	75,00	7.200,00
		Total do Participante:			48.000,00
		Total Geral:			69.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	10.003.13.392.0005.6005.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,60
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00	R\$ 34.425,00

Lobato, 20/02/2026	
MILTON KASUYUKI INOUE	-----
Vice-Prefeito	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:906475FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		PREGÃO ELETRÔNICO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		Nr.: 2/2026
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414		Processo Adm.: 13/2026
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br		Data do Processo: 16/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2026
b) Nr. Licitação:	2/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	23/02/2026
e) Objeto Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO E/OU REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

Participante: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA (11.092.297/0001-89)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	350,000	UNID	377,00	131.950,00
2	CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros.	80,000	UN	1.245,00	99.600,00
3	PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ÁRVORES. No perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	560,000	UNID	92,00	51.520,00
4	PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	2.350,000	UNID	80,00	188.000,00
5	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	150,000	UNID	300,00	45.000,00
6	REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	200,000	UNID	295,00	59.000,00
Total do Participante:					575.070,00
Total Geral:					575.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Lobato, 23/02/2026

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador: 7A80CB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2026

DECRETO N.º 089/2026

Altera o art. 1º, do Decreto nº 1.282 de 05 de julho de 2024, que nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 1.282, de 05 de julho de 2024, conforme segue:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio de 2023 a 2026 são os seguintes:

REPRESENTAÇÃO – 50% DOS USUÁRIOS

ENTIDADE TITULAR	REPRESENTANTE
Associação dos Moradores da Colônia Ronda	Hilda Panhir
Terceira Idade	Romeu Niederli
Associação de Moradores São José – colônia 5	Geraldo Touacz
Igreja Nossa Senhora do Rosário	Mariano Pzybyszewski
ENTIDADE SUPLENTE	REPRESENTANTE
A.P.M.F Escola Cívico Militar Nicolau Copérnico	Cassiele Kovalczuk
A.P.M.F Escola Municipal Divino Espírito Santo	Anderssa Paim
A.P.M.F Escola Municipal Anjo da Guarda	Marilene Andrea Bileski
Igreja Nossa Senhora do Rosário	Nelson Kowalczyk

25% DOS TRABALHADORES

ENTIDADE TITULAR	REPRESENTANTE
Conselho Regional de Enfermagem	Débora Karine Andrade Leite
Conselho Regional de Assistência Social	Amanda Fernandes
ENTIDADE SUPLENTE	REPRESENTANTE
Conselho Regional de Farmácia	Caroline Kosinski
Conselho Regional de Fisioterapia	Larissa Dal Paz

25% ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO

ENTIDADE TITULAR	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Saúde	Bruna Cristina Markevitz
Secretaria Municipal de Planejamento	Adrielly Santos
ENTIDADE SUPLENTE	REPRESENTANTE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Eliane Fronczak
Laboratório de Análises Clínicas Labirati	Thais Nahorny

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA**PRESIDENTE:** Hilda Panhir**VICE-PRESIDENTE:** Romeu Niederli**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Lucineia Stemposki**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Laboratório de Análises Clínicas Labirati	Thais Nahorny
Associação dos Moradores da Colônia Ronda	Hilda Panhir
Terceira Idade	Romeu Niederli
Igreja Nossa Senhora do Rosário	Mariano Pzybyszewski

COMISSÃO ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Eliane Fronczak
Conselho Regional de Enfermagem	Debora Karine Andrade Leite
Conselho Regional de Fisioterapia	Larissa Dal Paz
Associação de Moradores São José – colônia 5	Geraldo Toucaz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de janeiro de 2026, ficando alterado consequentemente o Decreto nº 1.282 de 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:77CD9941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 091/2026

DECRETO N.º 091/2026

Súmula: enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados, em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ANTERIOR CLAS/ REF	ATUAL CLAS/REF	ADMISSÃO	DATA DA PROGRESSÃO
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA	F-09	G-09	08/02/2008	08/02/2026
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	ZELADOR	E-04	F-04	09/07/2009	14/02/2026
1020	JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	E-11	F-11	01/02/2011	01/02/2026
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	E-11	F-11	01/02/2011	01/02/2026
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA	D-09	E-09	03/02/2014	03/02/2026
2486	JOCELINE TRAVINSKI	FISCAL	C-18	D-18	13/07/2015	18/02/2026
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C-11	D-11	15/07/2015	20/02/2026
60154	FERNANDA BUENO DA LUZ	ZELADOR	A-04	B-04	01/02/2023	01/02/2026
60145	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	MERENDEIRO	A-04	B-04	01/02/2023	01/02/2026
60157	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	A-24	B-24	20/02/2023	20/02/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARIGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 80/2026 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 80/2026

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

CARGO: PROFESSOR				
-	Mat.	Professor	Admissão	Nova Classe/Nível
1	446	Margareth Vera Franzini F. da Rocha	01/09/1980	CLIII-NV30
2	174	Lucilete Orsi	13/02/1986	CLIII-NV30
3	149	Elisabete Cardoso Alexandre	01/09/1987	CLIII-NV30
4	164	Leila Cristina de Medeiros Capel	01/03/1988	CLIII-NV30
5	141	Cleide Irene Geronimo Lessa	01/08/1988	CLIII-NV30
6	131	Aparecida de Cássia Rocha	20/02/1989	CLIII-NV30
7	57	Rosângela Rezende	20/02/1989	CLIII-NV30
8	80	Terezinha Conciani Bigão	22/02/1989	CLIII-NV30
9	7	Maria Edna de Mello	06/03/1989	CLIII-NV30
10	49	Rita Beatriz Tomé de Andrade	01/07/1989	CLIII-NV30
11	126	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	07/03/1991	CLIII-NV30
12	79	Tania Regina Men Soares Nairne	07/03/1991	CLIII-NV30
13	155	Ieda Maria Domingues	11/03/1991	CLIII-NV30
14	134	Carmen Lucia Rafael	15/03/1991	CLIII-NV30
15	1478	Silvia Regina Rosseto Henriques	11/05/1993	CLIII-NV30
16	1470	Mônica Regina Salvador Del Angelo	04/04/1994	CLIII-NV28
17	216	Adriana de Cássia da Silva Capóia	03/03/1995	CLIII-NV29
18	230	Ana Claudia Rezende	03/03/1995	CLIII-NV30
19	211	Dulcinéia Ruelis Marques da Silva	03/03/1995	CLIII-NV30
20	220	Izabel Oliveira dos Santos Silva	03/03/1995	CLIII-NV30
21	1681	Alessandra Salla Devecchi	02/04/1996	CLIII-NV23
22	1612	Delma Alessandra Modos	02/04/1996	CLII-NV27
23	1615	Dilcinei Vicente de Camargo	02/04/1996	CLIII-NV30
24	1642	Marcia Denise Cucolo Capóia	02/04/1996	CLIII-NV30
25	1624	Marli Dias Meia Miranda	02/04/1996	CLIII-NV30
26	1673	Sandra Cristina Fadel	02/04/1996	CLIII-NV29
27	1660	Silvia Regina Frausto Aquino	02/04/1996	CLIII-NV28
28	221	Sonia da Silva Roveron	02/04/1996	CLIII-NV30
29	1044	Tatiana Lemes Araujo	02/04/1996	CLIV-NV24
30	1738	Andréia Renata Vinholi Imbergue	24/02/1997	CLIII-NV28
31	1743	Gisele Vignoli Arnal Cancini	24/02/1997	CLIII-NV29
32	1736	Miriam Marcia de Medeiros	24/02/1997	CLIII-NV29
33	1734	Raquel Dutra Gomes Henrique	24/02/1997	CLIII-NV29
34	1753	Marli Felicia da Silva	03/03/1997	CLIII-NV26
35	2039	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	15/02/2002	CLIII-NV24
36	2024	Alessandra Salla Devecchi	15/02/2002	CLIII-NV18
37	2037	Ana Claudia Rezende	15/02/2002	CLIII-NV25
38	2044	Edinéia Bonato	15/02/2002	CLIII-NV23
39	2040	Larissa Botelho Bianchini Thaddeu	15/02/2002	CLIII-NV24
40	2041	Rosângela Rezende	15/02/2002	CLIII-NV24
41	2029	Roseli de Souza	15/02/2002	CLIII-NV24
42	2073	Lucia Ruriko Nagaoka Pagotto	31/03/2002	CLIII-NV22
43	2080	Marli de Lourdes Terra	22/04/2002	CLIII-NV23
44	2172	Marli Aparecida Rosseto de Souza	01/08/2002	CLIII-NV23
45	2225	Elaine Cristina Salvador	03/02/2003	CLIII-NV21
46	2226	Eliane Gomes Paulista	03/02/2003	CLIII-NV21
47	2227	Poliane Cristina Massinani	03/02/2003	CLIII-NV23
48	2270	Edinéia Bonato	03/03/2004	CLIII-NV21
49	2264	Eliane Aparecida Arbano	03/03/2004	CLIII-NV21
50	2271	Gisele Silva Bengozi	03/03/2004	CLIII-NV22
51	2292	Alcione dos Santos Fernandes	15/03/2004	CLIII-NV22
52	2306	Andrea Moreira Batista	03/05/2004	CLIII-NV21
53	2333	Andrea Alves Laras	21/02/2005	CLIII-NV19
54	2335	Carmen Lucia Rafael	21/02/2005	CLIII-NV21
55	2341	Edna Maria Rosseto Ribeiro	21/02/2005	CLIII-NV21
56	2338	Marlene Pereira de Paula Dutra	21/02/2005	CLIII-NV20

57	2344	Graciete Cristina Gomes Gracino	07/03/2005	CLIII-NV19
58	2345	Izabel Oliveira dos Santos Silva	07/03/2005	CLIII-NV19
59	2343	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	07/03/2005	CLIII-NV19
60	2349	Elisangela Gabrig Mangueira	04/04/2005	CLIII-NV17
61	2348	Analice Domingues Freire Moreira	25/04/2005	CLIII-NV14
62	10094	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	01/06/2005	CLIII-NV19
63	10120	Maria Edna de Mello	18/08/2005	CLIII-NV19
64	91	Adriana Paggi Lucas	01/02/2006	CLIII-NV16
65	34	Gislaine da Silva Paulino	01/02/2006	CLIII-NV17
66	1714	Leticia Campos Gonçalves Baier	01/02/2006	CLIII-NV15
67	1062	Lucia Helena da Silva Geronimo	01/02/2006	CLIII-NV19
68	234	Luciana Flavia Lessa Ferreira	01/02/2006	CLIII-NV19
69	2100	Marli de Lourdes Terra	01/02/2006	CLIII-NV19
70	8390	Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini	01/02/2006	CLIII-NV17
71	10253	Andreia Salvalagio Garcia	01/08/2006	CLIII-NV19
72	1627	Dilcinei Vicente de Camargo	01/08/2006	CLIII-NV19
73	10237	Fernanda Cristina Basseto Monteiro	01/08/2006	CLIV-NV17
74	10122	Josélia Andreia Rossanezi Ferreira	01/08/2006	CLIII-NV19
75	10275	Daniele Xavier Alba Costa	17/02/2007	CLIII-NV19
76	180	Michelly de Camargo Bortolotti	17/02/2007	CLIII-NV17
77	179	Rosangela da Silva Batista	17/02/2007	CLIII-NV19
78	10274	Ana Claudia Ferreira da Silva	17/02/2007	CLIII-NV19
79	2350	Eliane Aparecida Arbano	22/02/2007	CLIII-NV19
80	10278	Marcela Almeida Carvalho	22/02/2007	CLIII-NV19
81	5109	Simone Mara de Medeiros Machado	01/03/2007	CLIII-NV19
82	5108	Vanessa Rossi	01/03/2007	CLIII-NV19
83	10402	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	25/02/2008	CLIII-NV16
84	10405	Ana Gabriela Zanoni Ferreira Aguera	25/02/2008	CLIII-NV15
85	10400	Analice Domingues Freire Moreira	25/02/2008	CLIII-NV13
86	10404	Andrea Alves Laras	25/02/2008	CLIII-NV15
87	10425	Cibele Botelho de Araujo	25/02/2008	CLIII-NV17
88	10399	Claudia Cristina Zanardo Mochi	25/02/2008	CLIII-NV17
89	10420	Geralda Aparecida da Fonseca	25/02/2008	CLIII-NV17
90	10407	Meire Catielle dos Santos Gomes	25/02/2008	CLIII-NV17
91	10426	Ana Paula Frigeri Barbosa	26/02/2008	CLIII-NV17
92	10670	Ana Claudia Ferreira da Silva	02/02/2011	CLIII-NV15
93	2355	Andrea Moreira Batista	02/02/2011	CLIII-NV15
94	133	Angela de Cássia Silva Capóia de Osti	02/02/2011	CLIII-NV15
95	10677	Daniele Mara Arbano Wiederswild Silva	02/02/2011	CLIII-NV15
96	10722	Edilaine Cristina Salvador	02/02/2011	CLIII-NV15
97	2357	Graciete Cristina Gomes Gracino	02/02/2011	CLIII-NV15
98	2356	Maria Aparecida da Silva II	02/02/2011	CLIII-NV15
99	10674	Meire Catielle dos Santos Gomes	02/02/2011	CLIII-NV15
100	10673	Raimunda Barros de Oliveira	02/02/2011	CLIII-NV13
101	10676	Silvana Rodrigues Malheiro Huss	02/02/2011	CLIV-NV11
102	10672	SONIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	02/02/2011	CLIII-NV15
103	5110	Vanessa Rossi	02/02/2011	CLIII-NV15
104	1739	Miriam Marcia de Medeiros	01/04/2011	CLIII-NV13
105	10841	Adélia Aparecida Tavares Bassoli	01/06/2011	CLIII-NV13
106	10842	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	01/06/2011	CLIII-NV13
107	10850	Ana Paula Campos de Azevedo	06/06/2011	CLIII-NV13
108	1715	Leticia Campos Gonçalves Baier	01/07/2011	CLIII-NV09
109	10856	Gisele Comar Rossi	20/07/2011	CLIII-NV13
110	10855	Marcia Cristina Neiro do Egípto	20/07/2011	CLIII-NV13
111	10915	Greiciane Figueiredo Varela	01/02/2012	CLIII-NV13
112	2362	Leandra Aparecida Manoel Mazetti	01/02/2012	CLIII-NV13
113	10916	Vanessa Bigli Garcia Klagemberg	01/02/2012	CLIII-NV13
114	10918	Aline Romano Cunha	08/02/2012	CLIII-NV13
115	10903	Danielle Brita Bornshelegell	08/02/2012	CLIII-NV13
116	10901	Rafaela da Silva Ribeiro	13/02/2012	CLIII-NV13
117	10902	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	13/02/2012	CLIII-NV13
118	10937	Gisele Sarys Lessa	01/03/2012	CLIII-NV13
119	2363	Lucia Ruriko Nagaoka Pagotto	01/03/2012	CLIII-NV13
120	10941	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	01/03/2012	CLIII-NV13
121	10944	Claudia Cristina Zanardo Mochi	19/03/2012	CLIII-NV13
122	237	Luciana Flavia Lessa Ferreira	02/04/2012	CLIII-NV13
123	10951	Ana Paula Floresta da Silva	09/04/2012	CLIII-NV13
124	10949	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	09/04/2012	CLIII-NV13
125	10950	Mariana Mendonça Bernardino	09/04/2012	CLIII-NV13
126	10968	Edilaine Bigli Garcia da Silva	01/08/2012	CLIII-NV13
127	10975	Vania Lopes de Araújo	03/09/2012	CLIII-NV13
128	95000	Edilaine Cristina Salvador	01/04/2015	CLIII-NV11
129	94991	Cibele Botelho de Araujo	01/04/2015	CLIII-NV11
130	94987	Consuelo Pilar Barcos dos Santos	01/04/2015	CLIII-NV11
131	94997	Eliane Aparecida Pereira Barcos	01/04/2015	CLIII-NV11
132	94989	Gisele Sarys Lessa	01/04/2015	CLIII-NV11
133	94984	Glaciane Fávoro Rosseto	01/04/2015	CLIII-NV11
134	94972	Josiane Luzia Bernardino Henriques	01/04/2015	CLIII-NV11
135	94995	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	01/04/2015	CLIV-NV07
136	94990	Luiza Andressa Mantovani Bonacin	01/04/2015	CLIII-NV11
137	94998	Maria Aparecida da Silva II	01/04/2015	CLIII-NV11
138	94992	Valeria Ribeiro da Silva de Oliveira	01/04/2015	CLIII-NV11
139	95181	Daniela Silva de Paulo	01/10/2015	CLIII-NV11
140	95186	Daniele Xavier Alba Costa	17/11/2015	CLIII-NV11
141	95187	Rosemary da Silva Paulino de Abreu	17/11/2015	CLIII-NV11
142	95248	Vânia Lopes de Araújo	01/02/2016	CLIII-NV09
143	95209	Jacqueline Cristina de Andrade	04/02/2016	CLIII-NV09
144	95205	Larissa Zaupa da Conceição	04/02/2016	CLIII-NV09
145	95217	Ligia Aparecida Cantarelli da Silva	04/02/2016	CLIII-NV09

146	95213	Elisângela Parra Ferreira Neves	22/02/2016	CLIII-NV09
147	95266	Viviane Ferreira C. Parra Romeiro	18/03/2016	CLIII-NV09
148	95280	Lídia Mara Borges da Cruz	19/04/2016	CLIII-NV09
149	95308	Claudia de Sena Lioti	01/06/2016	CLIV-NV07
150	95303	Simone Lourenço de Souza Oliveira	01/06/2016	CLIII-NV09
151	95306	Natalina Aparecida Ferreira Morales	06/06/2016	CLIII-NV09
152	95317	Sandra Aparecida dos Santos Silva	04/07/2016	CLIII-NV09
153	95319	Vanessa S. Nagashima Coelho	04/07/2016	CLIII-NV09
154	95334	Glaciene Lessa Alves	01/09/2016	CLIII-NV09
155	95338	Lais Fernanda do Nascimento Gomes	03/10/2016	CLIII-NV09
156	95951	Geralda Aparecida da Fonseca	06/02/2017	CLIII-NV09
157	95947	Shenya Paula de Souza Sezani	06/02/2017	CLIII-NV09
158	95963	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	06/02/2017	CLIII-NV09
159	95936	Marcia Cristina Neiro do Egípto	15/02/2017	CLIII-NV09
160	95387	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	02/03/2017	CLIII-NV07
161	95388	Cassiana M. Schincariol Baptista	02/03/2017	CLIII-NV07
162	95985	Karina Borges da Silva	02/03/2017	CLIII-NV09
163	96157	Sandra Cristina Fadel	03/10/2018	CLIII-NV07
164	96197	ANNA CAROLYNE COCK PROTZEK	04/02/2019	CLIII-NV07
165	96204	Claudinéia Arruda	04/02/2019	CLIII-NV07
166	96196	Valéria Dalva Ferreira Queiroz	04/02/2019	CLIII-NV07
167	96250	Livia Cristina Felício Sgubin	18/02/2019	CLIII-NV07
168	96294	Adriana Moreira Batista	07/03/2019	CLIII-NV05
169	96276	Nilva Curcio	07/03/2019	CLIII-NV05
170	96301	Aline Valério Bosso	12/03/2019	CLIII-NV05
171	96435	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	21/10/2019	CLIII-NV05
172	96411	Mônica Carlos Martins	21/10/2019	CLIII-NV05
173	96476	Flávia Maria da Silva Teles	04/11/2019	CLIII-NV05
174	96573	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	03/02/2020	CLIII-NV05
175	96537	Izabely Alves Iecker	06/02/2020	CLIII-NV05
176	96777	Millena Tayana Orso	02/03/2020	CLIII-NV05
177	96898	Daniele Cristina da Silva Azevedo	11/02/2021	CLIII-NV05
178	97045	Valdinéia da Silva Souza	03/02/2022	CLIII-NV03
179	97054	Grazielle Cristina Guimarães Santos Neris	10/02/2022	CLIII-NV03
180	97066	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	17/02/2022	CLIII-NV03
181	97074	Josiane Aparecida Navarro de Oliveira	03/03/2022	CLIII-NV03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

-	Mat.	Professor de Educação Física	Admissão	Nova Classe/Nível
1	10771	Adriana Manholer Piazza	10/03/2011	CLIII-NV13
2	10770	Denilson Aparecido da Silva	10/03/2011	CLIII-NV09
3	96565	Eric Ramon Valentin Kuchar	03/02/2020	CLII-NV03
4	96574	Megh Jacqueline Rocha Dogani	03/02/2020	CLIII-NV05
5	96539	Victor Hugo Miranda da Cruz	03/02/2020	CLIV-NV05
6	96575	William Augusto da Silva Freitas	04/02/2020	CLIII-NV05
7	96815	Viviane Rodrigues Knupp	02/03/2020	CLIII-NV05
8	10773	Maikom Everson Parpinelli	10/03/2011	CLIII-NV03
9	97188	Gabriel Fernando Mariano	10/08/2022	CLII-NV01
10	97187	Vivian Caroline Costa Rocha	10/08/2022	CLII-NV01

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

-	Mat.	Educador	Admissão	Nova Classe/Nível
1	1274	Cleusa de Jesus da Silva Moreira	15/03/1991	CLIII-NV30
2	223	Claudia Márcia de Oliveira	03/03/1995	CLIII-NV29
3	1733	Doralice Braga Pinelli	24/02/1997	CLIII-NV27
4	1759	Luzineth de Fátima Barboza Botion	10/03/1997	CLI-NV26
5	2011	Adriana Bernardo da Silva	25/01/2002	CLIII-NV22
6	2014	Elisangela dos Santos	25/01/2002	CLI-NV22
7	2012	Janete de Paula Costa Fontana	25/01/2002	CLIII-NV22
8	2004	Luciane Cristina Granada	25/01/2002	CLIII-NV22
9	2020	Maria Alice do Nascimento Jants	25/01/2002	CLI-NV21
10	2018	Sueli da Silva Benedetti	25/01/2002	CLIII-NV22
11	2075	Donate Heidemann Pinheiro da Silva	31/03/2002	CLI-NV21
12	2128	Sandra de Fátima Gil	02/05/2002	CLI-NV22
13	2129	Edna Aparecida da Silva	13/05/2002	CLI-NV19
14	2213	Rosania Rodrigues da Silva Marques	24/01/2003	CLIII-NV21
15	2217	Sueli Aparecida Silva Silvestre dos Santos	28/01/2003	CLIII-NV21
16	2291	Daniele Fernanda Gomes da Silva	08/03/2004	CLIII-NV20
17	2276	Edilaine Cristina da Silva Azevedo	08/03/2004	CLI-NV20
18	2277	Elessandra Alves Maciel	08/03/2004	CLII-NV20
19	2304	Ivone Derci de Oliveira	03/05/2004	CLIII-NV20
20	2336	Estela Martucho	22/02/2005	CLIII-NV19
21	10233	Ines Aparecida dos Santos	09/08/2006	CLIII-NV19
22	1928	Vera Lucia Garcia da Silva	01/02/2011	CLIII-NV15
23	10679	Amélia Rodrigues de Sá Bianconi	02/02/2011	CLIII-NV15
24	10686	Flavia Marisol Medina	02/02/2011	CLIII-NV15
25	10692	Julia da Silva Aranha	02/02/2011	CLIII-NV13
26	10690	Neusa Valério Gonçalves Ribeiro	02/02/2011	CLIII-NV15
27	10684	Patrícia dos Santos Firmino Silva	02/02/2011	CLIII-NV15
28	10681	Regina Rodrigues Malheiro da Cunha	02/02/2011	CLIII-NV15
29	10687	Rosangela Aparecida de Souza Benedetti	02/02/2011	CLIII-NV15
30	10689	Suellen Arcanjo Brito de Oliveira	02/02/2011	CLIII-NV15
31	10800	Laís Fernanda Bolanho Fineto	01/04/2011	CLIII-NV13
32	10799	Maria Fernanda Lopes da Silva Fonseca	01/04/2011	CLIII-NV13
33	10811	Elisangela Apª de Oliveira Passos	12/04/2011	CLIII-NV13
34	10876	Claudia Fernanda Viana Ribeiro	03/10/2011	CLIII-NV13
35	10911	Loide Martins Lubanco	01/02/2012	CLIII-NV13
36	10906	Deisy Guedes Silva Rocha	13/02/2012	CLIII-NV13

37	10907	Michele Garcia de Castro	13/02/2012	CLIII-NV13
38	10908	Michelly Marques da Silva Laverde	13/02/2012	CLIII-NV13
39	10905	Silvia Maria Manholer	13/02/2012	CLIII-NV13
40	10970	Aparecida Vieira Dias Batista	20/08/2012	CLIII-NV13
41	2365	Joana D'arc da Silva Cunha	20/08/2012	CLIII-NV13
42	94986	Jocimara Silva Franco	01/04/2015	CLIII-NV11
43	94993	Julia Cristina da Silva	01/04/2015	CLIII-NV11
44	95002	Aparecida de Oliveira Bahú	07/04/2015	CLIII-NV10
45	94996	Gisleine Cristina da Silva	14/04/2015	CLIV-NV05
46	95001	Camila de Oliveira Azevedo da Silva	22/04/2015	CLIII-NV10
47	95158	Elaine Fidelis Santos da Rocha	16/07/2015	CLIII-NV10
48	95159	Keulayne Cristina Campos Rubio	20/07/2015	CLIII-NV11
49	95180	Alessandra Raboni Garcia	05/10/2015	CLIII-NV11
50	95221	Celeste Lopes Dias	01/02/2016	CLIII-NV09
51	95206	Juliana Rodrigues de Carvalho Milani	01/02/2016	CLIII-NV09
52	95225	Alice do Carmo Godart	11/02/2016	CLIII-NV09
53	95267	Ana Paula Campos de Oliveira Silva	01/03/2016	CLIII-NV09
54	95289	Stefane Batista Rodrigues	03/05/2016	CLIII-NV09
55	95332	Caroline da Silva Tavares	04/07/2016	CLIII-NV09
56	95321	Gabriela Nunes Tavares	04/07/2016	CLIII-NV09
57	95320	Ivana Martins Moraes	04/07/2016	CLII-NV09

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL				
-	Mat.	Auxiliar Educacional	Admissão	Nova Classe/Nível
1	96436	ADRIANA APARECIDA ORSI	21/10/2019	CLIII-NV05
2	96439	CELIA FORTUNATO LEITE DE MIRA	21/10/2019	CLIII-NV05
3	96474	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	04/11/2019	CLIII-NV05
4	96497	MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	02/12/2019	CLIII-NV05
5	96538	AMANDA GABRIELA SILVA	03/02/2020	CLII-NV05
6	96544	BEATRIZ CAROLINE FERREIRA MALTA	03/02/2020	CLIII-NV05
7	96549	KATIA CRISTINA DAMAS DOS SANTOS	03/02/2020	CLIII-NV05
8	96550	JAQUELINE MENEZES S. PERAZZA	03/02/2020	CLIII-NV05
9	96556	RUCELI LOPES FERREIRA	03/02/2020	CLIII-NV05
10	96557	VIVIANE MOREIRA ARBANO	03/02/2020	CLIII-NV05
11	96560	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	03/02/2020	CLIII-NV05
12	96805	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	10/03/2020	CLIII-NV05
13	96988	FERNANDA SCAROLINE DA SILVA	18/10/2021	CLIII-NV03
14	97000	SHEILA PORTOLAN ALVES	01/12/2021	CLIII-NV03
15	97097	JULIANA DE CASSIA P. DE CANINI	03/03/2022	CLII-NV03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A60653FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 21/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 21/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede **Licença Especial (Licença Prêmio)**, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
10840 DERCI VICENTE DOS SANTOS	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	19/02/2026	À	19/04/2026
1832 FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	07/06/1999	GARI	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026		30/04/2026
95142 GUILHERME AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA	LIMA 01/07/2015	ADVOGADO	01/01/2019	À	31/12/2023	09/03/2026	À	28/03/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0C31BBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº030//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº030//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº030/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RUBENS JÚNIOR JUNG	MATR.	1012244
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DA PASTA DO ESPORTE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA UBA-6E89
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
24/02/2026	25/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES GUTO SILVA E NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES HÉLIO WIRBISKI PARA TRATAR DE PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 20 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:072B471D

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº031//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº031//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº031/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES	MATR.	1012239
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA UBA-6E89
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
24/02/2026	25/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES GUTO SILVA E NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES HÉLIO WIRBISKI PARA TRATAR DE PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 20 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:CCA70D43

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº032//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº032//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº032/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SIDNEY JOSÉ THOMAS	MATR.	9001
CARGO/FUNÇÃO	GUARDIÃO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	UBA-6E89

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
24/02/2026	25/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES GUTO SILVA E NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES HÉLIO WIRBISKI PARA TRATAR DE PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 20 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:DB33AD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO

Município de Morretes - Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO, através da Comissão designada pela Portaria n.º 02/2026, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de PSS n.º 01/2026, torna público as inscrições homologadas após recurso, classificação final e desempates, conforme edital.

Morretes, 23 de fevereiro de 2026..

VALDOMIRO CONFORTO COSTA

Presidente

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Membro

CONTADOR (A) – CLASSIFICAÇÃO FINAL									
Quant.	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	RG	Portador de Deficiência	Experiência Profissional	Pós-graduação	Cursos de capacitação continuada	Pontuação Total
01	Luciano Marcos de Oliveira	872.732.509-10	05.034.033-3	24/06/1972	Não	30	30	40	100
02	Suelen Santiago Cabral	045.818.079-30	09.115.052-2	22/07/1985	Não	30	30	40	100
03	Silvana Garcia de Macedo	029.004.979-22	78.033.169	16/12/1978	Não	30	0	40	70
04	JOSIEL JORDAO DA CRUZ	028.647.179-56	78.985.976	27/07/1979	Não	0	30	40	70
05	Daniele Gesica Neves	044.379.809-56	89.506.611	12/08/1984	Não	0	30	40	70
06	Eduardo Bondan	085.670.599-33	61.347.88	28/12/1992	Não	30	0	40	70
07	Denise Alves de miranda	074.460.539-33	13.958.630-1	01/12/2000	Não	0	30	40	70
08	Elizabeth Rodrigues Cardoso Ribeiro	042.981.869-62	79.712.213	20/12/1982	Não	0	30	20	50
09	Gabriele Mara de Ramos Leite	094.582.919-17	13.636.169-4	21/04/1998	Não	0	30	0	30
10	Sara Mesquita de Melo	102.863.479-03	13.107.190-6	17/09/1999	Não	0	30	0	30
11	Jhenifer Dos santos	130.174.839-08	14.806.905-0	22/08/2000	Não	0	30	0	30
12	Emilly Victoria Santos da Cruz Nogocek	091.602.469-52	09.160.246-9	10/09/2007	Não	0	0	20	20

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:5CDA8846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2621 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2621/2026 de 29/01/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 184.243,83 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0220.1.003		CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PME - META 18 - ESTRATEGIA 18.1	
208 - 4.4.90.51.00.00	130	OBRAS E INSTALACOES	184.243,83
Total Suplementação:			184.243,83

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 2.4.1.2.50.2.1	TRANSFERENCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E AQUISICAO DE	184.243,83
Total da Receita:		184.243,83

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 29 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3E956D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2626 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2626/2026 de 02/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 207.092,00 (duzentos e sete mil e noventa e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.224		SISTEMA DE INFORMACAO	
89 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
452 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.092,00
		Total Suplementação:	207.092,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
77 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
05.001.04.122.0040.2.217		ALMOXARIFADO	
79 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.001.04.122.0040.2.221		DESPESAS FIXAS - AGUA/LUZ/TELEFONE/INTERNET	
87 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
05.001.04.122.0040.2.225		MANUTENCAO PEQUENOS REPAROS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.23.695.2177.2.236		ATIVIDADES DE PROMOCAO E QUALIFICACAO DO DESTINO TURISTICO	
468 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.092,00
		Total Redução:	207.092,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B66ADD CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2650 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO

DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2650/2026 de 20/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.215		BLOCO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
302 - 3.3.90.32.00.00	31005	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
08.002		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.002.08.122.0100.2.045		EXECUCAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	31005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	31005	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.000,00
327 - 3.1.90.16.00.00	31005	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
328 - 3.1.90.94.00.00	31005	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00	31005	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
334 - 3.3.90.33.00.00	31005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	31005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	250.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B9D8B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 CONVOCAÇÃO N.º 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 CONVOCAÇÃO N.º 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **02/03/2026 à 03/03/2026**, no horário das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, sito no Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, nº 10, Morretes – PR, CEP 83370-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

a) O processo de entrega e validação dos documentos e títulos declarados ocorrerá conforme a seguinte organização, por ordem de chegada:

Dos candidatos – EMPREGO PROFESSOR I – classificação do 120º ao 132º - **02/03/2026, das 08h30 às 11h30;**

Dos candidatos – EMPREGO PROFESSOR I – classificação 133º ao 145º - **02/03/2026, das 13h30 às 16h;**

Dos candidatos – EMPREGO PROFESSOR I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EMPREGO PROFESSOR II – Ciências, História, Matemática, Português e Geografia - **03/03/2026, das 08h30 às 11h30.**

1. LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de Educação, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência;
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária (Caixa Econômica Federal) Solicitar aqui no RH a declaração para fins de abertura de conta salário e leva na agência da Caixa de sua preferência.
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato.
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal . Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (Modelo em anexo)
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (Modelo em anexo)
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

OBSERVAÇÕES:

Nesta etapa não serão aceitos protocolos online.

Nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025, **DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

Conforme prevê o item 2.1.2, DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

DO NÃO COMPARECIMENTO:

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	Pontuação final
120	Carla Cristina Rodrigues	XXX.XXX.989-16	48
121	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	XXX.XXX.649-56	48
122	kellyn Cristina dos Santos Cogrossi da Silva	XXX.XXX.999-62	48
123	Adilson da Silva lopes	XXX.XXX.529-63	48
124	Lorena de Carvalho Lima Guedes	XXX.XXX.692-32	48
125	Amanda Hubie Duszczak	XXX.XXX.299-76	48
126	Caroline Aparecida Alves da Silva	XXX.XXX.309-01	48
127	Ana Claudia da Silva	XXX.XXX.199-50	48
128	APARECIDA ROSALINA SOUZA XAVIER	XXX.XXX.239-65	47
129	Oséias Gomes Pinto	XXX.XXX.731-20	47
130	Lombardo Claudio	XXX.XXX.629-87	47
131	Analisa Assunção De Maceno	XXX.XXX.279-80	47
132	Nadianara de Lima Tezza	XXX.XXX.679-05	47
133	ALESSANDRA MOURA JORGE PAWUK	XXX.XXX.579-25	47
134	Helen Natali Rocha Petersen	XXX.XXX.849-36	47
135	DAIANE DE FATIMA MENDES RODRIGUES	XXX.XXX.049-67	47
136	Tabata Mayara Vieira	XXX.XXX.799-83	47
137	Rosislaine Cordeiro Marodin Alves	XXX.XXX.639-03	47
138	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	XXX.XXX.249-30	47
139	Luan dos Santos	XXX.XXX.868-90	47
140	KAUE LANDUCCI SANT ANA	XXX.XXX.929-57	47
141	JORGE LUIZ PEREIRA	XXX.XXX.678-76	47
142	Josenilda Pereira Nogueira Pazinato	XXX.XXX.559-24	45
143	Mirian Adão Marques	XXX.XXX.669-80	45
144	Grazielle belo martins	XXX.XXX.679-01	45
145	janete mendes pereira	XXX.XXX.399-32	45

EMPREGO PROFESSOR I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	Pontuação final

6	João Gabriel Machado Cordeiro	XXX.XXX.569-55	8

EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	
3	KELLI FABIANI ANACLETO SZPAK	XXX.XXX.189-01	65

EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	
3	Evani Célia de Oliveira	XXX.XXX.569-30	45

EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	
3	Claudia Mota Nunes	XXX.XXX.499-64	45

EMPREGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	
5	Marcela Borges Sant'Anna	XXX.XXX.469-59	45

EMPREGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA			
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF	
1	EDSON JOSE VEIGA SILVA	XXX.XXX.869-00	70

3. A HOMOLOGAÇÃO dos resultados, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no Edital nº 01/2025 será publicada no dia **04 de março de 2026**.

Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:F5031EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 1159, centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIZETE CAVAZIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.788.984-3 e do CPF/MF nº 042.444.599-95, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA – CNPJ Nº 36.483.813/0001-27, localizada Rod Pr - 281, s/n, bairro Água Branca, Município de Realeza - Pr, representada pela Sra. Adriana Maria Rovani Machado da Silva portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.901.496-1, inscrito no CPF sob n.º 643.816.929-34.

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Paranaense (Projeto Padrão do Estado) Com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída 540,84 m². Convênio Sam 75.

VALOR: R\$ 2.566.499,35 (dois milhões quinhentos sessenta e seis mil quatrocentos noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 840 (oitocentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, Pr, 20 de fevereiro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 – Porto Alegre - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que a Administração Municipal adquiriu um veículo para o gabinete do executivo do município e surgiu a demanda de segurar o bem junto a frota municipal, assim há a necessidade da ampliação do fornecimento do seguro veicular conforme objeto contratual, conforme artigo 124, I, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração inserir os veículos em contrato já vigente para a Frota Total de Veículos, conforme orçamentos coletados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO – Considerando que o veículo Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2017/2018; Chassi:9BRBD3HE6J0352900; Placa: BBI1D99, Combustível: FLEX, cor prata, (Apolice nº 01310155151), não faz mais parte da frota municipal, leiloado através do Procedimento Licitatório Leilão nº 002/2025, e a nova aquisição do município de um veículo novo TOYOTA/COROLLA ALTIS HYBRID PREMIUM CVT;; ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: TOYOTA; COMBUSTÍVEL: HÍBRIDO (ELÉTRICO / COMBUSTÃO, será necessário a substituição da apolice. Fica substituído o item abaixo:

Item	Descrição	Franquia do Casco	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	Toyota/Corolla XEI 2.0 Flex (Gabinete/Executivo) – Ano/Mod:2017/2018; Chassi:9BRBD3HE6J0352900; Placa: BBI1D99, Combustível: FLEX, cor prata – Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00; Invalidez permanente: R\$ 30.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos – Franquia Mínima, Guincho: Ilimitado.	6.366,04	1.353,49	1.353,49

Para o veículo conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Franquia do Casco	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	65	TOYOTA/COROLLA ALTIS HYBRID PREMIUM CVT; PLACA: (NÃO INFORMADA); ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: TOYOTA; COMBUSTÍVEL: HÍBRIDO (ELÉTRICO / COMBUSTÃO); MOTOR: 1.8 – 101 CV; CÂMBIO: CVT – AUTOMÁTICO; CAPACIDADE: 05 OCUPANTES. CHASSI 9BRBY3BE8T4083405 Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos materiais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 300.000,00; Danos morais contra 3º: 30.000,00; Morte/invalidez: R\$ 30.000,00; Invalidez permanente: R\$ 30.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos – Franquia Mínima, Guincho e taxi: Ilimitado.	22.300,00	1.094,28	1.094,28

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.094,28 (um mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F78073C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal em exercício Sérgio Vitali, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Consórcio de Saúde AVH, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

OBJETO

Aquisição de veículos utilitários para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.357/2025 e contrapartida do município.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Automóvel tipo Pick Up - veículo novo (0) zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior, motor 1.3 ou superior combustível: flex, cor branca, sobre rodas, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente E 01 (uma) à ré; Capacidade para 04 (quatro) pessoas; Cabine dupla, com quatro portas laterais e uma posterior para abertura da caçamba, capacidade mínima em litros da caçamba, capacidade mínima em litros da caçamba de 800 litros, cor sólida (à escolha do comprador), com ar condicionado, freio com sistema ABS, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, pneus e rodas originais de fábrica com sobressalente, motor bicomcombustível (etanol e gasolina), potência de no mínimo 98 CV abastecido com gasolina e 107 CV no câter, cintos de segurança e equipado com todos os equipamentos de série não especificados, bem como aqueles acessórios exigidos pelo Contran, garantia de fábrica de no mínimo de 12 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal: Manual do proprietário.	05 (cinco) unidades	Marca/Modelo: FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA 0KM	R\$ 128.700,00	R\$ 643.500,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Resolução SESA nº 1.357/2025 estabelece diretrizes para a aquisição de veículos, tais como ambulâncias, vans e ônibus, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde por meio de repasses financeiros destinados ao transporte sanitário dos municípios do Estado do Paraná. Garantir um transporte sanitário eficiente é fundamental para assegurar a equidade e a acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente para pessoas que vivem em áreas de difícil acesso ou enfrentam limitações de mobilidade. A melhoria da estrutura também beneficia os profissionais de saúde, oferecendo melhores condições para os atendimentos e minimizando riscos associados a deslocamentos inadequados.

Considerando esse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica de diferentes alternativas para a aquisição de 05 Veículos Utilitários, destinadas ao transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) de recursos proveniente da Resolução SESA nº 1.357/2025 e R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida com recursos do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09	Secretaria Municipal de Saúde
001	Departamento de Saúde
0010.0301.0011.1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: ATRI COMERCIAL LTDA – 46.101.424/0001-43**FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do empenho/ordem de fornecimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** Atri Comercial Ltda – CNPJ Nº 46.101.424/0001-43.

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA nº 1.357/2025 e contrapartida do município.

VALOR: R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 001 – Departamento de Saúde, 0010.0301.0011.1-022 Aquisição de veículos para Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0A6BE2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ
EDITAL DO PSS DE JOVEM APRENDIZ Nº 001/2026

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Média
1	Yago Gabriel Teixeira da Silva	18/04/2007	10
2	Gabriela da Silva Loli	26/02/2008	10
3	Amanda Raqueli de Lima Pilatti	15/05/2008	10
4	Maysa Siebe Cusma	05/07/2008	10
5	Maria Eduarda Norbert	05/12/2008	10
6	Caroline Quiana Vieira	01/01/2009	10
7	Sinara Scheuerlein	02/01/2009	10
8	Leticia Mascarelo	19/01/2009	10
9	Taina Gruber Silveira	08/03/2009	10
10	Diogo Batista	17/03/2009	10
11	Maysa Lira Risello	04/05/2009	10
12	Gustavo Hiuri Soranso	25/05/2009	10
13	Ariana Mazzotti Sales	23/06/2009	10
14	Leticia Trentin	06/08/2009	10
15	Pedro Henrique Correa de Angelo	15/11/2009	10
16	Douglas Kauã Tatim	21/12/2009	10
17	Maria Paula Zanetti Pinto	03/02/2010	10
18	Maria Eloiza Roveda	23/04/2010	10
19	Isabella Cavichioli	07/05/2010	10
20	Samara Minosso	11/05/2010	10
21	Pedro Emanuel Onofre	20/05/2010	10
22	Mariana Fusther	21/07/2010	10
23	Arthur Groli da Costa	30/08/2010	10
24	Benington Subtil de Oliveira	30/08/2010	10
25	Maiza Fernanda Broleis	04/09/2010	10
26	Maria Clara Pavan Hilgert	06/09/2010	10
27	Manuela Crescencio Maas	28/12/2010	10
28	Davi Vicini Bondoski	02/01/2011	10
29	Davi Luis Pauletto	07/01/2011	10
30	Tiago Henrique Lira Gomes	09/01/2011	10
31	Maria Eduarda Grahl Kurpel	13/01/2011	10
32	Lavinia Rafaela Bonetti	24/09/2011	10
33	Joana Maria Pontes	16/11/2011	10
34	Haniely Waltrick Dos Santos	06/12/2011	10
35	Beatriz Cambruzzi	31/01/2012	10
36	Camilly Bittencort da Silva	04/05/2012	10
37	Pedro Henrique Cristani Mascarello	23/06/2012	10
38	Murilo Rodrigues Souza	16/03/2010	9,97
39	Matheus Antonio Rosa	03/07/2010	9,97
40	Julia Bressan Grahl	02/09/2010	9,97
41	Clara Cason Schmitz	05/11/2012	9,97
42	Laura Cason Schmitz	16/06/2008	9,87
43	Julia Gabrielly Senkiw Moraes	01/06/2009	9,87
44	Kauã Claudinei Becker Candido da Silva	19/06/2010	9,87
45	Joao Vitor Testa	03/09/2011	9,87
46	Leticia Biandaro dos Santos	04/10/2007	9,83
47	Ana Luiza Minosso Biesek	31/10/2008	9,83
48	João Augusto Klem de Souza	14/05/2009	9,83
49	Murilo Silveira	22/01/2010	9,83
50	Everton Gabriel de Lima Sasso	02/02/2010	9,83
51	Nathalia Emily de Alcantara	05/05/2010	9,83
52	Victoria Klem de Souza	17/05/2010	9,83
53	Rafael Augusto Minosso	17/08/2010	9,83
COTA 54	Carlos Luiz Pereira *	03/02/2010	9,83
55	Murilo Eduardo Conceição Dias	02/05/2011	9,83
56	Isabela Ferreira Guimarães	30/12/1981	9,77
57	Cesar Samuel Pauletto	07/01/2011	9,77
58	Gustavo Bagio	25/08/2010	9,73
59	Camilly Gabrieli dos Santos	16/12/2007	9,7
60	Maria Isabella Dias da Maia	23/10/2008	9,7
61	Vilmar Junior Moreira Leite Sotoriva	05/03/2009	9,7
62	Natalia Dal Berto Vieccilli	15/12/2008	9,67

63	Alicia Yasmim Da Paixao Vieira	24/04/2009	9,67
64	Elison Duarte Souza	13/10/2009	9,67
65	Emilly Leandra Vieira Goudinho	26/05/2010	9,67
66	Brayan Tadeu de Gois Sebold	26/08/2010	9,67
67	Bruna Vieira	30/03/2012	9,67
68	Gabriel Niedzulka Benites de Almeida	01/11/2011	9,57
69	Alan Pierre Alba	26/06/2007	9,5
70	Milena Garcia Rodrigues Soares	27/06/2010	9,5
71	Thaynara Cristina de Lima Moreira dos Santos	31/10/2010	9,5
72	Rafaela Longaretti	30/04/2011	9,5
73	André da Rosa da Silva Incheski	13/05/2008	9,43
74	Ylana Klein	22/08/2010	9,43
75	Júlia Vitória Wanderley	24/06/2010	9,37
COTA 76	Eikon Matheus Vaes *	02/06/2009	9,33
77	Roberthy	17/09/2009	9,33
78	Kaiky Franceschini de Assis	10/06/2010	9,33
79	Víctor Balduino Alves	03/08/2010	9,33
80	Luan Rafael Picoloto Onetta	26/10/2010	9,33
81	Manuella Paukner Bonatto	19/02/2011	9,33
82	Luan Severo	09/11/2010	9,27
83	Enzo Gabriel Neres	07/05/2011	9,27
84	Leonardo José Rodrigues de Lima	02/07/2011	9,23
COTA 85	Agatha Sofya dos Santos *	25/12/2010	9,18
COTA 86	Henrique Gabriel Kunzler de Matos *	10/02/2011	9,17
87	Kairiannys Eduimar Guevara	27/07/2010	9,1
88	Eduarda Ferreira de Azevedo	29/10/2010	9,1
89	Julia Albano Mariano	07/09/2011	9,1
90	Júlio Cesar dos Santos Rover	29/06/2010	9,07
91	Gabriel do Nascimento Dalbosco	09/05/2009	9,02
92	Mathias Dalchiavon Vieccilli	09/06/2010	9
93	Gustavo Schweitser Cardoso	03/05/2010	8,93
94	Suelen De Jesus Ferreira	22/04/2008	8,9
95	Vinicius dos Santos	10/01/2010	8,77
96	Eliane Carminatti Dias	25/02/2010	8,67
97	Henrique de Macedo Casanova	28/03/2010	8,67
98	Gabrielly dos Santos da Silva	05/08/2011	8,67
99	Adriano da Silva Onofre	23/12/2007	8,42
100	Isabele Mulinari Pedrolo	06/01/2011	8,27
101	Talita Correa Pezzini	10/11/2005	8,2
102	Lucas Vanin Sgarbossa	27/09/2007	8,17
103	Rodrigo Junior Mizerski Ramos	30/01/2009	8,13
104	Gabriel Henrique dos Santos	09/08/2007	6,9

* Vaga destinada ao percentual de 10% previsto no Inciso V, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1658/2021.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DEB87DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RECALIENACAOATIVOAPLICRECURSO 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12/2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	59.641,02	- 59.541,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	54.240,00	- 54.140,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	5.401,02	- 5.401,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.048,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,36
DESPESAS DE CAPITAL	17.048,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,36
Investimentos	17.048,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	16.945,21	59.641,02	76.586,23
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 05/02/2026 21:02 Relatório emitido em: 13/02/2026 16:44			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8C4C1C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RECDESPMDE 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 12/2025		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	33.236.477,09	26.082.791,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.683.738,00	7.774.964,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.587.305,00	4.196.717,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.004.649,09	7.953.652,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.960.785,00	6.157.456,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.348.564,23	100.708.972,43
2.1 - Cota-Parte FPM	61.476.184,23	70.931.346,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	56.404.084,23	63.146.520,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	5.072.100,00	7.784.826,04
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.415.380,00	20.117.922,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	292.372,60
2.4 - Cota-Parte ITR	874.000,00	1.197.230,84
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.260.000,00	8.170.099,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	118.585.041,32	126.791.763,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.055.292,85	18.584.829,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (⇒ 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (⇒) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	13.590.967,48	13.113.111,59

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.745.100,00	45.127.322,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.027.200,00	41.259.003,57
6.1.1 - Principal	42.783.200,00	40.487.099,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	244.000,00	713.945,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	57.958,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.317.900,00	3.634.143,60
6.3.1 - Principal	4.317.900,00	3.352.342,99
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	281.800,61
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.400.000,00	234.175,75
6.4.1 - Principal	1.400.000,00	227.537,50
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.638,25
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	26.727.907,15	21.902.270,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.909.556,78	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.909.556,78	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	49.036.879,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.307.927,25	48.222.832,25	46.148.086,59	45.332.711,77	2.074.745,66
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.751.444,70	42.292.207,16	42.292.207,16	41.476.832,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	26.328.718,58	23.827.031,92	23.827.031,92	23.385.356,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	17.869.538,47	17.194.115,97	17.194.115,97	16.840.778,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	126.932,60	89.464,27	89.464,27	86.867,90	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.426.255,05	1.181.595,00	1.181.595,00	1.163.829,81	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.556.482,55	5.930.625,09	3.855.879,43	3.855.879,43	2.074.745,66
10.2.1 - Educação Infantil	2.944.414,50	1.790.983,18	947.018,32	947.018,32	843.964,86
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.758.332,25	3.308.665,42	2.108.785,42	2.108.785,42	1.199.880,00

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	853.735,80	830.976,49	800.075,69	800.075,69	30.900,80
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE DISPONIBILIDADE CAIXA)' (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.242.118,71	42.455.701,92	41.640.327,10	1.786.416,79	392.635,99	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.584.662,49	39.353.881,69	38.538.506,87	1.230.780,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.429.811,24	2.874.175,25	2.874.175,25	555.635,99	392.635,99	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	227.644,98	227.644,98	227.644,98	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	40.112.417,31	40.112.417,31	39.297.042,49	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.429.811,24	2.874.175,25	2.874.175,25	555.635,99	392.635,99	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	632.560,99	76.925,00	76.925,00	555.635,99	392.635,99	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.425.203,02	40.112.417,31	40.112.417,31	89,35
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.817.071,80	3.429.811,24	3.037.175,25	83,57
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	545.121,54	632.560,99	239.925,00	6,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.512.732,29	885.204,21	1.277.840,20	0,00	2,83

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.943.958,34	3.440.057,78	3.632.125,47	348.588,07	- 540.655,76	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.122.098,10	2.415.892,20	2.754.120,26	27.969,38	- 366.197,44	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	821.860,24	1.024.165,58	878.005,21	320.618,69	- 174.458,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.876.848,85	20.775.529,19	18.797.922,27	18.451.916,46	1.977.606,92	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.405.956,87	7.509.011,74	7.010.111,50	6.894.759,43	498.900,24	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.425.138,73	9.235.465,10	7.918.713,47	7.731.803,83	1.316.751,63	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.230,00	6.123,20	6.123,20	6.123,20	0,00	
20.4 - Educação Especial	396.880,56	319.718,46	319.718,46	319.718,46	0,00	
20.5 - Administração Geral	4.045.706,75	3.705.210,69	3.543.255,64	3.499.511,54	161.955,05	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	1.595.935,94	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	76.732.099,40	59.016.279,79	55.445.111,93	54.347.836,96	3.571.167,86	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.679.089,95	31.489.098,94	30.434.562,71	29.877.534,72	1.054.536,23	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.053.009,45	27.527.180,85	25.010.549,22	24.470.302,24	2.516.631,63	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		20.775.529,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		18.584.829,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		173.967,67
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		255.987,46

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	38.930.403,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL: e *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.697.940,86	38.930.403,34	30,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.063.248,00	5.453.546,83	6.183.802,13	257.937,11	- 378.491,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.801,23	29.068,61	127.311,92	53.407,83	1.081,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.613.276,52	4.168.257,64	4.800.269,63	202.579,63	- 389.572,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.268.170,25	1.256.220,58	1.256.220,58	1.949,65	10.000,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.046.726,47	5.972.404,43
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.620.500,00	3.362.921,84
31.1.1 - Salário-Educação	2.620.500,00	3.362.921,84
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.415.487,47	2.363.707,61
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.739,00	245.774,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA¹⁸ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.737.425,64	10.097.033,06	7.360.763,64	7.360.763,64	2.736.269,42
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.863.428,43	3.454.606,00	823.314,38	823.314,38	2.631.291,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.281.084,09	1.558.351,09	1.541.495,24	1.541.495,24	16.855,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.592.913,12	5.084.075,97	4.995.954,02	4.995.954,02	88.121,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	93.922.201,74	79.095.394,50	72.306.772,50	71.145.391,87	6.788.622,00
33.1 - Despesas Correntes	83.805.483,37	73.849.020,44	70.665.156,47	69.503.775,84	3.183.863,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	55.087.800,85	50.525.422,15	50.525.218,65	49.540.502,76	203,50
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	765.221,36	742.225,75	742.225,75	742.225,75	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.952.461,16	22.581.372,54	19.397.712,07	19.221.047,33	3.183.660,47
33.2 - Despesas de Capital	10.116.718,37	5.246.374,06	1.641.616,03	1.641.616,03	3.604.758,03
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.116.718,37	5.246.374,06	1.641.616,03	1.641.616,03	3.604.758,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	9.885.613,32	259.815,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.127.322,92	3.362.921,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.433.553,49	3.071.318,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.579.382,75	551.419,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.579.382,75	551.419,10

NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (n)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte > 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C8B85ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RECOPERACAOCREDITODESPCAPITAL 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	652.000,00	331.993,39			320.006,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	57.922.321,21	25.804.070,21	12.833.161,37	12.970.908,84	32.118.251,00
Investimentos	55.257.021,21	23.427.276,02	10.456.367,18	12.970.908,84	31.829.745,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.665.300,00	2.376.794,19	2.376.794,19	0,00	288.505,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.922.321,21	25.804.070,21	12.833.161,37	12.970.908,84	32.118.251,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	57.270.321,21	25.472.076,82			31.798.244,39
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 05/02/2026 21:01 Relatório emitido em: 13/02/2026 16:45					

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D3A7D095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RESULTADOPRIMARIONOMINAL 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	192.192.704,13	185.108.656,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.270.417,03	29.901.160,51
IPTU	12.683.738,00	7.774.964,15
ISS	10.004.649,09	7.953.652,60
ITBI	4.587.305,00	4.196.717,68
IRRF	5.960.785,00	6.157.456,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.033.939,94	3.818.369,49
Contribuições	4.669.000,00	2.558.642,61
Receita Patrimonial	2.031.987,20	5.179.619,12
Aplicações Financeiras (II)	1.115.987,20	4.507.967,63
Outras Receitas Patrimoniais	916.000,00	671.651,49
Transferências Correntes	148.215.799,90	146.511.906,51
Cota-Parte do FPM	55.468.184,23	58.302.043,14
Cota-Parte do ICMS	12.373.380,00	16.094.338,43
Cota-Parte do IPVA	7.265.545,00	6.536.079,29
Cota-Parte do ITR	720.280,00	957.784,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	281.657,00	233.898,06
Transferências do FUNDEB	48.501.100,00	44.066.980,41
Outras Transferências Correntes	23.605.653,67	20.320.782,37
Demais Receitas Correntes	5.500,00	957.327,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	957.327,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	191.076.716,93	180.600.688,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.408.359,78	13.400.257,57
Operações de Crédito (VIII)	652.000,00	331.993,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	54.240,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	54.240,00
Transferências de Capital	32.756.259,78	13.014.024,18
Convênios	24.710.133,98	2.500.518,24
Outras Transferências de Capital	8.046.125,80	10.513.505,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.756.359,78	13.068.264,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.833.076,71	193.668.953,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	223.833.076,71	193.668.953,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	202.720.948,07	183.940.938,31	176.993.257,81	174.398.940,97	1.329.772,41	5.233.298,16	5.233.298,16
Pessoal e Encargos Sociais	106.090.821,91	98.093.984,90	98.084.172,35	96.464.771,27	1.171.387,12	8.365,67	8.365,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	858.940,00	835.427,37	835.427,37	835.427,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.771.186,16	85.011.526,04	78.073.658,09	77.098.742,33	158.385,29	5.224.932,49	5.224.932,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	201.862.008,07	183.105.510,94	176.157.830,44	173.563.513,60	1.329.772,41	5.233.298,16	5.233.298,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.922.321,21	25.804.070,21	12.833.161,37	12.802.201,61	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
Investimentos	55.257.021,21	23.427.276,02	10.456.367,18	10.425.407,42	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.665.300,00	2.376.794,19	2.376.794,19	2.376.794,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.257.021,21	23.427.276,02	10.456.367,18	10.425.407,42	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.031.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	258.150.529,28	206.532.786,96	186.614.197,62	183.988.921,02	1.472.990,10	9.764.612,71	9.764.612,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	258.150.529,28	206.532.786,96	186.614.197,62	183.988.921,02	1.472.990,10	9.764.612,71	9.764.612,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 1.557.570,77						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 1.557.570,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.573.537,73						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.507.967,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	835.427,37						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.114.969,49						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.671.587,14						

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2025		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.339.336,30	15.293.490,92
DEDUÇÕES (XL)	36.404.987,50	35.327.891,49
Disponibilidade de Caixa	35.892.571,06	34.815.475,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.249,09	39.713.696,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.496.656,00	2.647.535,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	924.022,03	2.250.686,02
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 19.065.651,20	- 20.034.400,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	968.749,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.150.879,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.119.629,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 1.552.911,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	674.323,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	674.323,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A1C66B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 57 2026

Prefeitura Municipal de Paicandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR

DECRETO N.º 57/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.492.453,46 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1783000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 383 - 449051 - 02945 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1783000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 384 - 449052 - 02945 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.2197000 - MANUTENÇÃO DAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 385 - 339039 - 02945 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.453,46
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 386 - 449052 - 02000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 387 - 339030 - 02000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 388 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 389 - 339047 - 02000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 390 - 339091 - 02000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	2.492.453,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
02945 - Programa o Esporte Que Queremos-Dec.Estad.3809/23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:9C08022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 58 2026

Fundação de Educação de Paicandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 58/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 264.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 720 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 723 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 759 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 762 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	264.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2423000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 754 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	264.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D329F636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 - P.E. 64/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Paulo Freire De Araújo, 300 SALA 2 A 6 - CEP: 30494280 - Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.316.353/0001-81, neste ato por sua representante Legal, Senhora ANNA DE MARCO GUSMÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.***.***-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PALMITAL -PR.
conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
264	1	37792	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO DO TIPO Y (REUTILIZÁVEL)	Med-Link	UND	30,00	230,00	6.900,00
303	1	38743	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TAMANHO: ADULTO TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA / MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA / TAMANHO: ADULTO / APRESENTAÇÃO*: PAR / COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA / ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Med-Link	UND	40,00	274,00	10.960,00
TOTAL								17.860,00

DATA DO CONTRATO: 04/02/2026

VIGÊNCIA: 03/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 17.860,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:136E2187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAC4F20	277490W000033860	03/02/2026	55412
ABO9519	277490W000033869	03/02/2026	55412
ABV7122	277490W000033890	03/02/2026	55412
ADJ4175	277490W000033670	30/01/2026	55412
AGC9887	277490W000033562	28/01/2026	55412
AGW7984	277490W000033710	30/01/2026	55412
AHC7374	277490W000033542	28/01/2026	55412
AHG5747	277490W000033857	03/02/2026	55412
AHK8H19	277490W000033543	28/01/2026	55412
AHV5A30	277490W000033504	27/01/2026	55412
AIH2458	277490W000033576	28/01/2026	55412
AIH2458	277490W000033601	29/01/2026	55412
AJC5272	277490W000033696	30/01/2026	55412
AJG7A80	277490W000033529	28/01/2026	55412
AJH2709	277490W000033528	28/01/2026	55412
AJL2E62	277490W000033783	02/02/2026	55412
AJN7D20	277490W000033760	31/01/2026	55412
AJS0B16	277490W000033633	29/01/2026	55412
AKC2343	277490W000033826	02/02/2026	55412
AKD1I57	277490W000033663	30/01/2026	55412
AKD3D01	277490A000164307	06/02/2026	54522
AKG4D56	277490W000033509	27/01/2026	55412
AKG4D56	277490W000033488	27/01/2026	55412
AKI6B91	277490W000033531	28/01/2026	55412
AKW4311	277490W000033668	30/01/2026	55412
ALE4269	277490W000033585	29/01/2026	55412
ALR2947	277490A000205141	31/01/2026	76331
ALV6569	277490W000033459	27/01/2026	55412
AMG1960	277490W000033675	30/01/2026	55412
AMH4445	277490W000033762	31/01/2026	55412
AMI7190	277490W000033537	28/01/2026	55412
AMM8D29	277490W000033451	27/01/2026	55412
AMS9I50	277490W000033463	27/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033533	28/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033464	27/01/2026	55412
AMV5H25	277490W000033485	27/01/2026	55412
ANJ7H69	277490W000033741	31/01/2026	55412
ANJ7H69	277490W000033770	31/01/2026	55412
ANL7I04	277490W000033751	31/01/2026	55412
ANP0I52	277490W000033613	29/01/2026	55412
ANP3223	277490W000033870	03/02/2026	55412
ANW5706	277490W000033450	27/01/2026	55412
ANX4H76	277490W000033888	03/02/2026	55412
ANX4H76	277490W000033607	29/01/2026	55412
ANY6F58	277490W000033690	30/01/2026	55412
ANY6F58	277490W000033766	31/01/2026	55412
ANY6F58	277490W000033729	31/01/2026	55412
AOG2343	277490W000033478	27/01/2026	55412
AOI9372	277490W000033506	27/01/2026	55412
AOP7C25	277490A000205148	12/02/2026	55411
AOU8C00	277490W000033592	29/01/2026	55412
API3D53	277490W000033635	29/01/2026	55412
APQ1609	277490W000033863	03/02/2026	55412
APQ5083	277490W000033486	27/01/2026	55412
APQ9914	277490W000033503	27/01/2026	55412

APW1D80	277490W000033482	27/01/2026	55412
APW1D80	277490W000033508	27/01/2026	55412
APW9523	277490W000033874	03/02/2026	55412
APY0382	277490W000033523	28/01/2026	55412
APZ4670	277490W000033493	27/01/2026	55412
AQA2728	277490W000033643	30/01/2026	55412
AQA2728	277490W000033752	31/01/2026	55412
AQA4A71	277490W000033824	02/02/2026	55412
AQC2B64	277490W000033631	29/01/2026	55412
AQJ4F87	277490W000033632	29/01/2026	55412
AQK5389	277490W000033749	31/01/2026	55412
AQT2453	277490W000033765	31/01/2026	55412
AQY6145	277490W000033768	31/01/2026	55412
ARA3028	277490W000033759	31/01/2026	55412
ARA7E86	277490W000033577	28/01/2026	55412
ARA8021	277490W000033582	28/01/2026	55412
ARB7633	277490W000033772	02/02/2026	55412
ARI9A17	277490A000205149	12/02/2026	55414
ARJ9E61	277490W000033490	27/01/2026	55412
ARJ9E61	277490W000033658	30/01/2026	55412
ARJ9E61	277490W000033688	30/01/2026	55412
ARJ9E61	277490W000033708	30/01/2026	55412
ARL2338	277490W000033453	27/01/2026	55412
ARL6505	277490W000033502	27/01/2026	55412
ART3760	277490W000033538	28/01/2026	55412
ARZ9505	277490W000033513	28/01/2026	55412
ASE2515	277490W000033777	02/02/2026	55412
ASM8A91	277490W000033724	30/01/2026	55412
ASR0894	277490W000033603	29/01/2026	55412
ASS3545	277490W000033669	30/01/2026	55412
ASY3B01	277490W000033805	02/02/2026	55412
ATD1F92	277490W000033654	30/01/2026	55412
ATD4827	277490W000033602	29/01/2026	55412
ATD8152	277490A000210734	09/02/2026	51180
ATH2942	277490A000210733	09/02/2026	65992
ATJ4F67	277490W000033512	28/01/2026	55412
ATJ6192	277490W000033588	29/01/2026	55412
ATL5598	277490W000033551	28/01/2026	55412
ATR5945	277490W000033804	02/02/2026	55412
ATW2914	277490W000033568	28/01/2026	55412
ATY3520	277490W000033892	03/02/2026	55412
ATY3520	277490W000033843	03/02/2026	55412
ATY7955	277490W000033558	28/01/2026	55412
ATZ3F72	277490W000033739	31/01/2026	55412
AUA7434	277490W000033593	29/01/2026	55412
AUB7026	277490W000033738	31/01/2026	55412
AUB7026	277490W000033769	31/01/2026	55412
AUD8491	277490W000033823	02/02/2026	55412
AUE4932	277490W000033452	27/01/2026	55412
AUG9243	277490W000033720	30/01/2026	55412
AUK6G98	277490W000033525	28/01/2026	55412
AUK7G26	277490W000033628	29/01/2026	55412
AUL6G24	277490W000033549	28/01/2026	55412
AUM7968	277490W000033723	30/01/2026	55412
AUN4844	277490W000033801	02/02/2026	55412
AUN7727	277490W000033673	30/01/2026	55412
AUP3318	277490W000033715	30/01/2026	55412
AUP8876	277490W000033555	28/01/2026	55412
AUP8876	277490W000033570	28/01/2026	55412
AUP8876	277490W000033536	28/01/2026	55412
AUQ7809	277490W000033811	02/02/2026	55412
AUU0276	277490W000033818	02/02/2026	55412
AUX9H47	277490W000033642	30/01/2026	55412
AUZ6394	277490A000165273	12/02/2026	54870
AUZ6681	277490W000033907	03/02/2026	55412
AVC0893	277490W000033625	29/01/2026	55412
AVC5725	277490W000033700	30/01/2026	55412
AVK1320	277490W000033644	30/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033634	29/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033754	31/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033889	03/02/2026	55412
AVK9F34	277490W000033524	28/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033864	03/02/2026	55412
AVL2678	277490W000033655	30/01/2026	55412
AVL9235	277490W000033883	03/02/2026	55412
AVW4390	277490W000033565	28/01/2026	55412
AVX4H15	277490W000033809	02/02/2026	55412
AVX6H23	277490W000033896	03/02/2026	55412
AVY9580	277490W000033494	27/01/2026	55412
AWD4C88	277490W000033829	02/02/2026	55412
AWE4B43	277490W000033572	28/01/2026	55412
AWE4B43	277490W000033510	27/01/2026	55412
AWE6128	277490W000033598	29/01/2026	55412
AWE6128	277490W000033852	03/02/2026	55412
AWF6E50	277490W000033844	03/02/2026	55412
AWF6E50	277490W000033742	31/01/2026	55412
AWF6E50	277490W000033879	03/02/2026	55412
AWK0J75	277490W000033722	30/01/2026	55412
AWN4H64	277490W000033447	27/01/2026	55412

AWP9C46	277490W000033550	28/01/2026	55412
AWR8E97	277490W000033709	30/01/2026	55412
AWX8153	277490W000033621	29/01/2026	55412
AWX8153	277490W000033861	03/02/2026	55412
AWX8153	277490W000033880	03/02/2026	55412
AXB0107	277490W000033514	28/01/2026	55412
AXB3024	277490W000033730	31/01/2026	55412
AXB3039	277490W000033567	28/01/2026	55412
AXE3362	277490W000033497	27/01/2026	55412
AXO9A99	277490W000033574	28/01/2026	55412
AXP4H86	277490W000033584	29/01/2026	55412
AXR5B84	277490W000033698	30/01/2026	55412
AXU4564	277490W000033532	28/01/2026	55412
AXY4D37	277490W000033831	02/02/2026	55412
AXY4D37	277490W000033877	03/02/2026	55412
AXY4D37	277490W000033906	03/02/2026	55412
AYC5105	277490W000033492	27/01/2026	55412
AYE0840	277490W000033480	27/01/2026	55412
AYE7C25	277490A000164302	06/02/2026	54522
AYJ5C11	277490W000033641	30/01/2026	55412
AYL0256	277490W000033902	03/02/2026	55412
AYO8133	277490W000033587	29/01/2026	55412
AYO8133	277490W000033526	28/01/2026	55412
AYO8133	277490W000033778	02/02/2026	55412
AYO8133	277490W000033798	02/02/2026	55412
AYO8133	277490W000033606	29/01/2026	55412
AYO8133	277490W000033563	28/01/2026	55412
AYO8133	277490W000033646	30/01/2026	55412
AYO8133	277490W000033468	27/01/2026	55412
AYZ5199	277490W000033557	28/01/2026	55412
AZC6369	277490W000033784	02/02/2026	55412
AZC6G55	277490W000033623	29/01/2026	55412
AZD5092	277490W000033842	03/02/2026	55412
AZE4589	277490W000033477	27/01/2026	55412
AZH3H79	277490W000033491	27/01/2026	55412
AZH9C87	277490W000033782	02/02/2026	55412
AZI5171	277490W000033740	31/01/2026	55412
AZM4397	277490W000033761	31/01/2026	55412
AZR7085	277490W000033522	28/01/2026	55412
AZS3397	277490W000033610	29/01/2026	55412
AZU9E19	277490W000033500	27/01/2026	55412
BAI6513	277490W000033580	28/01/2026	55412
BAM2397	277490W000033605	29/01/2026	55412
BAM9D49	277490W000033521	28/01/2026	55412
BAV6787	277490W000033820	02/02/2026	55412
BBC5A80	277490A000164308	06/02/2026	55411
BBI5A09	277490W000033583	28/01/2026	55412
BBK9E63	277490W000033456	27/01/2026	55412
BBM2773	277490W000033903	03/02/2026	55412
BBN1G15	277490W000033554	28/01/2026	55412
BBU1282	277490W000033853	03/02/2026	55412
BCF9459	277490A000210732	07/02/2026	51180
BCF9459	277490A000210731	07/02/2026	50100
BCH5069	277490W000033704	30/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033466	27/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033764	31/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033882	03/02/2026	55412
BCT3G20	277490W000033837	03/02/2026	55412
BCT3G20	277490W000033487	27/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033733	31/01/2026	55412
BCX1164	277490W000033638	30/01/2026	55412
BCY7G37	277490W000033498	27/01/2026	55412
BDE0G62	277490W000033721	30/01/2026	55412
BDG1I59	277490W000033556	28/01/2026	55412
BDG1I59	277490W000033541	28/01/2026	55412
BDN7J04	277490W000033799	02/02/2026	55412
BEB3H15	277490W000033757	31/01/2026	55412
BEG9A75	277490W000033666	30/01/2026	55412
BEH7I15	277490W000033767	31/01/2026	55412
BEI3D55	277490W000033779	02/02/2026	55412
BEI3D55	277490W000033559	28/01/2026	55412
BEI3D55	277490W000033649	30/01/2026	55412
BEI3D55	277490W000033894	03/02/2026	55412
BEI3D55	277490W000033544	28/01/2026	55412
BEI3D55	277490W000033815	02/02/2026	55412
BEJ9H05	277490W000033681	30/01/2026	55412
BEL9G07	277490A000164149	06/02/2026	55500
BEM1G52	277490W000033881	03/02/2026	55412
BEM1G52	277490W000033664	30/01/2026	55412
BEM1G52	277490W000033590	29/01/2026	55412
BEM1G52	277490W000033706	30/01/2026	55412
BEM1G52	277490W000033819	02/02/2026	55412
BEM1G52	277490W000033627	29/01/2026	55412
BEM1G52	277490W000033611	29/01/2026	55412
BEM1G52	277490W000033794	02/02/2026	55412
BES5C11	277490W000033792	02/02/2026	55412
BEU6J27	277490W000033836	02/02/2026	55412
BEU6J27	277490W000033682	30/01/2026	55412
BEX0E28	277490W000033859	03/02/2026	55412

BLA9A36	277490W000033832	02/02/2026	55412
BLF9C55	277490W000033564	28/01/2026	55412
BSY2A16	277490W000033790	02/02/2026	55412
BZP1E44	277490W000033841	03/02/2026	55412
BZP1E44	277490W000033873	03/02/2026	55412
CAJ5286	277490W000033645	30/01/2026	55412
CDK3738	277490W000033775	02/02/2026	55412
CHW5931	277490W000033647	30/01/2026	55412
CHW5931	277490W000033679	30/01/2026	55412
CME8830	277490W000033471	27/01/2026	55412
CMZ3539	277490W000033472	27/01/2026	55412
CNX5775	277490W000033630	29/01/2026	55412
CPM3440	277490W000033787	02/02/2026	55412
CSN6816	277490W000033449	27/01/2026	55412
DDM0J21	277490W000033520	28/01/2026	55412
DFQ9597	277490W000033862	03/02/2026	55412
DFR4387	277490W000033535	28/01/2026	55412
DGT0223	277490W000033685	30/01/2026	55412
DGV4422	277490W000033626	29/01/2026	55412
DGV4422	277490W000033615	29/01/2026	55412
DMQ3B64	277490W000033636	29/01/2026	55412
DNP0837	277490W000033519	28/01/2026	55412
DQI7B00	277490W000033750	31/01/2026	55412
DQT9G90	277490W000033697	30/01/2026	55412
DUF5108	277490W000033814	02/02/2026	55412
DUP8D56	277490W000033771	02/02/2026	55412
DWG0J58	277490W000033800	02/02/2026	55412
DXF0J52	277490W000033604	29/01/2026	55412
DXG3481	277490W000033901	03/02/2026	55412
DZH4A42	277490W000033591	29/01/2026	55412
ECZ8516	277490W000033501	27/01/2026	55412
EDB3694	277490W000033637	30/01/2026	55412
EDB5181	277490W000033469	27/01/2026	55412
EGR5575	277490W000033651	30/01/2026	55412
EGR5575	277490W000033680	30/01/2026	55412
EIL3G65	277490W000033694	30/01/2026	55412
ELF3J07	277490W000033595	29/01/2026	55412
EME2C18	277490W000033833	02/02/2026	55412
ENB3A23	277490W000033547	28/01/2026	55412
EPK8A26	277490W000033674	30/01/2026	55412
ERO7191	277490W000033868	03/02/2026	55412
ETA6H57	277490W000033552	28/01/2026	55412
ETR6E88	277490W000033484	27/01/2026	55412
EWN8B49	277490W000033791	02/02/2026	55412
EXP9494	277490W000033546	28/01/2026	55412
EXP9494	277490W000033713	30/01/2026	55412
FOX3B63	277490W000033828	02/02/2026	55412
FRN2C27	277490W000033561	28/01/2026	55412
GBA7194	277490W000033575	28/01/2026	55412
GBA7194	277490W000033473	27/01/2026	55412
GDD8I90	277490A000210736	13/02/2026	51180
GDD8I90	277490A000213423	13/02/2026	51692
GDD8I90	277490A000210735	13/02/2026	50100
GDD8I90	277490A000210737	13/02/2026	65564
GFR5F75	277490W000033515	28/01/2026	55412
GRW6H37	277490W000033569	28/01/2026	55412
GXO6E20	277490W000033827	02/02/2026	55412
HDK3C12	277490W000033855	03/02/2026	55412
HDK3C12	277490W000033875	03/02/2026	55412
HEA9000	277490W000033684	30/01/2026	55412
HEA9000	277490W000033701	30/01/2026	55412
HFB2A11	277490W000033534	28/01/2026	55412
HOJ2609	277490W000033712	30/01/2026	55412
HOJ2609	277490W000033683	30/01/2026	55412
HRA1803	277490W000033597	29/01/2026	55412
HTT7089	277490W000033744	31/01/2026	55412
HTT7089	277490W000033851	03/02/2026	55412
HTT7089	277490W000033899	03/02/2026	55412
IJL5H69	277490W000033578	28/01/2026	55412
IOI9584	277490W000033686	30/01/2026	55412
IOI9584	277490W000033656	30/01/2026	55412
IOI9584	277490W000033711	30/01/2026	55412
IOI9584	277490W000033499	27/01/2026	55412
IOT9B90	277490W000033858	03/02/2026	55412
IYW0H70	277490W000033653	30/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000033737	31/01/2026	55412
IYW0H70	277490W000033702	30/01/2026	55412
JPG8274	277490W000033479	27/01/2026	55412
JSF7338	277490W000033732	31/01/2026	55412
LQD3F09	277490W000033822	02/02/2026	55412
MFU6C71	277490A000205142	02/02/2026	76331
MFV4H13	277490W000033835	02/02/2026	55412
MGW8481	277490W000033825	02/02/2026	55412
MGW8481	277490W000033545	28/01/2026	55412
MGW8481	277490W000033665	30/01/2026	55412
MGW8481	277490W000033848	03/02/2026	55412
MGW8481	277490W000033707	30/01/2026	55412
MIN1F77	277490W000033893	03/02/2026	55412
MIN1F77	277490W000033876	03/02/2026	55412

MIV9H79	277490W000033622	29/01/2026	55412
MJF9A90	277490W000033834	02/02/2026	55412
NJK3H67	277490W000033693	30/01/2026	55412
NRR4D43	277490W000033689	30/01/2026	55412
NRT2I12	277490W000033813	02/02/2026	55412
NTN2464	277490W000033566	28/01/2026	55412
NTZ9517	277490W000033620	29/01/2026	55412
OEV6B53	277490W000033807	02/02/2026	55412
OOS7A95	277490W000033886	03/02/2026	55412
PKT0E35	277490W000033460	27/01/2026	55412
PVF5B11	277490W000033898	03/02/2026	55412
PVF5B11	277490W000033845	03/02/2026	55412
PVF5B11	277490W000033571	28/01/2026	55412
PVF5B11	277490W000033518	28/01/2026	55412
PVF5B11	277490W000033878	03/02/2026	55412
PVF5B11	277490W000033753	31/01/2026	55412
QAE2A04	277490W000033511	27/01/2026	55412
QA09D45	277490W000033719	30/01/2026	55412
QAX4F60	277490W000033717	30/01/2026	55412
QHD6A06	277490W000033617	29/01/2026	55412
QOD2E51	277490W000033618	29/01/2026	55412
QRF3I53	277490W000033745	31/01/2026	55412
QXB6F24	277490W000033854	03/02/2026	55412
RG6A6F95	277490W000033821	02/02/2026	55412
RHA2E22	277490W000033900	03/02/2026	55412
RHI2J25	277490W000033462	27/01/2026	55412
RHL0E69	277490W000033789	02/02/2026	55412
RHM4J07	277490W000033505	27/01/2026	55412
RHQ6E97	277490A000164147	06/02/2026	54526
RHW5J08	277490W000033624	29/01/2026	55412
RHW6E53	277490W000033667	30/01/2026	55412
RHX4D96	277490W000033850	03/02/2026	55412
RND0F86	277490W000033461	27/01/2026	55412
RRO4B39	277490W000033691	30/01/2026	55412
RRO4B39	277490W000033727	30/01/2026	55412
SDS4F06	277490W000033725	30/01/2026	55412
SDS6J40	277490W000033676	30/01/2026	55412
SDT0F16	277490A000164301	06/02/2026	76331
SDT5B39	277490A000164305	06/02/2026	60501
SDW8G27	277490W000033619	29/01/2026	55412
SDX9F61	277490W000033816	02/02/2026	55412
SDY8A10	277490W000033507	27/01/2026	55412
SEG2I47	277490A000205146	14/02/2026	76332
SEU0I54	277490A000205147	10/02/2026	55411
SEY7B24	277490A000164303	06/02/2026	55411
SFJ3C47	277490W000033755	31/01/2026	55412
SFJ4B07	277490W000033640	30/01/2026	55412
SFK3I34	277490W000033699	30/01/2026	55412
SFM8C31	277490W000033758	31/01/2026	55412
SFO2F73	277490A000210729	07/02/2026	76331
SFO4J12	277490W000033457	27/01/2026	55412
TAJ2J13	277490W000033743	31/01/2026	55412
TAK1F94	277490A000164148	04/02/2026	76332
TAW0F16	277490W000033454	27/01/2026	55412
TAW7F84	277490W000033847	03/02/2026	55412
TBB2A52	277490W000033458	27/01/2026	55412
TBE7D68	277490W000033714	30/01/2026	55412
TBJ8E96	277490W000033748	31/01/2026	55412
TBK5C07	277490A000205144	10/02/2026	76331
TBL2B15	277490W000033866	03/02/2026	55412
TBM8D82	277490W000033609	29/01/2026	55412
TBT9G72	277490W000033905	03/02/2026	55412
UBB5J75	277490W000033796	02/02/2026	55412
UBE0J81	277490W000033594	29/01/2026	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7D8DBDED

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7069	277490F000193347	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAV9084	277490F000193432	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABW0219	277490F000193591	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACD3D34	277490F000193661	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACT3D17	277490F000193603	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADF0424	277490F000193527	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADI4B25	277490F000193640	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADU5611	277490F000193693	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEE0251	277490F000193582	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AER0186	277490F000193635	08/12/2025	60503	R\$ 293,47

AFC2I03	277490F000193416	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFE4606	277490F000193589	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFJ2713	277490F000193452	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFJ2713	277490F000193500	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFS1C48	277490F000193592	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFX3527	277490F000193428	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFZ5A88	277490F000193363	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGR3627	277490F000193509	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGV9341	277490F000193537	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGV9341	277490F000193530	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGV9341	277490F000193608	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGV9341	277490F000193571	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHJ1F25	277490F000193494	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AI0895	277490F000193334	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AI08745	277490F000193719	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIL7G10	277490F000193351	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIL8B10	277490F000193701	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIO0364	277490F000193468	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIU0454	277490F000193524	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIV0063	277490A000163398	08/12/2025	76331	R\$ 293,47
AJC5272	277490F000193337	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJC5272	277490F000193448	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJL6G70	277490F000193507	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJM6G19	277490F000193412	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJQ6C94	277490F000193631	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJR5D54	277490F000193602	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJX5111	277490F000193366	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193653	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC6462	277490F000193422	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC9281	277490F000193665	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKD6420	277490F000193385	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG0321	277490F000193512	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG3150	277490F000193409	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKM7139	277490F000193318	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKW7F92	277490F000193543	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALB9E02	277490F000193533	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALC2B62	277490F000193396	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALK8C07	277490F000193600	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALM7D71	277490F000193629	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALN2376	277490F000193549	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALR0567	277490F000193368	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALU7005	277490F000193148	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
ALV9226	277490A000163496	08/12/2025	76251	R\$ 293,47
AMD6114	277490F000193531	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AME9B43	277490F000193698	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMM8D29	277490F000193335	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMP9G66	277490F000193725	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMQ0523	277490F000193322	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMQ7590	277490F000193678	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMT2551	277490F000193308	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMT2551	277490F000193499	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMX0H19	277490F000193408	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMY3885	277490F000193367	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANE0525	277490F000193390	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANJ5H39	277490A000163432	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
ANO6H58	277490A000163344	10/12/2025	76251	R\$ 293,47
ANQ7250	277490F000193424	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANQ7250	277490F000193548	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANQ7250	277490F000193528	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANW3603	277490F000193495	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANX4673	277490F000193647	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANY9H20	277490F000193456	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOA0C89	277490A000163338	10/12/2025	76251	R\$ 293,47
AOE6G06	277490F000193624	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOG7375	277490F000193388	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193545	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193546	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOM6H41	277490F000193338	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOM9211	277490F000193516	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOQ2E30	277490F000193563	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOS7H23	277490A000163441	13/12/2025	76251	R\$ 293,47
AOT6D02	277490F000193417	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOU4J36	277490A000163428	09/12/2025	54870	R\$ 195,23
AOV6334	277490F000193426	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOW7D26	277490F000193568	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APC7859	277490F000193639	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
APD8H42	277490F000193578	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG9676	277490F000193579	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL2205	277490F000193645	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL2712	277490F000193348	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT2C06	277490F000193532	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT9G96	277490F000193310	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
APX9G31	277490A000163339	10/12/2025	76251	R\$ 293,47
AQG8934	277490F000193313	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ2634	277490F000193623	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQO7815	277490F000193457	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQO9960	277490F000193663	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARB1107	277490F000193520	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARB5367	277490F000193610	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

ARB6491	277490F000193476	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARC7E52	277490A000163556	08/12/2025	76251	R\$ 293,47
ARF1J14	277490F000193345	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARH7448	277490F000193506	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARH8B12	277490F000193411	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARM6080	277490F000193451	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARQ3D44	277490F000193398	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARR4E61	277490A000163508	10/12/2025	76331	R\$ 293,47
ARU4C58	277490F000193343	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARU8720	277490F000193454	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARW4018	277490A000163551	06/12/2025	76332	R\$ 293,47
ASA4280	277490A000163569	08/12/2025	76251	R\$ 293,47
ASD2J00	277490F000193399	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASE5E95	277490F000193544	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI9317	277490F000193481	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASN6576	277490A000163484	05/12/2025	76251	R\$ 293,47
ASR6J71	277490A000163527	12/12/2025	51930	R\$ 293,47
AST7D70	277490A000163434	09/12/2025	55417	R\$ 195,23
ASZ4779	277490F000193431	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB2211	277490F000193617	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATD8B81	277490F000193726	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATH5A75	277490F000193323	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATK8843	277490F000193613	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATP1F12	277490F000193430	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATS6205	277490F000193598	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATS7A45	277490F000193596	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATS9541	277490F000193535	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATV2D92	277490F000193329	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUE4932	277490F000193646	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUE9898	277490F000193435	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUF5217	277490A000163553	08/12/2025	55411	R\$ 195,23
AUP6C51	277490A000163436	09/12/2025	76252	R\$ 293,47
AUR5882	277490F000193547	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUR8101	277490F000193472	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUT5C38	277490A000163443	13/12/2025	55414	R\$ 195,23
AUV2I14	277490F000193534	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUW5I20	277490F000193458	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUW9621	277490F000193433	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000193478	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUZ9G48	277490F000193697	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA0E73	277490F000193522	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA1449	277490F000193336	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA1933	277490F000193508	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA6B45	277490F000193601	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVB9451	277490F000193466	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVD0F42	277490F000193614	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVD8B81	277490F000193694	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVF3J36	277490F000193309	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVJ2B36	277490F000193358	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVK9F62	277490F000193607	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVL4I48	277490A000163516	11/12/2025	76331	R\$ 293,47
AVS0D04	277490F000193553	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVU4G56	277490F000193400	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVV6I73	277490F000193496	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWG1198	277490F000193702	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWM3319	277490F000193612	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWO1022	277490F000193480	06/12/2025	56732	R\$ 130,16
AWT6705	277490F000193699	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWU7E41	277490F000193332	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXA4650	277490A000163566	08/12/2025	54521	R\$ 195,23
AXC4012	277490F000193700	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXD4I50	277490F000193438	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXG2826	277490F000193556	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ4D12	277490F000193414	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ4H77	277490F000193364	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ4H77	277490F000193318	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXK3145	277490F000193469	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXP0420	277490A000163576	08/12/2025	76332	R\$ 293,47
AXS2H52	277490F000193590	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXT2G09	277490A000163337	10/12/2025	76251	R\$ 293,47
AXU2358	277490F000193521	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXW2D83	277490A000163430	09/12/2025	55414	R\$ 195,23
AYE1D48	277490A000163466	04/12/2025	53980	R\$ 88,38
AYG4B97	277490F000193419	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYH5H16	277490F000193317	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYH7C16	277490F000193618	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYH7C16	277490F000193727	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL9233	277490F000193463	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYQ8G88	277490F000193705	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU9751	277490F000193133	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
AZB8G43	277490F000193611	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZC4I20	277490F000193585	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZC6437	277490F000193662	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZF0G43	277490F000193110	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
AZM4I86	277490F000193462	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000193344	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000193671	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZY1234	277490F000193361	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZY1F18	277490F000193581	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

AZY7C27	277490A000163253	19/11/2025	56222	R\$ 88,38
BAA8J54	277490F000193721	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAE1731	277490F000193622	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAE5B91	277490F000193502	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAF2A07	277490A000163481	04/12/2025	73231	R\$ 130,16
BAF5B23	277490F000193656	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAG5930	277490F000193320	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAH9G88	277490F000193542	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAK2I67	277490F000193392	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM7825	277490A000163433	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
BAS3J09	277490F000193670	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAV6787	277490F000193717	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAX4474	277490A000163562	08/12/2025	55411	R\$ 195,23
BAX4474	277490A000163431	09/12/2025	55411	R\$ 195,23
BAZ6G32	277490F000193684	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBC3024	277490F000193315	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
BBF2E24	277490F000193632	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBH0G45	277490F000193686	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBI6H09	277490F000193475	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBJ2C79	277490F000193467	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBM6540	277490F000193474	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBN3D21	277490F000193559	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO9B35	277490F000193574	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBV5B16	277490F000193355	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBY6D57	277490F000193331	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCD4428	277490F000193593	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCE2934	277490A000165478	10/12/2025	76331	R\$ 293,47
BCH1162	277490F000193360	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCI0E84	277490F000193461	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCJ6560	277490A000163568	08/12/2025	56222	R\$ 88,38
BCJ8C18	277490A000163525	12/12/2025	76331	R\$ 293,47
BCL2I72	277490A000163442	13/12/2025	76252	R\$ 293,47
BCN8244	116100T001855647	06/12/2025	55500	R\$ 130,16
BCT3F20	277490F000193672	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX6B07	277490F000193573	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX6B07	277490F000193420	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX9J05	277490F000193566	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDA5C98	277490A000163561	08/12/2025	55411	R\$ 195,23
BDA9D73	277490A000163505	10/12/2025	76331	R\$ 293,47
BDE4E69	277490F000193552	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDF6G04	277490F000193703	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDL6A66	277490F000193471	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDM5E21	277490F000193599	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDN0J78	277490F000193616	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDP2500	277490F000193724	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDP2E87	277490F000193685	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDP6H88	277490F000193450	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ2G17	277490F000193510	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDS7E01	277490F000193387	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDW6I56	277490A000163327	06/12/2025	55500	R\$ 130,16
BDZ5B81	277490F000193707	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEF1G68	277490F000193437	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEH5B10	277490F000193436	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK4C77	277490F000193483	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEL7274	277490F000193470	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEM9E29	277490F000193630	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
BEP8B04	277490F000193541	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BET4I47	277490F000193330	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BIY8I66	277490F000193587	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BJN0301	277490F000193487	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BMF3529	277490A000163334	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
BNH5230	277490F000193439	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CCC4079	277490F000193669	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
CNS1581	277490F000193565	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRA7A39	277490F000193539	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRR3849	277490F000193720	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
CWZ1856	277490F000193394	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
CZU3454	277490F000193473	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CZZ3087	277490F000193272	04/12/2025	56732	R\$ 130,16
DCL7561	277490F000193297	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFC4604	277490F000193588	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFF3716	277490F000193691	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DGR6501	277490F000193479	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIL7H28	277490F000193676	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIR2A36	277490F000193339	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DJQ5304	277490F000193584	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DLU6G23	277490A000163501	09/12/2025	76331	R\$ 293,47
DML4F57	277490F000193621	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DNP0837	277490F000193637	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DNR0798	277490F000193488	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSQ7H69	277490F000193395	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DXV5E47	277490F000193324	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DZV2E05	277490F000193540	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
EGE8E94	277490F000193319	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELI3D58	277490F000193386	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELN9B01	277490F000193434	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ERG6C44	277490F000193586	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVK9J28	277490F000193465	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVO3C26	277490F000193704	08/12/2025	60503	R\$ 293,47

FFB6E44	277490F000193314	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGD1H33	277490F000193370	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FKI2B38	277490F000193514	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
FQI6B33	277490F000193353	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
FQJ6E11	277490F000193441	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
FUT0896	277490A000165475	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
GGD2C12	277490F000193389	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGQ3B84	277490F000193298	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
GJK4I44	277490A000163517	11/12/2025	76331	R\$ 293,47
GKL2000	277490F000193575	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
GOL6D49	277490F000193560	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
GWV0545	277490F000193443	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HBR4I93	277490A000163445	15/12/2025	55411	R\$ 195,23
HJK0J34	277490F000193440	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRL0179	277490F000193449	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRR6233	277490F000193606	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSY9D15	277490F000193558	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTD4C86	277490A000163336	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
HXM7J05	277490F000193708	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
IRY8B27	277490A000163437	11/12/2025	55414	R\$ 195,23
IAJ7D97	277490A000163494	06/12/2025	73231	R\$ 130,16
JHR4I22	277490A000163448	15/12/2025	76331	R\$ 293,47
JTK3E41	277490F000193557	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
JYH8628	277490F000193633	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
KAK7732	277490F000193655	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAK7732	277490F000193716	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAL9G27	277490F000193554	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
LMN0J04	277490F000193333	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
LUK4E55	277490A000163258	19/11/2025	56222	R\$ 88,38
MCS3046	277490F000193638	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MER4B55	277490F000193384	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
MFJ3I61	277490F000193657	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MFN6371	277490F000193326	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
MIO0D79	277490A000163333	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
MJZ2A80	277490A000163332	09/12/2025	76251	R\$ 293,47
MLD0812	277490F000193112	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
MMC9601	277490F000193460	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
NOY0530	277490F000193401	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
NSB6H16	277490F000193307	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
NXJ7A07	277490F000193679	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
NZM8I64	277490F000193572	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NZO5D28	277490F000193321	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
OEL7I31	277490F000193523	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
OFO3I99	277490A000163444	15/12/2025	55411	R\$ 195,23
OMS2C99	277490F000193511	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
PAF2H65	277490A000163400	09/12/2025	55411	R\$ 195,23
PAH7F80	277490A000163512	11/12/2025	76331	R\$ 293,47
PFK4I07	277490F000193311	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
PKA5C11	277490F000193453	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
PYB1E17	277490F000193675	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAR9J71	277490A000163440	13/12/2025	76251	R\$ 293,47
QCG6J08	277490F000193710	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QHB8738	277490A000163558	08/12/2025	54870	R\$ 195,23
QLP7J13	277490F000193569	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNK6G30	277490F000193455	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
QQE2B48	277490A000163438	11/12/2025	76252	R\$ 293,47
QTM5B58	277490F000193650	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RBY8F00	277490F000192875	01/12/2025	56732	R\$ 130,16
RDV4H33	277490F000193493	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHB3E75	277490F000193362	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC1F99	277490F000193486	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHK7J95	277490F000193346	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ6E94	277490F000192954	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
RHT2C24	277490F000193648	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHU6B95	277490F000193490	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMD8E00	277490F000193564	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMJ8H77	277490F000193352	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRR4J06	277490F000193418	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RUQ4G08	277490F000193666	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RW14A03	277490F000193722	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXM2G94	277490A000163340	10/12/2025	76251	R\$ 293,47
SDQ9C75	277490F000193604	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDR3H86	277490F000193498	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS6H08	277490A000163435	11/12/2025	54522	R\$ 195,23
SDU5C17	277490F000193664	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDW9F53	277490A000163447	15/12/2025	76251	R\$ 293,47
SEC8E35	277490F000193643	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEE3A93	277490F000193562	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEF2F98	277490F000193561	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEG5E17	277490F000193100	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
SEH6J32	277490F000193484	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEH7B25	277490F000193413	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEH9G20	277490F000193359	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM2G16	277490A000163554	08/12/2025	56222	R\$ 88,38
SEO9C00	277490F000193594	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEP1A65	277490F000193429	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SES1A60	277490F000193550	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SESSC16	277490F000193682	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEU4B60	277490F000193503	06/12/2025	60503	R\$ 293,47

SEU8A62	277490F000193555	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEV9J85	277490F000193641	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEZ4J94	277490F000193325	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFA4C96	277490A000163329	08/12/2025	55411	R\$ 195,23
SFA5E21	277490F000193529	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFD5A26	277490F000193660	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE5H54	277490F000193340	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFN8C88	277490A000163565	08/12/2025	54521	R\$ 195,23
SIS9C63	277490A000163519	11/12/2025	73232	R\$ 130,16
SLY3I00	277490F000193410	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAI1G26	277490A000163497	08/12/2025	54521	R\$ 195,23
TAI7F71	277490F000193391	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK3C63	277490A000163514	11/12/2025	76331	R\$ 293,47
TAL5A10	277490A000163415	07/12/2025	54521	R\$ 195,23
TAM6B23	277490F000193312	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAO1I62	277490F000193583	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAP7A90	277490F000193644	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ3F33	277490F000193609	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ8E08	277490F000193597	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAT6F39	277490A000163399	08/12/2025	76331	R\$ 293,47
TBA7C20	277490F000193570	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBI6B56	277490F000193525	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBL7H17	277490A000163529	15/12/2025	76331	R\$ 293,47
TBM2F15	277490F000193626	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBU6F66	277490F000193459	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBX4I20	277490A000163571	08/12/2025	54521	R\$ 195,23
TBX8A46	277490F000193620	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TJJ0E88	277490F000193536	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TJJ0E88	277490F000193517	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAS5C37	277490F000193342	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
UAS8B23	277490F000193652	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAZ9G77	277490F000193482	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBB2F27	277490F000193296	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBB2F27	277490F000193423	06/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B85C0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Corrigido

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 70 códigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concurso

Para Compras e serviços 1/2025

Processo Administrativo: 64/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavá no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concurso nº. 1/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

362685 - 58.899.427 VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Baixista para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
				Total do Fornecedor:		R\$ 102.922,95
646554 - 63.604.945 PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trompetista 03 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
				Total do Fornecedor:		R\$ 102.922,95
646562 - 63.675.138 MATHEUS SIMOES MACHADO						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trompetista 04 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MATHEUS SIMOES MACHADO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
				Total do Fornecedor:		R\$ 102.922,95
2220938 - OSP PRODUOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Saxofonista (saxofone-alto 01) para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	GLEBSON ELVIS RIBEIRO OLIVEIRA DE	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
2	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Saxofonista (saxofone-alto 02) para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	BRUNO PARPINELLI MIRANDA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
3	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Saxofonista (saxofone-tenor 01) para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	ALESSANDRO KAMILO MARCELINO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95

Vencedores dos Itens

2220938 - OSP PRODUÇOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Saxofonista (saxofone-tenor 02) para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	ANDRÉ HOINOSKI DOS ANJOS	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
5	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trompetista 01 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
6	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trompetista 02 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MAICON DOUGLAS ALVES DA CRUZ	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
9	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trombonista 01 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MANOEL FELICIANO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
10	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trombonista 02 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MARCOS ALEXANDRE SALA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
11	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trombonista 03 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	HUDSON BOMFIM OMITO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
12	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Trombonista 04 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	JHONATA CRISÓSTOMO DE SOUZA BATISTÃO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
13	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Guitarrista para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
15	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Baterista e percussionista 01 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	GLAUDEMIR RIBEIRO OLIVEIRA DE	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
16	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Baterista e percussionista 02 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	BRUNO CARDOSO NEIVA	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
18	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Cantor(a) 01 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	NÚBIA RAFAELA ALVES MACHADO	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95
19	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Cantor(a) 02 para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI	1	R\$102.922,95	R\$ 102.922,95

Vencedores dos Itens

2220938 - OSP PRODUÇOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Candidato	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Maestro titular para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	LUCIANO FERREIRA TORRES	1	R\$245.356,45	R\$ 245.356,45
21	Apresentação artística / musical / canto / coral. CÓDIGO CATSER: 15830. Observações complementares: Auxiliar de Maestro para o cumprimento total de 235 serviços (mínimo 2h e no máximo 3h30m por serviço) sendo 47 serviços anuais, por temporada de concertos.	Profissional	MÁRCIO RODRIGO DE SOUZA	1	R\$106.081,35	R\$ 106.081,35
				Total do Fornecedor: R\$ 1.895.282,05		

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:6260F688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2026 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**PORTARIA N.º 067/2026 – de 23 de Fevereiro de 2026.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias	de	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Jones Augusto Dannemann	24/02/2026	24/02/2026	1		114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hevelyn Luiza Loth	24/02/2026	24/02/2026	1		114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
José Rubens de Lima	22/02/2026	22/02/2026	1		114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	24/02/2026	24/02/2026	1		114,15	114,15	Guarapuava/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Josinei Gonçalves de Freitas	01/03/2026	01/03/2026	1		114,15	114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rosane Cleide Ressel	05/03/2026	06/03/2026	1		342,45	342,45	Guarapuava/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:18F9F592**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 134 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**PORTARIA Nº 134 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa	02/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1601/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:2D604232**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ANEXO DECRETO Nº 38/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei/Ato nº 5474 - Decreto nº 38/2026 de 20/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		40.000,00
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2570	Recursos Ordinários (Livres)		
0			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3121	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
934			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F774EFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3328/2026

PORTARIA N.º 3.328/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão “Avanço Horizontal”, de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 287/2007.

Mat.func.	Nome	Cargo	Da referência	Para referência
366-1	Marcia Pettenon Cemin	Professora IV	B07	B08
332-1	Francieli Mazuco Cechinel	Professora Educação Infantil	B08	B09
369-1	Marisa Ap. Marafon Barcki	Professora IV	B07	B08
362-1	Marcia Chaves da Silva	Professora IV	B07	B08
28-2	Iraci F. dos Santos	Professora IV	B07	B08
365-1	Rosenilda Salete da Silva	Professora IV	B07	B08
297-2	Marizete Maria Blauth	Professora IV	B07	B08
296-2	Rosangela R. W. Kniphoff	Professora IV	B07	B08
86-2	Neilor Kniphoff	Professor IV	B07	B08
368-1	Clenir de Fatima Heiderich Ecco	Professora de Educação Infantil	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de fevereiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:68B79BED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº02/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº02/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial nº02/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	11/02/2026
Objeto	Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, nas Linhas nº 93 e nº 103, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LOTE: 01.

Valor Total: **R\$146.596,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	73491	Linha 93 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Anjo Da Guarda/Berardi/Pitanga (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	KM	26.800	R\$ 5,47	R\$ 146.596,00

Fornecedor: C R BRAI, inscrita no CNPJ sob o N°.33.631.840/0001-01, estabelecida na Rua Doutor de Araújo Costa, nº 830, Bairro São Basílio em Pitanga PR – CEP; 85.202-000.

LOTE: 02.

Valor Total: **R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil).**

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
2	73496	Linha 103 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, parque industrial/santa isabel/borboleta bida/dom pedro/ceebja (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros.	KM	20.000	R\$ 6,05	R\$ 121.000,00

Fornecedor: CRAVELIN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°48.814.426/0001-05, estabelecida na Rua Margarida Becher, nº105, Bairro Jardim Maristela, Sala A, no Município de Pitanga PR – CEP; 85.200 – 000.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$267.596,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Pitanga, 12 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa C R BRAI.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, nas Linhas nº 93 e nº 103, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: R\$146.596,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1000
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 102
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 103
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 104
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1043
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 107
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2027..

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº02/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CRAVELIN TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, nas Linhas nº 93 e nº 103, destinadas ao atendimento de alunos da rede pública de ensino, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: R\$121.000,00 (Cento e vinte e um mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1000
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 102
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 103
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 104
 170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1043

170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 107
170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040
170 06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.33.00. 00 Passagens e despesas com locomoção 1040

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2027..

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº02/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:C2B51C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2026 EXTRATO DE CONTRATO 28-2026 ANILTON

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº01/2025
INEXIGIBILIDADE 10/2026
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025, Declarada Apta para a Contratação, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 10/2026. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	Credenciamento 1/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.

EMPRESA

64.916.342 ANILTON DE LIMA JUNIOR, CNPJ: 64.916.342/0001-39. Endereço na Rua Nova Tebas, sn, Bairro Planalto, Pitanga PR.

Serviços Credenciados

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
01	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em áreas externas de prédios públicos, incluindo pátios, canteiros, margens de ruas e avenidas, praças, bosques públicos e encostas de rios, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00
02	Dias Trabalhados	253	Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R\$ 170,00	R\$ 43.010,00
03	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 19/02/2026.

Original devidamente assinado

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

CONTRATANTE: Município de Pitanga/PR, CNPJ nº 76.172.907/0001-08.

CONTRATADA: 64.916.342 ANILTON DE LIMA JUNIOR, CNPJ nº 64.916.342/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços de capinação e roçada manual e/ou mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos (bocas de lobo), em áreas públicas do Município, conforme demanda das Secretarias Municipais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Diversas dotações constantes no orçamento vigente, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 1000 e 303.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EB565CC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2026 EXTRATO CONTRATO 29-2026**GABINETE DO PREFEITO**
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE 11/2026
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025, Declarada Apta para a Contratação, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 11/2026. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	Credenciamento 1/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.
EMPRESA	65.010.343 RODRIGO DOMINGOS MOREIRA, CNPJ: 65.010.343/0001-82. Endereço: São João da Colina, Assentamento Vale da Serra, sn, Pitanga PR.

Serviços Credenciados

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
01	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em áreas externas de prédios públicos, incluindo pátios, canteiros, margens de ruas e avenidas, praças, bosques públicos e encostas de rios, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00
02	Dias Trabalhados	253	Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R\$ 170,00	R\$ 43.010,00
03	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 23 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08.

CONTRATADA: 65.010.343 RODRIGO DOMINGOS MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 65.010.343/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços de capinação, roçada manual e/ou mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos (boca de lobo), em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo; Educação, Cultura e Esporte; Desenvolvimento Social e Cidadania; Saúde; Desenvolvimento Econômico e Sustentável; e Gestão Pública, visando à conservação e manutenção de áreas públicas e à garantia da fluidez do sistema de drenagem urbana.

VALOR MÁXIMO: R\$ 154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:26E23359**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 032/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Ficam convalidadas as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, concedidas profissionais do magistério público municipal e demais servidores efetivos do quadro geral, lotados no Centro Municipal de Educação Criança Feliz, e usufruídas no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, conforme relação constante do Anexo Único à presente Portaria, em conformidade com o Memorando 1Doc nº 1.879/2025, de 19/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 032/2026

Matrícula	Nome da Profissional	Cargo
****_*/**	Adriana Pereira Guimarães	Educador Infantil 20h
****_*/**	Adriana Pereira Guimarães	Educador Infantil 20h
****_*/**	Ana Paula Ferreira dos Santos	Educador Infantil 20h
****_*/**	Andréia Menezes Soares	Educador Infantil 20h
****_*/**	Andressa da Silva Nicolau	Educador Infantil 30h
****_*/**	Ane Elize Magalhães	Educador Infantil 30h
****_*/**	Angela Aparecida de Souza Leoziro	Educador Infantil 20h
****_*/**	Betina Mayara Lopes de Souza	Educador Infantil 20h
****_*/**	Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto	Educador Infantil 30h
****_*/**	Eliane Ezequiel da Silva Santos	Educador Infantil 20h
****_*/**	Eliane Ezequiel da Silva Santos	Educador Infantil 20h
****_*/**	Eva Vilma Teixeira da Costa	Educador Infantil 20h
****_*/**	Franciele de Oliveira Sita	Educador Infantil 20h
****_*/**	Gleice Kelly Nascimento Cunha	Agente Administrativo II
****_*/**	Iara Francisca da Rocha Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais II
****_*/**	Larissa Karoline Nascimento Weiser	Educador Infantil 20h
****_*/**	Luciana Luzia Micheletti	Educador Infantil 20h
****_*/**	Luciana Luzia Micheletti	Educador Infantil 20h
****_*/**	Lucimara de Souza Lameu	Educador Infantil 30h
****_*/**	Lulcilene Pereira dos Santos	Educador Infantil 20h
****_*/**	Magna da Silva Santos	Educador Infantil 20h
****_*/**	Magna da Silva Santos	Professor de Artes
****_*/**	Maria Aparecida de Lima Mello	Auxiliar de Serviços Gerais I
****_*/**	Maria José de Camargo Gasparoto	Educador Infantil 30h
****_*/**	Maria Rosária Gattini	Auxiliar de Serviços Gerais II
****_*/**	Mônica Scarpeta Micheletti	Educador Infantil 30h
****_*/**	Priscila Nascimento Coutinho	Educador Infantil 30h
****_*/**	Rosa Maria Venâncio	Educador Infantil 20h
****_*/**	Rúbia de Cássia da Silva Cruz	Educador Infantil 20h
****_*/**	Silvana Belançon Sabec	Educador Infantil 30h
****_*/**	Silvana Belançon Sabec	Educador Infantil 20h
****_*/**	Simoni Regina da Cruz	Educador Infantil 20h
****_*/**	Sueli Nogueira Pacheco	Educador Infantil 20h
****_*/**	Sueli Nogueira Pacheco	Educador Infantil 20h
****_*/**	Thaís Cristina dos Reis	Educador Infantil 20h

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:494E3B2A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 001/2026

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando: - a Lei nº 1914, de 03 de janeiro de 2019, Autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e Curso Técnico aos estudantes e dá outras providências, e;
- o Decreto nº 11.557 de 30 janeiro de 2024, Regulamenta a inscrição, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

TORNA PÚBLICO:

O Processo Seletivo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Farão jus ao Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Pós-Graduação e Cursos Técnico-Presenciais, sem similares neste município, para os estudantes que se deslocam para outros municípios, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento do desempenho acadêmico.

1.2 Não se consideram cursos presenciais os cursos de Ensino exclusivo à Distância.

1.3 O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

1.4 Ficam impedidos de receber o auxílio de que trata este artigo:

- a) os alunos que já possuam o ensino superior completo;
- b) os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de duas vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei;
- e
- c) os alunos que forem reprovados em três ou mais disciplinas semestralmente.

1.5 Os beneficiários do Auxílio Transportes são os estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

2 DOS REQUISITOS

- a) renda familiar bruta mensal até o limite máximo equivalente a 05 (cinco) salários-mínimos vigentes em território nacional.
- b) residência no município;
- c) matrícula no curso, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- d) quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- e) estudo socioeconômico do beneficiário, com base nas declarações prestadas na Ficha de Inscrição do estudante.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	23/02/2026 a 27/02/2026
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	02/03/2026
Publicação do Edital de Classificação	04/03/2026

3.2 As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações até que a fase correspondente seja concluída.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), dentro do período especificado no Item 3.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para comprovar o atendimento aos requisitos, os seguintes documentos devem ser anexados à Ficha de Inscrição (ANEXO I):

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Cópia de comprovantes de renda dos membros da família;
- d) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;
- e) Comprovante de matrícula no curso declarado, através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- f) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;
- g) Certidão negativa de débitos municipais;
- h) Quadro de pontuação (ANEXO II) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas;
- i) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade. (ANEXO III);
- j) Calendário escolar acadêmico da instituição em que está matriculado.

5.2 Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, haverá análise da documentação;

6.2 Para critérios de seleção se darão com base na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos, sendo garantido aos alunos o auxílio-transporte durante todo o curso, desde que não haja alteração da sua situação financeira.

6.3 A análise da situação socioeconômica será realizada anualmente, inclusive com a possibilidade de realização de entrevistas individuais e visitas domiciliares.

6.4 Os alunos serão selecionados, conforme pontuação nos moldes do ANEXO II deste edital.

6.5 Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada;

6.6 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:

- I - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01/10/2003;
- II - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;
- III - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;
- IV - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;
- V - Sorteio público.

7 DA CONCESSÃO E PAGAMENTO

7.1 Aprovada a concessão do auxílio, o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso;

7.2 O valor a ser custeado mensalmente, por estudante, será o equivalente ao custo do deslocamento feito pelo transporte público intermunicipal, até o limite máximo de 3 UFM, por beneficiário;

7.3 O valor correspondente ao benefício poderá ser pago diretamente ao beneficiário ou, no caso de menor, ao seu representante legal, ou a procurador devidamente constituído para este fim pelo beneficiário, conforme o caso, com procuração que deverá obrigatoriamente ter a firma do outorgante reconhecida em Cartório;

7.4 O pagamento do auxílio, será efetuado por depósito, até 5º dia útil de cada mês, mediante depósito bancário em conta corrente do beneficiário ou seu representante legal.

7.5 Aos beneficiários que fazem cursos semipresenciais o auxílio será pago de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório do aluno.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados dos candidatos serão divulgados em Edital através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br>.

8.2 Os pedidos de recursos devem ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), conforme os prazos estabelecidos no Item 3.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O auxílio transporte será cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) houver desistência do auxílio;
- b) não houver o cumprimento das condições e exigências, sob a análise;
- c) houver interrupção ou desistência do curso;
- d) quando a qualquer tempo for comprovado o não preenchimento das exigências.

9.2 O requerente ou responsável responderão, penal e civilmente, pelo conteúdo e autenticidade dos documentos e informações constantes do formulário de inscrição apresentado, conforme legislação vigente e compromisso firmado em termo próprio;

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, a critério, poderá através de visita domiciliar realizada pela Comissão do Programa, atuar de forma a apurar a situação familiar do beneficiário;

9.4 Fica o requerente, sob pena de reparação de danos ao município, obrigado a comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, a interrupção ou desistência do recebimento dos recursos financeiros, no prazo inferior a 30 (trinta) dias;

9.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
FOTO 3X4	FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Data de nascimento:	Renda per capita por núcleo familiar:
Tempo de residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na moradia:
Endereço:	Nº
Balneario:	Telefone:
E-mail:	
Instituição de Ensino que está matriculado:	
Município que se localiza a instituição:	
() Paranaguá () Matinhos () Guaratuba	
Curso:	
Período:	Nível:
() Técnico () Superior	
Ano início:	Ano conclusão:

ANEXO II		
QUADRO DE PONTUAÇÃO		
NOME DO(A) ESTUDANTE		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	INDICAR OS PONTOS
POSSUIR ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO. Define-se segundo LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	10 PONTOS	
POSSUIR BOLSA DE ESTUDOS	01 PONTO A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE 10 PONTOS)	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL: FIES - PROUNI.	05 PONTOS	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CadÚnico	05 PONTOS	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	0,4 PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE 02 PONTOS)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA – CEDIDA OU FINANCIADA	01 PONTO	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM	02 PONTOS	

BOLSA INTEGRAL.		
RENDIA FAMILIAR PER CAPITA (média por integrante da família).	ATÉ 01 SALÁRIO-MÍNIMO; 05 PONTOS; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS-MÍNIMOS; 04 PONTOS; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS-MÍNIMOS; 03 PONTOS;	
TOTAL		

Assinatura do(a) estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
Nome do(a) Estudante
portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
(Nº do RG) (Nº do CPF)
residente e domiciliado à, _____,
(Rua/Avenida)
nº _____, Balneário _____, no município de PONTAL DO PARANÁ,
declaro para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as
informações e os documentos apresentados para inscrições no Processo Seletivo para a
concessão do Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Pós-Graduação e
Cursos Técnico Presenciais, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.
Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33E85D44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 05/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **23/02/2026**. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PORECATU/137>
Art. 4º - A publicação do Edital de resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **25/02/2026**.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

1

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000097	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000102	BRUNA LETICIA LINS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000367	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000062	GISELE DOS SANTOS CORRÊA	TÉCNICO SEG. TRABALHO	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações nos últimos 12 meses
000390	HIGOR DE MELO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	não comprovou a doação de sangue
000385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000015	LUCAS GALVAO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000651	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações de sangue

000167	PAULA MARIA MENDES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000333	RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou as doações
000176	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000406	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000279	ADNA ESTER DE SOUZA TRAMBAIOLI DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000211	AILTON DE JESUS	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000412	ALINE GABRIELE VIEIRA RAIA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000272	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000139	ANA PAULA AVELINO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000123	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000628	ANDERSON LOPES DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000043	ANDRESSA ESTEVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24

				meses.
000533	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000539	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000621	ANGELA MARIA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000397	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000004	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	MÉDICO PLANTONISTA	DEFERIDO(A)	
000616	BEATRIZ SOUZA SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000391	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000160	BIANCA DA CRUZ LIMA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000164	BIANCA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO SEG. TRABALHO	DEFERIDO(A)	
000301	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000302	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000511	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000593	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	PROFESSOR AEE	DEFERIDO(A)	
000224	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000040	CAROLINE TAVARES PEDROZO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000132	CÉLIA DE FARIA SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000442	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000443	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000063	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000250	DIGO E WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
000545	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000546	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000552	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000658	FABIOLA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	

000022	FERNANDA CRISTINA ROSA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000378	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000379	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000258	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000615	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000297	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000544	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000003	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000051	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000381	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000382	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000175	GENECI CONCEICAO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000169	HENRIQUE ALVES RAMOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000521	ISABELA MENOSSI BERNABE	DENTISTA	DEFERIDO(A)	
000609	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000152	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000538	JHENNIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO	DEFERIDO(A)	
000358	JULIANA APARECIDA IGNACIO GREGORIO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000490	JULIANA MARIA PIRES	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000220	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000634	KAUANE KAUAE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000464	KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000264	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000265	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000629	LAUANE AMARO SOARES	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000050	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000183	LUANA ANGELICA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame

000184	LUANA ANGELICA FERREIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000185	LUANA ANGELICA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

000439	LUCIMAR SOARES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000195	LUCIMARA FERNANDES GUIMARÃES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000655	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000155	MAGNO APARECIDO MIGLIATI	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000316	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	FARMACÊUTICO	DEFERIDO(A)	
000640	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000436	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000158	MARIA CÍCERA DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000635	MARIA NATALINA ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000245	MARIA SILVANA ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000083	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000420	NATALIA AIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000484	NATALIA DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000365	PÂMELA GUIDO VILLELA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000451	PATRICIA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	

000135	RAISSA VITORIA DE ALMEIDA	FISCAL	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000452	RAMON GODOI COSTA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000146	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000514	REJANI APARECIDA GODOI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000515	REJANI APARECIDA GODOI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000653	ROGERIO FREIRES DA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000654	ROGERIO FREIRES DA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000458	ROSE RODRIGUES TAIETI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000368	ROSIMAR QUEIROGA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	

000605	SAMARA ALVES DA CRUZ	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000317	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000171	SILVANA NOGUEIRA SOARES BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000632	SUELI FELIX MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000099	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000405	TATIANA TAVARES ALONSO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000299	TATIANE SANTOS COUTINHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000012	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000013	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000217	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000346	VANILDA AMBROSINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000522	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000075	VITÓRIA CAROLINI SABINO DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000024	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000260	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	FISCAL	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000173	ANDRESSA LOPES PINHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000611	ANDREY JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições consecutivas que seriam 2022 e 2024
000133	BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000589	BERNARDETE APARECIDA XAVIER	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000590	BERNARDETE APARECIDA XAVIER	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000213	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

000650	BRUNA CAROLINA RIBEIRO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000032	DIEGO SITKO FONGARI	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000648	EDIRENE FERREIRA GOMES	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000107	ELIANA MIGANCA ZANON	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000646	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000180	EVELYN LEMES DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000300	FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000594	FRANCELISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000474	FRANCIELE APARECIDA DO NASCIMENTO CRUZ	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

000118	FRANCIELLE CRISTINA FURLANETO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000579	GISLENE SOUZA GODOY	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000426	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000343	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000157	HELOISA DE JESUS DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório
000644	JANAÍNA DIAS SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000652	JOSIANE DA SILVA ARAÚJO	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000475	JOSUE LOPES SOUZA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000507	JOZIANE ROSA BATISTA NUNES	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000140	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000145	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000324	LUANA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000355	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000057	LUZINETE DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000445	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos na sequencia..apresentou 2020 e 2024
000448	MARIA DE FÁTIMA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000582	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos nas duas últimas eleições somente de 2022
000573	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000409	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000657	MATHEUS CORREIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000064	NAIANI TIZZIANI	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000471	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos em sequencia apresentou 2022 e 2020 teria que ser 2022 e 2024

000472	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos ..apresentou 2020 2022 quando deveria ser 2022 e 2024
000473	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos sequenciais ...apresentou 2020 e 2022 quando deveria apresentar 2022 e 2024
000287	PATRICIA JUSILENE DA SILVA SANTOS	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000091	SAMARA VENCESLAU LOBAKE	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000332	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos apresentou 2020 e 2022 quando deveria ser 2022 e 2024
000331	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	
000642	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000649	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000434	VERA LÚCIA CASSIANO ANDRADE	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:93BB7B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATO 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2026
CONTRATO Nº 54/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2021
VENCIMENTO 13/08/2026

I – CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

II- CONTRATADA: **64.751.851 ANTONIO LEONARDO DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA OTTOMAR SCHIMIDT, 1840, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 64.751.851/0001-59, doravante denominada CONTRATADA.**

DO OBJETO

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R\$
1	38908	REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS – SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV. SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUARIA, GINASIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRINCEPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRÁSILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINASIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRÁSILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ), PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELICIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante. Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante; colete de identificação: “A serviço do Município de Querência do Norte” será por conta do credenciado; A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras. As despesas com *locomotão até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante. Contratação preferencialmente de MEI. Previsão de 06 contratações; A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário às 7:30 horas para distribuição dos trabalhos. *caso o trabalho for executado fora da sede do Município.	SERV	01	11.200,38
					11.200,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente Termo é de 06 (SEIS) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.

2.1.1. – **Início dos trabalhos 13/02/2026**

2.2 – O Município de Querência do Norte, não fará qualquer pagamento, transferência ou reembolso à pessoa física, os pagamentos serão em nome e endereço do CNPJ cadastrado no Credenciamento nº 04/2021.

2.3 – O valor de R\$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos) será dividido em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor.

2.4 - Caso haja mais de 01 (um) interessado credenciado, caberá ao Município de Querência do Norte fixar à escala e as regras para o local da prestação de serviço

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	ANTONIO LEONARDO DE LIMA Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DBF133F1

LICITAÇÃO
EXTRATO 50/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

CONTRATO Nº. 50/2026

VENCIMENTO: 10/08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **64.511.507 LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **64.511.507 LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 64.511.507/0001-92 com sede na Rua São Salvador, 1205 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. **LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF 039.XXX.919-XX, portadora do RG 9.XXX.726-X SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação, conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46196	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1.062	R\$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **08/2026**, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início no dia **10.02.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Secenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.239 (Um Mil e Duzentos e trinta e nove) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 10.205,82 (onze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 10 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	LUCIMAR ROCHA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9C82721

LICITAÇÃO EXTRATO 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026 VENCIMENTO: 23/02/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2026, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 3/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor EGER & NOGUEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº 4***254* SSP PR e CPF 580.***.889-**

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38210	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, CONGELADA, SEM PELE, isenta de parasitas, sujidades, coágulos, hematomas, penas, resíduos visíveis, ou qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir a qualidade do produto. Deverá apresentar odor e sabor próprios, coloração característica da carne de frango, textura firme e aparência compatível com produto congelado de boa procedência. A apresentação deve ser em porções individuais, congeladas, embaladas em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, identificação e procedência (nome e CNPJ do frigorífico), número do lote, peso líquido, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção sanitária oficial (SIM, SIP ou SIF), conforme exigido pela Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/2005. O peso da embalagem deve ser de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, sendo que a data de fabricação não poderá exceder 15 dias da data da entrega. A temperatura de armazenamento e entrega deve estar entre -18°C e -12°C. O percentual máximo de água adicionada por congelamento, quando houver, deverá ser de até 6%, conforme tolerância permitida por regulamentação do MAPA e da ANVISA. O produto será submetido à verificação no ato da entrega quanto à temperatura, integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, odor e conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.	KG	3.700	R\$ 15,50	R\$ 57.350,00	Canção
					TOTAL:	R\$ 57.350,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

4.1.1. Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas NO LOCAL indicado na requisição/nad, localizado em Querência do Norte/PR, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira. Este local será o ponto de recepção e conferência de:

Gêneros alimentícios não perecíveis (exceto carnes e hortifrutigranjeiros).

Produtos de limpeza e higiene.

Utensílios domésticos.

Fórmulas infantis e suplementos.

4.1.2. Locais de Entrega Direta de Produtos Cárneos e Hortifrutigranjeiros: Considerando a necessidade de preservação da cadeia de frio para carnes, redução da manipulação e risco de contaminação, e atendimento às normas ANVISA/MAPA para proteínas animais, bem como a frescura para hortifrutigranjeiros, a entrega desses produtos será realizada diretamente nas seguintes unidades:

Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto.

Escola Camponesa Municipal Chico Mendes.

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Escola Municipal Monteiro Lobato.

CEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa.

Escola Municipal José Francisco da Costa.

Escola Municipal Brasília de Araújo Filho.

Hospital Municipal Setembrino Zago

Casa LAR

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Base Integrada

Defesa Civil

4.1.3. Prazos Específicos de Entrega Direta:

Carnes: As entregas de carnes serão realizadas às segundas-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Hortifrutigranjeiros: As entregas de hortifrutigranjeiros serão realizadas às terças-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

CALENDÁRIO PRÉ DEFINIDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER:****CARNES**

TIPO DE CARNE	QUANTIDADE	DIA
COXA-SOBRE-COXA SEM OSSO	50KG	SEMANAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Calendário Semanal de Alimentação

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Carnes

Item	Quantidade
Frango (coxa e sobrecoxa)	18 kg

Casa Lar - Carnes e Frios

Item	Quantidade
Coxa e sobrecoxa	2 kg

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RELAÇÃO DE CONSUMO SEMANAL DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS – HOSPITAL MUNICIPAL**

PRODUTO - HORTIFRUTI	QUANTIDADE SEMANAL
PRODUTO – CARNES E EMBUTIDOS	QUANTIDADE SEMANAL
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP OU SIF e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	13 kg por semana

- Demais Secretarias em virtude da sazonalidade não há como prever calendário.

Não haverá entregas às sextas-feiras para nenhum tipo de produto.

4.1.4. Prazos para Demais Itens:

Quinzenalmente ou Mensalmente: Para os demais gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

VALDIR EGER

Contratada

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:D8D3615C

LICITAÇÃO
EXTRATO 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026****VENCIMENTO: 23/02/2027**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2026, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 3/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	
	Fornecedor G GERMANI CARLOS , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, CPF 021.***.979-**

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	880	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A, D) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteínas,	PCT	420	R\$ 11,95	R\$ 5.019,00	TODDY

		28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: nestlé, zaeli, nescau, toddy.						
						TOTAL:	5.019,00	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38212	Açúcar mascavo 1kg, obtido diretamente do caldo concentrado da cana-de-açúcar, sem processo de refinamento ou adição de aditivos químicos, preservando nutrientes naturais como cálcio, ferro, potássio e sais minerais. Produto granulado, de coloração marrom-escuro homogênea, com sabor característico e aroma intenso de cana. Deve ser isento de impurezas visíveis, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer corpo estranho. Umidade máxima de 2,0% e teor de sacarose mínimo de 85%, conforme padrões da Instrução Normativa nº 8/2005 do MAPA. Embalado em saco plástico primário, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, com 1 kg de conteúdo líquido. A rotulagem deve estar conforme a RDC nº 429/2020 da ANVISA, incluindo: nome do produto, peso líquido, lista de ingredientes, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, data de fabricação e validade, valor nutricional e inscrição "NÃO CONTÉM GLÚTEN". Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00	DIVINA MESA
					TOTAL:	1.170,00	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35524	Aveia em flocos , integral; isenta de insetos, impurezas, materias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade maxima de 15% por peso; embalagem primaria atoxica, hermeticamente fechada, com validade minima de 12 meses na data da entrega; embalagem secundaria caixa de papelao reforçado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; informaçao nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglcucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg. Embalagem: PESO MÍNIMO DE 165 GR.	UNID	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00	QUAKER
					TOTAL:	1.110,00	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47160	Azeitona verde s/caroço: Produto de primeira qualidade, conservada em água e sal, tamanhos médios, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. BALDE DE 2KG	BALDE	300	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00	MUCHO GUSTO
					TOTAL:	21.186,00	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45822	BARRA DE CHOCOLATE DE 01 KG, BRANCO AO LEITE E MEIO AMARGO, REFERÊNCIA LACTA, HARALD, NESTLÉ	UNID	70	R\$ 75,80	R\$ 5.306,00	HARALD
					TOTAL:	5.306,00	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38223	Cacau em pó 100% 200 gramas, sem adição de açúcar, obtido exclusivamente da moagem e alcalinização (quando aplicável) das amêndoas torradas do cacau, isento de aditivos, conservantes, corantes ou qualquer ingrediente adicional. Produto puro, destinado ao uso culinário, com teor mínimo de 20% de manteiga de cacau, conforme exigência da legislação brasileira (RDC nº 264/2005 da ANVISA), com umidade máxima de 5%. Deve apresentar cor marrom intensa, sabor e aroma característicos de cacau natural ou alcalino, conforme o tipo. Livre de glúten e com laudo de análise atualizado ou declaração expressa do fabricante. Embalagem primária com 200 gramas, hermeticamente lacrada, em material atóxico com barreira à umidade e à luz (ex: sachê laminado ou pote rígido com tampa rosçada), contendo rotulagem completa: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e informação clara de ausência de glúten. Produto deve possuir registro ou isenção conforme legislação vigente da ANVISA e atender às boas práticas de fabricação. Armazenamento recomendado em local fresco, seco e ao abrigo da luz. Referência: Nestlé, Melken ou Garoto.	UND	85	R\$ 46,50	R\$ 3.952,50	NESTLE
					TOTAL:	3.952,50	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47161	Café instantâneo solúvel embalagem de 100gs. O café solúvel é composto por água e café torrado desidratado. Ele pode ser encontrado na forma de pó ou grânulos.	PCT	600	R\$ 27,15	R\$ 16.290,00	NESTLE
					TOTAL:	16.290,00	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29754	Canela em rama 10 gr - Obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Referência: Kitano, NObre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	303	R\$ 3,50	R\$ 1.060,50	NATUREZA
					TOTAL:	1.060,50	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38226	Chá de Camomila: composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), livre de impurezas, A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem entre 15 a 20 gramas.	UND	230	R\$ 2,85	R\$ 655,50	NATUREZA
					TOTAL:	655,50	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38901	CHÁ DE ERVA CIDREIRA composto de cidreira, livre de impurezas, embalagem com peso de 15 a 20 gramas, constando identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data validade	UND	230	R\$ 2,25	R\$ 517,50	NATUREZA
					TOTAL:	517,50	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38902	CHÁ DE ERVA DOCE composto de funcho nacional (foeniculum vulgare) livre de impurezas, embalagem com peso de 15 a 20 gramas, constando identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data validade	UND	230	R\$ 2,10	R\$ 483,00	NATUREZA

						TOTAL:	483,00	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46305	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% Produto composto por cacau em pó solúvel com no mínimo de 50% cacau, açúcar e aromatizante. Pode conter antiumectante. Constituído de pó fino, homogêneo, sem grumos, coloração marrom escura sabor e odor característicos. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos, manteiga de cacau e amido e/ou féculas. Isento de glúten e de leite e derivados, corante e gordura trans. Isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível, informações aos alérgicos e glúten. Utilizado para o preparo de bolos, tortas, cremes, coberturas e bebidas. Pacotes em material de polietileno com peso de no mínimo 01kg, resistentes, hermeticamente selados. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. * Amostra de um pacote de 1 kg	UND	510	R\$ 61,39	R\$ 31.308,90	MAVALERIO
					TOTAL:	31.308,90	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1901	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 GRAMAS (KITANO, BIG BOM, MARATA)	PCT	90	R\$ 3,65	R\$ 328,50	NATUREZA
					TOTAL:	328,50	

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38230	FARINHA DE AVEIA a farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras . O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UNID	55	R\$ 11,65	R\$ 640,75	QUAKER
					TOTAL:	640,75	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38887	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00	SINHA
					TOTAL:	3.008,00	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33621	Fermento biológico seco composto por Saccharomyces cerevisiae Meyen e emulsificante monoestearato de sorbitana. Produto livre de glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, devidamente indicada na embalagem. Informação nutricional por porção de 10 gramas: valor energético entre 30 e 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas de 4 a 4,8 gramas; gorduras totais entre 0,2 e 0,6 gramas, sendo zero gorduras saturadas e zero gorduras trans; fibra alimentar entre 2 e 2,5 gramas. Embalagem em envelope individual contendo 10 gramas do produto, em material atóxico, lacrado e com identificação completa do fabricante, lote e prazo de validade.	UNID	137	R\$ 1,65	R\$ 226,05	FENIX
					TOTAL:	226,05	

LOTE 66: LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47167	Leite Em Pó Integral Instantâneo A2 380G Ingredientes leite integral, mix de minerais ferro e zinco e vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja.	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	NESTLE
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 68: LOTE 68

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6034	LEITE DE SOJA - 1 LITRO (SOY, ADES, YOKI)	CX	96	R\$ 9,65	R\$ 926,40	PURITI
					TOTAL:	R\$ 926,40	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35534	Lentilha - grãos de lentilha, Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional.	PCT	120	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00	JUREIC
					TOTAL:	1.506,00	

LOTE 75: LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38892	MILHO EM CONSERVA SACHÊ 1,7 KG INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50	SO FRUTA
					TOTAL:	4.462,50	

LOTE 76: LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7804	Orégano, embalagem de mínimo 10 gramas em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; REFERÊNCIAS: TOQUE DE CLASSE, CIALHO	PCT	1.050	R\$ 3,51	R\$ 3.685,50	NATUREZA
					TOTAL:	3.685,50	

LOTE 77: LOTE 77

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46280	ÓLEO DE MILHO, óleo comestível; de milho isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	UN	30	R\$ 16,45	R\$ 493,50	SINHA
					TOTAL:	493,50	

LOTE 78: LOTE 78

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.

1	909	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml , 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja . Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. Referência: Coamo, Liza	UND	4,056	R\$ 9,81	R\$ 39.789,36	COAMO
					TOTAL:	39.789,36	

LOTE 79: LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35521	Pó para maria mole sabor artificial de coco, 50gr. Referência Dr.Oetker	UNID	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00	DR. OETKER
					TOTAL:	R\$ 98,00	

LOTE 81: LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32148	TEMPERO AÇAFRÃO EM PÓ mínimo 20 GRAMAS	PCT	1.215	R\$ 3,65	R\$ 4.434,75	NATUREZA
					TOTAL:	R\$ 4.434,75	

LOTE 82: LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38256	TEMPERO COLORÍFICO - Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g.	UNID	880	R\$ 13,10	R\$ 11.528,00	NATUREZA
					TOTAL:	11.528,00	

LOTE 83: LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32151	TEMPERO COMINHO EM PÓ - INGREDIENTES: COMINHO SEMENTE, SAL E CÚRCUMA MOÍDA PACOTE 10 GRS	PCT	375	R\$ 2,60	R\$ 975,00	NATUREZA
					TOTAL:	R\$ 975,00	

LOTE 86: LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35522	Vinagre escuro - 750 ml Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Embalagem = PET – referência: Castelo	UNID	321	R\$ 8,10	R\$ 2.600,10	DIVINA MESA
					TOTAL:	2.600,10	

LOTE 93: LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1806	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - CONDOR MACIA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO.	UNID	1.020	R\$ 9,45	R\$ 9.639,00	CONDOR
					TOTAL:	9.639,00	

LOTE 96: LOTE 96

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38890	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO: 7(P): 32 CM* - 8(M) 39CM – 9(G): 40 CM – 10 (EG): 42 CM USO: REUTILIZAVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO; PUNHO: VIOLA; GRIP: COLMEIA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL FLEXIVEL E CONFORTAVEL CANO LONGO – PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA DE ALTA EFICIÊNCIA; PUNHO TRICOTADO – EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO REFERÊNCIA: VOLK, DANNY *AMOSTRA 1 UNID	PAR	300	R\$ 16,85	R\$ 5.055,00	IMBAT
					TOTAL:	5.055,00	

LOTE 104: LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	2197	SACO PARA LIXO - 50 LTS - C/10 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. *AMOSTRA 1 PCT	PCT	6.728	R\$ 11,85	R\$ 79.726,80	GIOCA
					TOTAL:	79.726,80	

LOTE 110: LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38260	Caneco em aluminio batido, com cabo em baquelite com proteção ao calor, capacidade aproximada 6 litros, dimensão: altura 21 cm, diametro 20 cm	UNID	58	R\$ 89,93	R\$ 5.215,94	NICOPAN
					TOTAL:	5.215,94	

LOTE 111: LOTE 111

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47155	CARRINHO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA. possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, função de transportar diversos acessórios de uma só vez.	UND	10	R\$ 1.492,68	R\$ 14.926,80	BRALIMPIA
					TOTAL:	14.926,80	

LOTE 113: LOTE 113

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8094	FÓSFORO palitos curtos, pacote com 10 caxias	PCT	392	R\$ 3,99	R\$ 1.564,08	PARANA
					TOTAL:	R\$ 1.564,08	

LOTE 114: LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45933	GARRAFA SQUEZE DE PLASTICO DE 500 ML., MATERIAL: PEAD ATÓXICO; MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL; DISPONÍVEL EM	UNID	200	R\$ 15,40	R\$	PLASUTIL

		DIVERSAS CORES; DIMENSÕES: 17X7CM; CAPACIDADE: 500 ML. GRAVAÇÃO: SILKSCREEN; ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8,5 X 9CM, PERSONALIZAÇÃO EM 1 COR COM ARTE A SER ENVIADA QUANDO DA SOLICITAÇÃO. AMOSTRA DO PRODUTO				3.080,00	
					TOTAL:	3.080,00	

LOTE 115: LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46300	PANELA DE 12 L ESPECIFICAÇÕES Capacidade: 12 litros Diâmetro: 30,4 cm Altura: 29 cm Espessura: 4,8 mm Peso: 5,70 Kg Tampa: Fechamento externo com sistemas de segurança com ALÇAS de baquelite Material: Alumínio Acabamento: Polida Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação Procedência: Produto de fabricação nacional	UN	6	R\$ 629,95	R\$ 3.779,70	NIGRO
					TOTAL:	3.779,70	

LOTE 116: LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38265	Panela de Pressão Fechamento Externo, em alumínio grosso, com travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, dimensões aproximadas: Altura x Largura: 43 cm x 31 cm, Diâmetro: 30 cm, capacidade de 24 litros	UNID	64	R\$ 708,45	R\$ 45.340,80	NIGRO
					TOTAL:	45.340,80	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:**

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

4.1.1. Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas NO LOCAL indicado na requisição/nad, localizado em Querência do Norte/PR, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira. Este local será o ponto de recepção e conferência de:

Gêneros alimentícios não perecíveis (exceto carnes e hortifrutigranjeiros).

Produtos de limpeza e higiene.

Utensílios domésticos.

Fórmulas infantis e suplementos.

4.1.2. Locais de Entrega Direta de Produtos Carneos e Hortifrutigranjeiros: Considerando a necessidade de preservação da cadeia de frio para carnes, redução da manipulação e risco de contaminação, e atendimento às normas ANVISA/MAPA para proteínas animais, bem como a frescura para hortifrutigranjeiros, a entrega desses produtos será realizada diretamente nas seguintes unidades:

Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto.

Escola Camponesa Municipal Chico Mendes.

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Escola Municipal Monteiro Lobato.

CEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa.

Escola Municipal José Francisco da Costa.

Escola Municipal Brasília de Araújo Filho.

Hospital Municipal Setembrino Zago

Casa LAR

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Base Integrada

Defesa Civil

4.1.3. Prazos Específicos de Entrega Direta:

Carnes: As entregas de carnes serão realizadas às segundas-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Hortifrutigranjeiros: As entregas de hortifrutigranjeiros serão realizadas às terças-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Não haverá entregas às sextas-feiras para nenhum tipo de produto.

4.1.4. Prazos para Demais Itens:

Quinzenalmente ou Mensalmente: Para os demais gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

SIMONY APARECIDA GERMANI

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EF80E7F0

LICITAÇÃO
EXTRATO 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026**VENCIMENTO: 23/02/2027**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2026, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 3/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor M.ABRANTES, VALLE & CIA LTDA ME. , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.617.590/0001-57, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 874, 874 - CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr MARIZA ABRANTES, brasileiro, portador da RG nº 3***09** SSPPR e CPF 815.***.339-**

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47192	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ FORMULADO PARA ADULTOS, GERALMENTE UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE UMA FORMA GERAL OU AUXILIAR NO TRATAMENTO DE QUADROS CLÍNICOS COMO CAQUEXIA (PERDA DE TECIDO ADIPOSEO E MÚSCULO ÓSSEO), DESNUTRIÇÃO E OSTEOPOROSE (OSSOS FRÁGEIS E COM MAIOR RISCO DE FRATURAS). INDICADO PARA HOMENS E MULHERES COM IDADE SUPERIOR A 50 ANOS, QUE NECESSITAM DE UMA DIETA RICA E EQUILIBRADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES VITAMÍNICAS, PROTEICAS E CALÓRICAS, PRINCIPALMENTE EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS E ESPECÍFICAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR SEM SABOR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, LATA COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	LATA	200	R\$ 84,98	16.996,00	NESTLE/KLEY HERTZ
					TOTAL:	16.996,00	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38235	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: A base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	160	R\$ 75,20	R\$ 12.032,00	NESTLE/DANONE
					TOTAL:	12.032,00	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38236	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar característica espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	160	R\$ 97,02	R\$ 15.523,20	NESTLE/DANONE
					TOTAL:	15.523,20	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38237	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	160	R\$ 100,89	R\$ 16.142,40	NESTLE/DANONE
					TOTAL:	16.142,40	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47180	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA FONTE DE NUTRIENTES COMO ARA E DHA, NUCLEOTÍDEOS SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, SEM FRUTOSE, SEM GLUTEN. INDICADA PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA QUE MANIFESTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, ALERGIA CONCOMITANTE À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA, ALÉM DE QUADROS DE MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA SEMI-ELEMENTAR, COMO: DIARREIA CRÔNICA OU PERSISTENTE, SÍNDROMES DE MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL, DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, FIBROSE CÍSTICA, E TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. SUA FÓRMULA CONTÉM CIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), DA FAMÍLIA DOS ÔMEGA-6, E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), UMA FORMA DE ÔMEGA-3, E É DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM E DE ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE, ALÉM DE MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIM PEPTI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, LATA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 264,60	R\$ 26.460,00	DANONE
					TOTAL:	26.460,00	

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47182	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO. NÃO CONTEM PROTEÍNA LÁCTEA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1, NAN SOJA 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	100	R\$ 97,60	R\$ 9.760,00	NESTLE/DANONE
					TOTAL:	9.760,00	

LOTE 53: LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.

1	47183	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO. NÃO CONTEM PROTEÍNA LÁCTEA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA 2, NAN SOJA 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	100	R\$ 87,80	R\$ 8.780,00	NESTLE/DANONE
					TOTAL:	8.780,00	

LOTE 55: LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47193	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES DE VIDA. INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. SUA FÓRMULA CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ALÉM DISSO, É FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE. ZERO LACTOSE. XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, LARGININA, L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, LISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, LASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12 EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE LCP OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, LATA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 314,35	R\$ 31.435,00	DANONE
					TOTAL:	31.435,00	

LOTE 60: LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47195	Fórmula Nutrição, suplemento alimentar em pó infantil sem adição de sacarose. FORTINI COMPLETE 400G – COM OU SEM SABOR	LATA	150	R\$ 118,10	R\$ 17.715,00	DANONE
					TOTAL:	17.715,00	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47196	Fórmula Nutrição, suplemento alimentar em pó infantil sem adição de gluten e lactose. FORTINI PLUS 400G – COM OU SEM SABOR	LATA	100	R\$ 88,22	R\$ 8.822,00	DANONE
					TOTAL:	8.822,00	

LOTE 69: LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38243	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	UNID	70	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00	NESTLE
					TOTAL:	1.953,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

4.1.1. Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas NO LOCAL indicado na requisição/nad, localizado em Querência do Norte/PR, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira. Este local será o ponto de recepção e conferência de:

Gêneros alimentícios não perecíveis (exceto carnes e hortifrutigranjeiros).

Produtos de limpeza e higiene.

Utensílios domésticos.

Fórmulas infantis e suplementos.

4.1.2. Locais de Entrega Direta de Produtos Cárneos e Hortifrutigranjeiros: Considerando a necessidade de preservação da cadeia de frio para carnes, redução da manipulação e risco de contaminação, e atendimento às normas ANVISA/MAPA para proteínas animais, bem como a frescura para hortifrutigranjeiros, a entrega desses produtos será realizada diretamente nas seguintes unidades:

Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto.

Escola Camponesa Municipal Chico Mendes.

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Escola Municipal Monteiro Lobato.

CEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa.

Escola Municipal José Francisco da Costa.

Escola Municipal Brasília de Araújo Filho.

Hospital Municipal Setembrino Zago

Casa LAR

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Base Integrada

Defesa Civil

4.1.3. Prazos Específicos de Entrega Direta:

Carnes: As entregas de carnes serão realizadas às segundas-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Hortifrutigranjeiros: As entregas de hortifrutigranjeiros serão realizadas às terças-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Não haverá entregas às sextas-feiras para nenhum tipo de produto.

4.1.4. Prazos para Demais Itens:

Quinzenalmente ou Mensalmente: Para os demais gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIZA ABRANTES

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:214009B4

LICITAÇÃO EXTRATO 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026

VENCIMENTO: 23/02/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2026, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 3/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 79.156.253/0001-09, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1588 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 332.***.249-** PR e CPF 332.***.249-**

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33613	BICARBONATO DE SÓDIO, aspecto físico branco, fino, 40g acondicionado em embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UNID	403	R\$ 3,80		R\$ 1.531,40	ROSA BRASIL
					TOTAL:		1.531,40	

LOTE 27: LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1894	Canela em pó 20gr - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; Referência: Kitano, Nobre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	150	R\$ 3,77		R\$ 565,50	ROSA BRASIL
					TOTAL:		565,50	

LOTE 84: LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32158	TEMPERO VINAGRETE - INGREDIENTES: ORÉGANO, CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E TOMATE DESIDRATADO MAXIMO 50 GRS	PCT	1.535	R\$ 8,30		R\$ 12.740,50	ROSA BRASIL
					TOTAL:		12.740,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

4.1.1. Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas NO LOCAL indicado na requisição/nad, localizado em Querência do Norte/PR, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira. Este local será o ponto de recepção e conferência de:

Gêneros alimentícios não perecíveis (exceto carnes e hortifrutigranjeiros).

Produtos de limpeza e higiene.

Utensílios domésticos.

Fórmulas infantis e suplementos.

4.1.2. Locais de Entrega Direta de Produtos Cárneos e Hortifrutigranjeiros: Considerando a necessidade de preservação da cadeia de frio para carnes, redução da manipulação e risco de contaminação, e atendimento às normas ANVISA/MAPA para proteínas animais, bem como a frescura para hortifrutigranjeiros, a entrega desses produtos será realizada diretamente nas seguintes unidades:

Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto.

Escola Camponesa Municipal Chico Mendes.

Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Escola Municipal Monteiro Lobato.

CEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa.

Escola Municipal José Francisco da Costa.

Escola Municipal Brasília de Araújo Filho.

Hospital Municipal Setembrino Zago

Casa LAR

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Base Integrada

Defesa Civil

4.1.3. Prazos Específicos de Entrega Direta:

Carnes: As entregas de carnes serão realizadas às segundas-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

Hortifrutigranjeiros: As entregas de hortifrutigranjeiros serão realizadas às terças-feiras, no período matutino (7h30 às 10h00), conforme cardápio semanal pré-definido.

- **Não haverá entregas às sextas-feiras** para nenhum tipo de produto.

4.1.4. Prazos para Demais Itens:

Quinzenalmente ou Mensalmente: Para os demais gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FF6B2507

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 54 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**24/02/2026 a 02/03/2026**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
690	SAMIRA MENDES	17/12/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
979	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
1047	WANDREY ZATTA	10/04/1981	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
1070	LYGIA PATRYCIA WRONSKI	04/04/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º
701	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	15º
987	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	16º

Realeza, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**NOME:** _____**CARGO:** _____**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respetivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração.**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II**FICHA CADASTRAL**

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Posso outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B286277C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 033/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivai - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 033/2026 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CAMPO MOURÃO	
Local do Evento: TOMOIMAGEM	
Saída: 03/12/2025	Chegada: 03/12/2025
Motivo do Deslocamento:	

TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3311648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 034/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA			CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA					
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO					
Saída: 03/02/2026			Chegada: 03/02/2026		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:41E1DE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº 035/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA			CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: MAMBORÊ					
Local do Evento: HOSPITAL DOS OLHOS MAMBORÊ					
Saída: 05/02/2026			Chegada: 05/02/2026		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 160,00					
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular
					Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:53C57236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº 036/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO	
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL	
Saída: 06/02/2026	Chegada: 06/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	X
Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8634811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	

CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº 038/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: FEPE	
Saída: 09/02/2026	Chegada: 09/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	☒ Oficial ☐ Particular ☐ Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0B805936

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº. 039/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÉ	
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME	
Saída: 10/02/2025	Chegada: 10/02/2025
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$ 160,00
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00	
Meio de Transporte:	☒ Oficial ☐ Particular ☐ Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:16FF6850

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ				
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO				
CNPJ: 01.612.413/0001-90				
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr				
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057				
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA				
DIÁRIA Nº. 040/2026				
(campo de preenchimento pela contabilidade)				
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN		CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO				
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL				
Saída: 11/02/2026		Chegada: 11/02/2026		
Motivo do Deslocamento:				
Transporte de pacientes				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
Valor Total das Diárias: R\$160,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D4AC6C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA				
DIÁRIA Nº 041/2026				
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA		CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO				
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO				
Saída: 12/02/2026		Chegada: 12/02/2026		
Motivo do Deslocamento:				
TRANSPORTE DE PACIENTE.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 19 FEVEREIRO de 2026

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

E/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:822EA99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº. 042/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORE					
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO					
Saída: 13/02/2026			Chegada: 13/02/2026		
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
Valor Total das Diárias: R\$160,00					
Meio de Transporte:		X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BC60A791

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 043/2026

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA			CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: MAMBORE					
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS					
Saída: 18/02/2026			Chegada:18/02/2026		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$160,00					
Meio de Transporte:		X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 19 FEVEREIRO de 2026

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A666F3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.044/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR	
Saída: 11/02/2026	Chegada: 11/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FFCE24AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.045/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS	CPE:040.130.639-99
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORÉ	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS	
Saída:11/02/2026	Chegada:11/02/ 2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00

Valor Total das Diárias: R\$160,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B65B965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.046/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento:HOSPITAL DAS CLINICAS	
Saída: 13/02/2026	Chegada:13/02/ 2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A74CCC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 047/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.047/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: MAMBORE	
Local do Evento:HOSPITAL DE OLHOS MAMBORE	

Saída: 14/02/2026				Chegada:14/02/ 2026			
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R\$			
Nº Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R\$160,00			
Valor Total das Diárias: R\$160,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BFDE13A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA Nº.048/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20			
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento:CAIF							
Saída: 19/02/2026				Chegada:19/02/ 2026			
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R\$			
Nº Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R\$225,00			
Valor Total das Diárias: R\$225,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3626058F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº.049/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43			
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: MAMBORÊ							
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME							
Saída: 19/02/2026				Chegada: 19/02/2026			
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R\$			
Nº Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R\$160,00			
Valor Total das Diárias: R\$ 160,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B66A5827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2025 - ART.104 § ÚNICO, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Município de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de dezembro do Exercicio de 2025

CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
01/07/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	150,00
08/07/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	303,60
24/07/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	30,00
31/07/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	341,36
04/08/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	180,00
15/08/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	384,03
18/08/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	384,03
18/08/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	90,00
21/08/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	180,00
27/08/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	354,20
01/09/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	240,00
03/09/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	303,60
05/09/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	60,00
08/09/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	210,00
03/10/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	469,37
06/10/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	270,00
14/10/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	657,80
16/10/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	180,00
17/10/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	303,60
22/10/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	384,03
24/10/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	180,00
03/11/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	240,00
10/11/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	303,60
11/11/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	180,00
18/11/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	150,00
21/11/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	270,00
21/11/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	2.125,20
28/11/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	60,00
01/12/2025	52	IMPRENSA NACIONAL	-	304,37
03/12/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	60,00
08/12/2025	616	WEB PORTAL PARANA LTDA.	-	708,40
11/12/2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC. ESTADO	-	60,00
17/11/2025	15574	IMPRENSA NACIONAL	2.000,00	165,00
TOTAL			-	10.282,19
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
16/07/2025	9242	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - ME	3.250,00	3.250,00
01/10/2025	13584	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - ME	1.000,00	1.000,00
17/10/2025	14084	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - ME	120,00	120,00
17/12/2025	17059	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	792,00	-
TOTAL			5.162,00	4.370,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
		ANULADO NO PERIODO		
	EMPENHO	ORGAO	VALOR	
	7154	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - ME	500,00	
	TOTAL		500,00	
EDER JUNIOR EVANGELISTA				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1ACF0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Ref. Pregão nº049/2025 – Material Elétrico – PA – 2.079/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa, LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.072.665/0001-90, com sede à Avenida Veneza, Quadra 29, lote 3/4, nº 2053, sala 03, Jardim Europa, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.325-100, fone (62)3238-8300, (62)9602-0888 e-mail licitacao@grupof8.com.br, representada pela Senhora NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica nos prédios e praças do Município de Rolândia, conforme detalhado na tabela abaixo e na documentação do Pregão Eletrônico nº 049/2025, homologado em 17/06/2025. Ressalta-se que a presente Ata formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
44	44	MT	3.500,00	55043	CABO 25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	3,75	13.125,00	BOREAL
45	45	MT	4.000,00	55044	CABO 35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	5,00	20.000,00	BOREAL
69	69	MT	1.840,00	70142	CABO MULTIPLEX 4X25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	13,69	25.189,60	LAMESA
70	70	MT	500,00	70143	CABO MULTIPLEX 4X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	19,11	9.555,00	LAMESA
79	79	und	400,00	70145	Cabo PP 4 x 1,5mm²	5,84	2.336,00	LAMESA
81	81	MT	1.090,00	58340	CABO RÍGIDO 16MM 1KV NORMATIZADO	15,29	16.666,10	ENERGY
82	82	MT	1.500,00	58341	CABO RÍGIDO 25MM 1KV NORMATIZADO	23,86	35.790,00	ENERGY
83	83	MT	1.500,00	58342	CABO RÍGIDO 35MM 1KV NORMATIZADO	33,60	50.400,00	ENERGY
85	85	MT	1.000,00	70146	CABO RÍGIDO 70MM 1KV NORMATIZADO	64,68	64.680,00	ENERGY

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc. a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Ivaí, 50, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 15:00 horas.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 237.741,70 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para iscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 17/06/2026, **podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
	13693	17	

Classificação Orçamentária:

33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2D7114C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Material Médico Hospitalar – PA – 164/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.675.016/0001-58, com sede à Rua Souza Naves, nº 1.145, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87702-220, Fone (44) 32422-1500, e-mail kmedica@hotmail.com, representada pela Senhora ROSA FERREIRA BRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo e na documentação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, homologado em 14/03/2025. Ressalta-se que a presente Ata formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
80	und	200,00	69501	Tala de papelão Extra Grande tamanho 80 cm x 20 cm. Composta por papelão de boa qualidade, que permita a imobilização provisória de membros superiores ou inferiores. Conforme a legislação sanitária vigente quanto ao registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2,96	592,00	SS RESGATE
91	und	50,00	69522	Tubo endotraqueal sem CUFF nº 3,5 com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2,98	149,00	MEDIX
92	und	30,00	69523	Tubo endotraqueal nº 4,0 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2,77	83,10	GLOMED
100	und	150,00	69531	Tubo endotraqueal nº 8,0 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	2,77	415,50	GLOMED
102	und	100,00	69533	Tubo endotraqueal nº 9,0 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	2,77	277,00	GLOMED

				prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrese na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 1.516,60 (mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa;

- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

- Apresentar documentação falsa;

- Ensejar o retardamento da execução do contrato;

- Não manter a proposta;

- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
- O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
 - Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
 - Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
 - Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
 - Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação pela Secretaria. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 13/03/2026, **podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:67A9DE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço Substituição Óleo Motor e Filtro - 00108T12	FIorentina Veículos Ltda	1,00	75,60	75,60
1	2	Desmontagem e Montagem de Pneu - TER-MON	FIorentina Veículos Ltda	1,00	70,00	70,00
1	3	Alinhamento e Balanceamento - 10106	FIorentina Veículos Ltda	1,00	120,00	120,00
1	4	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	FIorentina Veículos Ltda	1,00	248,00	248,00
1	5	FILTRO OLEO MOT- 46796687	FIorentina Veículos Ltda	1,00	79,90	79,90
1	6	CHUMBO P/ BALAN	FIorentina Veículos Ltda	1,00	30,00	30,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIorentina Veículos Ltda	623,50

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF6490B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 32/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS OFERECIDAS NA JORNADA AMPLIADA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	DANIEL HENRIQUE LAURINDO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Kimonos karatê start infantil 6 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o Material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,00	Un	149,90	1.499,00
2	1	Kimonos karatê start infantil 8 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,00	Un	149,90	1.499,00

3	1	Kimonos karatê start infantil 10 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL LAURINDO	HENRIQUE	YAMA	10,00	Un	149,90	1.499,00
4	1	Kimonos karatê start infantil 12 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL LAURINDO	HENRIQUE	YAMA	10,00	Un	149,90	1.499,00
6	1	Protetores de tórax; Possui selo homologada pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Possui um design fino, possibilitando seu uso confortável por baixo do Kimono. Características: - Fabricado em material sintético; - Fecho com amarras de nylon. Tamanhos Disponíveis: P - de 1,50m a 1,65m; M - de 1,65m a 1,80m; G - acima de 1,80m.	DANIEL LAURINDO	HENRIQUE	YAMA	20,00	Un	299,90	5.998,00
8	1	Pares de luvas para karatê vermelhas (Tam G) Luva de Karate em material flexível e muito resistente. Aprovada e Homologada pela WKF (World Karate Federation). Características da Luva (Protetor de mãos); Modelo oficial 'aprovado pelo WKF' com o logo da entidade máxima do karate no mundo. Revestimento em PU resistente e durável. Espuma interna EVA moldada usando tecido mais suave para a absorção de impacto. Forma ergonômica para segurança e conforto. Fechamento com tira de elástico e velcro para um bom aperto.	DANIEL LAURINDO	HENRIQUE	YAMA	20,00	Un	129,90	2.598,00

VIGÊNCIA:	23/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35165D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 33/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS OFERECIDAS NA JORNADA AMPLIADA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	NAIZ & SILVA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total

5	1	Escudos para direcionar os golpes. Fabricado em Poliuretano (PU) e revestimento interno de Nylon trançado; Enchimento: Espuma flocada de alta densidade. Costura dupla reforçada. Fechamento: Zíper éclair com bolsinho para encaixe. Alça fixa ergonomicamente projetada e duas alças ajustáveis com fechamento em velcro. Dimensões: largura 20 cm x altura 40 cm x espessura 10 cm.	NAIZ & SILVA LTDA	TRIOA	20,00	Un	105,00	2.100,00
17	1	Tatame confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, em placas modulares medindo 100 cm x 100 cm, com espessura mínima de 2 cm, admitida tolerância técnica de fabricação. Densidade adequada à prática de artes marciais e atividades físicas escolares, com capacidade de absorção de impacto e redução do risco de lesões em quedas. Superfície com textura antiderrapante em ambas as faces, atóxica e lavável. Sistema de encaixe tipo quebra-cabeça (intertravado) em todo o perímetro, permitindo montagem e desmontagem do piso sem formação de frestas. Deve acompanhar bordas de acabamento quando necessário, para evitar quinas vivas nas extremidades. Produto indicado para uso em ambientes	NAIZ & SILVA LTDA	EVAMAX	350,00	Un	59,80	20.930,00

VIGÊNCIA:	23/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F67BAC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 34/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS OFERECIDAS NA JORNADA AMPLIADA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
9	1	Protetores de pé e canela vermelho (Tam G); Produto para atletas e praticantes, sendo obrigatório nas competições e indicado para treinamentos. Modelo licenciado pela WKF podendo ser usado em competições no mundo inteiro e também em competições nacionais da CBK (Confederação Brasileira de Karatê). A Caneleira e Bota Karatê Oficial WKF é desenvolvida especialmente para atender as necessidades de atletas e também de praticantes. Esse é um item considerado obrigatório nas competições e com um uso bastante recomendado nos treinamentos. Composição: Espuma moldada no formato da canela e do peito do pé, revestido de couro sintético. Confortável e resistente.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SULSPORT	10,00	Un	195,95	1.959,50
15	1	Encordoamentos para Violão Náilon 6 cordas Clássico Bronze 65/35 tensão média. Encordoamento para violão náilon 6 cordas, indicado para som puro e cristalino. Cordas primas em náilon cristal e bordões revestidos com bronze 65/35, produzindo som com brilho equilibrado e boa sustentação. Marca: de primeira linha, com qualidade equivalente às principais marcas do mercado, desde que atenda às especificações	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ROUTINOL	50,00	Un	30,00	1.500,00

		minimas acima.					

VIGÊNCIA:	23/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F402958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 35/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS OFERECIDAS NA JORNADA AMPLIADA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	60.793.584 ANGELO DENG0

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	Pares de luvas para karatê azul (Tam G): Luva de Karate em material flexível e muito resistente. Aprovada e Homologada pela WKF (World Karate Federation). Características da Luva (Protetor de mãos); Modelo oficial 'aprovado pelo WKF' com o logo da entidade máxima do karate no mundo. Revestimento em PU resistente e durável. Espuma interna EVA moldada usando tecido mais suave para a absorção de impacto. Forma ergonômica para segurança e conforto. Fechamento com tira de elástico e velcro para um bom aperto.	60.793.584 ANGELO DENG0	KYOSHI	20,00	Un	118,89	2.377,80
10	1	Protetores de pé e canela vermelho (Tam G); Produto para atletas e praticantes, sendo obrigatório nas competições e indicado para treinamentos. Modelo licenciado pela WKF podendo ser usado em competições no mundo inteiro e também em competições nacionais da CBK (Confederação Brasileira de Karatê). A Caneleira e Bota Karatê Oficial WKF é desenvolvida especialmente para atender as necessidades de atletas e também de praticantes. Esse é um item considerado obrigatório nas competições e com um uso bastante recomendado nos treinamentos. Composição: Espuma moldada no formato da canela e do peito do pé, revestido de couro sintético. Confortável e resistente.	60.793.584 ANGELO DENG0	SCALIBU	10,00	Un	191,99	1.919,90
11	1	Saco de pancadas; feito de couro de alta qualidade, leve e respirável, macio e absorvente de umidade, resistente a impactos, suporte duplo e recuperação rápida. A parte superior com design de abertura de zíper, fácil de encher e fácil de usar, você pode ajustar o peso do saco à vontade para atender às suas diferentes necessidades. Costura à máquina e à mão, acabamento fino, boa vedação, não é fácil vaziar. Tamanho: 90cm de altura	60.793.584 ANGELO DENG0	SCALIBU	2,00	Un	397,99	795,98
12	1	Kits Sinos De Mesa 8 Notas Conjunto De Mão Diatônicos De Metal: Itens inclusos: 01 (um) vermelho (C/1); 01 (um) laranja (D/2); 01 (um) amarelo (E/3); 01 (um) verde (F/4); 01 (um) azul claro (G/5); 01 (um) azul (A/6); 01 (um) roxo (B/7); 01 (um) branco (C/8). Feitos de ferro e plástico de alta qualidade. Robustos e confiáveis, esses sinos não são propensos a desbotar ou quebrar, garantindo uma experiência musical duradoura e um som excelente para as crianças.	60.793.584 ANGELO DENG0	GENÉRICA	40,00	Un	181,98	7.279,20
13	1	Violões Nylon Acústico Infantil: Características do produto: Forma do corpo: Clássico. Material do tampo: Tília. Material das cordas: Nylon.	60.793.584 ANGELO DENG0	EVOLUX	50,00	Un	399,88	19.994,00

		Acabamento: Brilhante. Materiais do braço: Mogno. Material do diapasão: Ébano. Orientação da mão: Destro. Tipo de violão: Clássica. Tamanho mini: Sim. Infantil: Sim. Cor: Sunburst; Quantidade de cordas: 6. Material das cordas: Nylon. Material da ponte: Pau-rosa. Braço: Mogno. Inclui capa: Não. Com corte: Não.							
14	1	Encordoamentos para Violão Aço: Encordoamento para violão aço com cordas primas em aço inoxidável e bordões com alma de aço hexagonal encapada com Bronze 85/15. Contém 6 cordas + 1ª (MI) extra grátis + 1 palheta de brinde. Tensão: .011 - .014 - .018 - .026 - .036 - .042. Com acabamento nas pontas das cordas com bolinha; Inoxidável. Bordões: Alma de aço hexagonal, encapada com fios de bronze 85/15; validade: indeterminado.	60.793.584 DENGO	ANGELO	ROUXINOL	135,00	Un	29,88	4.033,80
16	1	Rack Estante Suporte P/9 Instrumentos Cordas, violão, guitarra Preto: Capacidade do instrumento: 9 instrumentos. Feito em aço. Dimensões: 73cm x 46cm x 1.1m	60.793.584 DENGO	ANGELO	OSCAR STANDS	6,00	Un	497,88	2.987,28

VIGÊNCIA:	23/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:155B9FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Eu **Willian Cezar Vieira**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADA: **ATAIDE CARDOSO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF nº 424.148.069-15, e do RG de n.º 3.089.809-5 SESP/PR, portador do PIS/PASEP n.º 120.24288563, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 333, CEP: 87.920-000, na credencia como Auxiliar de Serviço Gerais Masculino.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (PESSOA FÍSICA) – PARA EXECUTAR SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MEDIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, EDIFICAÇÕES E DEMAIS PRÓPRIOS PÚBLICOS, CARREGANDO, DESCARREGANDO, TRANSLADANDO, ORDENANDO E ZELANDO PELOS MATERIAIS DIVERSOS, ATIVIDADES DA FÁBRICA DE TUBOS, MANUSEIO DE MATERIAIS. AUXILIAR NO TRABALHO DO ALMOXARIFE, COMO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM, DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO DO MATERIAL, OBSERVANDO NORMAS E INSTRUÇÕES – CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS. SENDO 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS POR 12 (DOZE) MESES.	UND	12	R\$ 2.610,96	R\$ 31.331,52

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: 1F364406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 043/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2456/2026 de 11/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.535.106,06 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e cento e seis reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
18.002.10.301.0016.2.277		TRANSPORTE SANITARIO MUNICIPAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.583,84
299 - 4.4.90.52.00.00	33818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.915,23
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
18.003.10.301.0016.2.280		EQUIPES eESF e eAPS - EQUIPE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA	
332 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
340 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
18.003.10.303.0016.2.278		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
306 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	21.088,77
307 - 3.3.90.32.00.00	33818	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	36494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.959,00
313 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.293,54
18.003.10.306.0016.2.283		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
366 - 3.3.90.32.00.00	33818	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104.856,02
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.302.0016.2.284		URGENCIA E EMERGENCIA	
372 - 3.3.71.70.00.00	33818	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	127.200,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.305.0016.2.286		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VACINA	
416 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.588,98
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.243.0017.2.219		MANUTENÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
581 - 3.3.90.30.00.00	33702	MATERIAL DE CONSUMO	168.310,34
583 - 3.3.90.39.00.00	33702	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.310,34
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
628 - 3.3.50.43.00.00	33819	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
648 - 4.4.90.52.00.00	33848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			1.535.106,06

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C739BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 044/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$209.659,42 (duzentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.909,42
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
516 - 4.4.90.52.00.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0002.2.235		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
770 - 4.4.90.52.00.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
884 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR	
27.002		DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	
27.002.14.244.0022.2.274		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	
1055 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			209.659,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B037E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 045/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$24.839,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.118		MANUTENÇÃO DO POSTO DO DETRAN E CIRETRAN	
90 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
16.001.04.122.0002.2.168		MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
110 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.639,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
919 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
26		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA	
26.001		GABINETE DO SECRETARIO	
26.001.04.122.0002.2.121		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
996 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

26.002		DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL	
26.002.04.126.0002.2.122		MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA	
1006 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
26.002.04.126.0002.2.269		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	
1015 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
Total Suplementação:			24.839,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENCAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.639,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.002		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.11.334.0008.2.411		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
930 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
26		SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA	
Redução			
26.001		GABINETE DO SECRETARIO	
26.001.04.122.0002.2.121		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
992 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
994 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
26.002		DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL	
26.002.04.126.0002.2.122		MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA	
1002 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1004 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
26.002.04.126.0002.2.269		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	
1011 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			24.839,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DD28D316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.

Verificando que houve erro no edital de licitação e Termo de Referencia referente ao Pregão Eletronico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, no que diz respeito as especificações tecnicas do item 8 do lote 2 (PLACA MÃE HDMI COM SOCKET 1200 OU SUPERIOR), procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Lote: 2 - Computador completo montado e configurado							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total	Preço máximo
8	13268	PLACA MÃE HDMI COM SOCKET 1200 OU SUPERIOR	15,00	UN	419,99	6.299,85	

EDITAL

(...)

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

LOTE 02									COMPUTADOR COMPLETO MONTADO E CONFIGURADO.											
ESPECIFICAÇÃO			MARCA/MODELO			UNIDADE DE MEDIDA		DE		QUANTIDADE			MARCA			VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
8		PLACA MÃE HDMI COM SOCKET 1200 OU SUPERIOR						UN				15,00					R\$419,99		R\$ 6.299,85	

Leia-se:**TERMO DE REFERÊNCIA**

(…)

Lote: 2 - Computador completo montado e configurado						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	13268	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou AM4 (ou superior);	15,00	UN	419,99	6.299,85

EDITAL

(…)

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(…)

LOTE 02							
COMPUTADOR COMPLETO MONTADO E CONFIGURADO.							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou AM4 (ou superior);		UN	15,00		R\$419,99	R\$ 6.299,85

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica **ALTERADA** a data da abertura do certame para o dia 10/03/2026 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletrônico 12/2026.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odinei Luiz Parolin

Código Identificador:E2C0E872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026**

OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de CARROCERIA METÁLICA EM FERRO, a ser acoplada em caminhão Mercedes-Benz, já equipado com Guindaste Veicular TKA 40900, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HIDROMUK SERVICOS HIDRAULICOS MUK LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fabricação e instalação de CARROCERIA METÁLICA EM FERRO, com dimensões 6,70 x 2,5 mt x 0,45cm (tampas) externo, para-choque homologado Resolução 952/22, faixas refletivas laterais, faixas de para-choque, 2 caixas de ferramentas, dispositivo de amarração, lameiros de borracha, pintura automotiva na cor preto brilhante, fixação com grampos 5/8, protetor de ciclista.			UN	1,00	34.950,00	34.950,00
TOTAL								34.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:AB623BCC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIA DE FATIMA KOVALSKI DE OLIVEIRA	1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 47, da Quadra nº 08, situado de frente para Av. Percy Schreiner a 34,00 metros da esquina com a Rua Santos Dumont, Loteamento Residencial Schreiner da Planta Geral desta cidade e Comarca com uma área de 844,00m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados) e com uma construção em alvenaria medindo 222,33m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), neste município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 13.734, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.		15,00	2.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:7C0EFE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS DA DISPENSA Nº01/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 – CMS

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Valor Total: R\$ 20.507,20 (vinte mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de validade
05	Água Mineral, sem gás, armazenada em copo plástico de 200 ml, embalado em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades.	Cx	50	Cristal Premium	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	Validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
06	Café, torrado e moído, classificado como café especial ou superior, embalagem de 500 g, com pontuação mínima de 80 pontos em avaliação sensorial conforme metodologia da SCA ou metodologia equivalente reconhecida, livre de defeitos graves, com torra média ou média-clara, homogênea, data de torra máxima de 90 dias, acondicionado em embalagem aluminizada com válvula desgaseificadora, devidamente lacrada e identificada.	Und	360	Odebrecht Gourmet	R\$ 38,90	R\$ 14.004,00	Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
09	Leite semidesnatado UHT, zero lactose, com teor mínimo de gordura de 3,0%, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak, com capacidade de 1 litro, hermeticamente fechada, estável à temperatura ambiente, contendo identificação de lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Und	70	Lider	R\$ 7,17	R\$ 501,90	Validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
10	Manteiga extra, com sal, embalagem de 200 g.	Und	200	Frimesa Extra	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00	Validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
11	Achocolatado em pó instantâneo, com teor mínimo de cacau de 30%, de fácil e completa dissolução em leite frio ou quente, sem formação de grumos, livre de corantes artificiais, acondicionado em embalagem hermética aluminizada com 400 g.	Und	60	Atalaia	R\$ 14,77	R\$ 886,20	Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
16	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Maracujá. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.	Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um) anos a partir da data de entrega.
17	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Limão. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.	Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um) anos a partir da data de entrega.
18	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Laranja. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.	Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um) anos a partir da data de entrega.
19	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Uva. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.	Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um) anos a partir da data de entrega.
20	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Tangerina. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.	Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um) anos a partir da data de entrega.
21		Cx	05	Aurea	R\$ 28,97	R\$ 144,85	Validade mínima de 01 (um)

	Pó para refresco, não dietético, adoçado, com teor mínimo de 1% de suco, polpa ou extrato de fruta, de fácil dissolução, apresentando sabor e coloração característicos do fruto, com rendimento mínimo de 1 (um) litro por unidade, sabor Manga. Caixa com 15 (quinze) envelopes de 18 g cada.					anos a partir da data de entrega.
Total do Fornecedor:					R\$ 20.507,20	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 – CMS

Fornecedor: D CAMP ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 60.496.699/0001-54

Valor Total: R\$ 6.903,08 (seis mil, novecentos e três reais e oito centavos)

Item	Especificação do Item	Métrica	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de validade
01	Açúcar, composto de grãos cristalizados e brancos, produzido a partir da cana-de-açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg.	Und	45	Douro	R\$ 13,80	R\$ 621,00	12 (doze) meses a partir da data de entrega.
03	Água mineral, com gás, armazenada em garrafa Pet de 500 ml.	Und	1700	Santa Inês	R\$ 1,01	R\$ 1.717,00	90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
04	Água mineral, sem gás, armazenada em garrafa Pet de 500 ml.	Und	2500	Santa Inês	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
07	Chá mate, a granel, composto por erva mate tostado (Ilex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 g.	Und	70	União	R\$ 2,68	R\$ 187,60	12 (doze) meses na data da entrega
08	Leite, integral UHT, homogeneizado, com teor mínimo de gordura de 3,0%, acondicionado em embalagem tipo Tetra Park, com capacidade de 1 litro, hermeticamente fechada, estável à temperatura ambiente, contendo identificação de lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Und	480	Lider	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00	90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
12	Biscoito amanteigado, sabor leite, com embalagem com 330 g.	Und	60	Todeschini	R\$ 3,89	R\$ 233,40	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
13	Biscoito maisena, tradicional, embalagem com 350 g.	Und	60	Piccinini	R\$ 3,09	R\$ 185,40	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
14	Biscoito água e sal, tipo Cream Cracker, tradicional, com embalagem de 350 g.	Pc	60	Piccinini	R\$ 3,09	R\$ 185,40	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
15	Sal refinado, iodado, branco, com pureza mínima de 99,3% de cloreto de sódio, isento de contaminantes visíveis e com granulometria uniforme, embalado em pacotes de 1 kg em material plástico resistente e hermeticamente fechado, com registro no Ministério da Saúde.	Und	12	Garça	R\$ 1,44	R\$ 17,28	02 (dois) anos a partir da data de entrega.
Total do Fornecedor:					R\$ 6.903,08		

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:60114C45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1720/2026

SÚMULA:Revoga gratificação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º –Fica revogado a gratificação concedida à(s) servidora(s) abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculada(s) à função de Merendeira, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme as informações subsequentes:

TIPO DO ATO	Nº DO ATO	ITEM	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE (DATA)
Portaria	898/2025	3	MARCIA APARECIDA CAMILO	10379	02/02/2026
Portaria	130/2025	3	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	5527	02/02/2026
Portaria	130/2025	8	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	3286	02/02/2026
Portaria	615/2025	4	ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA	4925	02/02/2026
Portaria	130/2025	25	ELIANA SAURIN	7443	02/02/2026
Portaria	130/2025	29	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	3284	02/02/2026
Portaria	130/2025	30	ELZA NAVAS DOS ANJOS	1154	02/02/2026
Portaria	130/2025	39	IZABEL MARIA BATISTA	2396	02/02/2026
Portaria	615/2025	1	JOSIANE GRAZIELI GARBELINI	6568	02/02/2026
Portaria	898/2025	1	JOSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	9731	02/02/2026
Portaria	130/2025	47	JULIANE CRISTIANE VELASCO BALBINO DE CASTRO	9101	02/02/2026
Portaria	220/2025	2	JULIANE GOMES DOS SANTOS	2624	02/02/2026
Portaria	130/2025	54	MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GREGO	9117	02/02/2026
Portaria	1361/2025	UNICO	MARIA AUGUSTA CALABREZI FERRACIOLI	9748	02/02/2026
Portaria	130/2025	62	NILVA LUCIA MARCATTI SILVA	9739	02/02/2026
Portaria	615/2025	3	PRISCILA DE MOURA FRANCISCHINI BARBOSA	9732	02/02/2026
Portaria	130/2025	63	RENATA GOMES DA SILVA BARBOZA RODRIGUES	8868	02/02/2026
Portaria	130/2025	66	ROSANGELA CLESIO VIANA	6420	02/02/2026
Portaria	130/2025	68	ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO	9244	02/02/2026
Portaria	130/2025	80	SONIA CUSTODIA CARNIN	7103	02/02/2026

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1361/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 12 fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Bifon Marengoni

Código Identificador:6EFC9884**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
EDITAL 21/26**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 21/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CHARLES DE ALMEIDA ZENI	286966	14	1	JD. CALIFORNIA
ESPOLIO DE FRANCISCO CARDOSO	205214	25	2A	PARQUE SAO PEDRO
IMOBILIARIA YPEI LTDA	204536	20	8	PARQUE SAO PEDRO
VALDECI NOGUEIRA	202347	9	30	PARQUE SAO PEDRO
ROSA CREMONEIS UCCELLI	202371	10	2	PARQUE SAO PEDRO
IMOBILIARIA SOL LTDA	142522	3	8	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
IMOBILIARIA SOL LTDA	153419	1	16	JARDIM ESPERANÇA II PTE
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	352993	13	8	JARDIM NOVA SARANDI I
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429390	1	4	JARDIM NOVA SARANDI III
DELURDES MAZZI FALZIROLLI	313190	18	5	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314170	23	17	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	312614	14	13	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
DEVANIR NUNES DE SOUZA	260398	2	34	JARDIM ITAMARATY
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	334910	1	11	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
CLEBER GOMES DA SILVA	336912	11	26	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	346799	3	9	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	349259	16	6	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
LENIR TELEKEN	349283	16	9	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	210870	9	11	JARDIM CRUZEIRO
MARIA LUISA MARANHO MAIA	252450	24B	24B	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
SANDRA TEREZINHA MALYSZ	5827	19	22	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
DEBORA ALINE SIGNORINI	429680	4	12	JARDIM NOVA SARANDI III
ROGER ROSA MANUEL	447175	1	11	PARQUE DA GAVEA
ANGELICA AZEVEDO DA PENHA	447447	21	10	JARDIM FRANÇA
Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2026.				
IZAEL CARVALHO DOS SANTOS		HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA		
Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025		Coordenador de Alvará e Fiscalização Decreto 142/2025		

Publicado por:

Juliana Freitas da Silva

Código Identificador:30E6058C**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO IX CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório nº 267/2021 - Pregão Presencial nº 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, além de readequar o itinerário e quantidade de quilômetros por rota, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação. O acréscimo será realizado nas rotas 01 e 03/A no montante de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais) correspondendo a 5,2736% do valor total do contrato, e a supressão nas rotas 02, 03, 04 e 05, no montante de R\$ 292.376,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais) correspondendo a 19,5052% do valor total do contrato. Os valores unitários do km rodado continuarão conforme os últimos registrados, e dessa forma, estima-se como valor contratual para o ano letivo de 2026, considerando a prorrogação, o acréscimo e a supressão, a importância de R\$ 1.603.392,00 (um milhão seiscentos e três mil trezentos e noventa e dois reais).

DO OBJETO: A tabela do *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “

Item	Descrição Rota	Km percorrido nos dias letivos	Valor Unit KM	Total
001	ROTA READEQUADA: ROTA 001 – (BAIRRO DOS ALVES ATÉ ESCOLA MUNICIPAL WENCESLAU BRAZ E COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE Dr. ULYSSES PR) Turno manhã (municipal) e tarde (estadual) Distância percorrida no trajeto: 115,00KM Horário de início: 06h10 Horário de chegada à escola: 18h30 Veículo: Van Escolar (Capacidade: 16 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal da manhã, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h10 às 07h30) Distância: 42,00km	23.000 Km/percorrido em 200 dias letivos.	12,75	R\$ 293.250,00

	1. Início na garagem no Distrito de São José 2. Parada 1: Em Cima da Serra, embarque 3. Parada 2: Residência do Zico, embarque 4. Parada 3: Bairro Cadeado, embarque 5. Parada 4: Estação e Casa da família Anhaia 6. Parada 5: "Alexandra", embarque 7. Parada 6: Desembarque na Escola Municipal Wenceslau Braz, finalizando na garagem. b) Trajeto detalhado: (10h40 às 18h30) Distância: 73,00km 1. Início na garagem no Distrito de São José 2. Parada 1: Escola Municipal, embarque 3. Parada 2: Bairro Cadeado, desembarque 4. Parada 3: Em Cima da Serra, desembarque 5. Parada 4: "Alexandra" desembarque e embarque 6. Parada 5: Estação e casa da Professora, desembarque e embarque 7. Parada 6: Colégio Estadual Tancredo Neves (Dr. Ulysses PR) desembarque 8. Parada 7: "Alexandra, desembarque 9. Parada 8: Estação, desembarque e garagem.			
002	ROTA READEQUADA: ROTA 002 – (BAIRRO DOS LIMAS ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 72,00KM Horário de início: 06h45 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Micro Ônibus Escolar (Capacidade: 31 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. c) Trajeto detalhado: (06h45 às 07h45) Distância: 24,00km 1. Iniciando na garagem no Bairro do Ouro Verde 2. Parada 1: Bairro dos Limas, embarque 3. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque 4. Parada 3: Escola Municipal Pres. Médici, desembarque d) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 24,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro dos Limas, desembarque turno Integral, aguardando horário para embarque Noturno. 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque e) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 24,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2. Bairro dos Limas, desembarque e segue de volta a garagem no bairro do Ouro Verde.	14.400 Km/em 200 dias letivos	13,25	R\$ 190.800,00
003	ROTA READEQUADA: ROTA 003-001 – (BAIRRO DA PALMEIRINHA ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 108,00 km Horário de início: 06h35 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Ônibus Escolar (Capacidade: 50 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h35 às 07h45) Distância: 27,00km 1. Parada 1. Iniciando na garagem no bairro da Palmeirinha, embarque 2. Parada 2. Bairro São Domingos, embarque 3. Parada 3. Colégio Zélia de Moura Santos, desembarque 4. Parada 4: Escola Pres. Médici, desembarque. b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 54,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro São Domingos e Palmeirinha, desembarque Integral e embarque noturno. 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque. c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 27,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2: Bairro São Domingos e Palmeirinha, desembarque.	21.600 Km/em 200dias letivos	13,52	R\$ 292.032,00
	ROTA READEQUADA: ROTA 003-002 – (BAIRROS DOS FORNOS E RIO CLARO ATÉ SÃO DOMINGOS EM SISTEMA CONCOMITANTE COM A ROTA 004) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 93,00KM Horário de início: 06h30 Horário de chegada ao bairro: 23h50 Veículo: Van Escolar (Capacidade: 16 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h00 às 07h00) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Iniciando na garagem, embarca alunos nos bairros dos Fornos e Rio Claro, entregando em São Domingos. b) Trajeto detalhado: (16h30 às 17h30) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Entrega alunos do período integral nos bairros: Fornos e Rio Claro. 2. Parada 2: Embarca alunos período noturno Estadual nos Bairros Fornos e Rio Claro, entregando no bairro São Domingos. c) Trajeto detalhado: (22h50 às 23h50) Distância: 31,00km 1. Parada 1: Entrega alunos nos bairros dos Fornos e Rio Claro, retornando a garagem no bairro São Domingos	18.600 km/em 200 dias letivos.	12,75	R\$ 237.150,00
004	ROTA READEQUADA: ROTA 004 – (BAIRRO SANTO ANTONIO ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 135,00KM Horário de início: 06h30 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Microônibus Escolar (Capacidade: 44 alunos) Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h30 às 07h50) Distância: 40,00km 1. Parada 1. Iniciando na garagem no bairro da Santo Antonio, segue até Mineração iniciando embarque 2. Parada 2. Bairro Sto Antonio, embarque 3. Parada 3. Colégio Zélia de Moura Santos, desembarque 4. Parada 4: Escola Pres Médici, desembarque. b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 55,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro Santo Antonio e Mineração, desembarque Integral e embarque noturno 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque. c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 40,00km 1. Parada 1. Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2: Bairro Sto Antonio e Mineração, desembarque e finalizando na garagem no bairro Sto Antonio.	27.000 Km/em 200 dias letivos	13,80	R\$ 372.600,00
005	ROTA READEQUADA: ROTA 005 – (BAIRRO DO CAÇADOR ATÉ COLÉGIO ZÉLIA MOURA SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL PRES. MÉDICI NO BAIRRO DO OURO VERDE) Turno Integral (municipal e estadual), e noturno (estadual) Distância percorrida no trajeto: 84,00KM Horário de início: 06h45 Horário de chegada à escola: 23h30 Veículo: Micro Ônibus Escolar (Capacidade: 31 alunos)	16.800 Km/em 200dias letivos	12,95	R\$ 217.560,00

Necessário monitor de alunos para turno Municipal Integral, nos trajetos de embarque e desembarque. a) Trajeto detalhado: (06h45 às 07h45) Distância: 28,00km 1. Iniciando na garagem no Bairro do Ouro Verde 2. Parada 1: Bairro do Caçador, embarque 3. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque 4. Parada 3: Escola Municipal Pres. Médici, desembarque b) Trajeto detalhado: (16h00 às 18h00) Distância: 28,00km 1. Parada 1: Escola Pres. Médici, embarque 2. Parada 2: Colégio Zélia Moura Santos, embarque 3. Parada 3: Bairro do Caçador, desembarque turno Integral, aguardando horário para embarque Noturno. 4. Parada 4: Colégio Zélia Moura Santos, desembarque c) Trajeto detalhado: (22h20 às 23h30) Distância: 28,00km 1. Parada 1: Colégio Zélia de Moura Santos, embarque 2. Parada 2: Bairro dos Limas, desembarque e segue de volta a garagem no bairro do Ouro Verde			

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato, tem como seu valor total global a importância de R\$ 8.065.942,25 (oito milhões sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, e conforme vigência total.” O parágrafo único da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte inclusão: “As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta do seguinte orçamento específico do exercício de 2026:

008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3050 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3060 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3070 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3080 – 122 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3090 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

12.365.0026.2036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSP. ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

3220 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3230 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3240 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3250 – 122 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3260 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

12.365.0026.2037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE

3380 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3390 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J

3400 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J”

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O §1º da CLÁUSULA DÉCIMA passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contado da data de assinatura do contrato.”.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:B92D12AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025

Pregão Eletrônico n.º 032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.

OBJETO DO TERMO: Este termo tem por fim alterar a marca do item 01 dos LOTES 044 – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, e 052 – BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, objeto da Ata supracitada, conforme requerido pela Detentora e aceito pela Secretaria gestora.

DA ALTERAÇÃO: Dessa forma, fica alterado o item supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade
44	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	Luam	PCT
52	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Luam	PCT

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9840FB53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A. para serem utilizados nas aulas, de Taekwondo que serão ministradas na Escola Municipal do Campo Presidente Médici, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

JOSE ELIO PINTO, inscrita no **CNPJ n.º 00.862.381/0001-18**, no objeto desta licitação com o valor global de em **R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme o item e quantidade descrita abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13433	TATAME Tatame em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), na cor azul, medindo 100 x 100 x 4 cm, dupla face de alta densidade com 250kg/ m3 em materiais com aglomerados de poliuretano, com sistema de absorção de impacto e amortecimento adequado para a prática de Taekwondo e demais artes marciais. Produzido em material atóxico, antiderrapante, resistente, lavável e de fácil higienização, corte dentado desenvolvidas para ter o encaixe ideal entre as peças o que facilita a montagem, desmontagem e transporte, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Instruções de conservação deverão constar na embalagem ou em documentação técnica do produto.	50,00	UNID	215,00	10.750,00
TOTAL						10.750,00

Sengés, 23 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2F0F5748

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Janeiro de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	145.720,65		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	1.379.503,20	
Contribuições	27.132,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	35.376,93	
Receita Patrimonial	92.663,63		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.595.855,33	4.010.735,46
Receita Agropecuária	1.969,07				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	3.615.877,71				
Outras Receitas Correntes	4.827,98	3.888.191,04			
(-) Dedução para o FUNDEB	574.025,73	-574.025,73			
Déficit		696.570,15			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		4.010.735,46	Totais		4.010.735,46
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	3.092.341,76	
Transferências de Capital	628.391,29	628.391,29	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.518,51	3.173.860,27
Déficit		2.545.468,98			
Totais		3.173.860,27	Totais		3.173.860,27
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		3.314.165,31	Despesas Correntes		4.010.735,46
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		628.391,29	Despesas de Capital		3.173.860,27
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		3.242.039,13			
Total		7.184.595,73	Total		7.184.595,73

MICHEL HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Fev/2026, 07h e 36m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78624E4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana		Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias		
Prefeitura Municipal de Sulina		Segundo as Categorias Economicas		
Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	----- Despesas Correntes -----			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	64.877,64		46.458,29	111.335,93
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	33.642,59		3.963,10	37.605,69
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	54.655,97			54.655,97
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	187.718,38	35.376,93	231.846,10	454.941,41
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	46.755,95		324.160,16	370.916,11
DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.706,05		123.890,99	127.597,04
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	11.541,05		70.316,76	81.857,81
FUNDEB	275.020,64		32.153,98	307.174,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	85.077,66		25.728,13	110.805,79
DEPARTAMENTO DO FMDCA	21.225,26		4.562,27	25.787,53
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18.374,69		24.132,65	42.507,34
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	278.071,31		830.602,99	1.108.674,30
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	116.980,22		676.727,45	793.707,67
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	75.665,41		39.358,82	115.024,23
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	81.621,10		99.654,72	181.275,82
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4.072,53		48.077,65	52.150,18
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			11.607,94	11.607,94
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	12.881,57		2.173,33	15.054,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	7.615,18		440,00	8.055,18
Total	1.379.503,20	35.376,93	2.595.855,33	4.010.735,46

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	----- Despesas de Capital -----			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	8.404,40		81.518,51	89.922,91
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	10.318,70			10.318,70
DEPARTAMENTO DO FMDCA	900.960,69			900.960,69
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	960,00			960,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	799,77			799,77
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.926.507,70			1.926.507,70
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	125.650,00			125.650,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	118.740,50			118.740,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	3.092.341,76	0,00	81.518,51	3.173.860,27

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	----- T O T A I S -----		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	111.335,93		111.335,93
GOVERNO MUNICIPAL			

GABINETE DO PREFEITO	37.605,69		37.605,69
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	54.655,97		54.655,97
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	454.941,41	89.922,91	544.864,32
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	370.916,11		370.916,11
DEPARTAMENTO DE CULTURA	127.597,04		127.597,04
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	81.857,81		81.857,81
FUNDEB	307.174,62		307.174,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	110.805,79	10.318,70	121.124,49
DEPARTAMENTO DO FMDCA	25.787,53	900.960,69	926.748,22
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	42.507,34	960,00	43.467,34
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.108.674,30		1.108.674,30
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	793.707,67	799,77	794.507,44
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	115.024,23	1.926.507,70	2.041.531,93
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	181.275,82	125.650,00	306.925,82
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	52.150,18		52.150,18
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	11.607,94		11.607,94
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	15.054,90	118.740,50	133.795,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	8.055,18		8.055,18
Total	4.010.735,46	3.173.860,27	7.184.595,73
MICHELHI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 41m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2A7F279C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.010.735,46
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.379.503,20
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		26.091,44	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	26.091,44		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.353.411,76	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	2.004,42		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.631,89		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.107.977,80		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	205.012,05		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.785,60		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			35.376,93
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		35.376,93	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	35.376,93		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.595.855,33
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		32.153,98	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	32.153,98		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		175.672,66	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	175.672,66		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.062.696,69	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.150,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.068.791,61		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	10.300,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	19.719,70		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	39.559,48		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	745.223,18		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	71.963,24		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	52.358,43		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38.937,12		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2.600,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.093,93		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.173.860,27
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.092.341,76
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.092.341,76	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.823.703,78		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.637,98		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			81.518,51
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		81.518,51	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	81.518,51		
Total Geral				7.184.595,73

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E516B8DB

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.888.191,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		145.720,65	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		119.755,20	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	9.359,23		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	78.316,27		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	32.079,70		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		25.965,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	277,78		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	25.687,67		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		27.132,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		27.132,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	27.132,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		92.663,63	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		100,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		92.563,63	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	92.563,63		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		1.969,07	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		1.969,07	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	1.969,07		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.615.877,71	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.179.144,41	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	1.772.687,90		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	181.110,68		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	148.959,88		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	27.315,92		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	42.038,37		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.460,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.571,66		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		1.100.639,14	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.100.639,14		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		

671

2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00		
	Total Geral			4.516.582,33
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	574.025,73		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	574.025,73		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	354.537,53		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	354.537,53		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	219.488,20		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	219.488,20		

Total de Deducoes.....		574.025,73		

Total da Receita Liquida..		3.942.556,60		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	145.720,65
Contribuicoes	27.132,00
Receita Patrimonial	92.663,63
Receita Agropecuaria	1.969,07
Transferencias Correntes	3.615.877,71
Outras Receitas Correntes	4.827,98

Total Receitas Correntes	3.888.191,04
Transferencias de Capital	628.391,29

Total Receitas de Capital	628.391,29

Total Geral	4.516.582,33
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	574.025,73

Total das Deducoes	574.025,73

Total da Receita Liquida	3.942.556,60

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 38m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DB2E8E2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Funcoes	
Prefeitura Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01 CAMARA MUNICIPAL	01 Legislativa	111.335,93	111.335,93
02 GOVERNO MUNICIPAL	04 Administracao	92.261,66	92.261,66
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS	04 Administracao	387.027,34	
	28 Encargos Especiais	157.836,98	
	99 Reservas	0,00	544.864,32
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	12 Educacao	678.090,73	
	13 Cultura	127.597,04	
	27 Desporto e Lazer	81.857,81	887.545,58
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	08 Assistencia Social	1.047.872,71	1.047.872,71
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10 Saude	1.152.141,64	1.152.141,64
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS	15 Urbanismo	2.041.531,93	
	26 Transporte	794.507,44	2.836.039,37
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17 Saneamento	48.077,65	
	18 Gestao Ambiental	4.072,53	
	20 Agricultura	306.925,82	359.076,00
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	23 Comercio e Servicos	145.403,34	145.403,34
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	04 Administracao	8.055,18	8.055,18

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes	
Prefeitura Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
----- Resumo -----			
Funcao		Despesa Executada	
01 Legislativa		111.335,93	

04 Administracao	487.344,18
08 Assistencia Social	1.047.872,71
10 Saude	1.152.141,64
12 Educacao	678.090,73
13 Cultura	127.597,04
15 Urbanismo	2.041.531,93
17 Saneamento	48.077,65
18 Gestao Ambiental	4.072,53
20 Agricultura	306.925,82
23 Comercio e Servicos	145.403,34
26 Transporte	794.507,44
27 Desporto e Lazer	81.857,81
28 Encargos Especiais	157.836,98
99 Reservas	0,00
Total Geral	7.184.595,73

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-O	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucuo Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 47m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FCBE347B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Exercicio de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	111.335,93		111.335,93
01.031.0000	Acao Legislativa	111.335,93		111.335,93
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	111.335,93		111.335,93
04.000.0000	Administracao	487.344,18		487.344,18
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	8.055,18		8.055,18
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	8.055,18		8.055,18
04.122.0000	Administracao Geral	466.321,74		466.321,74
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	37.605,69		37.605,69
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	41.688,71		41.688,71
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	387.027,34		387.027,34
04.124.0000	Controle Interno	12.967,26		12.967,26
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	12.967,26		12.967,26
08.000.0000	Assistencia Social	137.991,30	909.881,41	1.047.872,71
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	52,75		52,75
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.	52,75		52,75
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.787,53	900.960,69	926.748,22
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento	25.787,53	900.960,69	926.748,22
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	27.129,06		27.129,06
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	27.129,06		27.129,06
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	85.021,96	8.920,72	93.942,68
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	85.021,96	8.920,72	93.942,68
10.000.0000	Saude		1.152.141,64	1.152.141,64
10.122.0000	Administracao Geral		43.467,34	43.467,34
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		43.467,34	43.467,34
10.301.0000	Atencao Basica		581.578,20	581.578,20
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		581.578,20	581.578,20
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		527.096,10	527.096,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		527.096,10	527.096,10
12.000.0000	Educacao		678.090,73	678.090,73
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		6.139,70	6.139,70
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma		6.139,70	6.139,70
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		579.651,47	579.651,47
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender criancas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma		579.651,47	579.651,47

	quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.365.0000	Educacao Infantil		60.145,58	60.145,58
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em		60.145,58	60.145,58
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcuo de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcuo de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcuo de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98	32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcuo de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas		32.153,98	32.153,98
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcuo de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcuo de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
13.000.0000	Cultura	127.597,04		127.597,04
13.392.0000	Difusao Cultural	127.597,04		127.597,04
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianas das escolas municipais.	127.597,04		127.597,04
15.000.0000	Urbanismo	112.744,84	1.928.787,09	2.041.531,93
15.452.0000	Servicos Urbanos	112.744,84	1.928.787,09	2.041.531,93
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcuo de nova ponte	112.744,84	1.928.787,09	2.041.531,93
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	sobre o rio capivara Construcuo de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcuo de Unidades Habitacionais. Construcuo, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcuo de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.			
17.000.0000	Saneamento	48.077,65		48.077,65
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	48.077,65		48.077,65
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	48.077,65		48.077,65
18.000.0000	Gestao Ambiental	4.072,53		4.072,53
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.072,53		4.072,53
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	4.072,53		4.072,53
20.000.0000	Agricultura	211.925,82	95.000,00	306.925,82
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	211.925,82	95.000,00	306.925,82
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para	211.925,82	95.000,00	306.925,82
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	26.662,84	118.740,50	145.403,34
23.691.0000	Promocao Comercial	15.054,90	118.740,50	133.795,40
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	15.054,90	118.740,50	133.795,40
23.695.0000	Turismo	11.607,94		11.607,94
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	11.607,94		11.607,94
26.000.0000	Transporte	794.494,36	13,08	794.507,44
26.782.0000	Transporte Rodoviario	794.494,36	13,08	794.507,44
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcuo de infraestruturra, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcuo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcuo/reforma de pontos de onibus.	794.494,36	13,08	794.507,44
27.000.0000	Desporto e Lazer	81.857,81		81.857,81
27.813.0000	Lazer	81.857,81		81.857,81
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcuo, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.	81.857,81		81.857,81
28.000.0000	Encargos Especiais	156.033,82	1.803,16	157.836,98
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	156.033,82	1.803,16	157.836,98
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	156.033,82	1.803,16	157.836,98
	Total 2.300.138,12		4.884.457,61	7.184.595,73

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-O	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucuo Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 45m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C364B6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Sulina	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por

Janeiro de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64		Projetos, Atividades e O.E.			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0000	Acao Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		111.335,93		111.335,93
04.000.0000	Administracao		487.344,18		487.344,18
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		8.055,18		8.055,18
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		8.055,18		8.055,18
04.122.0000	Administracao Geral		466.321,74		466.321,74
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		37.605,69		37.605,69
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		41.688,71		41.688,71
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		387.027,34		387.027,34
04.124.0000	Controle Interno		12.967,26		12.967,26
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		12.967,26		12.967,26
08.000.0000	Assistencia Social		1.047.872,71		1.047.872,71
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		52,75		52,75
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		52,75		52,75
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		926.748,22		926.748,22
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento		926.748,22		926.748,22
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		27.129,06		27.129,06
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		27.129,06		27.129,06
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais		93.942,68		93.942,68
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		93.942,68		93.942,68
10.000.0000	Saude		1.152.141,64		1.152.141,64
10.122.0000	Administracao Geral		43.467,34		43.467,34
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		43.467,34		43.467,34
10.301.0000	Atencao Basica		581.578,20		581.578,20
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		581.578,20		581.578,20
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		527.096,10		527.096,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		527.096,10		527.096,10
12.000.0000	Educacao		678.090,73		678.090,73
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		6.139,70		6.139,70
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma		6.139,70		6.139,70
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliaco es e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		579.651,47		579.651,47
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliaco es e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		579.651,47		579.651,47
12.365.0000	Educacao Infantil		60.145,58		60.145,58
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em		60.145,58		60.145,58
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliaco es e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas		32.153,98		32.153,98
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituiçao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
13.000.0000	Cultura		127.597,04		127.597,04
13.392.0000	Difusao Cultural		127.597,04		127.597,04
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		127.597,04		127.597,04
15.000.0000	Urbanismo	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
17.000.0000	Saneamento		48.077,65		48.077,65
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		48.077,65		48.077,65
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		48.077,65		48.077,65
18.000.0000	Gestao Ambiental		4.072,53		4.072,53
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		4.072,53		4.072,53
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		4.072,53		4.072,53
20.000.0000	Agricultura		306.925,82		306.925,82
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		306.925,82		306.925,82
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para		306.925,82		306.925,82
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		145.403,34		145.403,34
23.691.0000	Promocao Comercial		133.795,40		133.795,40
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		133.795,40		133.795,40
23.695.0000	Turismo		11.607,94		11.607,94
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		11.607,94		11.607,94
26.000.0000	Transporte		794.507,44		794.507,44
26.782.0000	Transporte Rodoviario		794.507,44		794.507,44
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos, construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.		794.507,44		794.507,44
27.000.0000	Desporto e Lazer		81.857,81		81.857,81
27.813.0000	Lazer		81.857,81		81.857,81
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		81.857,81		81.857,81
28.000.0000	Encargos Especiais			157.836,98	157.836,98
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			157.836,98	157.836,98
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			157.836,98	157.836,98
99.999.9999	Reservas				
	Total	1.565.908,04	5.460.850,71	157.836,98	7.184.595,73
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

FONTE: Governanca Brasil - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 43m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:12D78D43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Estado do Parana		Programa de Trabalho			
Prefeitura Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		111.335,93		111.335,93
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		111.335,93		111.335,93

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.450,99		55.450,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.426,65		9.426,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.243,42		2.243,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.115,69		10.115,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		33.219,18		33.219,18
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		880,00		880,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		111.335,93		111.335,93
	Total do Orgao		111.335,93		111.335,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		37.605,69		37.605,69
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		37.605,69		37.605,69
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		37.605,69		37.605,69
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		37.605,69		37.605,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.754,36		28.754,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.888,23		4.888,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.466,66		1.466,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		246,44		246,44
	Total Unidade Orcamentaria.....		37.605,69		37.605,69
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		54.655,97		54.655,97
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		41.688,71		41.688,71
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		41.688,71		41.688,71
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		41.688,71		41.688,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.631,40		35.631,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.057,31		6.057,31
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		12.967,26		12.967,26
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		12.967,26		12.967,26
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		12.967,26		12.967,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.083,12		11.083,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.884,14		1.884,14
	Total Unidade Orcamentaria.....		54.655,97		54.655,97
	Total do Orgao		92.261,66		92.261,66
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		387.027,34		387.027,34
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		387.027,34		387.027,34
04.122.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		387.027,34		387.027,34
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		387.027,34		387.027,34
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.052,58		2.052,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		155.851,07		155.851,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.810,31		27.810,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.980,00		1.980,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.845,15		35.845,15
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.713,20		7.713,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.109,45		103.109,45
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		33.011,06		33.011,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.794,64		10.794,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		455,48		455,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.404,40		8.404,40
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			157.836,98	157.836,98
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			157.836,98	157.836,98
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			157.836,98	157.836,98
28.846.0005.0.001.000	Encargos Especiais			157.836,98	157.836,98
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			2.004,42	2.004,42
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			35.376,93	35.376,93
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			38.937,12	38.937,12
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			81.518,51	81.518,51
	Total Unidade Orcamentaria.....		387.027,34	157.836,98	544.864,32
	Total do Orgao		387.027,34	157.836,98	544.864,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		370.916,11		370.916,11
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		6.139,70		6.139,70
12.306.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da		6.139,70		6.139,70

	Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infraestrutura das escolas do município, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		6.139,70		6.139,70
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		6.139,70		6.139,70
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		364.776,41		364.776,41
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldades de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal. Ofertar aulas de musicalização em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para		364.776,41		364.776,41
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infraestrutura das escolas do município, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		84.127,18		84.127,18
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.748,47		11.748,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.343,92		19.343,92
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		13.580,00		13.580,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.069,88		18.069,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.199,87		17.199,87
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		389,00		389,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.666,62		3.666,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		129,42		129,42
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		280.649,23		280.649,23
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.917,88		2.917,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.124,23		26.124,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.965,37		5.965,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		118.666,75		118.666,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.975,00		126.975,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		370.916,11		370.916,11
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		127.597,04		127.597,04
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		127.597,04		127.597,04
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior número de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipação Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Páscoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisição de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos intérpretes, com apoio dos municípios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germânicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditório para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutenção do Centro de Eventos e demais locais que são utilizados para atrações culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo histórico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Família" com apresentações e espetáculos, reforçar a "Noite Cultural" anual com as instituições de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		127.597,04		127.597,04
13.392.0009.2.015.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		127.597,04		127.597,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.112,30		3.112,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		593,75		593,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.297,56		73.297,56
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		10.300,00		10.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.293,43		40.293,43
	Total Unidade Orcamentaria.....		127.597,04		127.597,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		81.857,81		81.857,81
27.813.0000.0.000.000	Lazer		81.857,81		81.857,81
27.813.0010.0.000.000	Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, através da ampliação das opções e incentivo a prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a prática das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida. Construção, ampliação e/ou adaptação de espaços esportivos.		81.857,81		81.857,81
27.813.0010.2.016.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		81.857,81		81.857,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.864,14		9.864,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.676,91		1.676,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.851,15		49.851,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.612,52		16.612,52
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		353,09		353,09
	Total Unidade Orcamentaria.....		81.857,81		81.857,81

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		307.174,62		307.174,62
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		214.875,06		214.875,06
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		214.875,06		214.875,06
12.361.0007.2.017.000	FUNDEB		214.875,06		214.875,06
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.755,31		9.755,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		179.487,89		179.487,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.631,86		25.631,86
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		60.145,58		60.145,58
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as		60.145,58		60.145,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		60.145,58		60.145,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.705,94		49.705,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.439,64		10.439,64
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para		32.153,98		32.153,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0007.2.017.000	FUNDEB		32.153,98		32.153,98
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		32.153,98		32.153,98
	Total Unidade Orcamentaria.....		307.174,62		307.174,62
	Total do Orgao		887.545,58		887.545,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		121.124,49		121.124,49
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		52,75		52,75
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		52,75		52,75
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		52,75		52,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52,75		52,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		27.129,06		27.129,06
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		27.129,06		27.129,06
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		27.129,06		27.129,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.231,90		7.231,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.229,41		1.229,41

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.589,43		12.589,43
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.666,62		3.666,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.111,70		2.111,70
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais		93.942,68		93.942,68
08.245.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		93.942,68		93.942,68
08.245.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		93.942,68		93.942,68
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.442,27		2.442,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.839,17		62.839,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.334,91		11.334,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.405,61		6.405,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.713,72		2.713,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.207,00		8.207,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		121.124,49		121.124,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		926.748,22		926.748,22
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		926.748,22		926.748,22
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		926.748,22		926.748,22
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		20.936,23		20.936,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.686,03		13.686,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.687,93		2.687,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.464,94		1.464,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.097,33		2.097,33
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		900.960,69		900.960,69
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		900.960,69		900.960,69
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		4.851,30		4.851,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.963,66		3.963,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		887,64		887,64
	Total Unidade Orcamentaria.....		926.748,22		926.748,22
	Total do Orgao		1.047.872,71		1.047.872,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		43.467,34		43.467,34
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		43.467,34		43.467,34
10.122.0017.0.000.000	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		43.467,34		43.467,34
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		43.467,34		43.467,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.020,12		16.020,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.354,57		2.354,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.330,45		2.330,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.802,28		10.802,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.999,92		10.999,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		960,00		960,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		43.467,34		43.467,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.108.674,30		1.108.674,30
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		581.578,20		581.578,20
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		581.578,20		581.578,20
10.301.0018.2.029.000	Atencao Primaria em Saude		581.578,20		581.578,20
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.378,09		3.378,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.061,64		200.061,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		37.754,54		37.754,54
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		10.785,60		10.785,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		480,00		480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.431,74		150.431,74
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		13.776,40		13.776,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		152.500,69		152.500,69
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.900,00		3.900,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		2.600,00		2.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.909,50		5.909,50
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		527.096,10		527.096,10
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		527.096,10		527.096,10
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		15.029,46		15.029,46
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.029,46		15.029,46
10.302.0018.2.052.000	Consortorio Intermunicipal de Saude - CONIMS		186.734,64		186.734,64
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		11.061,98		11.061,98
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		175.672,66		175.672,66
10.302.0018.2.056.000	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.108.674,30		1.108.674,30
	Total do Orgao		1.152.141,64		1.152.141,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		794.507,44		794.507,44
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		794.507,44		794.507,44
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcão de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcão e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcão/reforma de pontos de onibus.		794.507,44		794.507,44
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		794.507,44		794.507,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		7.085,76		7.085,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		93.130,72		93.130,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.763,74		16.763,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		508.603,68		508.603,68
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		157.050,45		157.050,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.073,32		11.073,32
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799,77		799,77
	Total Unidade Orcamentaria.....		794.507,44		794.507,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
	Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcão de nova ponte sobre o rio capivara Construcão de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcão de Unidades Habitacionais. Construcão, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcão de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.565.908,04			1.565.908,04
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.565.908,04			1.565.908,04
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		475.623,89		475.623,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.164,97		65.164,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.500,44		10.500,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.411,33		8.411,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.103,49		29.103,49
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.844,00		1.844,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		356.835,05		356.835,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.764,61		3.764,61
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.565.908,04	475.623,89		2.041.531,93
	Total do Orgao	1.565.908,04	1.270.131,33		2.836.039,37
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		306.925,82		306.925,82
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		306.925,82		306.925,82
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		306.925,82		306.925,82
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		306.925,82		306.925,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.814,74		69.814,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.806,36		11.806,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.945,16		83.945,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.069,57		13.069,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.639,99		2.639,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.650,00		125.650,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		306.925,82		306.925,82
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		48.077,65		48.077,65
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		48.077,65		48.077,65
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		48.077,65		48.077,65
17.512.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		48.077,65		48.077,65
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.077,65		48.077,65
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		4.072,53		4.072,53
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		4.072,53		4.072,53
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		4.072,53		4.072,53
18.541.0023.2.043.000	MEIO AMBIENTE		4.072,53		4.072,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.480,80		3.480,80

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		591,73		591,73
	Total Unidade Orcamentaria.....		52.150,18		52.150,18
	Total do Orgao		359.076,00		359.076,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		11.607,94		11.607,94
23.695.0000.0.000.000	Turismo		11.607,94		11.607,94
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		11.607,94		11.607,94
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		11.607,94		11.607,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.598,00		7.598,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.009,94		4.009,94
	Total Unidade Orcamentaria.....		11.607,94		11.607,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		133.795,40		133.795,40
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		133.795,40		133.795,40
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		133.795,40		133.795,40
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		133.795,40		133.795,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.009,90		11.009,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.871,67		1.871,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.440,00		1.440,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		733,33		733,33
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.740,50		118.740,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		133.795,40		133.795,40
	Total do Orgao		145.403,34		145.403,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		8.055,18		8.055,18
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		8.055,18		8.055,18
04.121.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		8.055,18		8.055,18
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		8.055,18		8.055,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.508,71		6.508,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.106,47		1.106,47
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		440,00		440,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.055,18		8.055,18
	Total do Orgao		8.055,18		8.055,18
	Total Geral	1.565.908,04	5.460.850,71	157.836,98	7.184.595,73

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 42m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FBD1DA30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana	Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada				
Prefeitura Municipal de Sulina	Meses 1-1 de 2026 - Anexo 10, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	51.776.889,79	3.888.191,04		47.888.698,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.321.000,00	145.720,65		3.175.279,35
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.001.000,00	119.755,20		2.881.244,80
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	731.000,00	9.359,23		721.640,77
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	1.359,23		223.640,77
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	441,03		199.558,97
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	111,54		4.888,46
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00	544,27		9.455,73
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	262,39		9.737,61
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	506.000,00	8.000,00		498.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	500.000,00	8.000,00		492.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	78.316,27		1.371.683,73
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.450.000,00	78.316,27		1.371.683,73
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00	68.716,16		1.081.283,84
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00	68.716,16		1.081.283,84
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	68.716,16		1.031.283,84
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	0,00		50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	9.600,11		290.399,89
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	9.600,11		290.399,89
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	300.000,00	9.600,11		290.399,89
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	300.000,00	9.600,11		290.399,89
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	820.000,00	32.079,70		787.920,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	820.000,00	32.079,70		787.920,30

1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	820.000,00	32.079,70		787.920,30
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	800.000,00	31.582,74		768.417,26
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	496,96		9.503,04

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	310.000,00	25.965,45		284.034,55
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Pol	95.000,00	277,78		94.722,22
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	95.000,00	277,78		94.722,22
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	80.000,00	277,78		79.722,22
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215.000,00	25.687,67		189.312,33
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	215.000,00	25.687,67		189.312,33
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	200.000,00	25.676,25		174.323,75
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	5.000,00	11,42		4.988,58
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	409.000,00	27.132,00		381.868,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	27.132,00		381.868,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	27.132,00		381.868,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	27.132,00		381.868,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	400.000,00	27.026,18		372.973,82
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	2.000,00	65,14		1.934,86
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	5.000,00	27,12		4.972,88
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	13,56		1.986,44
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	350.000,00	92.663,63		257.336,37
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	100,00		39.900,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	100,00		39.900,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	40.000,00	100,00		39.900,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	40.000,00	100,00		39.900,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	100,00		39.900,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	310.000,00	92.563,63		217.436,37

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	310.000,00	92.563,63		217.436,37
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	310.000,00	92.563,63		217.436,37
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral	300.000,00	91.210,14		208.789,86
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -Geral - Principal	300.000,00	91.210,14		208.789,86
1.3.2.1.01.2.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao	10.000,00	1.353,49		8.646,51
1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Principal	10.000,00	1.353,49		8.646,51
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	1.969,07		58.030,93
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	1.969,07		58.030,93
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	1.969,07		58.030,93
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	60.000,00	1.969,07		58.030,93
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	50.000,00	0,00		50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	47.576.889,79	3.615.877,71		43.961.012,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.041.889,79	2.179.144,41		29.862.745,38
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	26.232.000,00	1.772.687,90		24.459.312,10
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	26.172.000,00	1.771.935,36		24.400.064,64
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	24.025.000,00	1.771.935,36		22.253.064,64
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.025.000,00	1.771.935,36		22.253.064,64
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	752,54		59.247,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	752,54		59.247,46
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.432.000,00	181.110,68		2.250.889,32
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.946.000,00	154.642,56		1.791.357,44
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.946.000,00	154.642,56		1.791.357,44
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	246,14		24.753,86
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	246,14		24.753,86
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	461.000,00	26.221,98		434.778,02
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	/89	11.000,00	546,19		10.453,81
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.000,00	546,19		10.453,81
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	450.000,00	25.675,79		424.324,21
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	450.000,00	25.675,79		424.324,21
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.470.000,00	148.959,88		2.321.040,12

1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.470.000,00	148.759,87		2.321.240,13
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.370.000,00	147.029,80		2.222.970,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.370.000,00	147.029,80		2.222.970,20
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	2.370.000,00	81.178,00		2.288.822,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	34.851,80	34.851,80	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	31.000,00	31.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	100.000,00	1.730,07		98.269,93
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00	1.730,07		98.269,93
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	200,01	200,01	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	200,01	200,01	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	200,01	200,01	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	399.889,79	27.315,92		372.573,87
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	161.000,00	27.315,92		133.684,08
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	161.000,00	27.315,92		133.684,08
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	68.000,00	0,00		68.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	68.000,00	0,00		68.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.000,00	0,00		65.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.000,00	0,00		65.000,00

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART. MATERIAL ESPORTIVO-TER No955099-5	7.816,36	0,00		7.816,36
1.7.1.4.99.0.1.06.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART.BRINQUEDOS - TERMO COMP No 954790-8	36.073,43	0,00		36.073,43
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	250.000,00	42.038,37		207.961,63
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	250.000,00	42.038,37		207.961,63
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	250.000,00	42.038,37		207.961,63
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	183.000,00	3.460,00		179.540,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	183.000,00	3.460,00		179.540,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	183.000,00	3.460,00		179.540,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	75.000,00	3.571,66		71.428,34
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	75.000,00	3.571,66		71.428,34
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	75.000,00	3.571,66		71.428,34
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.325.000,00	1.100.639,14		11.224.360,86
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.040.000,00	1.100.639,14		10.939.360,86
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	791.045,75		10.208.954,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	791.045,75		10.208.954,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	850.000,00	295.910,89		554.089,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	295.910,89		554.089,11
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00	10.484,74		159.515,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00	10.484,74		159.515,26
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	3.197,76		16.802,24
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	3.197,76		16.802,24
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	185.000,00	0,00		185.000,00

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00	0,00		75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00	0,00		75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	0,00		75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	0,00		110.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	110.000,00	0,00		110.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	0,00		110.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	10.000,00	696,44		9.303,56
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	10.000,00	696,44		9.303,56
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	696,44		9.303,56
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.000,00	696,44		9.303,56
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	696,44		9.303,56
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.200.000,00	335.397,72		2.864.602,28
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	335.397,72		2.864.602,28
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	335.397,72		2.864.602,28
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.200.000,00	335.397,72		2.864.602,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	4.827,98	4.827,98	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	4.827,98	4.827,98	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	217,69	217,69	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	217,69	217,69	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	217,69	217,69	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	217,69	217,69	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	4.610,29	4.610,29	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	4.610,29	4.610,29	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	4.610,29	4.610,29	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	130,27	130,27	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	130,27	130,27	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	4.480,02	4.480,02	

1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	4.480,02	4.480,02	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	28.704.223,12	628.391,29		28.075.831,83
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	28.704.223,12	628.391,29		28.075.831,83
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.495.171,41	628.391,29		5.866.780,12
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	674.297,70	0,00		674.297,70
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	674.297,70	0,00		674.297,70
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	Programas de Educacao	674.297,70	0,00		674.297,70
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	674.297,70	0,00		674.297,70
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	577.517,58		2.672.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.07	UNIDADES HABITACIONAIS TC No 983416/2025/MCIDADES	2.570.873,71	50.873,71		2.520.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.209.051,71	0,00		22.209.051,71
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.308.091,02	0,00		21.308.091,02
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	18.827.515,47	0,00		18.827.515,47
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	18.827.515,47	0,00		18.827.515,47
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	1.336.535,78	0,00		1.336.535,78
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	229.372,26	0,00		229.372,26
2.4.2.2.54.0.1.09.00	SECID - CV-2112/2025 - PAVIMENTACAO ASFALTICA-BOM JESUS	2.600.000,00	0,00		2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00	SEAB-CV No 903/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA AREIA	8.267.583,02	0,00		8.267.583,02
2.4.2.2.54.0.1.11.00	SEAB-CV No 909/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" SEDE OURO	3.079.218,41	0,00		3.079.218,41
2.4.2.2.54.0.1.12.00	SEAB-CV No 790/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA SURUB	3.314.806,00	0,00		3.314.806,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.480.575,55	0,00		2.480.575,55
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.480.575,55	0,00		2.480.575,55
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/DF e suas Entidades - Princi	2.480.575,55	0,00		2.480.575,55
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	356.835,05	0,00		356.835,05
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HETCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	118.740,50	0,00		118.740,50
2.4.2.2.99.0.1.01.11	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP - CONVENIO n 1590/2025 - SECID	95.000,00	0,00		95.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TRATORES - SECID - CONVENIO n 2192/2	680.000,00	0,00		680.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13	REVITALIZACAO DA PRACA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVENIO n 1797/2025 - SECI	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.14	SECID-CV1796/2025-AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL	230.000,00	0,00		230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	Estados	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	900.960,69	0,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	900.960,69	0,00		900.960,69
Total Geral.....		80.481.112,91	4.516.582,33		75.964.530,58
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.805.000,00	354.387,03		4.450.612,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	12.000,00	150,50		11.849,50
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.200.000,00	158.209,13		2.041.790,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.000,00	59.182,13		110.817,87
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	34.000,00	2.096,94		31.903,06
Total		7.221.000,00	574.025,73		6.646.974,27
Total de Deducoes		7.221.000,00	574.025,73		6.646.974,27
Total da Receita Liquida .		73.260.112,91	3.942.556,60		69.317.556,31

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 48m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5C082E6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana		Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada				
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 1-1 de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.01031						
Acao Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07

300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	111.335,93	1.579.449,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	64.877,64	995.122,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	64.877,64	995.122,36
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	55.450,99	844.549,01
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	9.426,65	150.573,35
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	46.458,29	584.326,71
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	46.458,29	584.326,71
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	0,00	50.050,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	2.243,42	143.881,58
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	10.115,69	194.494,31
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	80.000,00	0,00	80.000,00	33.219,18	46.780,82
	DA INFORMACAO E					
	COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00 339093.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00 10.000,00	0,00 0,00	15.000,00 10.000,00	880,00 0,00	14.120,00 10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
Total Orgao.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	e Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	e Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	92.261,66	1.543.238,34
0201						
GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
0201.04						
Administracao		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
0201.04122						
Administracao Geral		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	37.605,69	602.394,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00	0,00	470.000,00	33.642,59	436.357,41
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	470.000,00	0,00	470.000,00	33.642,59	436.357,41
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	28.754,36	371.245,64
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	4.888,23	65.111,77
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	0,00	170.000,00	3.963,10	166.036,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	3.963,10	166.036,90
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	2.250,00	47.750,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.466,66	8.533,34
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	246,44	9.753,56
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		660.000,00	0,00	660.000,00	37.605,69	622.394,31
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	e Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		975.500,00	0,00	975.500,00	54.655,97	920.844,03
0202.04						
Administracao		975.500,00	0,00	975.500,00	54.655,97	920.844,03
0202.04122						
Administracao Geral		684.200,00	0,00	684.200,00	41.688,71	642.511,29
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior		684.200,00	0,00	684.200,00	41.688,71	642.511,29
adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.						
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		684.200,00	0,00	684.200,00	41.688,71	642.511,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	674.200,00	0,00	674.200,00	41.688,71	632.511,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	0,00	522.000,00	41.688,71	480.311,29
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.000,00	0,00	522.000,00	41.688,71	480.311,29
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	35.631,40	414.368,60
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	6.057,31	65.942,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.200,00	0,00	152.200,00	0,00	152.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	152.200,00	0,00	152.200,00	0,00	152.200,00

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.200,00	0,00	80.200,00	0,00	80.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0202.04124						
Controle Interno		291.300,00	0,00	291.300,00	12.967,26	278.332,74
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		291.300,00	0,00	291.300,00	12.967,26	278.332,74
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		291.300,00	0,00	291.300,00	12.967,26	278.332,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.300,00	0,00	281.300,00	12.967,26	268.332,74
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00	0,00	186.000,00	12.967,26	173.032,74
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	186.000,00	0,00	186.000,00	12.967,26	173.032,74
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	11.083,12	148.916,88
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	1.884,14	24.115,86
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Ordinarios Extra-	Total	Realizada	Diferenca
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		975.500,00	0,00	975.500,00	54.655,97	920.844,03
Total Orgao.....		1.635.500,00	0,00	1.635.500,00	92.261,66	1.543.238,34
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Ordinarios Extra-	Total	Realizada	Diferenca
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	544.864,32	5.632.050,68
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	544.864,32	5.632.050,68
0301.04						
Administracao		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	387.027,34	3.833.687,66
0301.04122						
Administracao Geral		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	387.027,34	3.833.687,66
0301.041220004						
Desenvolvimento de cultura		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	387.027,34	3.833.687,66
institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico						
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.220.715,00	0,00	4.220.715,00	387.027,34	3.833.687,66
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.148.715,00	0,00	4.148.715,00	378.622,94	3.770.092,06
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	185.713,96	2.024.286,04
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	185.713,96	2.024.286,04
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	2.052,58	47.947,42
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	155.851,07	1.644.148,93
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	27.810,31	322.189,69
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.715,00	0,00	1.938.715,00	192.908,98	1.745.806,02
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.913.715,00	0,00	1.913.715,00	192.908,98	1.720.806,02
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	1.980,00	28.020,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	35.845,15	84.154,85
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	7.713,20	142.286,80
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Ordinarios Extra-	Total	Realizada	Diferenca
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	888.715,00	0,00	888.715,00	103.109,45	785.605,55
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	550.000,00	0,00	550.000,00	33.011,06	516.988,94
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	10.794,64	109.205,36

339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	455,48	19.544,52
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	0,00	72.000,00	8.404,40	63.595,60
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	72.000,00	0,00	72.000,00	8.404,40	63.595,60
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	72.000,00	0,00	72.000,00	8.404,40	63.595,60
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	8.404,40	41.595,60
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.28						
Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	157.836,98	1.648.363,02
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	157.836,98	1.648.363,02
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	157.836,98	1.648.363,02
0301.2884600050.001						
Encargos Especiais		1.806.200,00	0,00	1.806.200,00	157.836,98	1.648.363,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	0,00	1.156.200,00	76.318,47	1.079.881,53
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	2.004,42	27.995,58
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	2.004,42	27.995,58
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00	0,00	30.000,00	2.004,42	27.995,58
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	35.376,93	464.623,07
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	35.376,93	464.623,07
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500.000,00	0,00	500.000,00	35.376,93	464.623,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.200,00	0,00	626.200,00	38.937,12	587.262,88
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	626.200,00	0,00	626.200,00	38.937,12	587.262,88
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	0,00	626.200,00	38.937,12	587.262,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	650.000,00	0,00	650.000,00	81.518,51	568.481,49
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	81.518,51	518.481,49
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	81.518,51	518.481,49
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	81.518,51	518.481,49
CONTRATUAL RESGATADO						
0301.99						
Reservas		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999						
Reserva de Contingencia		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	544.864,32	5.632.050,68
Total Orgao.....		6.176.915,00	0,00	6.176.915,00	544.864,32	5.632.050,68
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		11.860.087,49	0,00	11.860.087,49	887.545,58	10.972.541,91
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		6.618.087,49	0,00	6.618.087,49	370.916,11	6.247.171,38
0401.12						
Educacao		6.618.087,49	0,00	6.618.087,49	370.916,11	6.247.171,38
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
0401.123060007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal,		220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	220.000,00	0,00	220.000,00	6.139,70	213.860,30
0401.12361						

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
Ensino Fundamental		5.105.465,13	0,00	5.105.465,13	364.776,41	4.740.688,72
0401.123610007						

Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal. Ofertar aulas de musicalização em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construa de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construa de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitua de equipamentos, quando necessario. Construa de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		5.105.465,13	0,00	5.105.465,13	364.776,41	4.740.688,72
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.331.165,13	0,00	3.331.165,13	84.127,18	3.247.037,95
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.544.416,36	0,00	2.544.416,36	84.127,18	2.460.289,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	11.748,47	1.202.851,53
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	11.748,47	1.202.851,53
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.100,00	0,00	829.100,00	0,00	829.100,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	245.500,00	0,00	245.500,00	11.748,47	233.751,53
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.816,36	0,00	1.329.816,36	72.378,71	1.257.437,65
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.329.816,36	0,00	1.329.816,36	72.378,71	1.257.437,65
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	322.816,36	0,00	322.816,36	19.343,92	303.472,44
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	355.000,00	0,00	355.000,00	13.580,00	341.420,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	18.069,88	131.930,12
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.000,00	0,00	179.000,00	17.199,87	161.800,13
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	389,00	29.611,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	3.666,62	196.333,38
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00	0,00	7.000,00	129,42	6.870,58
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	786.748,77	0,00	786.748,77	0,00	786.748,77
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	786.748,77	0,00	786.748,77	0,00	786.748,77
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	786.748,77	0,00	786.748,77	0,00	786.748,77
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541.748,77	0,00	541.748,77	0,00	541.748,77
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.774.300,00	0,00	1.774.300,00	280.649,23	1.493.650,77
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.743.300,00	0,00	1.743.300,00	280.649,23	1.462.650,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00	0,00	545.000,00	35.007,48	509.992,52
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	545.000,00	0,00	545.000,00	35.007,48	509.992,52
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	2.917,88	47.082,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	26.124,23	373.875,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	5.965,37	74.034,63
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.300,00	0,00	1.198.300,00	245.641,75	952.658,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.198.300,00	0,00	1.198.300,00	245.641,75	952.658,25
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00	0,00	440.000,00	118.666,75	321.333,25
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395.000,00	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.800,00	0,00	264.800,00	126.975,00	137.825,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.12365						
Educacao Infantil		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	0,00	1.292.622,36
0401.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal. Ofertar aulas de musicalização em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construa de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construa de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitua de equipamentos, quando necessario. Construa de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	0,00	1.292.622,36
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.292.622,36	0,00	1.292.622,36	0,00	1.292.622,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.073,43	0,00	890.073,43	0,00	890.073,43
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	790.073,43	0,00	790.073,43	0,00	790.073,43
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.573,43	0,00	498.573,43	0,00	498.573,43

339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	0,00	101.500,00	0,00	101.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339200.00.00.00	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	222.548,93	0,00	222.548,93	0,00	222.548,93
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	222.548,93	0,00	222.548,93	0,00	222.548,93
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	222.548,93	0,00	222.548,93	0,00	222.548,93
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.548,93	0,00	217.548,93	0,00	217.548,93
Total Unidade Orcamentaria.....		6.618.087,49	0,00	6.618.087,49	370.916,11	6.247.171,38
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
0402.13						
Cultura		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
0402.13392						
Difusao Cultural		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	997.000,00	0,00	997.000,00	127.597,04	869.402,96
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	3.706,05	56.293,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	3.706,05	56.293,95
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	3.112,30	46.887,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	593,75	9.406,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.000,00	0,00	937.000,00	123.890,99	813.109,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	937.000,00	0,00	937.000,00	123.890,99	813.109,01
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	73.297,56	126.702,44
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.300,00	19.700,00
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	498.000,00	0,00	498.000,00	40.293,43	457.706,57
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449051.00.00.00 449052.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00 2.000,00	0,00 0,00	5.000,00 2.000,00	0,00 0,00	5.000,00 2.000,00
	PERMANENTE					
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	127.597,04	878.402,96
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
0403.27						
Desporto e Lazer		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
0403.27813						
Lazer		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construção, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	729.000,00	0,00	729.000,00	81.857,81	647.142,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	11.541,05	188.458,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	11.541,05	188.458,95
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	9.864,14	140.135,86
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.676,91	18.323,09
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.000,00	0,00	529.000,00	70.316,76	458.683,24
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	529.000,00	0,00	529.000,00	70.316,76	458.683,24
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	49.851,15	70.148,85
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	16.612,52	233.387,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	0,00	25.000,00	353,09	24.646,91
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		760.000,00	0,00	760.000,00	81.857,81	678.142,19
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0404						
FUNDEB		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	307.174,62	3.168.825,38
0404.12						
Educao		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	307.174,62	3.168.825,38
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	214.875,06	2.587.124,94
0404.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	214.875,06	2.587.124,94
0404.1236100072.017						
FUNDEB		2.802.000,00	0,00	2.802.000,00	214.875,06	2.587.124,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	214.875,06	2.577.124,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	214.875,06	2.577.124,94
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.792.000,00	0,00	2.792.000,00	214.875,06	2.577.124,94
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	0,00	192.000,00	9.755,31	182.244,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	179.487,89	2.070.512,11
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	25.631,86	324.368,14

Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0404.12365						
Educao Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
0404.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
0404.1236500072.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.000,00	0,00	474.000,00	60.145,58	413.854,42
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	49.705,94	350.294,06
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	10.439,64	63.560,36
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0404.12367						
Educao Especial		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
0404.123670007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02

aquisicao de novos veiculos.						
0404.1236700072.017						
FUNDEB		200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	32.153,98	167.846,02
Total Unidade Orcamentaria.....		3.476.000,00	0,00	3.476.000,00	307.174,62	3.168.825,38
Total Orgao.....		11.860.087,49	0,00	11.860.087,49	887.545,58	10.972.541,91
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		9.481.234,40	0,00	9.481.234,40	1.047.872,71	8.433.361,69
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	121.124,49	7.684.749,22
0501.08						
Assistencia Social		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	121.124,49	7.684.749,22
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		65.000,00	0,00	65.000,00	52,75	64.947,25
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		65.000,00	0,00	65.000,00	52,75	64.947,25
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		65.000,00	0,00	65.000,00	52,75	64.947,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	52,75	44.947,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	52,75	44.947,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	45.000,00	0,00	45.000,00	52,75	44.947,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	52,75	29.947,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		486.000,00	0,00	486.000,00	27.129,06	458.870,94
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		486.000,00	0,00	486.000,00	27.129,06	458.870,94
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		486.000,00	0,00	486.000,00	27.129,06	458.870,94
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	466.000,00	0,00	466.000,00	25.017,36	440.982,64
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00	0,00	315.000,00	8.461,31	306.538,69
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	315.000,00	0,00	315.000,00	8.461,31	306.538,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,00	270.000,00	7.231,90	262.768,10
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	1.229,41	43.770,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	0,00	151.000,00	16.556,05	134.443,95
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	16.556,05	134.443,95
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	300,00	29.700,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	12.589,43	27.410,57
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	3.666,62	16.333,38
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
0501.08245						
Servicos Socioassistenciais		7.254.873,71	0,00	7.254.873,71	93.942,68	7.160.931,03
0501.082450016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		7.004.873,71	0,00	7.004.873,71	93.942,68	6.910.931,03
0501.0824500162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.004.873,71	0,00	7.004.873,71	93.942,68	6.910.931,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.182.774,37	0,00	1.182.774,37	85.735,68	1.097.038,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	0,00	640.000,00	76.616,35	563.383,65
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	620.000,00	0,00	620.000,00	76.616,35	543.383,65
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	2.442,27	17.557,73
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	62.839,17	437.160,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	11.334,91	88.665,09
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.774,37	0,00	542.774,37	9.119,33	533.655,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	542.774,37	0,00	542.774,37	9.119,33	533.655,04
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	0,00	135.000,00	6.405,61	128.594,39
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.774,37	0,00	138.774,37	2.713,72	136.060,65
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.207,00	5.813.892,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.207,00	5.813.892,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.822.099,34	0,00	5.822.099,34	8.207,00	5.813.892,34
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.766.099,34	0,00	5.766.099,34	0,00	5.766.099,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	0,00	55.000,00	8.207,00	46.793,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.082450028						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0501.0824500282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		7.805.873,71	0,00	7.805.873,71	121.124,49	7.684.749,22
Identificacao ----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	926.748,22	571.212,47
0502.08						
Assistencia Social		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	926.748,22	571.212,47
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	926.748,22	571.212,47
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	926.748,22	571.212,47
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		331.000,00	0,00	331.000,00	20.936,23	310.063,77
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	20.936,23	295.063,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	16.373,96	218.626,04
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	16.373,96	218.626,04
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	13.686,03	186.313,97
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	2.687,93	32.312,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	4.562,27	76.437,73
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	4.562,27	76.437,73
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.464,94	18.535,06
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	1.000,00	24.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	2.097,33	22.902,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		1.006.960,69	0,00	1.006.960,69	900.960,69	106.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	916.960,69	0,00	916.960,69	900.960,69	16.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	905.960,69	0,00	905.960,69	900.960,69	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		80.000,00	0,00	80.000,00	4.851,30	75.148,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	4.851,30	75.148,70
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.851,30	55.148,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.851,30	55.148,70
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	3.963,66	41.036,34
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	887,64	14.112,36
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....		1.497.960,69	0,00	1.497.960,69	926.748,22	571.212,47
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
0503.08						
Assistencia Social		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.400,00	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.400,00	0,00	144.400,00	0,00	144.400,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.400,00	0,00	144.400,00	0,00	144.400,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		177.400,00	0,00	177.400,00	0,00	177.400,00
Total Orgao.....		9.481.234,40	0,00	9.481.234,40	1.047.872,71	8.433.361,69
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		10.436.200,00	0,00	10.436.200,00	1.152.141,64	9.284.058,36
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66
0601.10						
Saude		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66
0601.10122						
Administracao Geral		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66
0601.101220017						
Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00	0,00	410.000,00	42.507,34	367.492,66
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	18.374,69	271.625,31
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	18.374,69	271.625,31
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	16.020,12	183.979,88
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	2.354,57	37.645,43
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	24.132,65	95.867,35
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	24.132,65	95.867,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	2.330,45	47.669,55
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	10.802,28	39.197,72
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.999,92	9.000,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00	960,00	59.040,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	960,00	59.040,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	960,00	59.040,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	960,00	49.040,00
Total Unidade Orcamentaria.....		470.000,00	0,00	470.000,00	43.467,34	426.532,66

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	1.108.674,30	8.807.525,70
0602.10						
Saude		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	1.108.674,30	8.807.525,70
0602.10301						
Atencao Basica		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	581.578,20	5.252.621,80
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	581.578,20	5.252.621,80
0602.1030100182.029						
Atencao Primaria em Saude		5.834.200,00	0,00	5.834.200,00	581.578,20	5.252.621,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.784.200,00	0,00	5.784.200,00	581.578,20	5.202.621,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	251.979,87	3.715.020,13
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	251.979,87	3.715.020,13
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO	70.000,00	0,00	70.000,00	3.378,09	66.621,91

	DETERMINADO					
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.265.000,00	0,00	3.265.000,00	200.061,64	3.064.938,36
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	532.000,00	0,00	532.000,00	37.754,54	494.245,46
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	10.785,60	89.214,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.817.200,00	0,00	1.817.200,00	329.598,33	1.487.601,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.817.200,00	0,00	1.817.200,00	329.598,33	1.487.601,67
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	480,00	14.520,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	400.000,00	150.431,74	249.568,26
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00	0,00	140.000,00	13.776,40	126.223,60
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	716.200,00	0,00	716.200,00	152.500,69	563.699,31
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00	0,00	320.000,00	3.900,00	316.100,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	2.600,00	33.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	50.000,00	0,00	50.000,00	5.909,50	44.090,50
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		4.082.000,00	0,00	4.082.000,00	527.096,10	3.554.903,90
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		4.082.000,00	0,00	4.082.000,00	527.096,10	3.554.903,90
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE		130.000,00	0,00	130.000,00	15.029,46	114.970,54
URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	15.029,46	109.970,54
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	15.029,46	64.970,54
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	15.029,46	64.970,54
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	15.029,46	64.970,54
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.1030200182.052						
Consortio Intermunicipal de Saude - CONIMS		3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	186.734,64	3.263.265,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00	186.734,64	3.183.265,36
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	11.061,98	88.938,02
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	0,00	100.000,00	11.061,98	88.938,02
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	11.061,98	88.938,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.270.000,00	0,00	3.270.000,00	175.672,66	3.094.327,34
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	175.672,66	3.074.327,34
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	175.672,66	3.074.327,34
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0602.1030200182.056						
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00

0602.1030200182.057						
CONSORCIO PARANA SAUDE		130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		9.916.200,00	0,00	9.916.200,00	1.108.674,30	8.807.525,70
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10						
Saude		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103040019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103050019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Orgao.....		10.436.200,00	0,00	10.436.200,00	1.152.141,64	9.284.058,36
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		27.692.650,52	0,00	27.692.650,52	2.836.039,37	24.856.611,15
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		22.807.907,43	0,00	22.807.907,43	794.507,44	22.013.399,99
0701.26						
Transporte		22.807.907,43	0,00	22.807.907,43	794.507,44	22.013.399,99
0701.26782						
Transporte Rodoviario		22.807.907,43	0,00	22.807.907,43	794.507,44	22.013.399,99
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construo de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construo/reforma de pontos de onibus.		22.807.907,43	0,00	22.807.907,43	794.507,44	22.013.399,99
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		17.412.607,43	0,00	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43	0,00	17.412.607,43
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.411.607,43	0,00	17.411.607,43	0,00	17.411.607,43
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.395.300,00	0,00	5.395.300,00	794.507,44	4.600.792,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.084.300,00	0,00	5.084.300,00	793.707,67	4.290.592,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	116.980,22	1.128.019,78
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	116.980,22	1.128.019,78
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	7.085,76	42.914,24
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	93.130,72	906.869,28
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	16.763,74	163.236,26
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.839.300,00	0,00	3.839.300,00	676.727,45	3.162.572,55

339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.839.300,00	0,00	3.839.300,00	676.727,45	3.162.572,55
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.709.800,00	0,00	2.709.800,00	508.603,68	2.201.196,32
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	157.050,45	842.949,55
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00	0,00	100.000,00	11.073,32	88.926,68
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	311.000,00	0,00	311.000,00	799,77	310.200,23
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	311.000,00	0,00	311.000,00	799,77	310.200,23
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	311.000,00	0,00	311.000,00	799,77	310.200,23
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	799,77	249.200,23
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		22.807.907,43	0,00	22.807.907,43	794.507,44	22.013.399,99

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		4.884.743,09	0,00	4.884.743,09	2.041.531,93	2.843.211,16
0702.15						
Urbanismo		4.884.743,09	0,00	4.884.743,09	2.041.531,93	2.843.211,16
0702.15452						
Servicos Urbanos		4.884.743,09	0,00	4.884.743,09	2.041.531,93	2.843.211,16
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.		4.884.743,09	0,00	4.884.743,09	2.041.531,93	2.843.211,16
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		1.676.908,04	0,00	1.676.908,04	1.565.908,04	111.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.676.908,04	0,00	1.676.908,04	1.565.908,04	111.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.676.908,04	0,00	1.676.908,04	1.565.908,04	111.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.676.908,04	0,00	1.676.908,04	1.565.908,04	111.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.675.908,04	0,00	1.675.908,04	1.565.908,04	110.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.087.835,05	0,00	3.087.835,05	475.623,89	2.612.211,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	115.024,23	1.559.975,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000,00	0,00	520.000,00	75.665,41	444.334,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	520.000,00	0,00	520.000,00	75.665,41	444.334,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	65.164,97	334.835,03
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	10.500,44	89.499,56
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	39.358,82	1.115.641,18
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	39.358,82	1.115.641,18
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	0,00	505.000,00	8.411,33	496.588,67
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	0,00	560.000,00	29.103,49	530.896,51
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	1.844,00	18.156,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.412.835,05	0,00	1.412.835,05	360.599,66	1.052.235,39
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.366.835,05	0,00	1.366.835,05	356.835,05	1.010.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.764,61	21.235,39
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		4.884.743,09	0,00	4.884.743,09	2.041.531,93	2.843.211,16
Total Orgao.....		27.692.650,52	0,00	27.692.650,52	2.836.039,37	24.856.611,15

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos	Creditos Espe-	Total		

		Orcamentarios Suplementares	Creditos e Ordinarios	Extra-		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.047.000,00	0,00	3.047.000,00	359.076,00	2.687.924,00
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	306.925,82	1.765.074,18
0801.20						
Agricultura		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	306.925,82	1.765.074,18
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	306.925,82	1.765.074,18
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	306.925,82	1.765.074,18
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2.072.000,00	0,00	2.072.000,00	306.925,82	1.765.074,18
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	181.275,82	1.073.724,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000,00	0,00	665.000,00	81.621,10	583.378,90
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	665.000,00	0,00	665.000,00	81.621,10	583.378,90
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	69.814,74	480.185,26
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	11.806,36	68.193,64
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000,00	0,00	590.000,00	99.654,72	490.345,28
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	590.000,00	0,00	590.000,00	99.654,72	490.345,28
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	0,00	270.000,00	83.945,16	186.054,84
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	13.069,57	136.930,43
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos Titulos		Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Ordinarios	Extra-	Total	Realizada Diferenca
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00		20.000,00	0,00 20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00	0,00		40.000,00	2.639,99 37.360,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00		5.000,00	0,00 5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	817.000,00	0,00		817.000,00	125.650,00 691.350,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	817.000,00	0,00		817.000,00	125.650,00 691.350,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	817.000,00	0,00		817.000,00	125.650,00 691.350,00
449051.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	1.000,00	0,00		1.000,00	0,00 1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815.000,00	0,00		815.000,00	125.650,00 689.350,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00		1.000,00	0,00 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.072.000,00	0,00		2.072.000,00	306.925,82 1.765.074,18
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Ordinarios	Extra-	Total	Realizada Diferenca
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		975.000,00	0,00	975.000,00	52.150,18	922.849,82
0802.17						
Saneamento		775.000,00	0,00	775.000,00	48.077,65	726.922,35
0802.17512						
Saneamento Basico Urbano		775.000,00	0,00	775.000,00	48.077,65	726.922,35
0802.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		775.000,00	0,00	775.000,00	48.077,65	726.922,35
0802.1751200202.038						
SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		775.000,00	0,00	775.000,00	48.077,65	726.922,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	774.000,00	0,00	774.000,00	48.077,65	725.922,35
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.000,00	0,00	612.000,00	48.077,65	563.922,35
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	612.000,00	0,00	612.000,00	48.077,65	563.922,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00	0,00	510.000,00	48.077,65	461.922,35
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.18						
Gestao Ambiental		200.000,00	0,00	200.000,00	4.072,53	195.927,47
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		200.000,00	0,00	200.000,00	4.072,53	195.927,47
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;		200.000,00	0,00	200.000,00	4.072,53	195.927,47

Identificacao		Autorizada			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.						
0802.1854100232.043						
MEIO AMBIENTE		200.000,00	0,00	200.000,00	4.072,53	195.927,47
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00	0,00	180.000,00	4.072,53	175.927,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.072,53	55.927,47
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.072,53	55.927,47
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	3.480,80	46.519,20
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	591,73	9.408,27
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		975.000,00	0,00	975.000,00	52.150,18	922.849,82
Total Orgao.....		3.047.000,00	0,00	3.047.000,00	359.076,00	2.687.924,00
Identificacao		Autorizada			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		745.740,50	0,00	745.740,50	145.403,34	600.337,16
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
0901.23						
Comercio e Servicos		77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
0901.23695						
Turismo		77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	7.598,00	42.402,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	4.009,94	2.990,06
Total Unidade Orcamentaria.....		77.000,00	0,00	77.000,00	11.607,94	65.392,06
Identificacao		Autorizada			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
0902.23						
Comercio e Servicos		668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
0902.23691						
Promocao Comercial		668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO	COMERCIAL	668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	518.000,00	0,00	518.000,00	15.054,90	502.945,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	12.881,57	107.118,43
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	12.881,57	107.118,43
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	11.009,90	88.990,10
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.871,67	18.128,33
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.000,00	0,00	398.000,00	2.173,33	395.826,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	398.000,00	0,00	398.000,00	2.173,33	395.826,67
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.440,00	3.560,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	0,00	11.000,00	733,33	10.266,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.740,50	32.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.740,50	0,00	128.740,50	118.740,50	10.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		668.740,50	0,00	668.740,50	133.795,40	534.945,10
Total Orgao.....		745.740,50	0,00	745.740,50	145.403,34	600.337,16
Identificacao		Autorizada			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
1101						

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
1101.04						
Administracao		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
1101.041210004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.000,00	0,00	299.000,00	8.055,18	290.944,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	7.615,18	120.384,82
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	7.615,18	120.384,82
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	6.508,71	103.491,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	1.106,47	16.893,53
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000,00	0,00	171.000,00	440,00	170.560,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	171.000,00	0,00	171.000,00	440,00	170.560,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	0,00	6.000,00	440,00	5.560,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
Total Orgao.....		314.000,00	0,00	314.000,00	8.055,18	305.944,82
Total Geral.....		73.260.112,91	0,00	73.260.112,91	7.184.595,73	66.075.517,18

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Fev/2026, 07h e 51m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C361D3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				
Estado do Parana				
Período: Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	44.500.000,00	44.555.889,79	3.314.165,31	(41.241.724,48)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	145.720,65	(3.175.279,35)
Receita de Contribuições	409.000,00	409.000,00	27.132,00	(381.868,00)
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	92.663,63	(257.336,37)
Receita Agropecuária	60.000,00	60.000,00	1.969,07	(58.030,93)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	-	(60.000,00)
Transferências Correntes	40.300.000,00	40.355.889,79	3.041.851,98	(37.314.037,81)
Outras Receitas Correntes	-	-	4.827,98	4.827,98
Receitas de Capital (II)	-	28.704.223,12	628.391,29	(28.075.831,83)
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	28.704.223,12	628.391,29	(28.075.831,83)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	73.260.112,91	3.942.556,60	(69.317.556,31)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.500.000,00	73.260.112,91	3.942.556,60	(69.317.556,31)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	73.260.112,91	3.942.556,60	(69.317.556,31)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	41.990.000,00	42.110.664,16	4.010.735,46	2.481.825,69	2.321.531,44	38.099.928,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.542.600,00	1.379.503,20	1.364.473,74	1.364.249,13	17.163.096,80
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500.000,00	35.376,93	35.376,93	35.376,93	464.623,07

Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	23.068.064,16	2.595.855,33	1.081.975,02	921.905,38	20.472.208,83
Despesas de Capital (IX)	2.360.000,00	30.999.448,75	3.173.860,27	201.633,48	82.318,28	27.825.588,48
Investimentos	1.760.000,00	30.399.448,75	3.092.341,76	120.114,97	799,77	27.307.106,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	81.518,51	81.518,51	81.518,51	518.481,49
Reserva de Contingência (X)	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	44.500.000,00	73.260.112,91	7.184.595,73	2.683.459,17	2.403.849,72	66.075.517,18
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	44.500.000,00	73.260.112,91	7.184.595,73	2.683.459,17	2.403.849,72	66.075.517,18
Superávit (XIV)	-	-	1.259.097,43	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	44.500.000,00	73.260.112,91	8.443.693,16	2.683.459,17	2.403.849,72	64.816.419,75
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	220.503,00	140.347,07	-	-	-	360.850,07
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.503,00	140.347,07	-	-	-	360.850,07
Despesas de Capital (II)	117.758,82	3.704.155,41	-	-	-	3.821.914,23
Investimentos	117.758,82	3.704.155,41	-	-	-	3.821.914,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	338.261,82	3.844.502,48	-	-	-	4.182.764,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	13.211,59	10.608,61	-	2.602,98
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.211,59	10.608,61	-	2.602,98
Despesas de Capital (II)	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Investimentos	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	129.207,58	126.604,60	-	2.602,98

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:664154C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		3.945.299,69	50.480.282,58
Recursos Não Vinculados		2.448.305,70	28.354.968,12
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		1.496.993,99	22.125.314,46
Recursos Vinculados à Educação		410.391,20	3.570.806,55
Recursos Vinculados à Saúde		166.742,03	3.872.230,72
Recursos Vinculados à Assistência Social		18.096,34	1.445.798,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		901.764,42	13.236.478,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		100.000,00	1.372.762,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	1.372.762,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (IV)		5.908.261,30	17.594.664,16
Despesa a Liquidar		4.501.136,56	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.844.502,48
Despesa a Pagar		279.609,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	129.207,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		335.837,45	4.352.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		791.677,84	9.268.621,96
Saldo do Período Anterior (V)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		19.395.328,76	77.813.509,41

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Fev/2026, 08h e 28m.

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		7.184.595,73	50.826.062,65
Recursos Não Vinculados		2.282.442,43	19.962.258,32
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		4.902.153,30	30.863.804,33
Recursos Vinculados à Educação		678.090,73	7.098.750,08
Recursos Vinculados à Saúde		1.152.141,64	8.252.537,36
Recursos Vinculados à Assistência Social		909.881,41	1.101.753,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		2.162.039,52	14.410.763,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		100.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		100.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.252.458,08	16.172.916,99
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.131.970,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		126.604,60	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		334.175,64	4.365.072,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		791.677,84	9.255.918,59
Saldo do Período Atual (XI)		10.858.274,95	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.858.274,95	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		19.395.328,76	77.813.509,41

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Fev/2026, 08h e 28m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7D5128A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 Até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2026		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.858.274,95	9.441.767,77
Créditos a Curto Prazo		1.981.137,20	1.942.078,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		318.932,19	318.932,19
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		13.158.344,34	11.702.778,37
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		538.527,94	539.201,93
Investimentos		32.516,01	32.516,01

Imobilizado		76.433.096,31	76.312.981,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		77.004.140,26	76.884.699,28
TOTAL DO ATIVO		90.162.484,60	88.587.477,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		10.283,95	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		2.681,82	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		305.829,87	153.049,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		2.181,90	520,09
Total do Passivo Circulante		320.977,54	153.569,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		321.899,07	331.958,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.673.489,35	2.755.007,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	442.325,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		91.349,30	91.349,30
Resultado Diferido		1.650,57	1.650,57
Total do Passivo Não Circulante		3.530.713,67	3.622.291,52
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		84.811.616,41	84.811.616,41
Apuração do Resultado do Exercício		1.499.176,98	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		86.310.793,39	84.811.616,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		90.162.484,60	88.587.477,65
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2026	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		10.858.274,95	9.441.767,77
Ativo Permanente		79.304.209,65	79.145.709,88
Total do Ativo		90.162.484,60	88.587.477,65
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		8.968.295,19	4.312.491,97
Passivo Permanente		3.567.296,88	3.646.133,57
Total do Passivo		12.535.592,07	7.958.625,54
Saldo Patrimonial (I - II)		77.626.892,53	80.628.852,11
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2026			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		53.002.041,03	52.907.041,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		53.002.041,03	52.907.041,03
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		277.928,29	277.928,29
Obrigações contratuais		56.411.186,55	55.351.126,92
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		56.689.114,84	55.629.055,21
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2026			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.048.314,68	2.396.109,98
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(111.335,93)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		98.967,86	67.147,57
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		99.740,01	101.992,84
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(614.770,69)	(409.837,85)
104Educação / 25% Sobre Impostos		148.608,40	128.129,78
105Alienação de Bens da Educação		92.442,27	91.634,07
107Salário Educação		199.166,82	170.497,41
124Pnate Estadual		1.227,36	1.225,26
125Escola Tempo Integral FnDe Lei 14640/2023		19.400,52	19.400,46
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		111.997,04	111.468,76
127FnDe Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
129FnDe - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61		(10.728,20)	0,00

131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	9.948,14	9.948,14
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	13.571,37	13.571,37
303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.255.053,21)	(701.252,71)
304Alienação de Bens da Saúde	2.248,35	2.248,35
335Sesa Atenção Primária	111.729,04	111.157,47
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023	7,78	7,69
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná - Res	417,45	412,74
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento	6.704,13	6.011,77
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	13.822,46	13.822,46
340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	11.359,16	11.359,16
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	483.143,67	476.521,76
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.382,54	1.167,87
499Gestão Do Sus	39.980,50	39.623,65
501Alienação de Bens	146.740,05	145.669,58
504Royalties	411.501,41	232.327,88
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	155.607,22	145.237,29
510Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.332,92	8.032,33
511Taxas - Prestação de Serviços	59.262,35	33.473,85
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	13.613,55	10.410,49
556Transferência Lei 9615/98	2,13	2,05
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	226.909,66	226.909,66
786Feas Ppas I	35.782,99	35.376,76
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	7.555,99	6.773,38
810Emenda Incremento Pab	(26.461,61)	(26.482,24)
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15	22,46	21,60
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf	(5.425,05)	(5.425,28)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde	(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio	118.427,75	117.628,92
835Sesa Pr Saúde Bucal	7.995,16	7.967,74
837Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19	32,26	30,99
838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	63.848,08	63.847,90
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei	149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas	6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia	(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19	(109,80)	(110,04)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019	11.698,82	11.593,88
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	10.177,07	10.132,50
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477	(2.543,02)	(2.545,46)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020	16,08	15,61
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020	23,55	22,91
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020	(567,89)	(569,08)
873Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19	(142,89)	(143,15)
874Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19	(679,56)	(680,62)
875Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19	(306,53)	(308,07)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca	15.387,41	15.245,50
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3	379.791,18	379.791,18
883Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca	663,39	651,14
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	30,88	30,72
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	(15.574,24)	(15.574,34)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	(2.560,51)	(2.581,69)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021	(4.682,29)	(4.683,08)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rspas Res. 1016/2021	(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr	(11.506,08)	(11.775,84)
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha	(20.493,38)	(20.493,38)
904Fns BI Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	(14.960,48)	(14.963,57)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo	1.100.132,96	1.100.132,96
908Fia Impacto Covid	(2.952,26)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(12.825,51)	(12.828,95)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa	(15.005,08)	(15.026,78)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021	(789,00)	(894,10)
912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus	(510,90)	(511,80)
917Sigvt Investimento Suas Fnas Apae	(50.604,55)	(50.605,18)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	4.197,36	4.197,34
925Saude Bucal Investimento	395,01	395,01
926Saude da Família Investimento	5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico	17.322,54	17.222,55
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	172.129,68	170.585,63
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	58.463,39	58.854,80
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	(4.387,77)	(4.388,03)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf	72.278,01	76.296,70
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade	2.437,86	2.414,57
942Fes/Pr Transporte Sanitário	294.505,33	292.892,83
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(10.181,34)	(10.197,91)
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	1.898,57	1.859,33
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(29.924,18)	(29.976,56)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual	(1.336.535,78)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025	(356.835,05)	0,00
955Feas - Fdipi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	14.546,74	14.450,28
957Trnsf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023	14.691,22	14.691,14
958Pr Viaja Mais 60	40.230,13	40.014,42
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho	17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação	5.499,41	5.498,14
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo	339.392,49	337.940,21
962Seab - Calçamento Rampa Municipal	13.418,69	13.418,69
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.	111.249,20	110.513,11

965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche	(1.009.674,16)	(114.438,90)
966Cv-944/2024- Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas	(229.372,26)	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus	257,07	254,77
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado	3.361,57	3.361,57
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado	1.592,75	1.548,31
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.	12.526,84	12.414,48
972Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp N 970312/2024 Mcidades/Caixa - Op N 1098954-56.	579.750,24	0,00
973Incremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual	174.197,35	172.630,77
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual	102.452,01	101.532,99
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolecen	363.493,21	360.224,75
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.	(118.740,50)	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen Flavio Arns/60060003 Proposta 36000698282	165.128,53	163.464,46
978Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up - Convênio N 1590/2025 - Secid	(95.000,00)	0,00
979Fnas Custeio Apae Beto Richa/43140004 - Individual	103.446,96	102.519,02
981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter	20.300,00	20.300,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre	260.858,87	259.109,69
983Assistência Farmacêutica - Federal	6.216,85	6.078,91
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operação 1104105-49.	280.000,00	229.126,29
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Ind.	4.774,33	4.726,42
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.	30.558,08	30.283,96
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.	38.729,75	38.290,86
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /50410001- Proposta	88.276,33	87.390,54
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	(204.987,83)	(205.509,80)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar	59.595,72	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados	36.497,83	34.528,76
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	114.533,76	113.507,34
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.049,46	5.049,46
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.	434,72	430,80
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms	3.273,84	4.213,64
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	2.465.431,62	2.444.378,10
1073Afm -Apoio Financeiro Aos Municípios Repartição de Receitas	884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)	(816.120,00)	(816.120,00)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(162.034,52)	(162.034,52)
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(7.328,88)	(7.328,88)
5104Educação / 25% Sobre Impostos	(93.998,00)	(93.998,00)
5105Alienação de Bens da Educação	(32.551,49)	(32.551,49)
5107Salário Educação	(31.360,70)	(31.360,70)
5122Programa Pnate	(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual	(993,81)	(993,81)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	(19.327,58)	(19.327,58)
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	(53.105,00)	(53.105,00)
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar	(290,52)	(290,52)
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	(17.066,35)	(17.066,35)
5303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(14.963,85)	(14.963,85)
5304Alienação de Bens da Saúde	(2.248,35)	(2.248,35)
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023	(61.022,26)	(61.022,26)
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	(13.444,01)	(13.444,01)
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	(10.211,98)	(10.211,98)
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(61.979,08)	(61.979,08)
5504Royalties	(50.233,66)	(50.233,66)
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(79.900,00)	(79.900,00)
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia	(7.371,26)	(7.371,26)
5511Taxas - Prestação de Serviços	(19.705,65)	(19.705,65)
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	(11.546,50)	(11.546,50)
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	(253.601,16)	(253.601,16)
5770Transf. Estados - Ipfp Família Paranaense	(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I	(20.033,96)	(20.033,96)
5789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	(4.066,00)	(4.066,00)
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii	(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio	(95,51)	(95,51)
5835Sesa Pr Saúde Bucal	(6.243,12)	(6.243,12)
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	(376,37)	(376,37)
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	(2.203,19)	(2.203,19)
5851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	(6.223,00)	(6.223,00)
5859Fes/Pr BI Invest. Transp. Sanitário Res. 870/2020	(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	(13,52)	(13,52)
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	(747,03)	(747,03)
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021	(8.183,75)	(8.183,75)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021	(599,65)	(599,65)
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio	(9.012,72)	(9.012,72)
5908Fia Impacto Covid	(4.475,97)	(4.475,97)
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(14.621,85)	(14.621,85)
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res.	(2.730,00)	(2.730,00)
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae	(1.030,09)	(1.030,09)
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital	(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)	(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	(8.378,23)	(8.378,23)
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	(4.195,23)	(4.195,23)
5925Saude Bucal Investimento	(395,01)	(395,01)
5926Saude da Família Investimento	(5.915,52)	(5.915,52)
5927Procad - Suas Cadunico	(6.174,86)	(6.174,86)
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	(25.359,05)	(25.359,05)
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade	(672,49)	(672,49)
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022	(285.546,30)	(285.546,30)
5943Mac Sesa 775/2022	(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(699,00)	(699,00)
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	(10.000,00)	(10.000,00)

5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(39.866,34)	(39.866,34)
5955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(3.793,66)	(3.793,66)
5957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023		(14.745,15)	(14.745,15)
5958Pr Viaja Mais 60		(16.120,00)	(16.120,00)
5959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	(17.301,53)
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação 078/2022		(5.357,51)	(5.357,51)
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		(310.665,79)	(310.665,79)
5962Seab - Calçamento Rampa Municipal		(2.390,13)	(2.390,13)
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - Flavio Arns.		(29.189,97)	(29.189,97)
51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	(17.557,35)
51045Outros Recursos Não Vinculados		(9.514,34)	(9.514,34)
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		(51.798,75)	(51.798,75)
51053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	(5.046,57)
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	(369,71)
51056Auxílio Municípios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municípios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(7,04)	(7,04)
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	(1.871.560,80)
Superávit/Déficit do Exercício		1.889.979,76	5.129.275,80
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED4B8964

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Janeiro de 2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	189.250,72	2.837.936,30
Contribuições	II	26.772,42	339.638,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	447,28	56.177,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	93.422,61	5.075.473,30
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.771.579,40	48.824.334,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	577.517,58	858.482,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.658.990,01	57.992.041,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.354.291,76	15.355.768,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	54.078,43	1.078.408,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	767.901,88	12.396.562,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	38.058,75	939.467,53
Transferências e Delegações Concedidas	XII	860.760,37	10.109.359,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.279,79	787,01
Tributárias	XIV	38.937,12	453.929,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	44.504,93	1.121.445,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.159.813,03	41.455.728,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		1.499.176,98	16.536.313,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	120.114,97	14.208.030,87
Desincorporação do Passivo	81.518,51	1.058.777,96
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	204.500,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	123.944,56	2.551.350,85
Taxas	65.306,16	286.585,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.250,72	2.837.936,30
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	26.772,42	339.638,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	26.772,42	339.638,29

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	447,28	56.177,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	447,28	56.177,19
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	858,98	420.771,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	92.563,63	1.035.214,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	3.619.487,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	93.422,61	5.075.473,30
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	100.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	3.666.054,98	47.193.697,60
Transferências das Instituições Privadas	696,44	186.120,39
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	4.827,98	71.754,52
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.771.579,40	48.824.334,51
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	577.517,58	834.813,54
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	23.668,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	577.517,58	858.482,35
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.146.395,29	13.520.621,77
Encargos Patronais	205.012,05	1.786.979,48
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.884,42	48.167,24
Pessoal e Encargos	1.354.291,76	15.355.768,49
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	54.078,43	1.078.408,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	54.078,43	1.078.408,26
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	359.658,29	5.956.688,58
Serviços	408.243,59	6.439.873,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	767.901,88	12.396.562,43
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.058,75	497.142,15
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	442.325,38
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	38.058,75	939.467,53

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	100.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	574.025,73	5.760.408,08
Transferências a Instituições Privadas	0,00	160.774,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	186.734,64	2.815.415,40
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	860.760,37	10.109.359,79
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00

Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.279,79	787,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.279,79	787,01
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	38.937,12	453.929,10
Tributárias	38.937,12	453.929,10
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	253.075,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	44.504,93	868.370,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	44.504,93	1.121.445,45

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:02B26766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA		Demonstração da Dívida Fundada		
Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.569.099,85	1.579.383,80	10.283,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	233.790,88	236.472,70	2.681,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.049,63	992.004,81	1.144.785,05	305.829,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	331.958,41	10.059,34	-	321.899,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.755.007,86	81.518,51	-	2.673.489,35
TOTAL	3.240.015,90	2.886.473,39	2.960.641,55	3.314.184,06

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4C87E299

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	338.261,82	0,00	0,00	338.261,82
2025	3.844.502,48	0,00	0,00	3.844.502,48
Subtotal (I)	4.182.764,30	0,00	0,00	4.182.764,30
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	4.501.136,56	0,00	4.501.136,56
Subtotal (III)	0,00	4.501.136,56	0,00	4.501.136,56
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	129.207,58	0,00	126.604,60	2.602,98
Subtotal (VI)	129.207,58	0,00	126.604,60	2.602,98
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				

2026	0,00	279.609,45	0,00	279.609,45
Subtotal (VII)	0,00	279.609,45	0,00	279.609,45
Subtotal dos Restos a Pagar	4.311.971,88	4.780.746,01	126.604,60	8.966.113,29
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	1.074.930,54	1.074.930,54	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	920,61	696,04	224,57
FÉRIAS	0,00	72.548,56	72.548,56	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	19.692,47	19.692,43	0,04
FGTS	0,00	2.065,44	2.065,44	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	186.734,64	186.734,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	183.254,14	183.254,14	0,00
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	10.059,34	0,00	10.059,34
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	163.037,02	163.037,02	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	73.435,68	70.753,86	2.681,82
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	153.049,63	1.099.306,33	946.526,09	305.829,87
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	27.111,00	27.111,00	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	153.049,63	2.913.095,77	2.747.349,76	318.795,64
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.062,60	1.062,60	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.921,98	1.921,98	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	36.444,58	36.444,58	0,01
SICREDI	0,00	62.605,96	62.605,96	0,00
CRESOL	0,00	26.268,16	26.268,16	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	142,33	142,33	0,00
FUNRURAL	24,52	0,00	24,46	0,06
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	3.695,09	3.695,09	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	103.263,23	103.263,23	0,00
PESSOA FISICA	0,00	5.954,27	5.954,27	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	69.861,54	69.861,54	0,00
PESSOA JURIDICA	495,56	7.327,31	5.641,04	2.181,83
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	3.946,00	3.946,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	933,42	933,42	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	791.677,84	791.677,84	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.480,02	4.480,02	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	520,09	1.119.584,33	1.117.922,52	2.181,90
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Fev/2026, 08h e 39m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	4.465.541,60	8.813.426,11	3.991.876,88	9.287.090,83
MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Fev/2026, 08h e 39m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2F945857

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		4.837.344,92
Receita Tributária		148.463,74
Receita de Contribuições		27.132,00
Receita Patrimonial		100,00
Receita Agropecuária		1.969,07
Remuneração das Disponibilidades		92.563,63
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		4.827,98
Transferências recebidas		3.770.243,27
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		792.045,23
Desembolsos		3.222.523,47
Pessoal e demais despesas		1.934.182,06
Juros e encargos da dívida		35.376,93
Transferências concedidas		127.111,00
Outros desembolsos operacionais		1.125.853,48
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.614.821,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		116.795,76
Aquisição de ativo não circulante		116.795,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(116.795,76)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		81.518,51
Outros desembolsos de financiamentos		81.518,51

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(81.518,51)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		1.416.507,18
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.441.767,77
Caixa e Equivalente de caixa final		10.858.274,95

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		3.334.149,11
da União		2.452.998,17
de Estados e Distrito Federal		881.150,94
Intragovernamentais		100.000,00
Outras transferências correntes recebidas		336.094,16
Total das transferências recebidas		3.770.243,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		27.111,00
a Municípios		27.111,00
Intragovernamentais		100.000,00
Total das transferências concedidas		127.111,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		56.187,89
Administração		353.444,37
Assistência Social		98.318,26
Saúde		501.147,71
Educação		281.703,90
Cultura		56.989,56
Urbanismo		87.994,84
Saneamento		43.366,04
Gestão Ambiental		3.766,25
Agricultura		91.064,85
Comércio e Serviços		15.030,80
Transporte		249.326,87
Desporto e Lazer		54.899,18
Encargos Especiais		40.941,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.934.182,06

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		35.376,93
Total dos Juros e Encargos da Dívida		35.376,93
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4311737B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMÍLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SMAS PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029

LISTA DE SIGLAS

CADSUAS - Cadastro do SUAS
CADASTRO ÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social MEC – Ministério da Educação

MOPS - Mapa de Oportunidades e de Serviços Públicos NOB – Norma Operacional Básica

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS PCF – Programa Criança Feliz

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PPA - Plano Plurianual

PNAS – Política Nacional de Assistência Social. PMAS – Política Municipal de Assistência Social.

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1- Apresentação.....	4
– 2- Identificação.....	5
– 2.1- Identificação do Plano.....	5
– 2.2 - Informações do Município.....	5
– 2.3 - Informações do Prefeito.....	6
– 2.4 - Informações do Órgão Gestor da PMAS.....	6
– 2.5 - Informações do CMAS.....	6
– 2.6- Informações do FMAS.....	7
– 3 - Introdução.....	8
– 4- Diagnóstico Socioterritorial.....	9
– 4.1 - Identificação Municipal.....	9
– 4.2 - Perfil Demográfico.....	9
– 4.3 -Educação e Saúde.....	10
– 4.4 -Emprego e Renda.....	12
– 5 - Objetivos Gerais e Específicos.....	13
5.1 – Objetivo Geral.....	13
5.2 – Objetivos Específicos.....	13
– 6- Diretrizes e Prioridades.....	14
– 7- Política de Assistência Social.....	14
– 7.1- Proteção Social Básica.....	16
– 7.2- Proteção Social Especial.....	22
– 7.2.1- Serviços de Média Complexidade.....	22
– 7.2.1- Serviços de Alta Complexidade.....	25
– 8 - Ações e Metas Estabelecidas.....	28
– 9 - Recursos Humanos e Financeiro.....	36
– 10 - Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	39
– 11 - Espaço Temporal e Execução.....	39
– 12- Aprovação do CMAS.....	39

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações, estabelece as diretrizes, objetivos e metas, e planeja o processo de implementação pelo período de 4 anos (2026 a 2029), bem como, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos, com a perspectiva da garantia de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa.

Este Plano contempla um conjunto de ações em andamento ou a serem implantadas direcionadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e de outras formas de violação de direitos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, idosos em situação de abandono ou negligência, dentre outras situações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares - SMAS, nos últimos anos, vem implantando e reordenando Programas, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais e fortalecendo, os Conselhos Setoriais, dando ênfase à participação da sociedade civil, contando para isso com a importante contribuição dos seus atores sociais.

Este Plano, contempla o compromisso com a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela SMAS em consonância com a Política Nacional de Assistência Social /PNAS e a implementação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– 2- IDENTIFICAÇÃO

2.1- Identificação do Plano

- Título: Plano Municipal de Assistência Social
- Período do Plano: 2026 - 2029
- Responsável pela Elaboração: Mariana Alves Conde
- Colaboradores:

Nome	Órgão/Setor
Cleci Corbellini Muller	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariana Alves Conde	Assistente Social – Órgão Gestor da Política de Assistência Social
Andreia Masiero Arcego	Coordenadora do CRAS
Mariane Lucavy	Coordenadora do CREAS
Tereza Augusta Binder Teixeira	Coordenadora da Casa Lar
Suelem Martins	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares

2.2 - Informações do Município:

- a. Município de: Teixeira Soares
 b. Data de Emancipação: 14/07/1917
 c. Área da unidade territorial [2022] 902,801 Km².
 d. População no último censo [2022]: 9.547
 e. População estimada [IBGE 2024/2025]: 9.540 pessoas
 f. Endereço: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares Rua XV de Novembro, 135 - Centro
 g. CNPJ: 75.963.850/0001-94
 h. Telefone: (42) 3460-1155
 i. e-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br

– 2.3 - Identificação do Prefeito

- a. Nome: Ivanor Luiz Muller
 b. Mandato: 2025-2028
 c. Telefone: (42) 3460-1155
 d. e-mail: prefeitura@teixeirasoares.pr.gov.br
 e. Site: www.teixeirasoares.pr.gov.br

– 2.4 - Informações sobre órgão Gestor da Assistência Social

- a. Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
 b. Município: Teixeira Soares
 c. Endereço: Rua Manoel Azevedo de Macedo, 200
 d. Telefone: (42) 3460-1806
 e. E-mail: social@teixeirasoares.pr.gov.br
 f. Lei Criação do Órgão: Nº 1.340
 g. Nome do Responsável/Gestor: Cleci Corbellini Muller
 h. Cargo: Secretária Municipal
 i. Data de Nomeação: 017, de 06 de janeiro de 2025
 j. Telefone: (42) 3460-1155 ramal 1075
 k. e-mail: social@teixeirasoares.pr.gov.br

2.5 - Informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social

- a. Lei de Criação: 992 de 27/06/1996
 b. Última atualização: Lei 1859 de 21/08/2019
 c. Nome do Presidente do CMAS: Aline Bueno Marochi
 d. Mandato: 02/07/2025 a 02/07/2027 – Decreto (última atualização) 513, de 30/12/2025
 e. Número Total de Membros: 24 membros (12 titulares e 12 suplentes)
 f. Endereço do CMAS: Rua Manoel Azevedo de Macedo, 200
 g. Telefone: (42) 3460-1155 ramal 1076
 h. e-mail: social@teixeirasoares.pr.gov.br

– 2.5.1 - Representantes Governamentais:

Seguimento	Nome Titular/Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Miriam Aparecida Machado
	Suplente: Andreia Masiero Arcego
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Evelyn Muriel Vieira Bindas
	Suplente: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Solange Jeremias dos Santos
	Suplente: Jocheman Renata Bianchin
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:	Titular: Dieron Cesar Voitechén
	Suplente: Hernani Adalberto Schreiner
Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos	Titular: Lucia Lebid de Oliveira
	Suplente: Maria Izabel Gomes do Valle
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Hídricos	Titular: Roseli Cecília Panassolo
	Suplente: José Carlos Damião Portela Sobrinho

2.5.2- Representantes da Sociedade Civil:

Seguimento	Nome Titular/Suplente
Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social	Titular: Zita Ceronato
	Suplente: Delzita da Aparecida de Almeida
	Titular: Vera Lúcia Costa Wagner
	Suplente: Eva Dirce Borges Viane
Representantes das Entidades de Assistência Social	Titular: Neli Maria Perretto
	Suplente: Sonieli Aparecida de Almeida
	Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro
	Suplente: Aniele Cristina de Assis
Representantes de Trabalhadores do Setor	Titular: Alice de Fátima Ribas
	Suplente: Aline Bueno Marochi
	Titular: Cleidene da Luz Jagher Labiak;
	Suplente: Karina Fogaça Mendes

2.6 - Informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social

- a. Lei de Criação: Lei 992 de 27/06/1996
 b. Última atualização: Lei 1.859/2019 de 21/08/2019

c. Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Cleci Corbellini Muller
 d. CNPJ: 12.664.444/0001-00
 e. Fonte de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

– 3 - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Este processo foi realizado através de pesquisa documental, com Gestora da Política de Assistência Social, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, coordenadores dos Equipamentos, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

4- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 – Identificação Municipal

O município de Teixeira Soares está localizado na região Sudeste do Estado do Paraná, dista à 147,7 km da capital do Estado, Curitiba. O município se estende por 902,8 km². Vizinho dos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e São João do Triunfo, Teixeira Soares se situa a 22 km a Sul-Leste de Imbituva a maior cidade nos arredores.

4.2- Perfil Demográfico

De acordo com o **Censo Demográfico de 2022**, o município possui uma população de **9.547 habitantes**, com **densidade demográfica de 10,57 habitantes por quilômetro quadrado (hab/km²)**. As **estimativas populacionais do IBGE para os anos de 2024/2025** indicam uma população de aproximadamente **9.540 habitantes**, evidenciando redução populacional em relação a períodos anteriores.

O território urbano foi ampliado no ano de **2020** com a implantação do **bairro Conjunto Sol Nascente**, decorrente da execução da Política Habitacional Municipal em parceria com o Governo do Estado.

Apesar de o município ter registrado, em períodos anteriores, crescimento populacional, os dados mais recentes indicam **redução do número de habitantes**, o que exige do gestor municipal atenção redobrada na elaboração de um planejamento estratégico integrado. Tal planejamento deve considerar, de forma qualificada, os desafios relacionados à **manutenção, adequação e qualificação dos serviços públicos essenciais**, como habitação, iluminação pública, transporte, esgotamento sanitário e demais políticas sociais, bem como os **impactos sociais decorrentes das mudanças demográficas**, especialmente no que se refere às situações de vulnerabilidade social e à demanda pelos serviços socioassistenciais.

No que se refere aos atendimentos relacionados à área social, observa-se que as **áreas rurais** concentram comunidades que demandam atenção prioritária dos serviços socioassistenciais, destacando-se o **Assentamento São Joaquim**, o **Assentamento João Maria Agostinho (Carvorite)**, o **Assentamento Che Guevara** e a **comunidade Faxinal dos Mineiros**.

No **perímetro urbano**, os serviços sociais atendem, de forma prioritária, os bairros **Cohapar**, **Blumenau** e **Vila Nova**. Além disso, nas áreas rurais, somam-se às comunidades já citadas as localidades **Rio D’Areia de Baixo** e **Rio D’Areia de Cima**, que também integram o território de atenção das ações e serviços executados pelas secretarias municipais.

4.3 – Educação e Saúde

O município de Teixeira Soares, conta com 06 Escolas Municipais, 02 CMEI’s e 03 Escolas Estaduais. São elas, CMEI Criança Feliz, CMEI Mundo Encantado I (Educação Infantil), Escola Municipal Alteny Maria de Lorde Gubert Marquart, Escola Municipal Machado de Assis, Escola Municipal Madre Rosa Rosato, Escola Rural Municipal Otávio Levandoski, Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, Escola Rural Municipal São Sebastião, Colégio Estadual do Campo de Guaraúna, Colégio Estadual João Negrão Junior, Colégio Estadual de Rio D’Areia de Cima e a Escola Catarina Knaut Przybysz (APAE Teixeira Soares). No ano de 2026, registrou-se um total de aproximadamente 1.898 alunos matriculados.

Segundo dados do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**, divulgados pelo **MEC/INEP** e sistematizados pelo **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)**, o município apresenta avanços no **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, que passou de 5,9 em 2015 para 6,6 em 2023. Nos **Anos Finais do Ensino Fundamental**, os resultados mostram oscilações, com índice de 5,0 em 2023, evidenciando desafios nessa etapa do ensino. Já no **Ensino Médio**, os indicadores permanecem em patamares mais baixos, com resultado de 4,7 em 2023, o que reforça a necessidade de fortalecimento de ações intersectoriais entre as políticas de educação e assistência social, especialmente voltadas à permanência escolar e à proteção social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

No que se refere a Política de Saúde, o município possui o Fundo Municipal de Saúde como órgão gestor de recursos e políticas de saúde locais (órgão público ativo desde 1993). A legislação municipal prevê atribuições de promoção de saúde, vigilância sanitária, planejamento e fiscalização das políticas e serviços de saúde locais.

Possui baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) comparado a médias maiores — o último registro divulgado pelo IBGE foi baixo/moderado.

Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o município mantém: Serviço Municipal de Saúde (SMS); Academias de Saúde; 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família (PSF) implantadas, vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS), conforme diretrizes da Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica e 09 (nove) UBS descentralizadas, distribuídas estrategicamente no território municipal,

garantindo acesso à população das áreas urbanas e rurais. Conta também com a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), é responsável por atender os pacientes psicod dependentes, assim como outros transtornos mentais que estejam cadastrados no município. A equipe conta com o atendimento de psicólogos, assistente social e médico psiquiatra. Isso indica que a atenção básica está presente em diversas localidades do município, com presença de estrutura mínima da rede SUS.

Estudos e relatórios técnicos apontam que o município tem cobertura de APS elevada, perto de 86,4% da população atendida por equipes de Atenção Básica. Isso significa que a maioria da população está cadastrada e atendida regularmente por equipes de Saúde da Família ou APS, um dos pilares da política pública de saúde no Brasil. Dados do IBGE/Ministério da Saúde mostram taxa de mortalidade infantil relativamente elevada (~23–29 óbitos por mil nascidos vivos) nos últimos anos. Essa taxa está acima da média nacional/estadual ideal, sugerindo desafios em ações de saúde materno-infantil e assistência neonatal. Outros Indicadores observados em bases públicas: embora dados detalhados de cobertura vacinal, pré-natal, e mortalidade por causas evitáveis não estejam totalmente disponíveis em fontes públicas abertas para este diagnóstico, plataformas especializadas indicam: Cobertura de APS em torno de ~69,5% a 86% dependendo da base e ano considerado, o que ainda pode ser abaixo do ideal para um município de pequeno porte.

A Política de Saúde em Teixeira Soares/PR reflete um bom desempenho em Atenção Primária à Saúde, com cobertura considerável e destaque em indicadores estaduais. No entanto, persistem desafios em indicadores de saúde populacional, especialmente na redução da mortalidade infantil e na ampliação de serviços preventivos e vigilância epidemiológica.

4.4 - Emprego e Renda

Referente ao contexto econômico do município de acordo com os dados do IBGE do ano de 2023, tem-se registrado o Produto Interno Bruto –PIB, no valor de R\$ 66.312,25 e população ocupado em posto de trabalhos formais de 1.940 pessoas.

Segundo dados do **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)**, com base no **Censo Demográfico do IBGE de 2010**, a estrutura das atividades econômicas do município de Teixeira Soares apresenta forte predominância do setor agropecuário, que concentra 2.566 pessoas ocupadas nas atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura. O setor de serviços também possui participação significativa, especialmente nas áreas de comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas (377 pessoas), transporte, armazenagem e correio (193), administração pública, defesa e seguridade social (257), educação (210), saúde humana e serviços sociais (75) e serviços domésticos (171). A indústria apresenta menor representatividade no município, com destaque para a indústria de transformação, que emprega 225 pessoas, além da construção civil, com 280 trabalhadores. Outras atividades econômicas, como alojamento e alimentação (66), atividades profissionais, científicas e técnicas (73), atividades financeiras e de seguros (10) e artes, cultura, esporte e recreação (5), possuem participação reduzida. Ao todo, o município registra 4.859 pessoas distribuídas entre os diferentes setores econômicos, evidenciando um perfil produtivo fortemente vinculado ao meio rural, com complementaridade dos setores de serviços e da administração pública.

5. - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.1- Objetivo Geral:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Teixeira Soares, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

5.2 Objetivos Específicos:

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Teixeira Soares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e Normas Técnicas para o Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais.

Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

Implantar a vigilância socioassistencial, para produção, sistematização e análise de informações territoriais, contribuindo para a qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Investir na qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS, garantindo condições éticas e técnicas adequadas ao exercício profissional, conforme diretrizes da NOB-RH/SUAS.

Promover a articulação intersetorial entre a assistência social e as demais políticas públicas, visando à integralidade da atenção e à ampliação da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

6- DIRETRIZES E PRIORIDADES

Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.

Fortalecimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Fortalecimento do controle social do SUAS, ampliando a participação da sociedade civil, dos usuários e trabalhadores nos espaços deliberativos e de fiscalização da política de assistência social.

Fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.

Fortalecimento da gestão municipal do SUAS, por meio do aprimoramento do planejamento, da gestão do trabalho, do financiamento, do monitoramento e da avaliação das ações e serviços socioassistenciais.

7- POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No que se refere aos índices relacionados à Política de Assistência Social, o número de famílias cadastradas no Cadastro Único em fevereiro de 2026 é de 4.849, das quais 803 encontram-se em situação de pobreza. Dentre essas famílias, 805 são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), em janeiro de 2026, o número de idosos beneficiários é de 84 e o de pessoas com deficiência é de 132, totalizando 216 beneficiários.

As ações da Política de Assistência Social são sempre pautadas nas ações a PNAS, priorizando a capacitação, a qualificação dos serviços, a unificação da linguagem entre a rede pública e privada de assistência, olhando para o atendimento das necessidades imediatas, sem perder de vista a importância da construção das ações a médio e longo prazo, que refletirão em uma sociedade mais justa e menos vulnerável.

A rede socioassistencial de Teixeira Soares é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades e organizações sociais que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. A rede pública é composta por 01 CRAS, 01 Centro de Convivência, 01 CREAS, 01 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Casa Lar.

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social. Teixeira Soares tem hoje 04 (quatro) Entidades e Organizações de Assistência Social, sendo que algumas delas recebem cofinanciamento municipal e federal para o exercício de suas atividades.

Além dos Serviços, programas e projetos que compõem a rede socioassistencial municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos Programas de Transferência de Renda e Benefícios socioassistenciais em duas modalidades:

Programas continuados de transferência direta e regular de renda: BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família/Renda Brasil (federal), Programa Estadual Leite das Crianças, Programa Estadual Compra Direta, Programa Estadual Comida Boa, Programa Estadual Nossa Gente, Programa Estadual Nascer Bem Paraná, Programa Estadual Fortalece Paraná, Programa Municipal Família Acolhedora, Programa Municipal Renda Boa – Programa Municipal de Transferência de Renda.

Eventuais: Passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio funeral, fotos para documentos, cestas básicas, auxílio a moradia (materiais de construção ou aluguel social).

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Teixeira Soares, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. Os Serviços executados pela Rede Socioassistencial estão descritos a seguir.

7.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

Seguindo as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), o município de Teixeira Soares oferta os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, ao envelhecimento e às deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Nesse contexto, o PAIF articula e desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), que consiste no acompanhamento familiar por meio de visitas domiciliares, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares, apoiar o exercício das funções parentais e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando as especificidades e vulnerabilidades de cada família.

O SPSBD-GC integra a Proteção Social Básica e está vinculado ao PAIF, constituindo-se como uma estratégia de atenção às famílias com gestantes e crianças pequenas, por meio de orientações, escuta qualificada e articulação com a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, educação e demais políticas públicas.

O PAIF tem por princípios norteadores a universalidade e a gratuidade de atendimento, sendo ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são referenciados ao CRAS do território e mantêm articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Teixeira Soares, existe um CRAS desenvolvendo o PAIF, com abrangência municipal.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a

ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido por percursos, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

SCFV para crianças de 0 a 06 anos.

Tem como foco o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e socioassistenciais junto às crianças, suas famílias e a comunidade, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, especialmente a violência doméstica. Trata-se de um serviço complementar ao PAIF, diretamente articulado a ele, que contribui para o desenvolvimento integral na primeira infância, a socialização, o acesso a experiências que favoreçam a autonomia progressiva e o fortalecimento das capacidades protetivas das famílias, respeitando as especificidades de cada território.

SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

SCFV para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

SCFV para Adolescentes e Jovens de 18 a 59 anos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos.

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

SCFV para Idosos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Em Teixeira Soares, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são oferecidos tanto pelo poder público – Forma Direta como por Entidade e Organização da Sociedade Civil, Associação Menonita de Assistência Social – AMAS – Forma Indireta.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O serviço consiste em ações continuadas de acompanhamento social realizadas no domicílio, destinadas a pessoas com deficiência e pessoas idosas que apresentam limitações para o acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas. O serviço tem como finalidade **prevenir situações de risco social**, reduzir o isolamento social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, respeitando sua autonomia e dignidade.

O serviço desenvolve trabalho social com os usuários e suas famílias, com foco no fortalecimento da função protetiva familiar, na orientação quanto aos direitos socioassistenciais e no acesso a serviços, benefícios e políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, previdência, habitação e assistência social. As ações são de caráter preventivo e protetivo, buscando identificar vulnerabilidades, potencialidades e necessidades específicas decorrentes do envelhecimento, da deficiência ou de situações de dependência.

As atividades realizadas incluem visitas domiciliares, escuta qualificada, orientações sociofamiliares, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção social e intersetorial do território, de modo a promover o cuidado, a inclusão social e o fortalecimento da autonomia dos usuários. O serviço

também promove espaços de orientação às famílias e cuidadores, favorecendo a troca de experiências, o reconhecimento de limites e possibilidades, e a prevenção de situações de negligência, violação de direitos ou institucionalização precoce.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas integra a **Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, sendo ofertado no âmbito do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e articulado ao PAIF e aos demais serviços socioassistenciais do território. Essa articulação possibilita um acompanhamento integral das famílias, garantindo a continuidade do trabalho social e a superação de atendimentos fragmentados, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Programa Agente da Cidadania

O **Programa Agentes da Cidadania** consiste em uma iniciativa de caráter socioeducativo e de inclusão social, voltada à promoção da participação cidadã, do protagonismo social e do fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa tem como objetivo estimular a atuação dos participantes em atividades de interesse coletivo e ações comunitárias em seus territórios, contribuindo para o desenvolvimento social local e para o exercício da cidadania.

Desenvolvido como **programa complementar à Política de Assistência Social**, não tipificado como serviço do SUAS, o Agente da Cidadania é executado de forma articulada ao **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e à rede socioassistencial do território. Por meio da concessão de **bolsa-incentivo**, vinculada à participação em atividades formativas e ações sociais supervisionadas, o programa busca ampliar o acesso a oportunidades, fortalecer a autonomia dos participantes e favorecer sua inserção social, integrando-se às ações intersetoriais e às demais políticas públicas municipais.

Programa Municipal Renda Boa

O Programa Municipal Renda Boa, instituído pela Lei Nº 1.947, de 18 de maio de 2021. É destinado à pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto nesta Lei, proporcionando aos beneficiários o pagamento de uma bolsa/beneficiomensal, desde que estejam inseridos em ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cumulativamente à prestação de serviços à comunidade e sempre que convocados participarem de cursos de qualificação profissional, reuniões sobre saúde, educação, discussões e orientações em grupos sobre a vida cotidiana, visando amenizar em curto prazo os efeitos da situação de carência e vulnerabilidade e, a médio e longo prazo, a superação dessas condições.

7.2- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

7.2.1 - Serviços de Média Complexidade

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que “a Proteção Social Especial – PSE, é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado destinado a este público alvo. Os serviços têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas setoriais. É realizado em dois níveis: média e alta complexidade.

Segundo as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), o município de Teixeira Soares oferta os seguintes serviços:

Serviços de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Tem como Público Alvo Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrências de: Violência Física, Psicológica e Negligência; Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa; ou medida de proteção; Situação de rua e mendicância de criança e/ou adolescente; Abandono e/ou negligência; Vivência de trabalho infantil; Outras formas de violação de direitos nas relações familiares.

Este Serviço compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades dos indivíduos e das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nos serviços das políticas públicas setoriais, na sociedade civil organizada, nos serviços de programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias, nas instituições de ensino e pesquisa e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Segurança Pública.

As atividades realizadas são: entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos; atendimento psicossocial em grupo; atendimento psicossocial individual/familiar; construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; acompanhamento às famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede; reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos; visitas domiciliares; encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais; encaminhamento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde; encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde; encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços das demais políticas públicas; encaminhamento para o Conselho Tutelar; encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização; ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos; elaboração de relatórios técnicos sobre os casos em acompanhamento; discussão de casos com outros profissionais da rede e busca ativa.

Tem como principal objetivo contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; oferecendo apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar e como Objetivos Específicos: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias na rede de serviços socioassistencial (público/privada) e demais políticas públicas, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; prevenir a reincidência de violações de direitos.

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Tem como Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude e suas famílias.

Seu principal objetivo é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, com foco na observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Possui como objetivos Específicos: Contribuir para o acesso a direitos; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens; estabelecer contratos com o adolescente/jovem a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. O PIA contempla a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 do ECA, civil e criminal. O PIA é elaborado pela equipe técnica do respectivo serviço de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

7.2.2 - Serviços de Alta Complexidade

- a) Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo institucional - Casa Lar e ILP'Is)
- b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- c) Serviço de Acolhimento em República – Regional, em Planejamento.

a) Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar

Este Serviço tem por objetivo acolher, de forma provisória, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, garantindo proteção integral e atendimento às suas necessidades básicas, emocionais e sociais. Destina-se àqueles que tiveram seus direitos violados em decorrência de violência doméstica e cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de exercer a função de cuidado e proteção. Os encaminhamentos são realizados por determinação judicial da Vara da Infância e Juventude de Teixeira Soares, visando contribuir para o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sempre que possível.

O público-alvo é composto por crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, residentes no município de Teixeira Soares, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência ou abandono, sob medida de proteção judicial. O Serviço de Acolhimento Institucional no município dispõe de 10 vagas destinadas ao atendimento desse público, assegurando acolhimento conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPIs)

O Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência é realizado no município por Instituições de Longa Permanência de Idosos- ILPIs da rede privada, subvencionada pelo Poder Público. São destinadas a idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

No ano de 2026, o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, executado por entidade privada parceira, será temporariamente suspenso. A medida decorre do cumprimento de decisão judicial proferida em sede de Ação Civil Pública, a qual determinou, em caráter provisório: A proibição do acolhimento de novos idosos na instituição; A realocação dos idosos atualmente residentes para outros serviços devidamente regularizados e aptos a garantir atendimento adequado; A necessidade de reestruturação do serviço e adequação do espaço físico, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

A decisão judicial tem como fundamento a garantia da proteção integral da pessoa idosa, assegurando que o atendimento prestado esteja plenamente alinhado às exigências legais, estruturais e técnicas previstas na legislação, especialmente no que se refere à dignidade, segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços ofertados.

O Município ressalta que a suspensão possui caráter temporário e preventivo, não representando a descontinuidade da política pública de atendimento à pessoa idosa, mas sim uma medida necessária para assegurar que o serviço retorne em condições adequadas e plenamente regularizadas.

Durante esse período, a Administração Municipal adotará as providências cabíveis para: Garantir a realocação segura e assistida dos idosos, com acompanhamento da rede socioassistencial; Assegurar a continuidade do atendimento por meio da articulação com outros serviços da rede pública e privada; Apoiar o processo de reestruturação institucional e física da entidade, visando sua futura regularização e retomada das atividades.

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Este Serviço é que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

Tem como usuários crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Tem como objetivos: promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

No município de Teixeira Soares, esta modalidade começou a ser executada em setembro de 2019 e é amparado pela Lei Municipal Nº. 1.809 de 24 de julho de 2018.

c) Serviço de Acolhimento em República – em fase de Planejamento para Implantação do Serviço Regionalizado.

Segundo a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, este serviço, destina-se, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço. Esta modalidade de Serviço está em Planejamento para ser implantando regionalmente.

– 8- AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS 2026 - 2029**– 8.1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Teixeira Soares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Teixeira Soares aprimorados. Rede da Proteção Social Básica fortalecida como espaço efetivo de proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

CRAS/PAIF	Metas	2026	2027	2028	2029
Elaborar e atualizar anualmente o diagnóstico socioassistencial e territorial do município.	100%	x	x		
Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos do CRAS.	100%	x	x	x	x
Garantir equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS e as demais contratações para os serviços e programas existentes, no SCFV e Programa da Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.	100%	x	x	x	x
Garantir equipe de apoio (educadores e facilitadores para o SCFV, visitantes/Educadores sociais para Programa da Primeira Infância, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, entre outros) para a realização de oficinas no interior do município e serviços das ações desenvolvidas nos CRAS.	100%	x	x	x	x
Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos dos técnicos do CRAS e Educadores Sociais.	100% dos recursos humanos capacitados	x	x	x	x
Garantir Educadores sociais e técnicos para desenvolver o Programa Agentes de Cidadania, bem como equipamentos de informática e mobiliário de escritório.	100%	x	x	x	x
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários do PAIF, entre outros.	Protocolos elaborados e	x	x	x	x
Garantir um Técnico capacitado para realizar a vigilância socio assistencial.	100%	x	x	x	x
Inserir e acompanhar novas famílias no Programa Nossa Gente Parana.	100%	x	x	x	x
Manter a visibilidade do Trabalho do CRAS nas Redes Sociais.	100%	x	x	x	x
Fortalecer e articular a Rede de Proteção social, incluindo serviços de saúde, educação, segurança e outros, para garantir atendimento integral aos usuários.	100%	x	x	x	x
Garantir a adesão e ampliar as ações voltadas para o reordenamento do Programa da Primeira Infância no SUAS.	100%	x	x	x	x
Garantir o acompanhamento familiar pelo PAIF das famílias com maior índice de vulnerabilidade cadastradas no Cadúnico.	10%	x	x	x	x
Garantir o acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC, através do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, para pessoas deficientes e idosos	10%	x	x	x	x
Garantir o acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de questões sociais.	50%	x	x	x	x
Ampliar a busca ativa, nas áreas rurais e comunidades distantes, garantindo a inclusão nos serviços, programas e Cadúnico.	50%	x	x	x	x
Ampliar investimentos em ações nos serviços socioassistenciais nas áreas rural, garantindo a oferta do SCFV.	100%		x	x	x
Desenvolver campanhas informativas sobre direitos socioassistenciais em rádios locais, redes sociais, unidades de saúde, escolas e associações comunitárias.	01 campanha a cada semestre		x	x	x
Realizar mutirões periódicos com a equipe volantes para atualização e inclusão de famílias no Cadúnico, com foco especial nas comunidades rurais, garantindo acesso a benefícios e serviços.			x	x	x

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES - SCFV	Metas	2026	2027	2028	2029
Capacitar e ampliar recursos humanos para atuação no programa.	100%		x	x	x
Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços aos grupos.	Parcerias estabelecidas	x	x	x	x
Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	100%	x	x	x	x
Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	100%	x	x	x	x
Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos do Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso.	100%	x	x	x	x
Garantir equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS.	100%		x	x	x
Garantir equipe de apoio (coordenador, educadores sociais, facilitadores, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações.	100%	x	x	x	x
Manter ativo e divulgar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre os SCFV e os CRAS e CREAS	Protocolos elaborados e implantados	x	x	x	x
Revitalização, ampliação e acessibilidade do Prédio do Centro de Convivência Prof. Aroldo Basso.	100%	x	x	x	x
Manter parceria com Entidade não Governamental para a continuidade da execução do SCFV de forma indireta.	Atendimento de criança e adolescente	x	x	x	x

8.1.2 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Benefício de Prestação Continuada	Metas	2026	2027	2028	2029
Encaminhar e atualizar o Cadúnico	100%	x	x	x	x
Inscrição nos SCFV. – idosos cadastrados no PBF e pessoas com deficiência.	100% de demanda solicitada	x	x	x	x

Programa Bolsa Família	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	50%	x	x	x	x
Atualizar plano de ação do IGD.	Plano Implantado	x	x	x	x
Ativar e fortalecer a instâncias de controle do Programa Bolsa Família.	Instância de Controle fortalecida	x	x	x	x
Descentralizar a alimentação do SICON para registro de acompanhamento.	100%		x		
Capacitação permanente da equipe	100%	x	x	x	x

Programa Municipal Renda Boa	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir a continuidade do acompanhamento aos Colaboradores do Programa Renda Boa Municipal..	100%	x	x	x	x
Garantir Uniformes com as nomenclaturas do Programa Renda Boa e brasão municipal.	100%	x	x	x	x
Acompanhamento das condicionalidades do programa.	100%	x	x	x	x

Benefícios Eventuais	metas	2026	2027	2028	2029
Revisão da Lei Municipal que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios	Lei revisada		x	x	x
Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	Protocolo formalizado	x	x	x	x
Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada	Atendimento realizado	x	x	x	x
Padronizar o tamanho e composição das cestas básicas distribuídas no município conforme portaria MDS nº 966/2024 e inserção de alimentos in natura para melhorar o valor nutricional.	Padronização para próxima licitação		x	x	x

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.2.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de

Média Complexidade no município de Teixeira Soares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias

em situação de ameaça ou violação de direitos.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Ações e serviços relativos à Proteção

Social Especial de Média Complexidade aprimorados, no município de Teixeira Soares.

CREAS/PAEFI	Metas	2026	2027	2028	2029
Efetivar o PAEFI para garantir atendimento as Famílias do PAEFI.	Conforme demanda	x	x	x	x
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe técnica estruturada		x	x	x
Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	x	x	x	x
Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidades.	Diagnóstico realizado	x	x	x	x
Dar continuidade na divulgação das ações e serviços.	100%	x	x	x	x
Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, orientador educacional, entre outros).	Equipe estruturada		x	x	x
Dar continuidade à elaboração e promover o aprimoramento dos protocolos de atendimento, encaminhamentos e fluxo dos usuários, visando à sua consolidação e qualificação.	Protocolos implantados	x	x	x	x
Aperfeiçoamento e fortalecimento do fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando à melhoria do seu funcionamento e efetividade.	Fluxos estabelecidos	x	x	x	X
Estruturar e fortalecer o serviço de atendimento às pessoas em situação de rua, por meio da organização da definição de fluxos, protocolos de atendimento e articulação com a rede intersetorial.	Serviço e Protocolos estabelecidos		x	x	X
Garantir a oferta de serviços básicos às pessoas em situação de rua, assegurando acesso à alimentação, higiene pessoal, orientação social e encaminhamentos à rede de saúde, assistência social e demais políticas públicas.	Assegurar atendimento as necessidades básicas	x	x	x	x

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços, NOB-RH e SINASE	Equipe estruturada		x	x	x
Garantir atendimento aos adolescentes e seus familiares em cumprimento de medida socioeducativa.	Conforme Demanda	x	x	x	x
Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	x	x	x	x
Atualizar o plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Revisão realizada.	x	x	x	x
Reativar o Comitê do SINASE	Formação do Comitê		x	x	x
Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	100%	x	x	x	x
Implementar a divulgação das ações e serviços.	100%	x	x	x	x
Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe garantida		x	x	x

8.3 - 8.3- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Teixeira Soares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade aprimorados, no município de Teixeira Soares

Rede da Proteção Social Especial fortalecida, como espaço efetivo de oferta de serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município.	Serviços reordenados	x	x	x	x
Implantação dos serviços de República Regional para Jovens entre 18 a 29 anos.	Serviço implantado		x	x	x
Garantir espaço físico adequado para o funcionamento melhor do serviço.	Espaço físico adequado	x	x	x	x
Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado	x	x	x	x
Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%		x	x	x
Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	x	x	x	x
Revisar o Plano político pedagógico e regimento interno.	Plano e regimento revisados.	x	x	x	x
Instituir Programa de Apadrinhamento	Conforme demanda		x	x	x

Programa Família Acolhedora	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários	100%	x	x	x	x
Acompanhamento das condicionalidades do programa	100%	x	x	x	x
Revisão da lei que regulamenta a concessão deste benefício para atualização dos valores financeiros	Lei revisada		x	x	x

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Metas	2026	2027	2028	2029
Fortalecer a parceria com a Defesa Civil.	Parceria fortalecida	x	x	x	x
Prover benefícios eventuais nos casos solicitados.	Benefícios providos	x	x	x	x
Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias que sofreram situações de calamidade.	Famílias encaminhadas e acompanhadas	x	x	x	x

8.4 – Gestão

Gestão	Metas	2026	2027	2028	2029
Equipar adequadamente a SMAS e demais equipamentos com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	SMAS e Serviços equipados	x	x	x	x
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	x	x	x	x
Reestruturação de acordo com orientações do SUAS	SMAS reestruturada	x	x	x	x
Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Política Implementada	x	x	x	x
Implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial do SUAS.	Vigilância Socioassistencial implantada	x	x	x	x
Fortalecer rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede Fortalecida	x	x	x	x
Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social	100%	x	x	x	x
Implantar o Departamento da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente	Reestruturação	x	x		
Realizar a sistematização dos dados provenientes do sistema do SUAS - Portáteis	Relatório Anual	x	x	x	x
Criar parceria com o Poder Judiciário para destinação de percentuais das multas processuais para o Fundo Municipal de Assistência Social.	Estabelecer parceria		x	x	x

8.4– Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: Controle social do SUAS fortalecido

Controle Social	Metas	2026	2027	2028	2029
Garantir estrutura física em local adequado para todos os Conselhos.	100%	x	x	x	x
Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	100%	x	x	x	x
Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas	100%		x	x	x
Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	100%	x	x	x	x
Divulgar as ações de importância dos Conselhos, ampliando o alcance do CMAS, através de ações descentralizadas (bairros e interior) divulgando a importância da participação social.	100%		x	x	x
Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD –SUAS e IGD – PBF ao CMAS	100%	x	x	x	x
Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas		x		x
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesas custeadas	x	x	x	X
Realizar reuniões periódicas, com a participação do CMAS, com os técnicos da Assistência Social, para avaliar, monitorar e planejar os serviços, criando um mecanismo de transparência dos recursos e da aplicabilidade destes a todos os trabalhadores do SUAS.	Reuniões semestrais		x	x	X

9- RECURSOS HUMANOS e FINANCEIROS

9.1- Humanos

Categoria Profissional	Efetivo	PSS	Prestador de Serviço	Estagiário	Comissionado(a)	Total
Assistente Social	4	0	0	0	0	4
Psicólogo(a)	5	0	0	0	0	5
Pedagogo(a)	1	0	0	0	0	1
Advogado(a)	1	0	0	0	0	1
Administrativo	1	0	0	2	1	4
Entrevistadores sociais	1	0	0	0	1	1
Educador Social	0	0	1	0	0	2
Oficineiro	0	0	2	0	0	2
Visitadores PCF	0	0	0	3	1	4
Motorista	0	1	0	0	0	1
Auxiliar de Limpeza	0	2	0	0	0	2
Cuidadoras Sociais	0	0	6	0	0	6

9.2 – Financeiro

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos:

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos público

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS determina: “É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I– Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II- Fundo de Assistência

III– Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”

A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Assim, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para a SMAS no exercício de 2026, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual, de R\$ 10.361.463,49 (Dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) de recursos vinculados e livres.

A seguir, segue tabela informativa com os valores, federais, estaduais e municipais recebidos em 2025 servindo como uma estimativa para 2026.

Fontes de Financiamento		Recebido 2025	Estimativa 2026
F E D E R A L	IGD Bolsa Família	R\$ 47.304,68	R\$ 47.304,68 68
	PROCAD - SUAS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	IGD SUAS	R\$ 00,00	R\$ 18.000,00
	Bloco de Proteção Social Básica	SCVF R\$ 61.746,45	SCFV R\$ 61.746,45
		CRAS R\$ 54.885,72	CRAS R\$ 54.885,72
		CRAS Volante R\$ 41.164,32	CRAS Volante R\$ 41.164,32
		Total R\$ 157.796,49	Total R\$ 157.796,49 R\$
	Bloco de Proteção de Média Complexidade	R\$ 4.248,40	R\$ 4.248,40
	Bloco de Proteção Social De Alta Complexidade	R\$ 13.304,08	R\$ 13.304,33
		Casa Lar R\$ 45.562,82	Casa Lar R\$ 45.562,82
Programa Criança Feliz	R\$ 81.024,00	R\$ 85.572,00	
E S T A D U A L	Piso Paranaense de Assistência Social - PAS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
	Construção CRAS	R\$ 120.000,00	R\$ 1.080.000,00
M U N I C I P A L	Recursos livres (Fundo de Assistência)	R\$ 1.992.800,00 (autorizada)	R\$ 1.821.800,00
		R\$ 1.721.054,08 (paga)	
	Emendas Parlamentares	R\$ 150.000,00 (execução em 2026)	R\$ 50.000,00

10- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

11- ESPAÇO TEMPORAL E EXECUÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2026 a 2029.

12 – APROVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Parecer do CMAS;
- ATA nº.
- Data da Reunião;
- Resolução nº;
- Data da Publicação;
- Nome do Diário Oficial: Diário Oficial dos Municípios do Paraná
- Número do Diário Oficial:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:71648AF1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 30/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
14 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72

CARGA HORARIA 12 HORAS					
15 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40

NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
52 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
53 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R\$100,00	R\$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80

DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
25 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
40 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
41 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72

12 HORAS					
6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

POR PERÍODO.					
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
33 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO,	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					
23 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R\$100,00	R\$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
38 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
396627 - BORESKE CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
30 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
31 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
43 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
44 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

48 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
49 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
50 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40

(PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.					
46 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
47 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
418948 - ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
55 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R\$100,00	R\$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R\$631,40	R\$631,40
11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72

12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R\$100,00	R\$10.000,00
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
20 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
21 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO	SERVICOS		2	R\$1.722,00	R\$3.444,00

PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
35 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R\$631,40	R\$1.262,80
27 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R\$1.515,36	R\$3.030,72
28 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R\$1.722,00	R\$1.722,00
Total Fornecedor: R\$171.048,84					

Terra Roxa 20, de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:4CCBC7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 E 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 E 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
44/2025	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA CNPJ 59.248.333/0001-87	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 89.699,00	
45/2025	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	APPLÁUSO VEÍCULOS LTDA CNPJ 02.084.388/0001-81	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 108.500,00	

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:9E512B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **JULICE DE O SOUTO KAPPES**, CNPJ: sob nº. 32.295.556/0001-49

OBJETO Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, KIT MEIA, KIT BECAS (formatura) E TENIS**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

	LOTE 1 :R\$ 181.789,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais com sessenta centavos) LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.				
Item	Descrição	Und	Quant. (unit)	Preço Total Unitário R\$	Preço Total R\$
1	UNIFORME ESCOLAR - KIT INFANTIL (contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta), tamanho 01 ao 12. MARCA PRÓPRIA	Kit	360	161,90	58.284,00
2	UNIFORME ESCOLAR - KIT JUVENIL (contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta). Tamanho 14 ao 16).	Kit	670	165,00	110.550,00

	MARCA PROPRIA				
3	UNIFORME ESCOLAR - KIT ADULTO (contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta). Tamanho P ao XG). MARCA PROPRIA	kit	70	185,08	12.955,60

	LOTE 2 :R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil, novecentos reais). PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
Item	Descrição	Und	Quant (unit)	Preço Total Unitário R\$	Preço Total R\$
1	KIT DE MEIAS (contendo 2 pares de meia, tamanho 24 ao 29). MARCA LOA	Kit	350	19,90	6.965,00
2	KIT DE MEIAS (contendo 2 pares de meia, tamanho 30 ao 35). MARCA LOA	Kit	650	20,92	13.598,00
3	KIT DE MEIAS (contendo 2 pares de meia, tamanho 36 ao 41). MARCA LOA	Kit	100	23,37	2.337,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.002.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107
05.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
124	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JULICE DE O SOUTO KAPPES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89E5217E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: MOTTIM & MOTTIN LTDA, CNPJ: sob nº. 39.427.614/0001-90

OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 1:R\$ 37.698,33 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais com trinta e três centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. Entrega Sede. MARCA LIQUIGAS	Unid	63	120,41	R\$ 7.585,83
2	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. Entrega Sede. MARCA LIQUIGAS	Unid	66	456,25	R\$30.112,50
	LOTE 2: R\$ 23.941,98 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES. MARCA LIQUIGAS	UND	6	120,41	722,46
2	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES. MARCA LIQUIGAS	UND	48	483,74	23.219,52

	LOTE 3: R\$ 7.733,54 (Sete mil, setecentos e trinta e três reais com cinquenta e quatro centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. ENTREGA BAIRRO TIGRE MARCA LIQUIGAS	UND	12	120,41	1.444,92
2	Carga de Gás GLP “Gás de Cozinha” - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. ENTREGA BAIRRO TIGRE MARCA LIQUIGAS	UND	13	483,74	6.288,62

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
41	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.002.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
81	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	1001
82	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001
84	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11042
83	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1107
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
180	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
267	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
355	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
392	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
405	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303
13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
452	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
WILLIAN RAFAEL MOTTIM, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5220BCF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 006-2026

CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto nº 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº **003/2025**, para comparecer do dia **23/02/2026** a **27/02/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado	Especialização	Pedagogia	Outra Licenciatura	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
15º	204	*Margarete Antunes De Freitas	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	6,0		17

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:00B782F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.449.083,32	294.938,24	591.707,81	25.830,08	-	-	12.536.607,19	1.409.340,69	-	11.127.266,50

Recursos Não Vinculados de Impostos	13.150.157,85	294.938,24	591.707,81	25.830,08	-	-	12.237.681,72	1.400.917,61	-	10.836.764,11
Outros Recursos não Vinculados	298.925,47	-	-	-	-	-	298.925,47	8.423,08	-	290.502,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.544.992,84	754,20	223.602,78	-	191.605,57	-	8.129.030,29	975.056,98	-	7.153.973,31
Recursos Vinculados à Educação	448.122,90	-	216.440,86	-	-	-	231.682,04	-	-	231.682,04
Transferências do FUNDEB	272.163,12	-	5.008,86	-	-	-	267.154,26	-	-	267.154,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	175.959,78	-	211.432,00	-	-	-	-35.472,22	-	-	-35.472,22
Recursos Vinculados à Saúde	1.741.482,68	-	7.155,66	-	-	-	1.734.327,02	267.058,96	-	1.467.268,06
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.741.482,68	-	7.155,66	-	-	-	1.734.327,02	267.058,96	-	1.467.268,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.431.816,22	-	6,26	-	-	-	1.431.809,96	106.661,81	-	1.325.148,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.090.125,22	-	-	-	-	-	3.090.125,22	567.179,31	-	2.522.945,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	756.818,20	-	-	-	-	-	756.818,20	254.174,35	-	502.643,85
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.333.307,02	-	-	-	-	-	2.333.307,02	313.004,96	-	2.020.302,06
Demais Vinculações Legais	1.641.840,25	754,20	-	-	-	-	1.641.086,05	34.156,90	-	1.606.929,15
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	264.435,76	-	-	-	-	-	264.435,76	30.503,00	-	233.932,76
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.503,09	-	-	-	-	-	3.503,09	-	-	3.503,09
Outras Vinculações Legais	1.373.901,40	754,20	-	-	-	-	1.373.147,20	3.653,90	-	1.369.493,30
Recursos Extraorçamentários	191.605,57	-	-	-	191.605,57	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.994.076,16	295.692,44	815.310,59	25.830,08	191.605,57	-	20.665.637,48	2.384.397,67	-	18.281.239,81

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

GILVANE HOFFMANN	ROGERIO GALLINA
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	SILVIA LUISA GALLINA
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:82BD4D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo IV e V da Lei Municipal nº 3291/2026 de 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo IV e V da Lei Municipal nº 2811/2015 de 17 de Abril de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3291/2026 de 09 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2026.

Artigo 3º-Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR - PROFESSOR.EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR ARTES VISUAIS PROFESSOR MUSICA
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,568.52	2,594.21	2,620.15	2,646.35	2,672.81	2,699.54	2,726.54	2,753.80	2,781.34	2,809.15	2,837.24	2,865.62	2,894.27	2,923.22	2,952.45
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
MB	2,981.97	3,011.79	3,041.91	3,072.33	3,103.05	3,134.08	3,165.42	3,197.08	3,229.05	3,261.34					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2,696.94	2,723.91	2,751.15	2,778.66	2,806.45	2,834.51	2,862.86	2,891.48	2,920.40	2,949.60	2,979.10	3,008.89	3,038.98	3,069.37	3,100.06
MC	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	3,131.06	3,162.37	3,194.00	3,225.94	3,258.20	3,290.78	3,323.69	3,356.92	3,390.49	3,424.40					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MC	2,831.80	2,860.12	2,888.72	2,917.61	2,946.78	2,976.25	3,006.01	3,036.07	3,066.43	3,097.10	3,128.07	3,159.35	3,190.94	3,222.85	3,255.08
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	3,287.63	3,320.51	3,353.71	3,387.25	3,421.12	3,455.33	3,489.89	3,524.79	3,560.03	3,595.63					

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR- EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5,137.05	5,188.42	5,240.30	5,292.71	5,345.63	5,399.09	5,453.08	5,507.61	5,562.69	5,618.32	5,674.50	5,731.24	5,788.56	5,846.44	5,904.91

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	5,963.96	6,023.60	6,083.83	6,144.67	6,206.12	6,268.18	6,330.86	6,394.17	6,458.11	6,522.69					
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5,393.92	5,447.86	5,502.34	5,557.36	5,612.93	5,669.06	5,725.75	5,783.01	5,840.84	5,899.25	5,958.24	6,017.83	6,078.00	6,138.78	6,200.17
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	6,262.17	6,324.80	6,388.04	6,451.92	6,516.44	6,581.61	6,647.42	6,713.90	6,781.04	6,848.85					
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5,663.61	5,720.25	5,777.45	5,835.22	5,893.58	5,952.51	6,012.04	6,072.16	6,132.88	6,194.21	6,256.15	6,318.71	6,381.90	6,445.72	6,510.17
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	6,575.28	6,641.03	6,707.44	6,774.51	6,842.26	6,910.68	6,979.79	7,049.59	7,120.08	7,191.28					

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9C3F3EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE Mallet
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
Em Reais R\$

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 19/02/2026 20:59 | Relatório emitido em: 23/02/2026 10:02
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

- NOTAS:
- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 - Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERJO GRYZAK
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E0EF77B2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro 2025 a Dezembro 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	2.118.578,31	0,00
Pessoal Ativo	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	2.118.578,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.866,43	153.625,69	168.456,12	164.882,87	148.652,22	148.652,22	154.389,74	148.652,22	148.652,22	148.652,22	148.652,22	206.987,31	1.879.121,48	0,00
Obrigações Patronais	18.052,63	18.788,83	19.149,26	20.538,44	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	27.654,21	239.456,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	2.118.578,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.260.588,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	819.365,82	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV – V – VI – (VII)	83.541.223,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.118.578,31	2,54%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.012.473,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.761.849,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.511.226,04	5,4%

FONTE:
Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 19/02/2026 20:59 | Relatório emitido em: 23/02/2026 09:50
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

- NOTAS:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
 2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
 3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
 4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
 5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
 - 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
 - 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
 - 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

SERJO GRYZCAK
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2B18FF5E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2025 a Dezembro/2025

LRF, art. 48 - Anexo VI
Em Reais R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.118.578,31	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.012.473,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.761.849,71	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.312.706,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.757.329,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.641.694,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.968.241,22	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 19/02/2026 20:59 | Relatório emitido em: 23/02/2026 09:50
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

SERJO GRYZAK
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1E47909F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO BALANCOORCAMENTARIO 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	156.500.000,00	225.601.063,91	36.064.704,54	15,99%	198.508.914,08	87,99%	27.092.149,83
RECEITAS CORRENTES	156.496.100,00	192.192.704,13	32.625.565,88	16,98%	185.108.656,51	96,31%	7.084.047,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.465.828,00	37.270.417,03	3.626.700,72	9,73%	29.901.160,51	80,23%	7.369.256,52
Impostos	31.539.828,00	33.236.477,09	3.368.273,22	10,13%	26.082.791,02	78,48%	7.153.686,07
Taxas	2.826.000,00	3.933.939,94	245.193,84	6,23%	3.729.973,57	94,82%	203.966,37
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	13.233,66	13,23%	88.395,92	88,40%	11.604,08
CONTRIBUIÇÕES	4.002.000,00	4.669.000,00	386.064,90	8,27%	2.558.642,61	54,80%	2.110.357,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	537,98	0,00%	5.892,50	0,00%	- 5.892,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.002.000,00	4.669.000,00	385.526,92	8,26%	2.552.750,11	54,67%	2.116.249,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.581,34	2.031.987,20	831.960,87	40,94%	5.179.619,12	254,90%	- 3.147.631,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.692,59	0,00%	19.217,03	0,00%	- 19.217,03
Valores Mobiliários	1.074.581,34	1.115.987,20	763.021,85	68,37%	4.508.453,97	403,99%	- 3.392.466,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	916.000,00	916.000,00	66.246,43	7,23%	651.948,12	71,17%	264.051,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	218,68	43,74%	240,10	48,02%	259,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	218,68	43,74%	240,10	48,02%	259,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.032.190,66	148.215.799,90	27.570.645,07	18,60%	146.511.906,51	98,85%	1.703.893,39
Transferências da União e de suas Entidades	61.525.571,00	78.823.117,16	16.234.273,88	20,60%	79.856.509,04	101,31%	- 1.033.391,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas	21.274.019,66	26.598.082,74	4.427.757,65	16,65%	26.137.931,80	98,27%	460.150,94
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.222.200,00	42.784.200,00	6.908.613,54	16,15%	40.517.465,67	94,70%	2.266.734,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	209.975,64	4.199,51%	957.087,66	19.141,75 %	- 952.087,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	108,37	0,00%	370,84	0,00%	- 370,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	199.285,79	0,00%	870.067,22	0,00%	- 870.067,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.581,48	211,63%	86.649,60	1.732,99%	- 81.649,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.900,00	33.408.359,78	3.439.138,66	10,29%	13.400.257,57	40,11%	20.008.102,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	652.000,00	137.195,74	21,04%	331.993,39	50,92%	320.006,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	652.000,00	137.195,74	21,04%	331.993,39	50,92%	320.006,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00%	54.240,00	54.240,00 %	- 54.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00%	54.240,00	54.240,00 %	- 54.140,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.800,00	32.756.259,78	3.301.942,92	10,08%	13.014.024,18	39,73%	19.742.235,60
Transferências da União e de suas Entidades	3.800,00	16.961.125,18	737.506,72	4,35%	7.575.853,10	44,67%	9.385.272,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	15.795.134,60	2.564.436,20	16,24%	5.438.171,08	34,43%	10.356.963,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.500.000,00	225.601.063,91	36.064.704,54	15,99%	198.508.914,08	87,99%	27.092.149,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	156.500.000,00	225.601.063,91	36.064.704,54	15,99%	198.508.914,08	87,99%	27.092.149,83
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	11.236.094,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	156.500.000,00	225.601.063,91	36.064.704,54	15,99%	209.745.008,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.569.239,57	0,00	0,00%	93.569.239,57	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	674.323,98	0,00	0,00%	674.323,98	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	92.894.915,59	0,00	0,00%	92.894.915,59	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.500.000,00	259.723.549,28	35.966.885,87	208.172.153,18	51.551.396, 10	40.949.866,2 0	189.826.419,18	69.897.130, 10	187.201.142,58	18.345.734,00

DESPESAS CORRENTES	146.823.446,00	202.720.948,07	29.977.144,16	183.940.938,31	18.780.009, 76	37.904.740,3 1	176.993.257,81	25.727.690, 26	174.398.940,97	6.947.680,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.592.276,00	106.090.821,91	21.772.125,04	98.093.984,90	7.996.837,0 1	21.864.729,7 7	98.084.172,35	8.006.649,5 6	96.464.771,27	9.812,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	760.000,00	858.940,00	45.427,37	835.427,37	23.512,63	136.760,19	835.427,37	23.512,63	835.427,37 0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.471.170,00	95.771.186,16	8.159.591,75	85.011.526,04	10.759.660, 12	15.903.250,3 5	78.073.658,09	17.697.528, 07	77.098.742,33	6.937.867,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.676.554,00	55.971.101,21	5.989.741,71	24.231.214,87	31.739.886, 34	3.045.125,89	12.833.161,37	43.137.939, 84	12.802.201,61	11.398.053,50
INVESTIMENTOS	5.876.554,00	53.305.801,21	6.234.631,32	21.854.420,68	31.451.380, 53	2.632.776,69	10.456.367,18	42.849.434, 03	10.425.407,42	11.398.053,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.665.300,00	- 244.889,61	2.376.794,19	288.505,81	412.349,20	2.376.794,19	288.505,81	2.376.794,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.031.500,00	0,00	0,00	1.031.500,0 0	0,00	0,00	1.031.500,0 0	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	378.364,66	0,00	0,00	1.951.220,0 0	0,00	1.572.855,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.500.000,00	261.674.769,28	37.539.741,21	209.745.008,52	51.929.760, 76	40.949.866,2 0	189.826.419,18	71.848.350, 10	187.201.142,58	19.918.589,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	156.500.000,00	261.674.769,28	37.539.741,21	209.745.008,52	51.929.760, 76	40.949.866,2 0	189.826.419,18	71.848.350, 10	187.201.142,58	19.918.589,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.682.494,90	-	11.307.771,50	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	156.500.000,00	261.674.769,28	37.539.741,21	209.745.008,52	-	40.949.866,2 0	198.508.914,08	-	198.508.914,08	19.918.589,34
RESERVA DO RPPS³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
NOTA:										
1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.										
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).										
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.										
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomic 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 05/02/2026 20:52 Relatório emitido em: 13/02/2026 16:42										

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CE9B6F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RECDESPACOESSERVPUBLICOSAUDE 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 12/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		31.539.828,00	33.236.477,09	Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		12.683.738,00	12.683.738,00	26.082.791,02 78,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		4.587.305,00	4.587.305,00	7.774.964,15 61,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		8.408.000,00	10.004.649,09	4.196.717,68 91,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		5.860.785,00	5.960.785,00	7.953.652,60 79,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		68.840.151,00	80.276.464,23	6.157.456,59 103,30
Cota-Parte FPM		44.967.771,00	56.404.084,23	92.924.146,39 115,76
Cota-Parte ITR		874.000,00	874.000,00	63.146.520,80 111,95
Cota-Parte IPVA		8.260.000,00	8.260.000,00	1.197.230,84 136,98
Cota-Parte ICMS		14.415.380,00	14.415.380,00	8.170.099,40 98,91
Cota-Parte IPI-Exportação		323.000,00	323.000,00	20.117.922,75 139,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	292.372,60 90,52
				0,00 0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	100.379.979,00	113.512.941,32	119.006.937,41	104,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.520.666,50	9.532.205,09	9.015.194,76	94,58	8.810.040,39	92,42	8.686.768,96	91,13	205.154,37
Despesas Correntes	7.084.960,90	8.884.499,49	8.383.125,71	94,36	8.261.437,06	92,99	8.142.225,63	91,65	121.688,65
Despesas de Capital	435.705,60	647.705,60	632.069,05	97,59	548.603,33	84,70	544.543,33	84,07	83.465,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.132.254,94	26.119.519,29	25.058.832,77	95,94	24.576.631,36	94,09	24.291.153,89	93,00	482.201,41
Despesas Correntes	21.950.835,75	25.940.577,10	24.890.876,17	95,95	24.439.653,99	94,21	24.154.176,52	93,11	451.222,18

Despesas de Capital	181.419,19	178.942,19	167.956,60	93,86	136.977,37	76,55	136.977,37	76,55	30.979,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.526.620,00	955.196,17	727.396,70	76,15	724.406,70	75,84	700.083,17	73,29	2.990,00
Despesas Correntes	1.470.919,00	931.795,17	727.396,70	78,06	724.406,70	77,74	700.083,17	75,13	2.990,00
Despesas de Capital	55.701,00	23.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	542.053,25	294.653,25	229.132,59	77,76	229.132,59	77,76	224.248,87	76,11	0,00
Despesas Correntes	542.053,25	294.653,25	229.132,59	77,76	229.132,59	77,76	224.248,87	76,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.185.080,30	8.340.962,54	7.843.540,75	94,04	7.616.564,92	91,32	7.462.919,66	89,47	226.975,83
Despesas Correntes	6.081.930,30	8.210.512,54	7.717.746,17	94,00	7.491.636,24	91,24	7.346.750,98	89,48	226.109,93
Despesas de Capital	103.150,00	130.450,00	125.794,58	96,43	124.928,68	95,77	116.168,68	89,05	865,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.906.674,99	45.242.536,34	42.874.097,57	94,77	41.956.775,96	92,74	41.365.174,55	91,43	917.321,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.874.097,57	41.956.775,96	41.365.174,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.874.097,57	41.956.775,96	41.365.174,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		17.851.040,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	25.023.056,96	24.105.735,35	23.514.133,94

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,03	35,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida e no Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	17.851.040,61	42.874.097,57	25.023.056,96	1.508.923,02	0,00	0,00		1.508.923,02		25.023.056,96
Empenhos de 2024	16.204.693,52	38.846.119,01	22.641.425,49	150.812,39	0,00	0,00	21.026,20	129.786,19	129.786,19	22.511.639,30
Empenhos de 2023	13.324.370,95	32.549.656,75	19.225.285,80	100.808,47	0,00	0,00	58.621,88	42.186,59	42.186,59	19.183.099,21

Empenhos de 2022	12.128.734,17	23.975.298,07	11.846.563,90	8.304,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.304,60	11.838.259,30
Empenhos de 2021 e anteriores	10.296.016,57	21.688.192,64	11.392.176,07	1.318.168,72	0,00	0,00	1.270.549,78	0,00	47.618,94	11.344.557,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	676.609,28	676.609,28	676.609,28	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	676.609,28	676.609,28	676.609,28	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.341.400,00	12.019.255,49	13.948.848,23	116,05
Proveniente da União	6.587.840,00	10.354.102,92	10.346.784,75	99,93
Proveniente dos Estados	753.560,00	1.665.152,57	3.602.063,48	216,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.800,00	3.800,00	1.117.935,04	29419,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.345.200,00	12.023.055,49	15.066.783,27	125,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.826.221,45	13.388.954,03	10.603.660,54	79,20	9.179.804,79	68,56	8.999.759,49	67,22	1.423.855,75
Despesas Correntes	5.823.230,10	9.291.009,91	7.871.514,91	84,72	7.744.035,39	83,35	7.563.990,09	81,41	127.479,52
Despesas de Capital	2.991,35	4.097.944,12	2.732.145,63	66,67	1.435.769,40	35,04	1.435.769,40	35,04	1.296.376,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	965.896,60	6.790.732,28	5.660.800,71	83,36	5.541.305,10	81,60	5.401.283,65	79,54	119.495,61
Despesas Correntes	965.277,70	6.589.604,57	5.660.800,71	85,91	5.541.305,10	84,09	5.401.283,65	81,97	119.495,61
Despesas de Capital	618,90	201.127,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	727.929,55	1.225.839,30	1.029.257,47	83,96	1.015.153,14	82,81	1.009.956,32	82,39	14.104,33
Despesas Correntes	727.620,10	1.178.234,85	995.357,47	84,48	981.253,14	83,28	976.056,32	82,84	14.104,33
Despesas de Capital	309,45	47.604,45	33.900,00	71,21	33.900,00	71,21	33.900,00	71,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.606,50	52.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.606,50	52.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.572.654,10	21.458.132,11	17.293.718,72	80,59	15.736.263,03	73,33	15.410.999,46	71,82	1.557.455,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.346.887,95	22.921.159,12	19.618.855,30	85,59	17.989.845,18	78,49	17.686.528,45	77,16	1.629.010,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.098.151,54	32.910.251,57	30.719.633,48	93,34	30.117.936,46	91,52	29.692.437,54	90,22	601.697,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.254.549,55	2.181.035,47	1.756.654,17	80,54	1.739.559,84	79,76	1.710.039,49	78,40	17.094,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	542.053,25	294.653,25	229.132,59	77,76	229.132,59	77,76	224.248,87	76,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.237.686,80	8.393.569,04	7.843.540,75	93,45	7.616.564,92	90,74	7.462.919,66	88,91	226.975,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.479.329,09	66.700.668,45	60.167.816,29	90,21	57.693.038,99	86,50	56.776.174,01	85,12	2.474.777,30
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C2384ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
0 RELATORIO RREO RECEITACORRENTELIQUIDA 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2025 A 12/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12
RECEITAS CORRENTES (I)	19.056.127,06	18.113.402,90	17.543.955,72	16.347.283,17	16.033.936,43	15.768.554,88	17.182.412,93	15.023.136,13	16.902.101,39	15.801.382,86	15.027.470,35	20.893.721,39	203.693.485,21	201.432.222,13
Receita Tributária	1.953.092,21	3.013.755,75	4.996.163,97	2.510.760,08	2.466.574,62	1.745.094,56	2.991.150,40	2.332.296,20	2.168.176,27	2.097.395,73	1.605.139,27	2.021.561,45	29.901.160,51	37.270.417,03
IPTU	349.510,72	1.021.808,13	2.620.693,07	613.900,20	756.814,56	537.802,13	544.769,96	433.282,01	276.924,64	225.030,98	189.327,56	205.100,19	7.774.964,15	12.683.738,00
ISS	635.314,96	589.494,73	641.849,33	622.207,20	572.112,96	615.958,24	779.964,82	631.109,88	776.760,34	616.511,90	734.900,99	737.467,25	7.953.652,60	10.004.649,09
ITBI	220.122,39	383.428,08	268.821,16	458.700,09	322.450,51	190.359,25	426.868,99	385.294,57	232.235,98	556.557,67	445.708,61	306.170,38	4.196.717,68	4.587.305,00
IRRF	574.713,59	537.675,17	516.049,70	525.988,08	548.325,46	121.035,35	951.746,38	538.856,69	552.833,70	540.634,23	98.971,22	650.627,02	6.157.456,59	5.960.785,00
Outras Receitas Tributárias	173.430,55	481.349,64	948.750,71	289.964,51	266.871,13	279.939,59	287.800,25	343.753,05	329.421,61	158.660,95	136.230,89	122.196,61	3.818.369,49	4.033.939,94
Receita de Contribuições	220.770,75	220.895,13	279.077,09	233.443,33	220.635,14	227.417,55	212.526,46	189.499,35	186.783,35	181.529,56	194.679,25	191.385,65	2.558.642,61	4.669.000,00
Receita Patrimonial	363.177,36	402.227,56	404.565,26	429.023,67	457.053,52	421.637,44	477.815,96	464.432,19	440.910,15	486.815,14	406.826,10	425.134,77	5.179.619,12	2.031.987,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	303.392,55	340.240,59	341.624,31	369.893,62	399.454,89	364.705,13	416.598,70	408.157,81	375.462,54	425.577,94	339.110,83	423.748,72	4.507.967,63	1.115.987,20
Outras Receitas Patrimoniais	59.784,81	61.986,97	62.940,95	59.130,05	57.598,63	56.932,31	61.217,26	56.274,38	65.447,61	61.237,20	67.715,27	1.386,05	671.651,49	916.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,42	8,72	1,57	1,69	2,88	3,25	1,46	0,02	0,89	0,52	218,66	0,02	240,10	500,00
Transferências Correntes	16.469.247,96	14.421.165,92	11.838.951,17	13.147.593,12	12.789.303,87	13.032.635,38	13.456.903,00	12.006.993,27	14.075.850,37	12.991.820,22	12.810.596,44	18.055.674,49	165.096.735,21	157.455.317,90
Cota-Parte do FPM	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	70.931.346,84	61.476.184,23
Cota-Parte do ICMS	1.774.595,65	1.482.204,65	1.611.007,15	1.799.850,91	1.373.637,00	1.631.360,86	1.873.412,23	1.504.256,20	1.849.695,36	1.675.833,03	1.561.565,72	1.980.503,99	20.117.922,75	14.415.380,00
Cota-Parte do IPVA	2.264.020,19	989.365,02	937.878,04	920.847,24	849.123,40	429.687,58	340.701,44	335.529,07	314.099,51	271.308,86	227.581,66	289.957,39	8.170.099,40	8.260.000,00
Cota-Parte do ITR	6.338,96	1.248,90	1.267,40	2.289,84	1.680,63	7.774,80	3.066,17	5.446,34	129.083,90	975.349,09	28.975,09	34.709,72	1.197.230,84	874.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.225,65	22.895,56	24.933,95	23.410,08	22.743,36	25.891,50	22.214,33	24.538,25	26.022,30	24.955,56	24.665,12	29.876,94	292.372,60	323.000,00
Transferências do FUNDEB	5.909.852,11	3.686.946,05	3.371.464,44	3.955.034,57	3.302.253,55	3.513.007,95	3.364.940,37	3.152.234,21	3.048.182,78	3.545.525,85	3.294.920,07	3.922.618,46	44.066.980,41	48.501.100,00
Outras Transferências Correntes	1.253.019,81	1.205.426,44	1.260.793,92	1.739.658,18	1.236.054,91	1.258.173,89	1.370.940,36	1.990.535,86	2.370.609,01	2.248.068,22	1.894.635,17	2.492.866,60	20.320.782,37	23.605.653,67
Outras Receitas Correntes	49.838,36	55.349,82	25.196,66	26.461,28	100.366,40	341.766,70	44.015,65	29.915,10	30.380,36	43.821,69	10.010,63	199.965,01	957.087,66	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.861.787,86	1.906.296,61	1.441.876,50	1.491.117,99	1.650.737,02	1.652.290,66	1.206.063,30	1.373.382,57	1.270.821,65	1.440.183,20	1.524.208,18	1.771.955,66	18.590.721,20	9.239.518,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	512,70	537,98	537,98	537,98	537,98	0,00	1.075,96	537,98	537,98	537,98	0,00	537,98	5.892,50	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4e5														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.861.275,16	1.905.758,63	1.441.338,52	1.490.580,01	1.650.199,04	1.652.290,66	1.204.987,34	1.372.844,59	1.270.283,67	1.439.645,22	1.524.208,18	1.771.417,68	18.584.828,70	9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	17.194.339,20	16.207.106,29	16.102.079,22	14.856.165,18	14.383.199,41	14.116.264,22	15.976.349,63	13.649.753,56	15.631.279,74	14.361.199,66	13.503.262,17	19.121.765,73	185.102.764,01	192.192.704,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.095.000,00	400.000,00	430.000,00	3.025.000,00	2.245.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.194.339,20	16.207.106,29	16.102.079,22	14.856.165,18	14.383.199,41	14.116.264,22	15.976.349,63	13.649.753,56	14.531.279,74	13.266.199,66	13.103.262,17	18.691.765,73	182.077.764,01	189.947.704,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.709,80	0,00	0,00	0,00	11.709,80	0,00
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2025 A 12/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	200.751,28	197.636,75	197.752,28	198.034,90	195.388,74	195.505,79	195.009,04	194.901,82	196.538,94	196.113,59	195.662,45	387.466,55	2.550.762,13	2.210.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.993.587,92	16.009.469,54	15.904.326,94	14.658.130,28	14.187.810,67	13.920.758,43	15.781.340,59	13.454.851,74	14.323.031,00	13.070.086,07	12.907.599,72	18.304.299,18	179.515.292,08	187.737.704,13
NOTA:														
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal ReceitaFonte e Estorno Realizacao MensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomico = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomico = 7.														
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.														

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:65E7C537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º. TERMO DE ALTERAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL_ EXERCÍCIO DE 2026.

6º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson

PROCESSO Nº. 3356/2026

1.OBJETO/

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

MEDICAMENTOS I,II E III; EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III E IV DE USO GERAL; E MEDICAMENTOS.

VALOR PREVISTO: R\$ 4.800.000,000

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

Tal solicitação justifica-se pelo fato de que, no exercício de 2026, foi realizada a disputa da licitação de Medicamentos III (PE nº 92/2025), na qual se verificou um número significativo de itens fracassados, tornando necessária a instauração de novo processo licitatório para a devida inclusão desses itens. Acrescenta-se, ainda, a incorporação de novos medicamentos pela Secretaria da Saúde, os quais passarão a integrar a lista de medicamentos básicos do SUS, ampliando a demanda inicialmente prevista. Diante desse cenário, torna-se indispensável a realização de nova licitação, não contemplada anteriormente no planejamento, mas que se mostra essencial neste momento para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento à população. As demais contratações referem-se ao Processo Administrativo nº 22831/2025.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 1.936,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 15.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 70.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.100.000,00	ALTO	SMS
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	X	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	R\$ 350.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	MEDIO	SMS
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 12.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	ALTO	SMS

SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 600.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500.000,00	ALTO	SMS
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 600.000,00	MÉDIO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 128.000,00	ALTO	SMS
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.049,49	MEDIO	SMS
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R\$ 70.000,00	ALTO	SMS
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	MEDIO	SMS
OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 751.556,51	ALTO	SMS
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 250.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 2.000.000,00	ALTO	SMS
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.000,00	MEDIO	SMS
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 3.083.109,12	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO/BATERIAS CAMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 100.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO /BATERIAS CAMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 150.000,00	ALTO	SMS
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R\$ 400.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPEUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	MEDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 5.000.000,00	ALTO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	X	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 350.000,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 4.000.000,00	ALTO	SMS
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	MÉDIO	SMS
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500.000,00	ALTO	SMS
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 260.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	X	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 6.000.000,00	ALTO	SMS

TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	MÉDIO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.825.450,00	ALTO	SMS
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 9.408,00	ALTO	SMS
EXAMES ESPECIALIZADOS EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 460.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 200.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R\$ 62.000,00	ALTO	SMS
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.700.000,00	ALTO	SMS
SOROS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R\$ 130.000,00	ALTO	SMS
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 53.256,00	ALTO	SMS
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R\$ 10.200.000,00	ALTO	SMS
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 315.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DENIFIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00	ALTO	SMS
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	ALTO	SMS
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	X	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE CHAVEIRO PJ	R\$ 8.000,00	BAIXO	SMS
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R\$ 15.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	MEDIO	SMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R\$ 50.000,00	BAIXO	SMS
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	BAIXO	SMS
OBJETOS DE MULTIMIDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRPÉ PARA FIMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	MEDIO	SMS
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	MÉDIO	SMS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 2.000.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	MÉDIO	SMS
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 3.000,00	BAIXO	SMS
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 13.390,00	MEDIO	SMS
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	MEDIO	SMS
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 3.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS DE DECORAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 50.000,00	ALTO	SMS

EVENTOS E CAMPANHAS				ELETRONICO				TERCEIROS PJ			
SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRONICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 300.000,00	ALTO	SMS
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 1.500.000,00	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 3.000.000,00	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 4.219.720,92	ALTO	SMS
CONFECCÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 20.000,00	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 50.000,00	ALTO	SMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 250.000,00	ALTO	SMS
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 30.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 10.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 65.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R\$ 30.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	ALTO	
SERVIÇOS DE HOSPEFAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ	R\$77.000,00	ALTO	
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	X	JULHO/2025	SIM	PREGÃO9 ELETRÔNICO	ABRIEL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$1.200.000,00	ALTO	
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	X	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$350.000,00	ALTO	
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	X	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$600.000,00	ALTO	
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R\$2.000.0000,00	ALTO	
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$650.000,00	ALTO	
VALOR ESTIMADO									R\$ 145.089.061,72		

* Alterado PA 2795/2026

*Alterado PA 2450/2026

*Alterado PA 3356/2026

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D8C0ECE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:
- 2/2026

2/2026 - PE

Pregão eletrônico
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de um caminhão tanque (pipa).

Participante: VIAGOV LTDA			
	Quantidade de itens:	1	
			610.000,00
		Total Geral:	610.000,00

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D7284F63

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

b) Nr. Licitação:

c) Modalidade:
- 83/2025

42/2025 - PE

Pregão eletrônico
- 23/02/2026
- e) Objeto da Licitação:

Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para eventual aquisição de maquinários e equipamentos para uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Participante: 46.866.716 MILENY APARECIDA MARTINS DE MELO			
	Quantidade de itens:	1	4.350,00
Participante: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA			
	Quantidade de itens:	1	9.045,00
Participante: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA			
	Quantidade de itens:	1	38.800,00
Participante: SANITOP COMERCIAL LTDA			
	Quantidade de itens:	1	2.820,00
		Total Geral:	55.015,00

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D5165FBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro de 2026									
9999 - CONSOLIDADO									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00	84.811.616,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00	84.811.616,41
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

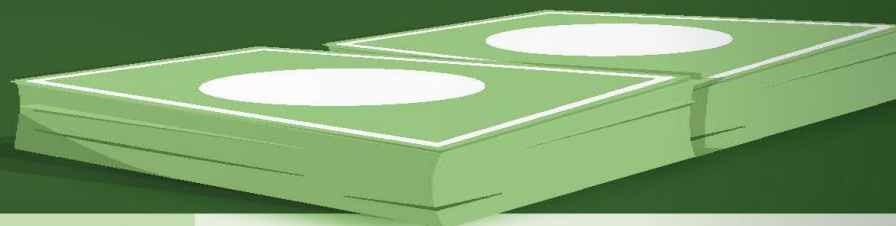
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHEL HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:677D5CF7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ